PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 01
RUB.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1904001/2022**, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 19 de abril de 2022

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 02
RUB.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Matões do Norte - MA, 19 de abril de 2022.

Ao Senhor
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação
Nesta,

Sr. Secretário,

Venho por meio deste que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, de acordo com o projeto básico de engenharia em anexo

Atenciosamente,

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil
CREA: 3521D-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 03
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 04
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

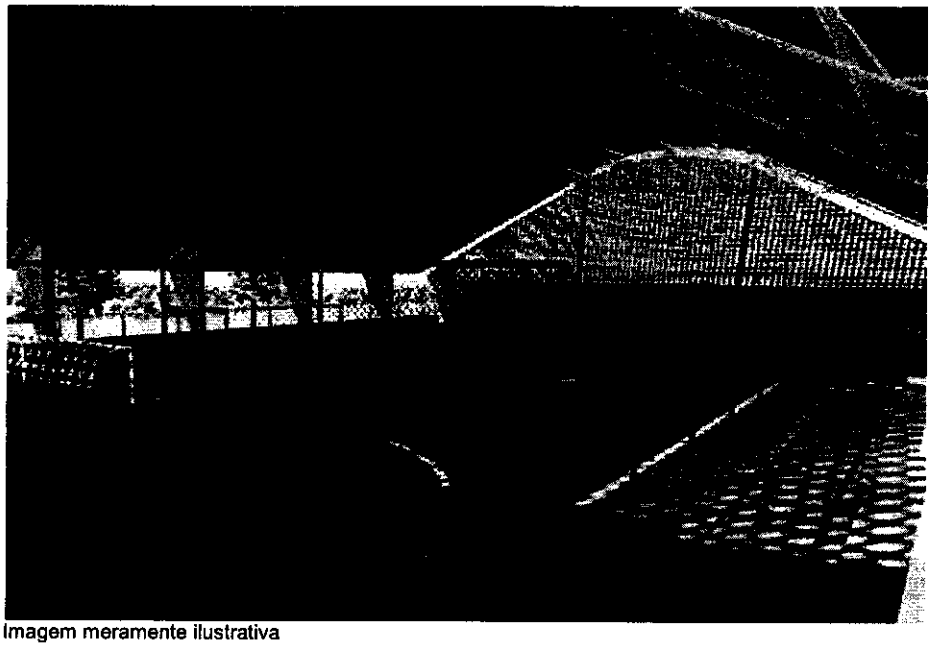


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 05
RUB.

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 06
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
1.1 INTRODUÇÃO 5
1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5
2 ARQUITETURA 6
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7
2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7
2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8
2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8
2.5 ACESSIBILIDADE 9
2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9
3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10
3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11
3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11
3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11
4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12
4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14
4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16
4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16
4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20
4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 07
RUB.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2023
FLS. 05
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 09
RUB.

1 INTRODUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 10
RUB.

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2023
FLS. 11
RUB.

2 ARQUITETURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12
RUB.

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de ~~espaço para práticas~~ esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 14
RUB.

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.
Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 15
RUB.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 16
RUB.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 17
RUB.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 18
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 19
RUB
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

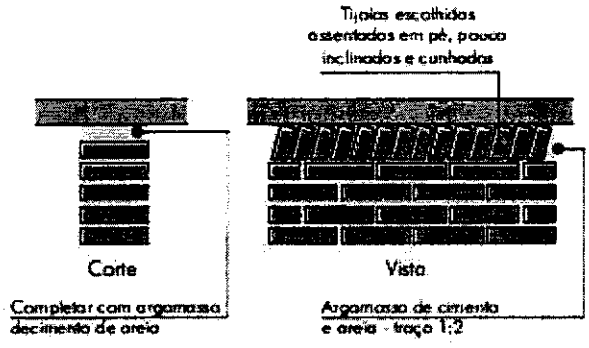
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 21
RUB.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 23
RUB.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 23
RUB.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 25
RUB.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 29
RUB.

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.
Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 31
RUB.

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 38
RUB.

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 32
RUB.

Estrutura do piso:
- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:
  - A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:
  - A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:
  - O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
  - As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:
  - A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:
  - A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:
  - A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:
  - Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 36
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 37
RUB.

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 38
RUB.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 39
RUB.

5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

6 ELÉTRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 45
RUB.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 46
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

7 ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 27
RUB.

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 50
RUB.

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Titulo
QCOB_VEST_ARQ_MEM_R01	Memorial descritivo
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe alvenaria	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de locação	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto – fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SMT-PLACHE-R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	Indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	Indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-HID-01-R01	Planta baixa, cortes, isométrico e fachada	Indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-HID-02-R01	Planta baixa	Indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-HIN-R01	Planta baixa, cortes e detalhes	Indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-ELE-01-R01	Planta baixa, diagramas unifilares	Indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-ELE-02-R01	Quadro de cargas, diagramas unifilares	Indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 52
RUB.

Suportware

Página: 1 / 1

Fácil CONSTRUIR

ORCAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente:

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

Descrição	Qtde	Qtde Entregue	Qtde Saldo	Un	Unitário	Desc %	Desconto	Vl. Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET 3000L BAKOF	1	1	1	UN	2.189,90	10,00	218,99	1.970,91
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento:
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO
2.000,81

Qtde. Itens	2
Sub-total	2.219,80
Desconto	218,99
Total a Pagar	**2.000,81**

Frete:0,00
Corte:0,00 Quantidade:0,00

Orçamento válido por 24 horas

2.00,81 + R$ 200,00

Preço da Caixa D'Água + Frete

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 53
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Pedras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

	Quadra Coberta - 220V - Sapata	un	1,00				R$ 432.922,99

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
1.3	93206	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
1.4	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
					Subtotal item 1.0			0,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRA E PARA FUNDAÇÕES					0,00
2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,36	124,33	0,00
2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
					Subtotal item 2.0			0,00
3.0			FUNDAÇÕES					0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.5	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.9	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 3.0			0,00
4.0			SUPERESTRUTURA					0,00
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.4	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.8	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.13	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 52
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m³		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			**0,00**

5.0			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**					**9.720,35**
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,63	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
					Subtotal item 5.0			**9.720,35**

6.0			**ESQUADRIAS**					**11.596,89**
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,46	2.122,91
6.2	8091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
					Subtotal item 6.0			**11.596,89**

7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**					**85.058,89**
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
					Subtotal item 7.0			**85.058,89**

8.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.324,61**
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
					Subtotal item 8.0			**1.324,61**

9.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**8.039,86**
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,86
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,48
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.9	4750	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	131,20	37,21	47,52	6.234,25
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	81,10	56,64	72,33	5.865,90

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 55
RUB.

9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,64	72,33	262,99
9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	56,64	72,33	546,09
					Subtotal item 9.0			25.029,55

10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS / PAVIMENTAÇÃO					22.559,84
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87832	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,62	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	530,09	16,55	21,13	11.203,11
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	10044	ORSE	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	39,18	51,32	65,54	2.568,24
10.11	95241	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m³	3,34	21,3	27,20	90,96
					Subtotal item 10.0			22.559,84

11.0			PINTURA					108.197,09
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
					Subtotal item 11.0			108.197,09

12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA - SANITÁRIA					8.563,74
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,06	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,87	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	8,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,16	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2.281,00	2.912,84	2.912,84
					Subtotal item 12.0			8.563,74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 56
RUB.

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	46,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,16
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	67,33	85,98	687,84
					Subtotal item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					36.293,77
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	und	4,00	41,18	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	28,88	322,32	411,60	11.887,08
					Subtotal item 14.0			36.293,77

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.658,09
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1.025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	34,23	43,71	87,42
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.10	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,68	3.181,47
15.11	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.12	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305,C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.13	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.14	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.15	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.16	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.17	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal item 15.0			20.658,09

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal item 16.0			1.503,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2025
FLS 57
RUB.

17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					13.047,45
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	5,60	6,75	8,62	48,27
17.9	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	3,60	8,99	11,48	41,33
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	3,60	15,93	20,34	73,23
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	16,40	23,25	29,69	486,92
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	2,60	27,66	35,32	91,84
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	6,00	46,01	58,75	352,53
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	164,00	6,37	8,13	1.334,06
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	2,80	22,42	28,63	80,16
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	8,20	33,56	42,86	351,42
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
						Subtotal item 17.0		**13.047,45**

18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					3.257,01
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
						Subtotal item 18.0		**3.257,01**

19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50.791,69
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,08
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,60	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS 58
RUB.

							Subtotal item 19.0	50.797,89

20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,58	10,88	13,89	11.970,31
							Subtotal item 20.0	11.970,31

							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 432.922,99

PREÇO/M2 R$ 441,58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 59
RUB.

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município: Matões do Norte
Endereço: Povoado Pedras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,25%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,68%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,65%			90%	10%		
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,31%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	25.029,55	5,78%				50%	50%	
						-	12.514,78	12.514,78	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.559,84	5,21%				50%	50%	
						-	11.279,92	11.279,92	
11	PINTURA	108.197,09	24,99%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,98%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,39%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	36.293,77	8,38%					100%	
							-	36.293,77	
15	LOUÇAS E METAIS	20.658,09	4,77%				20%	80%	
							4.131,62	16.526,47	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	13.047,45	3,01%				50%	50%	
							6.523,73	6.523,73	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,73%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,76%						100%
									11.970,31
	Valores totais	432.822,99	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.856,02	169.021,11	69.168,25
				0,00%	0,31%	17,68%	26,99%	39,04%	15,98%
				100%	0,31%	17,68%	26,99%	39,04%	15,98%

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

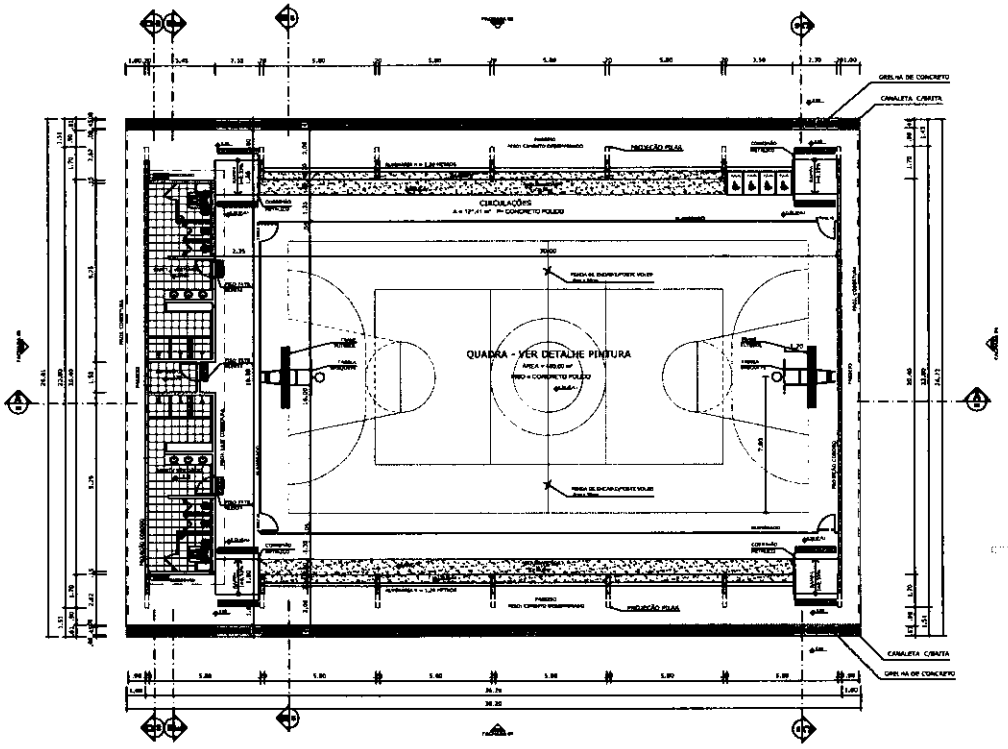
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

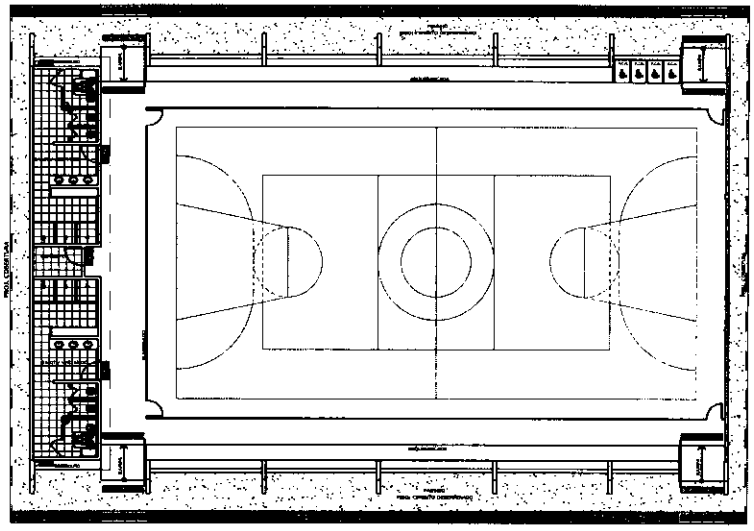
Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 60

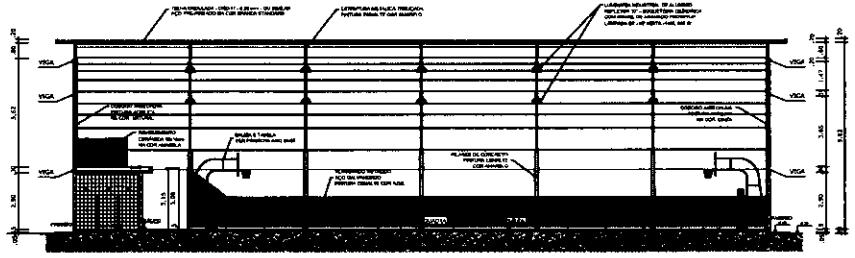


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

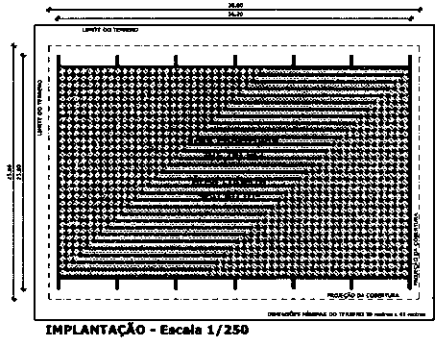


LAYOUT
ESCALA 1:125

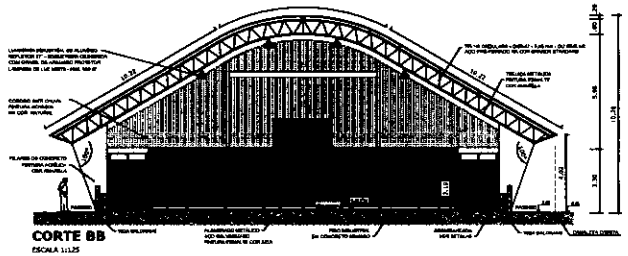
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TERRENO (20 metros x 41 metros) = 1.300,00 m²		
ÁREA CONSTRUÍDA	990,00 m²	taxa de ocupação: 76,15 %
ÁREA COBERTURA	990,00 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,76
PROGRAMA		
ACC		990,00
Quadra 20 metros x 40 metros		800,00
Vestiários e wc		190,00
Cantina		1.750,00
Circulação		1.300,00



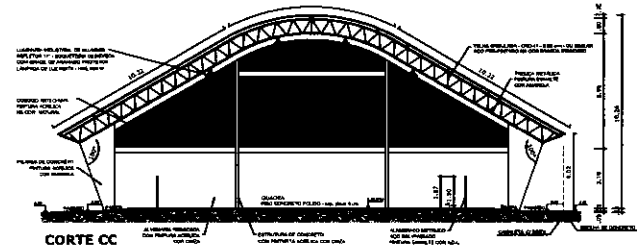
CORTE AA
ESCALA 1:125



IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

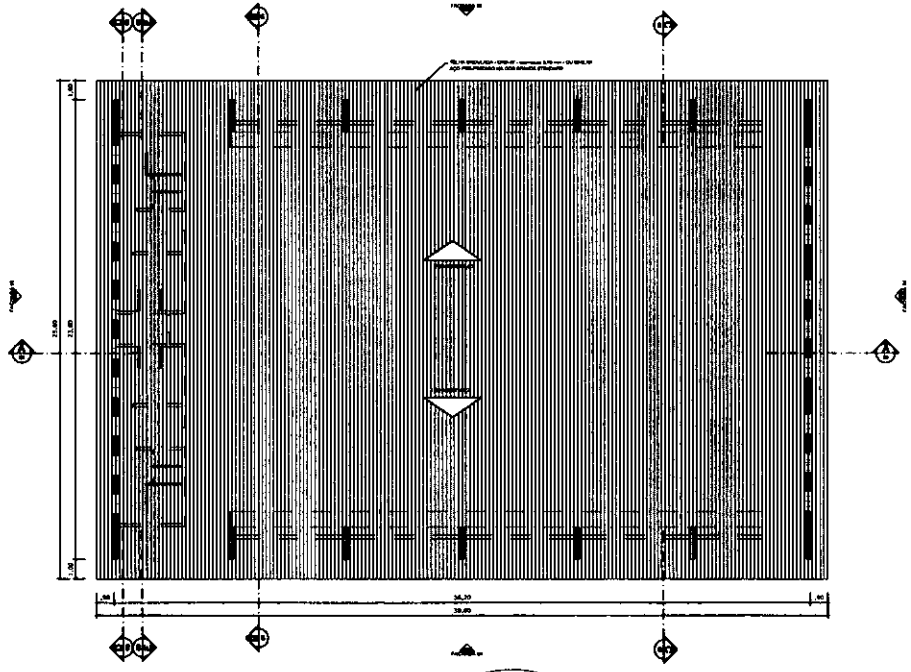
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
CLIENTE — CREA — ART
OBSERVAÇÕES:

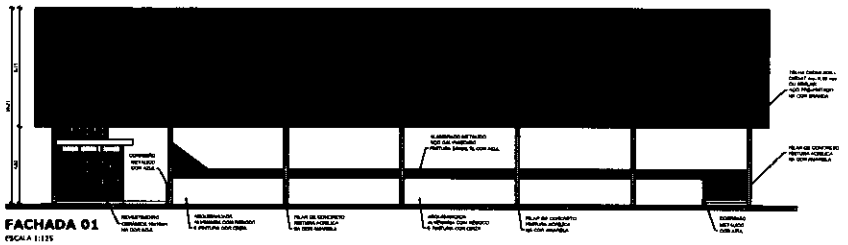
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: OGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: 00, 01, 02 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: OUTUBRO/2014	PRANCHA: 01/05

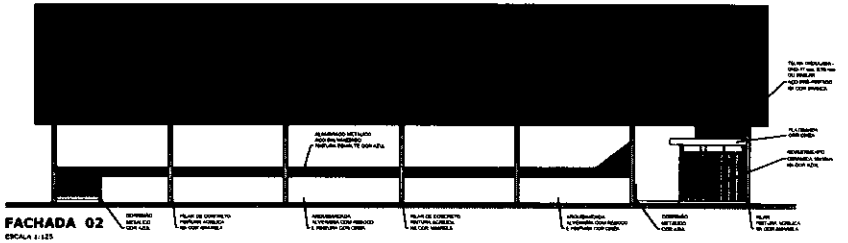
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19010001 /2023
FLS.
RUB



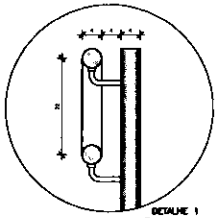
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



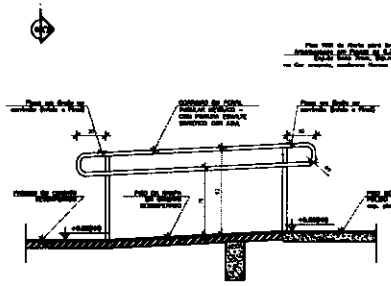
FACHADA 01
ESCALA 1:125

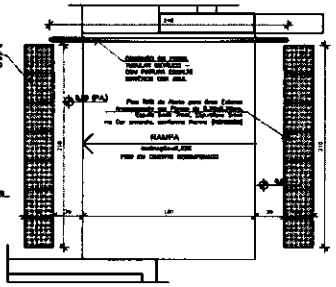


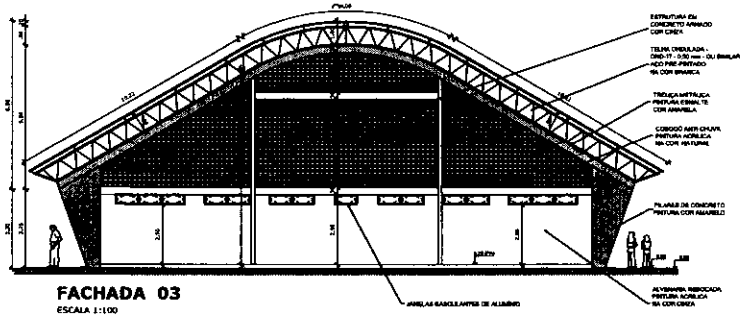
FACHADA 02
ESCALA 1:125



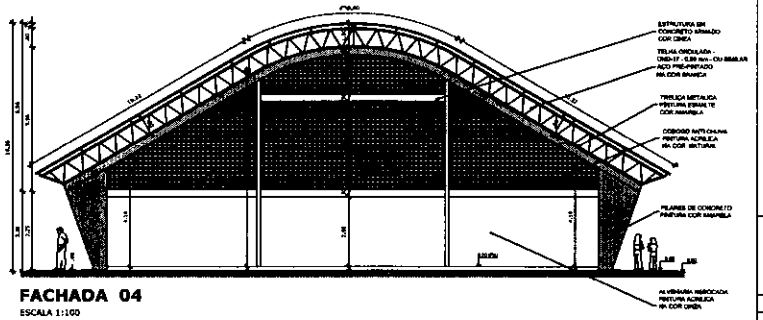
DETALHE 1
Escala: 1/5







FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ÁREA DO TERRENO — ÁREA CONSTRUÍDA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

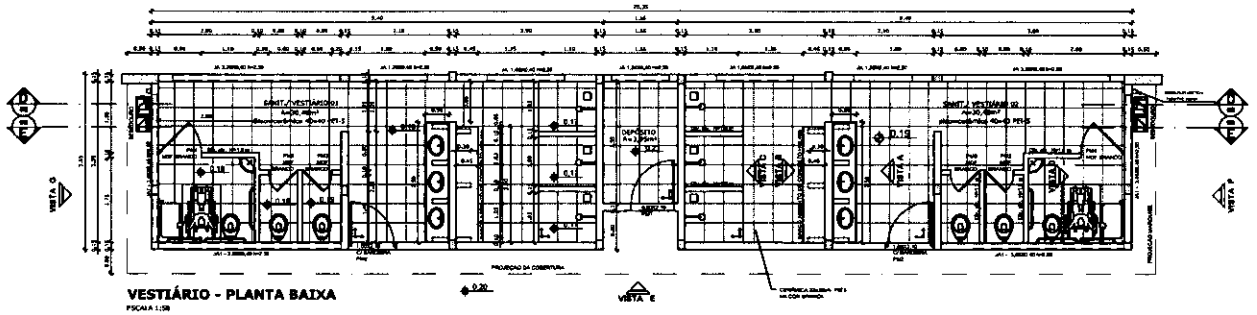
QUADRA COBERTA
PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	02/05
R.01	Em PA (Ampliação)	
R.02	DEZEMBRO/2014	

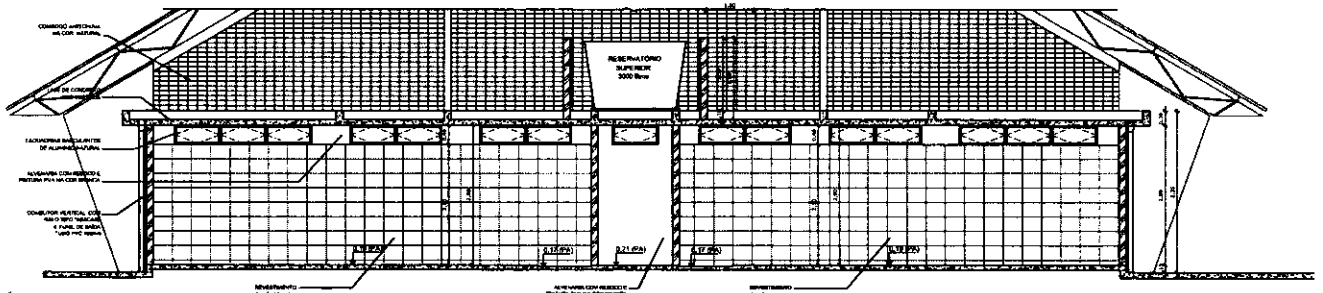
FORMATO A1 (841 X 594)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 62
RUB.



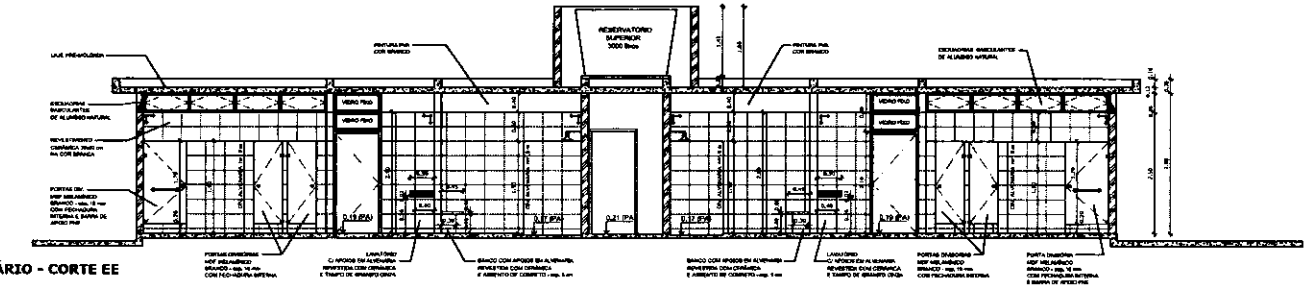
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



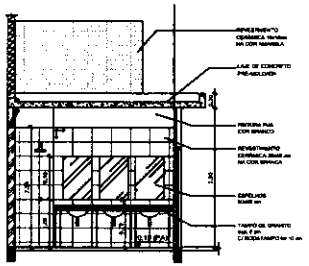
VESTIÁRIO - CORTE DD

ESCALA 1:50



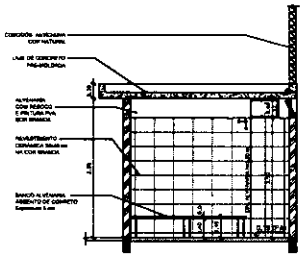
VESTIÁRIO - CORTE EE

ESCALA 1:50



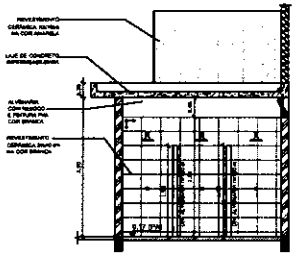
VESTIÁRIO: VISTA A

ESCALA 1:50



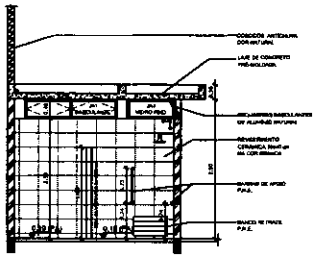
VESTIÁRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D

ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ÁREA DO TERRENO — CREA

ÁREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VESTIÁRIO
PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

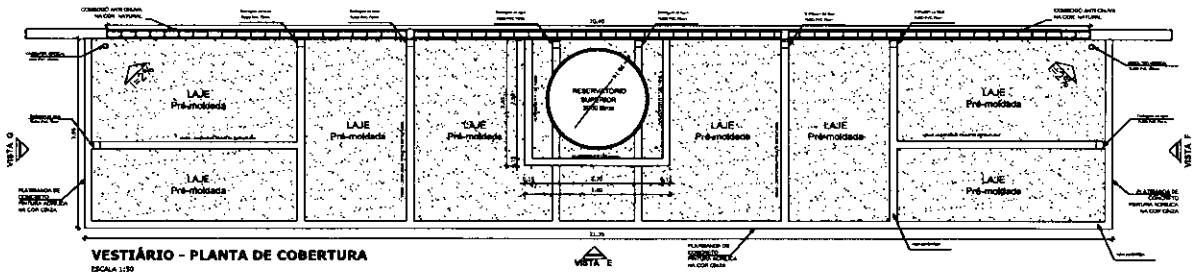
ESCALA: 1/50

DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014

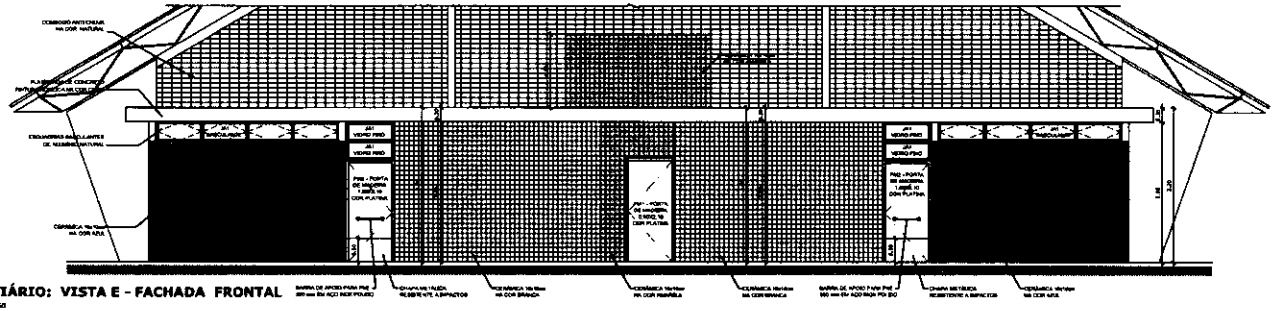
PRANCHA: 03/05

FOLHA Nº: A1 (841 X 594)

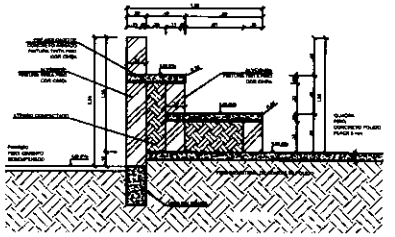
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 63



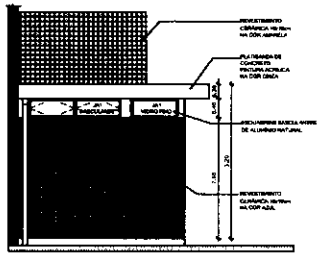
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



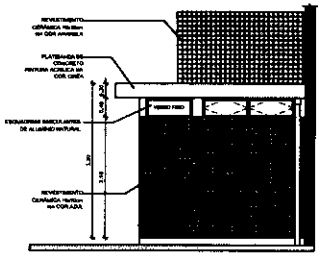
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



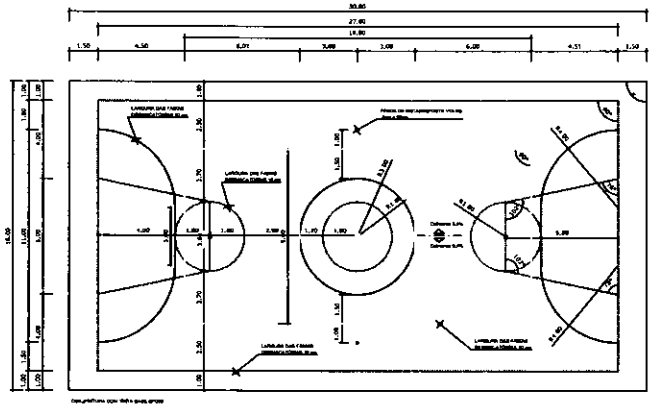
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



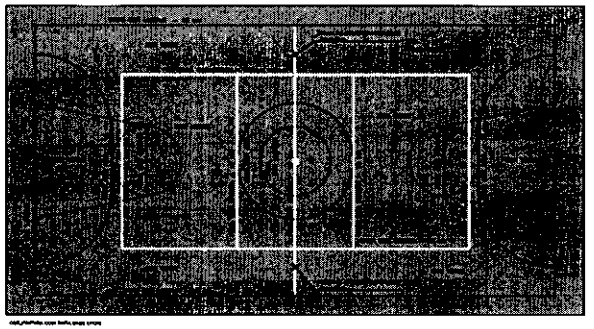
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA — RUA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

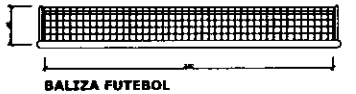
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

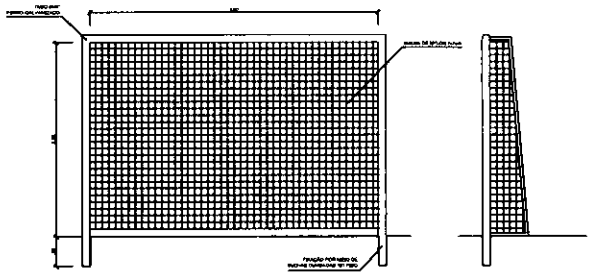
ARQ

REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014 — FORMATO: A1 (841 x 594) — FRANCHA: 04/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001/2022
FLS
RUB

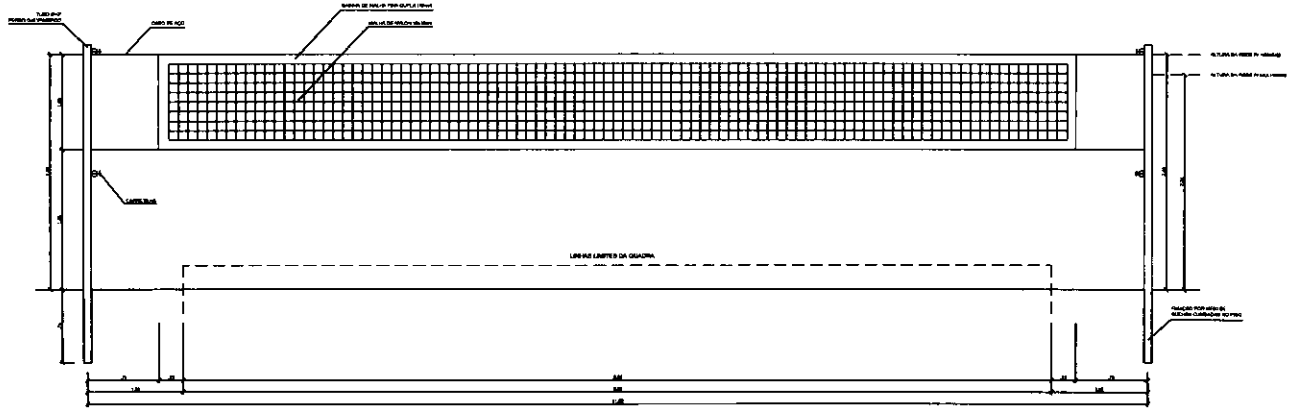


BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

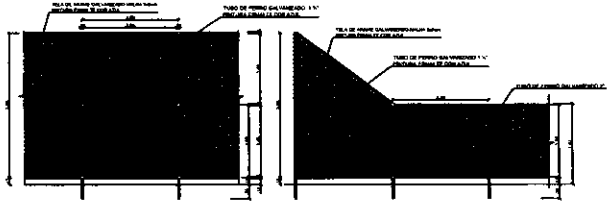


BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

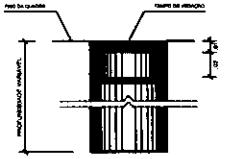


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

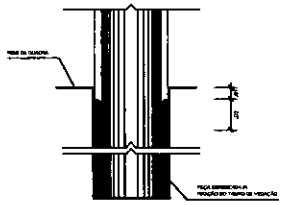


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

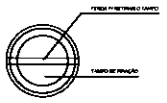
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

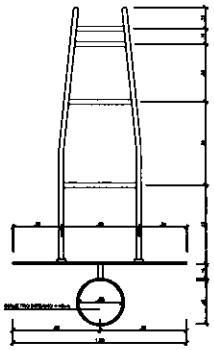


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

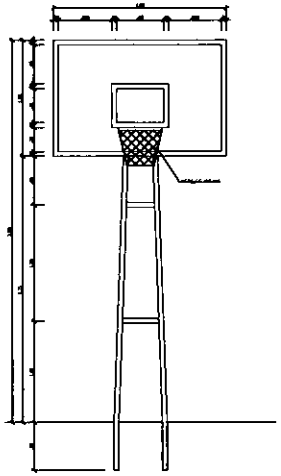


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

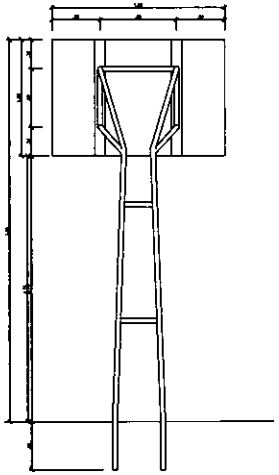


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

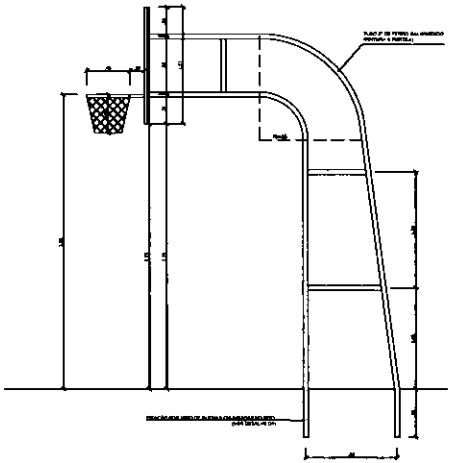


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHES

ARQ

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: INDICADA

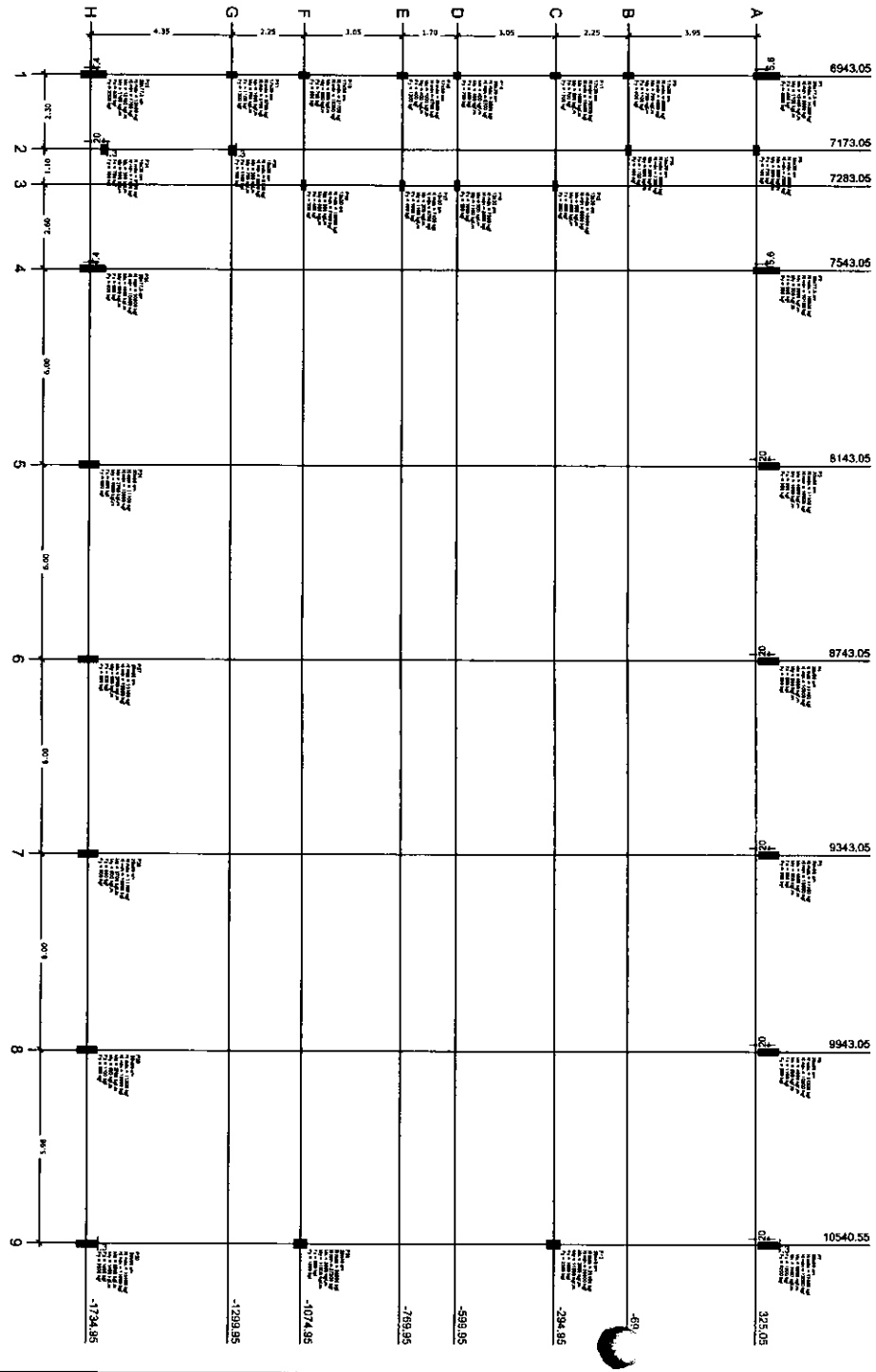
DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014

FORMATO: A1 (841 x 594)

05/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 65
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS 66
RUB.



Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CNE

ELFD — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS

SCO

FORMATO A1 (840X594)

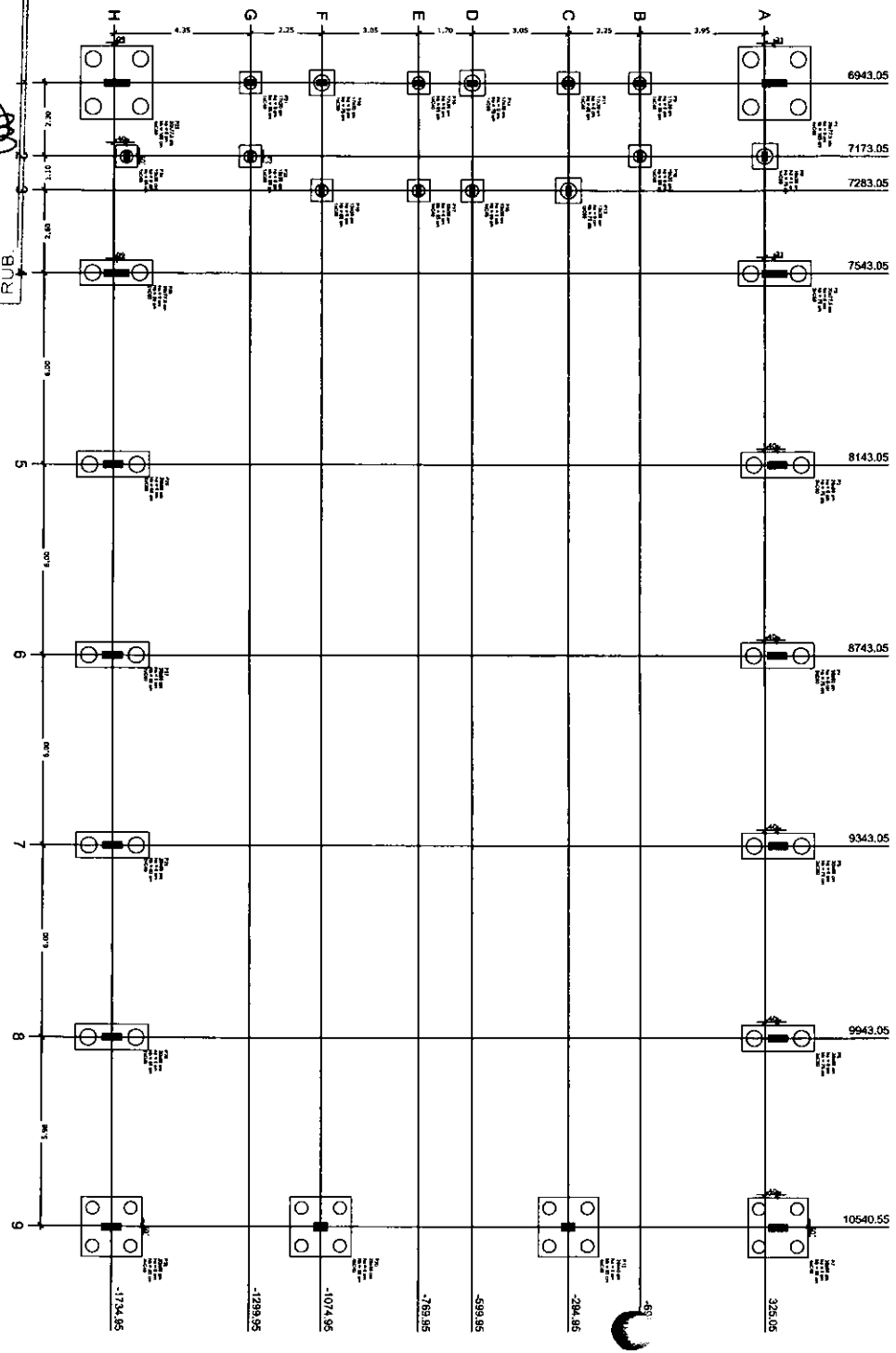
REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/75

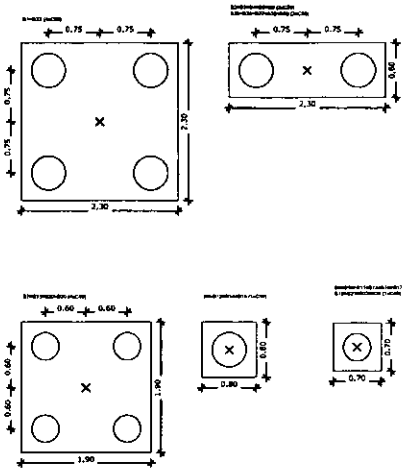
DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014

PRANCHA 01/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1400001 /2022
FLS
RUB



Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

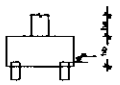
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência de cada utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, enterrado o suficiente. Caso o local da realidade do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser readequadas pelo proponente e o responsável ART deverá ser emitida. Para o readequação das fundações, disponibilizamos nas ordenações eletrônicas abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Pilar						Fundação				Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lados B (cm)	Lados H (cm)	H(z) (cm)	H1 (cm)	nº	Espessura (cm)	Ø (cm)	Área Calc. (cm²)
P1	20x77.5	6943.05	325.25	15420	9990	230	230	0	105	4	C50	40	
P2	20x77.5	7543.05	325.25	19580	10160	230	230	0	105	4	C50	40	
P3	20x80	8143.05	325.25	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P4	20x80	8743.05	325.25	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P5	20x80	9343.05	325.25	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P6	20x80	9943.05	325.25	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P7	20x80	10543.05	325.25	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P8	15x80	7173.05	325.25	8980	7990	180	180	0	105	4	C50	40	
P9	17x30	6943.05	-699.95	8860	4860	210	210	0	105	4	C50	40	
P10	15x30	7173.05	-699.95	8860	4860	210	210	0	105	4	C50	40	
P11	17x30	9943.05	-699.95	25260	12660	210	210	0	105	4	C50	40	
P12	13x30	7583.05	-284.95	19860	8860	210	210	0	105	4	C50	40	
P13	20x80	10543.05	-284.95	24160	11660	230	230	0	105	4	C50	40	
P14	30x35	6943.05	-699.95	8860	6760	210	210	0	105	4	C50	40	
P15	13x30	7583.05	-699.95	8860	6760	210	210	0	105	4	C50	40	
P16	17x30	8943.05	-699.95	8860	6760	210	210	0	105	4	C50	40	
P17	13x30	7583.05	-284.95	8760	6760	210	210	0	105	4	C50	40	
P18	17x30	8943.05	-1074.95	21760	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P19	13x30	7583.05	-1074.95	19860	7960	210	210	0	105	4	C50	40	
P20	20x80	10543.05	-1074.95	24160	11660	230	230	0	105	4	C50	40	
P21	17x30	8943.05	-1289.95	8760	7760	210	210	0	105	4	C50	40	
P22	15x80	7173.05	-1289.95	8160	7160	180	180	0	105	4	C50	40	
P23	20x77.5	6943.05	-1734.95	15420	7760	230	230	0	105	4	C50	40	
P24	15x80	7173.05	-1884.95	8160	7160	180	180	0	105	4	C50	40	
P25	30x77.5	7543.05	-1734.95	19660	10460	230	230	0	105	4	C50	40	
P26	20x80	8143.05	-1734.95	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P27	20x80	8743.05	-1734.95	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P28	20x80	9343.05	-1734.95	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P29	20x80	9943.05	-1734.95	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	
P30	20x80	10543.05	-1734.95	11160	10660	230	230	0	105	4	C50	40	



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELPO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS

SCO

FORMATO A1 (840X594)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

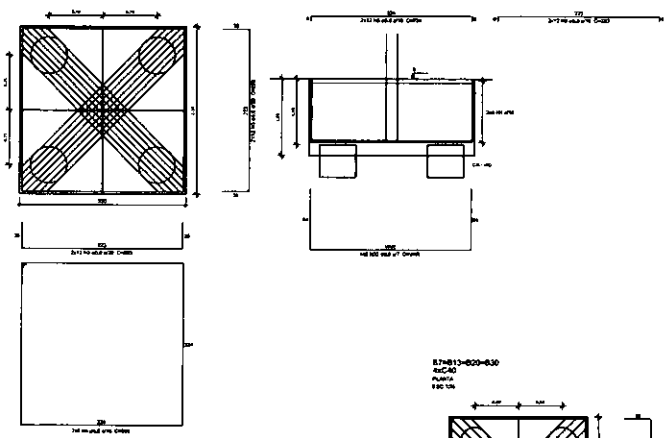
ESCALA 1/75

DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014

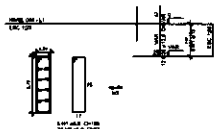
PRANCHA 02/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 05
RUB.

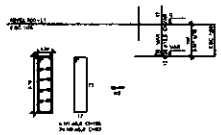
B1=B23
4xC50



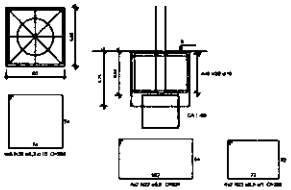
P1



P23



B9=B12=B14=B18
1xC50



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

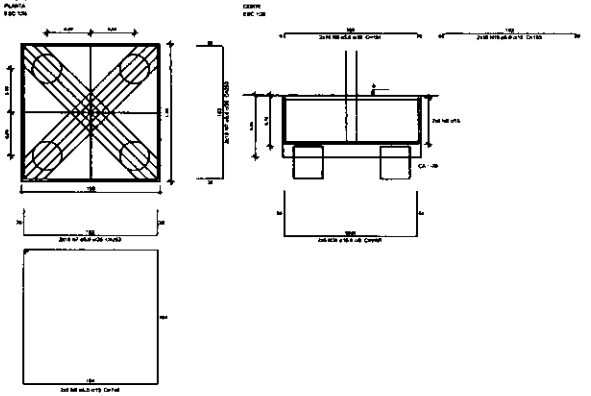
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

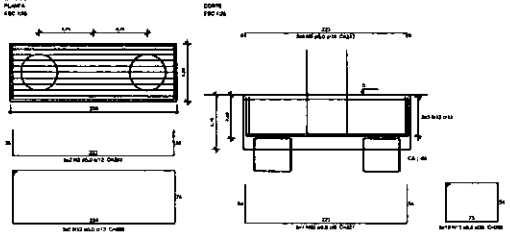
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

B7=B13=B20=B30
4xC40



B2=B3=B4=B5=B6=B25=B26=B27=B28=B29
2xC50



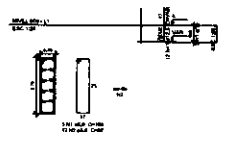
Resumo do aço

AÇO	Diâm (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	283.8	78.4
	8.0	326.3	142.5
	10.0	141.3	96.8
	12.5	276.4	266.0
CA60	5.0	1612.4	273.4

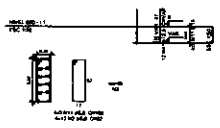
PESO TOTAL (kg)	
CA50	801.1
CA60	273.4

Volume de concreto (C-25) = 33,51 m³
Área de forma = 129,03 m²

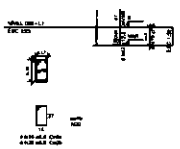
P25



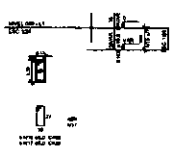
P26=P27=P28=P29



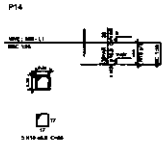
P11



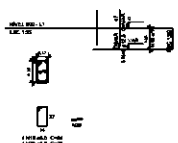
P12



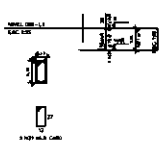
P14



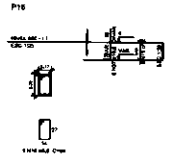
P19



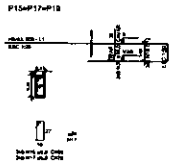
P8



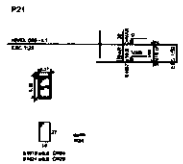
P16



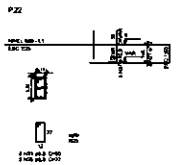
P15=P17=P18



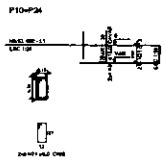
P21



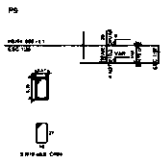
P22



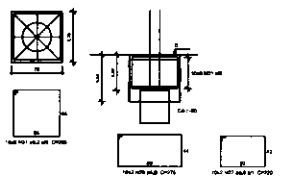
P10=P24



P5



B9=B10=B11=B15=B16=B17=B19=B21=B22=B24
1xC40



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

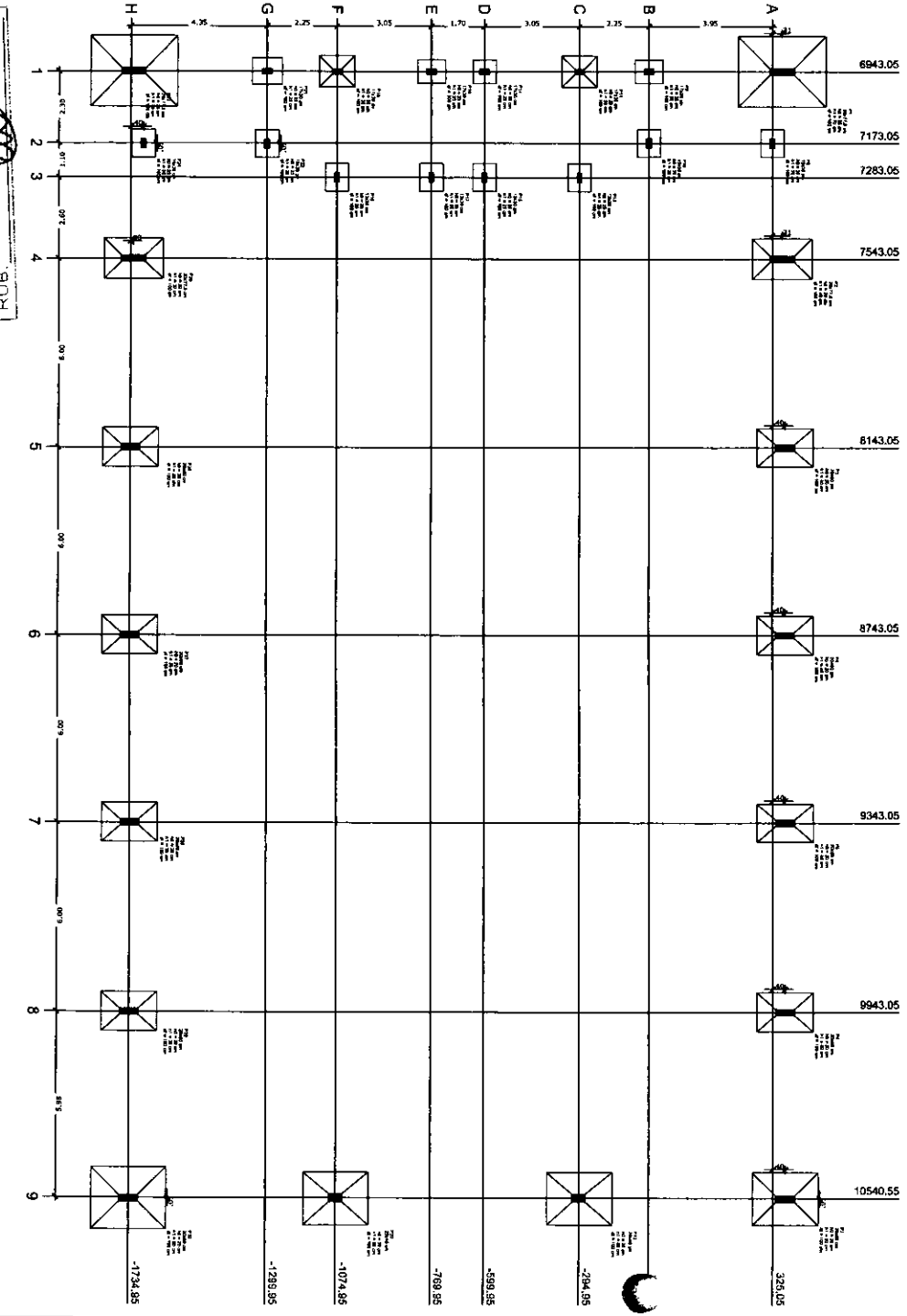
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

DETALHES DOS BLOCOS

SCO

03/13

PROC. 19041001 /2022
FLS.
RUB.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

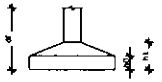
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa econômica pela variação das cotadas para as locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizado no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno seja menor, executada a viga de baldrame e sobre, as fundações deverão ser recalculadas pelo projetista e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações disponibilizamos as cargas de fundação em planilha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e posterior dimensionamento das fundações.

Apoio	Seção (cm)	P (kgf)	Mxy (kgf.cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Armação Lado B (cm)	Lado H (cm)	N1 / Ø (cm)	nº (pç)
P1	30x77,5	9943,05	9943,05	14300	9600	229	229	20	P20
P2	30x77,5	7543,05	7543,05	10800	7200	173	173	20	P16
P3	25x60	8743,05	8743,05	11100	8400	198	135	20	P16
P4	25x60	8743,05	8743,05	11100	8400	198	135	20	P16
P5	25x60	9343,05	9343,05	11100	8400	198	135	20	P16
P6	25x60	9943,05	9943,05	11200	9400	198	135	20	P16
P7	25x60	10540,55	10540,55	11200	10000	198	135	20	P16
P8	15x30	7173,05	325,05	8900	7200	75	89	20	P10
P9	15x30	8743,05	-599,95	9900	8400	75	89	20	P10
P10	15x30	7173,05	-86,95	9900	7200	75	89	20	P10
P11	15x30	8743,05	-294,95	20200	14400	75	115	20	P10
P12	15x30	7283,05	-294,95	10800	6600	75	90	20	P10
P13	25x60	10540,55	-294,95	29600	24600	0	0	20	P20
P14	25x30	9943,05	-294,95	8400	6600	75	75	20	P10
P15	15x30	7283,05	-599,95	7200	5400	75	89	20	P10
P16	15x30	9943,05	-769,95	9600	6400	75	89	20	P10
P17	15x30	7283,05	-769,95	7440	5700	75	90	20	P10
P18	15x30	9943,05	-1074,95	21700	15000	105	115	20	P10
P19	15x30	7283,05	-1074,95	10800	7400	75	90	20	P10
P20	25x60	10540,55	-1074,95	30000	25600	0	0	0	P20
P21	15x30	9943,05	-1289,95	9180	9000	0	89	20	P10
P22	15x30	7173,05	-1289,95	9180	6600	75	89	20	P10
P23	30x77,5	9943,05	-1734,95	13400	7700	229	229	20	P20
P24	15x30	7173,05	-1664,95	9180	7200	75	89	20	P10
P25	30x77,5	7543,05	-1734,95	10800	9400	173	173	20	P16
P26	25x60	9743,05	-1734,95	11100	10000	198	135	20	P16
P27	25x60	8743,05	-1734,95	11100	10000	198	135	20	P16
P28	25x60	8943,05	-1734,95	11100	10000	198	135	20	P16
P29	25x60	8943,05	-1734,95	11200	10000	198	135	20	P16
P30	25x60	10540,55	-1734,95	18600	11000	198	219	20	P20



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CPF

ELPD — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

FORMATO: A1 (594X841)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040901 /2021
FLS. 38
RUB

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

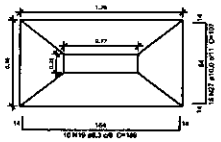
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

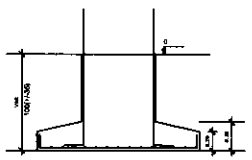
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25

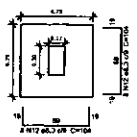


CORTE
ESC 1:25

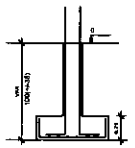


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S14
PLANTA
ESC 1:25

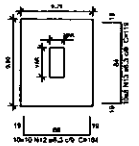


CORTE
ESC 1:25

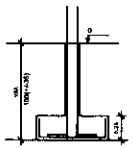


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

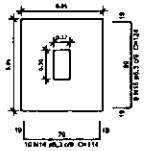


CORTE
ESC 1:25

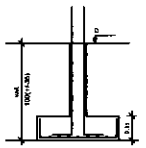


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S21
PLANTA
ESC 1:25

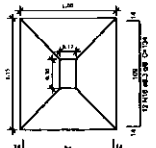


CORTE
ESC 1:25

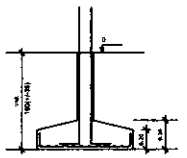


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

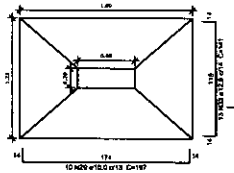


CORTE
ESC 1:25

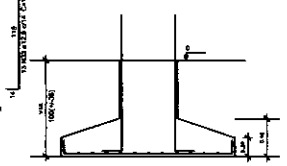


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

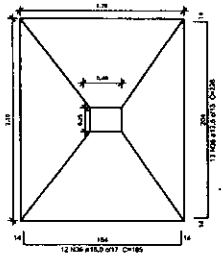


CORTE
ESC 1:25

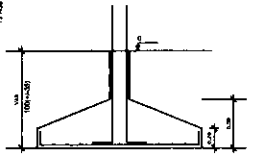


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

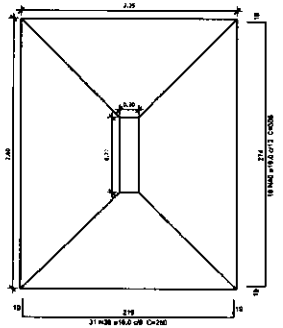
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	397,4	198,9
	8,0	108,7	47,8
	10,0	284,4	172,5
	12,5	451,3	478,2
	16,0	228,8	308,5
CA60	5,0	306,6	60,4

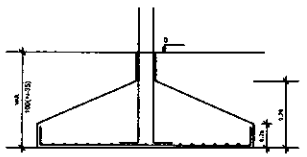
PESO TOTAL (kg)	
CA50	1203,7
CA60	60,4

Volume de concreto (C-25) = 15,65 m³
Área de forma = 63,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

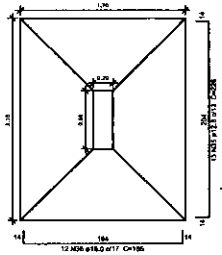


CORTE
ESC 1:25

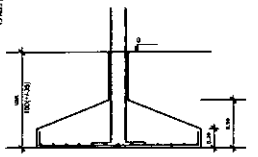


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

UFO — CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

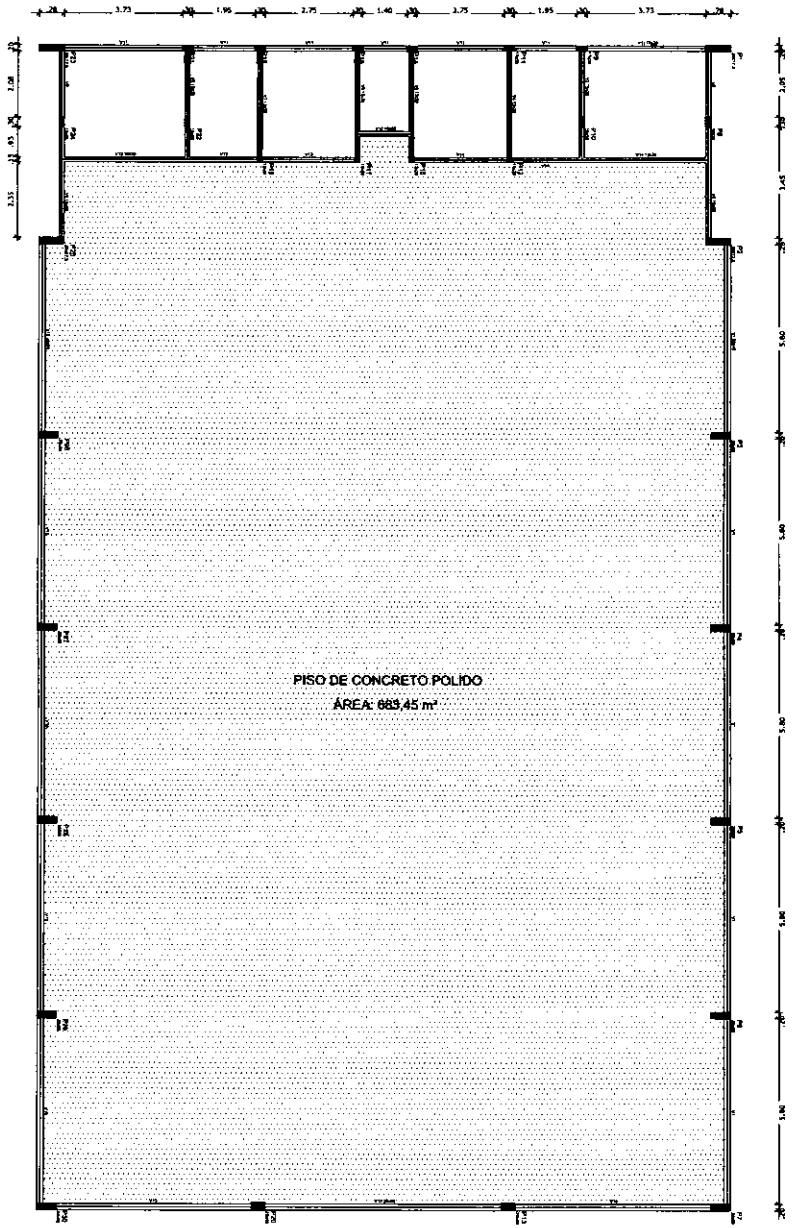
DETALHES DAS SAPATAS

SCO

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A.Ac	1/25	05/13
R.Bl	DATA EMISSÃO	
R.Bl	NOVEMBRO/2014	

FORMATO A1 (594X841)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2023
FLS. 100
RUB.



Forma do pavimento Nível 000
escala 1:75

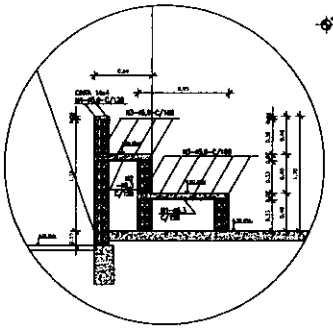
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogâneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

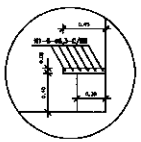
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

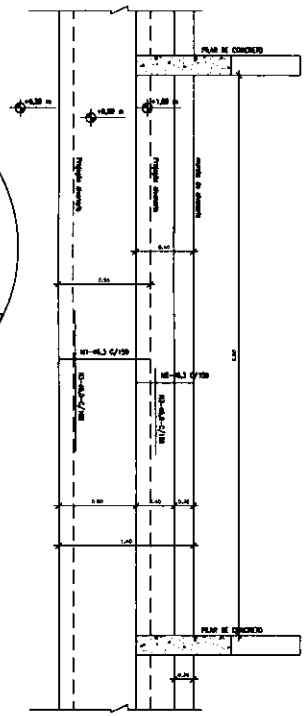
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA - 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA - 1:25



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	19x30	0	0
V3	19x30	0	0
V4	13x30	0	0
V5	13x30	0	0
V6	13x30	0	0
V7	13x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	17x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
25V	276000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — GOVERNO FEDERAL BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

UFO — CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

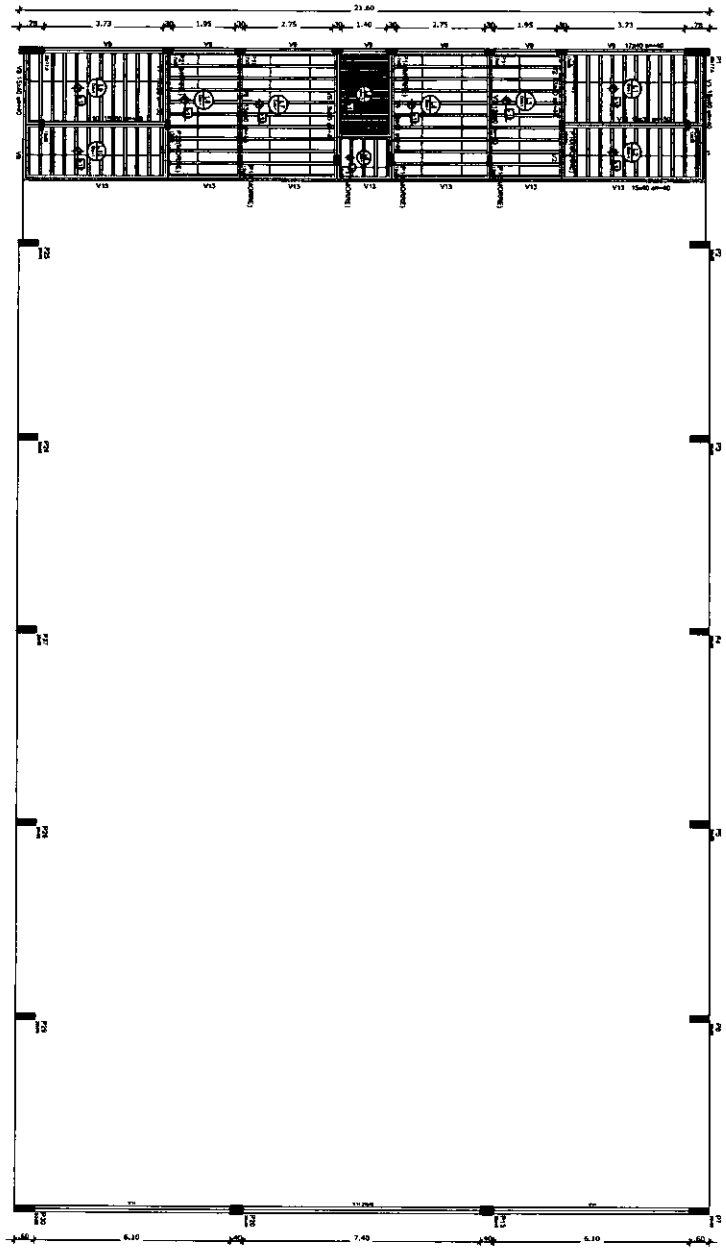
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

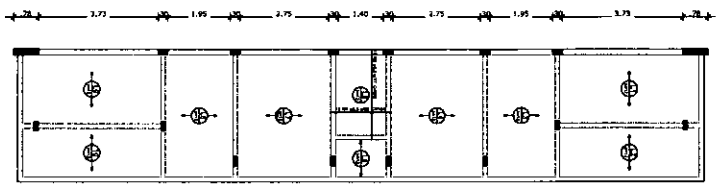
FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO

SCO

REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: 1/75
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
FORMATO: A1 (594X841)
PRANCHA: 06/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 /2022
FLS. 135
RUB.



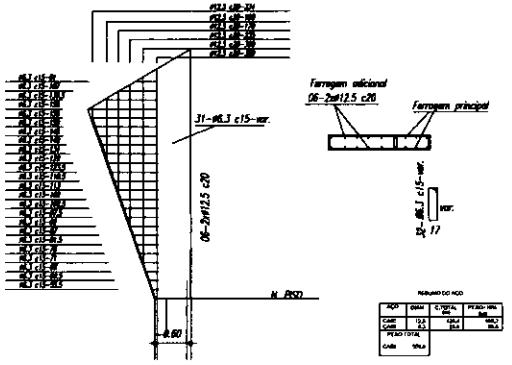


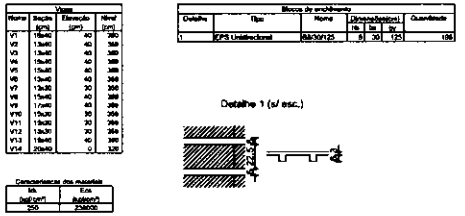
Armação positiva das lajes do pavimento Nível 320
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.





Forma do pavimento Nível 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — Governo Federal BRASIL País rico é país sem pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — DAU

DLFG — CREA — BA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMA PAV NIVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NÍVEL 320

SCO

FORMATO A1 (594X840)

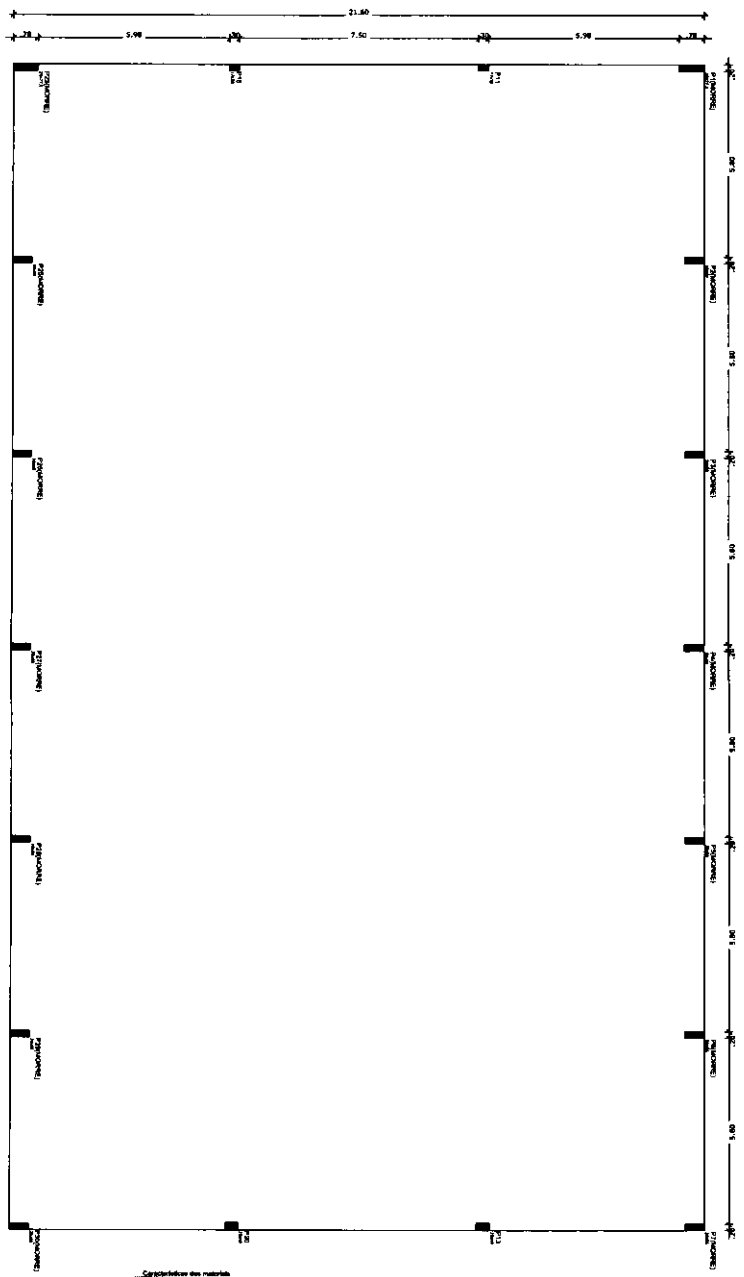
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/75

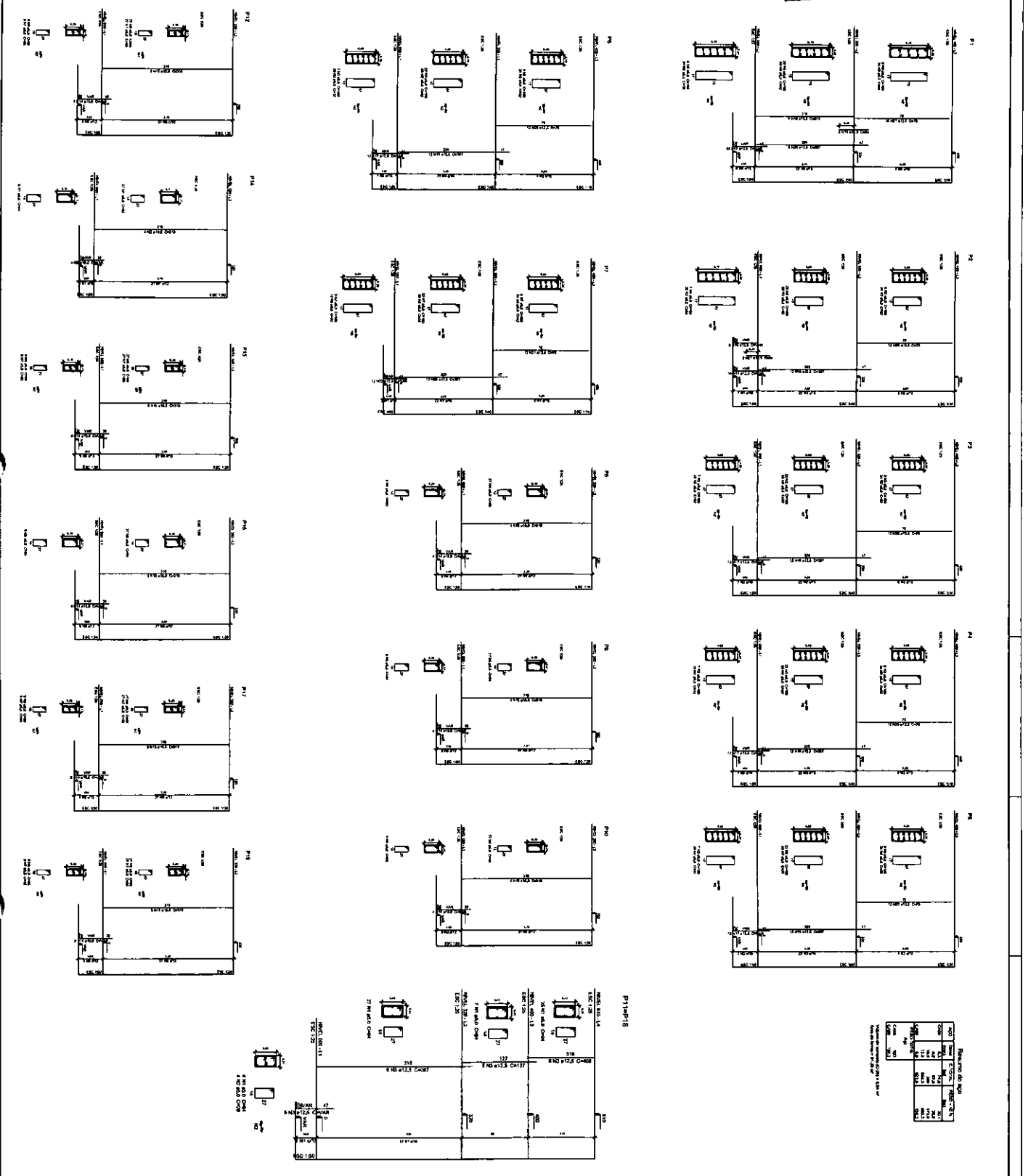
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 07/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 33
RUB

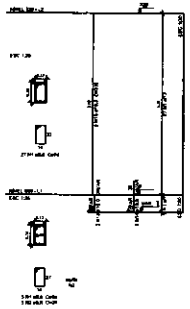

21.60
7.50
5.90
5.90
5.90

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 739
RUB.

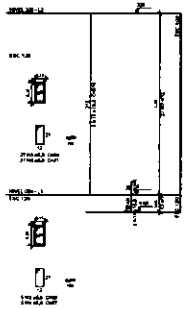


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10240012022
FLS. 158
RUB.

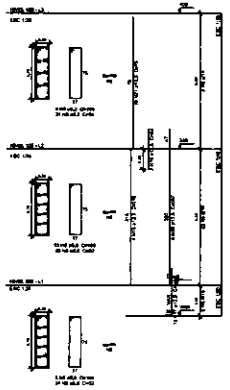
P21



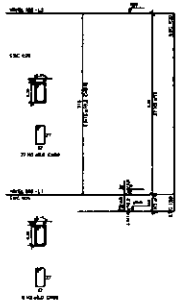
P22



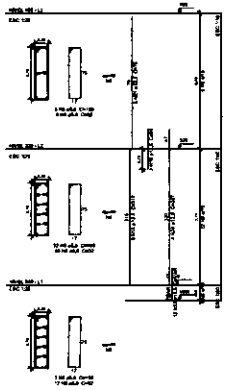
P23



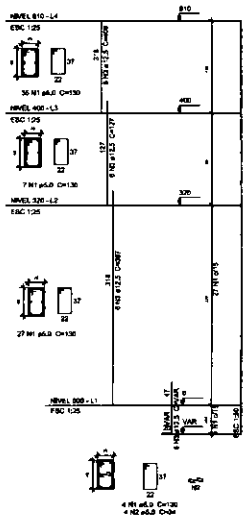
P24



P25



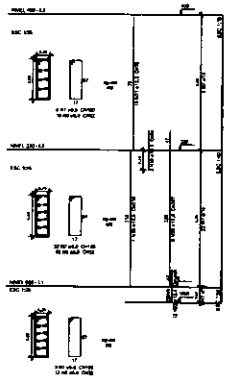
P13=P20



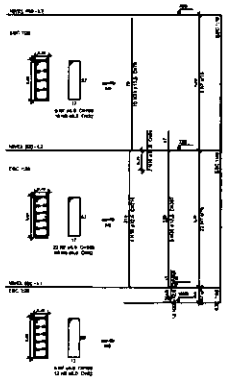
Resumo do aço

AÇO	CA50	CA60	TOTAL
	kg	kg	kg
CA50	8,3	89,2	97,7
	6,9	83,8	90,8
	10,9	77,3	88,2
	13,5	165,8	179
CA60	9,1	188,5	197,6
PESO TOTAL			
	kg		
CA50	561,3		
CA60	1.187,9		

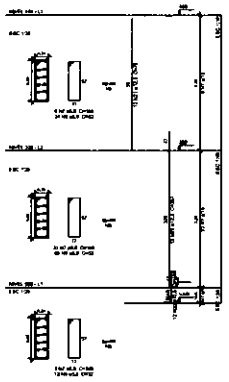
P26



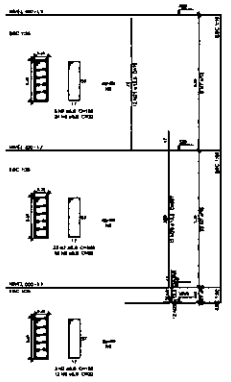
P27



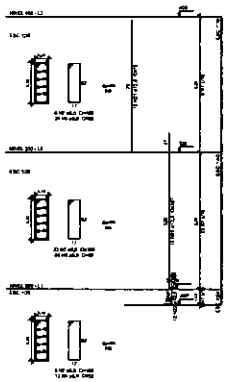
P28



P29



P30



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

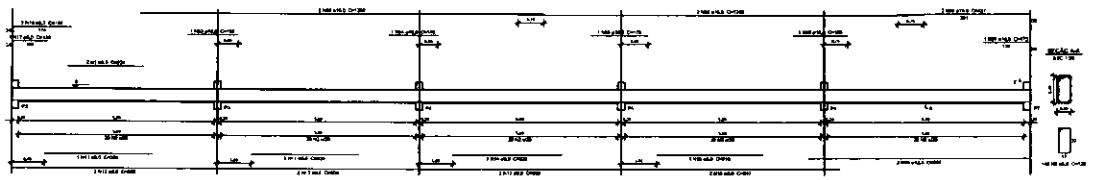
PILARES DE CONCRETO - 2

SCO

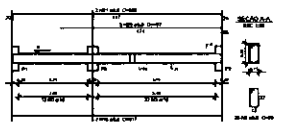
10/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10/2021
FLS.
RUB.

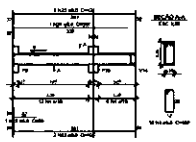
V1



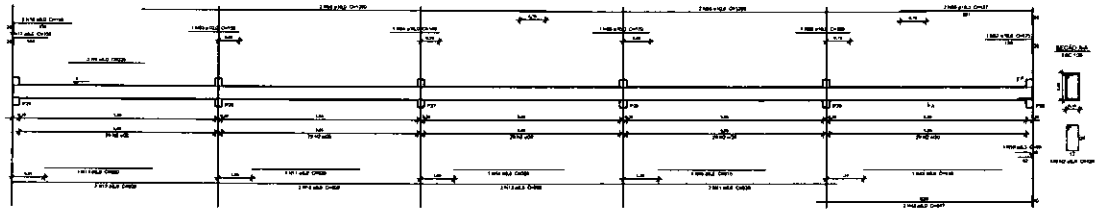
V2



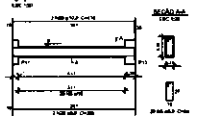
V3



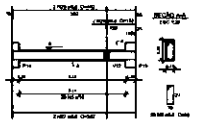
V10



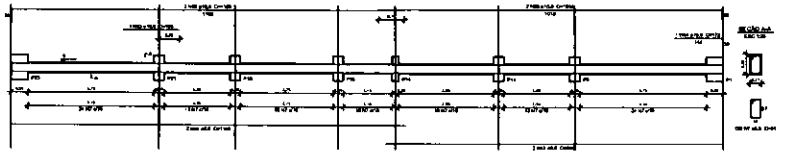
V4



V5



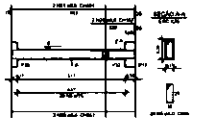
V11



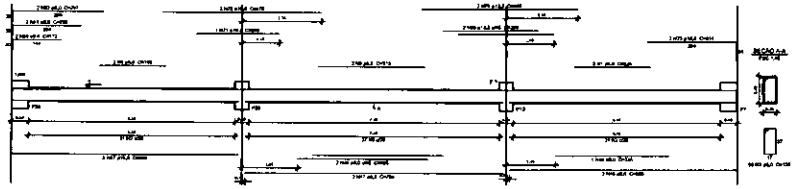
V14



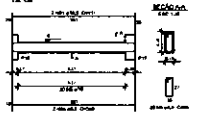
V6



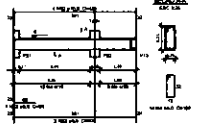
V15



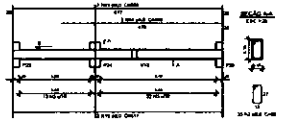
V7



V8



V9

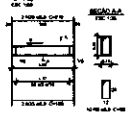


Resumo do aço

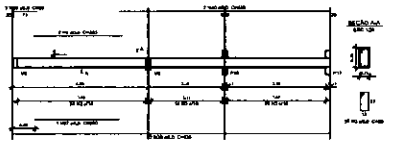
AÇO	Ø mm	TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1	0,3
	8.0	999,4	710,4
	10.0	329,8	191,8
	12.5	39	35,8
	16.0	48,3	31,5
CA60	5.0	999,1	151,6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1264,8		
CA60	151,6		

Volume de concreto (C-25) = 10,05 m³
Área de forma = 336,57 m²

V12



V13



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL — PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

VIGAS BALDRAME
NÍVEL 000

SCO

11/13

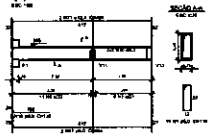
MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10/2022

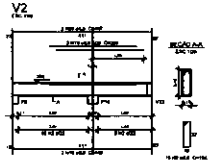
FLS. 136

RUB.

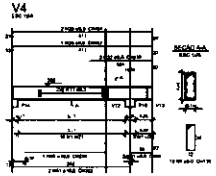
V1



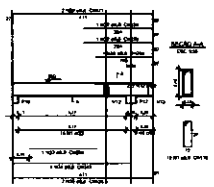
V2



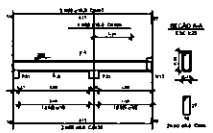
V4



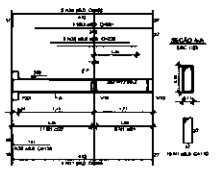
V5



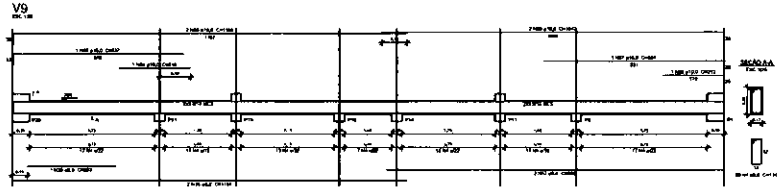
V7



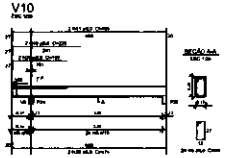
V8



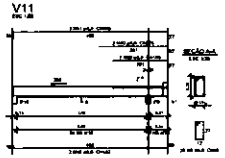
V9



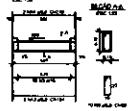
V10



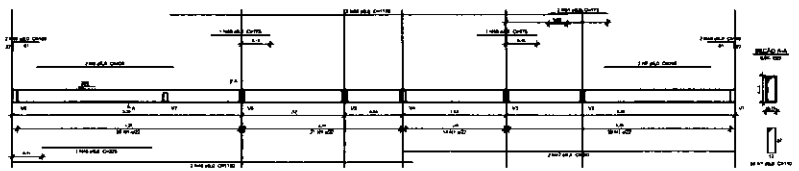
V11



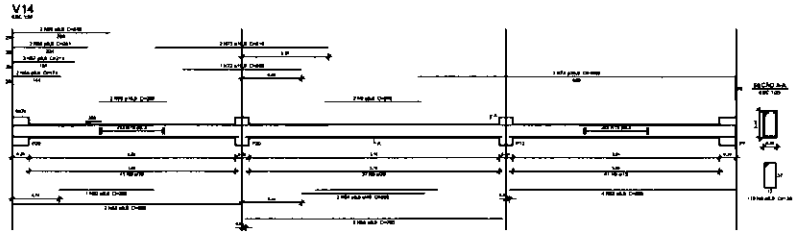
V12



V13



V14



Resumo do aço

AÇO	Qtde (m)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	329,8	312,8
	8,4	419,2	1994
	10,0	64,3	97,1
	12,5	6,4	60,2
	16,0	13,7	73,8
	20,0	20,1	84,4
CA60	5,0	28,1	9,5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	2664,6		
CA60	9,5		

Volume de concreto (C-20) = 8,38 m³

Área de forma = 62,80 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO :

MUNICÍPIO – UF:

RESPONSÁVEL:

CREA / MODALIDADE: ART:

AUTOR DO PROJETO: ART:

RUBR.

DATA

RA

CADEIA HÚMIDA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COSTI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO

NÍVEL 320 - 1

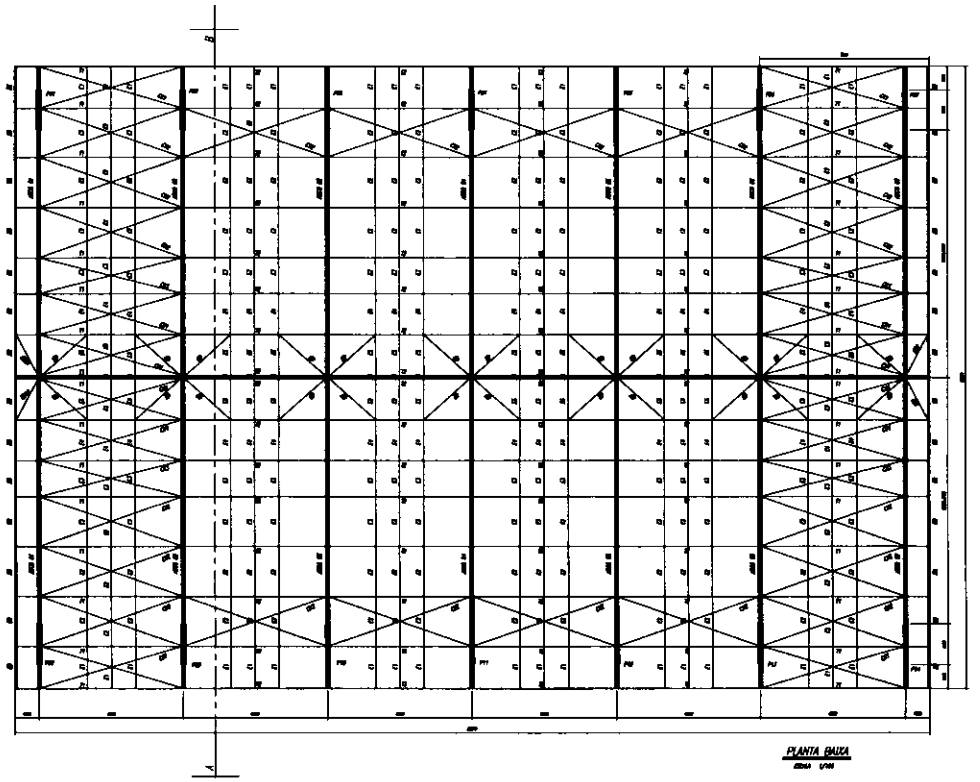
SCO

DESENHO: ESCALA: DATA:

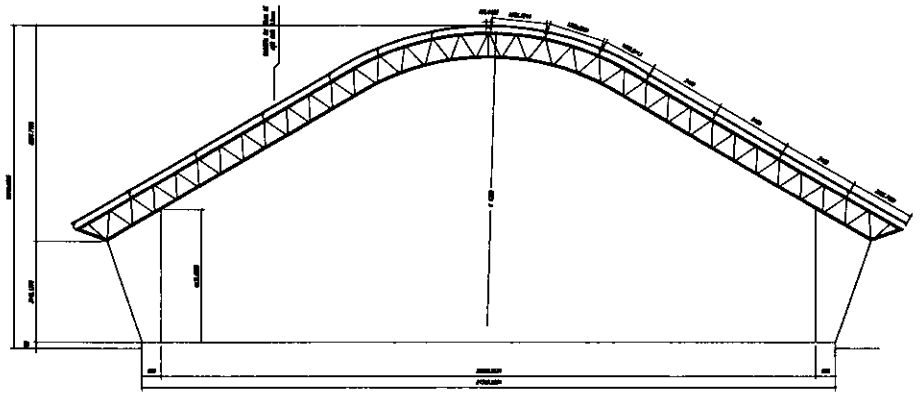
APROVAÇÃO: ESCALA: DATA:

ORIGINAL: ESCALA: DATA:

12/13



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



CORTE A-B
ESCALA 1/100

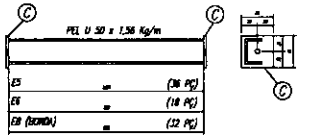
NOTAS:
1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES V1 SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

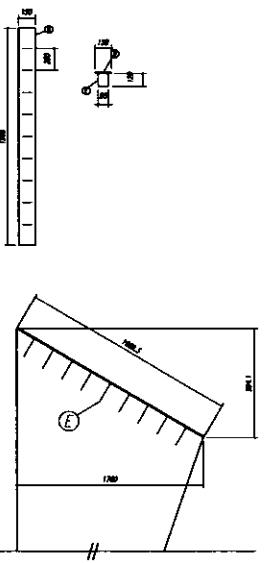
1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

ESPAÇADORES E1 A E4



CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA

CLIENTE
CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

SMT

FORMATO A1 (841 x 594)

REVISÃO R.00 R.01 R.02

ESCALA INDICADA

DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2021

PRANCHA 01/02

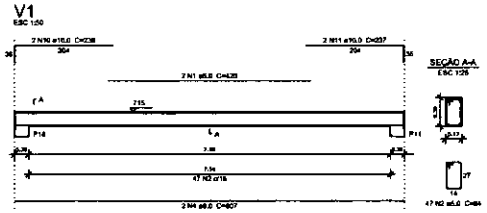
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 38
RUB.

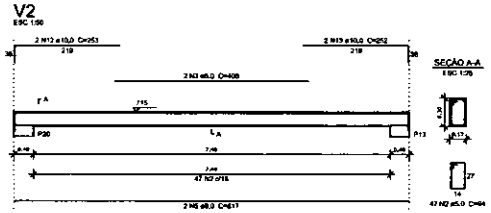
MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10/2022

FLS. 36

RUB.



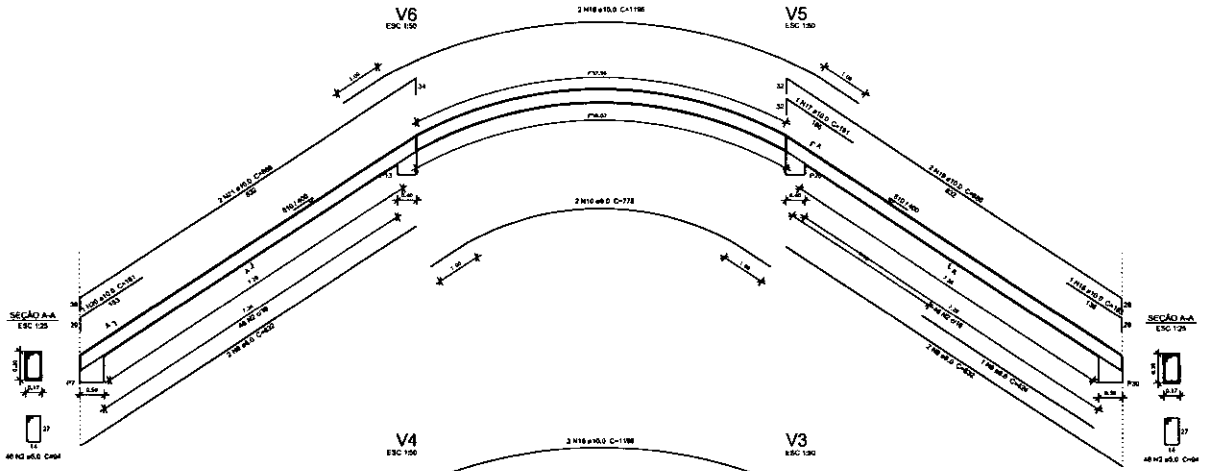


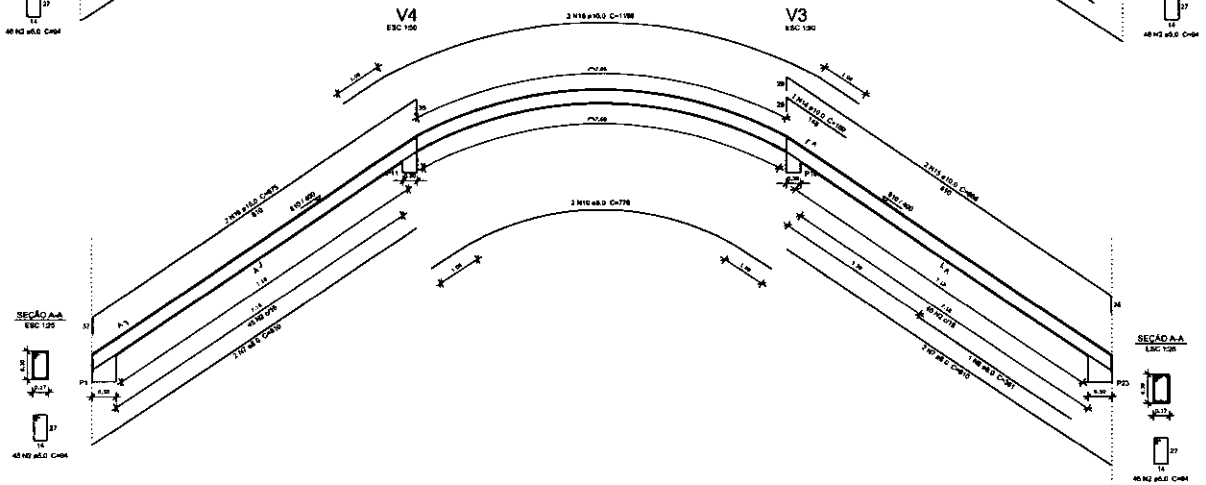
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.0	106.3	46.1
	10.0	97	65.7
CA60	5.0	275.9	46.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	111.8
CA60	46.8

Volume de concreto (C-25) = 2,24 m³
Área de forma = 33,76 m²





FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CNI

DLFO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO

SCO

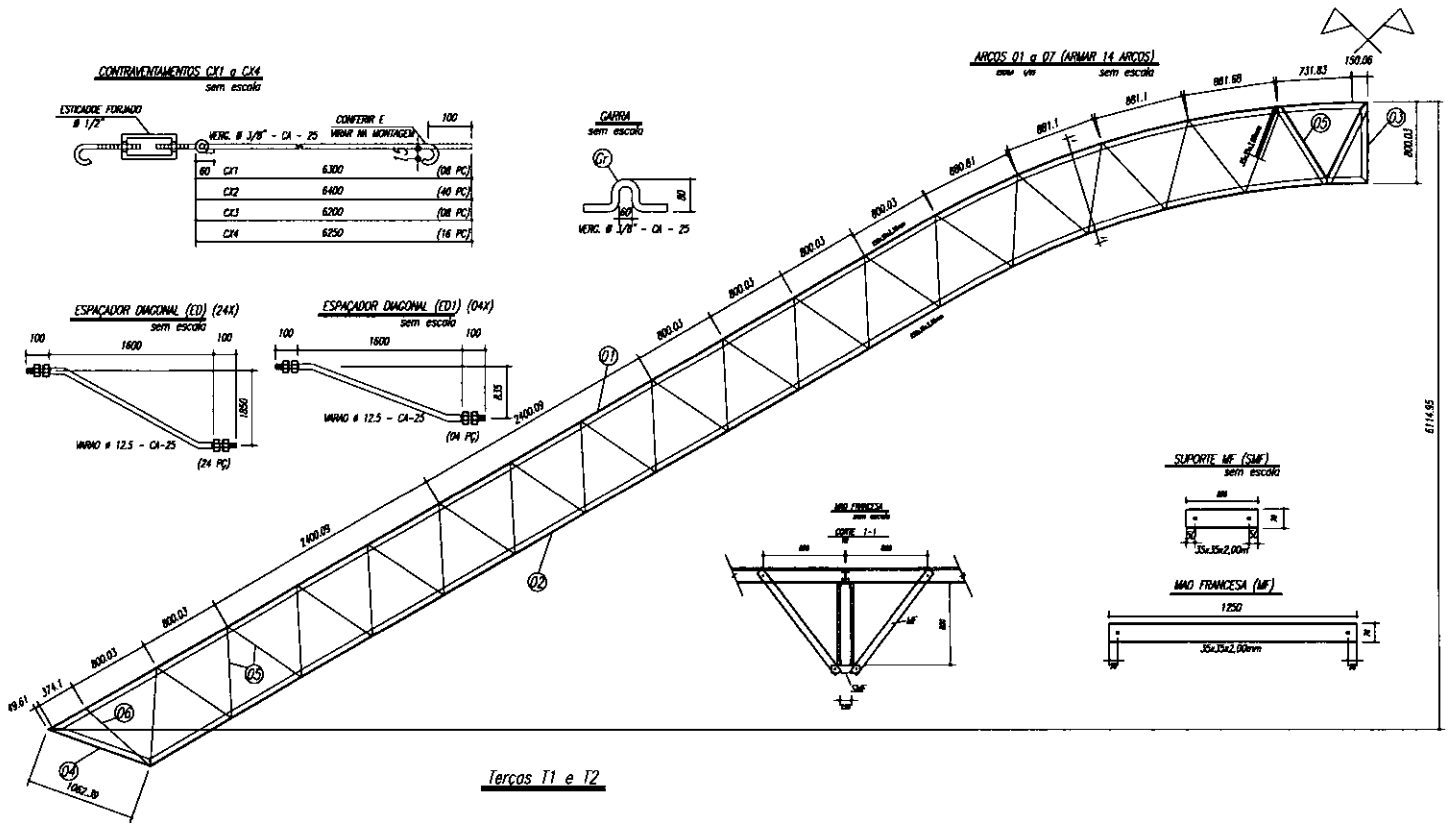
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1:25 e 1:50

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

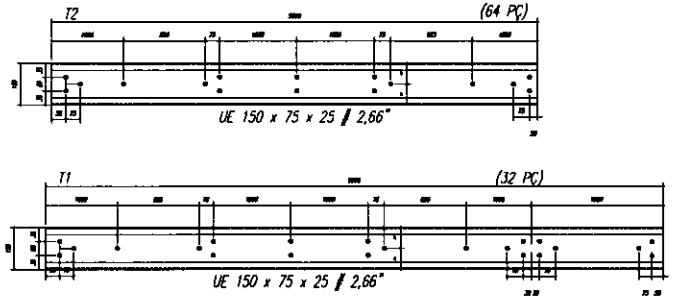
FORMATO: A1 (594/420)

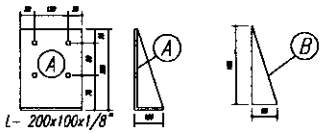
PRANCHA: 13/13



Pos	Qtd	Descrição / peso	Aço
6	14	PEÇ. 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	448	PEÇ. 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	28	PEÇ. 150x75x3,75mm	ASTM A36
3	14	PEÇ. 150x150x3,00mm	ASTM A36
2	14	PEÇ. 150x150x3,00mm	ASTM A36
1	14	PEÇ. 150x150x3,00mm	ASTM A36
E	168	Viroa 12,5	ASTM A36
D	14	Chapa 12,5x150x1000	ASTM A36
Gr	168	Viroa 16,0	ASTM A36
C	112	Chapa 16x150	ASTM A36
E9	12	PEÇ. Ø 16	ASTM A36
E8	16	PEÇ. Ø 16	ASTM A36
E5	16	PEÇ. Ø 16	ASTM A36
E4	28	Viroa 12,5	ASTM A36
E3	28	Viroa 12,5	ASTM A36
E2	168	Viroa 12,5	ASTM A36
E1	28	Viroa 12,5	ASTM A36
MF	224	PEÇ. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
SMF	112	PEÇ. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
B	112	Chapa 16x150x150	ASTM A36
A	112	[200x100x7,00	ASTM A36
E8	24	Viroa 12,5	ASTM A36
CH	4	Viroa 12,5	ASTM A36
CH	16	Viroa 16,0	ASTM A36
CC	8	Viroa 16,0	ASTM A36
CC2	48	Viroa 16,0	ASTM A36
CC1	8	Viroa 16,0	ASTM A36
T2	64	PEÇ.150x75x3,75x5,00	ASTM A36
T1	32	PEÇ.150x75x3,75x5,00	ASTM A36

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIZ SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ESMALTE E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

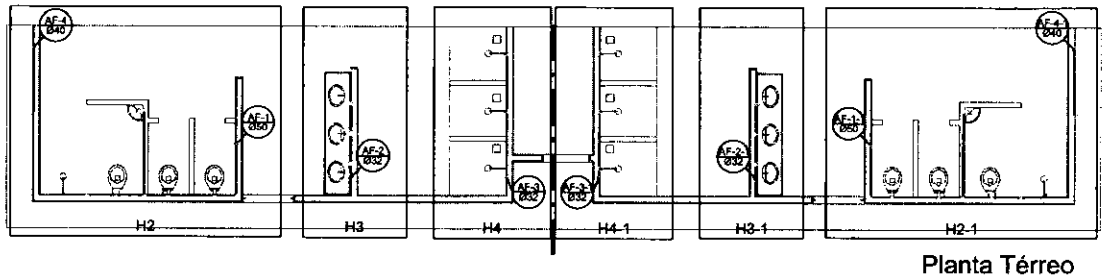
DLPO — CREA
OBSERVAÇÕES:
RT

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

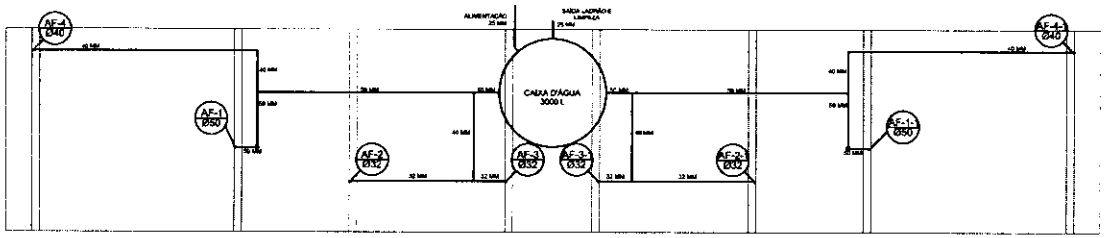
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS
SMT
REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02
ESCALA: INDICADA
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
FORMATO: A1 (841 X 594)
PRANCHA: 02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400012022
FLS.
RUB.

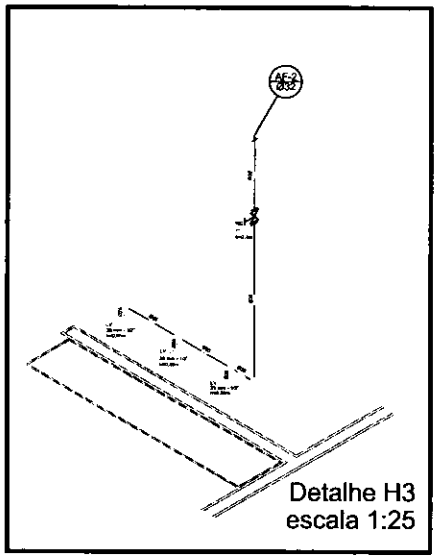
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS
RUB



Planta Térreo
escala 1:50



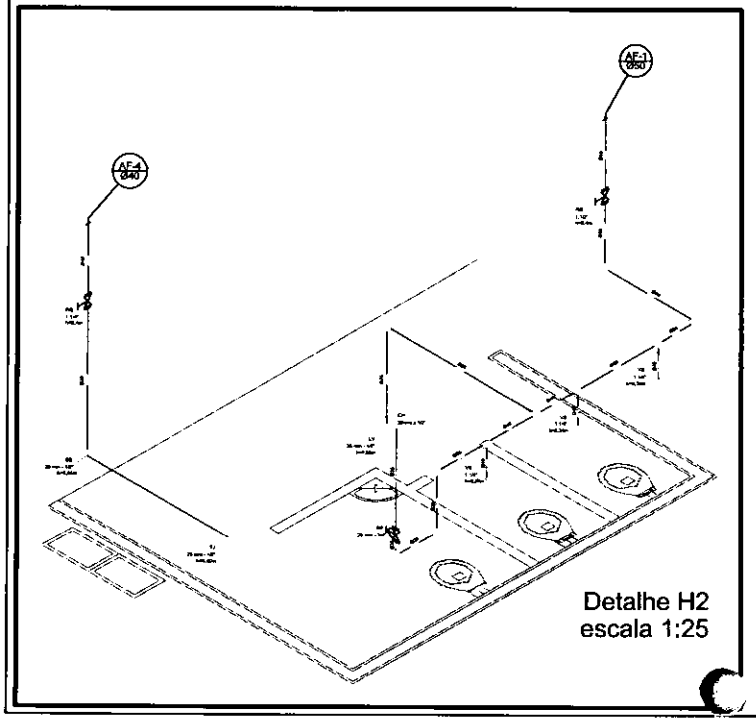
Planta sobre Laje
escala 1:50



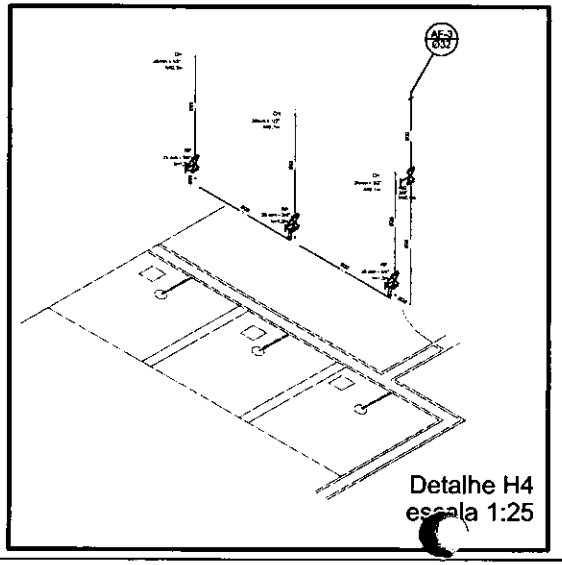
Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelhos	
Torneira de jardim	
25mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	8 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	8 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1.1/4"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/bolsa e rosca p/ registro	
40 mm - 1 1/4"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	15 pç
32 mm	8 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	13 m
25 mm	42 m
32 mm	28 m
40 mm	30 m
50 mm	38 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa d'agua	
25 mm	3 pç
50 mm	3 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	16 pç

Legenda	
	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DO CHUVEIRO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

LOTE — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS

HID

FORMATO: A1 (841 X 594)

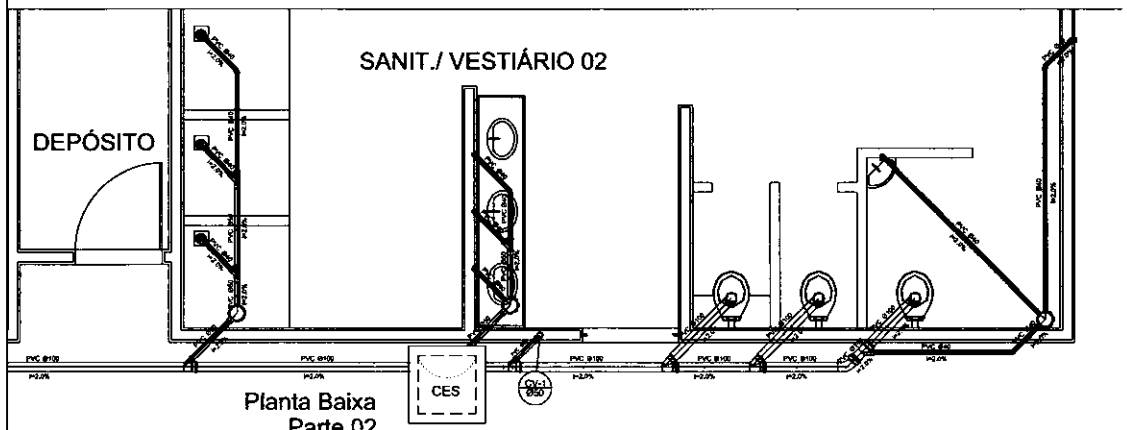
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 01/02

MAIUES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 52
RUB.

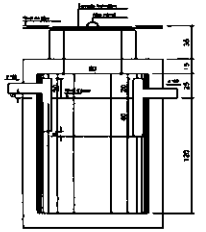


Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

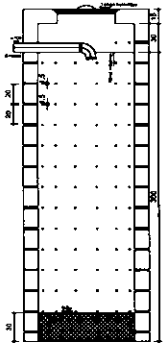
Legenda	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Ralo seco dos Chuveiros

Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
	Caixa de Inspeção de esgoto em alvenaria	
	CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	6 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	6 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	18 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	6 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	5 pç
	100 mm- 100 mm	5 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	3.50 m

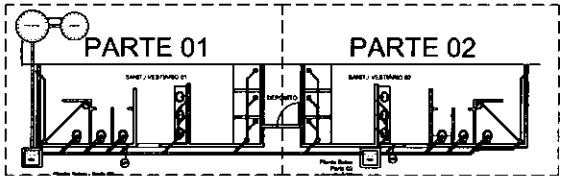
Ventilação



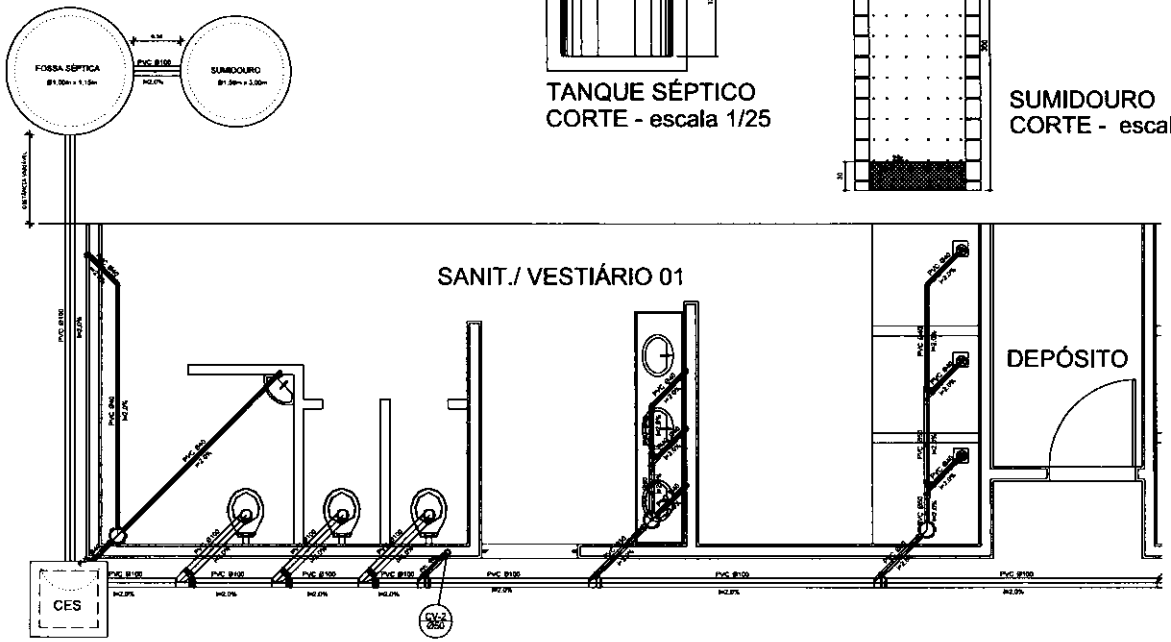
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ELO CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO SANITÁRIO

Coordenação
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA

SAN

REVISÃO
R.00
R.01
R.02

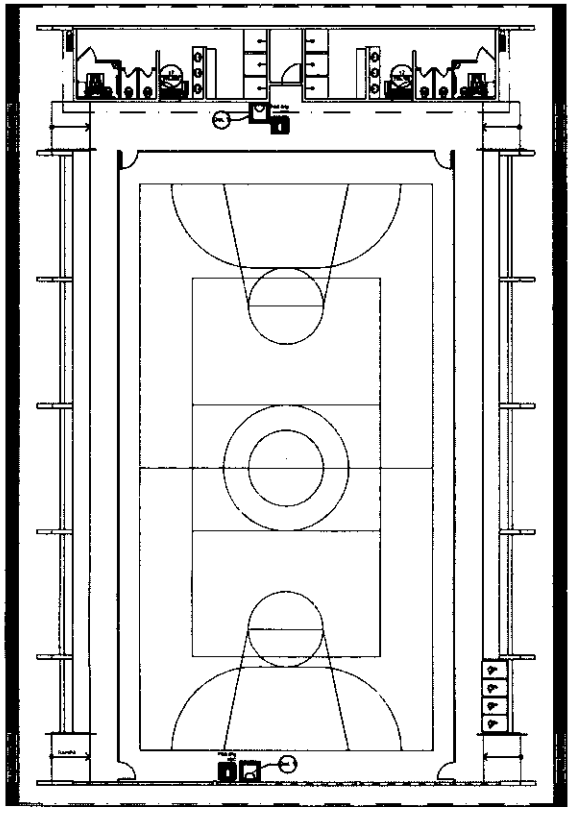
ESCALA
INDICADA

DATA-EMISSÃO
NOVEMBRO/2014

FORMATO
A1 (841 X 594)

PRANCHA
02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.0100.01 /2022
FLS 53
RUB.



1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

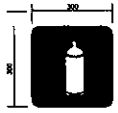
NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA

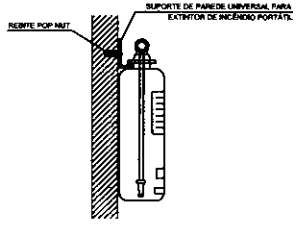
01	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE FOGO A-B e C
02 / 03	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
04 / 05	NÚMERO DO DETALHE PRANCHA
06 / 07	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
08	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
09 / 10	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17	SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: retângulo Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

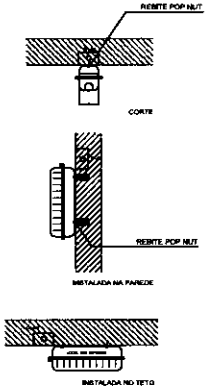


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



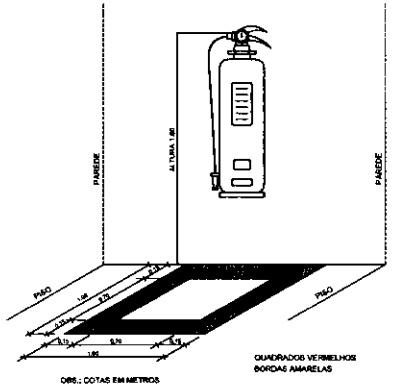
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA,
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/4Ah, -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA,
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORAS,
-ALIMENTAÇÃO 110/220V,
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

OBS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
M ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

DLFO — CAU/CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BAIXA
DETALHES

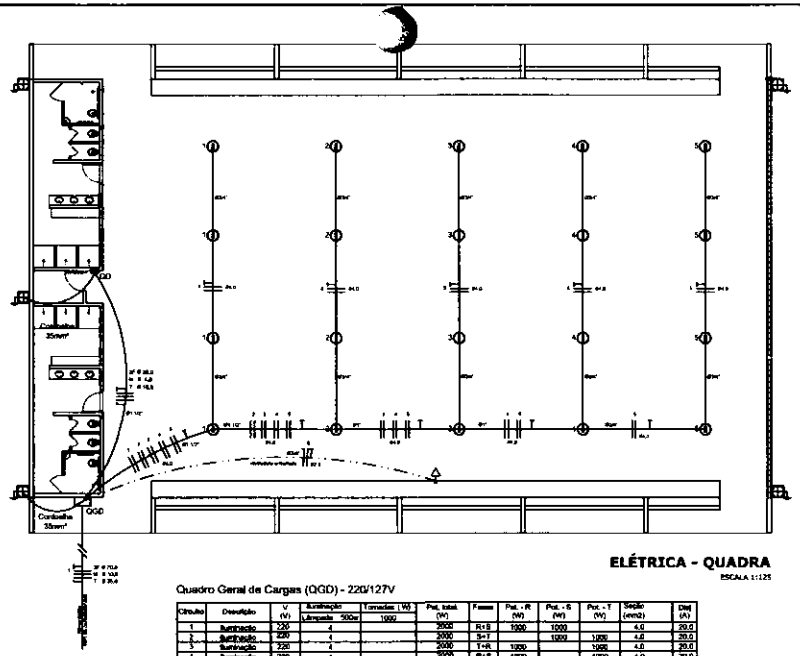
HIN

REVISÃO: R.01 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014 — PRANCHA: 01/01

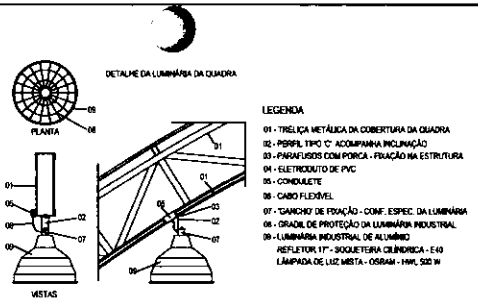
FORMATO: A1 (841x594)

Legenda elétrica

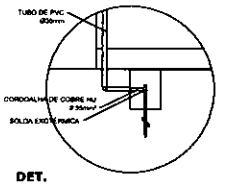
- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 2325/232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<15%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 2325/232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE. REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<15%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17" soquetes cilíndricos c/ grau de proteção Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD. Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Secção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Dispositivo de proteção e corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - cabo copperweld 5/8" - 3m



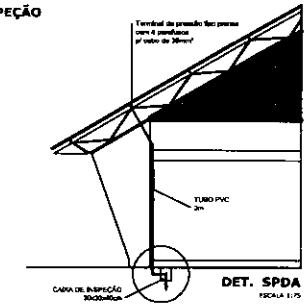
ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125



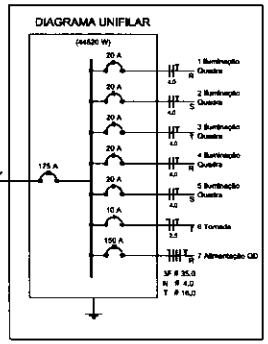
LEGENDA
01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
02 - PERFIL TIPO 'C' ACOMPANHA INCLINAÇÃO
03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
04 - ELETRODUTO DE PVC
05 - CONDULETE
06 - CABO FLEXÍVEL
07 - 'GANCHO' DE FIXAÇÃO - CONF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
08 - GRADIL DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
REFLETOR 17" - SOQUETEIRA CILÍNDRICA - E40
LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 500 W



DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

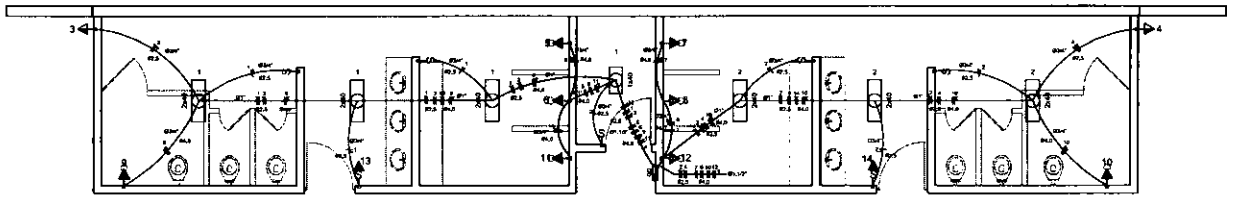


DET. SPDA
ESCALA 1:75



Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 500w	Tomadas 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220	4		2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4		2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4		2000	R+S	1000		1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4		2000	S+T	1000	1000		4,0	20,0
6	Tomada	127		1	1000	T		1000		2,5	10,0
7	Alimentação do QD				44344	RST	14082	16200	14082	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL					55344	R+S+T	18082	20200	17082		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220516904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 05
RUB.

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCEL ALMEIDA SOARES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 432.922,99** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO SOL Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **04/04/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.560766, -44.571004**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO POVOADO PEDRAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **04/04/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303808461**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 56
RUB.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220516904

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCEL ALMEIDA SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 432.922,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO SOL Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **04/04/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.560766, -44.571004**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO POVOADO PEDRAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **04/04/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303808461**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 87
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 88
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

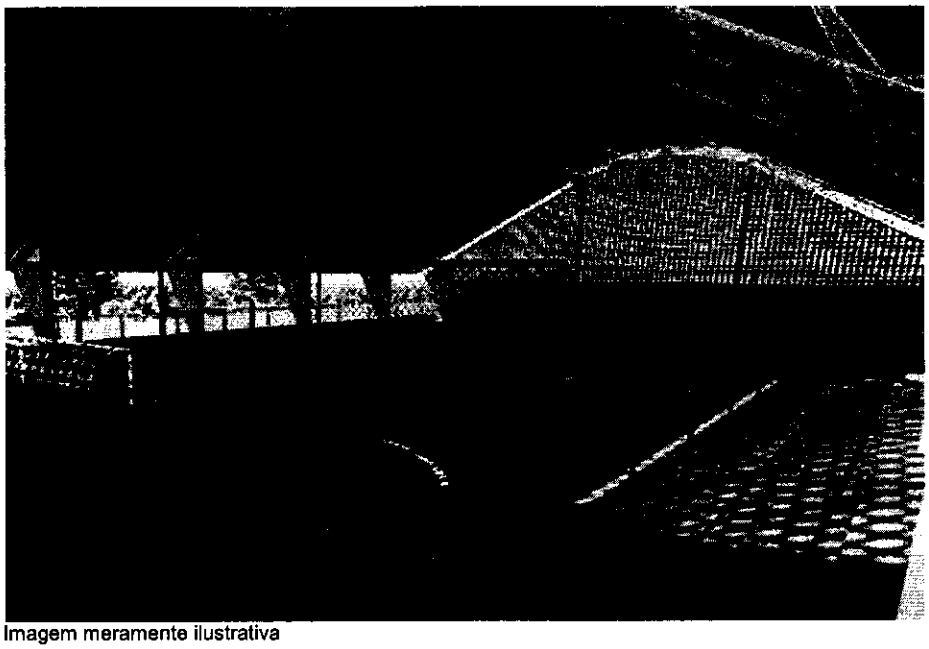


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 89
RUB.

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS 90
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 INTRODUÇÃO 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5

2 ARQUITETURA 6

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8

2.5 ACESSIBILIDADE 9

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16

4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20

4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 93
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 93
RUB.

1 INTRODUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 92
RUB.

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 95
RUB.

2 ARQUITETURA

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 96
RUB.

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo**: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 015
RUB.

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.
Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 99
RUB.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 100
RUB.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 101
RUB.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 102
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 109
RUB.

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

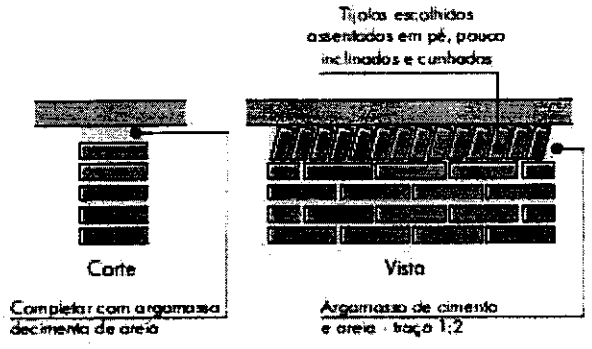
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 185
RUB.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 106
RUB.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 107
RUB.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 109
RUB.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 112
RUB.

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 113
RUB.

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.
Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente

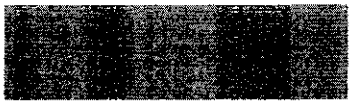


Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.
Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 124
RUB.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 115
RUB.

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS. 118
RUB.

Estrutura do piso:
- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:
  - A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:
  - A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:
  - O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
  - As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:
  - A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:
  - A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:
  - A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:
  - Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 128
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2012
FLS. 122
RUB.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2012
FLS. 123
RUB.

5 HIDRÁULICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 129
RUB.

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 125
RUB.

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2029
FLS. 132
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 128
RUB.

6 ELÉTRICA

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 139
RUB.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS 130
RUB.

7 ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 131
RUB.

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

	código AP 52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito
Ferragens para Portas em Madeira				
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente			
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente			

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1324
RUB.

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST_MEMO_R01	Memorial Descritivo de execução
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	Indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Fôrma pav nível 320	1:75

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS 135
RUB.
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01-R01	Indicada corte A-B e detalhes	Indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	Indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HID-AF-R01	Planta baixa, prumada, cobertura, isométrico	Indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HID-ES-R01	Planta baixa	Indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HIN-R01	Planta baixa e detalhes	Indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-ELE-127-220V-R01	Quadro de cargas, diagramas unifilares	Indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-ELE-220-380V-R01	Quadro de cargas, diagramas unifilares	Indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 136
RUB.

Sportware

Página: 1 / 1

Fácil CONSTRUIR

ORCAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente:

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

Descrição					Preço	Desc. %	Desc. $	Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET.3000L BAKOF	1	1	1	UN	2.189,90	10,00	218,99	1.970,91
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento:
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO 2.000,81

Qtde. Itens	2
Sub-total	2.219,80
Desconto	218,99
Total a Pagar	**2.000,81**

Frete:0,00
Corte:0,00 Quantidade:0,00

Orçamento válido por 24 horas

2.00,81 + R$ 200,00

Preço da Caixa D'Água + Frete

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 137
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Coivaras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

	Quadra Coberta - 220V - Sapata	un	1,00			R$	435.437,97

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR.UNIT.(R$)	PR.UNIT.COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
1.3	93208	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
1.4	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
					Subtotal item 1.0			0,00

2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					0,00
2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,36	124,33	0,00
2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
					Subtotal item 2.0			0,00

3.0			FUNDAÇÕES					0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.5	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.9	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 3.0			0,00

4.0			SUPERESTRUTURA					0,00
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.4	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.8	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.13	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 138
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m²		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			**0,00**

5.0			**PISTAS DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (ALVENARIA)**					**R$ 9.720,35**
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,63	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
						Subtotal item 5.0		**9.720,35**

6.0			**ESQUADRIAS**					**11.596,89**
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,46	2.122,91
6.2	8091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
						Subtotal item 6.0		**11.596,89**

7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**					**85.058,89**
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
						Subtotal item 7.0		**85.058,89**

8.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.324,61**
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
						Subtotal item 8.0		**1.324,61**

9.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**13.357,30**
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,86
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,48
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	5,92	56,64	72,33	427,90
9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,64	72,33	262,99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 139
RUB.

9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	56,64	72,33	546,09
						Subtotal item 9.0		13.357,30

10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					22.722,48
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87632	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,62	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	16,55	21,13	13.252,29
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	4889	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	19,32	27,55	35,18	679,70
10.11	95241,00	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,34	21,3	27,20	90,96
						Subtotal item 10.0		22.722,48

11.0			PINTURA					108.197,09
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
						Subtotal item 11.0		108.197,09

12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					8.563,74
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,06	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,67	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	8,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,16	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2281,00	2.912,84	2.912,84
						Subtotal item 12.0		8.563,74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 140

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	48,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,16
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	67,33	85,98	687,84
					Subtotal item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					39.224,39
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	und	4,00	41,18	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	36,00	322,32	411,60	14.817,70
					Subtotal item 14.0			39.224,39

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.796,91
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	34,23	43,71	174,85
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	94796	SINAPI	"Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	40,24	51,39	51,39
15.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.11	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,68	3.181,47
15.12	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.13	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305,C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.14	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.15	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.16	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.17	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.18	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal item 15.0			20.796,91

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal item 16.0			1.503,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 121
RUB.

17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					24.002,60
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91867	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4"", inclusive curvas"	m	28,00	32,00	40,86	1.144,19
17.9	91868	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 1"", inclusive curvas"	m	18,00	22,00	28,09	505,69
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	22,00	15,93	20,34	447,54
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	86,00	23,25	29,69	2.553,36
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	17,00	27,66	35,32	600,47
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	34,00	46,01	58,75	1.997,66
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	541,90	6,37	8,13	4.408,08
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	14,00	22,42	28,63	400,82
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	41,00	33,56	42,86	1.757,10
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
						Subtotal item 17.0		**24.002,60**

18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					3.257,01
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
						Subtotal item 18.0		**3.257,01**

19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50.797,69
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,08
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,60	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 145
RUB.

						Subtotal item 19.0	50.797,89

20.0			SERVIÇOS FINAIS					
20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,56	10,88	13,89	11.970,31
						Subtotal item 20.0		11.970,31

Custo TOTAL com BDI incluso			R$ 435.437,97

PREÇO/M2 R$ 444,14

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra coberta com vestiário. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 143
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município Matões do Norte
Endereço Povoado Coivaras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,23%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,66%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,53%			90%	10%		
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,30%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	13.357,30	3,07%				50%	50%	
						-	6.678,65	6.678,65	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.722,48	5,22%				50%	50%	
						-	11.361,24	11.361,24	
11	PINTURA	108.197,09	24,85%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,97%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,36%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS	39.224,39	9,01%					100%	
							-	39.224,39	
15	LOUÇAS E METAIS	20.796,91	4,78%				20%	80%	
							4.159,38	16.637,53	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	24.002,60	5,51%				50%	50%	
							12.001,30	12.001,30	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,67%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,75%						100%
									11.970,31
	Valores totais	R$ 435.437,97	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.506,55	171.765,56	69.186,25
				0,00%	0,30%	17,58%	26,76%	39,45%	15,88%
				0,00%	0,30%	17,58%	44,34%	83,79%	100,00%

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 133
RUB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 125
RUB.

Matões do Norte

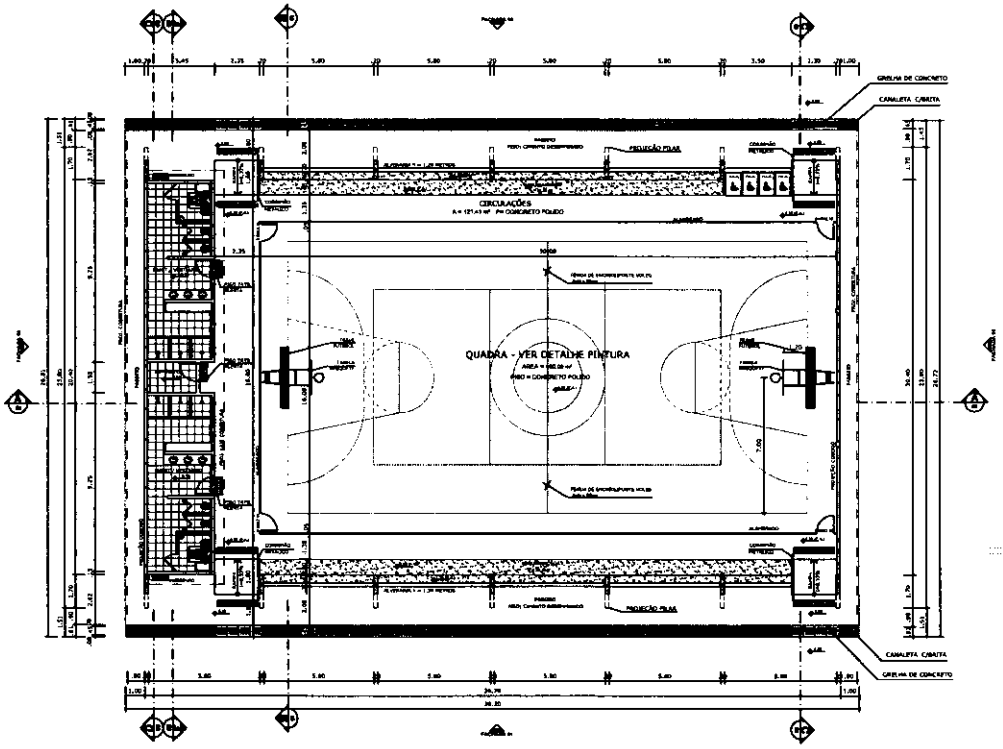
Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário/Projeto Padrão FNDE no Povoado Colvaras, Município de Matões do Norte/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 01/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

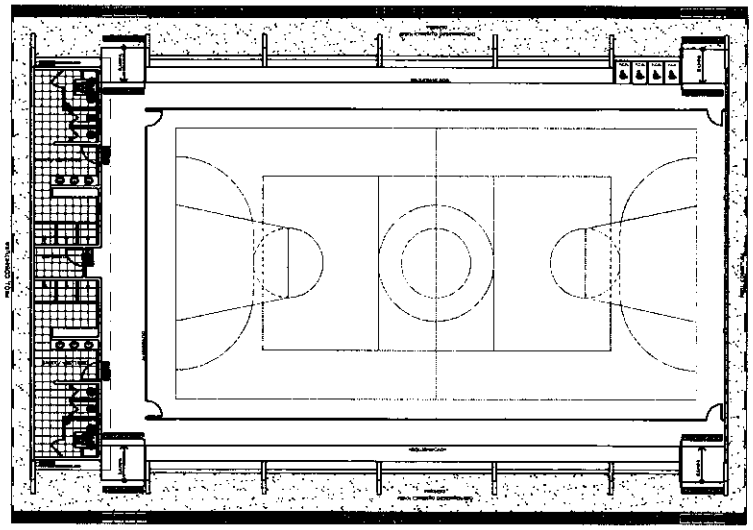
B.D.I.
27,70%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

CPU 01	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	Próprio	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00	325,82	325,82
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	17,21	17,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00	13,55	27,10
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,01	276,98	2,77
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00	8,98	8,98
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,00	10,55	42,20
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	225,00	225,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	23,40	2,57
				MO sem LS => 19,26	LS =>	16,15	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI => 90,25			Valor com BDI =>	416,07

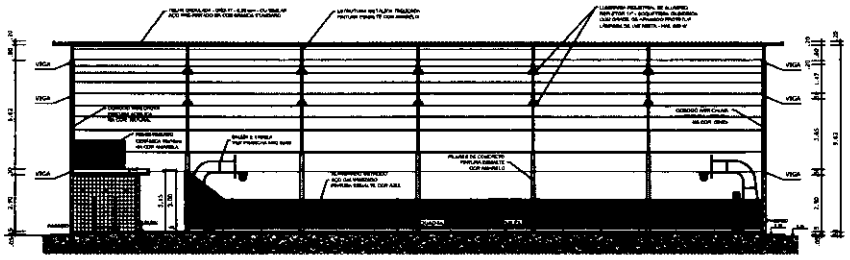


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

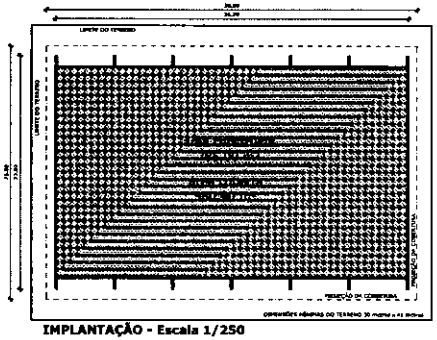


LAYOUT
ESCALA 1:125

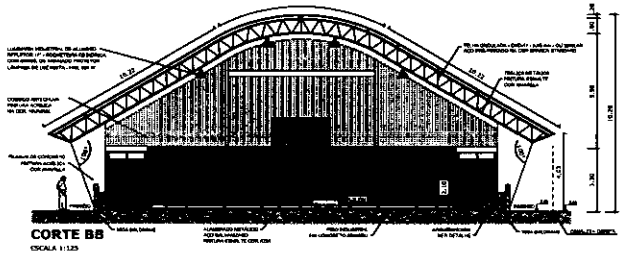
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DE OCUPAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO



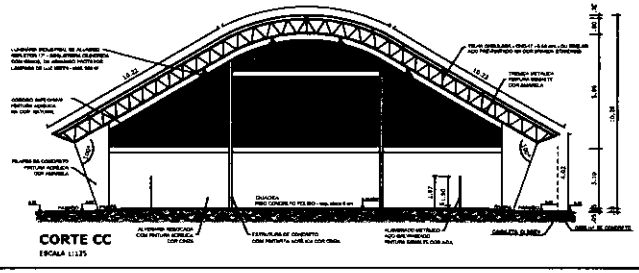
CORTE AA
ESCALA 1:125



IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CNA

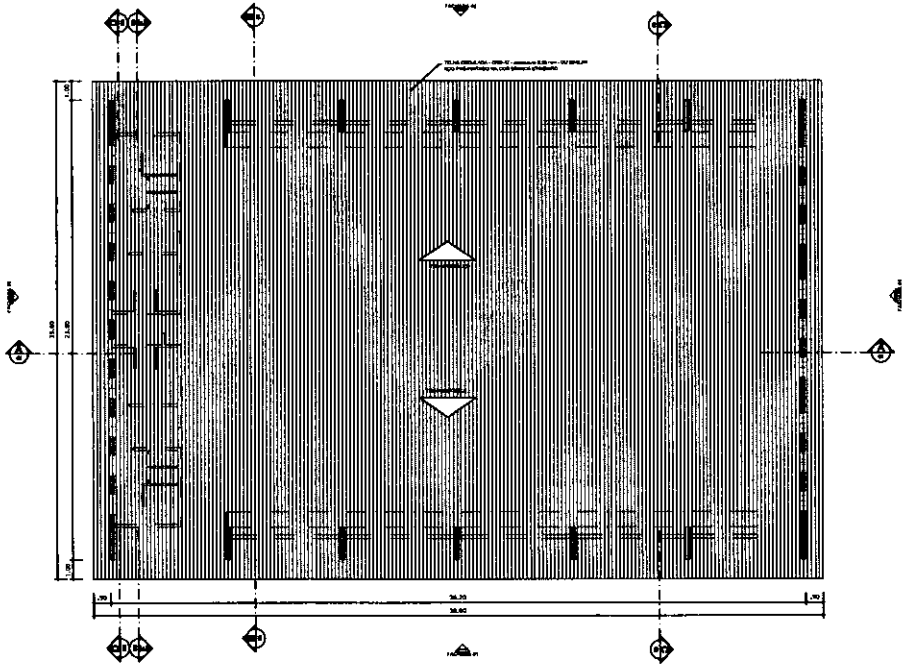
CLIENTE — CREA
RT — RUBRICA

OBSERVAÇÕES:

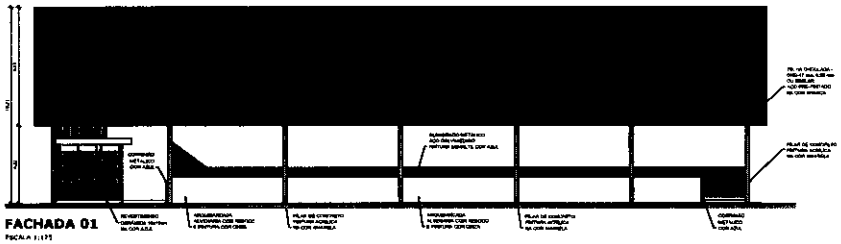
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
REVISÃO: R.00 R.01 R.02	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/05
FORMATO: A1 (841 X 594)	DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014	

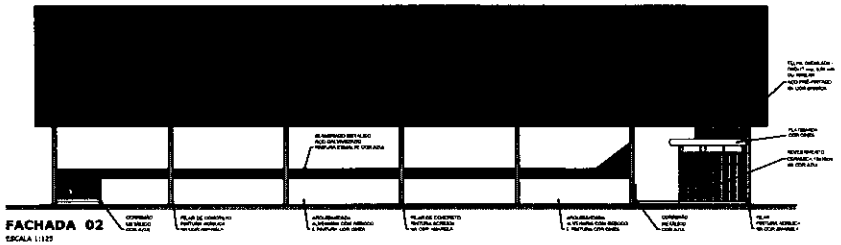
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 182



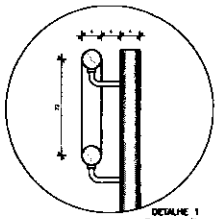
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



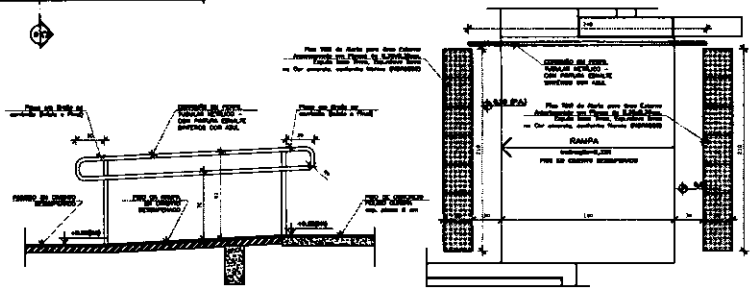
FACHADA 01
ESCALA 1:125

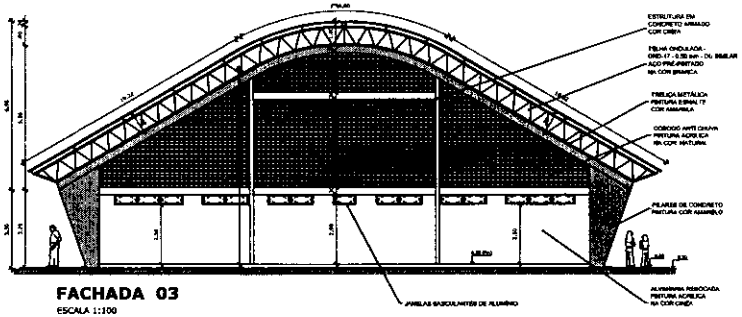


FACHADA 02
ESCALA 1:125

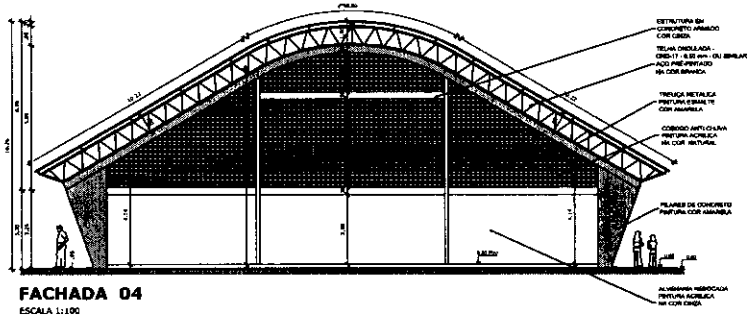


DETALHE 1
Escala: 1/5





FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ÁREA DO TERRENO — CREA

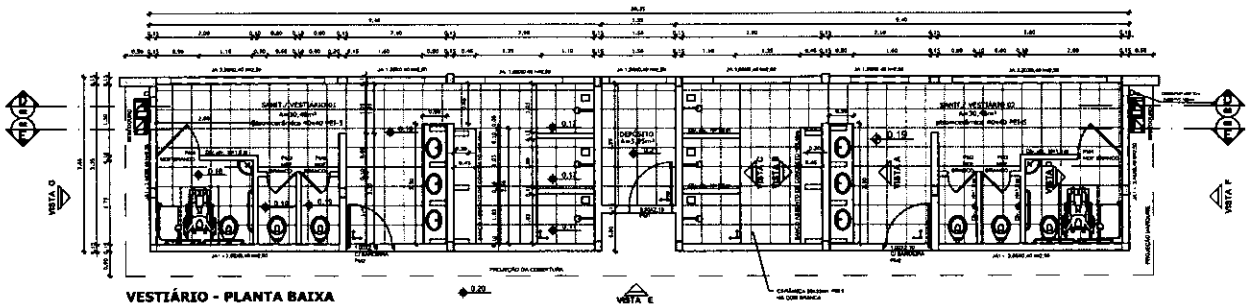
ÁREA CONSTRUÍDA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

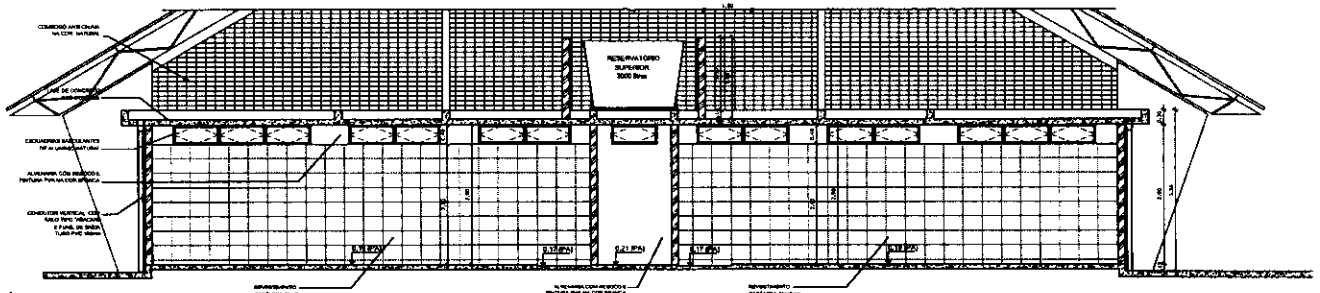
COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO A1 (594 X 841)	REVISÃO R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA 1/125 — DATA EMISSÃO DEZEMBRO/2024	PRANCHA 02/05

MATOES DO NORTE
PROC. 1904001/2022
FLS.
RUB.



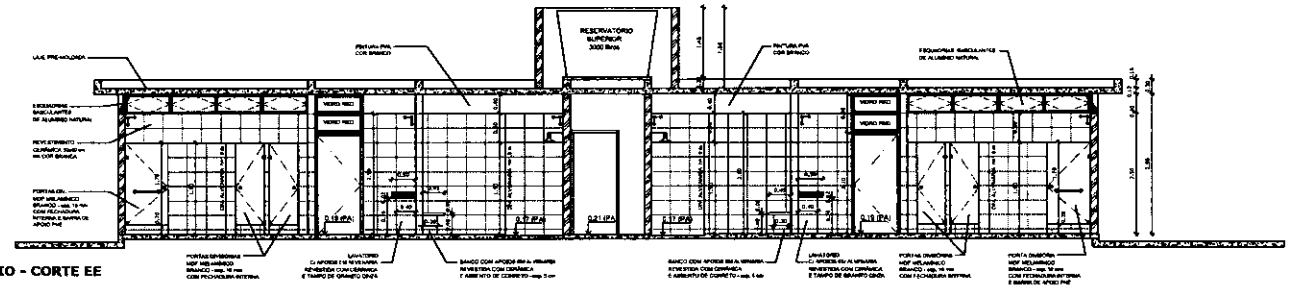
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



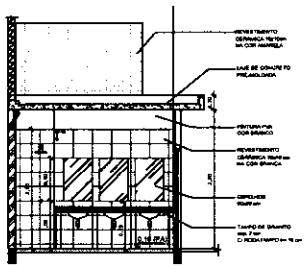
VESTIÁRIO - CORTE DD

ESCALA 1:50



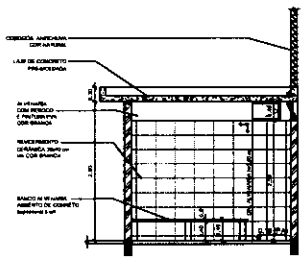
VESTIÁRIO - CORTE EE

ESCALA 1:50



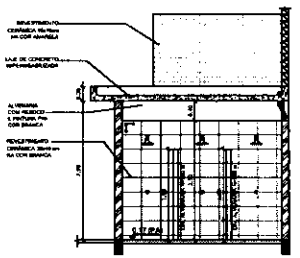
VESTIÁRIO: VISTA A

ESCALA 1:50



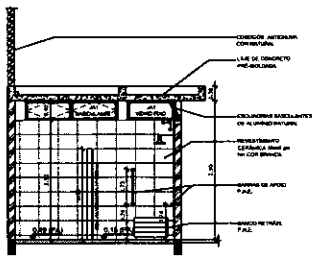
VESTIÁRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D

ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

UF/TO CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

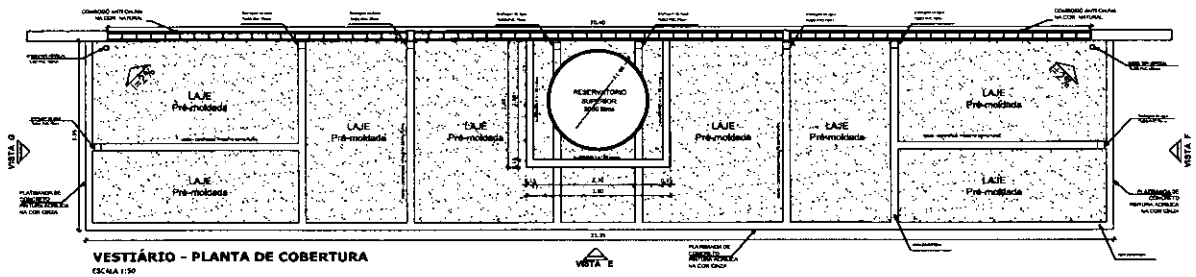
DESCRIMINAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 / ESCALA: 1/50 / DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2016	FOLHA Nº: 03/05

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 19040012022

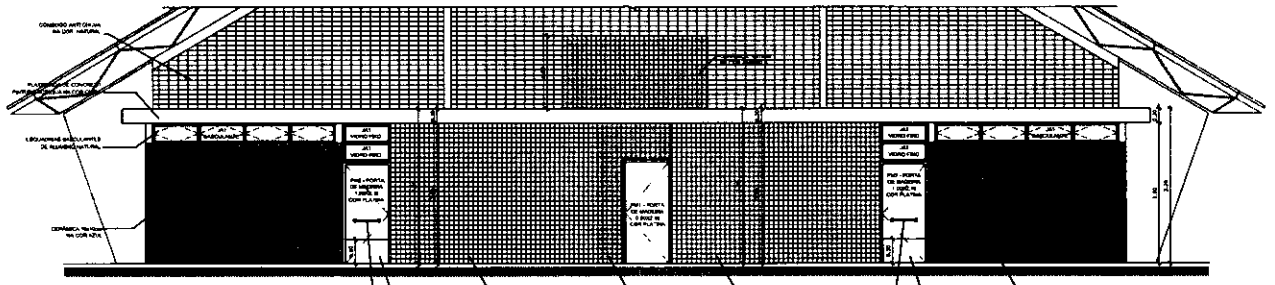
FLS. 135

RUB



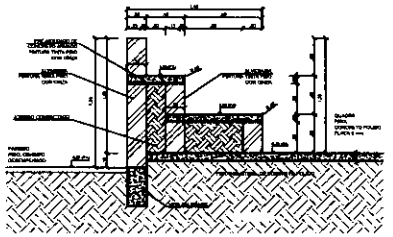
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:50



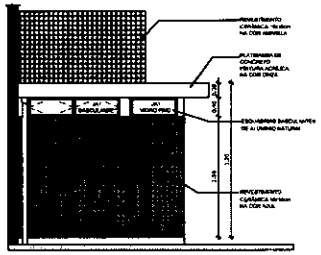
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL

ESCALA 1:50



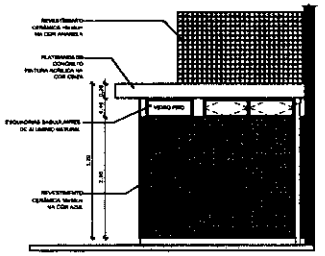
DETALHE DA ARQUIBANCADA

ESCALA 1:25



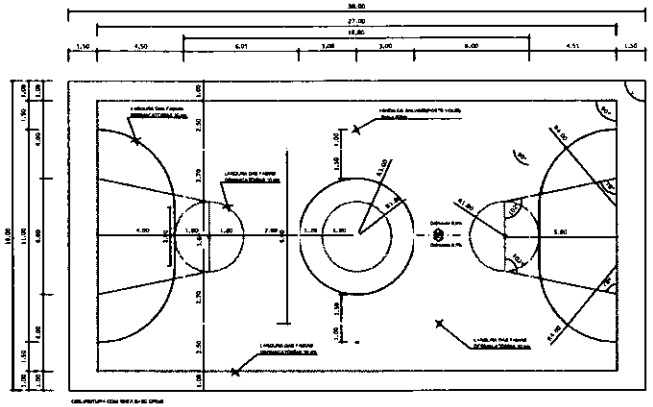
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL

ESCALA 1:50



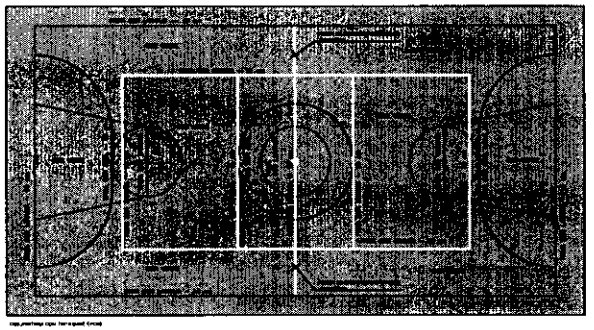
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL

ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²

ESCALA 1:125

BRASIL Pátria Educadora — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA

RT — OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

ARQ

FORMATO: A3 (841 X 594)

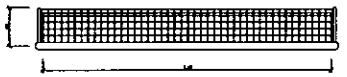
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: INDICADA

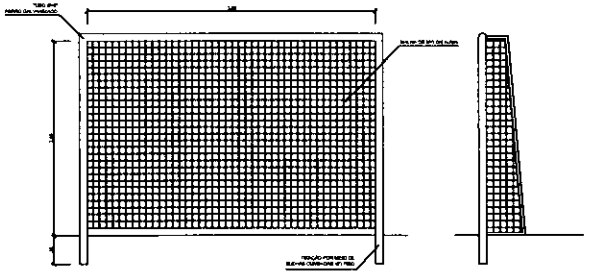
DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014

PRANCHA: 04/05

MAIUES DO NORTE / PA
PROC. 19040012022
FLS. 149
RUB

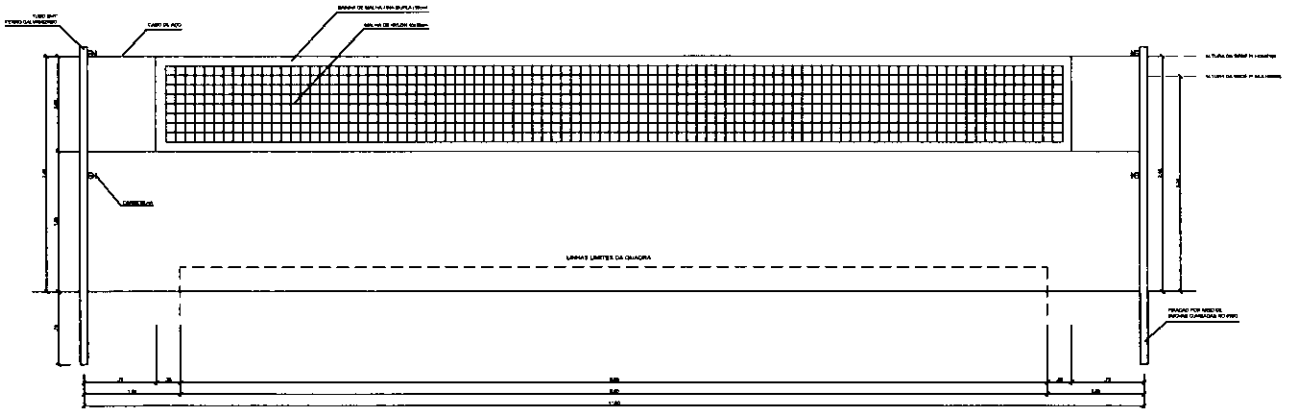


BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

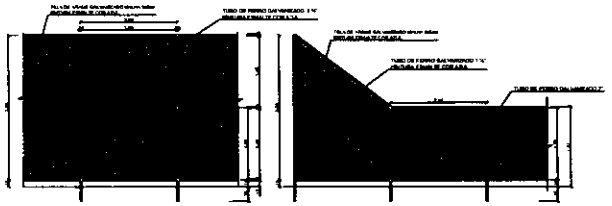


BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

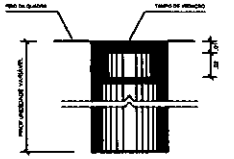


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

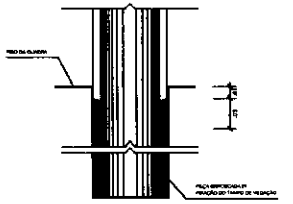


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

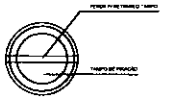
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

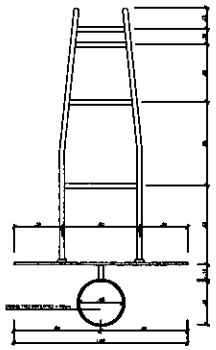


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

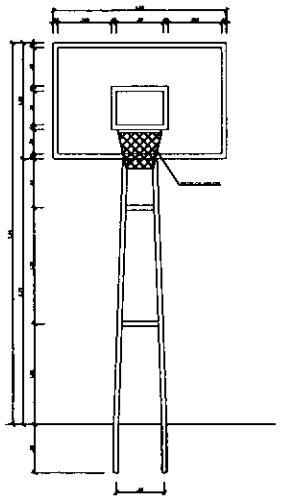


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

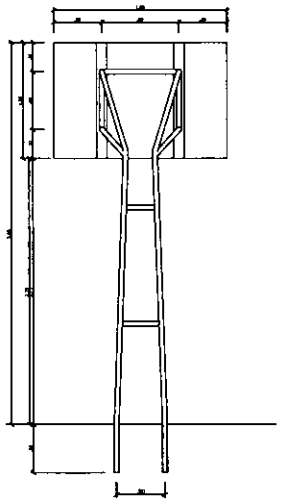


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

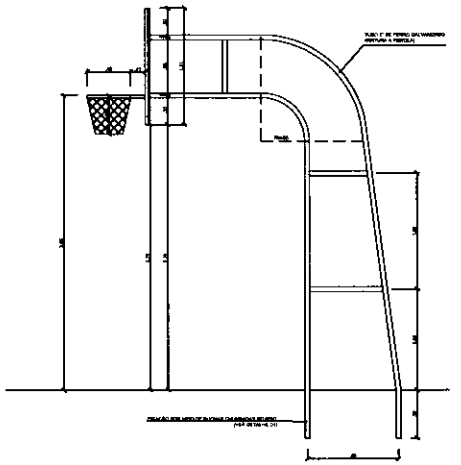


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OUTO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHES

ARQ

REVISÃO
R.00
R.01
R.02

ESCALA
INDICADA

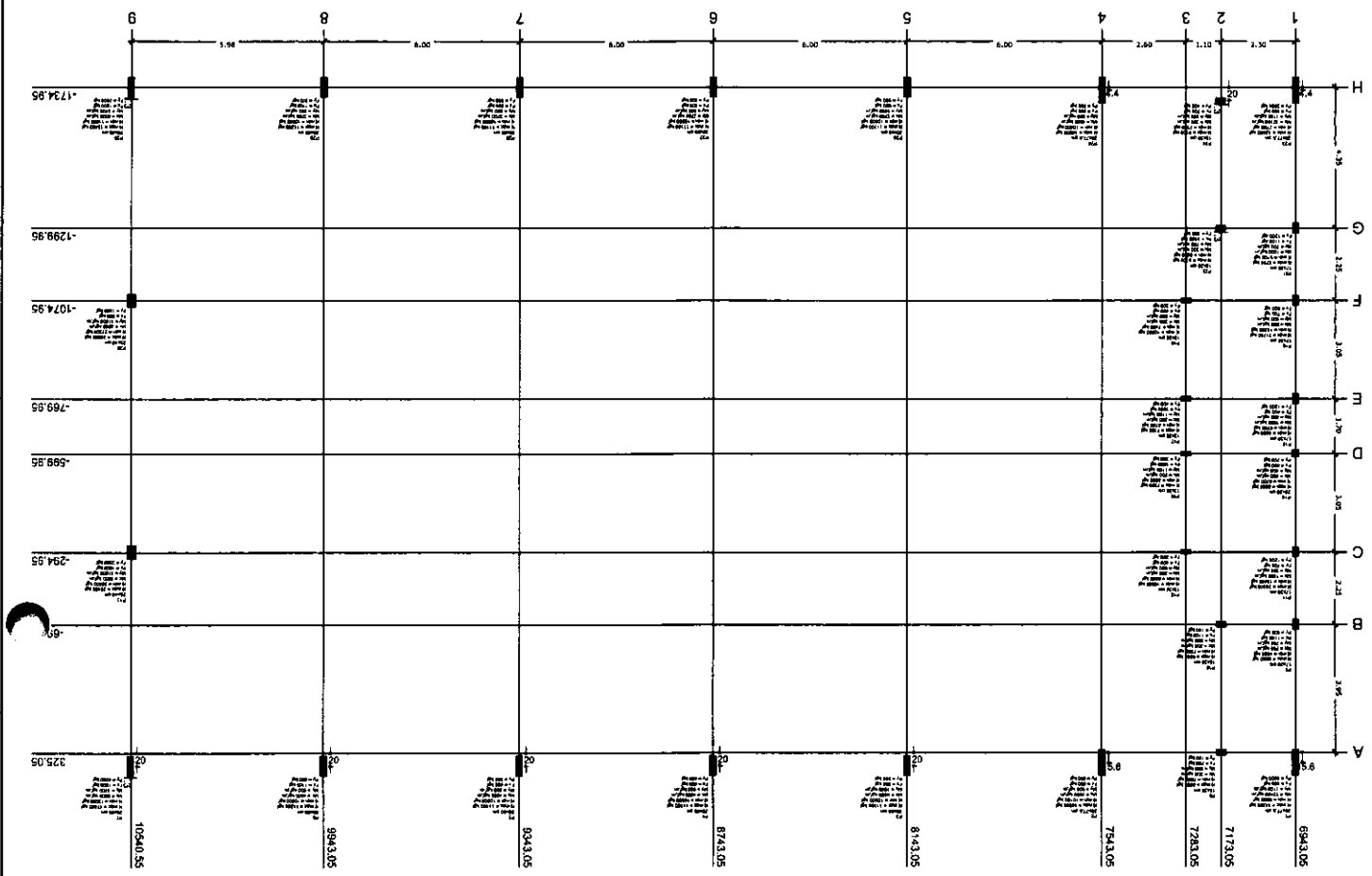
DATA EMISSÃO
DEZEMBRO/2014

FORMATO
A1 (841 X 594)

05/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19001001/2022
FLS
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 151
RUB.



Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIA :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
AUTOR DO PROJETO CPF
DATA

OBSERVAÇÕES

ART
CREA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

CONCEPÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA: 1/75
DATA: JANEIRO/2013

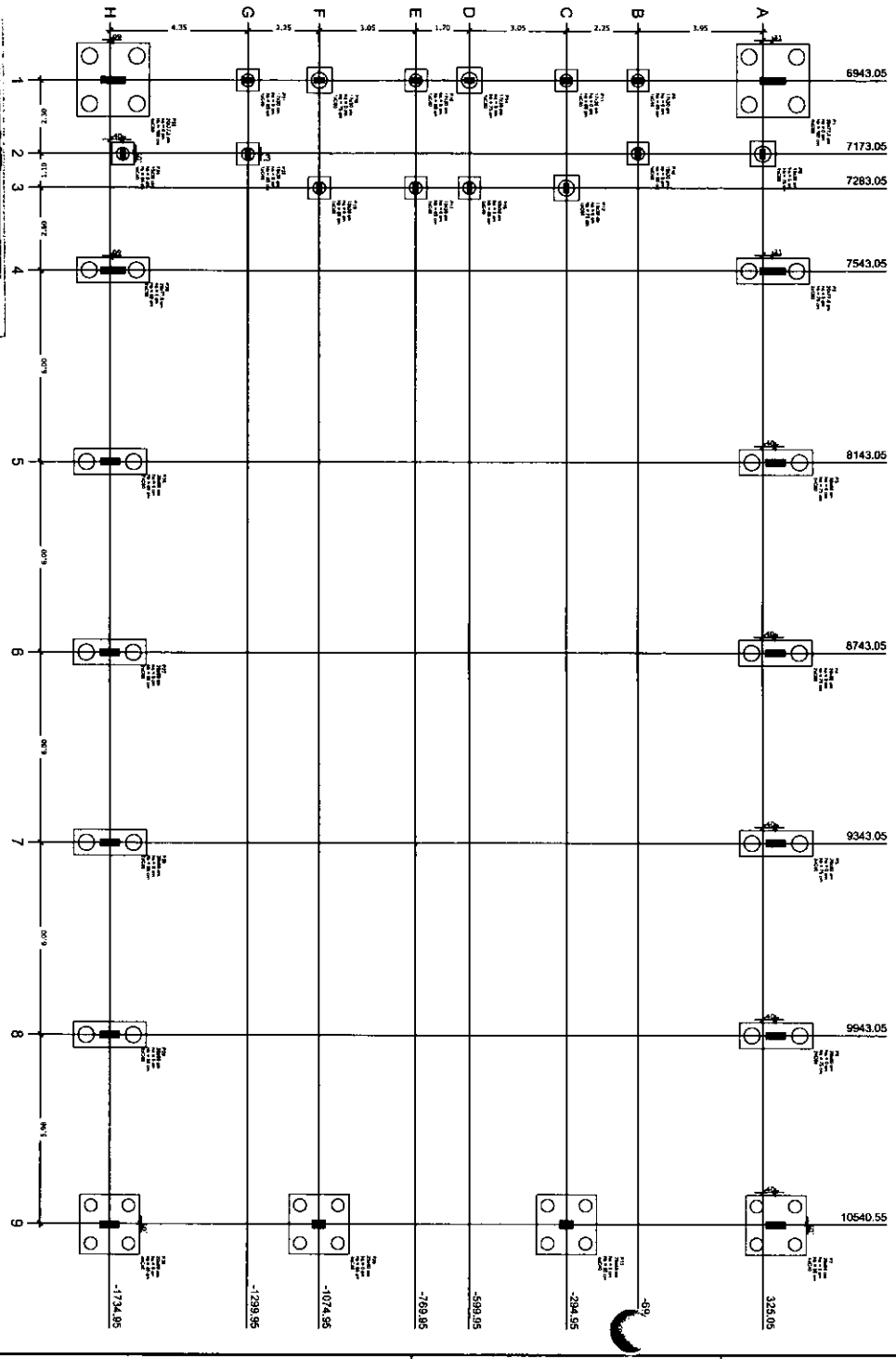
PLANTA DE CARGAS

FORMATO: A1 (594x841)

SCO

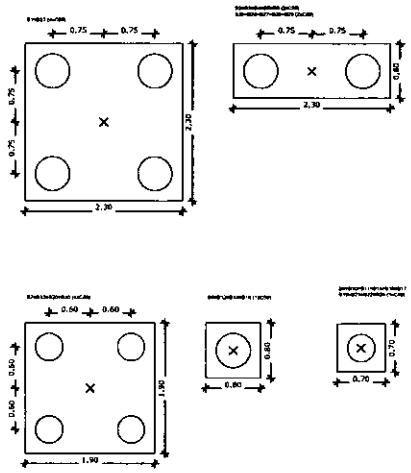
FOLHA: 01/13

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 19400.001/2022
FLS. 125
RUB.



Planta de locação
escala 1:75

Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A base de assentamento do solo utilizando no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,0 m de comprimento, prendendo a viga e assentando. Caso a tensão de assentamento do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Pilar						Fundação				Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Comp. Máx. (kgf)	Comp. Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	H1 / Ho (cm)	H1 Adj. (cm)	Nº	Estaca	Qa (tf)	Base Lat. (cm)
P1	25x77.5	6943.05	326.05	14000	9800	230	230	0	120	4	Ø80	60	
P2	25x77.5	7543.05	326.05	16500	11600	230	80	0	75	2	Ø80	60	
P3	25x40	8143.05	326.05	11100	10000	230	80	0	75	2	Ø80	60	
P4	25x40	8743.05	326.05	11100	10000	230	80	0	75	2	Ø80	60	
P5	25x40	9343.05	326.05	11100	10000	230	80	0	75	2	Ø80	60	
P6	25x40	9943.05	326.05	11200	10000	230	80	0	75	2	Ø80	60	
P7	25x60	10540.55	326.05	17400	13000	190	190	0	80	4	Ø80	60	
P8	15x30	7173.05	326.05	6800	4900	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P9	17x30	8943.05	-46.95	6800	4900	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P10	15x30	7173.05	-46.95	6800	4900	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P11	17x30	9943.05	-264.95	25300	18200	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P12	15x30	7283.05	-264.95	16800	9800	80	80	0	75	1	Ø80	60	
P13	25x40	10540.55	-264.95	29100	18000	180	180	0	80	4	Ø80	60	
P14	25x60	9943.05	-599.95	9800	6700	80	80	0	75	1	Ø80	60	
P15	15x30	7283.05	-599.95	9800	6700	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P16	17x30	9943.05	-769.95	9800	6700	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P17	15x30	7283.05	-769.95	7100	5700	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P18	17x30	9943.05	-1074.95	21700	16800	80	80	0	75	1	Ø80	60	
P19	15x30	7283.05	-1074.95	16800	7900	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P20	25x40	10540.55	-1074.95	30800	27300	180	180	0	80	4	Ø80	60	
P21	17x30	9943.05	-1399.95	9700	5100	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P22	15x30	7173.05	-1399.95	9100	6800	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P23	25x77.5	9943.05	-1734.95	12900	7100	230	230	0	120	4	Ø80	60	
P24	15x30	7173.05	-1864.95	9100	3900	70	70	0	60	1	Ø80	60	
P25	25x77.5	7543.05	-1739.29	16800	10000	230	80	0	80	2	Ø80	60	
P26	25x40	8143.05	-1734.95	11100	10000	230	80	0	80	2	Ø80	60	
P27	25x40	8743.05	-1734.95	11100	10000	230	80	0	80	2	Ø80	60	
P28	25x40	9343.05	-1734.95	11100	10000	230	80	0	80	2	Ø80	60	
P29	25x40	9943.05	-1734.95	11200	10000	230	80	0	80	2	Ø80	60	
P30	25x60	10540.55	-1734.95	15400	11000	190	190	0	80	4	Ø80	60	

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

CLIENTE — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS

SCO

FORMATO: A1 (594X841)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

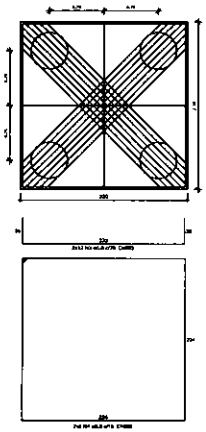
ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

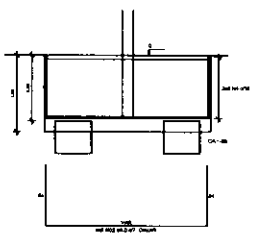
PRANCHA: 02/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900001 /2022
FLS 153
RUB

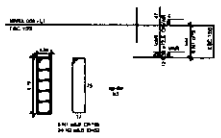
B1=B23
4xC30
PLANTA
ESC 1:25



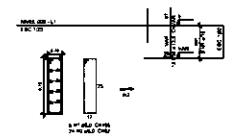
CORTE
ESC 1:25



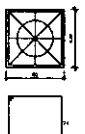
P1



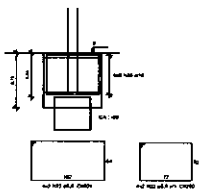
P23



B8=B12=B14=B16
1xC50
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

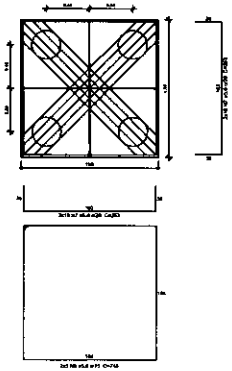
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas da fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

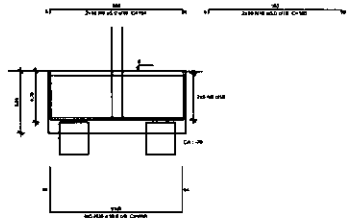
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

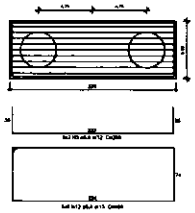
B7=B13=B20=B30
4xC40
PLANTA
ESC 1:25



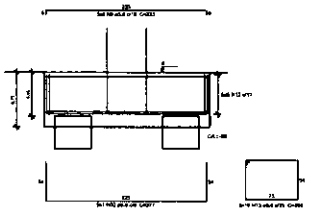
CORTE
ESC 1:25



B2=B3=B4=B5=B9=B25=B28=B27=B26=B29
2xC50
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Resumo do aço

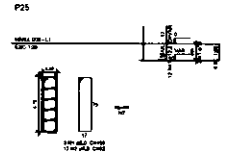
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	393.8	76.4
	8.0	826.3	142.5
	10.0	141.2	86.9
	12.5	276.4	266.5
CA60	5.0	1612.4	273.4

PESO TOTAL (kg)

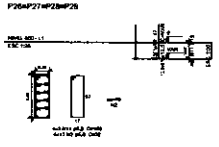
CA50	801.1
CA60	273.4

Volume de concreto (C-25) = 33,81 m³
Área de forma = 120,00 m²

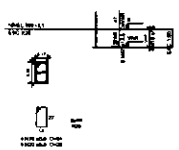
P25



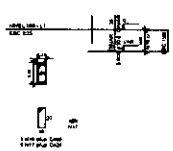
P26=P27=P28=P29



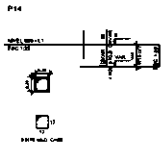
P11



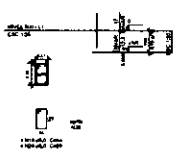
P12



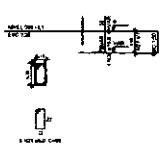
P14



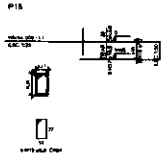
P16



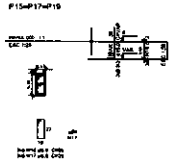
P8



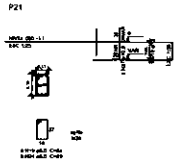
P15



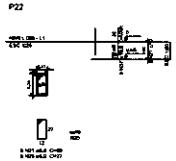
P15=P17=P19



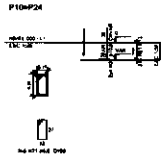
P21



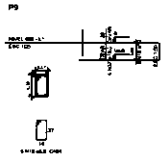
P22



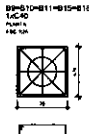
P10=P24



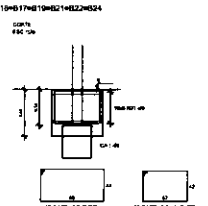
P9



B9=B10=B11=B15=B18=B17=B19=B21=B22=B24
1xC40
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO :
MUNICÍPIO – UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RESP. TÉCNICO CREA
AUTOR DO PROJETO CAU

ESPAÇO
OBRA

CONTEÚDO

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEDI - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

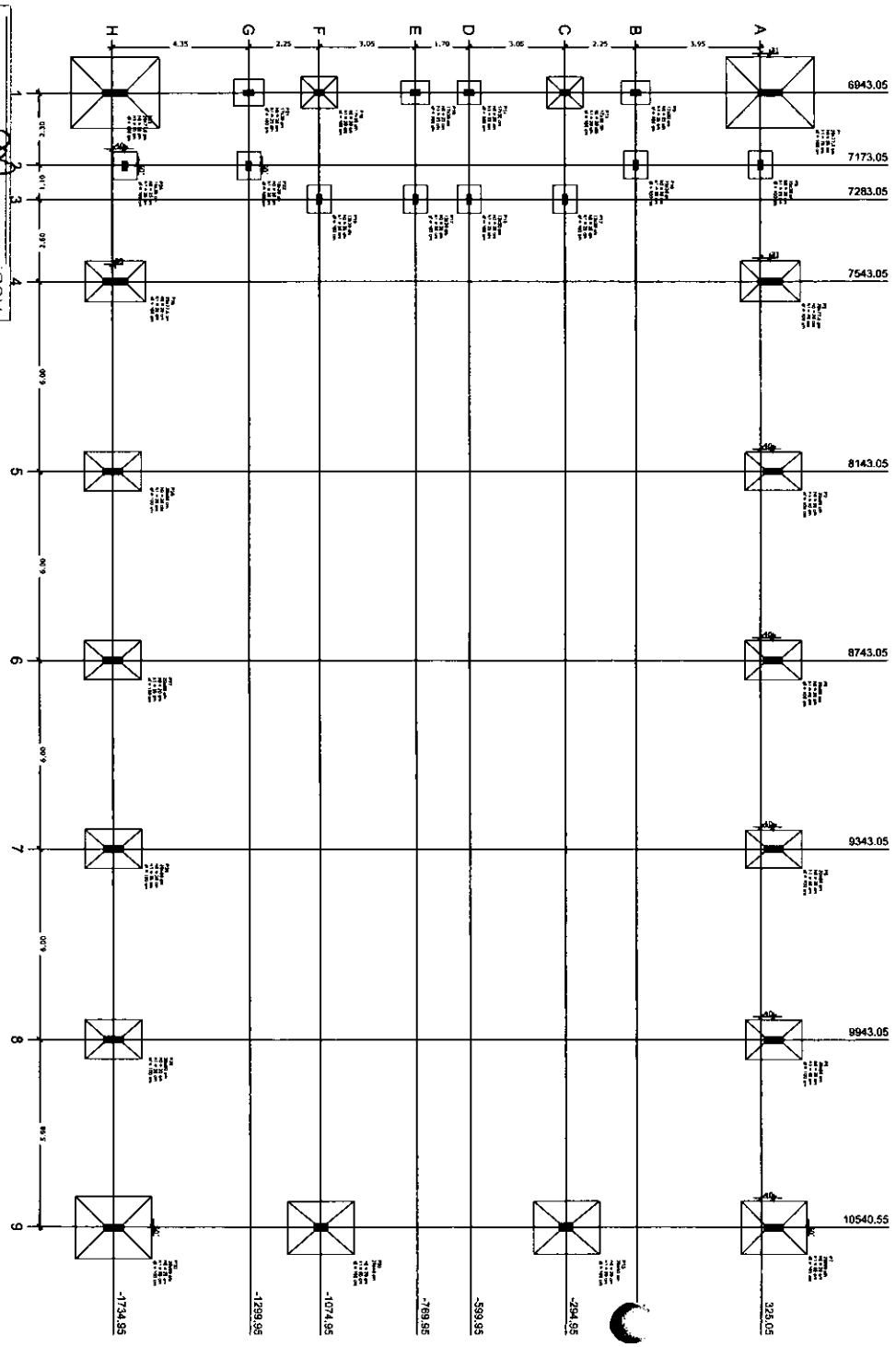
DETALHES DOS BLOCOS

SCO

ARQUIVO
ESCALA 1:25
DATA
DES.
VERIF.
APROV.

Prancha 03/13

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 152
RUB.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

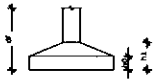
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Outras alternativas apresentadas serão vistoriadas para os locais onde se julgue ser mais adequado. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o cálculo das fundações, disponibilizaremos as cargas de fundação em planta própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Nome	Seção (cm²)	N (tonf)	Mx (tonf.m)	My (tonf.m)	Carga Máx. (tonf)	Carga Mín. (tonf)	Lados B (cm)	Lados H (cm)	Armação: h1 / h2 (cm)	Armação: h1 / h2 (cm²)	nº (Ø12.5)
P1	39x77,5	3043,05	366,39	14,55	14550	9400	225	345	35	70	10
P2	29x77,5	7343,05	306,29	10,60	10160	10160	170	70	25	40	10
P3	39x80	6543,05	366,05	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P4	39x80	6743,05	366,05	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P5	39x80	6543,05	366,05	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P6	29x80	6543,05	366,05	11,20	10600	10600	188	125	35	45	10
P7	39x80	10543,05	366,05	18,60	13700	13700	188	215	35	45	10
P8	19x30	3173,05	325,95	9,90	7400	7400	75	90	25	25	10
P9	17x30	6843,05	-66,95	0,60	1400	1400	75	90	25	25	10
P10	19x30	7173,05	-66,95	0,60	7300	7300	75	90	25	25	10
P11	17x30	6843,05	-294,95	2,60	14400	14400	75	115	25	25	10
P12	19x30	7283,05	-294,95	2,60	10000	9900	75	90	25	25	10
P13	39x80	10543,05	-294,95	2,60	20500	20400	0	0	25	25	10
P14	39x39	4043,05	-599,95	5,60	6400	6400	75	75	25	25	10
P15	19x30	7383,05	-599,95	5,60	7200	6900	75	90	25	25	10
P16	17x30	6843,05	-599,95	5,60	6900	6900	75	90	25	25	10
P17	13x30	7383,05	-769,95	7,50	5700	5700	75	90	25	25	10
P18	13x30	6843,05	-1074,95	21,70	15300	15300	150	115	25	25	10
P19	13x30	7383,05	-1074,95	19,60	7400	7400	75	90	25	25	10
P20	29x80	10543,05	-1074,95	36,50	29500	0	0	0	0	0	0
P21	17x30	6943,05	-1299,95	9,50	5100	5100	75	90	25	25	10
P22	19x30	7173,05	-1299,95	9,50	8600	8600	75	90	25	25	10
P23	29x77,5	9943,05	-1734,95	14,60	7400	7400	75	250	25	25	10
P24	17x30	7173,05	-1884,95	9,60	7100	7100	75	90	25	25	10
P25	29x77,5	7543,05	-1739,95	18,60	10400	10400	170	90	25	25	10
P26	39x80	8143,05	-1734,95	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P27	29x80	8743,05	-1734,95	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P28	39x80	9343,05	-1734,95	11,90	10600	10600	188	125	35	45	10
P29	29x80	8943,05	-1734,95	11,20	10600	10600	188	125	35	45	10
P30	29x80	10543,05	-1734,95	18,60	13600	13600	175	215	35	45	10



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

ELITO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

FORMATO: A1 (840x594)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

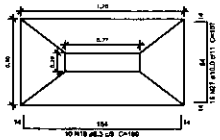
ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

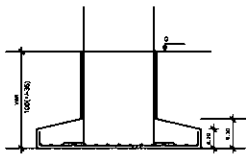
PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS 152
RUB.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

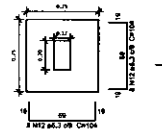
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

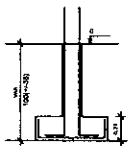
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S14
PLANTA
ESC 1:25

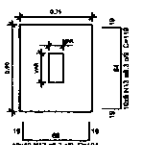


CORTE
ESC 1:25

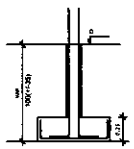


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

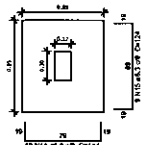


CORTE
ESC 1:25

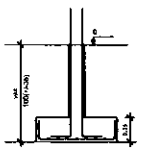


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S21
PLANTA
ESC 1:25

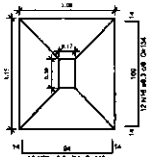


CORTE
ESC 1:25

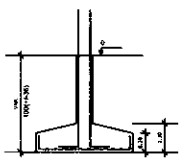


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

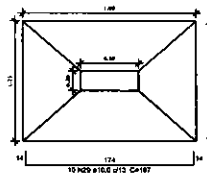


CORTE
ESC 1:25

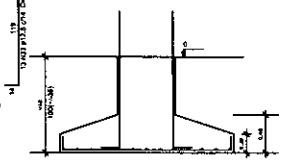


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

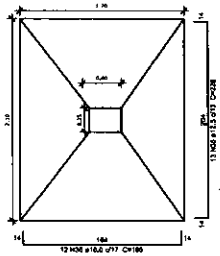


CORTE
ESC 1:25

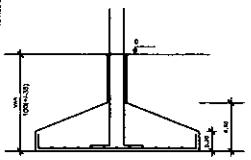


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

Resumo do aço

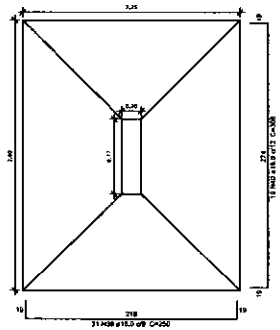
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	397,4	109,9
	8,0	198,7	47,8
	10,0	254,4	172,5
	12,5	451,3	478,2
	16,0	236,5	368,5
CA60	5,0	334,8	60,4

PESO TOTAL (kg)

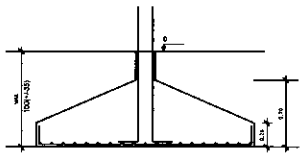
CA50	1203,7
CA60	60,4

Volume de concreto (C-25) = 15,46 m³
Área de forma = 83,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

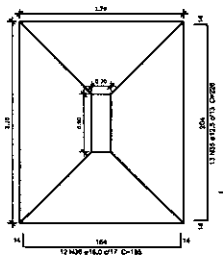


CORTE
ESC 1:25

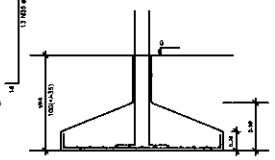


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — Governo Federal BRASIL Pais rico é País sem pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DLFO — CREA — BA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES DAS SAPATAS

SCO

REVISÃO R.00 R.00 R.00

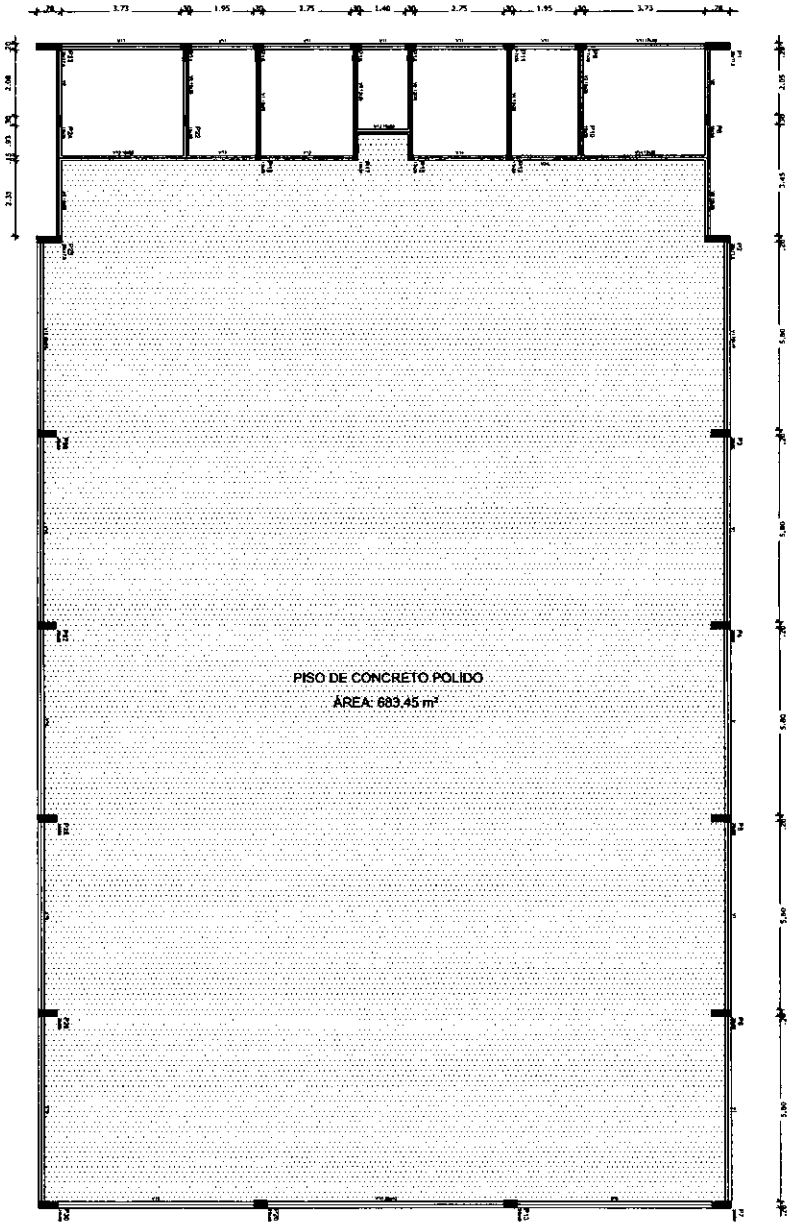
ESCALA 1/25

DATA REVISÃO NOVEMBRO/2016

PRANCHA 05/13

FORMATO A1 (594X841)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 136
RUB.



Forma do pavimento Nível 000
escala 1:75

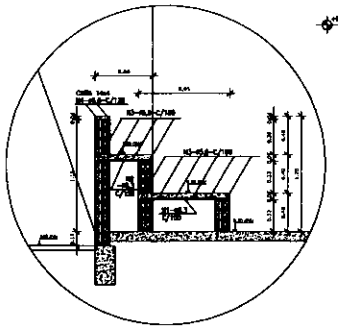
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogâneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

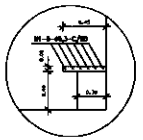
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

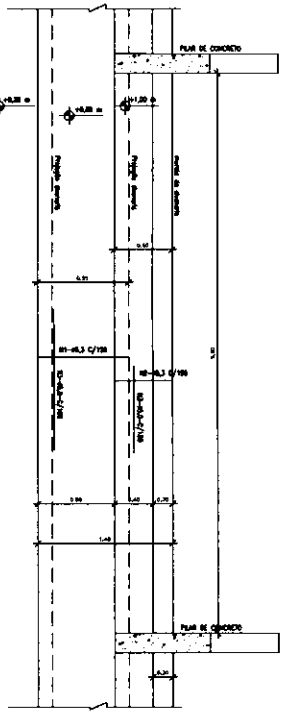
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA - 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA - 1:25



Nome	Seção (cm)	Vigas Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x50	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x50	0	0
V11	17x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x50	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Aço (kgf/cm²)
250	5000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CNA

ELFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO

SCO

FORMATO: A1 (594X841)

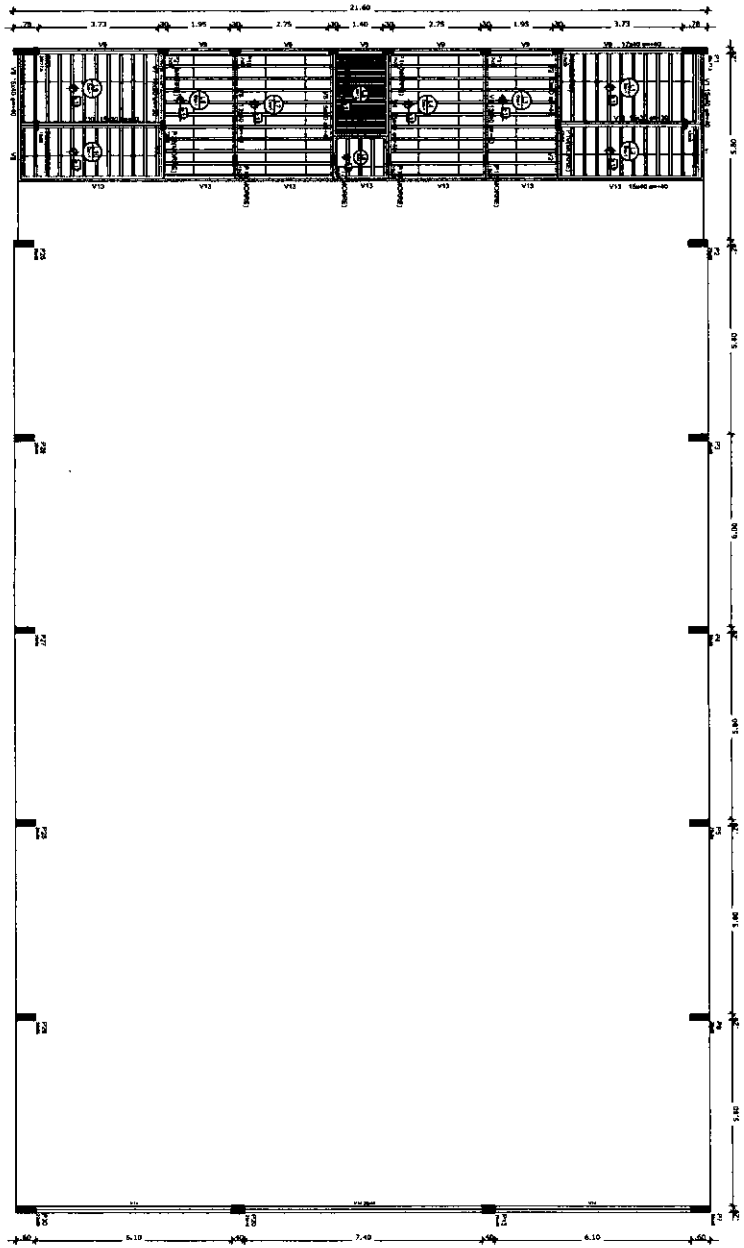
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

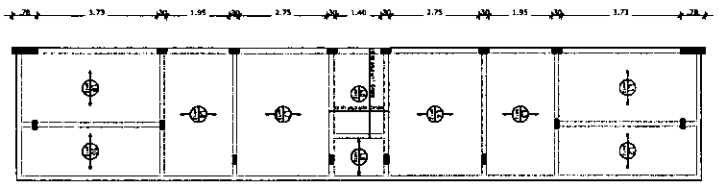
ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 06/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 154
RUB.



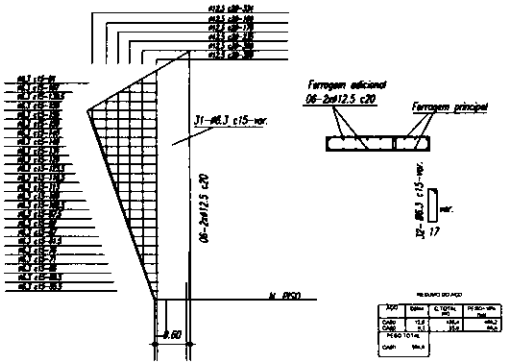


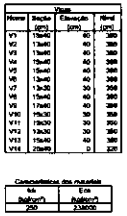
Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 320
escala 1:75

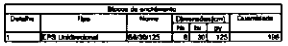
Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

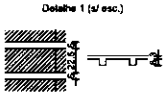
Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.









Forma do pavimento Nivel 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMA PAV NÍVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NÍVEL 320

SCO

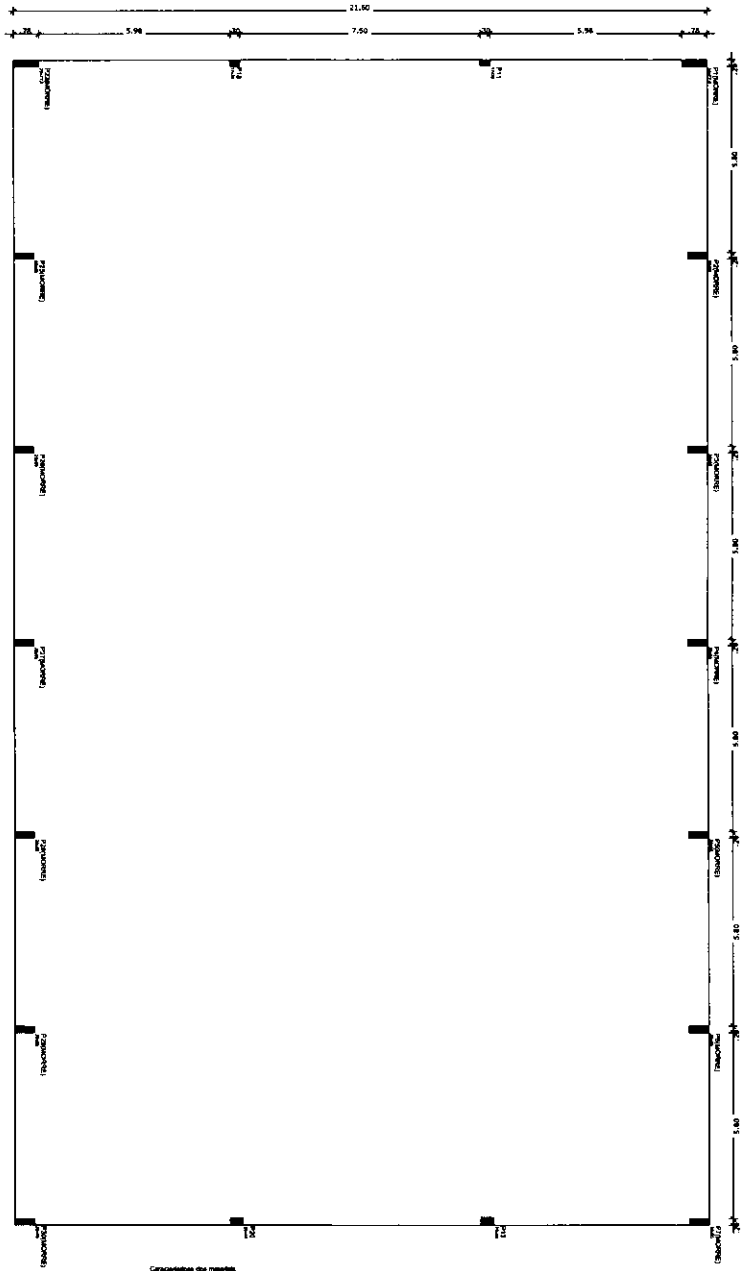
REVISÃO R.00 R.01 R.02

ESCALA 1/75

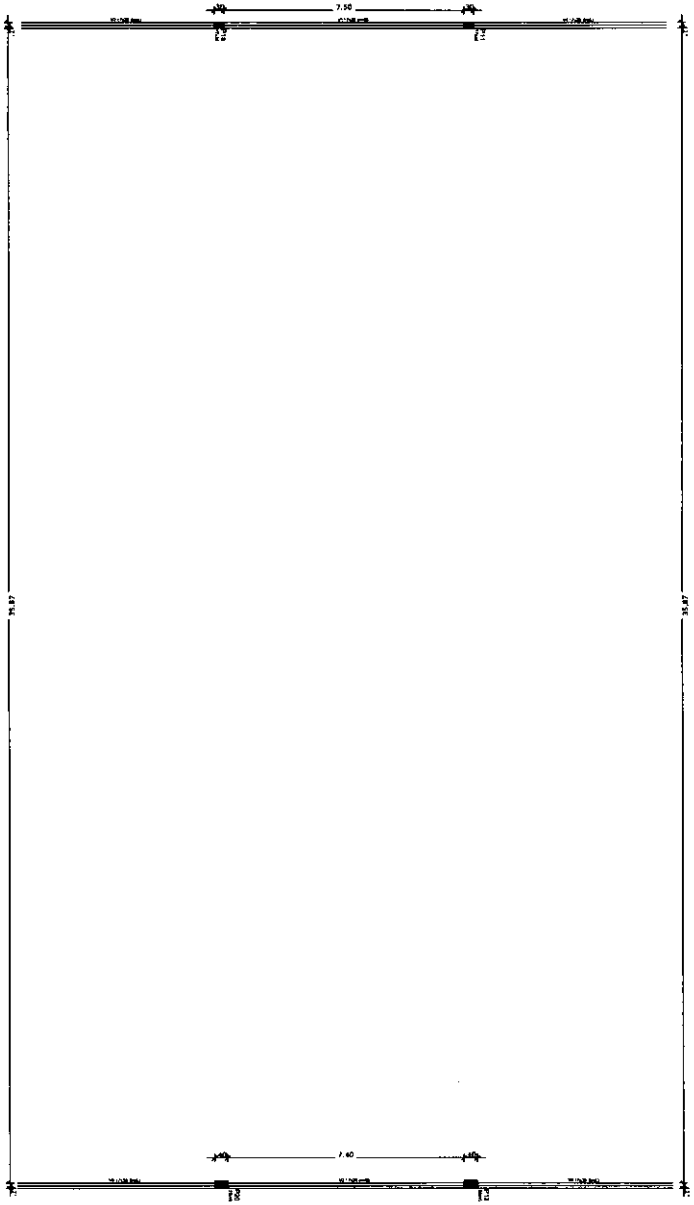
DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2016

PRANCHA 07/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1585
RUB



Forma do pavimento Nivel 400
escala 1:75



Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

ELFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS

FORMA DOS NÍVEIS 400 E 810

SCO

FORMATO: A1 (594X841)

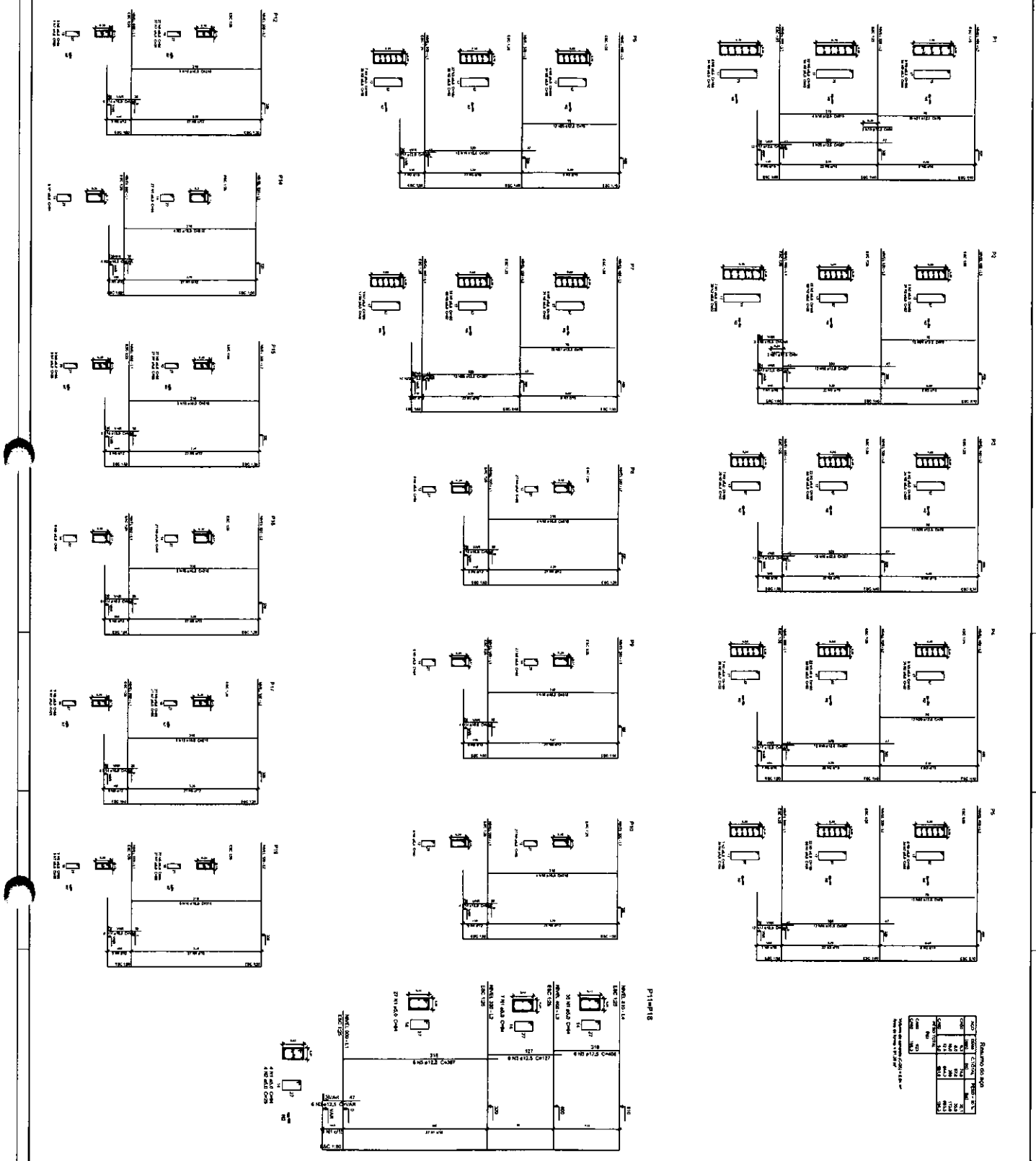
REVISÃO: FL09 R.00 R.00

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

FRANCHA: 08/13

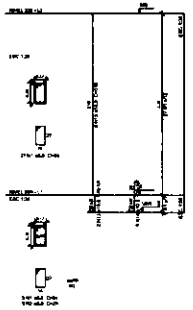
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 159
RUB.



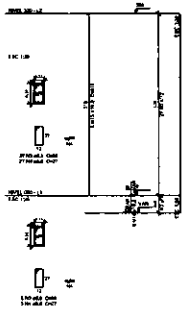
FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL
PILARES DE CONCRETO - 1
SCO
09/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS 169
RUB

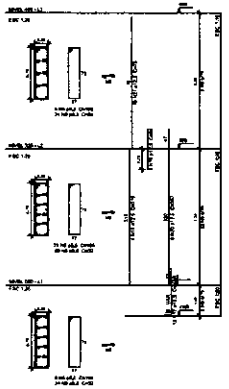
P21



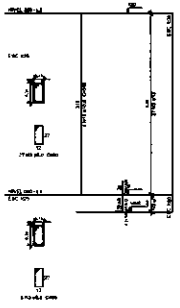
P22



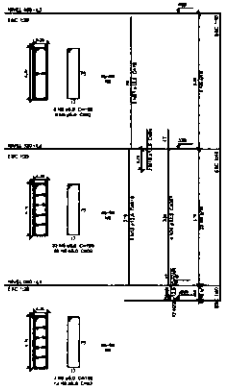
P23



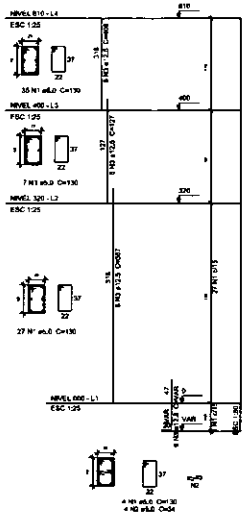
P24



P25



P13=P20

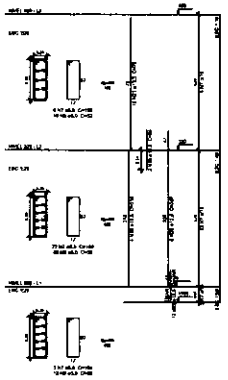


Resumo do aço

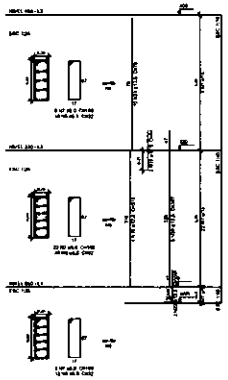
AÇO	Comp. (m)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	66.5	40.7
	8.0	84.8	32.9
	10.0	77.7	47.7
	12.5	163.8	164
CA60	5.0	426.8	101.9
TOTAL (kg)			
CA50	681.3		
CA60	101.9		

Volume no elemento (0,20) = 4,87 m³
Área de forma = 84,27 m²

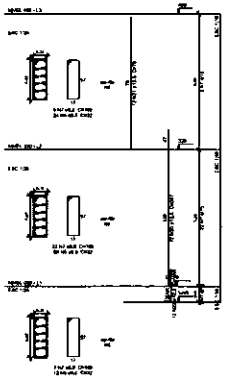
P26



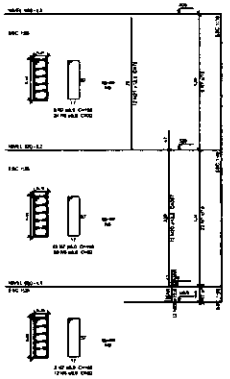
P27



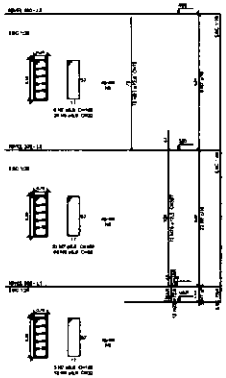
P28



P29



P30



FNDE — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

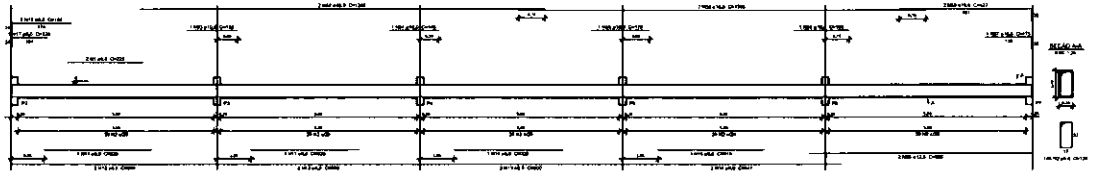
PILARES DE CONCRETO - 2

SCO

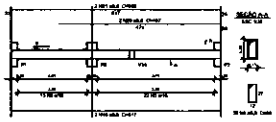
10/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 169
RUB.

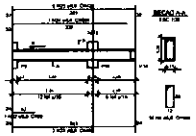
V1



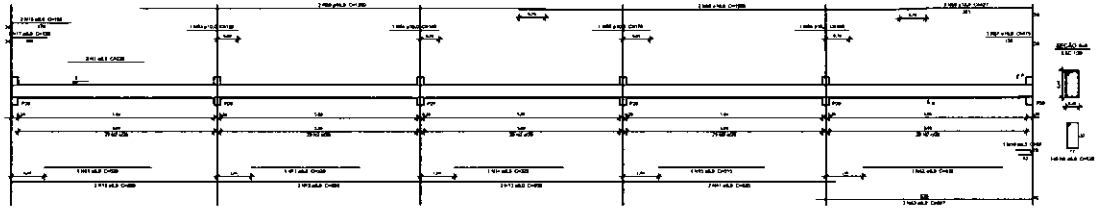
V2



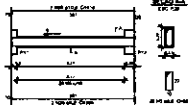
V3



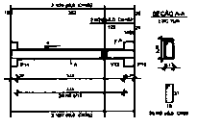
V10



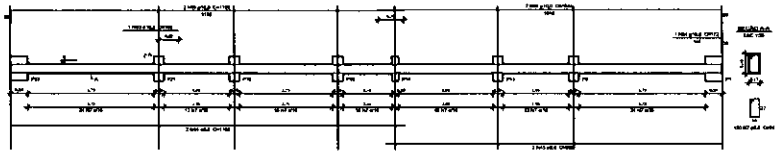
V4



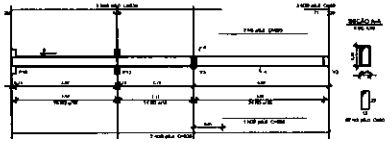
V5



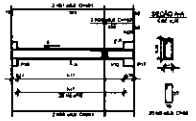
V11



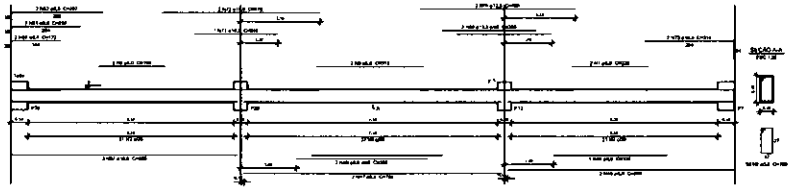
V14



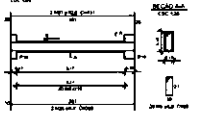
V6



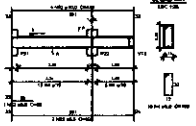
V15



V7



V8



V9

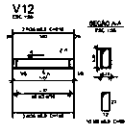


Resumo do aço

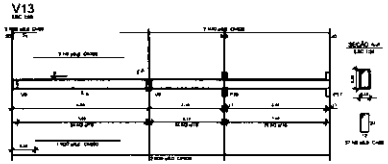
AÇO	Diam. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1	0.3
	8.0	468.1	218.8
	10.0	329.8	161.2
	12.5	28	20.4
	16.0	19.2	31.5
CA60	5.0	660.2	101.0
PESO TOTAL (kg)			
CA50	434.4		
CA60	101.0		

Volume do concreto (C-25) = 15,05 m³
Área de forma = 139,57 m²

V12



V13



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA / CAU/BR:
AUTOR DO PROJETO:
CREA:
ESCALA:
DATA:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

VIGAS BALDRAME
NÍVEL 0,000

SCO

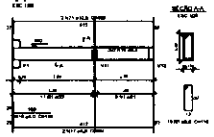
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DESENHO: AJN
PROJ.: AJN
APROV.: AJN

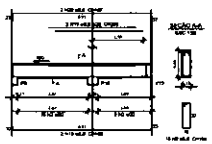
ESCALA: 1:100 1:50
DATA: 11/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS 163
RUB.

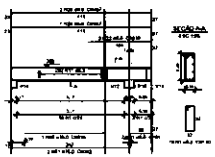
V1



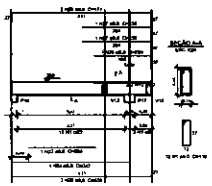
V2



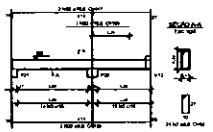
V4



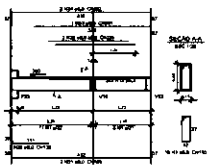
V5



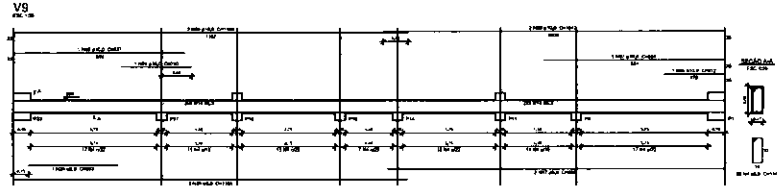
V7



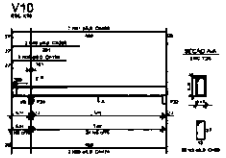
V8



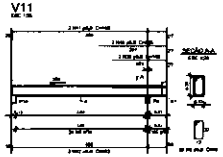
V9



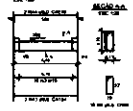
V10



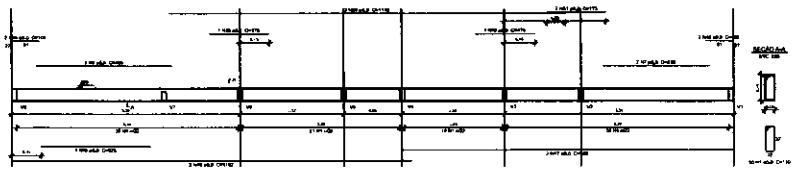
V11



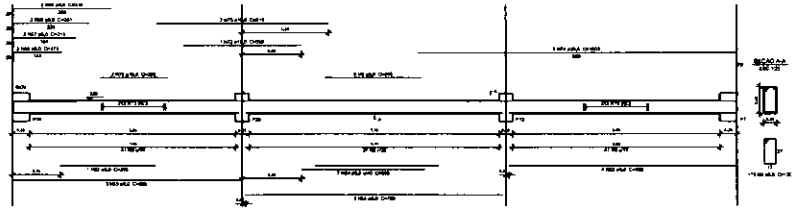
V12



V13



V14



Resumo do aço

AÇO	QUANT. (KG)	C. TOTAL (KG)	PESO - 10 % (KG)
CA50	6,3	294,8	33,8
	8,0	416,3	150,8
	10,0	84,3	57,1
	12,5	8,8	86,2
	16,0	13,7	23,6
	20,0	20,1	54,4
CA60	5,0	280,1	53,3

PESO TOTAL (kg)

CA50	399,8
CA60	53,3

Volume de concreto (C-30) = 6,38 m³
Área de forma = 62,28 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — BRASIL

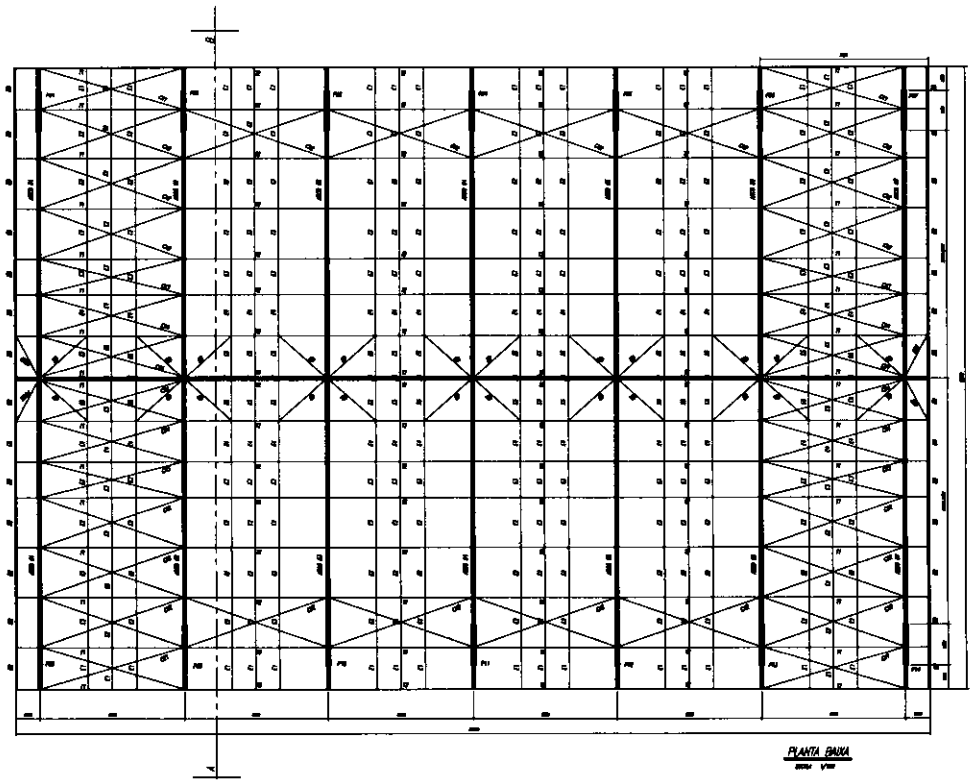
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

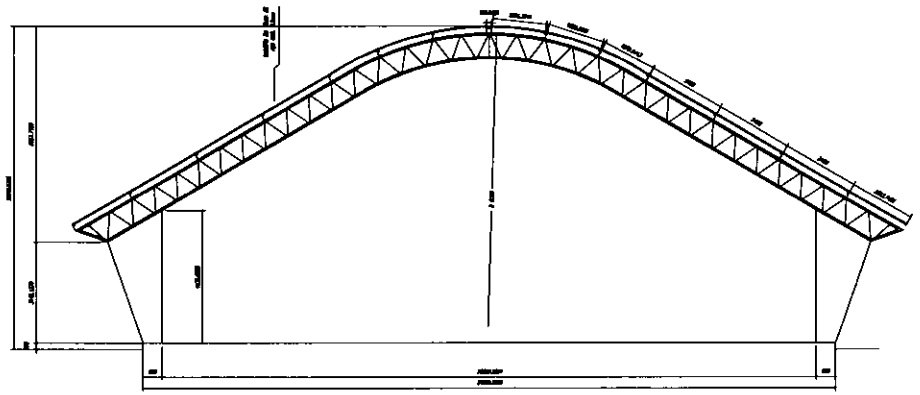
VIGAS DE CONCRETO
NÍVEL 320 - 1

SCO

12/13

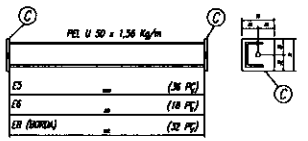


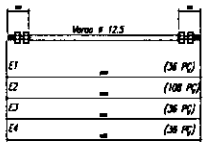
PLANTA BAIXA



CORTE A-B

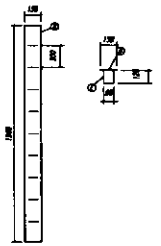
ESPAÇADORES E1 A E4

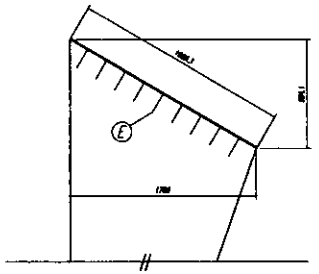




CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 – TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS – St3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL — País rico é país sem pobreza — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA

PMA

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
FLS
RUB.
19040001/2022
163

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

SMT

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA: INDICADA

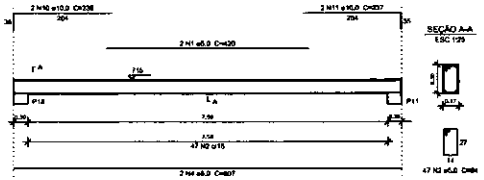
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

FORMATO: A1 (841 x 594)

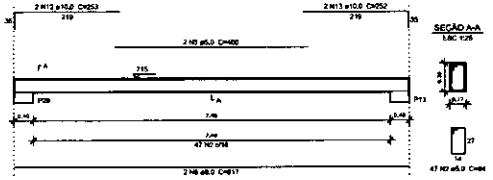
PRANCHA: 01/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1040001/2022
FLS. 169
RUB

V1
ESC 1:50



V2
ESC 1:50



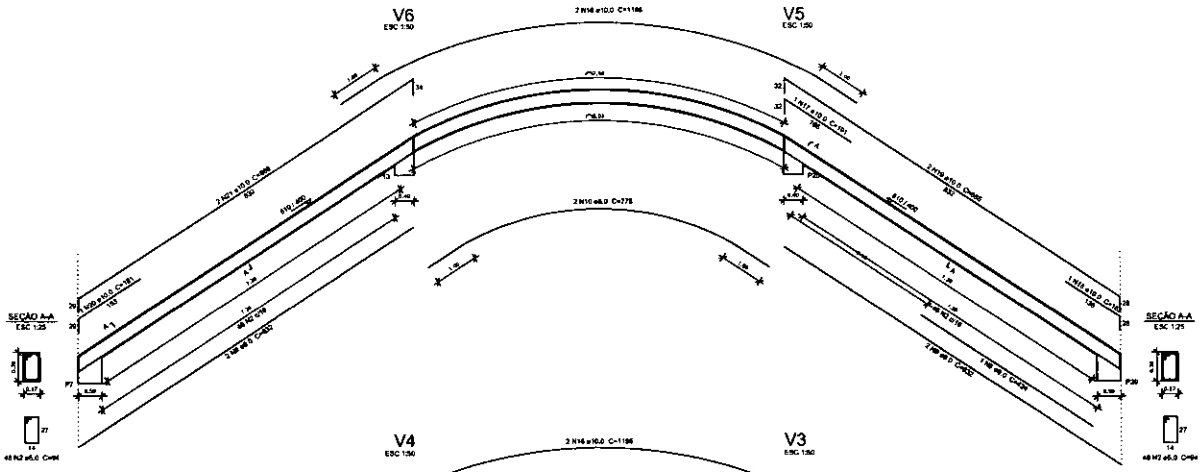
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	106.3	46.1
	10.0	97	65.7
CA60	5.0	275.9	46.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	111.8		
CA60	46.8		

Volume de concreto (C-25) = 2.24 m³
Área de forma = 33.76 m²

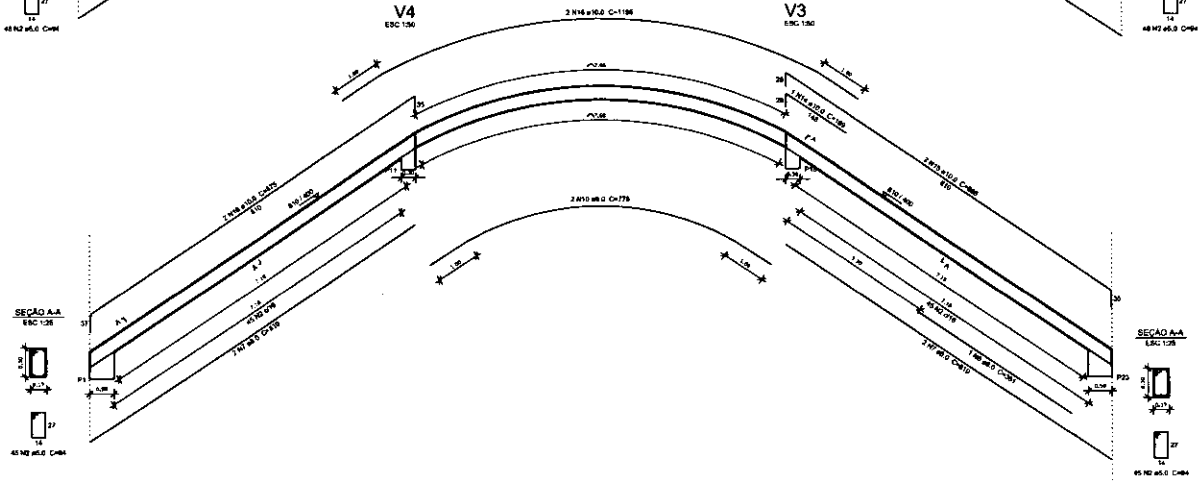
V6
ESC 1:50

V5
ESC 1:50



V4
ESC 1:50

V3
ESC 1:50



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CNPJ

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO

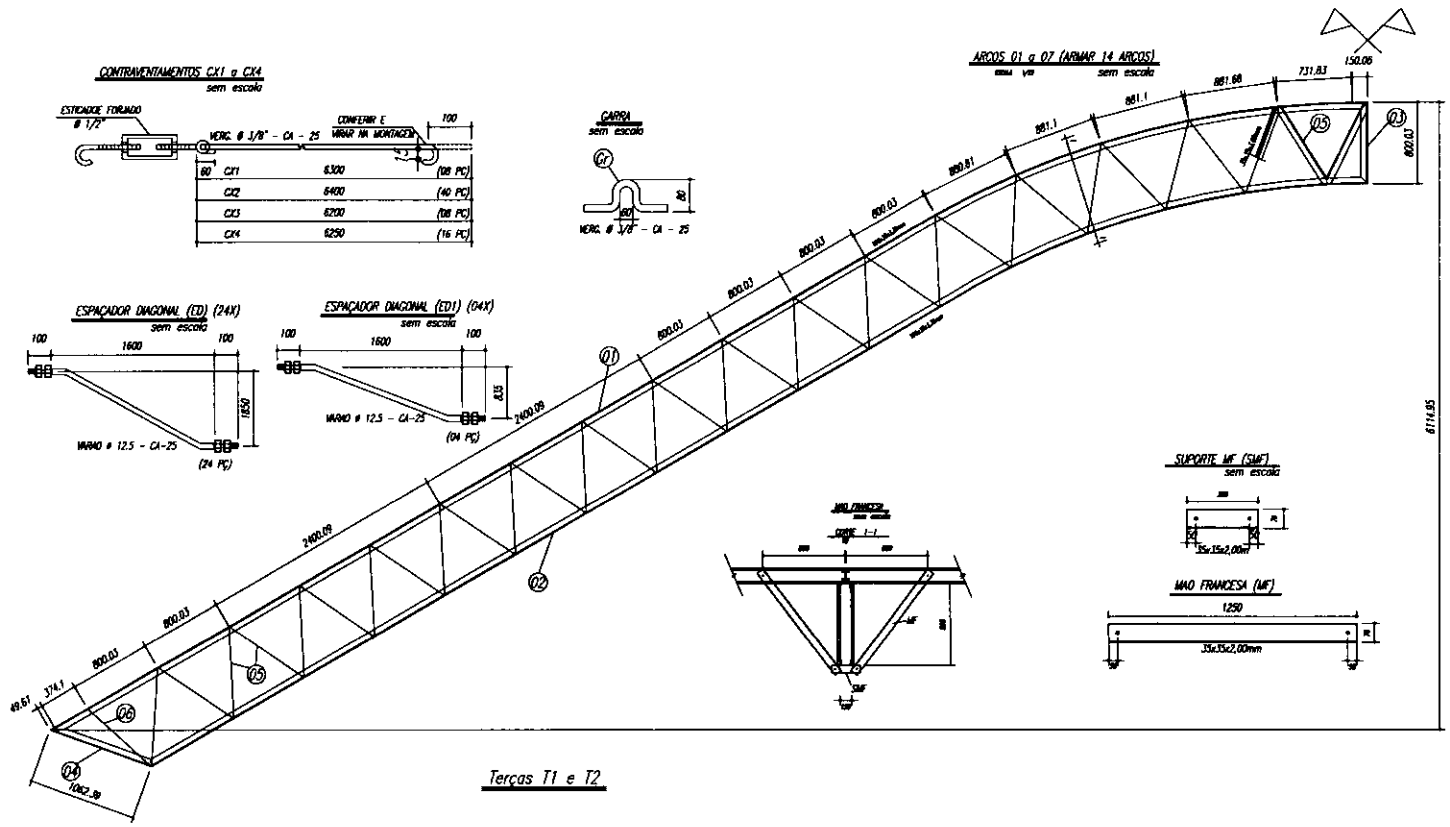
SCO

REVISÃO A
REVISÃO B
REVISÃO C

ESCALA 1:25 e 1:50
DATA REVISÃO NOVEMBRO/2014

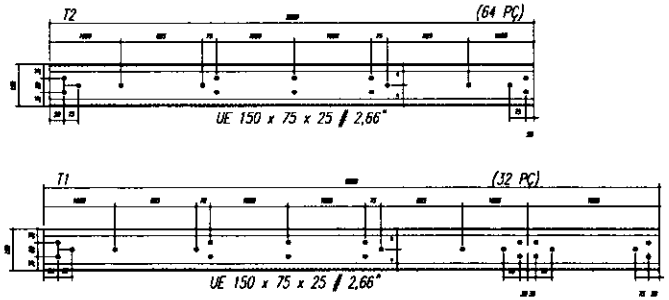
FORMATO A1 (840X594)

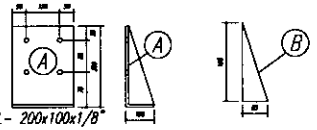
FOLHA 13/13



POS	QUANT.	DESCRIÇÃO E PESO	AÇO
6	14	PER. 35x35x2,00mm	ASTM A36
5	448	PER. 35x35x2,00mm	ASTM A36
4	28	PER. 150x38x2,25mm	ASTM A36
3	14	PER. 150x38x2,25mm	ASTM A36
2	14	PER. 150x38x2,25mm	ASTM A36
1	14	PER. 150x38x2,25mm	ASTM A36
F	128	Varao 12,5	ASTM A36
G	14	CH(12,5x720x1020)	ASTM A36
H	14	Varao 16,0	ASTM A36
C	112	Ch(8,00x80x70)	ASTM A36
D1	32	PCI. Ø 38	ASTM A36
D2	16	PCI. Ø 38	ASTM A36
D3	28	PCI. Ø 38	ASTM A36
D4	28	Varao 12,5	ASTM A36
E1	28	Varao 12,5	ASTM A36
E2	448	Varao 12,5	ASTM A36
F1	28	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PER. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
SMF	112	PER. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
3	112	CH(7,5*240x100)	ASTM A36
4	112	L 200x100[1/8"	ASTM A36
G1	24	Varao 12,5	ASTM A36
GM	4	Varao 12,5	ASTM A36
CH	14	Varao 16,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 16,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 16,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 16,0	ASTM A36
11	84	L6 150x75x25[2,66	ASTM A36
12	32	L6 150x75x25[2,66	ASTM A36

Terças T1 e T2





NOTAS:
1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ORBEAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL País rico é país sem pobreza — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ELPO — CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: DGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

SMT

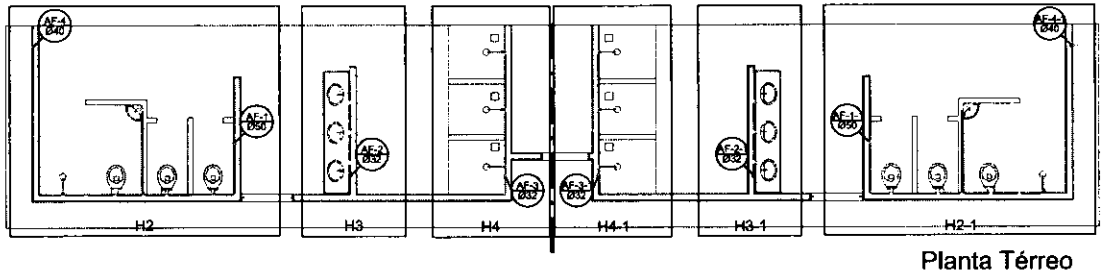
REVISÃO — ESCALA: INDICADA — PRANCHA: 02/02

FORMATO: A1 (841 x 594)

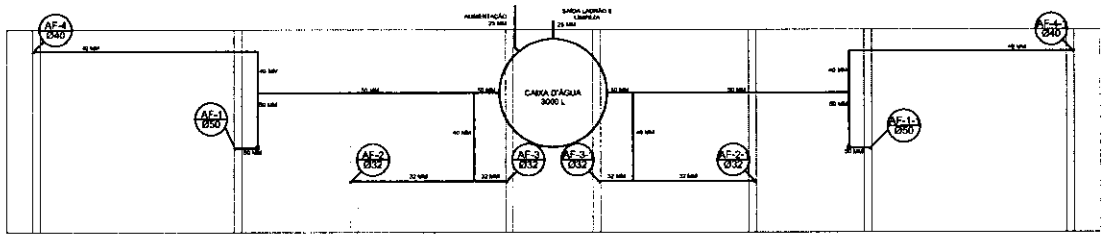
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19010001/2022
FLS. 165
RUB.

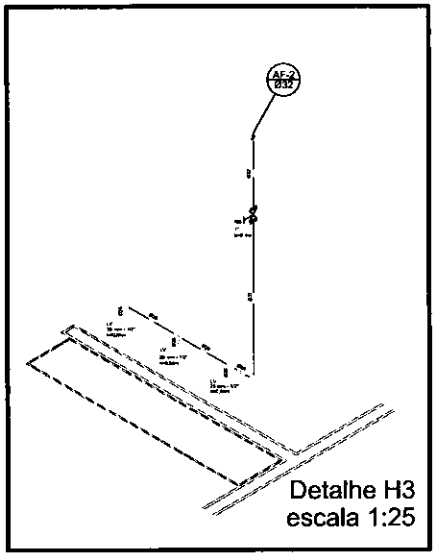
MANUEL
PROC. 19000001/2022
FLS. 168
RUB



Planta Térreo
escala 1:50

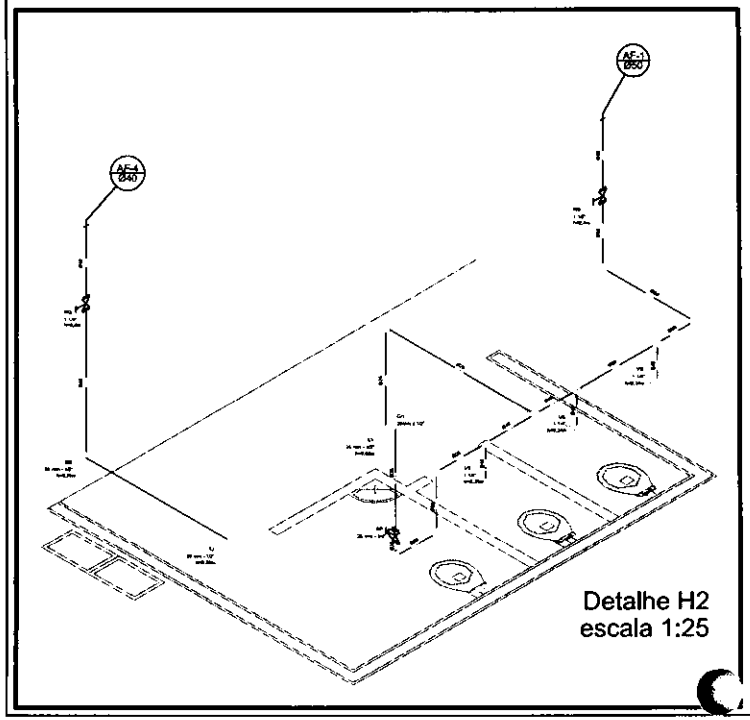


Planta sobre Laje
escala 1:50

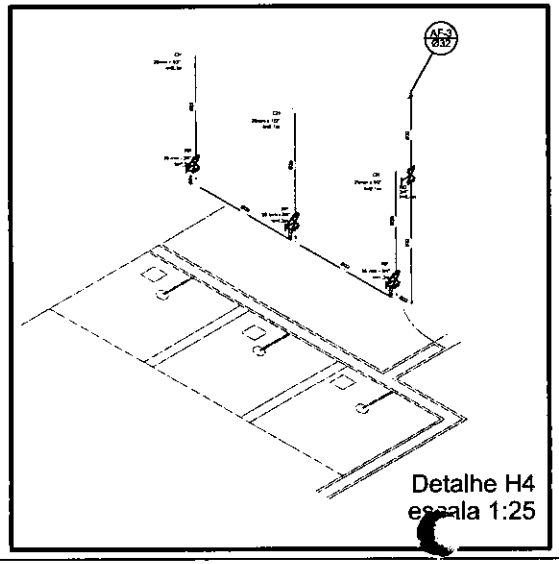


Detalhe H3
escala 1:25

Legenda	
	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DO CHUVEIRO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

Lista de Materiais

Aparelho	
Torneira de jardim	
25mm x 1/2"	2 pc
Chuveiro	
25mm x 1/2"	8 pc
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	9 pc
Vaso Sanitário c/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	8 pc
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pc
1.1/2"	2 pc
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pc
1.1/4"	2 pc
1"	2 pc
3/4"	2 pc
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 20cm	10 pc
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	8 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curta c/flange e anel	
40 mm - 1 1/4"	4 pc
25 mm - 3/4"	12 pc
32 mm - 1"	4 pc
50 mm - 1.1/2"	4 pc
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pc
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	4 pc
Joelho 90° soldável	
25 mm	15 pc
32 mm	6 pc
50 mm	8 pc
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pc
Luva soldável	
32 mm	4 pc
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pc
50 mm - 40 mm	2 pc
Tubos	
20 mm	12 m
25 mm	42 m
32 mm	28 m
40 mm	30 m
50 mm	36 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pc
40 mm	4 pc
50 mm	4 pc
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pc
50 mm - 40 mm	2 pc
União soldável	
25 mm	6 pc
50 mm	2 pc
Flange para caixa d'agua	
25 mm	3 pc
50 mm	2 pc
PVC soldável com/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	16 pc

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS

HID

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

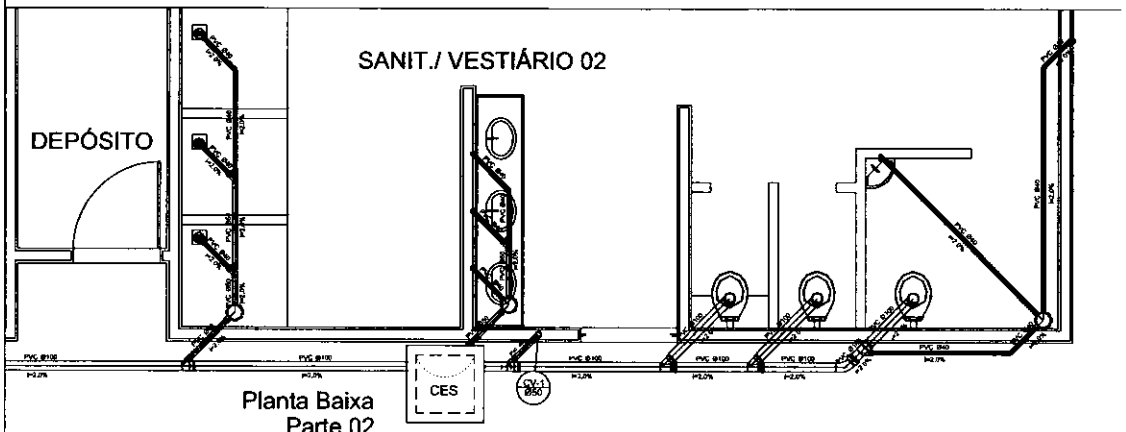
ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/2014

PRANCHA
01/02

FORMATO A1 (841 X 594)

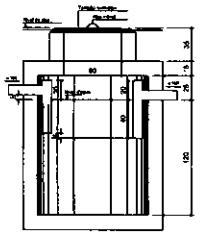
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19200012022
FLS 167
RUB



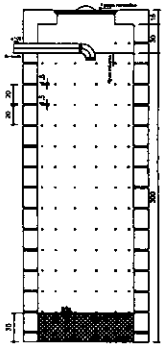
Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Ralo seco dos Chuveiros

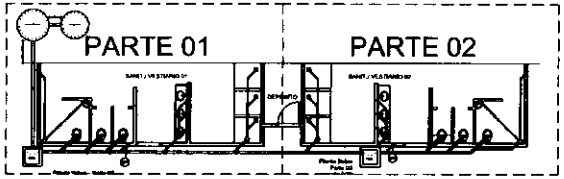
Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
	Caixa de inspeção de esgoto sem sifonarde CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado ab. seg. saída 40	6 pç
	100 mm - 40 mm	
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1,1/2"	6 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	18 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	6 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	5 pç
	100 mm- 100 mm	5 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	3.50 m



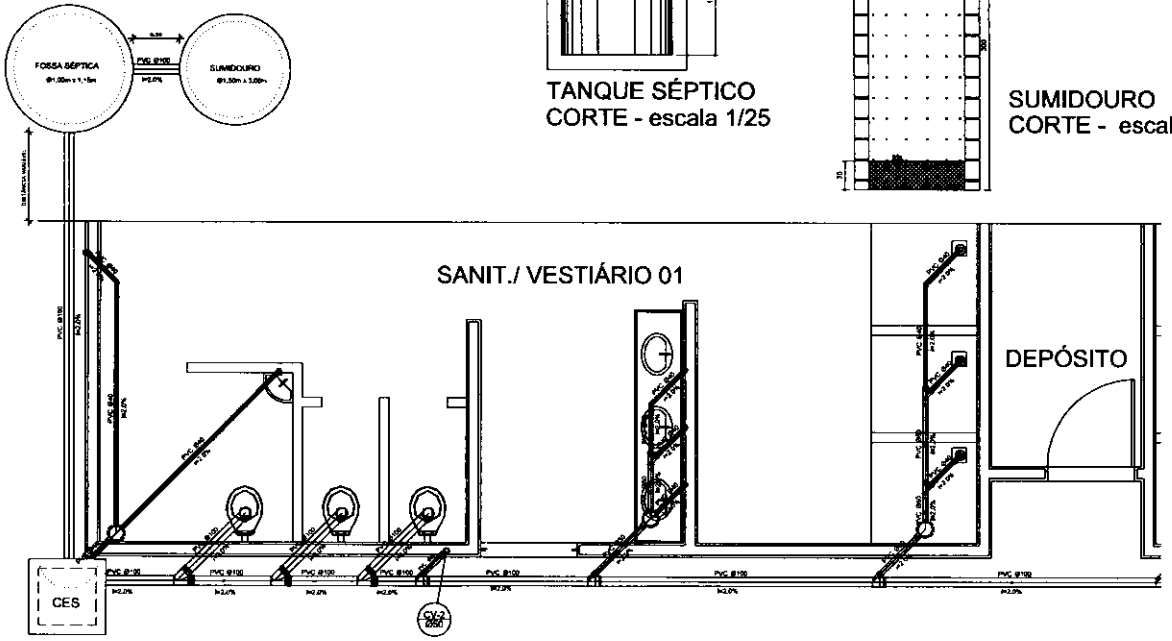
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA

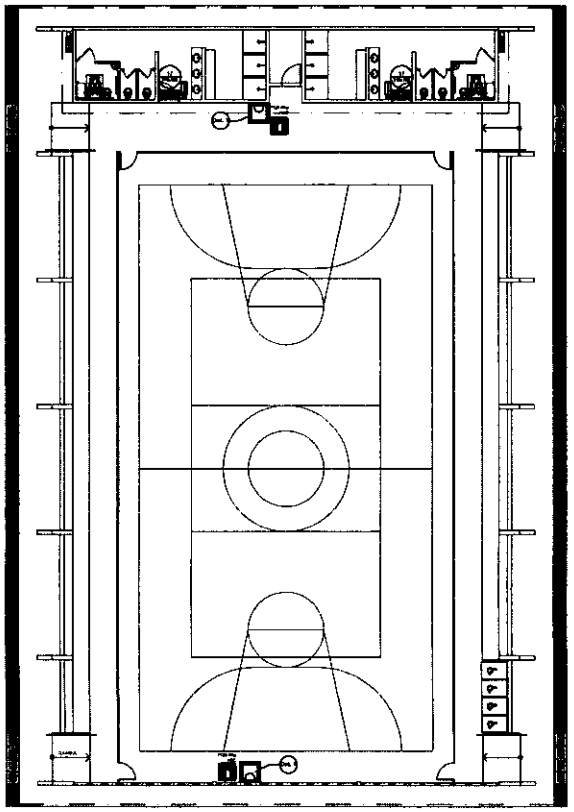
OBRA
CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA	SAN
FORMATO: A1 (841 x 594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02	ESCALA: INDICADA; DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
		PRANCHA: 02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 168
RUB.



1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

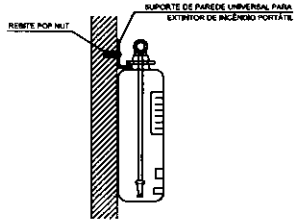
LEGENDA	
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
	NÚMERO DO QUADRO DE DETALHE PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17	SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

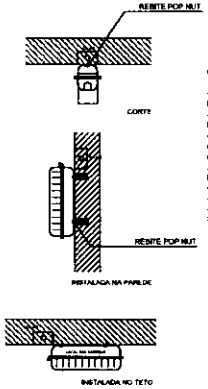


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



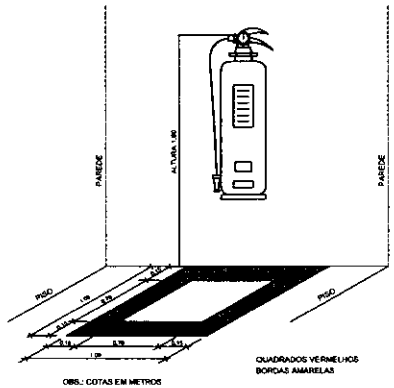
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA,
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁDMO DE 1,2V/4Ah. -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA,
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORAS,
-ALIMENTAÇÃO 110/220V.
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESC



OBS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
EM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/ CREA

CLFO	CAU/ CREA
	RA

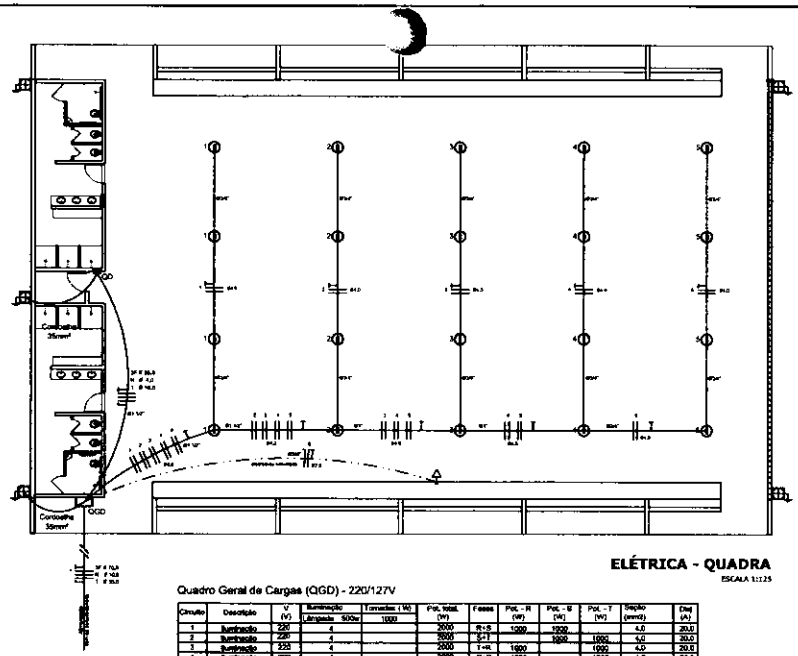
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

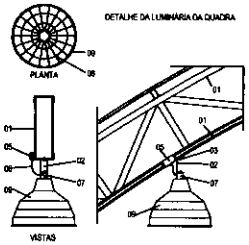
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DETALHES	HIN
FORMATO: A1 (841 / 625x)	REVISÃO: R01 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021	PRANCHA: 01/01

Legenda elétrica

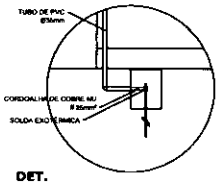
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17° soquetário cilíndrico c/ grade de proteção - Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Dispositivo de proteção e corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - aste copperweld 5/8" - 3m



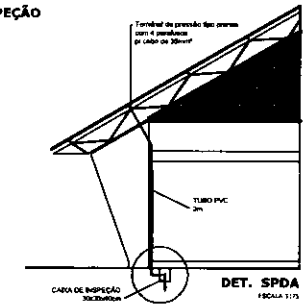
ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125



LEGENDA
01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
02 - PERFIL TIPO 'C' ACOMPANHA INCLINAÇÃO
03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
04 - ELETRODUTO DE PVC
05 - CONDULETE
06 - CABO FLEXÍVEL
07 - 'GANCHO' DE FIXAÇÃO - CONF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
08 - GRADIL DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
REFLETOR 17° - SOQUETEIRA CILÍNDRICA - E40
LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 500 W

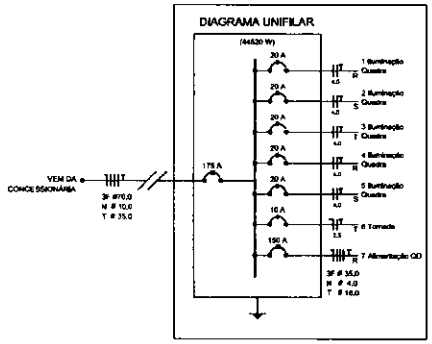


DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



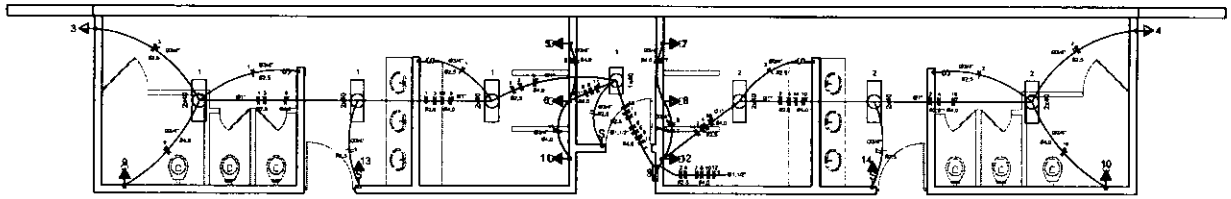
DET. SPDA
ESCALA 1:75

DIAGRAMA UNIFILAR



Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

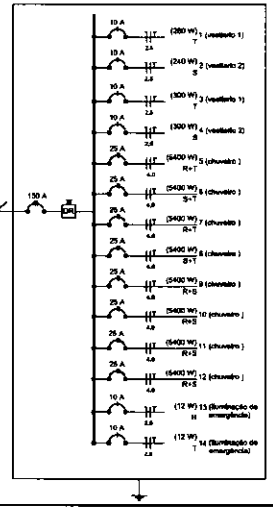
Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 60W	Iluminação	Tomadas (W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220	4			2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4			2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000		1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4			2000	S+R	1000	1000		4,0	20,0
6	Tomada	127			1	1000	T		1000		2,5	10,0
7	Alimentação do QD					44344	RST	14052	16200	14092	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL						95344	R+S+T	19052	26200	17092		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação 40W	Iluminação Emerg. 12W	Tomadas (VA) 300	Tomadas (VA) 1400	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	127 V					280	T			280	2,5	10,0
2	Iluminação	127 V	6				240	R	240			2,5	10,0
3	Interruptor	127 V			1		300	T			300	2,5	10,0
4	Interruptor	127 V			1		300	R	300			2,5	10,0
5	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
6	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
7	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
8	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
9	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
10	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
11	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
12	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
13	Bum amar	127 V		1			12	R	12			2,5	10,0
14	Bum amar	127 V		1			12	T			12	2,5	10,0
TOTAL							44336	R+S+T	14052	16200	14092		



Lista de Materiais 220/127V

Acessórios p/ eletrodutos	
Conduletes T	05 pçs
Conduletes L	05 pçs
Conduletes TA	04 pçs
Conduletes X4	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	56 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	06 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltado 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2,5mm²	190 m
4mm²	820 m
35mm²	41 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 25A	04 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 150A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex, reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluorsec, tubular completa 2x40W	08 pçs
luminária fluorsec, tubular completa 1x40W	01 pç
Luminária industrial de alumínio com grade estrela soldada	20 pçs
refletor 17° - soquetário cilíndrico - E40	
lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W	
luminária de emergência	02 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa Inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC 2"	15 m
Terminal de pressão tipo anilhas c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trancas e acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 5 bip. + 1 trip. + 1 DR	01 pçs
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trancas e acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 5 bip. + 2 trip.	01 pçs

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DATA

CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

PROC. 10400[illegible]/2022
FLS.
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTAS
QUADROS DE CARGAS
DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

FORMATO: A1 (841 X 594)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

FRANCHA: 01/01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220516908

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022 INICIAL
FLS. 1 T 90
RUB.

1. Responsável Técnico

MARCEL ALMEIDA SOARES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 435.437,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO SOL Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **04/04/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.560766, -44.571004**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO POVOADO COIVARAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **04/04/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303808499**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 17
RUB.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220516908

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCEL ALMEIDA SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1905490119**
Registro: **14825MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO Nº: **100**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 435.437,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO SOL Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**
Data de Início: **04/04/2022** Previsão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.560766, -44.571004**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE** CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	785,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO POVOADO COIVARAS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 791.274.103-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **04/04/2022** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303808499**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 172
RUB.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, § 1º e § 2º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** o Projeto Básico visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 19 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 173
RUB.

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

VALOR TOTAL DOS PROJETOS BÁSICO: R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Matões do Norte - MA, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1 7 2
RUB.

Ao Ilmo. Sr.
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação
Matões do Norte - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 207/2021, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 25 de abril de 2022.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 175
RUB.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.° 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 24,87% no Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2022

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 176
RUB.

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório segue abaixo a devida dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 17
RUB.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 178
RUB.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1904001/2022, o Ato de Designação do Secretário de Educação, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 26 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 GABINETE DO PREFEITO
gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2021
FLS. 179
RUB.

PORTARIA Nº 084-A/2021

"Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Educação** e das outras disposições."

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Domingos Araújo Casa Nova**, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 86359197-3** e **CPF nº 272.405.173-49** para o cargo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2° As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3° É da competência da Secretária Municipal de Educação a ordenação das despesas de sua Secretaria e a gestão do Fundo Municipal de Educação

Art. 4° A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 02 DE AGOSTO 2021.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 180
RUB.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Domingos Araújo Casa Nova,** Secretário Municipal de Educação o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1904001/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666-93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Projetos Básico de Engenharia e suas respectivas planilhas orçamentárias, portanto, estima-se o valor de **R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificados abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Matões do Norte/MA, em 27 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1 ST
RUB.

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2308001/2021, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 28 de abril de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 28 / 04 / 2022

Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 168
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1904001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta por preço global por LOTE.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.
Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);
Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);
Valor Total dos Projetos: R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.
DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão)
HORA: XX:XXhs (XXXX Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 153
RUB.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 154
RUB.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX de XXXXXX de XXXX, às XXhXXmin**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1904001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(Projetos Básico).**

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).** divido em lotes, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante dos Projetos Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

Lote I – Quadra – Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);
Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);

1.3. O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total do lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração

Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS.
RUB.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 13
RUB.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa: Nome e endereço do licitante TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX. **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa: Nome e endereço do licitante TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX. **"PROPOSTA DE PREÇOS"**

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

5.1.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 188
RUB.

f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

e) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1809
RUB.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1048
RUB.

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

b.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XII** deste Edital.

b) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

MATÕES DO NORTE MA
PROC. 19041001 /2022
FLS 195
RUB

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f", "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à

execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.° 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.° 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 99
RUB.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 195
RUB.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

MATÕES DO NORTE / MA
PROCESSO 18041001 /2022
FLS. 196
RUB.

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e aceite da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 198
RUB.

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 199
RUB.

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	**01**
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**01**
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	**01**
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	**02**
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	**02**
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	**02**

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	**03**
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	**03**
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**03**
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	**03**
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	**03**
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**04**
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	**04**
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	**05**
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	**05**
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	**06**

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 19040012022
FLS 201
RUB.

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

PROC. 1904001 /2022
FLS. 202
RUB.

14.2 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 140001 /2022
FLS. 203

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido

penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos **(CD-ROM)**;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 204
RUB.

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo X – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XI – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XIII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XIV – Termo de Recebimento Definitivo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 205
RUB.

Matões do Norte/MA, XX de XXXX de XXXX.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 206
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.
B	**PRAZOS** O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos); **Valor Total dos Projetos: R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante dos Projetos Básico – **ANEXO I** do presente Edital. **EMPREITADA:** (x) Preço Global ( ) Preço Unitário **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( ) Global (x) Por Lote

D	**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Município de Matões do Norte/MA.

E	**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO** Secretaria Municipal de Infraestrutura **UNIDADE FISCALIZADORA** Secretaria Municipal de Educação

F	**LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO** Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, – localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados **em CD–R.**

G	**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

H	**CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM** 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação;

	2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 207
RUB.

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 208
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 209
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 218
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

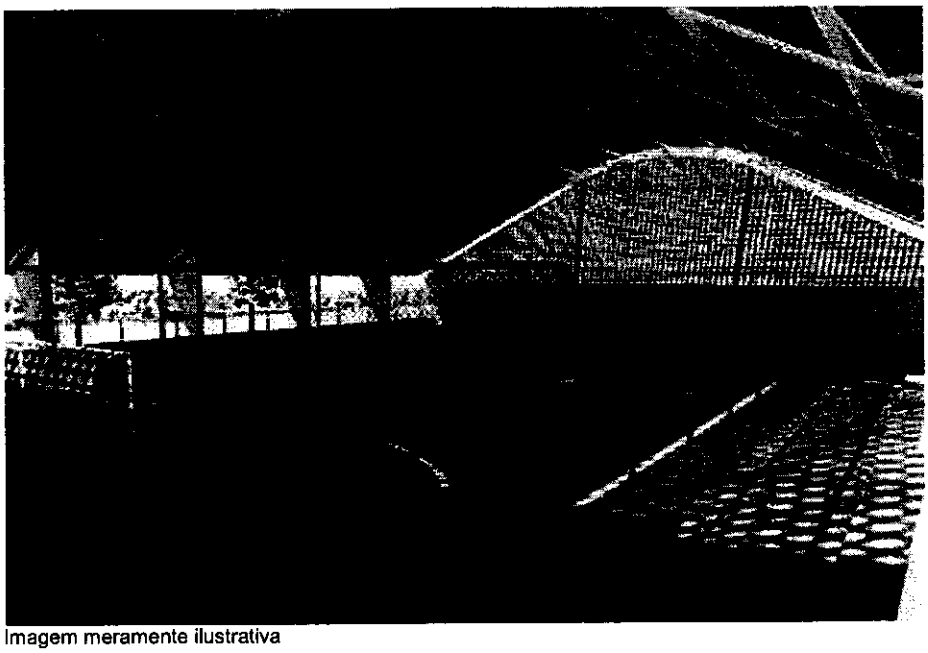


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 211
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 212
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 INTRODUÇÃO 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5

2 ARQUITETURA 6

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8

2.5 ACESSIBILIDADE 9

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÂO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16

4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20

4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 5129
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 215
RUB.

1 INTRODUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19047001 /2022
FLS. 216
RUB.

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 217
RUB.

2 ARQUITETURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 215
RUB.

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de ~~espaço para práticas~~ esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 220
RUB.

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 231
RUB.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 222
RUB

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 223
RUB.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 2221
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

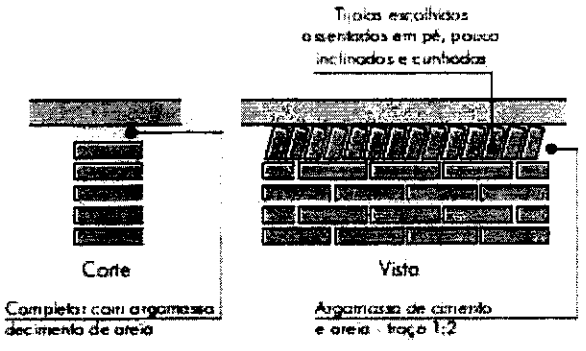
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 327
RUB.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 231
RUB.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 232
RUB.

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 233
RUB.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2324
RUB.

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

FNDE
Fundo Nacional
MATOGROSSO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 235
RUB.

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 226
RUB.

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 237
RUB.

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 230
RUB.

Estrutura do piso:
- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:
  - A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:
  - A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:
  - O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
  - As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:
  - A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:
  - A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:
  - A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:
  - Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 242
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2 ass
RUB.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 215
RUB.

5 HIDRÁULICA

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 216
SUB

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da ~~Quadra Coberta com~~ Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2218
RUB.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

6 ELÉTRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 251
RUB.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 252
RUB.

7 ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 253
RUB.

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários		
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
Piso	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST_ARQ_MSD_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01-R01	Pilar cobertura corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HID_1_R01	Planta cobertura, planta cobertura/laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HID-2-R01	Planta pavimento baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-HIN-R01	Planta baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-ELE-127-220V-R01	Quadros de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-ELE-220-220V-R01	Quadros de cargas – diagramas unifilares	indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 258
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Coivaras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

			Quadra Coberta - 220V - Sapata	un	1,00			R$ 435.437,97
	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT.COM BDI(R$)	VALOR (R$)
	1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
	1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
	1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
	1.3	93206	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
	1.4	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
	1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
	1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
	1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
	1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
	1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
						Subtotal item 1.0			0,00
	2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					0,00
	2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
	2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,38	124,33	0,00
	2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
	2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
						Subtotal item 2.0			0,00
	3.0			FUNDAÇÕES					0,00
				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
	3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
	3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
	3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
	3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
	3.5	11462	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
	3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
	3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
	3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
	3.9	11462	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
						Subtotal item 3.0			0,00
	4.0			SUPERESTRUTURA					0,00
				CONCRETO ARMADO - VIGAS					
	4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
	4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
	4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
	4.4	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
				CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
	4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
	4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
	4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
	4.8	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
	4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
				CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
	4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
	4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
	4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
	4.13	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
	4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 259
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m²		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			**0,00**

5.0			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					**9.720,36**
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,83	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
						Subtotal item 5.0		**9.720,35**

6.0			**ESQUADRIAS**					**11.596,89**
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,46	2.122,91
6.2	8091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
						Subtotal item 6.0		**11.596,89**

7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**					**85.058,89**
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
						Subtotal item 7.0		**85.058,89**

8.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.324,61**
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
						Subtotal item 8.0		**1.324,61**

9.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**13.387,30**
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,86
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,48
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	5,92	56,64	72,33	427,90
9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,64	72,33	262,99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 260
RUB.

9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	56,64	72,33	548,09
						Subtotal item 9.0		13.357,30

10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					22.722,48
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87632	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,62	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	16,55	21,13	13.252,29
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	4889	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	19,32	27,55	35,18	679,70
10.11	95241,00	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,34	21,3	27,20	90,96
						Subtotal item 10.0		22.722,48

11.0			PINTURA					108.197,09
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
						Subtotal item 11.0		108.197,09

12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					8.563,74
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,06	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,67	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	8,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,16	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2281,00	2.912,84	2.912,84
						Subtotal item 12.0		8.563,74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 261

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					23.344,11
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	48,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,16
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	67,33	85,98	687,84
					Subtotal item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					39.224,39
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	und	4,00	41,18	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	36,00	322,32	411,60	14.817,70
					Subtotal item 14.0			39.224,39

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.796,91
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	34,23	43,71	174,85
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	94796	SINAPI	"Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	40,24	51,39	51,39
15.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.11	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,68	3.181,47
15.12	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.13	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305,C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.14	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.15	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.16	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.17	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.18	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal item 15.0			20.796,91

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal item 16.0			1.503,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 262

17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					24.002,60
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91867	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4"", inclusive curvas"	m	28,00	32,00	40,86	1.144,19
17.9	91868	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 1"", inclusive curvas"	m	18,00	22,00	28,09	505,69
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	22,00	15,93	20,34	447,54
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	86,00	23,25	29,69	2.553,36
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	17,00	27,66	35,32	600,47
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	34,00	46,01	58,75	1.997,66
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	541,90	6,37	8,13	4.408,08
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	14,00	22,42	28,63	400,82
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	41,00	33,56	42,86	1.757,10
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
					Subtotal item 17.0			24.002,60

18.0			SUBESTAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					3.257,01
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
					Subtotal item 18.0			3.257,01

19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					50.797,89
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,08
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,60	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

							Subtotal item 19.0	50.797,89

20.0			SERVIÇOS FINAIS					11.970,31
20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,56	10,88	13,89	11.970,31
							Subtotal item 20.0	11.970,31

							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 435.437,97

PREÇO/M2 R$ 444,14

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra coberta com vestiário. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 263
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 264
RUB.

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município Matões do Norte
Endereço Povoado Coivaras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,23%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,66%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,53%			90%	10%		
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,30%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	13.357,30	3,07%				50%	50%	
						-	6.678,65	6.678,65	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.722,48	5,22%				50%	50%	
						-	11.361,24	11.361,24	
11	PINTURA	108.197,09	24,85%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,97%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,36%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	39.224,39	9,01%					100%	
							-	39.224,39	
15	LOUÇAS E METAIS	20.796,91	4,78%				20%	80%	
							4.159,38	16.637,53	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	24.002,60	5,51%				50%	50%	
							12.001,30	12.001,30	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,67%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,75%						100%
									11.970,31
	Valores totais	R$ 435.497,97	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.506,55	171.785,56	69.188,25
				0,00%	0,30%	17,58%	26,76%	39,45%	15,88%
				0,00%	0,30%	17,88%	44,64%	84,12%	100,00%

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 355
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 266
RUB.

Matões do Norte

Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário/Projeto Padrão FNDE no Povoado Coivaras, Município de Matões do Norte/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 01/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
27,70%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composição Unitária

CPU 01	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1	Próprio	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00	325,82	325,82
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	17,21	17,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00	13,55	27,10
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,01	276,98	2,77
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00	8,98	8,98
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,00	10,55	42,20
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	225,00	225,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	23,40	2,57
				MO sem LS => 19,26	LS =>	16,15	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI => 90,25			Valor com BDI =>	416,07

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 267
RUB.

Suportware

Fácil CONSTRUIR

ORCAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente:

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

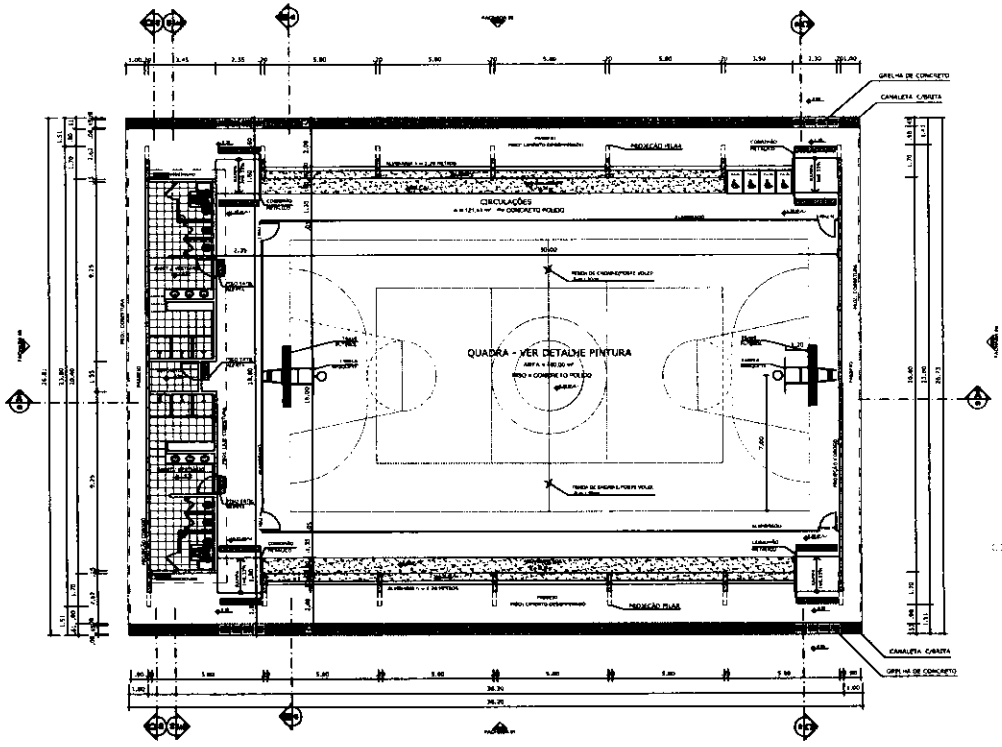
Descrição	T.E.	Peças	Qtde/L	Un.	Unitário	Desc %	Desconto	Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET 3000L BAKOF	1	1	1	UN	2.189,80	10,00	218,99	1.970,81
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento:
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO
2.000,81

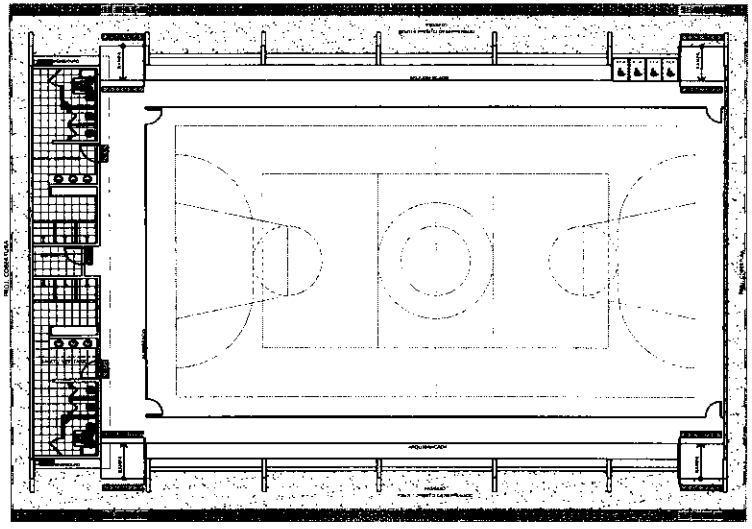
		Qtde. Itens	2
		Sub-total	2.219,80
	Frete:0,00	Desconto	218,99
Orçamento válido por 24 horas	Corte:0,00 Quantidade:0,00	**Total a Pagar**	**2.000,81**

2.00,81 + **R$ 200,00**

Preço da Caixa D'Água + **Frete**

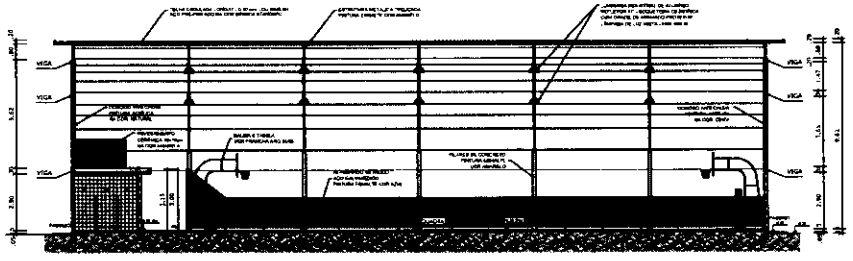


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

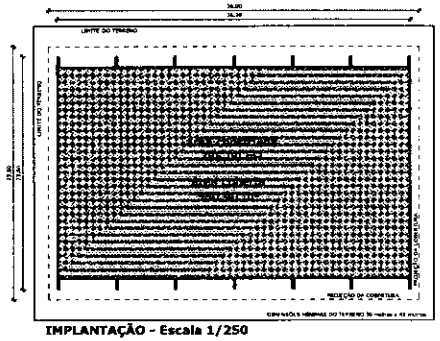


LAYOUT
ESCALA 1:125

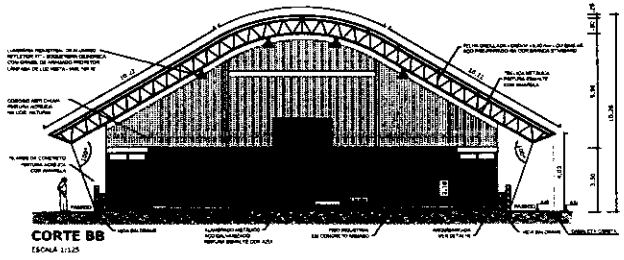
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TERRENO:	
ÁREA COBERTURA:	TAXA DE OCUPAÇÃO:
ÁREA DESCOBERTA:	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:



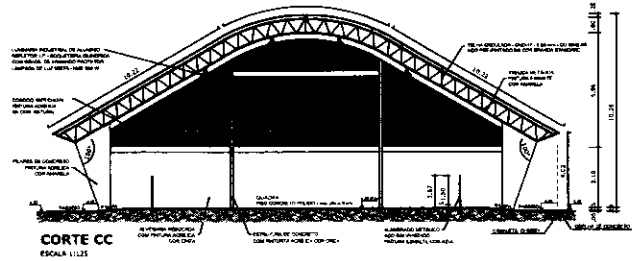
CORTE AA
ESCALA 1:125



IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CAU/UF

CREA

RNA

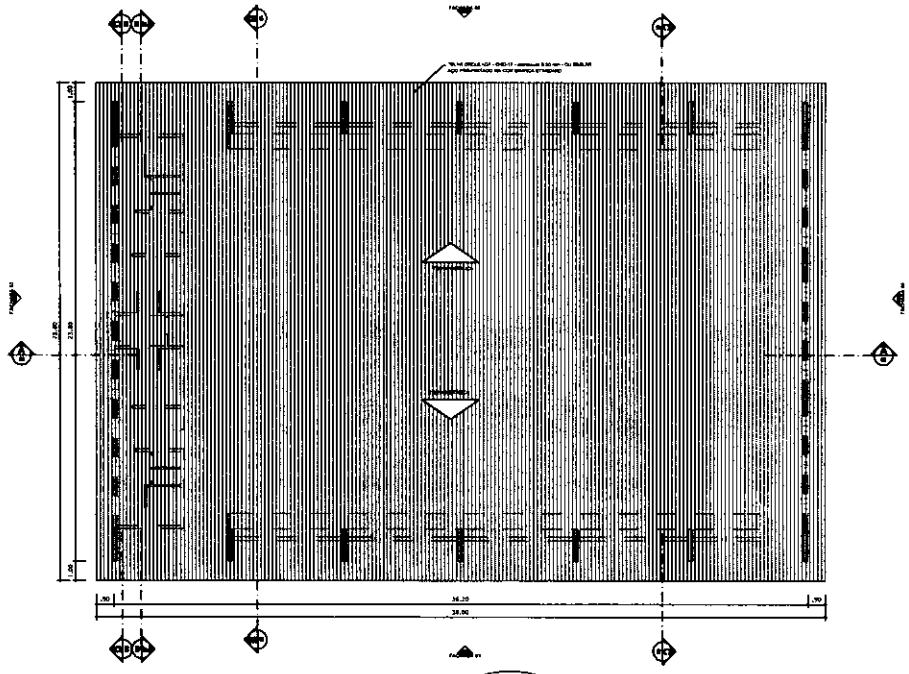
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

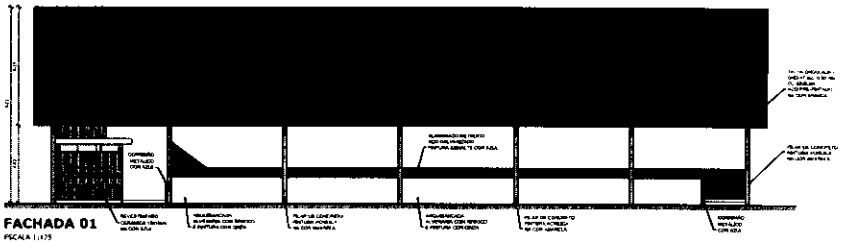
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: INDICADA — DATA BASE: DEZ/SINAPI/2014	PRANCHA: 01/05

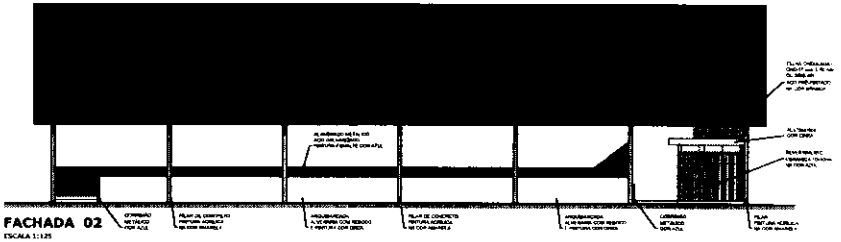
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 268
RUB.



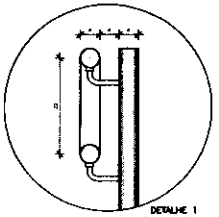
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:175



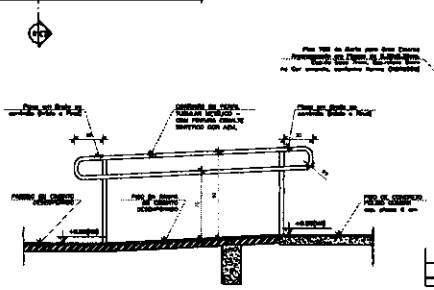
FACHADA 01
ESCALA 1:175

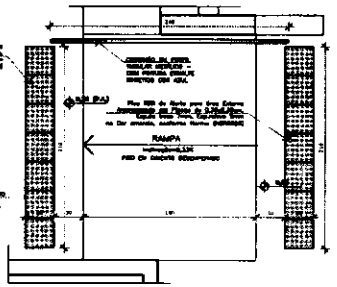


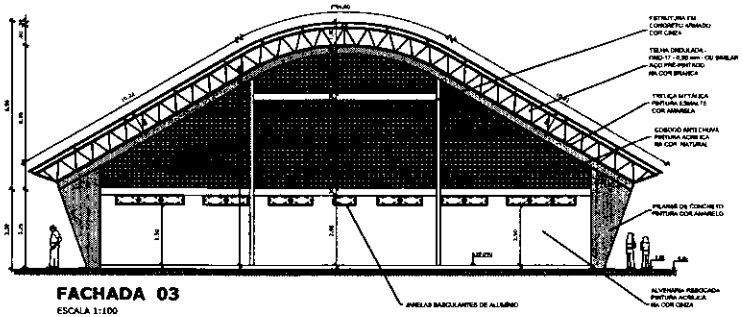
FACHADA 02
ESCALA 1:125



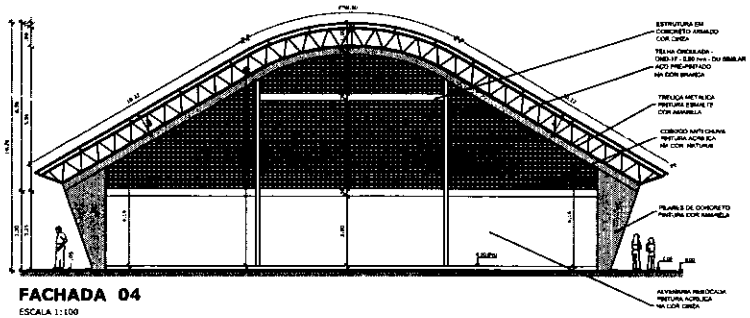
DETALHE 1
Escala: 1/5







FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

BRASIL Pais rico é país sem pobreza — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CLIENTE

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904.001/2022
FLS. 269
RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS

ARQ

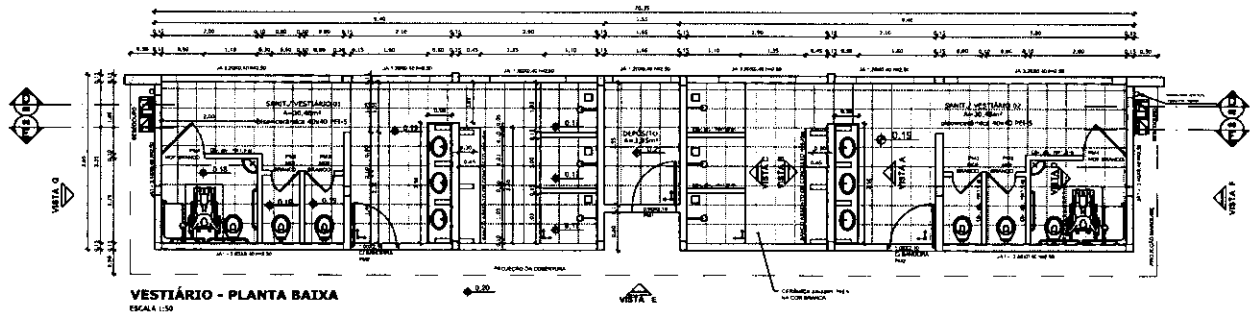
REVISÃO R.00 R.01 R.02

ESCALA 1/125

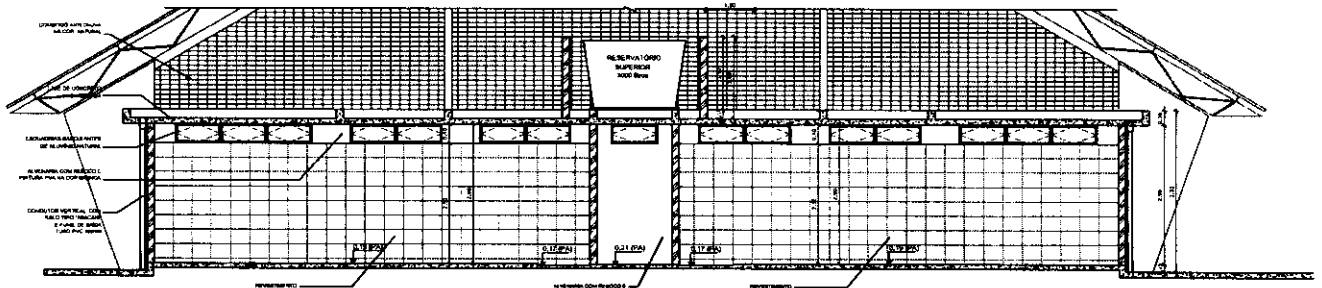
DATA EMISSÃO DEZEMBRO/2014

PRANCHA 02/05

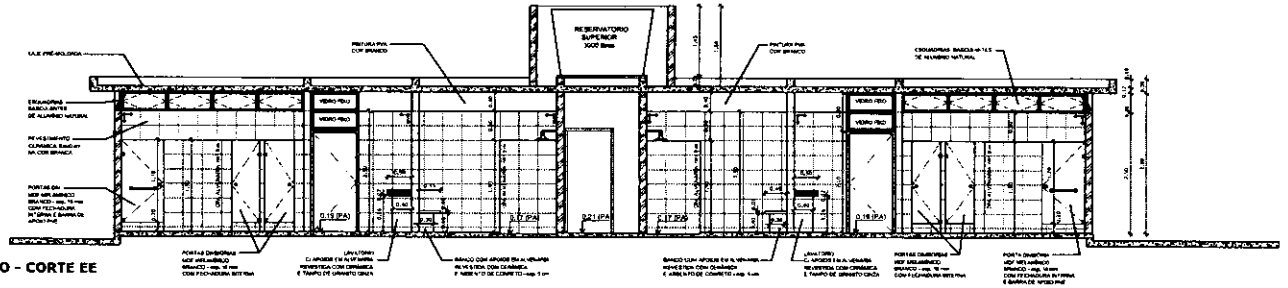
FORMATO A1 (841 X 594)



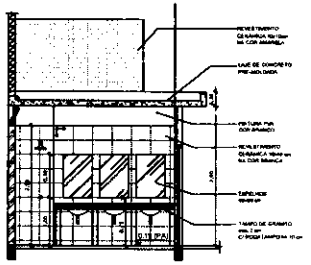
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



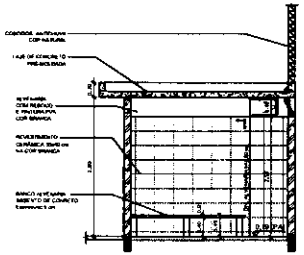
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



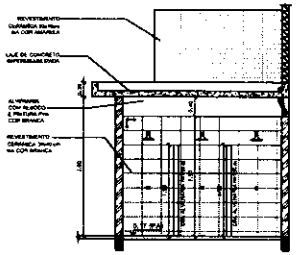
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



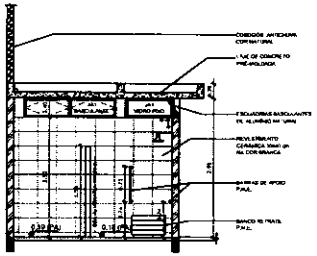
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DUTO — CREA

RA

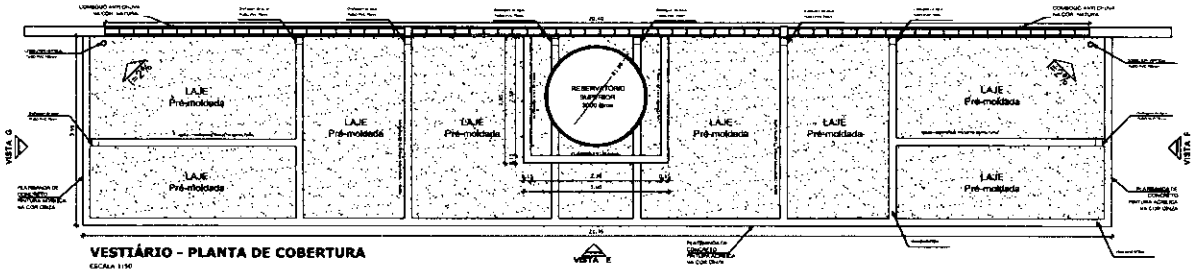
OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 370
RUB.

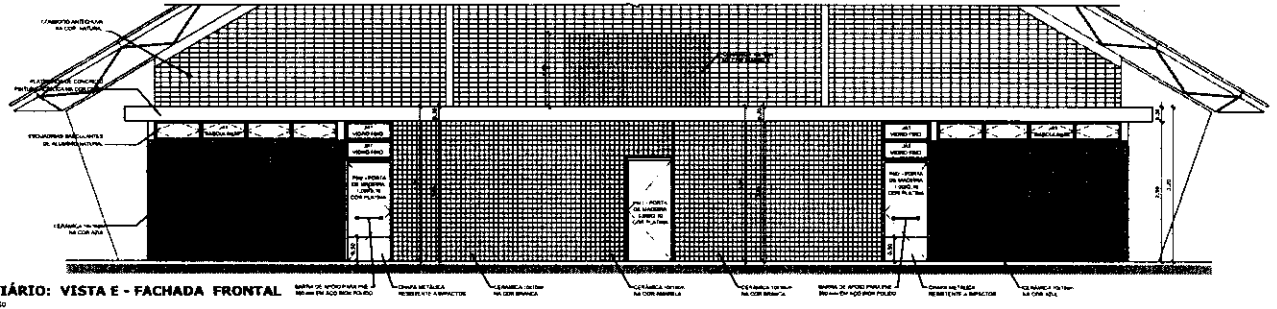
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

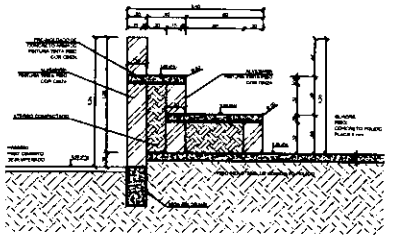
COORDENAÇÃO: OGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	ARQ
FORMATO: A1 (841 x 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1/50 — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014	PRANCHA: 03/05



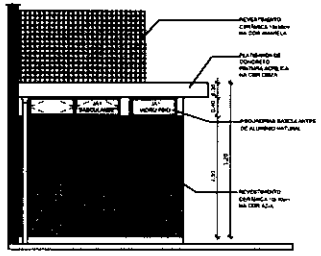
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



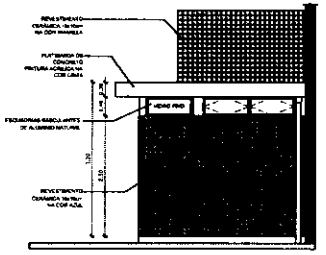
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



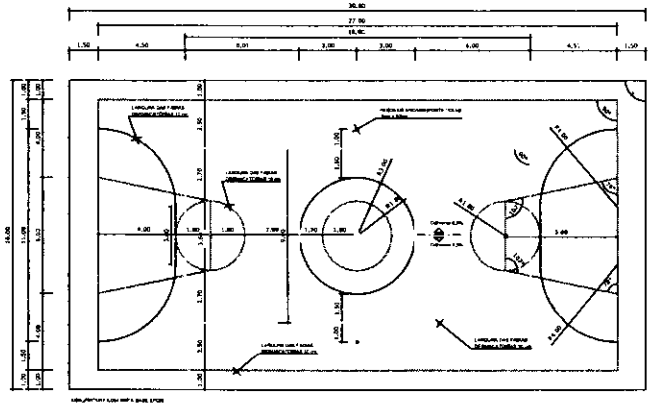
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



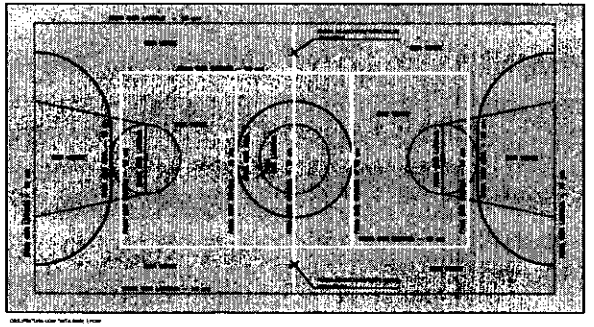
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

DATA — CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900100/2022
FLS. 21
RUB.

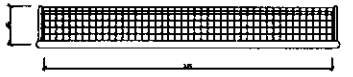
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

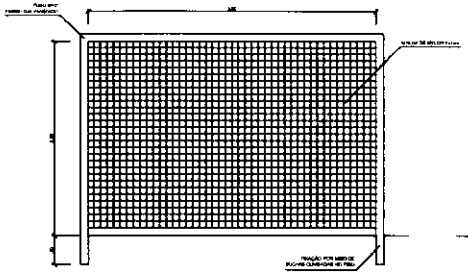
QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: INDICADA
DATA (MÊS/ANO): DEZEMBRO/2014
FORMATO: A1 (841 x 594)
PRANCHA: 04/05

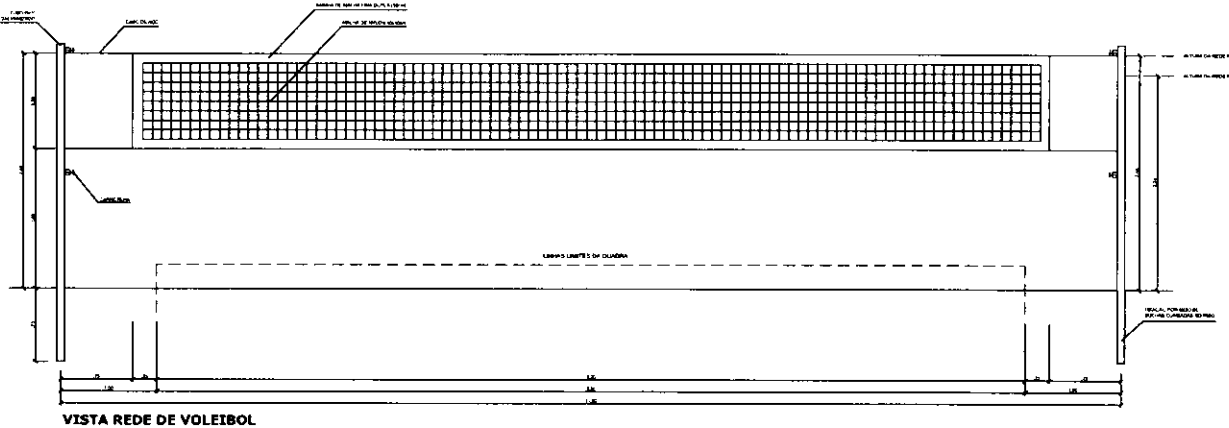


BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:75

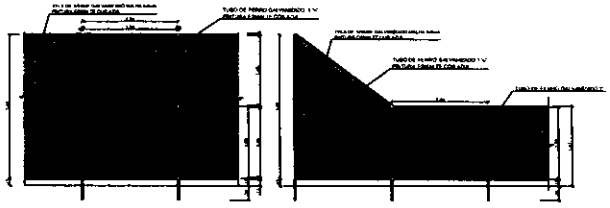


BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:75

BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

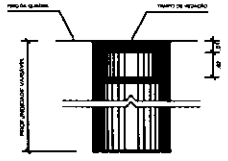


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

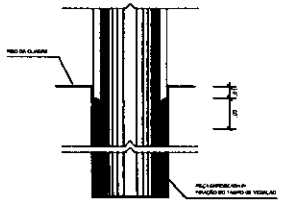


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

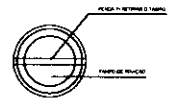
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

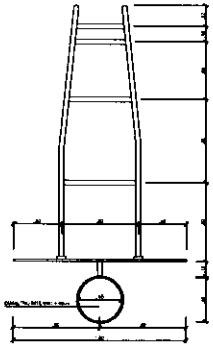


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

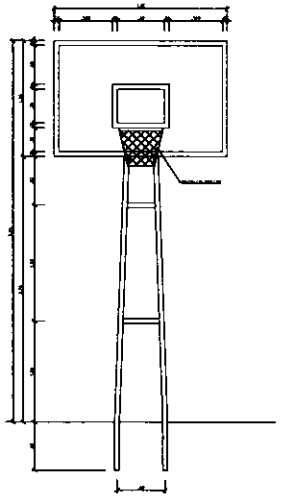


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

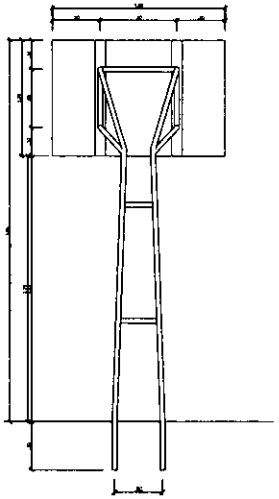


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

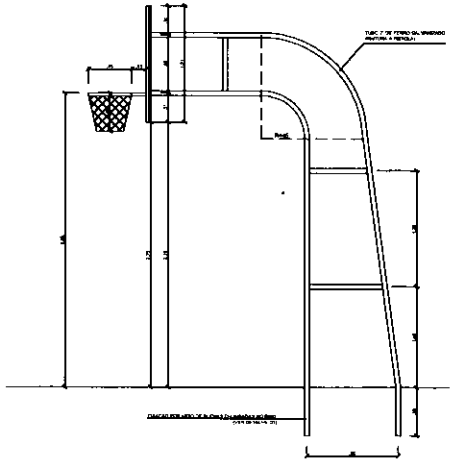


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
CNPJ — CREA
OBSERVAÇÕES:

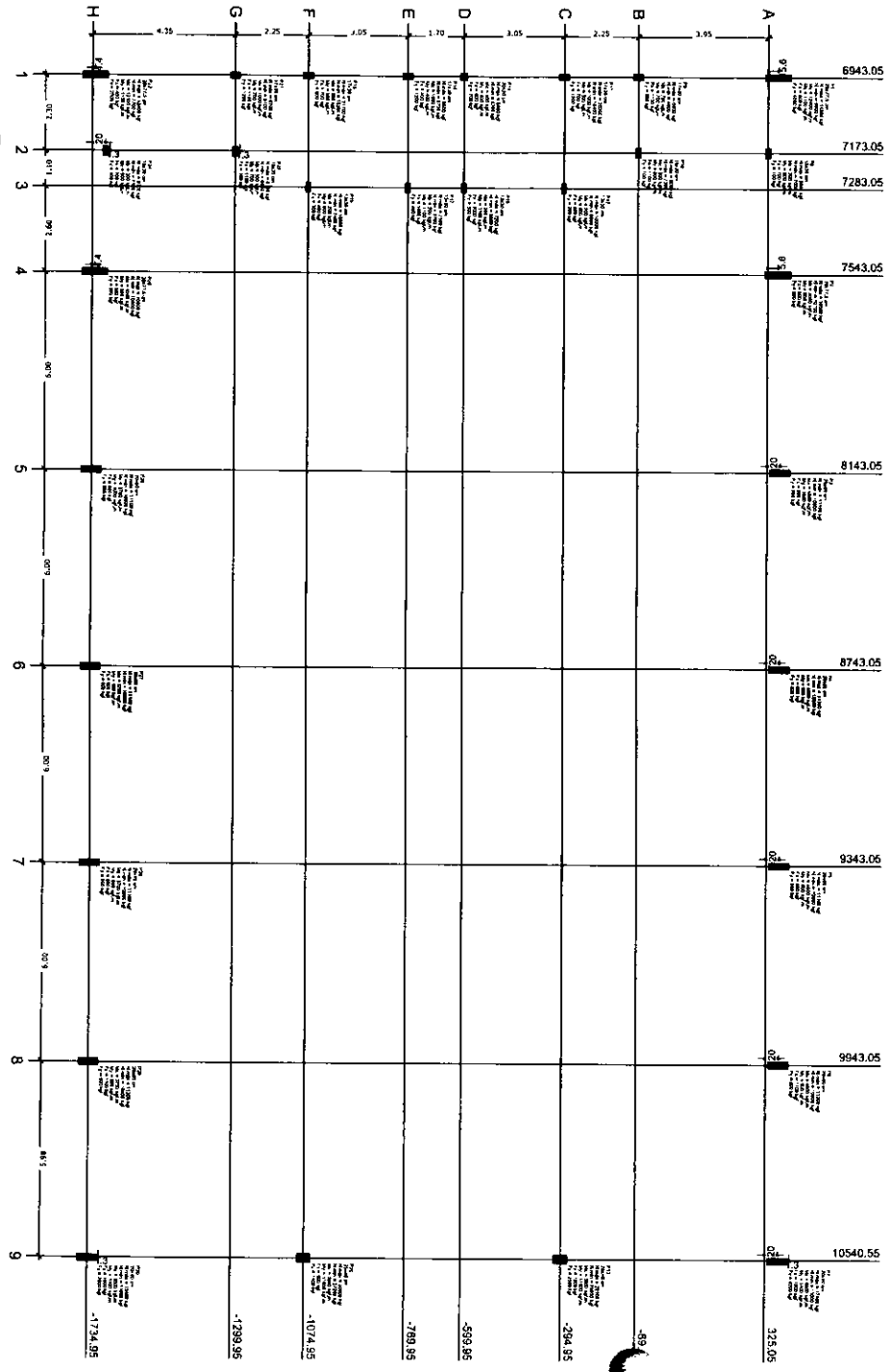
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1400[illegible]/2022
FLS.
RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
QUADRA COBERTA
DETALHES
ARQ
REVISÃO
ESCALA — INDICADA
FORMATO — A1 (841 x 594)
DATA/EMISSÃO — DEZEMBRO/2014
PRANCHA 05/05

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1902001_/2022
FLS. 23
RUB.



Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — Governo Federal BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — Cod

DLFD — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS

SCO

REVISÃO R.00 R.00 R.00

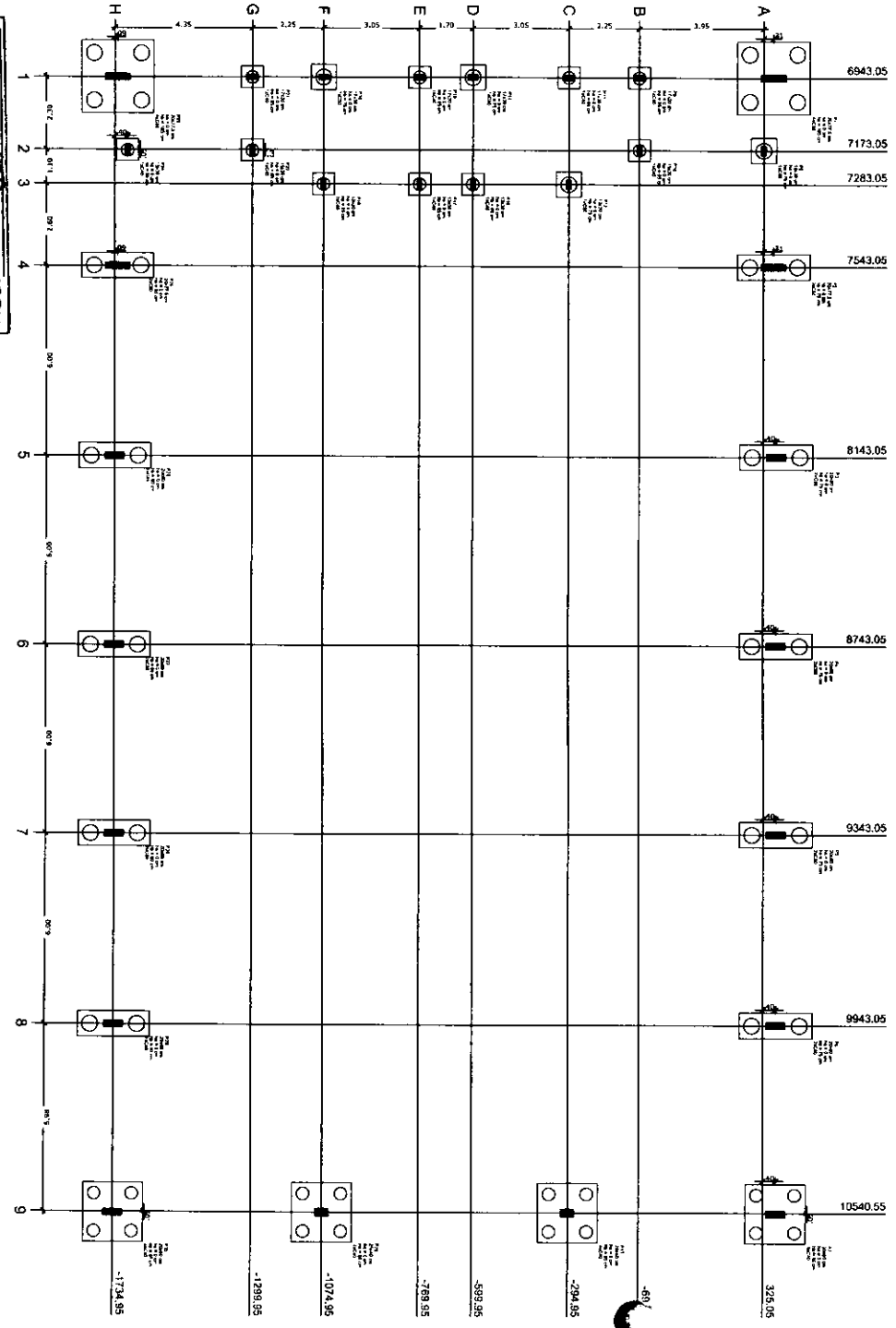
ESCALA 1/75

DATA EMISSÃO NOVE HORIZONTE

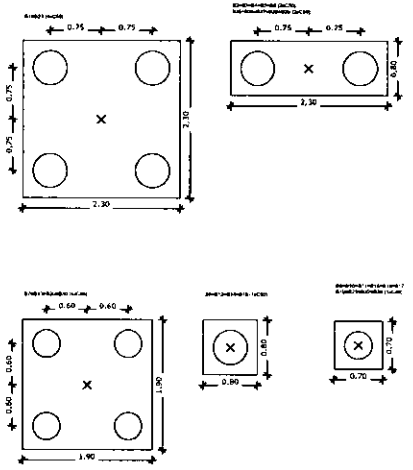
PRANCHA 01/13

FORMATO A1 (594X841)

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 278
RUB.



Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

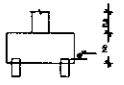
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos nos endereços eletrônico abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Pontos	Pilar			Cargas (kgf)						Bloco		
	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	H/2 Ha (cm)	H1 / Ha (cm)	Ha	Estaca	ha (cm)	Base sob (cm²)
P1	20x77,5	0	6943,05	358,39	14260	8900	230	230	0	100	3	150	40
P2	20x77,5	0	7543,05	358,39	16500	10100	230	90	0	75	3	150	40
P3	20x40	0	8143,05	365,05	11160	10000	230	90	0	75	3	150	40
P4	20x40	0	8743,05	365,05	11160	10000	230	90	0	75	3	150	40
P5	20x80	0	9343,05	365,05	11130	10000	230	90	0	75	3	150	40
P6	20x40	0	9943,05	365,05	12040	10000	230	90	0	75	3	150	40
P7	20x80	0	10543,05	365,05	17400	13000	170	170	0	85	4	150	40
P8	13x30	1,15	7173,05	339,59	6980	7000	90	90	0	75	1	150	40
P9	13x30	1,15	8943,05	-65,95	3660	7000	70	70	0	60	1	150	40
P10	15x30	2,15	7173,05	-65,95	5080	7000	70	70	0	60	1	150	40
P11	15x30	2,15	8943,05	-494,95	30500	14000	70	70	0	60	1	150	40
P12	13x30	2,15	7283,05	-294,95	14600	8000	90	90	0	75	1	150	40
P13	25x40	2,15	10440,55	-294,95	39100	29000	190	190	0	95	4	150	40
P14	20x31	2,15	6943,05	-589,95	5850	5780	90	90	0	75	1	150	40
P15	15x30	2,15	7283,05	-589,95	7200	5800	70	70	0	60	1	150	40
P16	17x30	2,15	9443,05	-789,95	9500	6760	70	70	0	60	1	150	40
P17	13x30	2,15	7283,05	-789,95	7100	5760	70	70	0	60	1	150	40
P18	17x30	2,15	9943,05	-1074,95	21700	13000	90	90	0	75	1	150	40
P19	13x30	2,15	7283,05	-1074,95	10600	7460	70	70	0	60	1	150	40
P20	25x40	2,15	10540,55	-1074,95	39600	27200	190	190	0	95	4	150	40
P21	11x30	2,15	6943,05	-1299,95	8700	5360	70	70	0	60	1	150	40
P22	15x30	2,15	7173,05	-1299,95	8100	6600	70	70	0	60	1	150	40
P23	20x77,5	2,15	6943,05	-1299,95	13400	7760	230	230	0	100	3	150	40
P24	15x30	2,15	7173,05	-1734,95	8100	7460	70	70	0	60	1	150	40
P25	20x77,5	2,15	7543,05	-1734,95	11900	10460	230	90	0	75	2	150	40
P26	20x80	2,15	8143,05	-1734,95	11160	10000	230	90	0	75	2	150	40
P27	20x80	2,15	8743,05	-1734,95	11160	10000	230	90	0	75	2	150	40
P28	20x80	2,15	9343,05	-1734,95	11130	10000	230	90	0	75	2	150	40
P29	20x40	2,15	9943,05	-1734,95	11200	10000	230	90	0	75	2	150	40
P30	20x40	2,15	10540,55	-1734,95	15400	13000	180	180	0	90	4	150	40



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

ELITO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

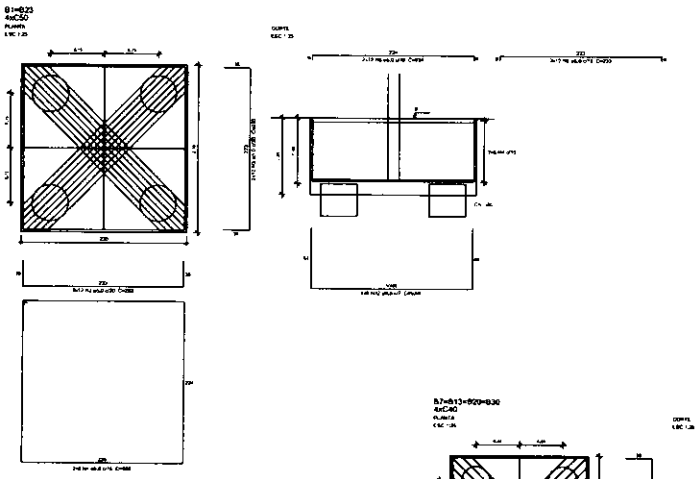
COORDENAÇÃO		
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS	SCO
FORMATO: A1 (640X594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1/75 — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 02/13

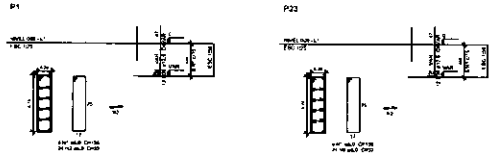
MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 19.24.001.0375/2022

FLS. 36

RUB.





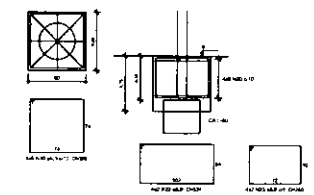
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

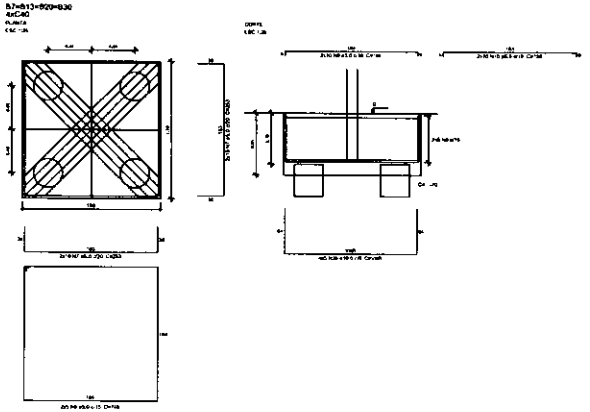
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planilha própria.

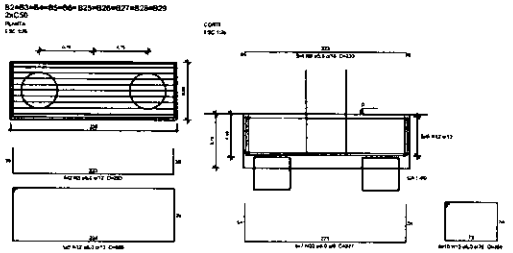
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



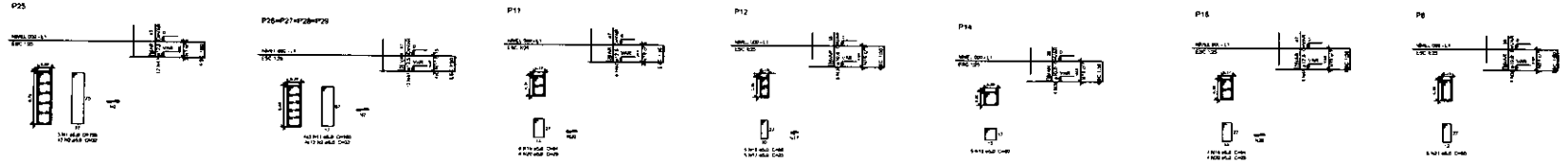


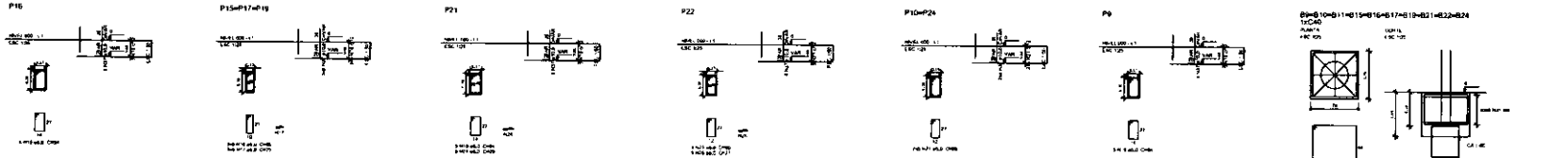


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOT.AL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	255.8	78.4
	8.0	328.3	142.5
	10.0	141.3	99.8
	12.5	370.4	286.5
CA60	5.0	161.2	27.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	601.1		
CA60	27.4		

Volume de concreto (C+7%) = 33,61 m³
Área de forma = 120,03 m²





FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação	
BRASIL	PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

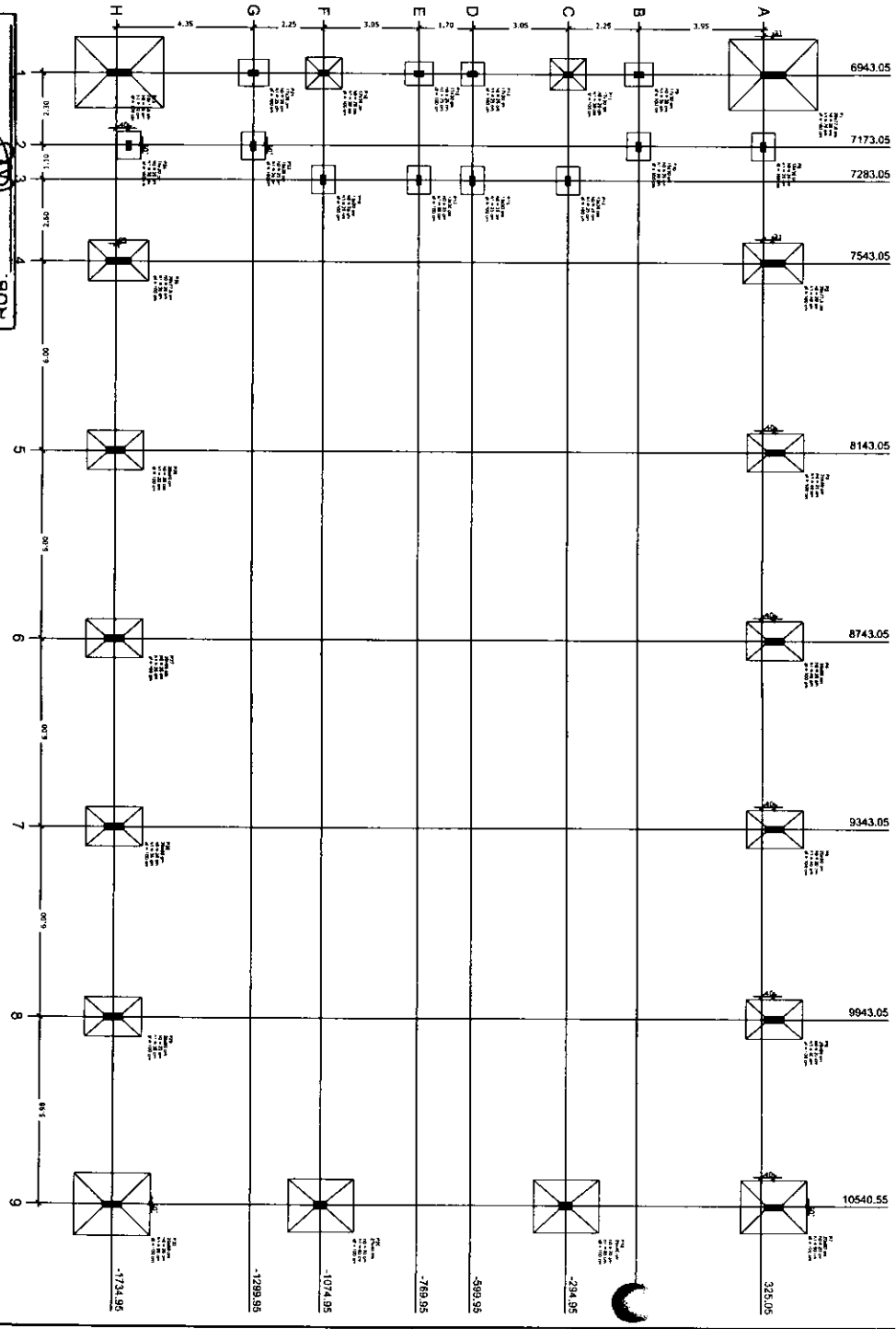
PROPRIETÁRIO	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO – UF	
RESP. TÉCNICO	CREA
AUTOR DO PROJETO	CAU
ÁREA	
OBSERVAÇÕES	

QUADRA COBERTA COM VESTIARIO

PROJETO ESTRUTURAL

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES DOS BLOCOS	SCO
	DESENHO: RJS / CONFERIDO: RJS / DATA: NOVEMBRO 2013	FOLHA Nº 03/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19104001/2022
FLS. 236
RUB.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

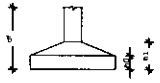
1- O FNDE disponibiliza as furnituras do projeto somente de cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresentou esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequado. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o ajustamento das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planilha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Pilar	Seção (cm)	a (cm)	b (cm)	Carga máx. (tonf)	Carga mín. (tonf)	Fundação Lado A (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação H1 / ha (cm)	Fundação h1 / ha (cm)	Fundação hf (cm)
P1	20x77.5	4743,05	394,30	14200	7600	325	260	25	70	140
P2	20x77.5	7541,68	394,30	10400	10100	170	90	25	45	100
P3	20x60	8743,05	394,95	11100	10900	180	125	25	45	100
P4	20x60	8743,05	394,95	11100	10900	180	125	25	45	100
P5	20x60	8743,05	394,95	11100	10900	180	125	25	45	100
P6	20x60	7541,68	394,95	11300	10400	180	125	25	45	100
P7	20x60	10540,55	394,95	18850	13700	170	210	25	45	100
P8	17x30	7173,05	335,95	9950	7000	75	90	25	25	100
P9	17x30	9943,05	-49,95	8950	4950	75	90	25	25	100
P10	17x30	7173,05	-49,95	8950	7300	75	90	25	25	100
P11	17x30	9943,05	-294,95	20300	16400	195	115	25	30	100
P12	17x30	7283,05	-294,95	19900	8950	75	90	25	25	100
P13	20x40	8543,05	-294,95	26900	24800	0	0	25	25	100
P14	20x30	8543,05	-489,95	9450	8950	75	75	25	25	100
P15	17x30	7283,05	-599,95	7250	5450	75	90	25	25	100
P16	17x30	9943,05	-789,95	8950	6950	75	90	25	25	100
P17	17x30	7283,05	-789,95	7450	5750	75	90	25	25	100
P18	17x30	8543,05	-1074,95	21700	18300	195	115	25	35	100
P19	17x30	7283,05	-1074,95	9950	7400	75	90	25	25	100
P20	20x40	8543,05	-1074,95	30300	29800	0	0	0	0	100
P21	17x30	7541,68	-1289,95	6750	5600	90	90	25	25	100
P22	17x30	7173,05	-1289,95	9150	8400	75	90	25	25	100
P23	20x77.5	8543,05	-1289,95	21400	7700	275	295	25	95	100
P24	20x30	7173,05	-1664,95	9150	7700	75	90	25	25	100
P25	20x77.5	7543,05	-1730,95	19600	10400	170	90	25	55	100
P26	20x40	8143,05	-1734,95	11100	10900	180	125	25	35	100
P27	20x60	8743,05	-1734,95	11100	10900	180	125	25	35	100
P28	20x60	8743,05	-1734,95	11100	10900	180	125	25	35	100
P29	20x40	9943,05	-1734,95	11300	11000	180	125	25	35	100
P30	20x60	10540,55	-1734,95	18900	11900	170	210	25	45	100



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — DATA

AUTOR DO PROJETO — DATA

CNPJ — CREA

RT

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestruturas Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

FORMATO: A1 (84X59)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

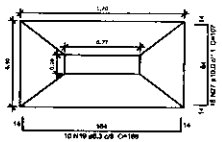
ESCALA: s/ESC

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

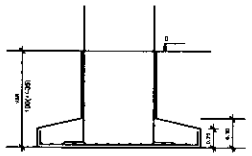
PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19402 /2022
FLS. 22
RUB.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

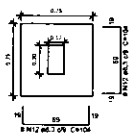
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

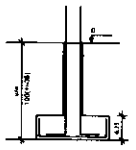
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velose para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S14
PLANTA
ESC 1:25

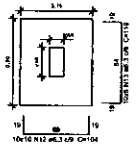


CORTE
ESC 1:25

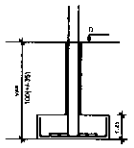


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

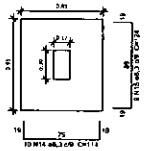


CORTE
ESC 1:25

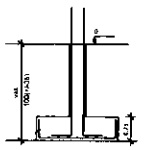


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S21
PLANTA
ESC 1:25

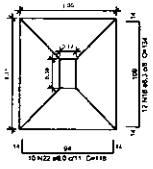


CORTE
ESC 1:25

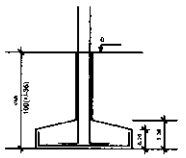


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

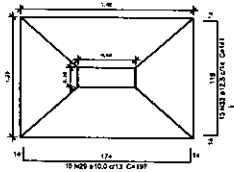


CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

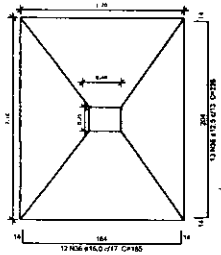


CORTE
ESC 1:25

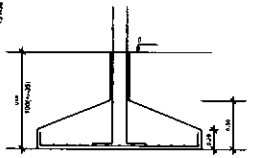


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

Resumo do aço

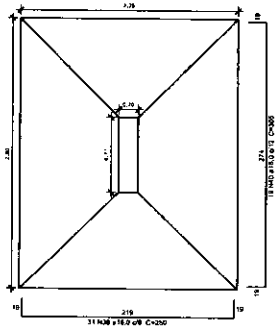
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	397,4	108,9
	8,0	109,7	47,6
	10,0	284,4	172,5
	12,5	451,3	476,2
	16,0	229,5	388,5
CA60	5,0	356,8	60,4

PESO TOTAL (kg)

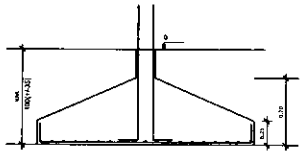
CA50	1203,7
CA60	60,4

Volume de concreto (C-25) = 15,66 m³
Área de forma = 63,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

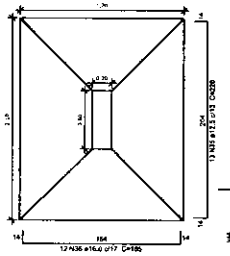


CORTE
ESC 1:25

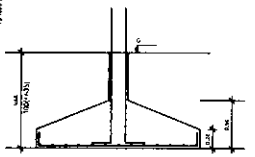


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600,00 kgf/m³

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF.

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

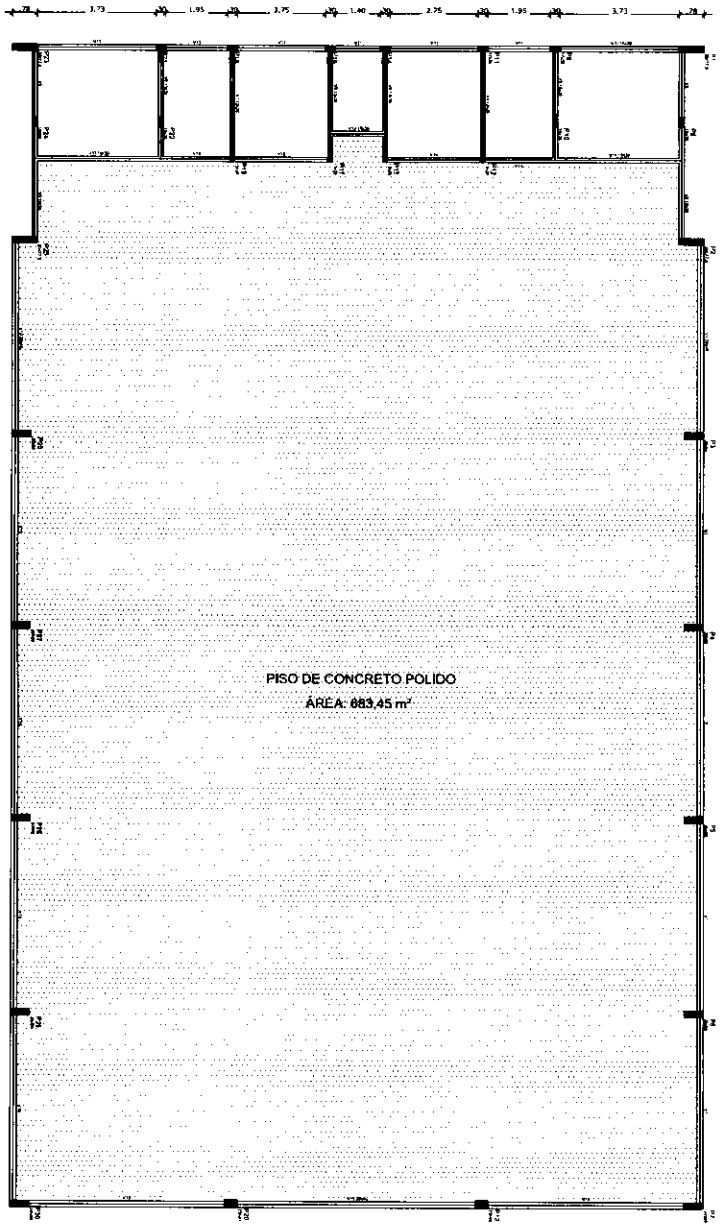
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES DAS SAPATAS

SCO

VERSÃO R.00 R.00 R.00
ESCALA 1:25
DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014
FORMATO A1 (594X841)
PRANCHA 05/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 33
RUB.



Forma do pavimento Nível 000
escala 1:75

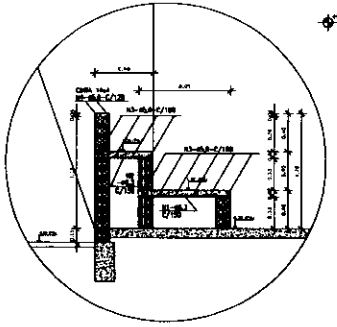
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

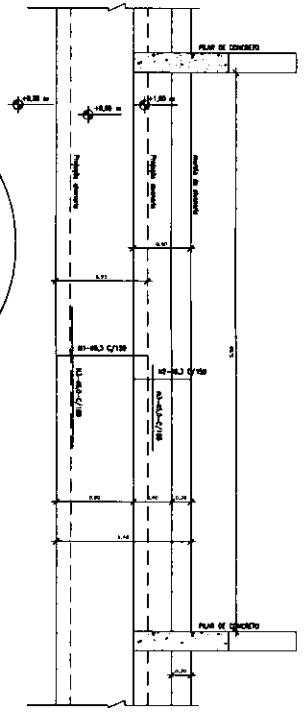
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA – 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA – 1:25



Viga			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	238000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

ELTO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

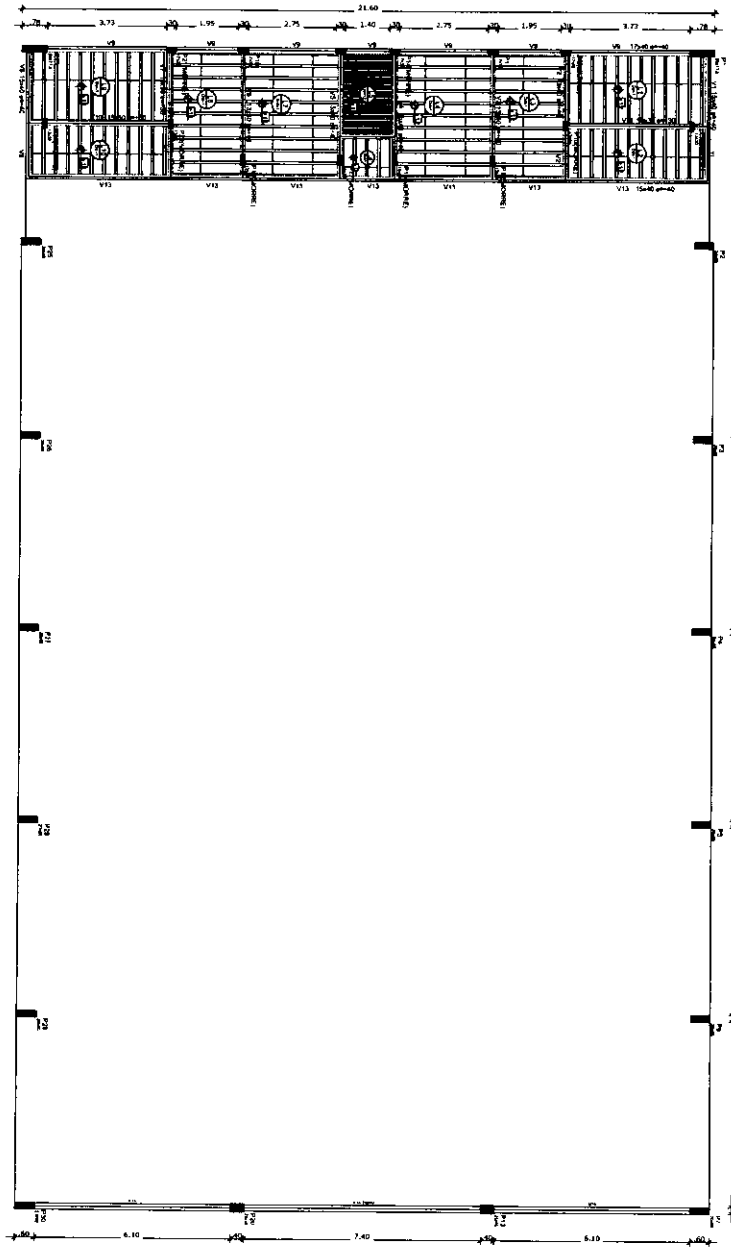
FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO

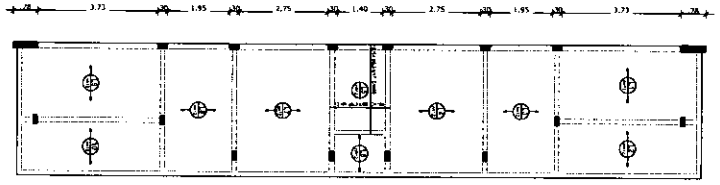
SCO

REVISÃO: R.00 R.00 R.00
ESCALA: 1:75
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
FOLHA: 06/13

FORMATO: A1 (594X420)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902000/2022
FLS. 329
RUB.



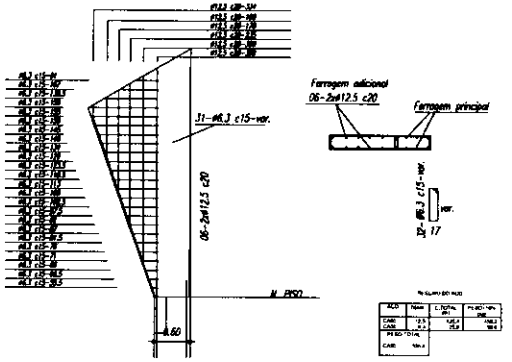


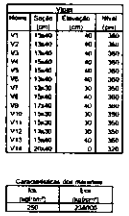
Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 320
escala 1:75

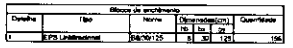
Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

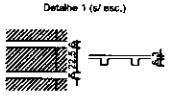
Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.









Forma do pavimento Nivel 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

UFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

Coordenação: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMA PAV NIVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NIVEL 320

SCO

REVISÃO R.00 R.00 R.00

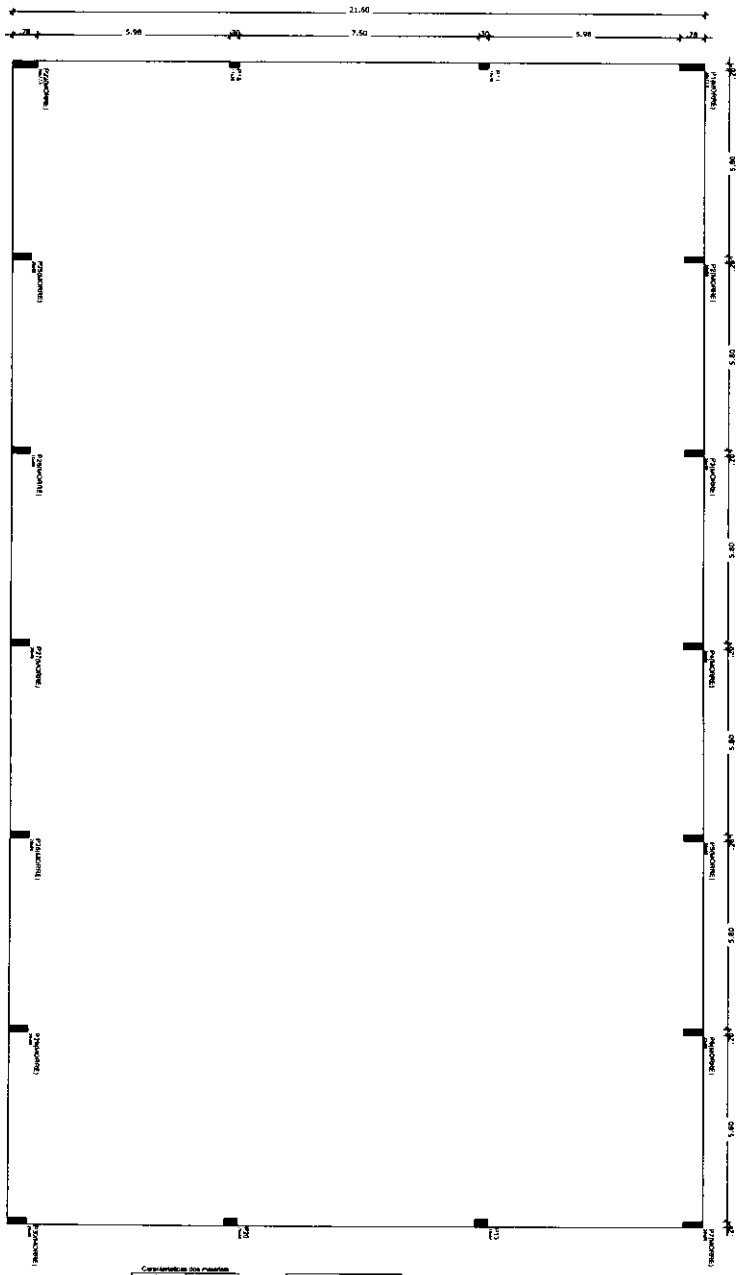
ESCALA: 1:75

DATA PADRÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 07/13

FORMATO: A1 (841x594)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1102400L/2022
FLS. 2380
RUB



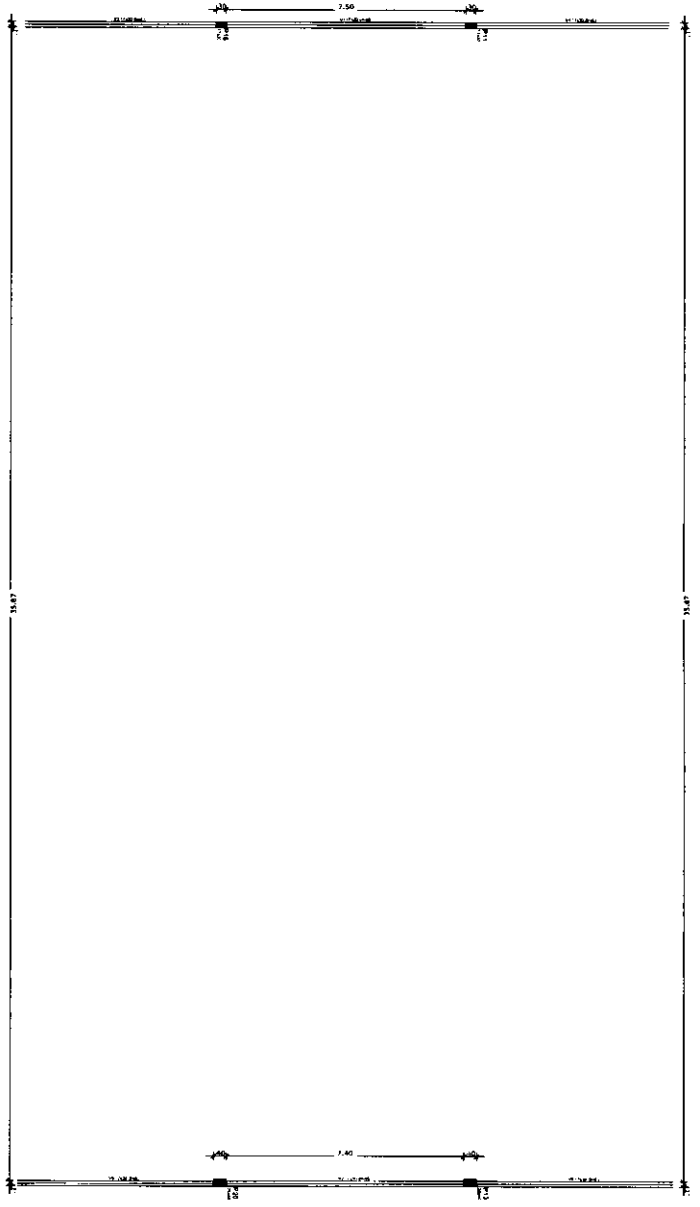
Características dos materiais

Es (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Vigas

Viga	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	17x30	-95	715
V2	17x30	-95	715
V3	17x30	0 / 0	810 / 810
V4	17x30	0 / 0	810 / 810
V5	17x30	0 / 0	810 / 810
V6	17x30	0 / 0	810 / 1400

Forma do pavimento Nivel 400
escala 1:75



Características dos materiais

Es (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Vigas

Viga	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	17x30	-95	715
V2	17x30	-95	715
V3	17x30	0 / 0	810 / 810
V4	17x30	0 / 0	810 / 810
V5	17x30	0 / 0	810 / 810
V6	17x30	0 / 0	810 / 1400

Forma do pavimento Nivel 810
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA

CREA

RT

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS
FORMA DOS NÍVEIS 400 E 810

SCO

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

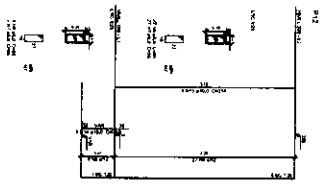
ESCALA: 1/75

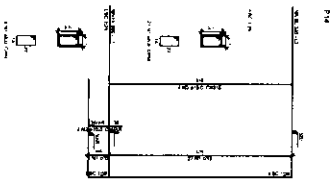
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

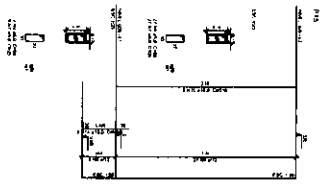
FORMATO: A1 (640x594)

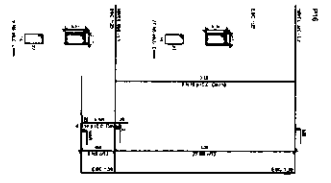
PRANCHA: 08/13

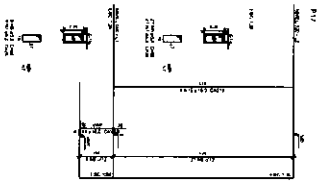
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 / 2022
FLS. 281
RUB.

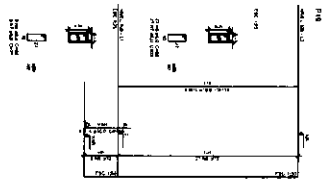


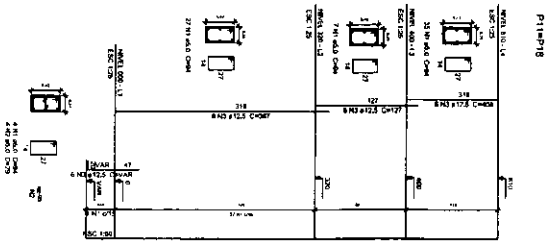


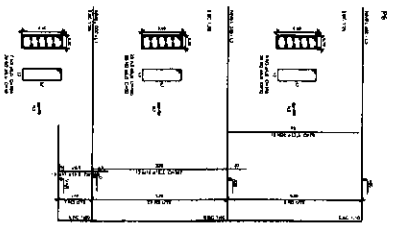


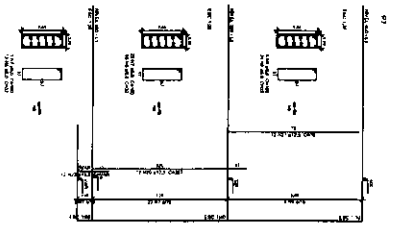


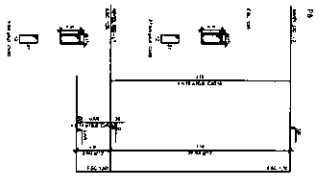


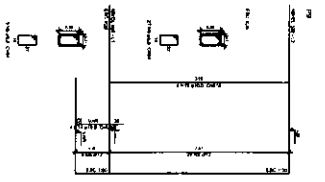


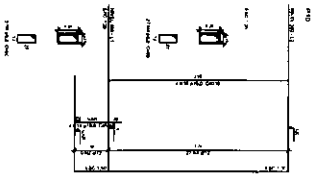


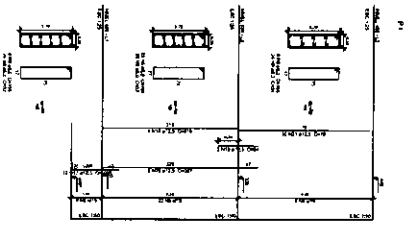


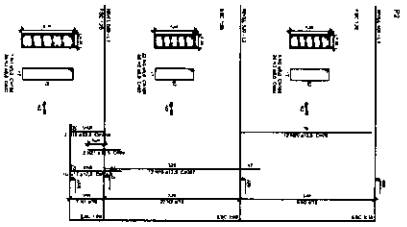


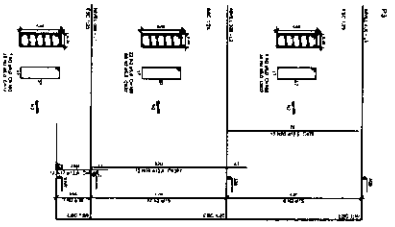


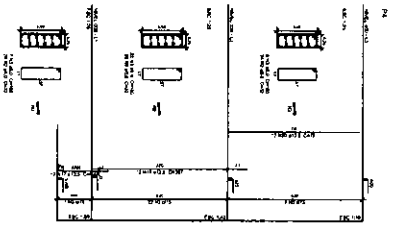


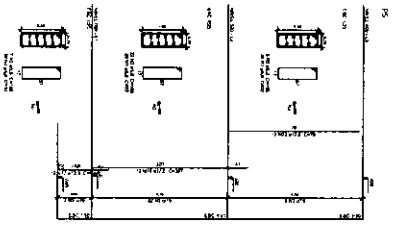


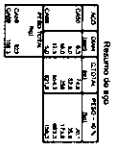








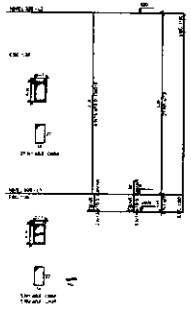




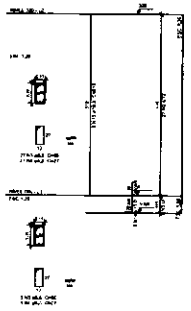
FNDE
BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL
SCO
09/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 2283
RUB.

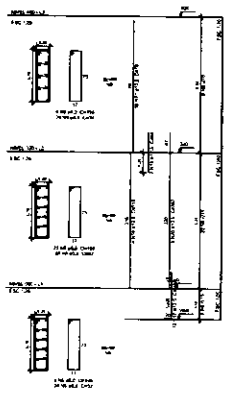
P21



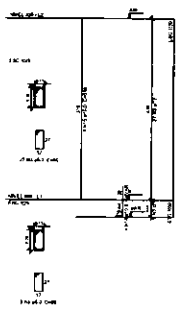
P22



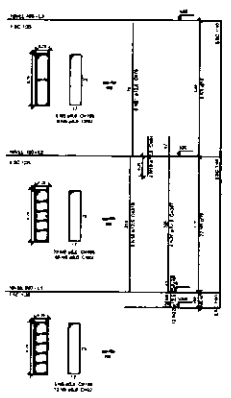
P23



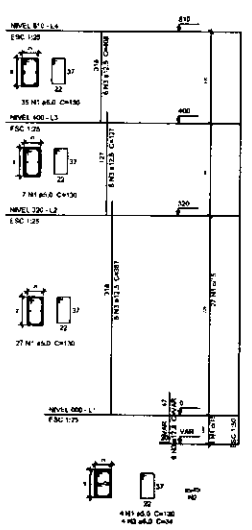
P24



P25



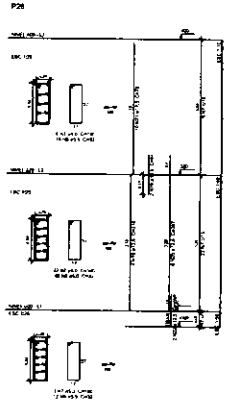
P13=P20



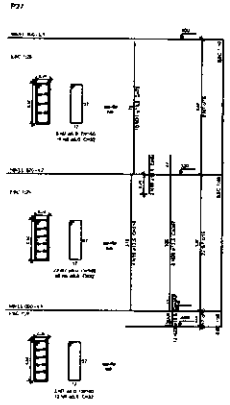
Resumo do aço

AÇO	Barras	C 10(kg)	P50 + 10 %
CA50	6.3	38.5	42.3
	8.0	87.3	2.8
	10.0	77.7	85.5
CA60	5.0	129.8	142
	6.0	128.3	157.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	991.3		
CA60	287.5		

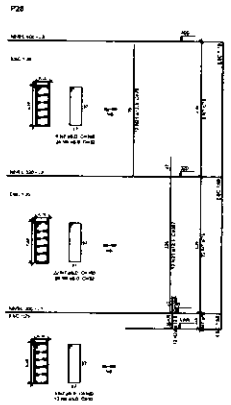
P26



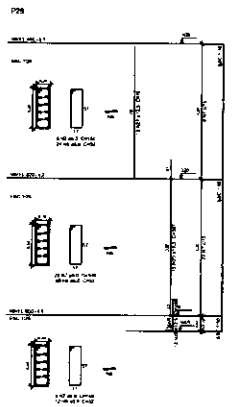
P27



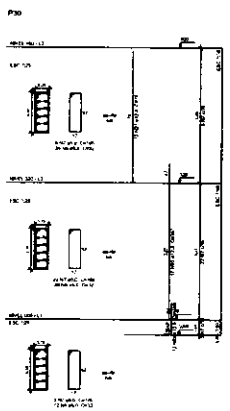
P28



P29



P30



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

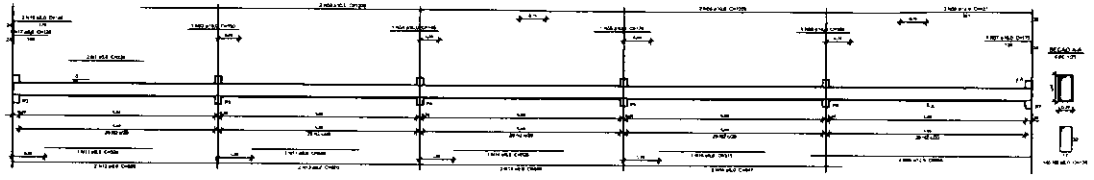
PILARES DE CONCRETO - 1

SCO

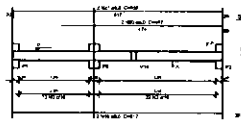
10/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19020001 /2022
FLS. 283
RUB.

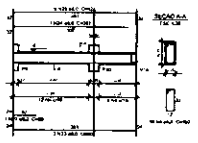
V1



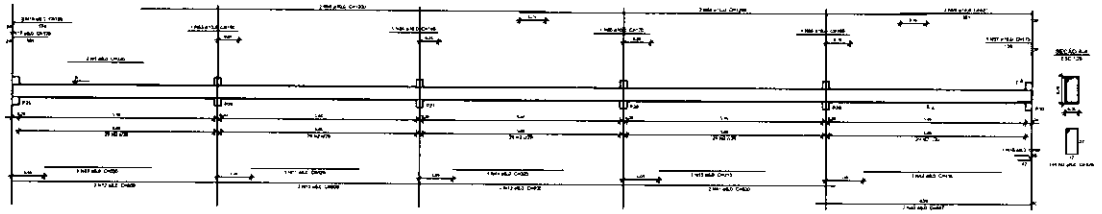
V2



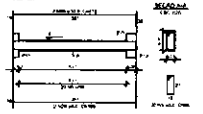
V3



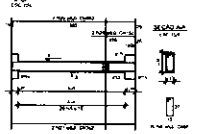
V10



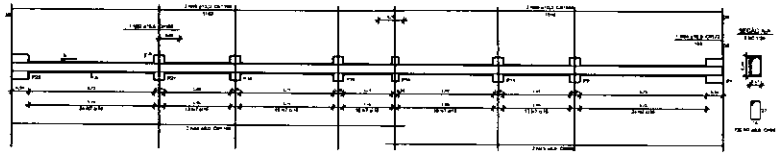
V4



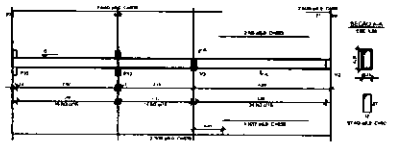
V5



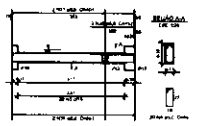
V11



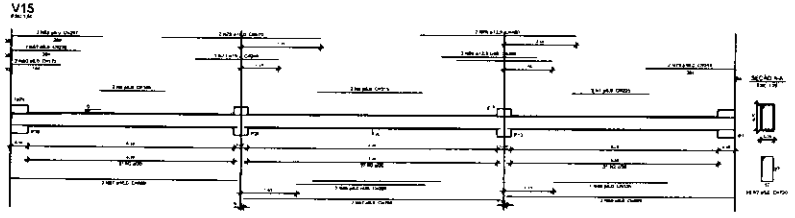
V14



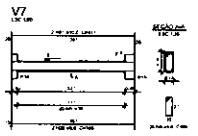
V6



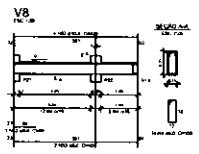
V15



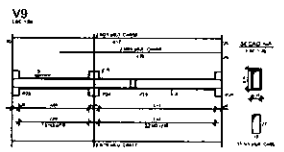
V7



V8



V9

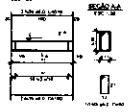


Resumo do aço

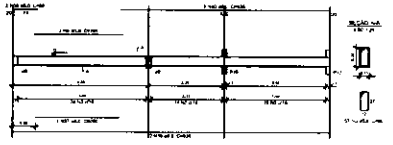
AÇO	Diâm. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA60	5.0		0.3
	6.3	488.4	219.8
	10.0	772.8	151.8
	12.5	20	29.6
	16.0	142	51.3
CA50	8.0	855.3	337.0
PESO TOTAL			
CA60			
CA50			

Volume de concreto: 51.750 + 10.35 m³
Área de forma = 156.57 m²

V12



V13



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COBAT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

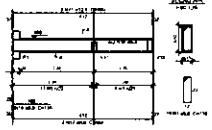
VIGAS BALDRAME
NÍVEL 450

SCO

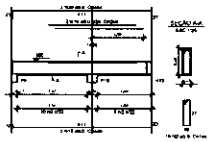
11/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 228
RUB.

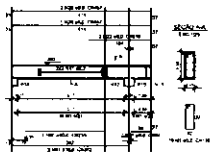
V1



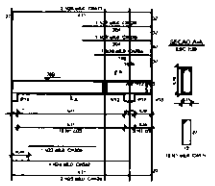
V2



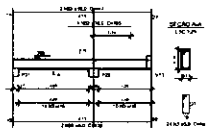
V4



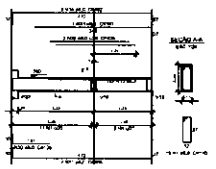
V5



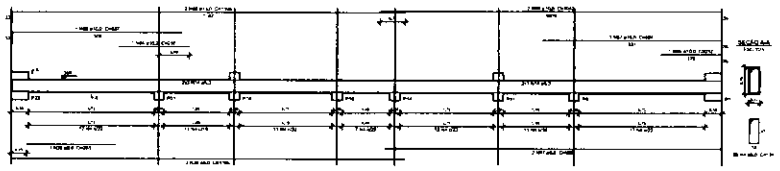
V7



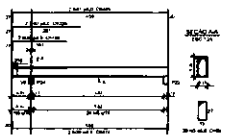
V8



V9



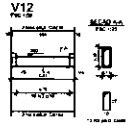
V10



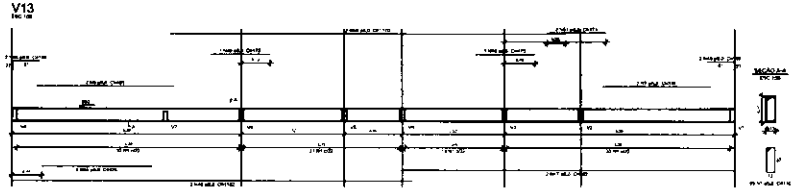
V11



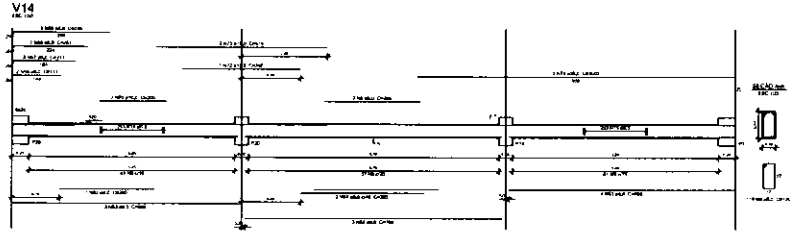
V12



V13



V14



Resumo do aço

AÇO	Barra (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	1710,0	412,6
	8,0	419,0	160,6
	10,0	94,0	57,1
	12,5	8,0	7,7
	16,0	13,7	21,8
	20,0	20,1	54,4
CA60	5,0	580,1	93,3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	2648,0		
CA60	93,3		

Volume de concreto (C-30) = 5,26 m³
Área de forma = 67,89 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: -
Município
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO
ESP. Técnico: visto
autor do projeto: crea

OBRA
RT

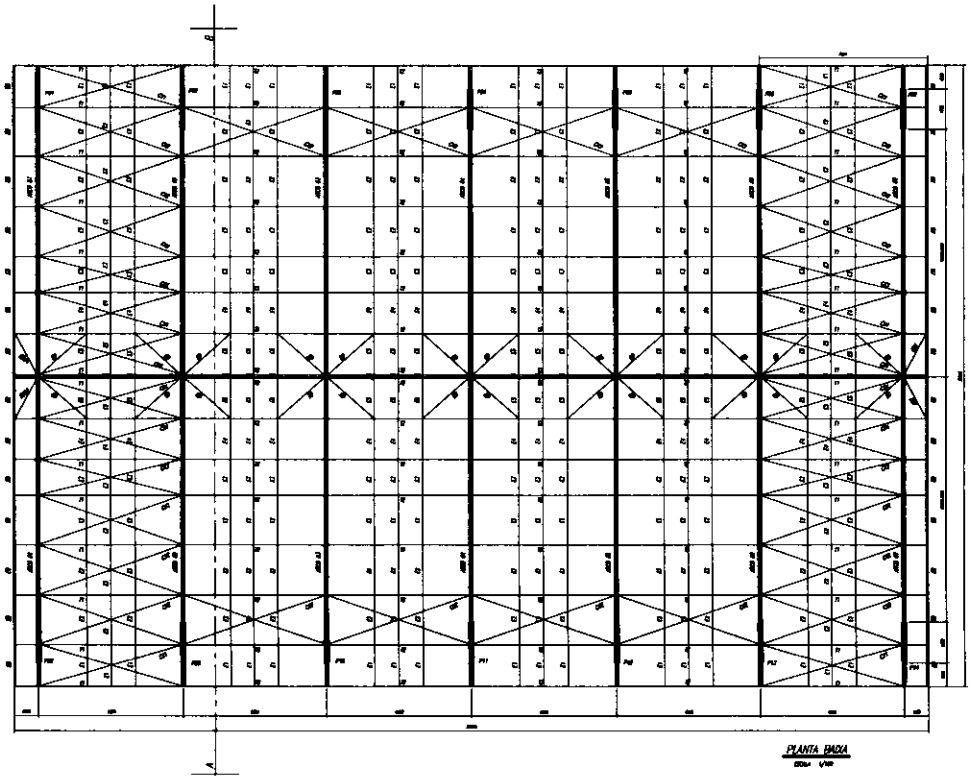
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

CC-01 - Construção, Ampl. ou Infraestrutura c/ Escoramento

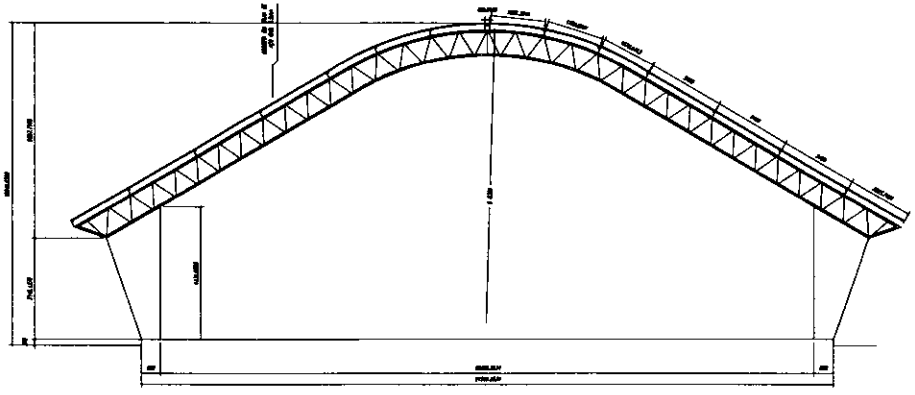
VIGAS DE CONCRETO
NÍVEL 235 - 1

SCO

Folha 12/13

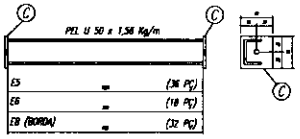


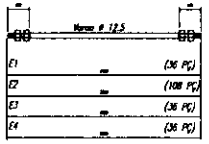
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



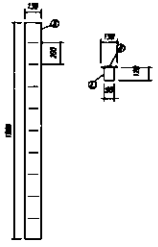
CORTE A-B
ESCALA 1/100

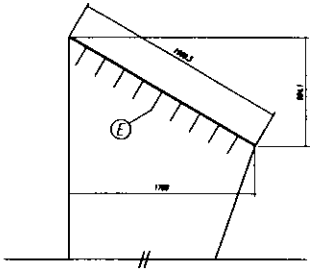
ESPAÇADORES E1 A E4





CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - St3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1° DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2° DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO GIRDAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA CREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

SMT

REVISÃO R.00 R.00 R.00

DATA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021

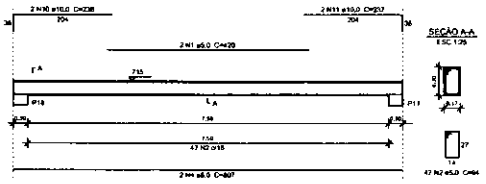
FOLHA 01/02

FORMATO: A1 (841 x 594)

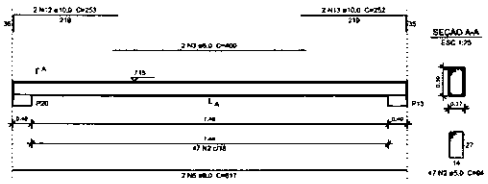
MAIUES DO NORTE / MA
PROC. 19.04.001/2022
FLS. 1
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 286
RUB.

V1
ESC 1/50



V2
ESC 1/50



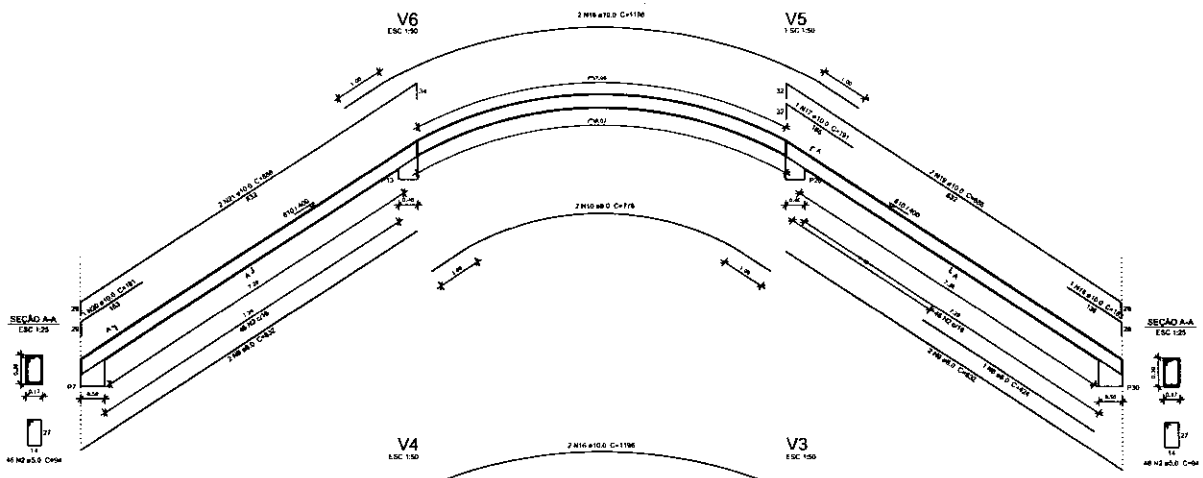
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	106.3	46.1
	10.0	97	65.7
CA60	5.0	275.9	46.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	111.8
CA60	46.8

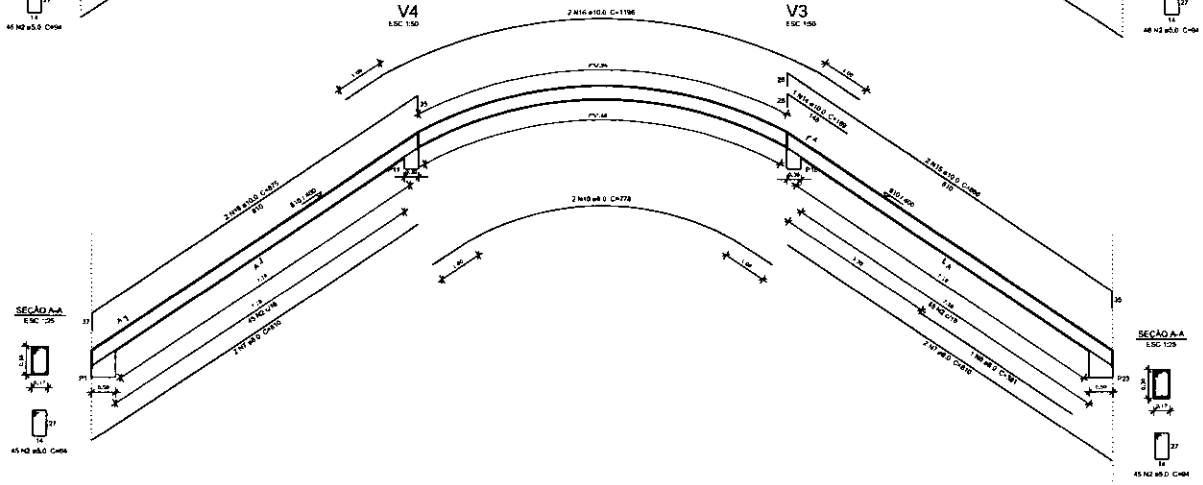
Volume de concreto (C-25) = 2.24 m³
Área de forma = 33.76 m²

V6
ESC 1:50



V5
ESC 1:50

V4
ESC 1:50



V3
ESC 1:50

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

ELTO — CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

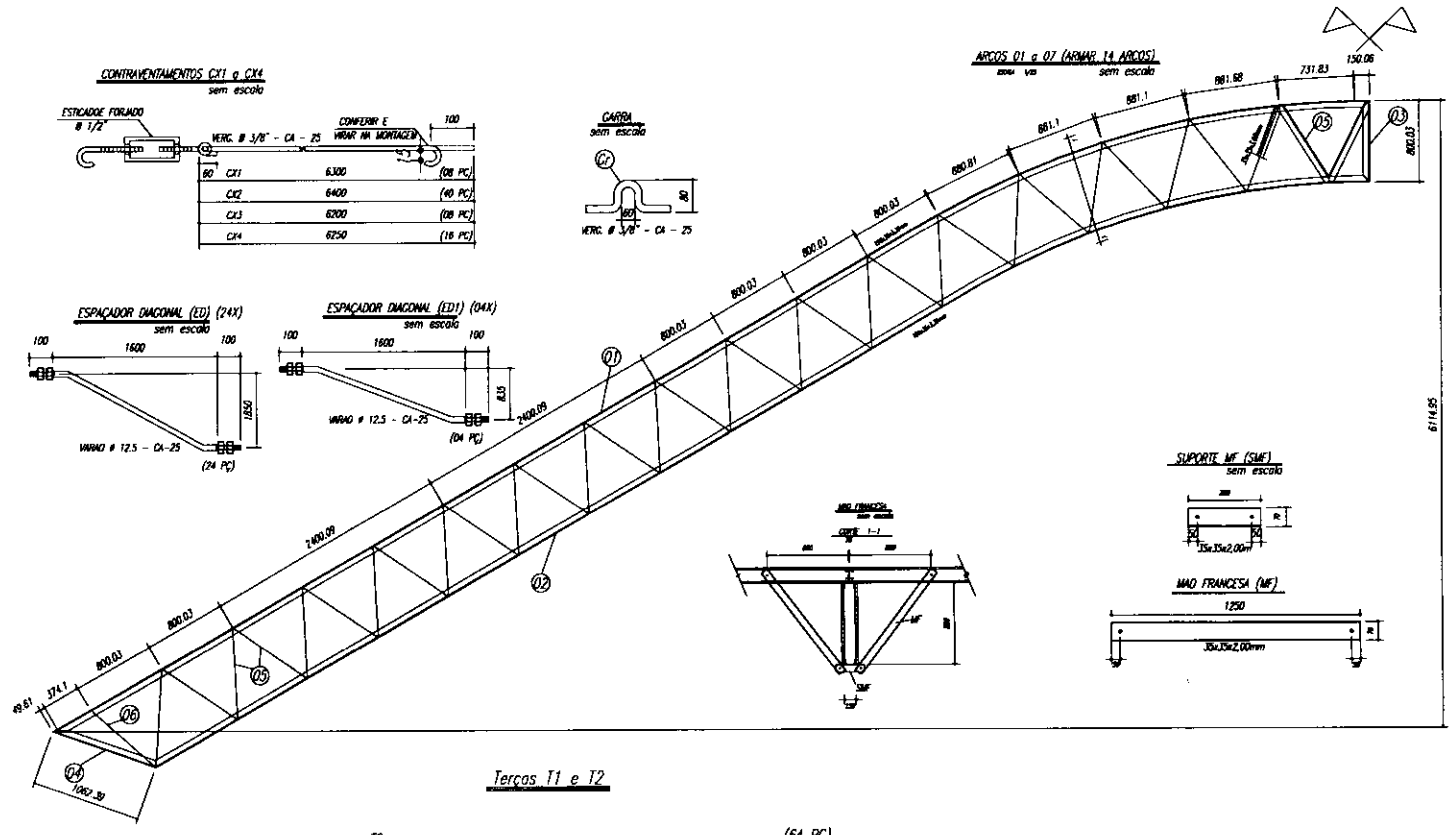
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO

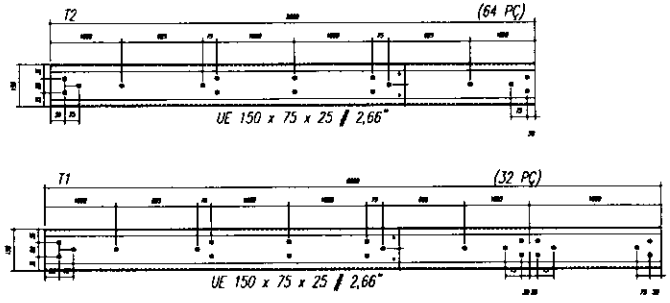
SCO

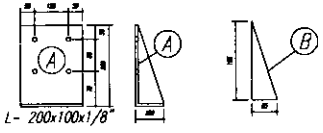
REVISÃO: R.Zo R.00 R.02
ESCALA: 1/25 e 1/50
DATA PADRÃO: NOVEMBRO/2014
FORMATO: A1 (840x594)
PRANCHA: 13/13



PESO TOTAL			
Pos	Qtd	Descrição e peso	Aço
6	11	PEÇ. 35x35x2,00mm	ASTM A36
5	448	PEÇ. 35x35x2,00mm	ASTM A36
4	28	PEÇ. 150x75x2,25mm	ASTM A36
3	14	PEÇ. 150x75x2,25mm	ASTM A36
2	14	PEÇ. 150x75x2,25mm	ASTM A36
1	14	PEÇ. 150x75x2,25mm	ASTM A36
C	138	Varao 12,5	ASTM A36
B	14	Chapa 12,5x150x1000	ASTM A36
D	448	Varao 10,0	ASTM A36
E	112	Chapa 200x150x38	ASTM A36
D1	32	- PEÇ. Ø 38	ASTM A36
D2	16	PEÇ. Ø 38	ASTM A36
D3	32	PEÇ. Ø 38	ASTM A36
D4	32	Varao 12,5	ASTM A36
C1	28	Varao 12,5	ASTM A36
F2	168	Varao 10,0	ASTM A36
F1	28	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEÇ. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
SMF	112	PEÇ. 35x35x2,00 mm	ASTM A36
B	112	Chapa 200x150x38	ASTM A36
A	112	L 200x100x1/8"	ASTM A36
D5	14	Varao 12,5	ASTM A36
CH1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CH2	28	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	32 150x75x2,25 32 38	ASTM A36
T1	32	16 150x75x2,25 16 38	ASTM A36

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO I.
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

OUTO | CREA | RA

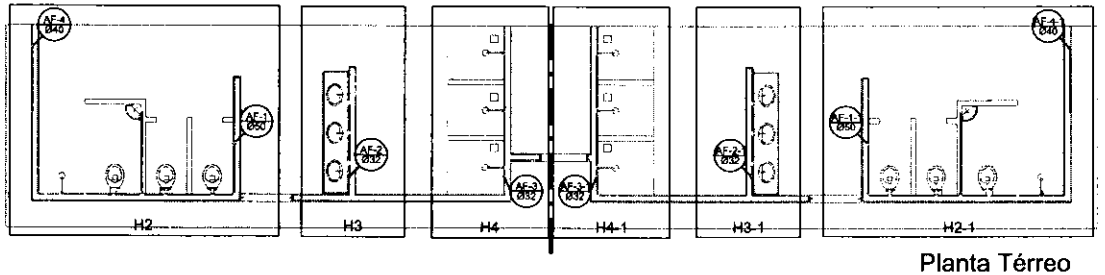
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

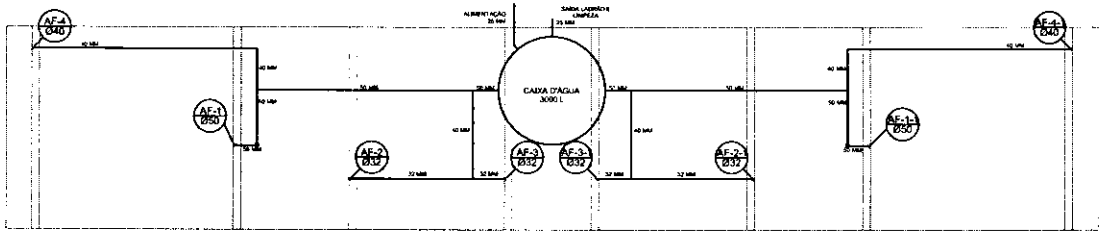
COORDENAÇÃO			
DGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA DETALHES PEÇAS		SMT
FORMATO A1 (594 x 841)	REVISÃO R1.00 R2.00 R3.00	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/02
		DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2022	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.04.001/2022
FLS.
RUB.

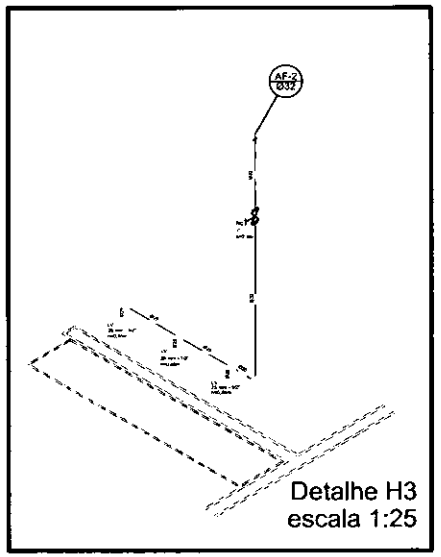
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 238
RUB.



Planta Térreo
escala 1:50

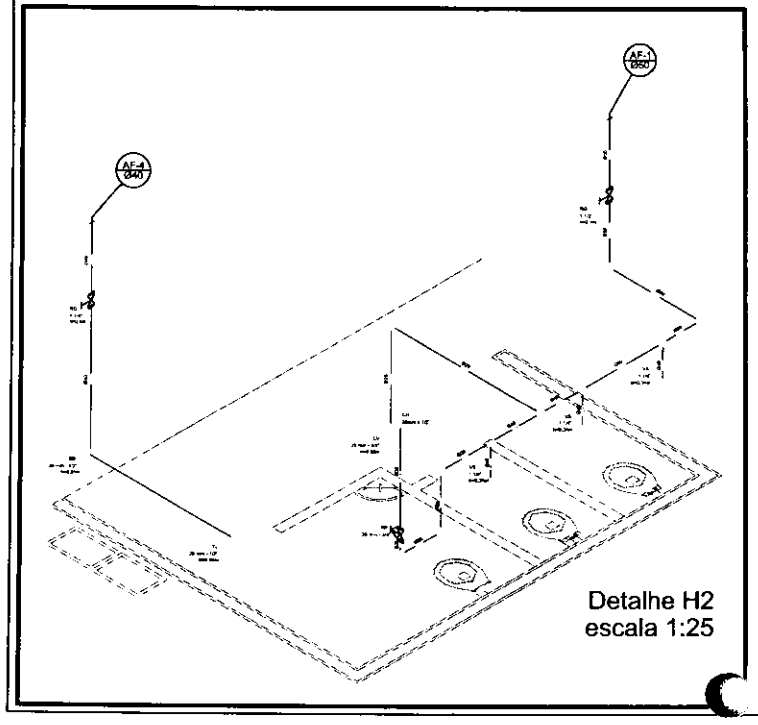


Planta sobre Laje
escala 1:50

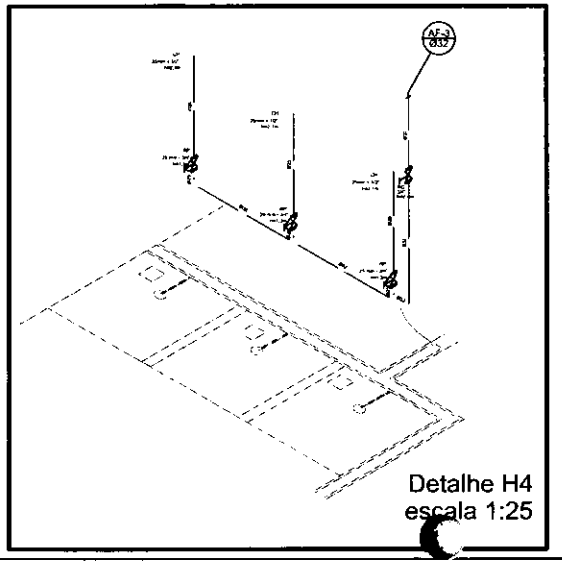


Detalhe H3
escala 1:25

Legenda	
	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DO CHUVEIRO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

Lista de Materiais

Acessório	
Torneira de jardim	
25mm x 3/4"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	6 pç
Torneira de lavagem	
25 mm - 1/2"	6 pç
Vaso Sanitário s/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	5 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1 1/2"	2 pç
1 1/4"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	6 pç
PVC Acessorios	
Engate flexível plástico	
1/2" - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	5 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. solúvel/rib cx/cx-rosca p/ registro	
40 mm - 1 1/4"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1 1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	15 pç
32 mm	8 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	1,3 m
25 mm	42 m
32 mm	28 m
40 mm	30 m
50 mm	36 m
T4 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
T4 de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	5 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa d'agua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável roscável c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	15 pç

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLTO	CREA
	RA

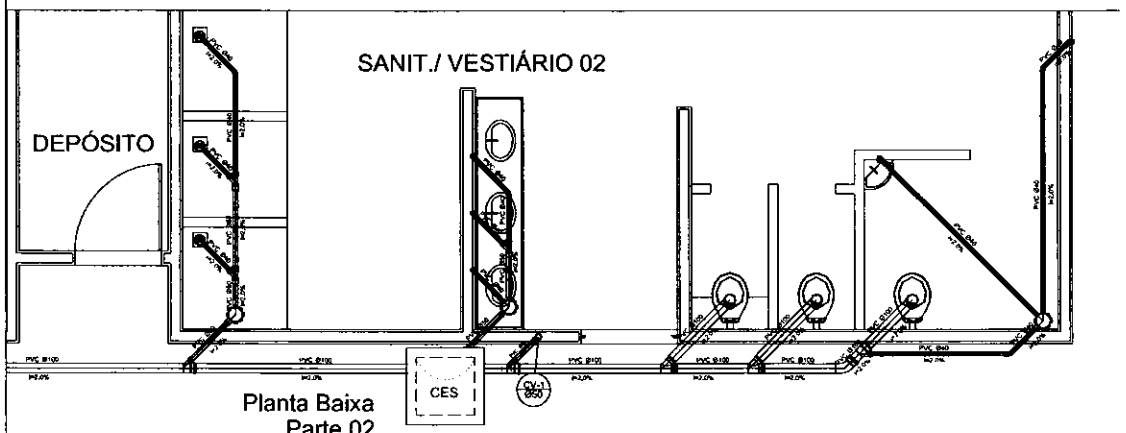
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 01/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 2880
RUB.

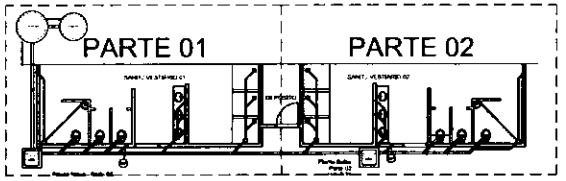


Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

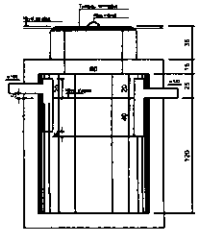
Legenda	
	Caixa Sifonada
CES	Caixa Inspeção Esgoto Sifonada
	Ralo seco dos Chuveiros

Lista de Materiais

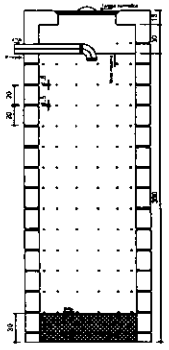
Caixas de Passagem		
	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria	
	CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado elt. rep. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	6 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	5 pç
	100 mm- 100 mm	5 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	5.00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	3.50 m



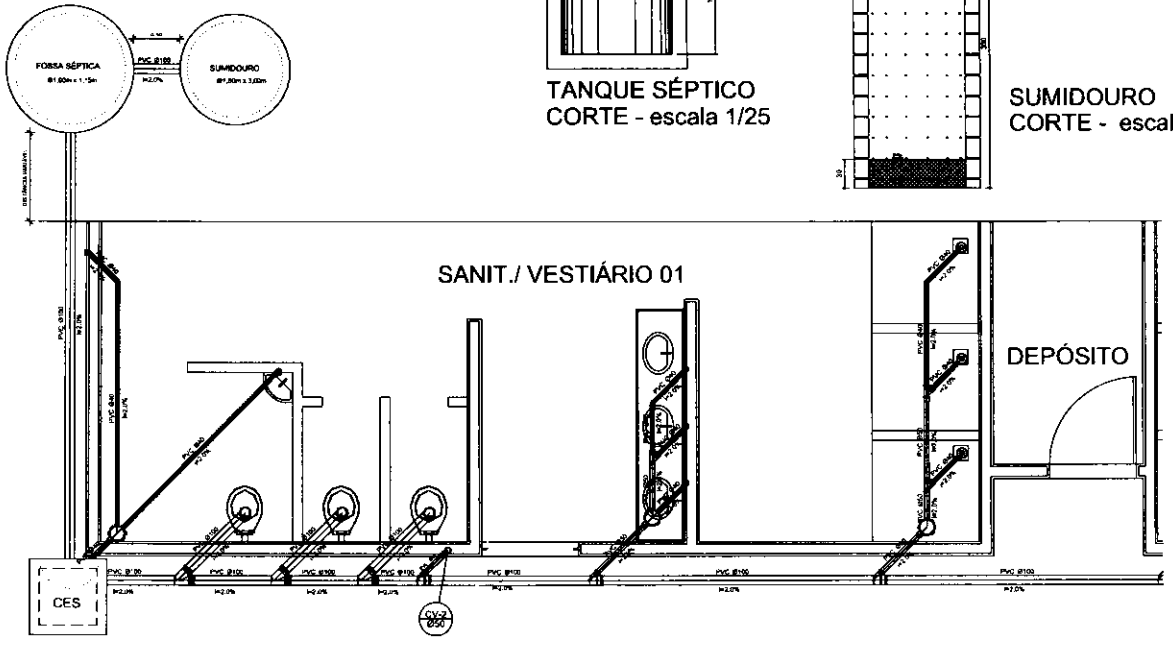
LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

BLOCO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA

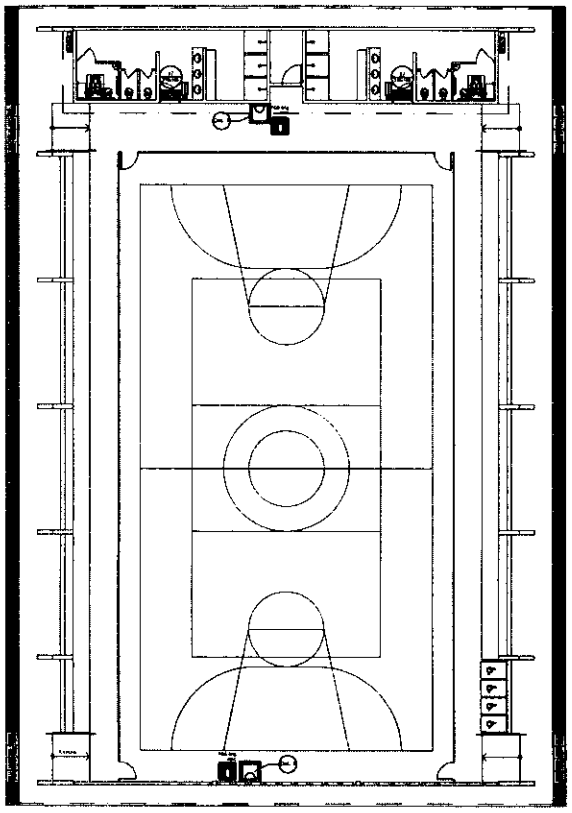
SAN

ESCALA: INDICADA
DATA REVISÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 02/02

FORMATO: A1 (594 X 841)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 328
RUB.



1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

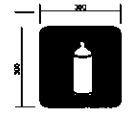
NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FAROIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS, DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA

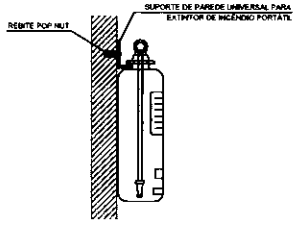
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 4,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
	NÚMERO DO DETALHE PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17	SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional, fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

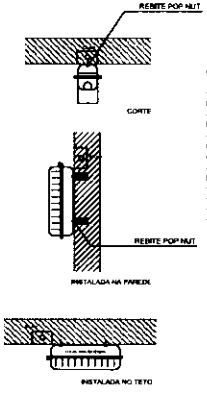


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



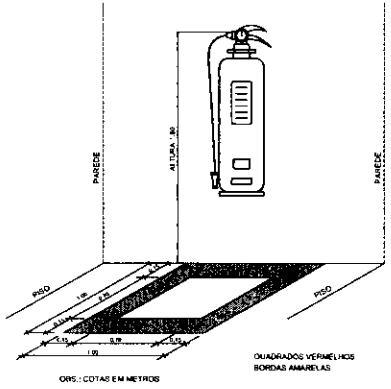
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/4Ah. -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA.
- AUTÔNOMA PARA 1 (UMA) HORAS.
-ALIMENTAÇÃO 110/220V.
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCA



QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

ORS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
M ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

OLFO | CAU/CREA | RA

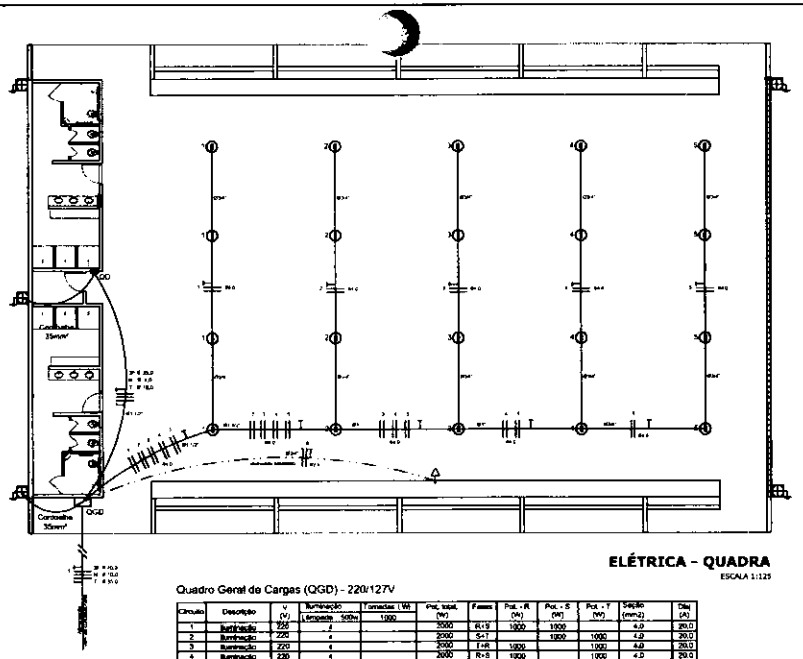
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

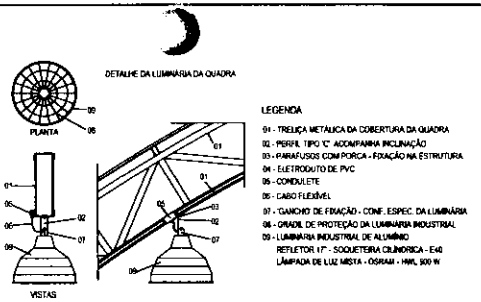
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DETALHES	HIN
FORMATO: A1 (841X594)	REVISÃO: R.01 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 01/01

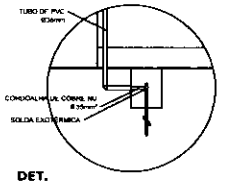
Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3220-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<15%)
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3220-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<15%)
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17° vidro/aletta cilíndrica c/ gradil de arame/ Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em (")
- Dispositivo de proteção e contra Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

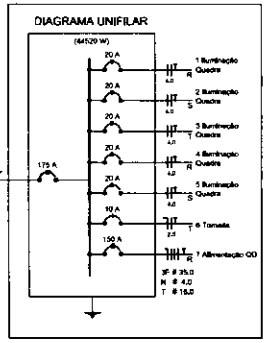


ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125



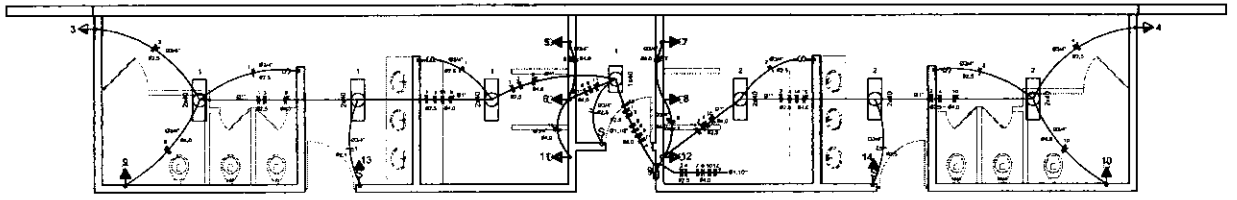


DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

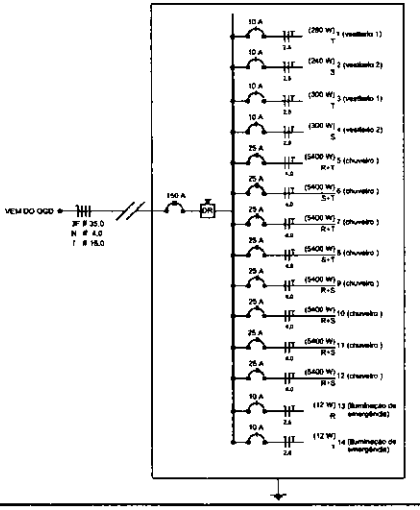
Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada	Iluminação 100W	Tomadas (W) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Disj. (A)
1	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220	4			2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4			2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000		1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4			2000	S+R	1000	1000		4,0	20,0
6	Tomada	127			1	1000	T		1000		2,5	10,0
7	Alimentação do QD					44344	RST	14082	15200	14082	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL						55344	R+S+T	18052	20200	17092		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmp. 40W	Iluminação E.mer. 12W	Tomadas (W) 300	Tomadas (W) 5400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Disj. (A)
1	Iluminação	127 V					280	T			280	2,5	10,0
2	Iluminação	127 V	6				240	R	240			2,5	10,0
3	Iluminação	127 V			1		300	T			300	2,5	10,0
4	Iluminação	127 V			1		300	R	300			2,5	10,0
5	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
6	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
7	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
8	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
9	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
10	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
11	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
12	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
13	Bum emer	127 V		1			12	R	12			2,5	10,0
14	Bum emer	127 V		1			12	T			12	2,5	10,0
TOTAL							44320	R+S+T	14082	15200	14082		



Lista de Materiais 220/127V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	06 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	05 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2,5mm²	190 m
4mm²	830 m
35mm²	41 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 150A	02 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 175A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	35 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	16 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	62 m
Eletroduto 1"	12 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	05 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
Luminária industrial de alumínio com gradil anexado protetor refletor 17° - vapor/aleta cilíndrica - E40 lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W	20 pçs
luminária de emergência	02 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa Inspeção 30x30cm c/ tampa, de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC 3"	15 m
Terminal de pressão tipo pitreia c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinca e acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 5 disj. + 1 trip. + 1 DR	01 pç
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinca e acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 5 disj. + 2 trip.	01 pç

Leitura

PROC. 1804001/2012
FLS.
RUB.
MATÇÕES DO NORTE / MA

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Governo Federal — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	ELE
FORMATO: A1 (841 x 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 01/01

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 295
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 293
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 2929
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

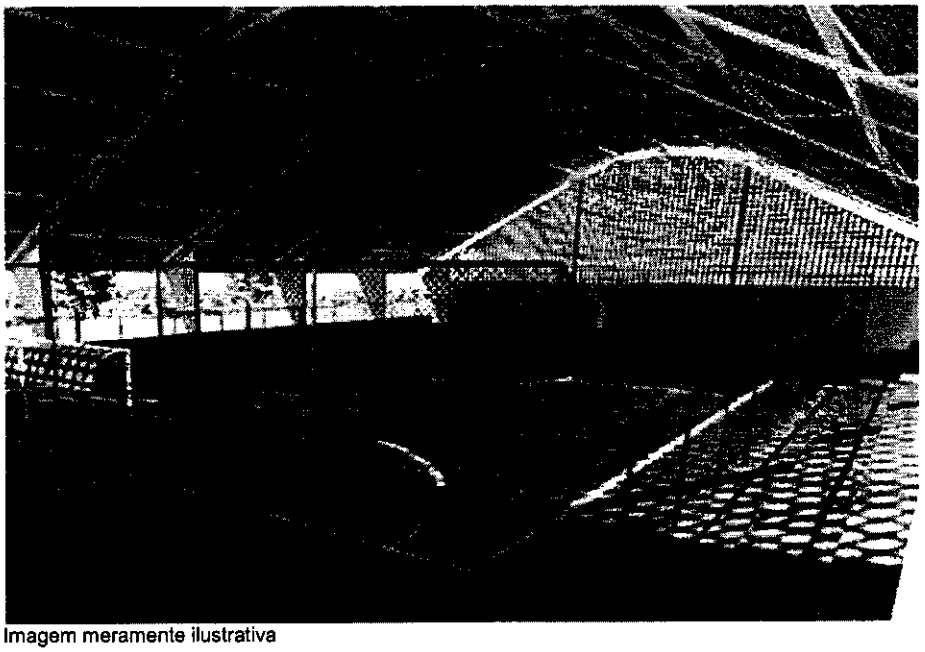


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 295
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 296
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 INTRODUÇÃO 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5

2 ARQUITETURA 6

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8

2.5 ACESSIBILIDADE 9

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16

4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20

4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 207
RUB.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 208
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 2019
RUB.

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 301
RUB.

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2020
FLS. 309
RUB.

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.
Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1010400 1 /2022
FLS. 385
RUB.

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 307
RUB.

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 308
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÂO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

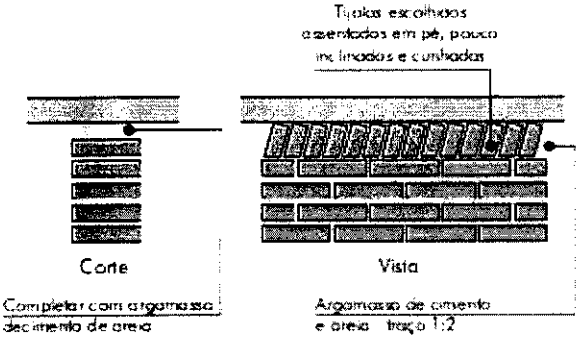
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 311
RUB.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 315
RUB.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS. 317
RUB.

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 318
RUB.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 319
RUB.

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.
Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 321
RUB.

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 325
RUB.

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 325
RUB.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19031001 /2022
FLS. 327
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
-Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 329
RUB.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 330
RUB.

5 HIDRÁULICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 321
RUB.

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 335
RUB.

6 ELÉTRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 336
RUB.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD*).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 337
RUB.

7 ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 338
RUB.

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 339
RUB.

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários		
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
Piso	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 341
RUB.

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	Indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01-R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	Indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	Indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	Indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	Indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	Indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	Indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 213
RUB.

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Pedras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

BDI : 27,7%

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

Quadra Coberta - 220V - Sapata	un	1,00			R$	432.922,99

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
1.3	93206	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
1.4	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
					Subtotal Item 1.0			0,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					0,00
2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,36	124,33	0,00
2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
					Subtotal item 2.0			0,00
3.0			FUNDAÇÕES					0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.5	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.9	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 3.0			0,00
4.0			SUPERESTRUTURA					0,00
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.4	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.8	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.13	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 324
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m²		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			0,00

5.0			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**					**9.720,35**
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,63	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
					Subtotal item 5.0			9.720,35

6.0			**ESQUADRIAS**					**11.596,89**
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,48	2.122,91
6.2	6091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
					Subtotal item 6.0			11.596,89

7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**					**85.058,89**
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
					Subtotal item 7.0			85.058,89

8.0			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.324,61**
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
					Subtotal item 8.0			1.324,61

9.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**					**26.029,85**
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,86
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,46
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.9	4750	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	131,20	37,21	47,52	6.234,25
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	61,10	56,64	72,33	5.865,90

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 3215
RUB.

9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,64	72,33	262,99
9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	56,64	72,33	546,09
					Subtotal item 9.0			25.029,55

10.0			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**22.559,84**
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87632	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,82	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	530,09	16,55	21,13	11.203,11
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	10044	ORSE	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	39,16	51,32	65,54	2.566,24
10.11	95241	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,34	21,3	27,20	90,96
					Subtotal item 10.0			22.559,84

11.0			**PINTURA**					**108.197,09**
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
					Subtotal item 11.0			108.197,09

12.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**8.563,74**
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,06	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,67	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	8,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,16	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2.281,00	2.912,84	2.912,84
					Subtotal item 12.0			8.563,74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 3216
RUB.

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					23.344,11
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	48,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,16
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	87,33	85,98	687,84
					Subtotal item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					36.293,77
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	und	4,00	41,16	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	28,88	322,32	411,60	11.887,08
					Subtotal item 14.0			36.293,77

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.658,09
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1.025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	34,23	43,71	87,42
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.10	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,66	3.181,47
15.11	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.12	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305,C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.13	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.14	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.15	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.16	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.17	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal item 15.0			20.658,09

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal item 16.0			1.503,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 327
RUB.

17.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**					**13.047,45**
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	5,60	6,75	8,62	48,27
17.9	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	3,60	8,99	11,48	41,33
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	3,60	15,93	20,34	73,23
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	16,40	23,25	29,69	486,92
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	2,60	27,66	35,32	91,84
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	6,00	46,01	58,75	352,53
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Conduiete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Conduiete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Conduiete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Conduiete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	164,00	6,37	8,13	1.334,06
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	2,80	22,42	28,63	80,16
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	8,20	33,56	42,86	351,42
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilindrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
						Subtotal item 17.0		**13.047,45**

18.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**3.257,01**
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
						Subtotal item 18.0		**3.257,01**

19.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**50.797,89**
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,08
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão de rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,80	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 3218
RUB.

							Subtotal item 19.0	50.797,89
20.0			**SERVIÇOS FINAIS**					**11.970,31**
20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,56	10,88	13,89	11.970,31
							Subtotal item 20.0	11.970,31
							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 432.922,99

PREÇO/M2 R$ 441,58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 329
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município: Matões do Norte
Endereço: Povoado Pedras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,25%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,68%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,65%			90%	10%		
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,31%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	25.029,55	5,78%				50%	50%	
						-	12.514,78	12.514,78	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.559,84	5,21%				50%	50%	
						-	11.279,92	11.279,92	
11	PINTURA	108.197,09	24,99%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,98%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,39%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	36.293,77	8,38%					100%	
							-	36.293,77	
15	LOUÇAS E METAIS	20.658,09	4,77%				20%	80%	
							4.131,62	16.526,47	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	13.047,45	3,01%				50%	50%	
							6.523,73	6.523,73	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,73%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,76%						100%
									11.970,31
Valores totais		432.922,89	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.856,02	169.021,11	69.165,25
				0,00%	0,31%	17,68%	26,99%	39,04%	15,98%
				0,00%	0,31%	17,99%	44,98%	84,02%	100,00%

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 350
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 351
RUB.

Suportware

Fácil CONSTRUIR

ORCAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

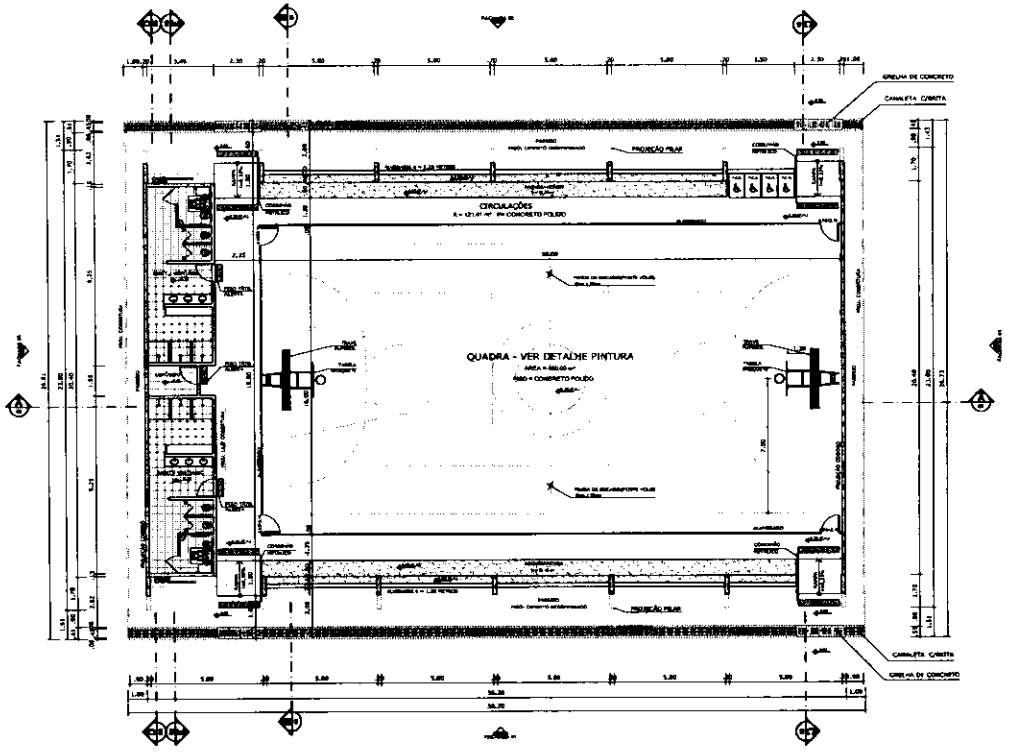
Descrição	T.E.	Peças	Quant.	Un.	Unitário	Desc %	Desconto	Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET.3000L BAKOF	1	1	1	UN	2.189,90	10,00	218,99	1.970,91
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento:
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO
2.000,81

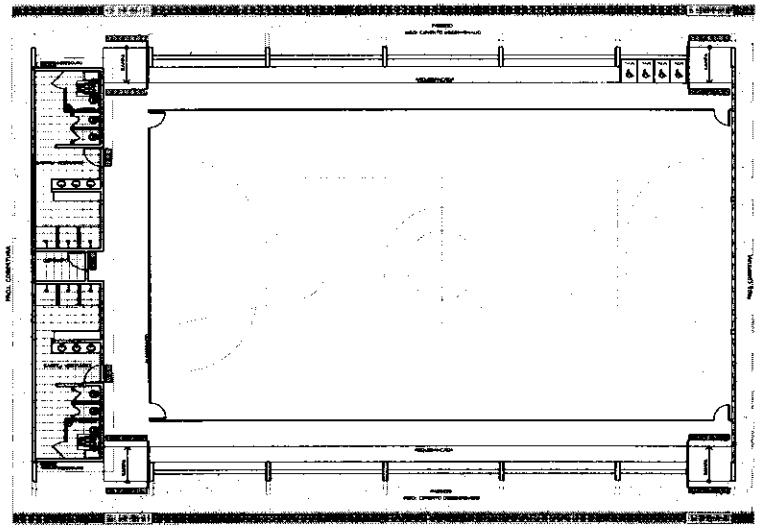
		Qtde Itens	2
		Sub-total	2.219,80
	Frete:0,00	Desconto	218,99
Orçamento válido por 24 horas	Corte:0,00 Quantidade:0,00	**Total a Pagar**	**2.000,81**

2.00,81 + **R$ 200,00**

Preço da Caixa D'Água + **Frete**

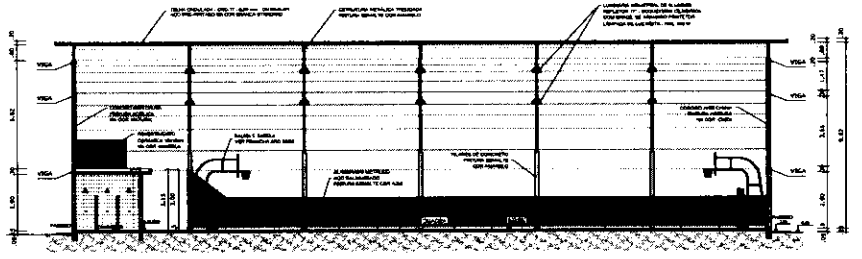


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

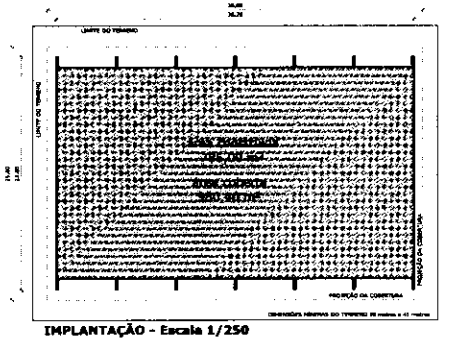


LAYOUT
ESCALA 1:125

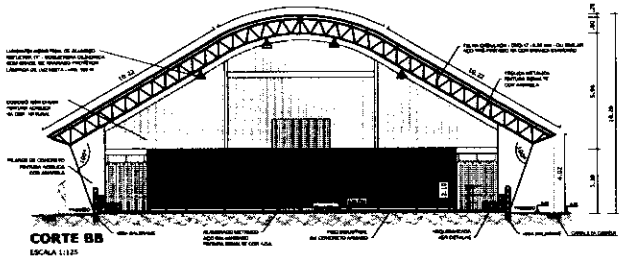
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TERRENO	
ÁREA CONSTRUÍDA	TAXA DE OCUPAÇÃO
ÁREA COBERTURA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO



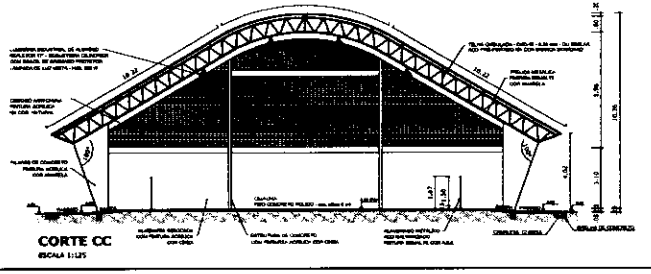
CORTE AA
ESCALA 1:125



IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OUTRO — CREA

RT

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES
E DETALHE ARQUIBANCADA

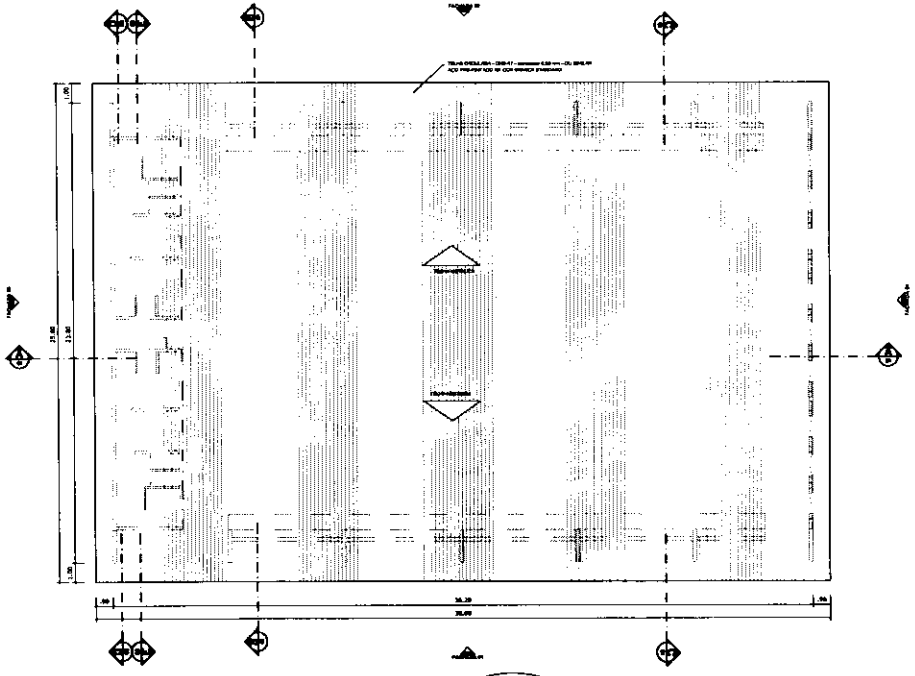
ARQ

REVISÃO — ESCALA: INDICADA — FOLHA: 01/05

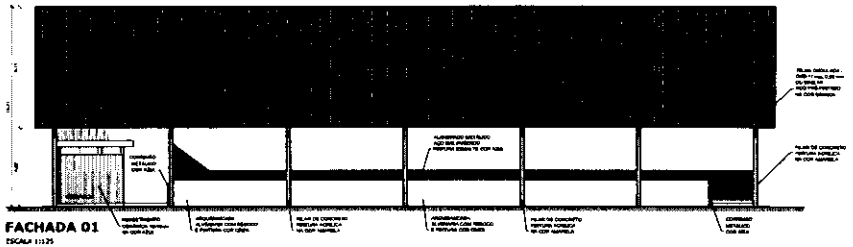
DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014

FORMATO: A1 (841 x 594)

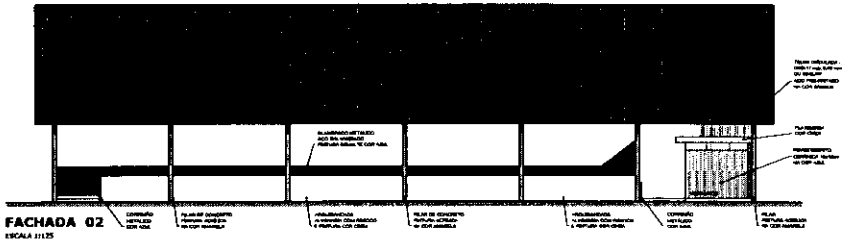
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 032
RUB.



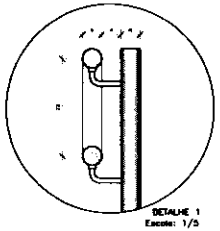
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



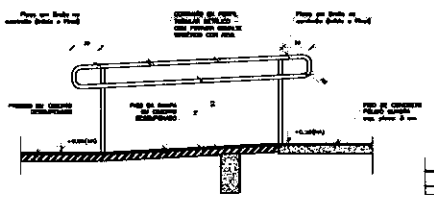
FACHADA 01
ESCALA 1:125

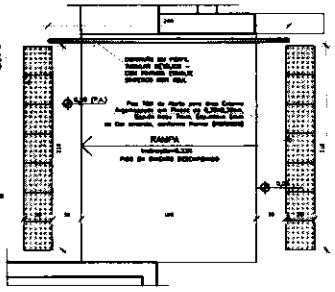


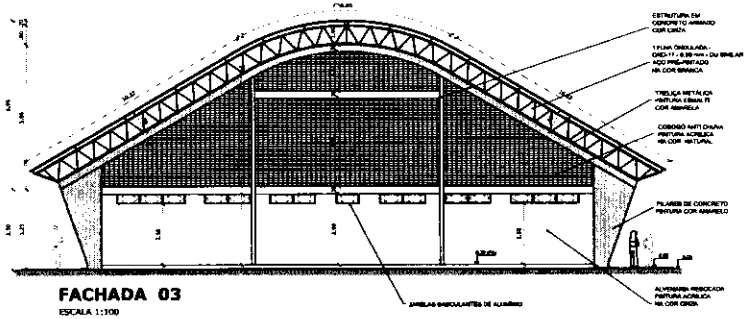
FACHADA 02
ESCALA 1:125



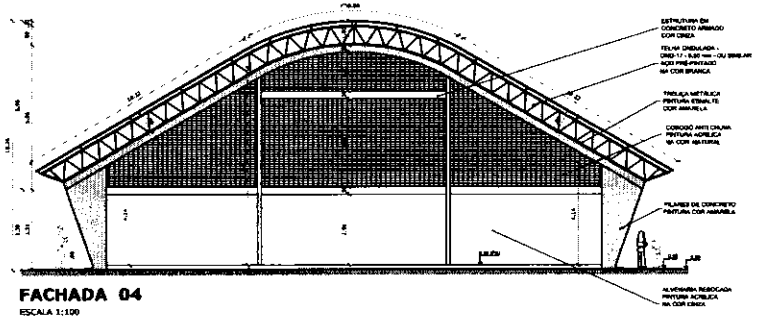
DETALHE 1
Escala: 1/5







FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

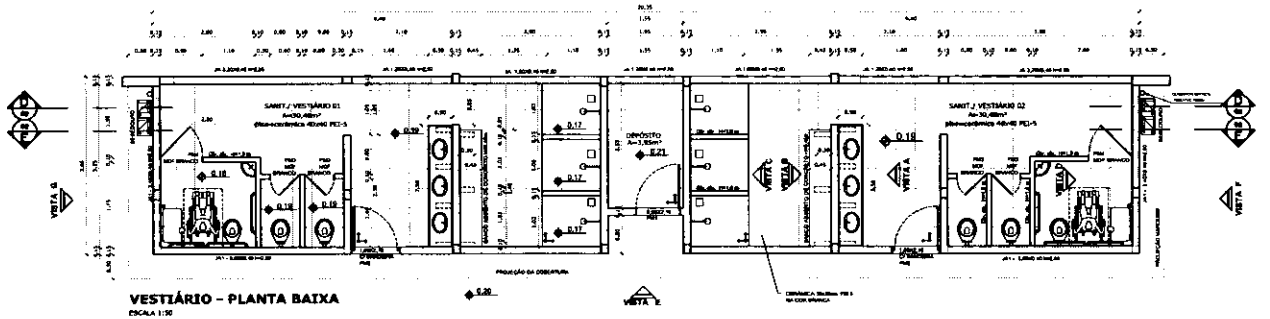
RESP. TÉCNICO — CREA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

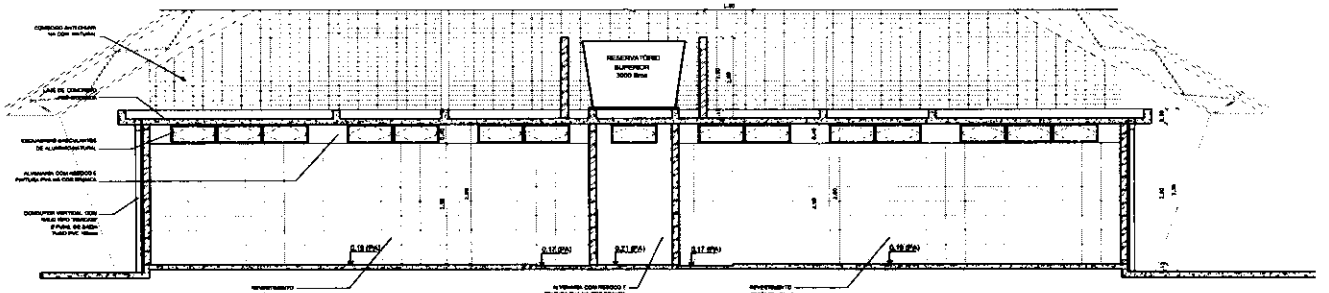
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2021	PRANCHA: 02/05

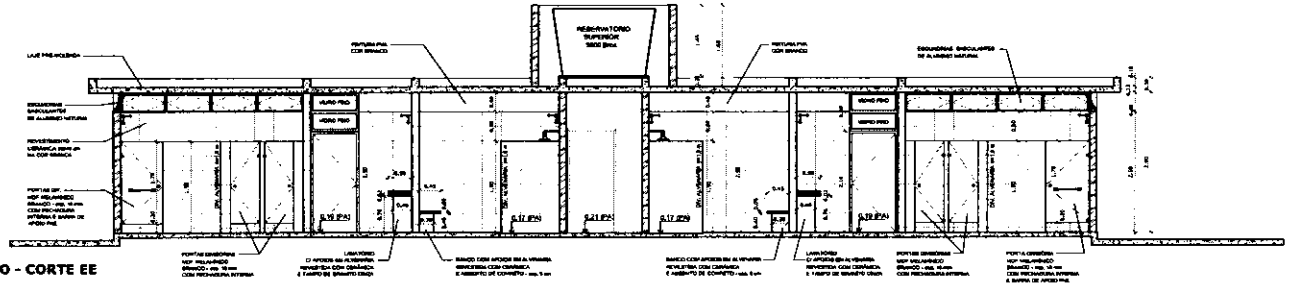
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.400.2022
FLS. 352



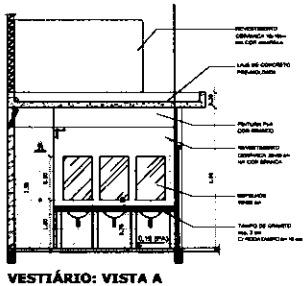
VESTIÁRIO – PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



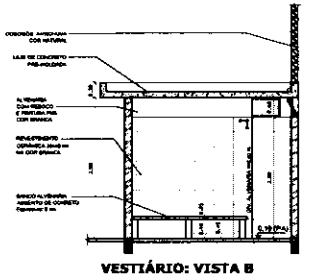
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



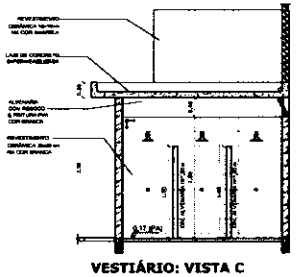
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



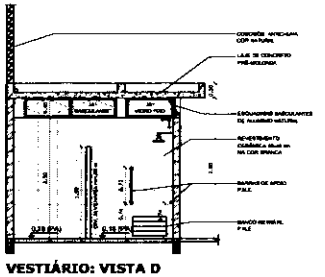
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DATA — CREA

RT

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VESTIÁRIO
PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

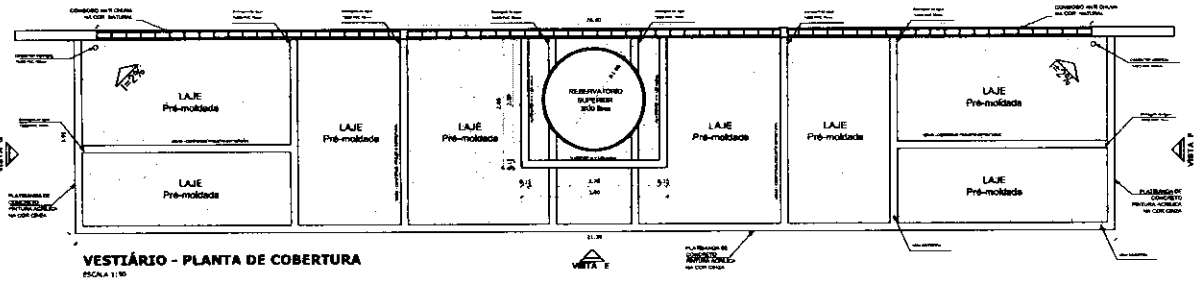
REVISÃO: FL.00 FL.00 FL.00

ESCALA: 1:50

DATA (MM/AA): DEZEMBRO/21

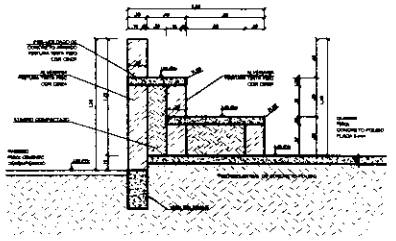
FOLHA: 03/05

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 25
RUB.



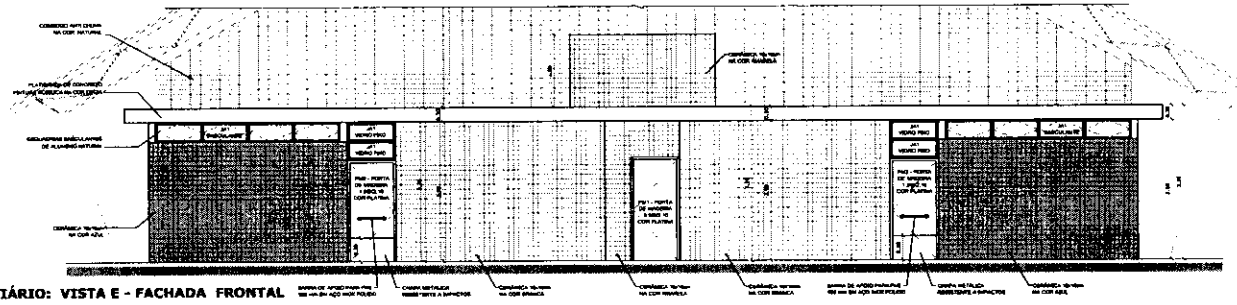
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:50



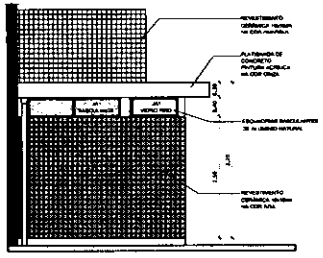
DETALHE DA ARQUIBANCADA

ESCALA 1:25



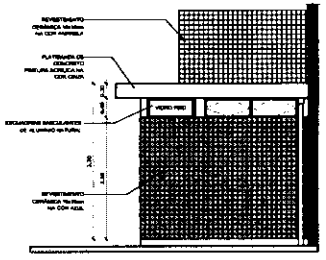
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL

ESCALA 1:50



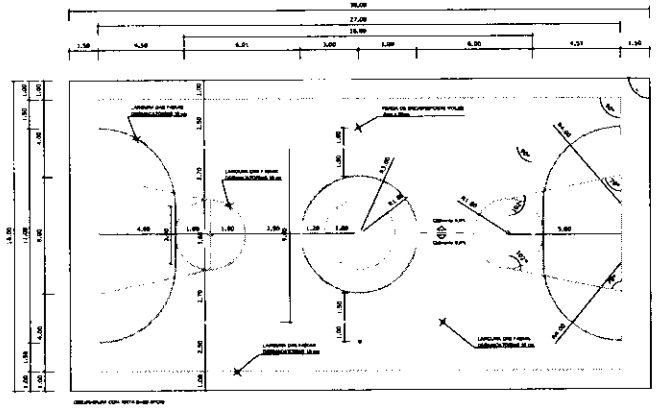
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL

ESCALA 1:50



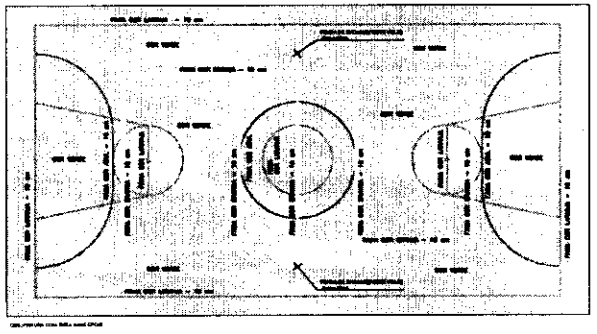
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL

ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²

ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

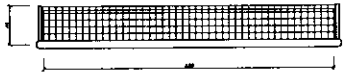
QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

ARQ

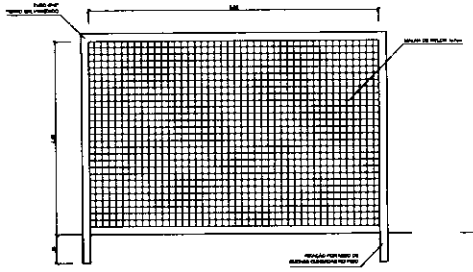
REVISÃO | ESCALA: INDICADA | FRANCHA: 04/05

FORMATO: A1 (841 X 594)

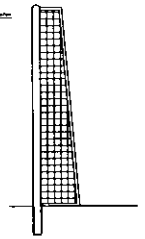
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 325
RUB.



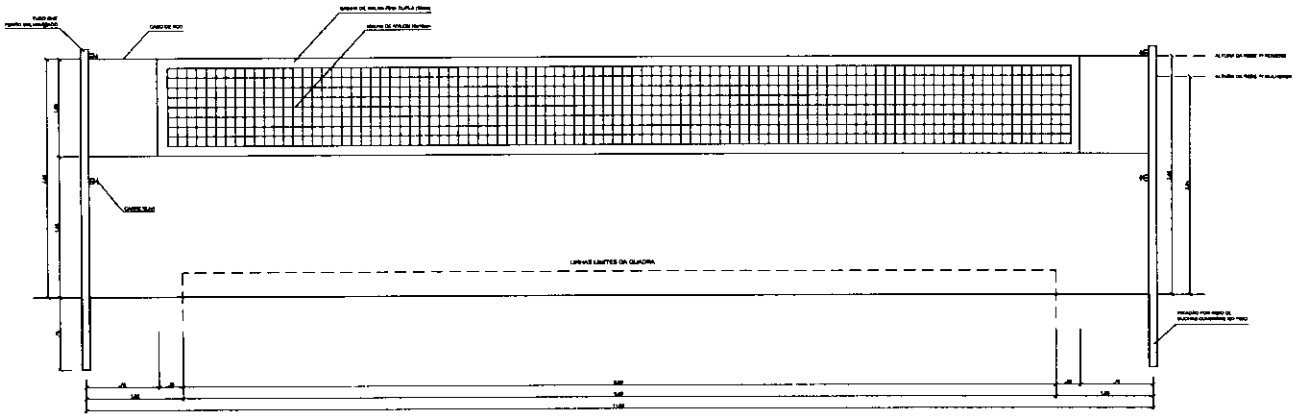
BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25



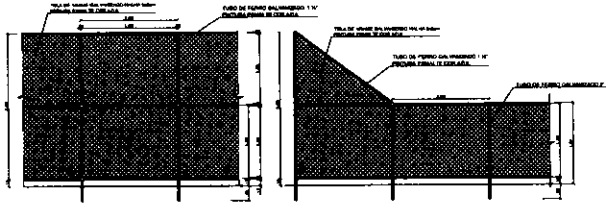
BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

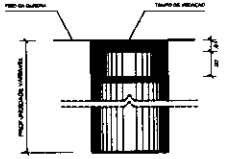


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

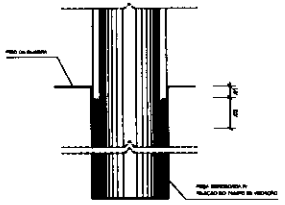


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:20

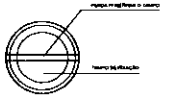
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:20



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

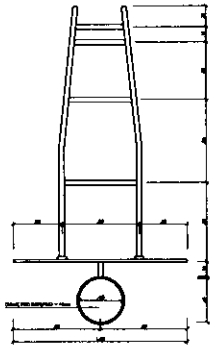


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

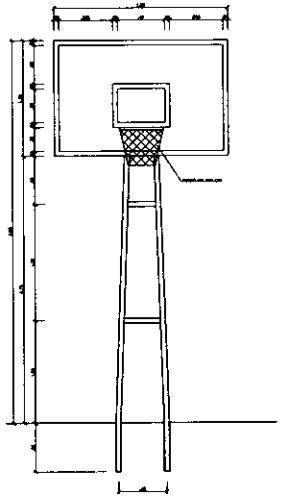


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

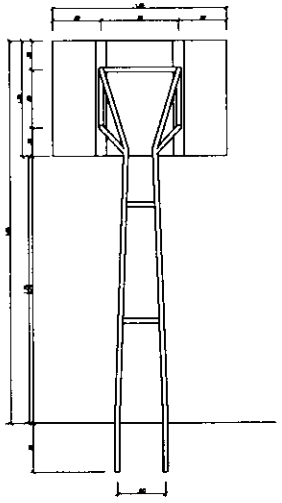


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

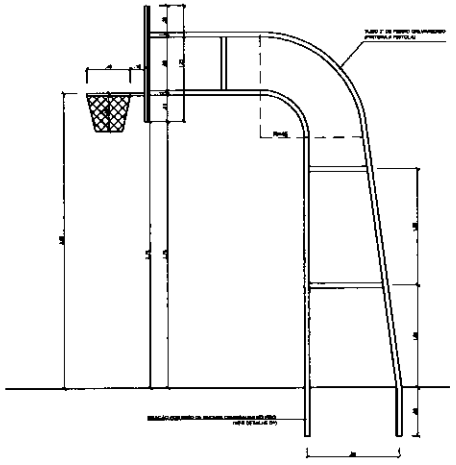


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DUPO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHES

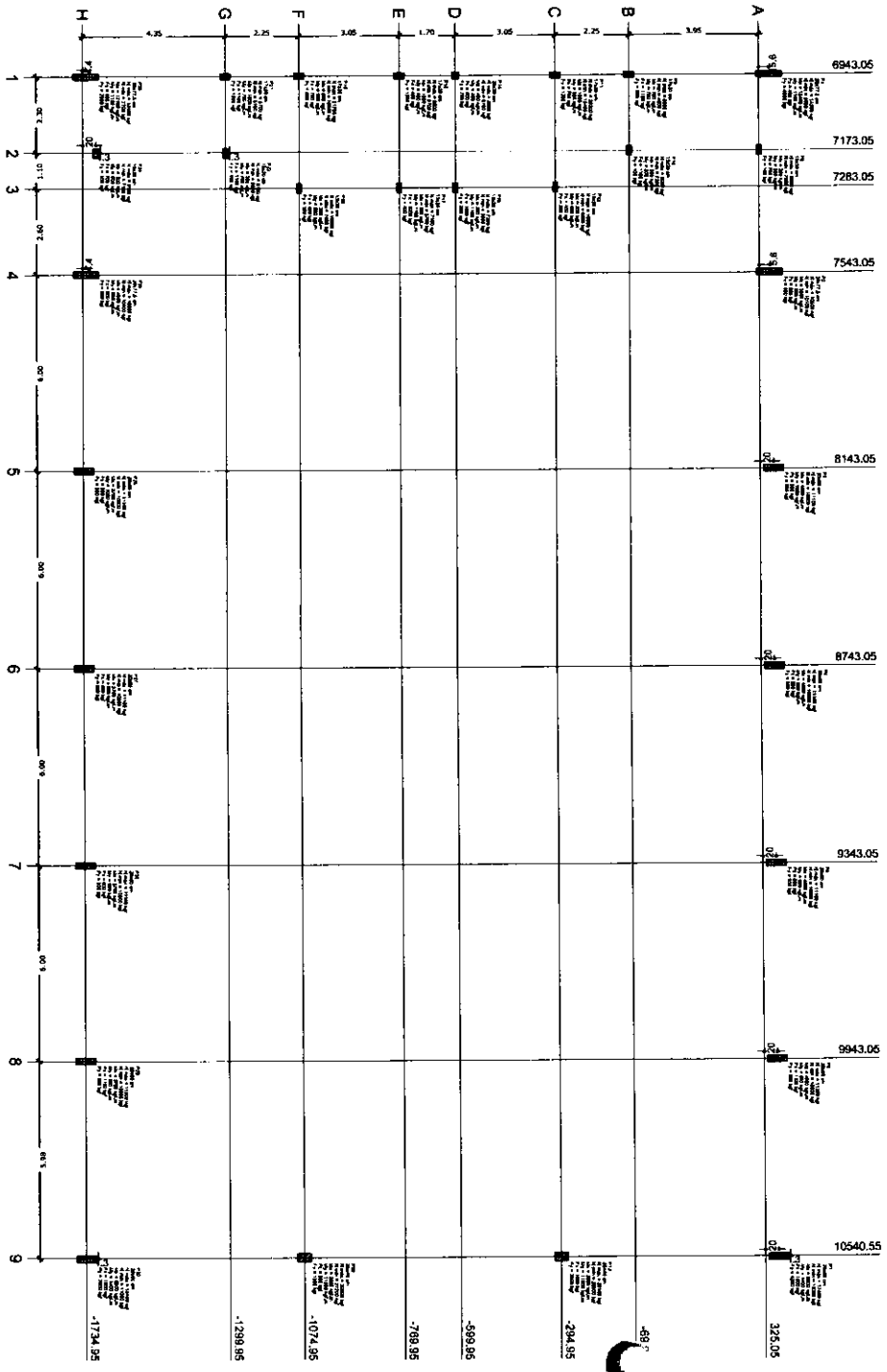
ARQ

REVISÃO — ESCALA — INDICADA — DATA EMISSÃO — FORMATO A1 (841 X 594) — FOLHA

05/05

PROC. 19401/2022
FLS. 356
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 104001/2022
FLS. 255
RUB.



Nome	Região (kgf)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Mx (kgf.cm)	My (kgf.cm)	Fx (kgf)	Fy (kgf)
P1	8977.9	1015.00	1015.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P2	8977.9	7545.00	1015.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P3	14000	1015.00	3545.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P4	14000	3545.00	3545.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P5	14000	6075.00	3545.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P6	14000	7545.00	3545.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P7	14000	1015.00	6075.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P8	14000	3545.00	6075.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P9	14000	6075.00	6075.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P10	14000	7545.00	6075.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P11	14000	1015.00	8605.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P12	14000	3545.00	8605.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P13	14000	6075.00	8605.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P14	14000	7545.00	8605.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P15	14000	1015.00	11135.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P16	14000	3545.00	11135.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P17	14000	6075.00	11135.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P18	14000	7545.00	11135.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P19	14000	1015.00	13665.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P20	14000	3545.00	13665.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P21	14000	6075.00	13665.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P22	14000	7545.00	13665.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P23	14000	1015.00	16195.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P24	14000	3545.00	16195.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P25	14000	6075.00	16195.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P26	14000	7545.00	16195.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P27	14000	1015.00	18725.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P28	14000	3545.00	18725.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P29	14000	6075.00	18725.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000
P30	14000	7545.00	18725.00	14000	1000	1000	1000	1000	1000

Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

OUTS — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

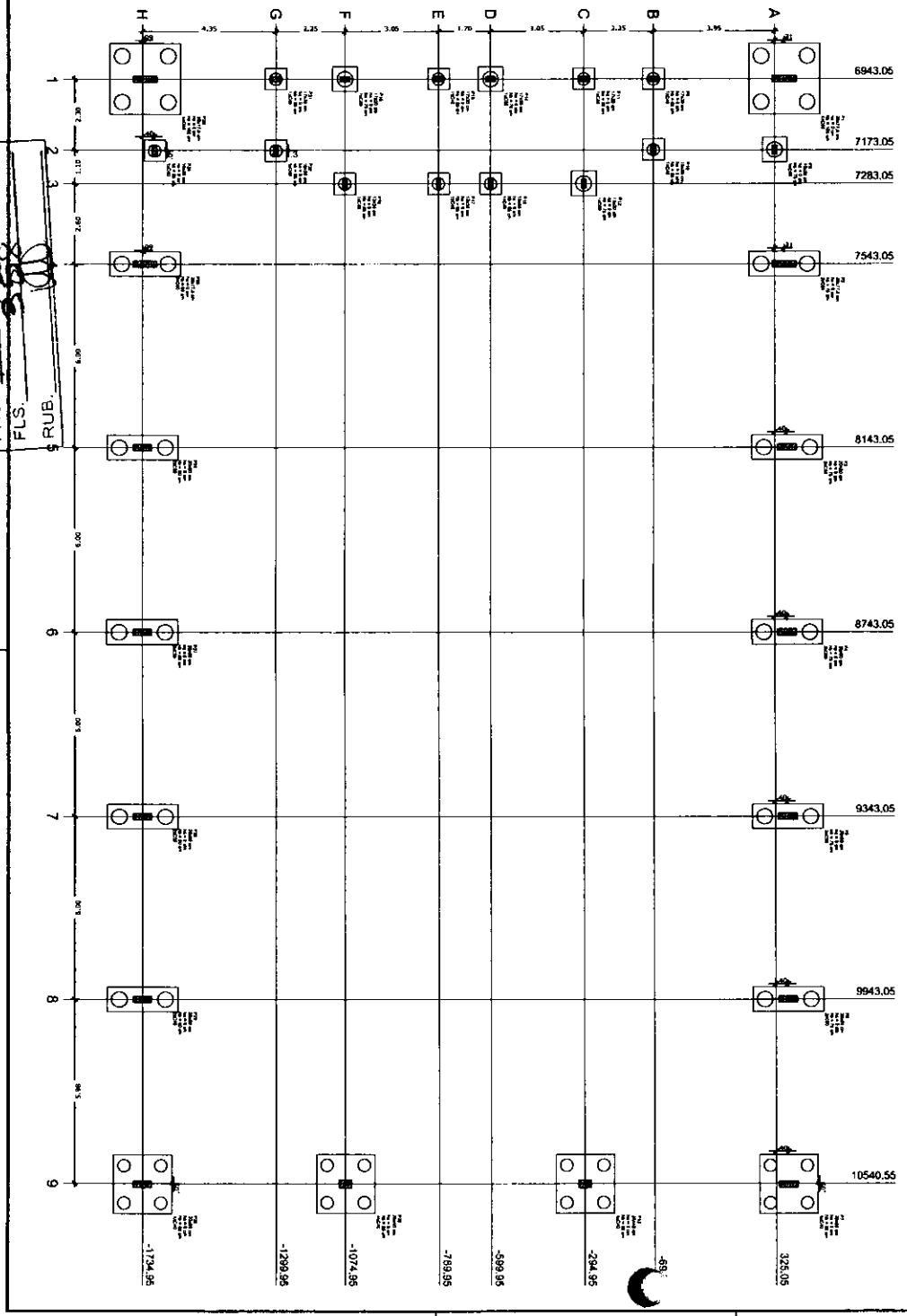
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS

SCO

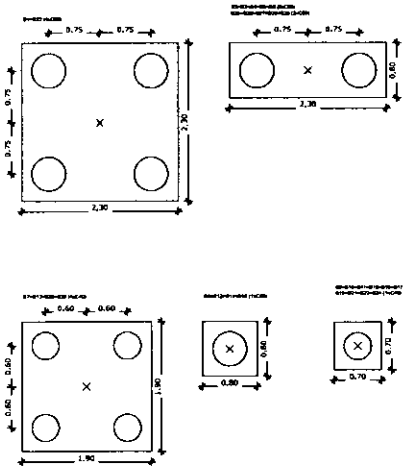
FORMATO: A1 (841X594) — REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: 1/75 — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014 — PRANCHA: 01/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19104001/2022
FLS. 538
RUB.



Planta de locação
escala 1:75

Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

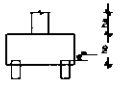
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através de cálculo de blocos sobre estacas, tais as resistências do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, distribuídas a uma resistência. Caso o teste de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a este, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e o responsável ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos nas embalagens distribuídas abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Bloco	Seção (cm)	N (tf)	Pilar Carga Máx. (tonf)	Pilar Carga Mín. (tonf)	Fundação Lado B (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação h0 / ha (cm)	Fundação h1 / hb (cm)	Aço	Aço Comp. (m)	Aço Bitola (mm)
P1	25x77,5	6943,05	344,30	14000	200	200	0	0	1	0,00	0,00
P2	25x77,5	7173,05	356,30	14500	200	200	0	0	2	0,00	0,00
P3	25x60	8143,05	404,60	11700	200	200	0	0	3	0,00	0,00
P4	25x60	8743,05	434,60	11700	200	200	0	0	4	0,00	0,00
P5	25x60	9343,05	464,60	11700	200	200	0	0	5	0,00	0,00
P6	25x60	9943,05	494,60	11700	200	200	0	0	6	0,00	0,00
P7	25x60	10540,55	524,30	11700	200	200	0	0	7	0,00	0,00
P8	25x60	7173,05	356,30	14500	200	200	0	0	8	0,00	0,00
P9	25x60	7283,05	361,80	14500	200	200	0	0	9	0,00	0,00
P10	25x60	7543,05	374,80	14500	200	200	0	0	10	0,00	0,00
P11	25x60	8143,05	404,60	11700	200	200	0	0	11	0,00	0,00
P12	25x60	8743,05	434,60	11700	200	200	0	0	12	0,00	0,00
P13	25x60	9343,05	464,60	11700	200	200	0	0	13	0,00	0,00
P14	25x60	9943,05	494,60	11700	200	200	0	0	14	0,00	0,00
P15	25x60	10540,55	524,30	11700	200	200	0	0	15	0,00	0,00
P16	25x60	7173,05	356,30	14500	200	200	0	0	16	0,00	0,00
P17	25x60	7283,05	361,80	14500	200	200	0	0	17	0,00	0,00
P18	25x60	7543,05	374,80	14500	200	200	0	0	18	0,00	0,00
P19	25x60	8143,05	404,60	11700	200	200	0	0	19	0,00	0,00
P20	25x60	8743,05	434,60	11700	200	200	0	0	20	0,00	0,00
P21	25x60	9343,05	464,60	11700	200	200	0	0	21	0,00	0,00
P22	25x60	9943,05	494,60	11700	200	200	0	0	22	0,00	0,00
P23	25x60	10540,55	524,30	11700	200	200	0	0	23	0,00	0,00
P24	25x60	7173,05	356,30	14500	200	200	0	0	24	0,00	0,00
P25	25x60	7283,05	361,80	14500	200	200	0	0	25	0,00	0,00
P26	25x60	7543,05	374,80	14500	200	200	0	0	26	0,00	0,00
P27	25x60	8143,05	404,60	11700	200	200	0	0	27	0,00	0,00
P28	25x60	8743,05	434,60	11700	200	200	0	0	28	0,00	0,00
P29	25x60	9343,05	464,60	11700	200	200	0	0	29	0,00	0,00
P30	25x60	9943,05	494,60	11700	200	200	0	0	30	0,00	0,00
P31	25x60	10540,55	524,30	11700	200	200	0	0	31	0,00	0,00



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELPO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS

SCO

FORMATO: A1 (ENROLADO)

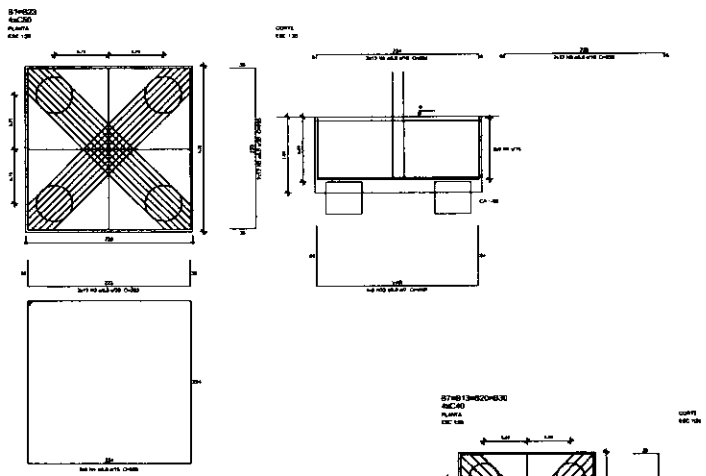
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

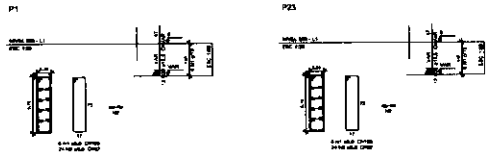
ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 02/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1204001/2022
FLS. 85
RUB.





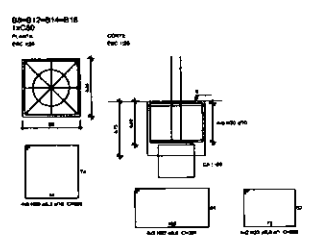
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

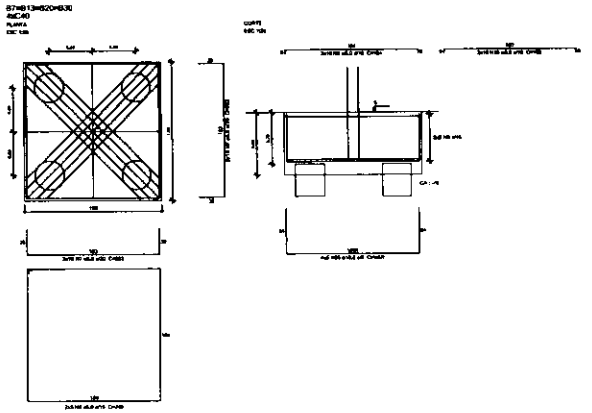
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em pranche própria.

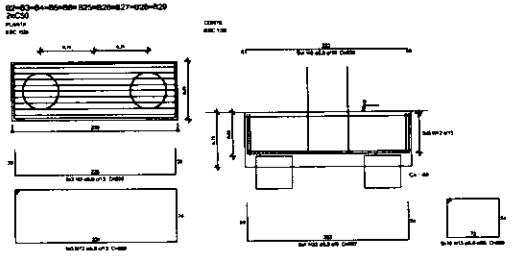
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



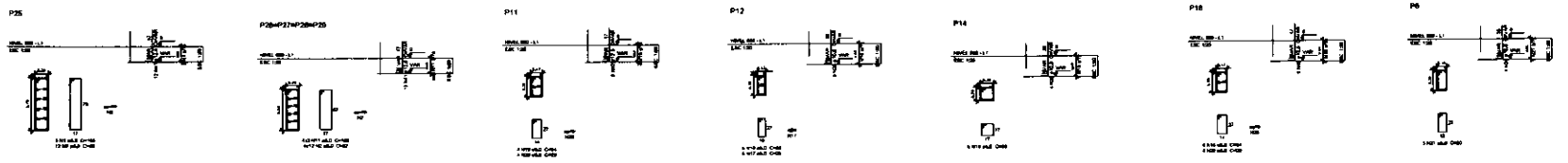


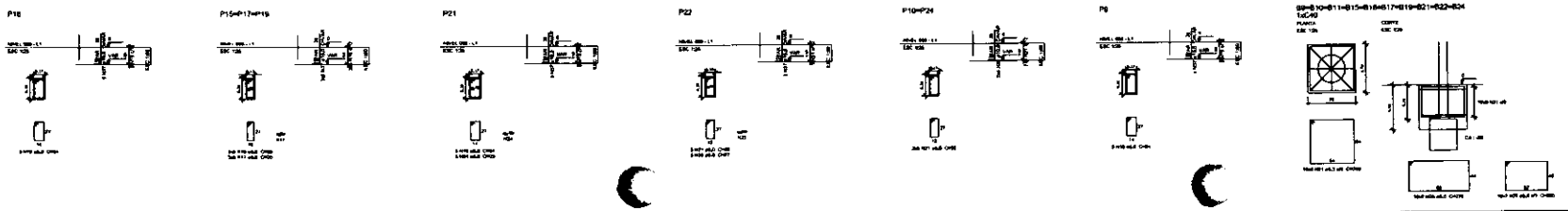


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	363.4	76.4
	8.0	338.3	142.5
	10.0	141.3	95.8
	12.5	276.4	268.5
CA60	5.0	3412.4	273.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	950.1		
CA60	273.4		

Volume de concreto (C-25) = 33,91 m³
Área de forma = 128,83 m²

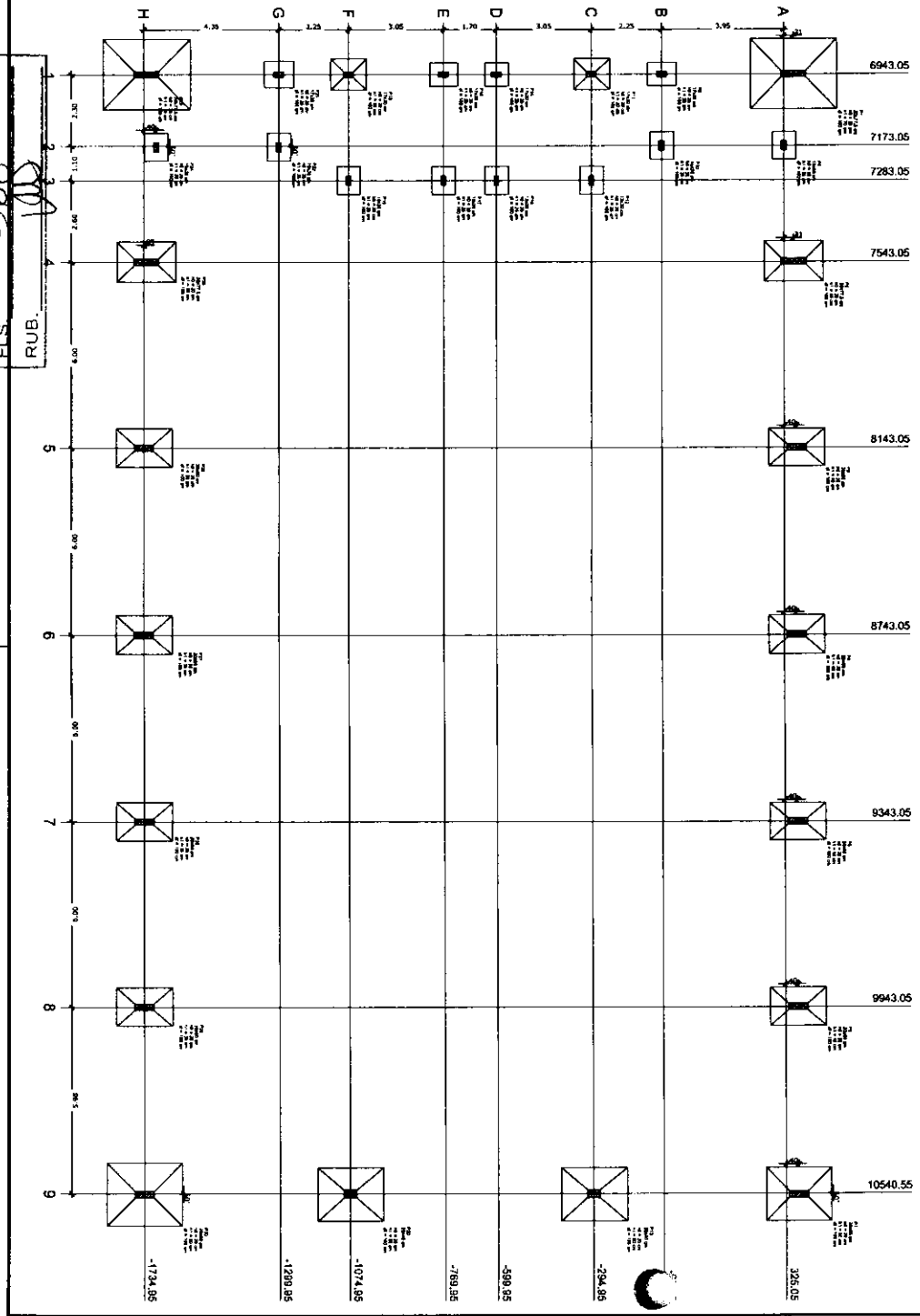




FNDE — PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL
DETALHES DOS BLOCOS
SCO
03/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400/2022
FLS. 188
RUB.



Planta de locação
escala 1:75

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

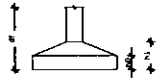
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta-se também em sapatas para os locais onde as juntas são mais adequadas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser redimensionadas pelo responsável e a respectiva ART deverá ser anexada. Todos os custos das fundações, dimensionamento ou cargas de fundação em planilha padrão.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizado a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação de resistência do solo e análise de perfil geotécnico.

Nome	Posição (cm)	Z (cm)	Pilar N (tonf)	Carga Máx. (tonf)	Carga Mín. (tonf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	Armação Md (Tm) (cm²)	Mt (Tm) (cm²)	qt (kg/m²)
P1	30x77.5	6943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P2	30x77.5	7143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P3	30x80	8143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P4	30x80	8743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P5	30x80	9343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P6	30x80	9943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P7	30x80	10543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P8	30x80	11143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P9	30x80	11743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P10	30x80	12343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P11	30x80	12943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P12	30x80	13543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P13	30x80	14143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P14	30x80	14743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P15	30x80	15343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P16	30x80	15943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P17	30x80	16543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P18	30x80	17143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P19	30x80	17743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P20	30x80	18343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P21	30x80	18943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P22	30x80	19543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P23	30x80	20143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P24	30x80	20743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P25	30x80	21343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P26	30x80	21943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P27	30x80	22543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P28	30x80	23143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P29	30x80	23743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P30	30x80	24343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P31	30x80	24943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P32	30x80	25543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P33	30x80	26143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P34	30x80	26743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P35	30x80	27343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P36	30x80	27943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P37	30x80	28543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P38	30x80	29143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P39	30x80	29743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P40	30x80	30343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P41	30x80	30943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P42	30x80	31543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P43	30x80	32143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P44	30x80	32743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P45	30x80	33343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P46	30x80	33943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P47	30x80	34543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P48	30x80	35143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P49	30x80	35743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P50	30x80	36343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P51	30x80	36943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P52	30x80	37543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P53	30x80	38143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P54	30x80	38743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P55	30x80	39343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P56	30x80	39943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P57	30x80	40543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P58	30x80	41143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P59	30x80	41743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P60	30x80	42343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P61	30x80	42943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P62	30x80	43543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P63	30x80	44143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P64	30x80	44743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P65	30x80	45343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P66	30x80	45943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P67	30x80	46543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P68	30x80	47143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P69	30x80	47743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P70	30x80	48343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P71	30x80	48943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P72	30x80	49543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P73	30x80	50143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P74	30x80	50743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P75	30x80	51343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P76	30x80	51943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P77	30x80	52543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P78	30x80	53143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P79	30x80	53743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P80	30x80	54343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P81	30x80	54943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P82	30x80	55543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P83	30x80	56143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P84	30x80	56743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P85	30x80	57343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P86	30x80	57943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P87	30x80	58543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P88	30x80	59143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P89	30x80	59743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P90	30x80	60343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P91	30x80	60943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P92	30x80	61543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P93	30x80	62143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P94	30x80	62743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P95	30x80	63343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P96	30x80	63943.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P97	30x80	64543.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P98	30x80	65143.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P99	30x80	65743.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100
P100	30x80	66343.05	305.30	11300	6500	30	80	30	10	100



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

OUTO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

FORMATO: A1 (84/60cm)

Revisão: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2013

PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400012022
FLS. 36
RUB.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

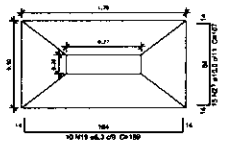
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

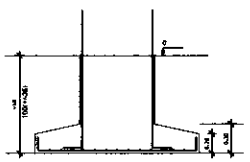
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25

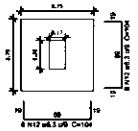


CORTE
ESC 1:25

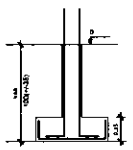


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S14
PLANTA
ESC 1:25

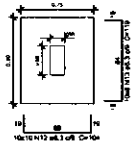


CORTE
ESC 1:25

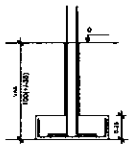


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

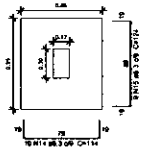


CORTE
ESC 1:25

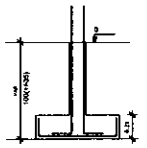


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S21
PLANTA
ESC 1:25

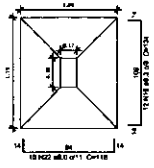


CORTE
ESC 1:25

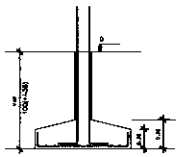


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

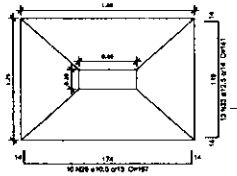


CORTE
ESC 1:25

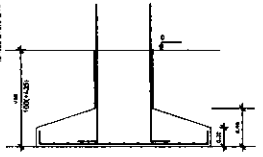


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

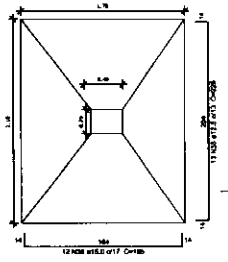


CORTE
ESC 1:25

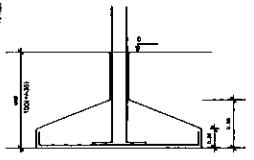


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



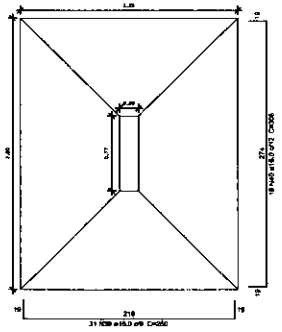
Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

Resumo do aço

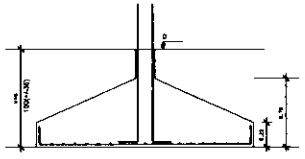
AÇO	Diâmetro (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CA50	6,3	397,4	106,9
	8,0	169,2	47,8
	10,0	254,4	172,5
	12,5	461,3	478,2
	16,0	229,5	388,5
CA60	5,0	356,6	80,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1203,7		
CA60	80,4		

Volume de concreto (C-25) = 16,66 m³
Área de forma = 83,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

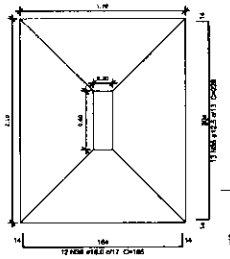


CORTE
ESC 1:25

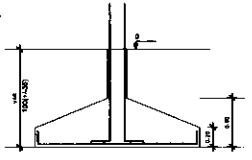


Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre o aterro
peso específico > 1600,00 kgf/m³

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL País rico é país sem pobreza

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

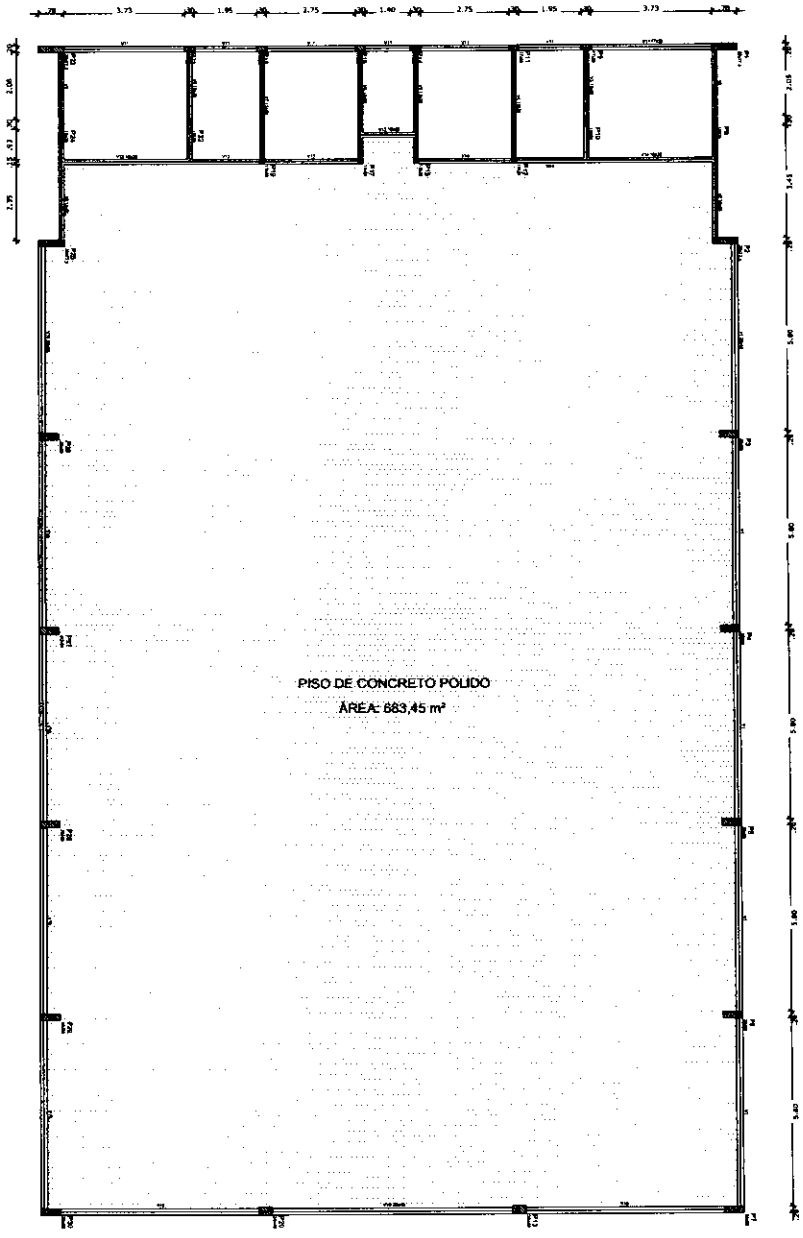
BLOCO — ÁREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES DAS SAPATAS
SCO
REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: 1/25
DATA (MÊS/ANO): NOVEMBRO/2014
FORMATO: A1 (594X841)
PRANCHA: 05/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 3585
RUB.



Forma do pavimento Nivel 000
escala 1:75

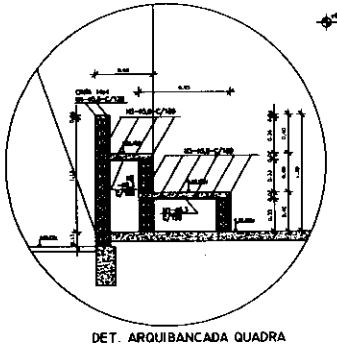
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

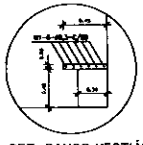
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

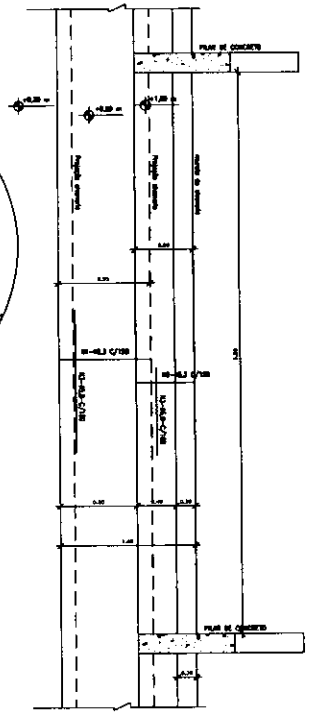
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA - 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA - 1:25



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	13x30	0	0
V3	13x30	0	0
V4	13x30	0	0
V5	13x30	0	0
V6	13x30	0	0
V7	13x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	17x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	30x40	0	0

Características dos materiais	
Aço	
Aço(ver)	Aço(ver)
250	210000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA — ÁREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO

SCO

FORMATO: A1 (594x840)

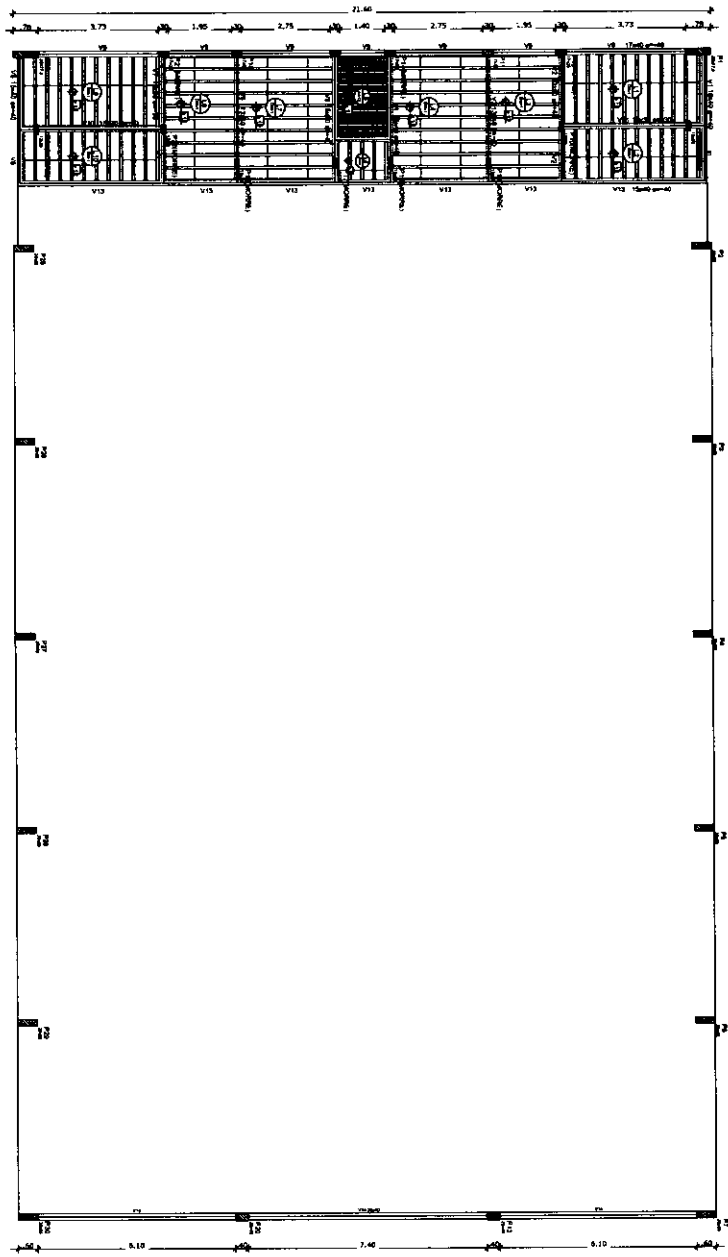
REVISÃO: FL05 FL06

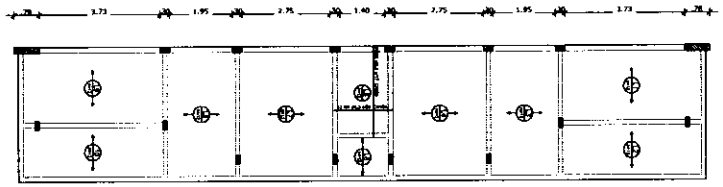
ESCALA: 1/75

DATA REVISÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 06/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12040012022
FLS. 363
RUB.



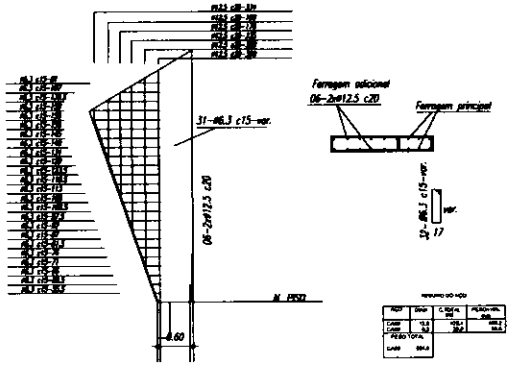


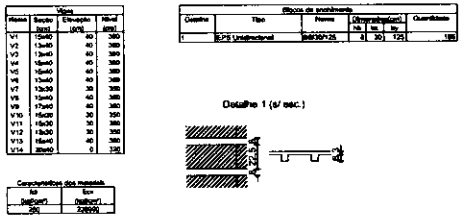
Armação positiva das lajes do pavimento Nível 320
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.





Forma do pavimento Nível 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

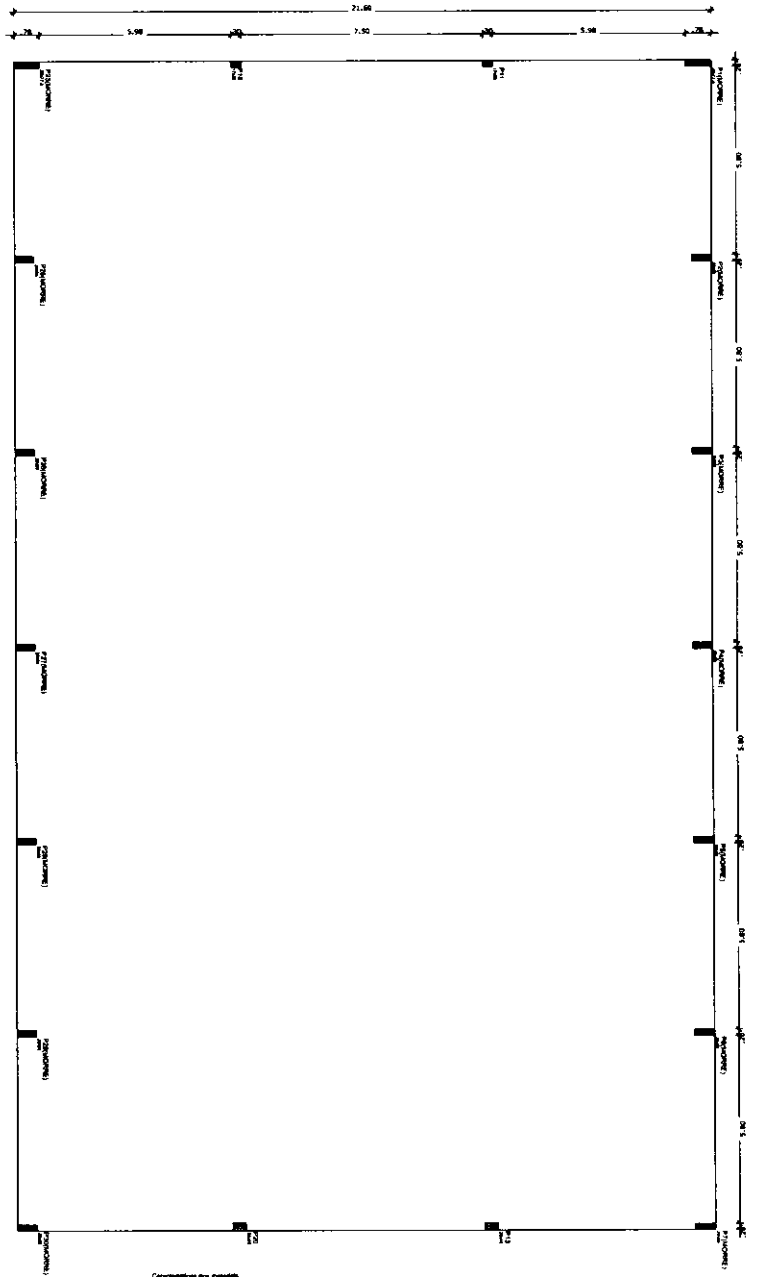
FORMA PAV NÍVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NÍVEL 320

SCO

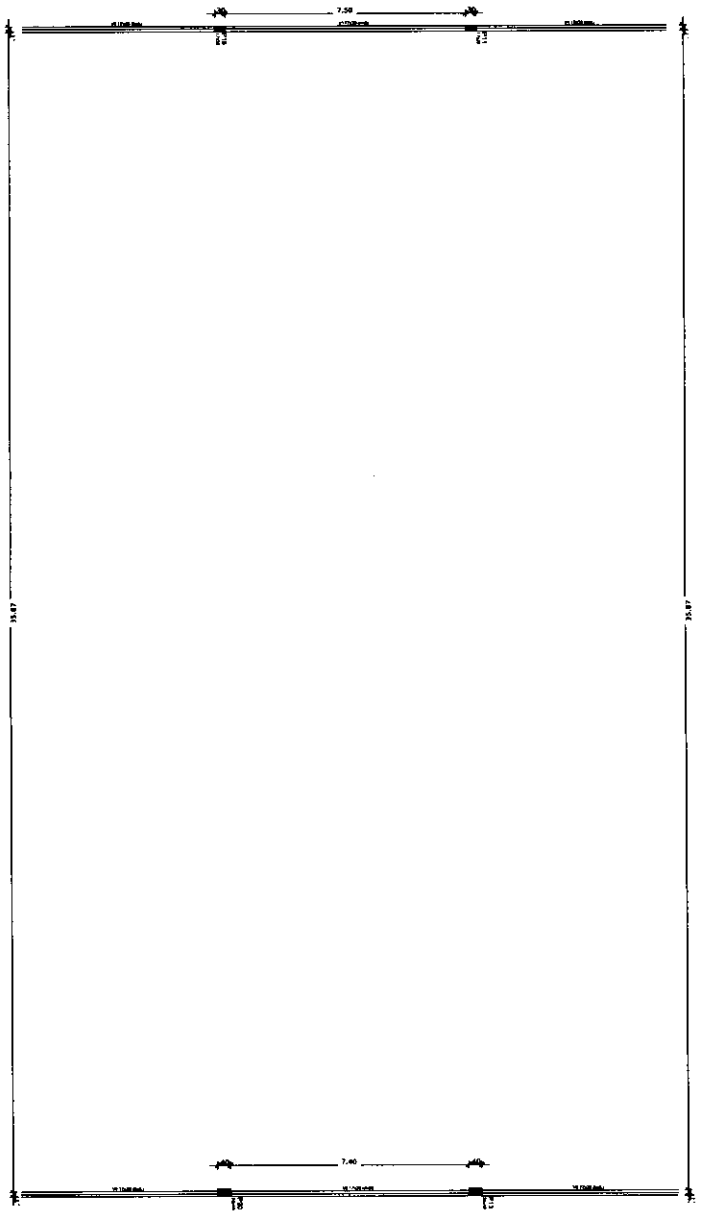
ESCALA: 1/75

PRANCHA: 07/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 3695
RUB.



Forma do pavimento Nível 400
escala 1:75



Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELPD — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS

FORMA DOS NÍVEIS 400 E 810

SCO

FORMATO A1 (594X841)

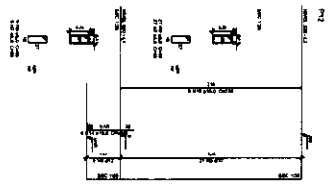
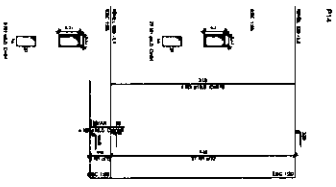
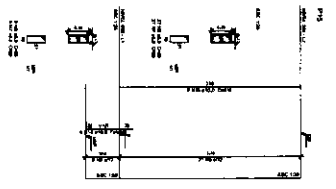
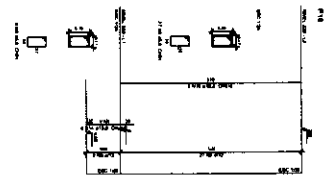
REVISÃO R.00 R.01 R.02

ESCALA 1/75

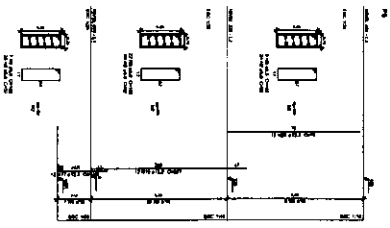
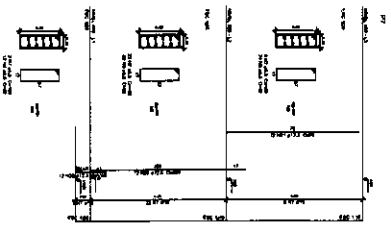
DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014

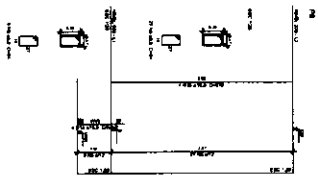
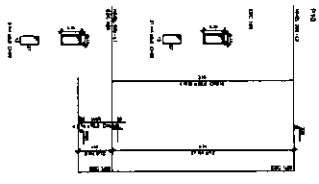
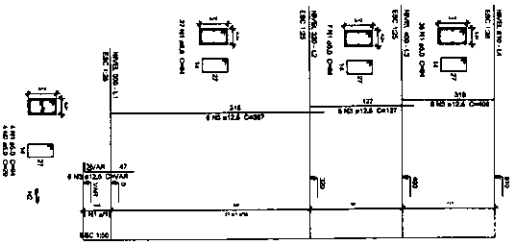
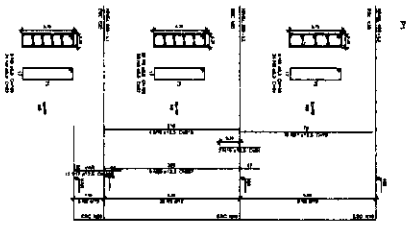
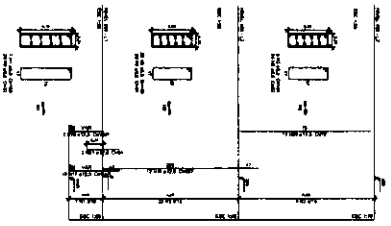
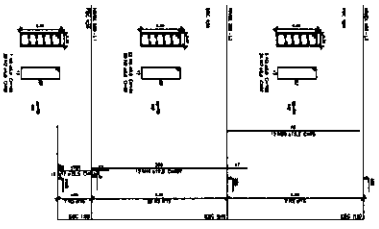
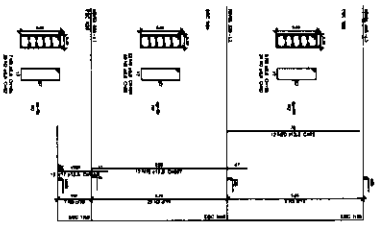
PRANCHA 08/13

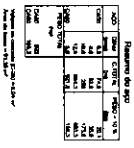
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 365
RUB.



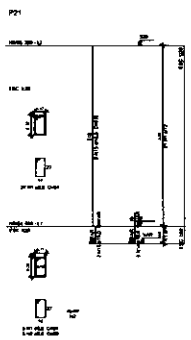


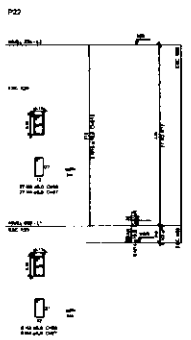
MATÕES DO NORTE / MA

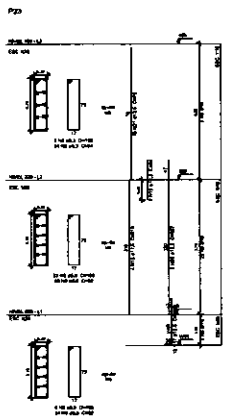
PROC. 10/04/2024

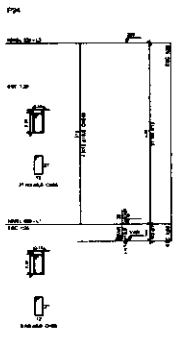
FLS. 396

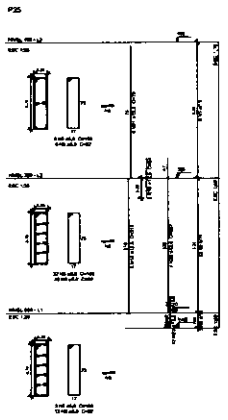
RUB.

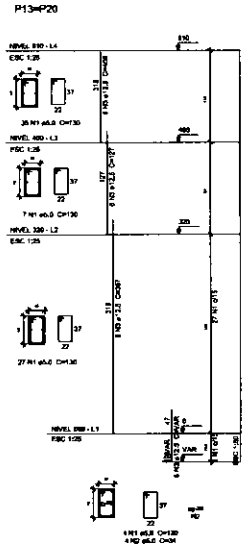












Resumo do aço

AÇO	bitola	C.120 kg	PESO + 10 %
		lote	lote
CA50	6.3	60.3	71.2
	8.0	19.2	21.1
	6.3	77.7	85.5
CA60	5.0	603.8	664
	4.2	658.6	107.8

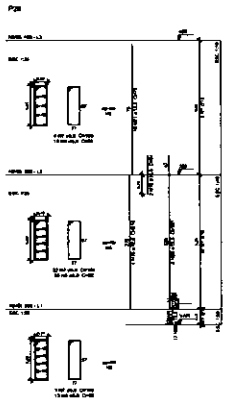
P130 TOTAL

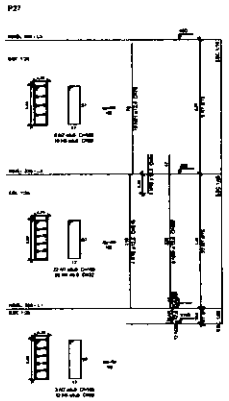
Kg

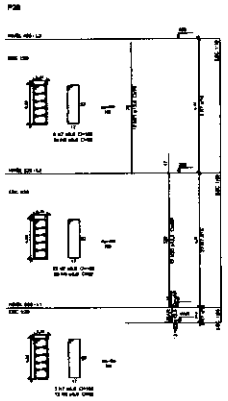
CA50	991.2
CA60	107.8

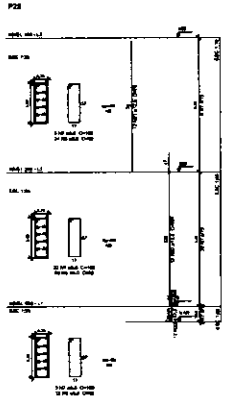
Volume de concreto (C-30) = 4,67 m³

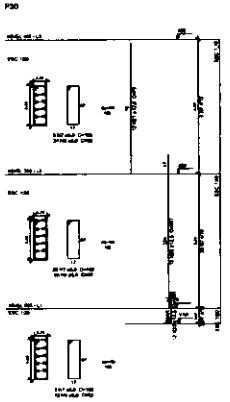
Área de forma = 94,37 m²











FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

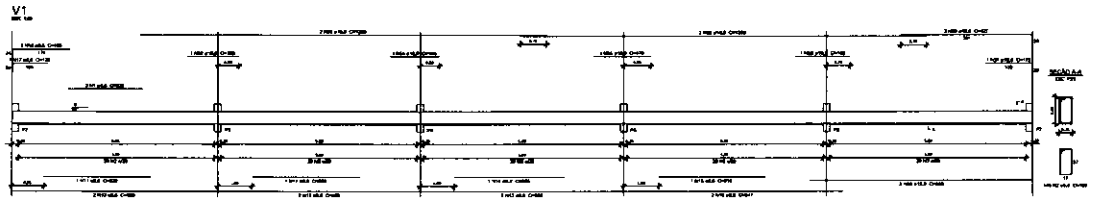
PROJETO ESTRUTURAL

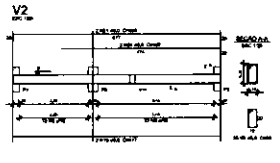
PLANTA DE CONCRETO - 2

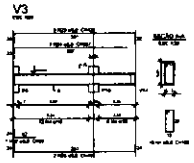
SCO

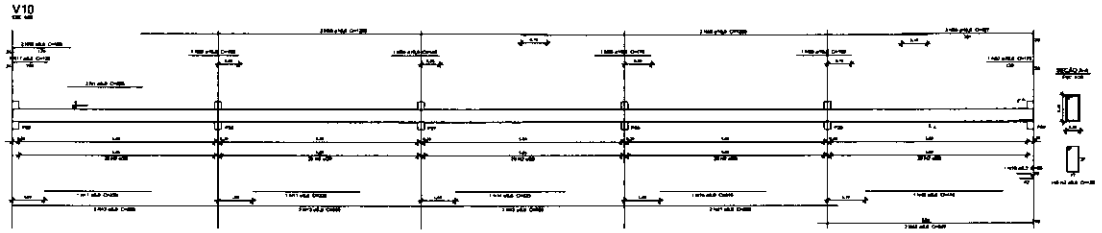
10/13

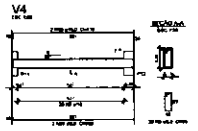
MATUES DO NORTE / MA
PROC. 19400014/2022
FLS. 286
RUB

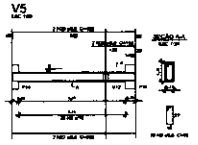


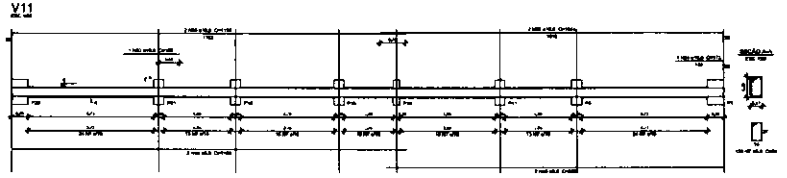


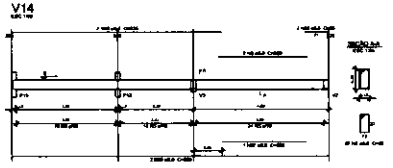


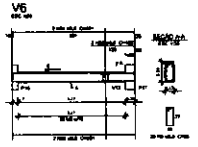


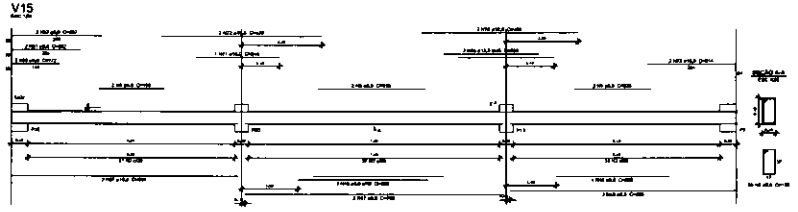


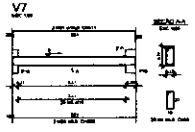


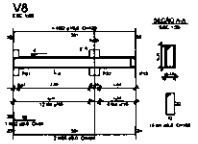


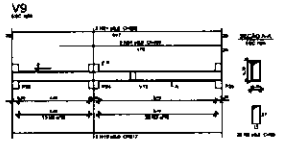








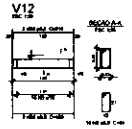


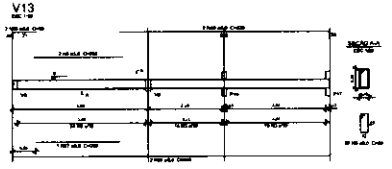


Resumo do aço

AÇO	Diâm. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	1	0.4
	6.0	466.4	216.4
	10.0	772.8	1311.8
	12.5	20	46.8
	16.0	15.4	31.4
CA50	8.0	806.4	1312
PESO TOTAL (kg)			
CA50	439.8		
CA60	90.4		

Volumes de concreto (0.x²/3) = 10.66 m³
Área de forma = 139.57 m²





FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

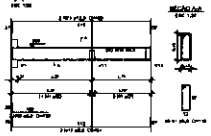
VIGAS BALDRAME
NÍVEL 000

SCO

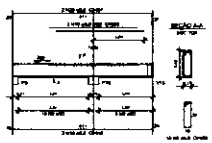
11/13

MAIUES DO NORTE TWA
PROC. 19040001/2022
FLS. 383
RUB.

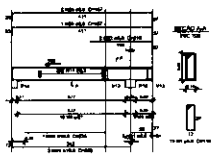
V1



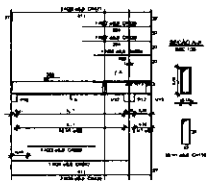
V2



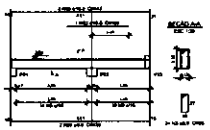
V4



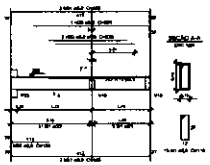
V5



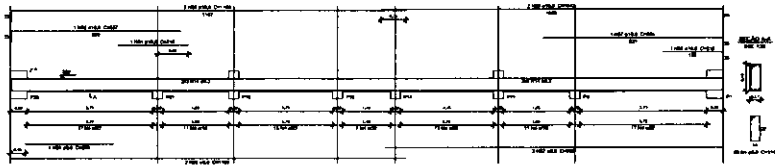
V7



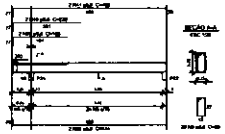
V8



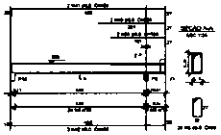
V9



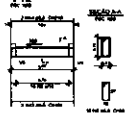
V10



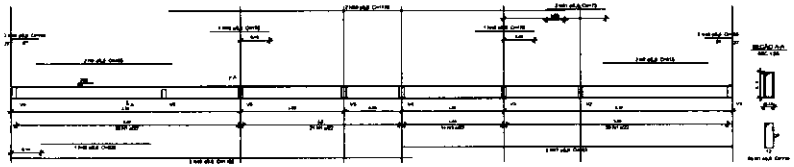
V11



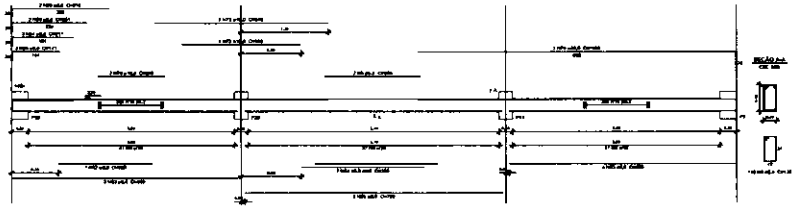
V12



V13



V14



Resumo do aço

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	134.0	32.8
	8.0	476.3	185.8
	10.0	94.3	57.1
	12.5	9.6	15.3
	16.0	15.7	32.6
	20.0	35.1	91.4
CA60	5.0	566.1	85.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	368.8		
CA60	85.3		

Volume de concreto (C-35) = 6,26 m³
Área da laje = 62,26 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

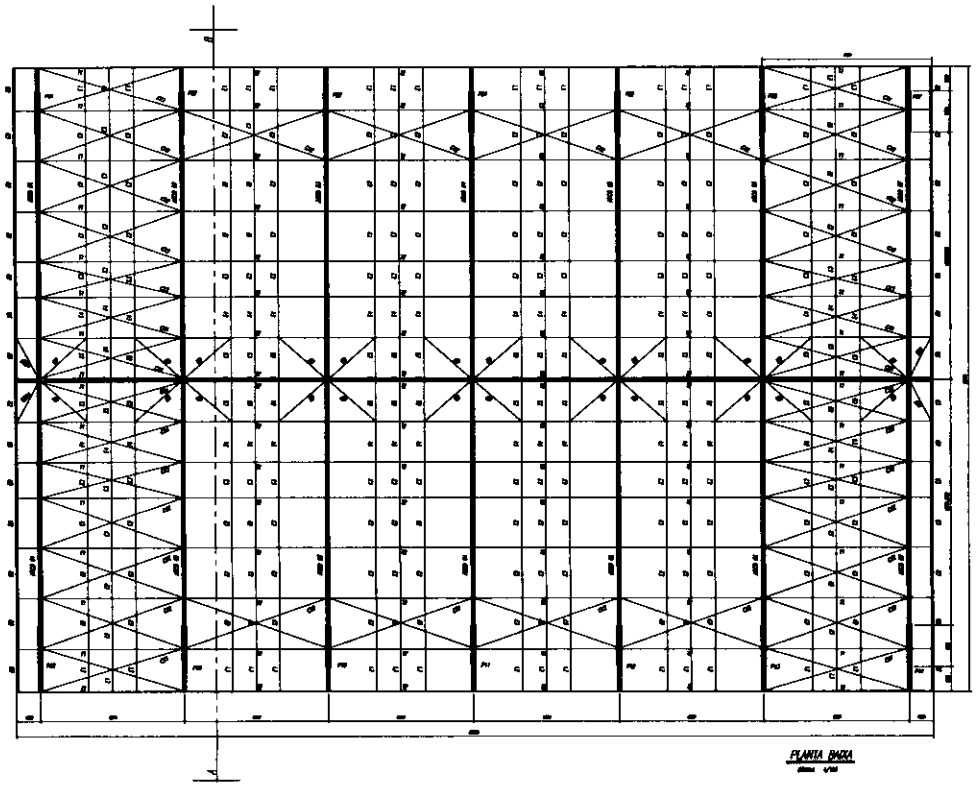
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

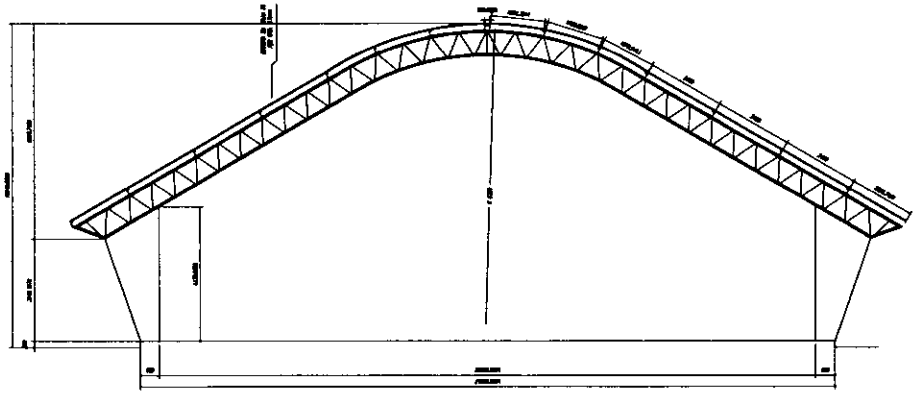
VIGAS DE CONCRETO
NÍVEL STO - 1

SCO

12/13



PLANTA BAIXA



CORTE A-B

ESCALA 1/100

NOTAS:

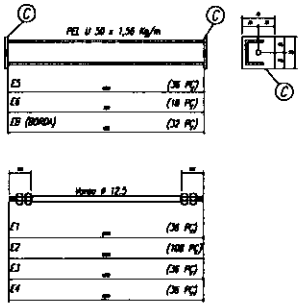
1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

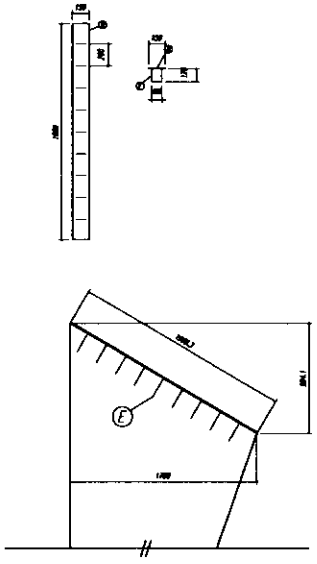
2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ESMALTE E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

ESPAÇADORES E1 A E4



CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala



BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

CLIFO CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

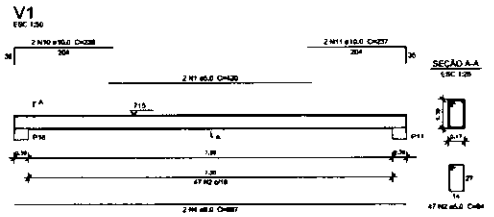
QUADRA COBERTA

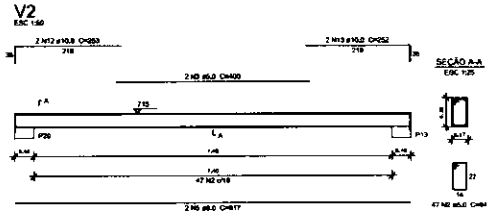
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES	SMT
FORMATO	ESCALA INDICADA	PRANCHA 01/02

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 369
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19000370/2022
FLS. 370
RUB.



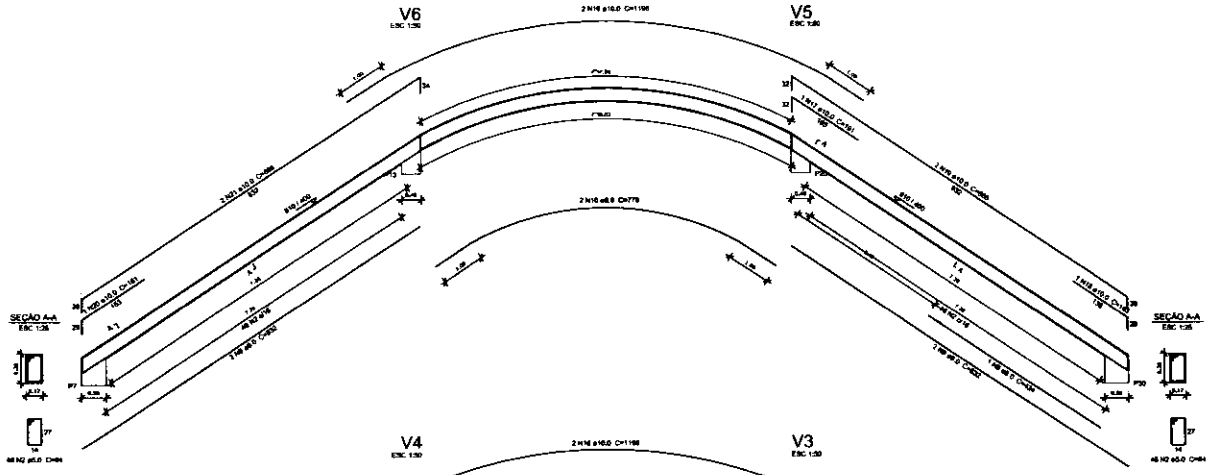


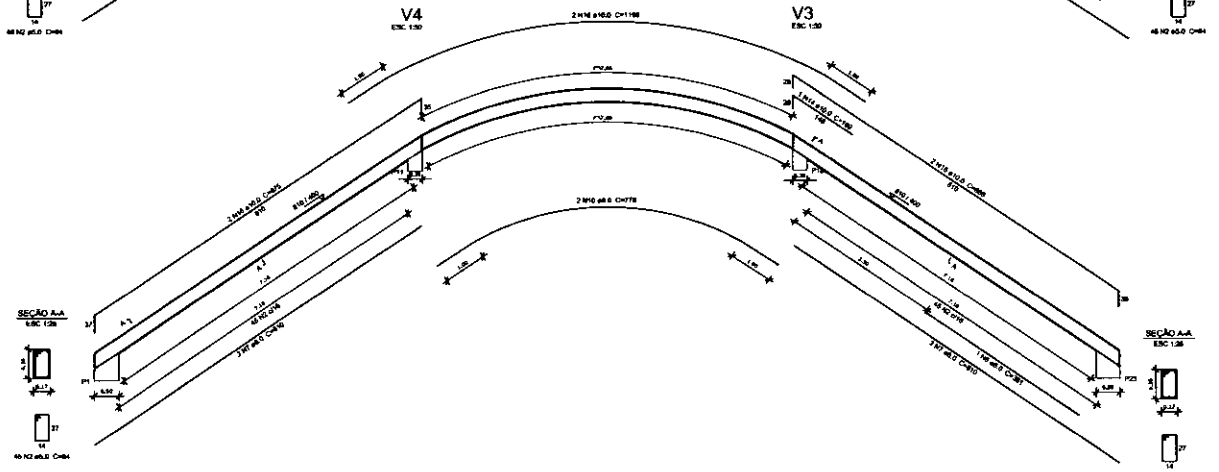
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	168.3	46.1
	10.0	97	65.7
CA60	5.0	275.9	46.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	111.8
CA60	46.8

Volume de concreto (C-25) = 2.24 m³
Área de forma = 33.76 m²





FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO

SCO

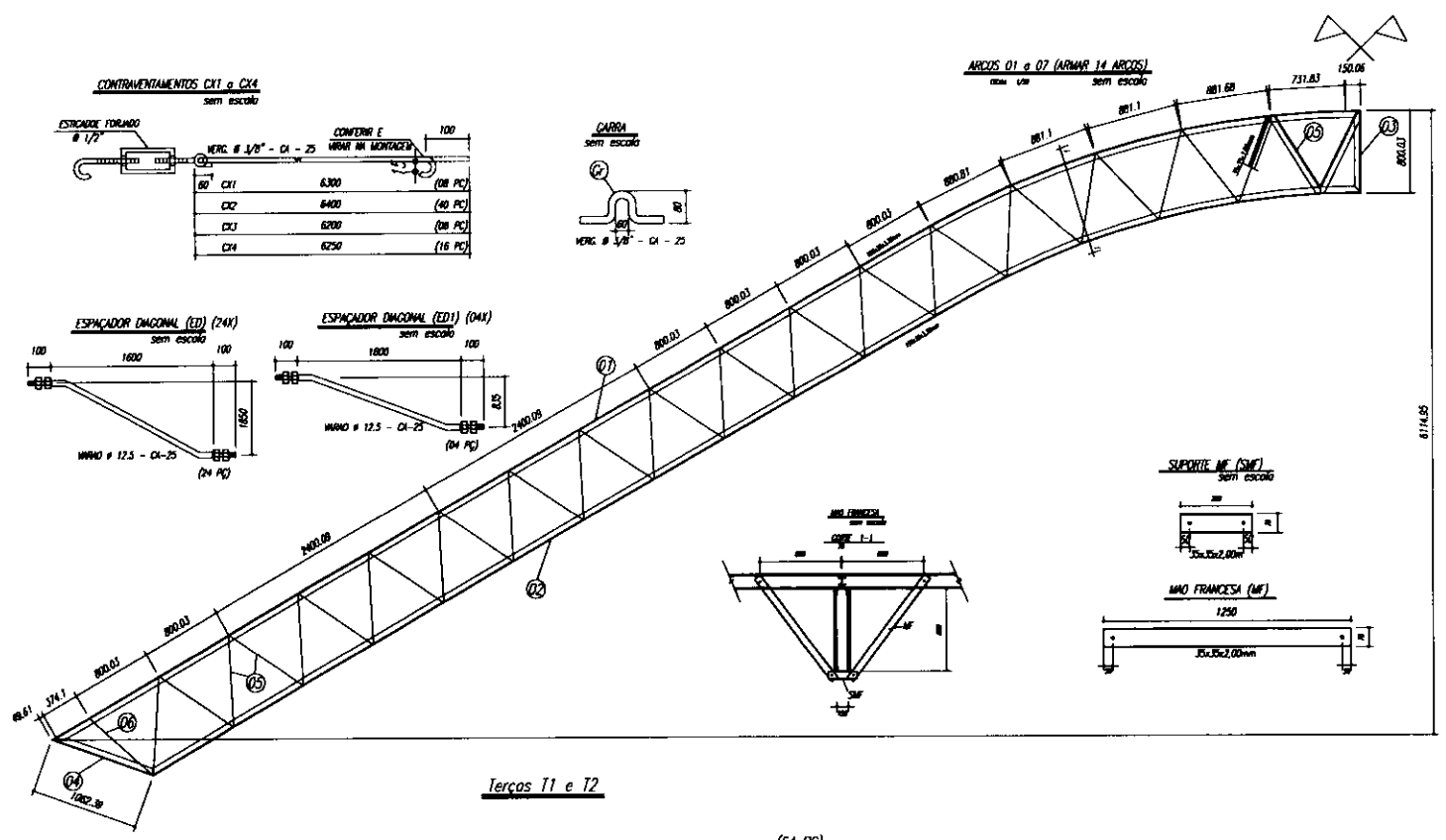
REVISÃO R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/25 e 1/50

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

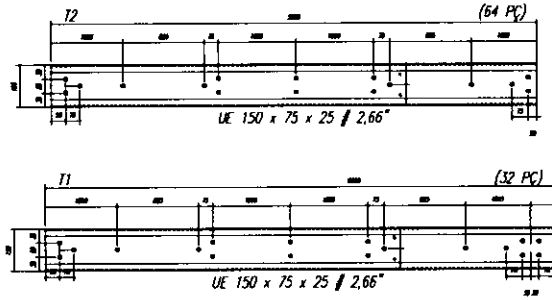
FORMATO: A1 (594X841)

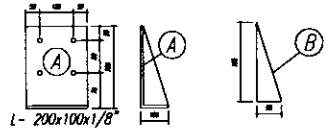
PRANCHA: 13/13



PEÇAS AVULSAS			
Pos	Qtd	Descrição e perfil	Aço
6	14	PIL 35x35x2,00mm	ASTM A36
5	448	PIL 35x35x2,00mm	ASTM A36
4	28	PIL 150x38x3,75mm	ASTM A36
3	14	PIL 150x38x3,75mm	ASTM A36
2	14	PIL 150x38x3,75mm	ASTM A36
1	14	PIL 150x38x3,75mm	ASTM A36
K	128	Varao 12.5	ASTM A36
B	14	Chapa 2,0x150x1000	ASTM A36
G	140	Varao 16.0	ASTM A36
C	112	Chapa 4,0x150x70	ASTM A36
CB	28	PIL Ø 38	ASTM A36
CS	28	PIL Ø 38	ASTM A36
D	28	PIL Ø 38	ASTM A36
E	28	Varao 12.5	ASTM A36
E1	28	Varao 12.5	ASTM A36
E2	168	Varao 12.5	ASTM A36
E3	28	Varao 12.5	ASTM A36
MF	224	PIL 35x35x2,00 mm	ASTM A36
MM	112	PIL 35x35x2,00 mm	ASTM A36
F	112	Ch(F)_4,0x150x160	ASTM A36
A	112	L 200x100x1/8"	ASTM A36
CB	28	Varao 12.5	ASTM A36
BM	4	Varao 12.5	ASTM A36
CM	14	Varao 16.0	ASTM A36
CD	6	Varao 16.0	ASTM A36
CB	40	Varao 16.0	ASTM A36
CM	8	Varao 16.0	ASTM A36
G	84	M 150x75x5,0/8,0	ASTM A36
F1	28	M 150x75x5,0/8,0	ASTM A36

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

EQUIPE — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

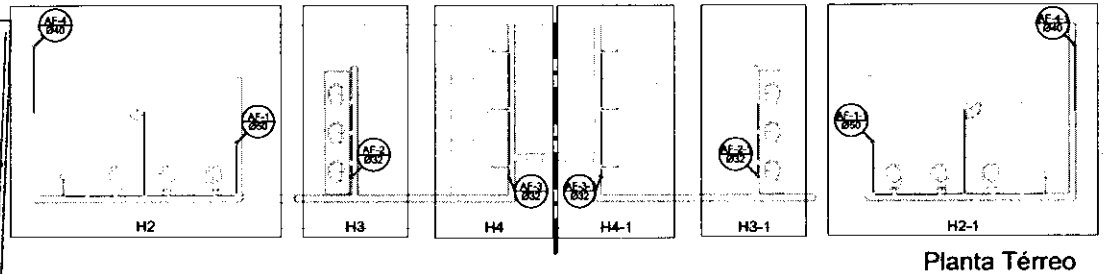
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

SMT

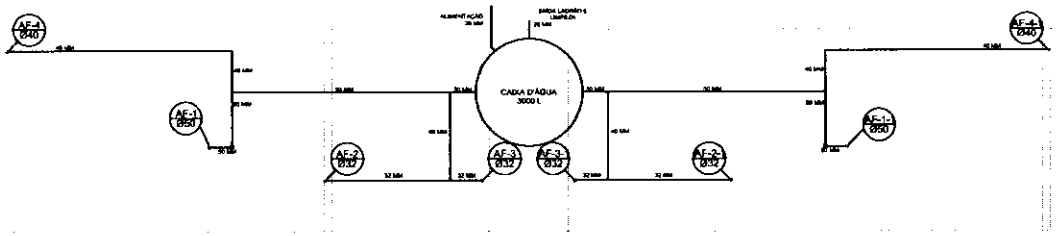
FORMATO	REVISÃO	ESCALA	FOLHA
A1 (841 x 594)	R.00	INDICADA	02/02
	R.01	DATA (MÊS/ANO)	
	R.02	NOVEMBRO/2014	

PROC. 1900100/12022
FLS. 371
RUB.

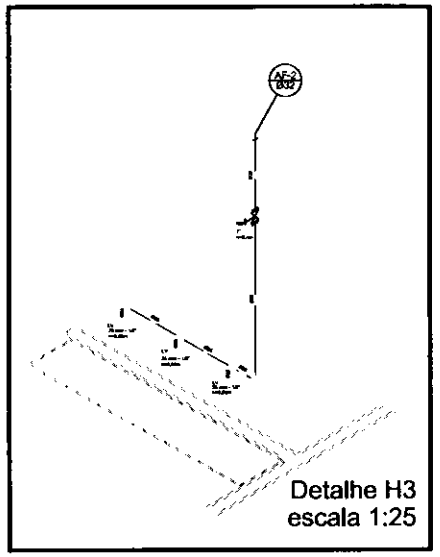
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400.000122/2022-15
FLS.
RUB.



Planta Térreo
escala 1:50



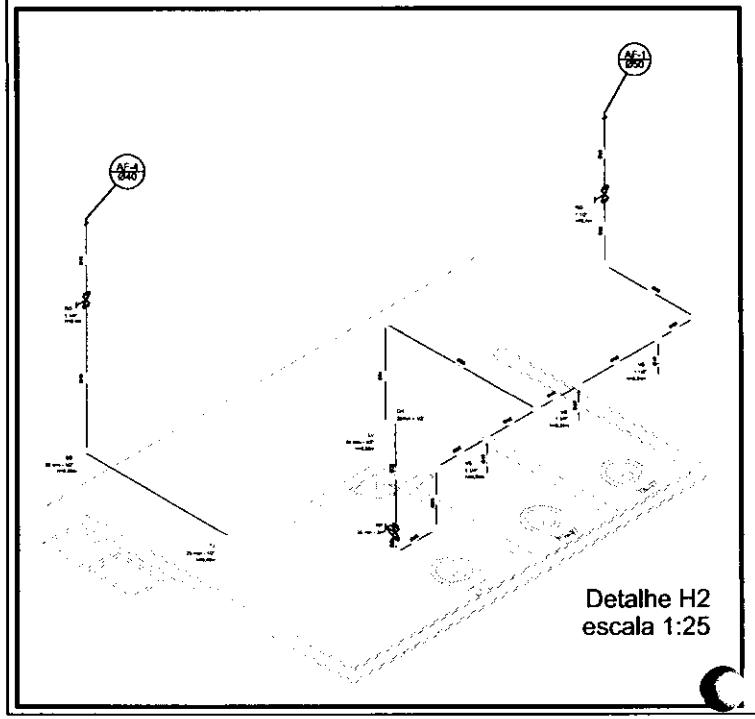
Planta sobre Laje
escala 1:50



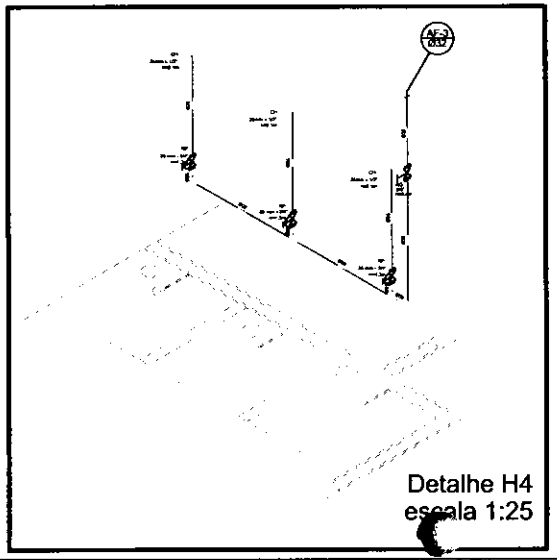
Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Acessórios	
Torneira de jardim	
25mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	9 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	9 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	9 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	3 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1 1/4"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	9 pç
PVC Acessórios	
Fingers flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC roscável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm-3/4"	9 pç
PVC rígido soldável	
Adapt. sold curto c/flanc-rosca p registro	
40 mm - 1 1/4"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
22 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	16 pç
32 mm	8 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	13 m
25 mm	42 m
32 mm	28 mm
40 mm	30 m
50 mm	36 m
Te 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Te de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Plongo para caixa d'agua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável com rosca	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	16 pç

Legenda	
	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DO CHUVEIRO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

BRASIL Pais RICO É PAIS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — DATA

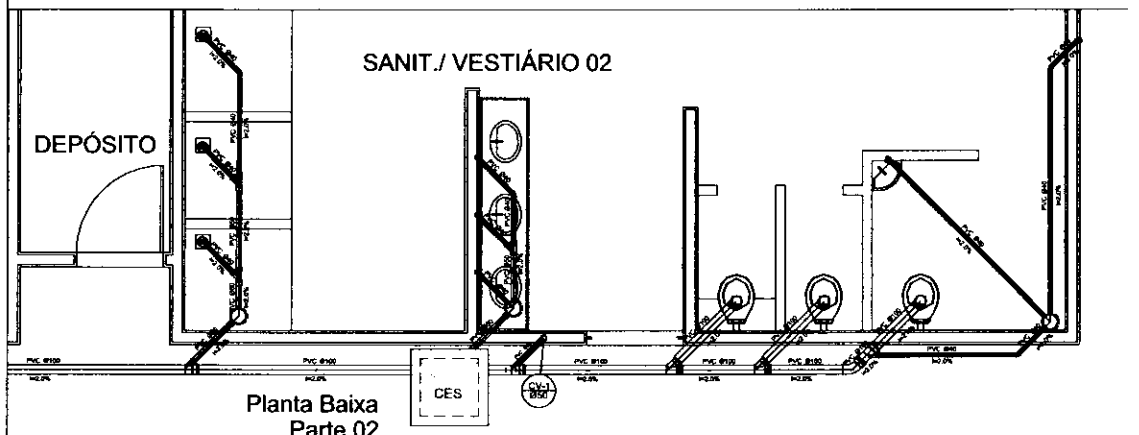
CLIENTE	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2024	PRANCHA: 01/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 373
RUB. 100



Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

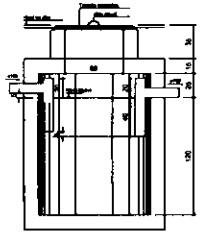
Legenda

	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Ralo seco dos Chuveiros

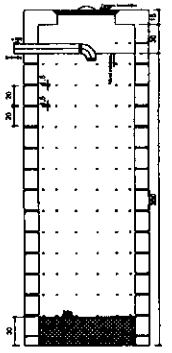
Lista de Materiais

Caixas de Passagem	
Caixa de Inspeção de esgoto em alvenaria	
CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	6 pç
Ralo sifonado s/ rng. saída 40	
100 mm - 40 mm	6 pç
Sifão de copo pr pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	8 pç
Válvula pr lavatório e tanque	
1"	8 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 curta	
100 mm	1 pç
Curva 90 curta	
40 mm	16 pç
Joelho 45	
40 mm	7 pç
Joelho 90	
100 mm	6 pç
Joelho 90 canal pr esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	10 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	5 pç
100 mm- 100 mm	5 pç
50 mm - 40 mm	6 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virole	
50 mm - 2"	12.0 m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
40 mm	5.50 m
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	36.0 m
40 mm	42.0 m
50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
50 mm	2 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virole	
50 mm - 2"	3.50 m

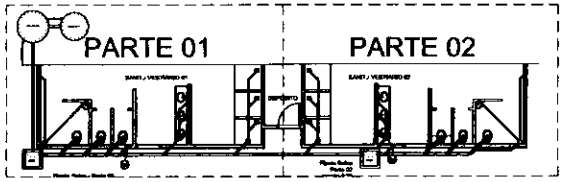
Esgoto / Ventilação



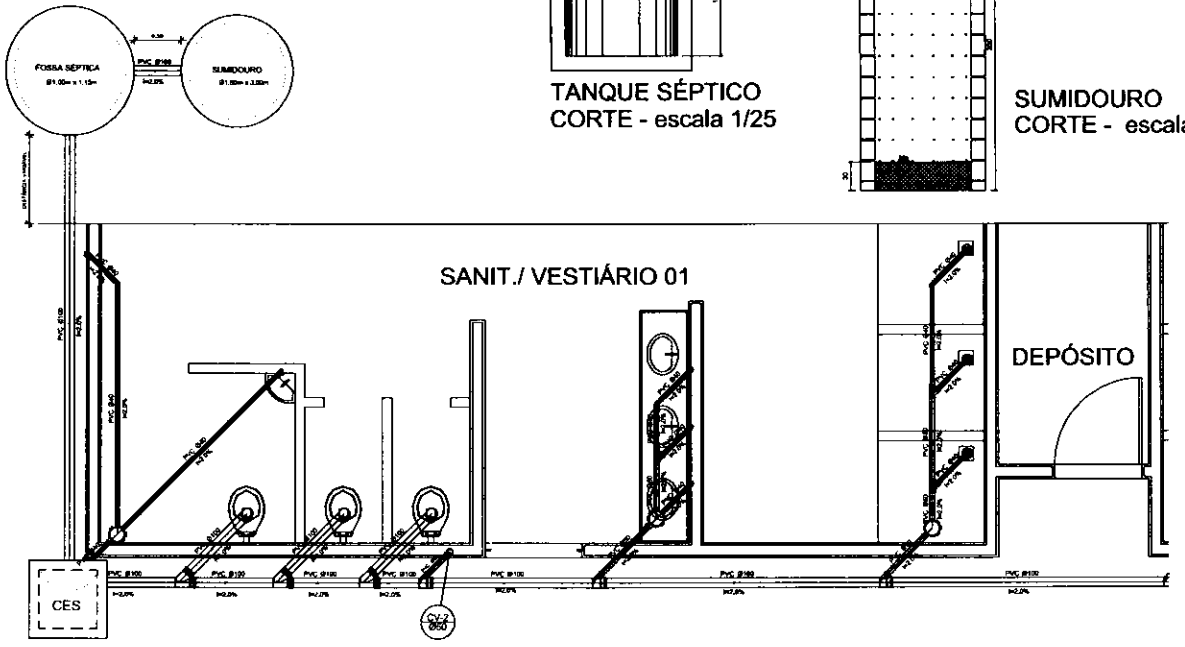
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1:25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

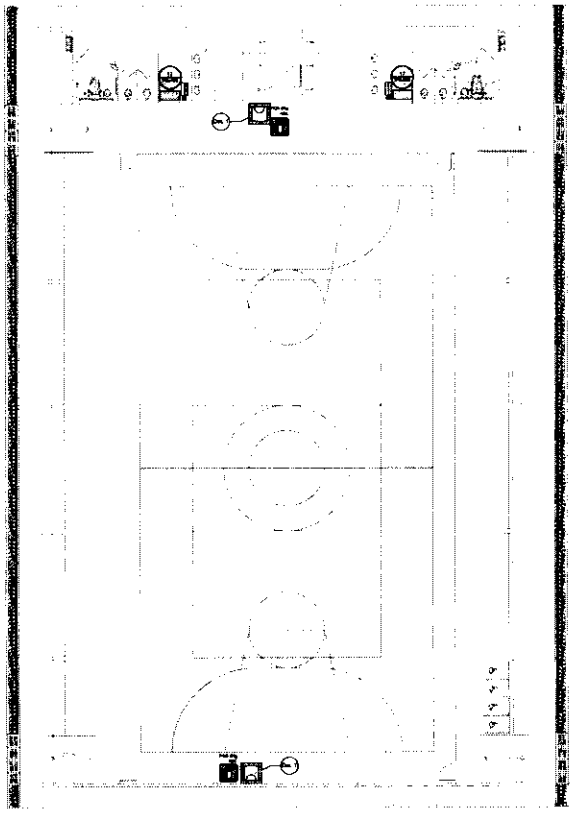
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

DATA — ÁREA
Ilha
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA	SAN
REVISÃO: 0.00 / 0.01 / 0.02 / 0.03	FOLHA: INDICADA	FOLHAS: 02/02
FORMATO: A1 (841 X 594)	DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10040001/2022
FLS. 339
RUB.



1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

NOTAS DE INCÊNDIO
1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ENQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

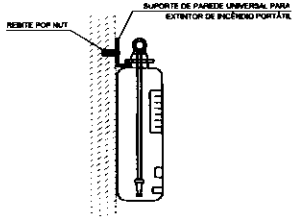
LEGENDA	
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
23	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
17	NÚMERO DO DETALHE PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU MENSAGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

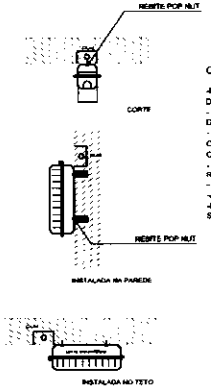


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



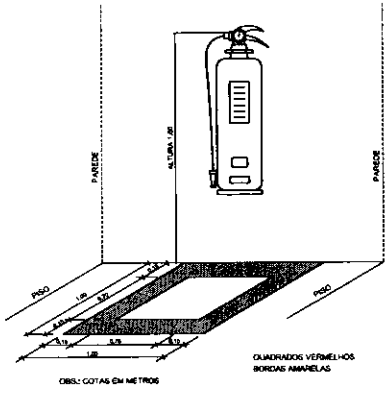
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA,
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/4AH, -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA,
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORAS,
-ALIMENTAÇÃO 110/220V.
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

OBS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
SEM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

DLFD	CAU/CREA
	RA

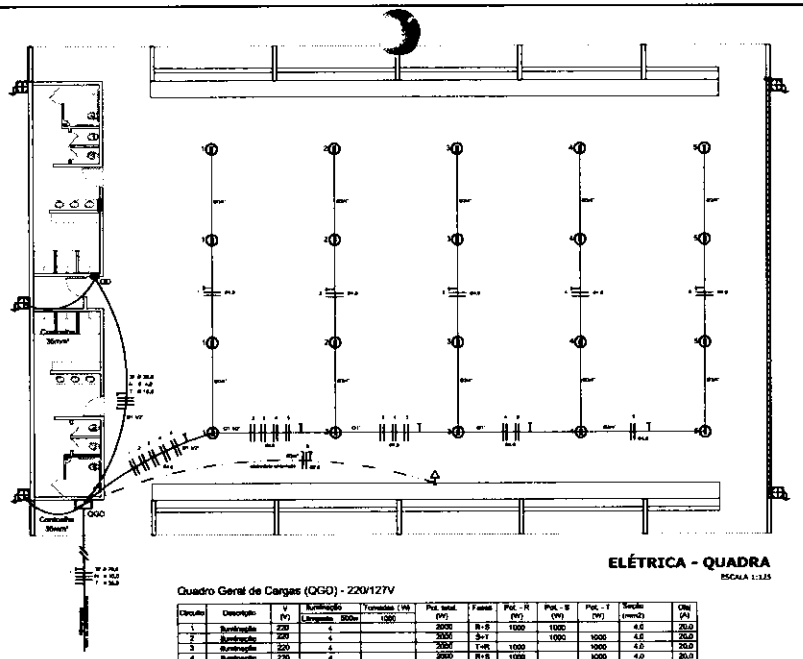
OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

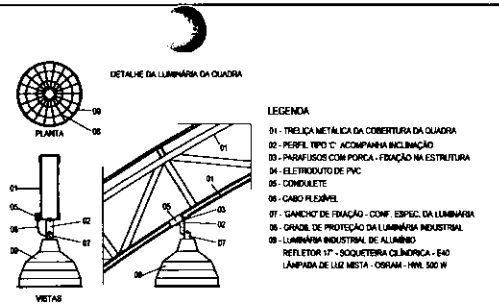
COORDENAÇÃO		
COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DETALHES	HIN
FORMATO A1 (841X594)	REVISÃO: RUI1 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 01/01

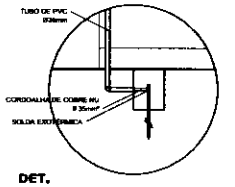
Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3530-232 DA IFIAM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA, AL TO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 1 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16w REF. 3530-232 DA IFIAM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, AL TO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17° soquetária cerâmica c/ grau de isolamento Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutido a 1,50m do piso)
- Neutro - N. Fase - F. Proteção - T e Retorno
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - este deverá ser 5Ω - 3m

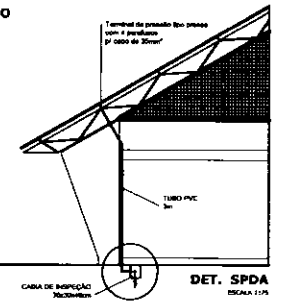


ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125





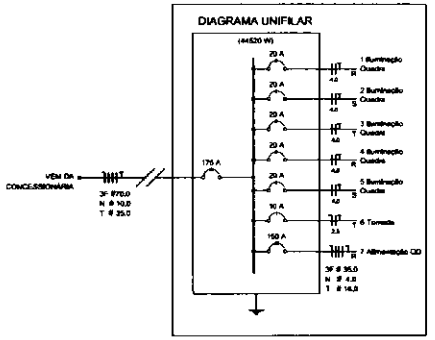
DET.
CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

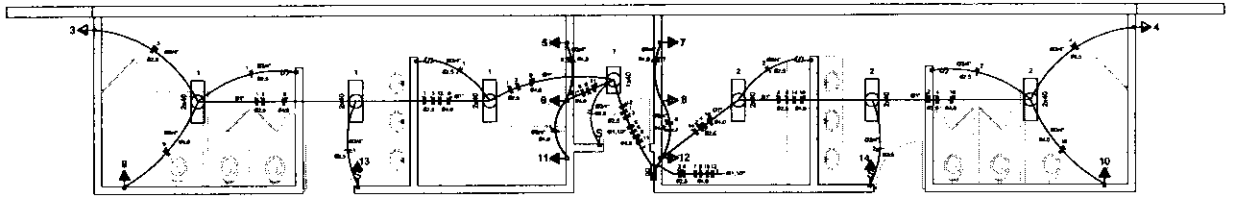


DET. SPDA
ESCALA 1:75

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpadas	300w	Tomadas (VA) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Tensão (mm2)	Disj. (A)
1	Iluminação	220	5			2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220	5			2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	5			2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	5			2000	R+S	1000		1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	5			2000	S+R	1000	1000		4,0	20,0
6	Tomada	127			1	1000	T		1000		2,5	10,0
7	Alimentação do QD					44344	RST	14682	16280	14682	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL						55344	R+S+T	18682	20280	17682		





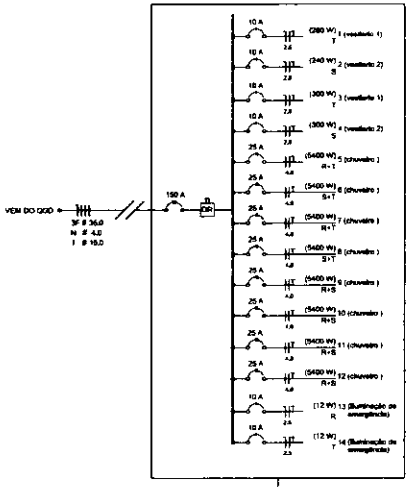
ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Lista de Materiais 220/127V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete LA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	06 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro semiaberta 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro semiaberta 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2,5mm²	180 m
4mm²	620 m
35mm²	41 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 25A	05 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 100A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pç
Interruptor DR (in 30mA) 125A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex., roscável (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	30 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40w	08 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
Luminária industrial de alumínio com grau de isolamento	20 pçs
refletor 17° - soqueteira cilíndrica - E40	
lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W	
luminária de emergência	02 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para Haste 5/8"	17 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC 2"	15 m
Terminal de pressão tipo pinças c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trancas e acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 6 Vis. + 1 disj. + 1 DR	01 pçs
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trancas e acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 3 disj. + 2 disj.	01 pçs

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação 23mpl.	60W	2mer.	75W	Tomadas (VA) 300	600	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Tensão (mm2)	Disj. (A)
1	Iluminação	127 V	3						280	T			280	2,5	10,0
2	Iluminação	127 V	5						240	R	240			2,5	10,0
3	bebedouro	127 V					1		300	T			300	2,5	10,0
4	bebedouro	127 V					1		300	R	300			2,5	10,0
5	chuveiro	220 V						1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
6	chuveiro	220 V						1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
7	chuveiro	220 V						1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
8	chuveiro	220 V						1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
9	chuveiro	220 V						1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
10	chuveiro	220 V						1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
11	chuveiro	220 V						1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
12	chuveiro	220 V						1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
13	Bom amar	127 V				1			12	R	12			2,5	10,0
14	Bom amar	127 V			1				12	T			12	2,5	10,0
TOTAL									44320	R+S+T	14682	16200	14682		



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OUTO	CREA
	ART

OBSERVAÇÕES:

PROC. 1747/2012
FLS. 32
RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTAS
QUADROS DE CARGAS
DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	01/01
R.01	DATA EMISSÃO	
R.02	NOVEMBRO/2014	

FORMATO: A1 (841 x 594)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 376
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local & data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

MODELO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2020
FLS. 377
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS. 378
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 379
RUB.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 380
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001/2022
FLS. 381
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro
Matões do Norte/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de .....(.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ .....(.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2001 /2022
FLS. 382
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

MINUTA

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 383
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/____-__ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1904001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a _____, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 384
RUB.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária

sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 38
RUB.

expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.361 0015
PROJETO ATIVIDADE: 1045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Matrícula da obra no INSS (se houver);

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 357
RUB.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 352
RUB.

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 359
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 340
RUB.

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02

MATÕES DO NORTE / MA
PREG. 19/01/2022
RUB.

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	**03**
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	**03**
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**03**
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	**03**
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	**03**
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**04**
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	**04**
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	**05**
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	**05**
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	**06**

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 19010 /2022
FLS. 292
RUB.

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2029
FLS. 393
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202
FLS. 3931
RUB.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Matões do Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

_____

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

_____

Representante da Empresa

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040011/2022
FLS. 345
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)		
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
		SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)		
			SUBTOTAL (A+B)	R$
			BDI (XX%)	R$
			TOTAL	R$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 396
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos ***(soma dos itens abaixo)***				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 297
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**		
	GRUPO C		
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**		
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE **B**		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO **A** SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		

D	**TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS**		
	TOTAL (A+B+C+D)		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 398
RUB.

MINUTA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 398
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

MODELO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS.
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1904001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio doa Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 209
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1904001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2029
FLS. 02
RUB.

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Despesa estimada em **R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**

Constam dos autos a Solicitação de despesa da secretaria municipal de Educação, Projeto Básico de Engenharia, indicação dos recursos, autorização, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da Secretaria Municipal de Educação encaminhando os autos a Assessoria Jurídica do Município para análise das minutas do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.
Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2103
RUB.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

-objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
-prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
-sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
-critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
-critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1021
RUB.

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
- condições de recebimento do objeto da licitação;
- outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei n° 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.
Sub censura.

Matões do Norte/MA, 02 de maio de 2022.

Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 105
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1904001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta por preço global por LOTE.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.
Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);
Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);
Valor Total dos Projetos: R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.
DATA: 27/05/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 08:00hs (Oito Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 2106
RUB.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira
HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 407
RUB.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de maio de 2022, às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1904001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(Projetos Básico).**

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).** divido em lotes, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante dos Projetos Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);
Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);

1.3. O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local) ou através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total do lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2021
FLS. 408
RUB.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração

Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS 3106
RUB.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 210
RUB.

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa: Nome e endereço do licitante TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 – Data: XX/XX/XXXX. **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa: Nome e endereço do licitante TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 – Data: XX/XX/XXXX. **"PROPOSTA DE PREÇOS"**

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

5.1.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará envelopes protocolados com data e horário posteriores a abertura do certame.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 211
RUB.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

e) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 212
RUB.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 213
RUB.

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

b.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do **Anexo XII** deste Edital.

b) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo X**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo X, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XI** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: "9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;" (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 415

l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f", "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à

PROC. 1904001/2022
FLS 216
RUB.

execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar n°. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.° 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.° 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202
FLS. 417
RUB.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 418
RUB.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS.
RUB.

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 429
RUB.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	**DESCRIÇÃO**	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	**01**
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**01**
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	**01**
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	**02**
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	**02**
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	**02**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2025
FLS. 423
RUB.

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	**03**
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	**03**
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**03**
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	**03**
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	**03**
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**04**
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	**04**
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	**05**
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	**05**
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	**06**

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1324
RUB.

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS 426
RUB

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2025
FLS. 427
RUB.

penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos **(CD-ROM)**;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX– Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo X – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XI – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XIII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XIV – Termo de Recebimento Definitivo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 125
RUB.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 129
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.
B	**PRAZOS** O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos); **Valor Total dos Projetos: R$ 868.360,96 (oitocentos e sessenta e oito reais, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos),** conforme planilhas orçamentárias, parte integrante dos Projetos Básico – **ANEXO I** do presente Edital. **EMPREITADA:** (x) Preço Global ( ) Preço Unitário **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( ) Global (x) Por Lote

D	**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Município de Matões do Norte/MA.

E	**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO** Secretaria Municipal de Infraestrutura **UNIDADE FISCALIZADORA** Secretaria Municipal de Educação

F	**LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO** Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, – localizada na ***Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA***, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados **em CD–R.**

G	**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.

H	**CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM**

	1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 430
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2131
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Lote I – Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 232
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1133
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

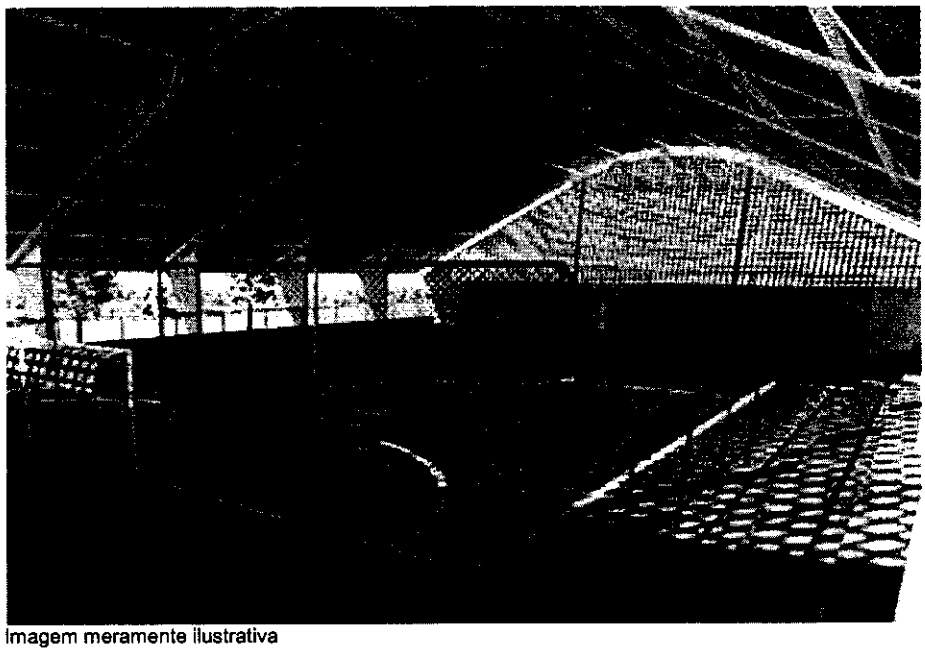


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2025
FLS. 2134
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 435
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 INTRODUÇÃO 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5

2 ARQUITETURA 6

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8

2.5 ACESSIBILIDADE 9

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16

4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20

4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 136
RUB.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1437
RUB.

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1210
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.
Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 445
RUB.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

PROC. 19024001 /2022
FLS. 3247
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÂO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

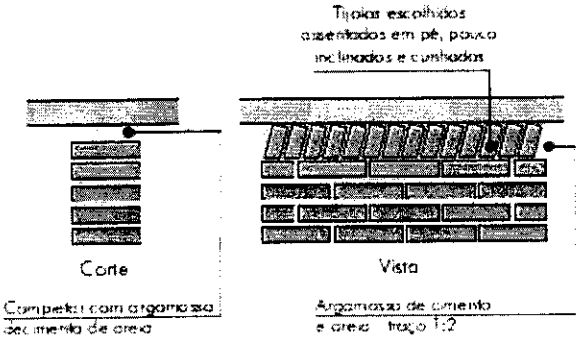
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1450
RUB FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 15
RUB.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2158
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Caracteristicas e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 463
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

PROC. 19401001 /2022
FLS. 465
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Caracteristicas e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2012
FLS. 966
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 367
RUB.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

5 HIDRÁULICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2169
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 470
RUB.

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 377
RUB.

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 573
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 475
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

7 ANEXOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2176
RUB.

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 0477
RUB.

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários		
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
Piso	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2025
FLS. 178
RUB.

	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	Indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01-R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 481
RUB.

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Coivaras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

BDI: 27,7%

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

Quadra Coberta - 220V - Sapata				un	1,00		R$ 435.437,97

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**0,00**
1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
1.3	93206	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
1.4	99059	SINAPI	Locação da construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
					Subtotal item 1.0			0,00
2.0			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**0,00**
2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,36	124,33	0,00
2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
					Subtotal item 2.0			0,00
3.0			**FUNDAÇÕES**					**0,00**
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.5	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.9	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 3.0			0,00
4.0			**SUPERESTRUTURA**					**0,00**
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.4	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.8	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.13	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 187
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m³		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			0,00

5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					9.720,35
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,63	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
					Subtotal item 5.0			9.720,35

6.0			ESQUADRIAS					11.596,89
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,46	2.122,91
6.2	8091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
					Subtotal item 6.0			11.596,89

7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					85.058,89
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
					Subtotal item 7.0			85.058,89

8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					1.324,61
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
					Subtotal item 8.0			1.324,61

9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					13.367,30
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,66
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,48
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	5,92	56,84	72,33	427,90
9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,84	72,33	262,99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 483
RUB.

9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	58,64	72,33	546,09
						Subtotal item 9.0		13.357,30

10.0			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**22.722,48**
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87632	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,62	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	16,55	21,13	13.252,29
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	4889	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	19,32	27,55	35,18	679,70
10.11	95241,00	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,34	21,3	27,20	90,96
						Subtotal item 10.0		22.722,48

11.0			**PINTURA**					**108.197,09**
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
						Subtotal item 11.0		108.197,09

12.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**8.563,74**
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,06	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,87	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	5,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,18	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2281,00	2.912,84	2.912,84
						Subtotal item 12.0		8.563,74

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1154
RUB.

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					23.344,11
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	48,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,16
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 80x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	67,33	85,98	687,84
					Subtotal item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					39.224,39
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	und	4,00	41,18	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	36,00	322,32	411,80	14.817,70
					Subtotal item 14.0			39.224,39

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.796,91
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4,00	34,23	43,71	174,85
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	94796	SINAPI	"Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	40,24	51,39	51,39
15.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.11	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,68	3.181,47
15.12	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.13	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.14	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.15	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.16	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.17	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.18	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal item 15.0			20.796,91

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 8KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal item 16.0			1.503,40

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 12022
FLS. 1185
RUB.

17.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**					**24.002,60**
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91867	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4"", inclusive curvas"	m	28,00	32,00	40,86	1.144,19
17.9	91868	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, 1"", inclusive curvas"	m	18,00	22,00	28,09	505,69
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	22,00	15,93	20,34	447,54
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	86,00	23,25	29,69	2.553,36
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	17,00	27,66	35,32	600,47
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	34,00	46,01	58,75	1.997,66
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	541,90	6,37	8,13	4.406,08
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	14,00	22,42	28,63	400,82
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	41,00	33,56	42,88	1.757,10
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
						Subtotal item 17.0		**24.002,60**

18.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**3.257,01**
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
						Subtotal item 18.0		**3.257,01**

19.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**80.797,89**
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,06
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,60	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 486
RUB.

							Subtotal item 19.0	50.797,89

20.0			**SERVIÇOS FINAIS**					**11.970,31**
20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,56	10,88	13,89	11.970,31
							Subtotal item 20.0	11.970,31

							Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 435.437,97

PREÇO/M2 **R$ 444,14**

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra coberta com vestiário. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2987
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município Matões do Norte
Endereço Povoado Coivaras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,23%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,66%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,53%			90%	10%	-	
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,30%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	13.357,30	3,07%				50%	50%	
						-	6.678,65	6.678,65	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.722,48	5,22%				50%	50%	
						-	11.361,24	11.361,24	
11	PINTURA	108.197,09	24,85%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,97%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,36%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	39.224,39	9,01%					100%	
							-	39.224,39	
15	LOUÇAS E METAIS	20.796,91	4,78%				20%	80%	
							4.159,38	16.637,53	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	24.002,60	5,51%				50%	50%	
							12.001,30	12.001,30	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,67%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,75%						100%
									11.970,31
	Valores totais	R$ 435.437,97	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.906,55	171.785,66	69.168,25
				0,00%	0,30%	17,58%	26,78%	39,45%	15,88%
				0,00%	0,30%	17,88%	44,66%	84,12%	100,00%

Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO COIVARAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.03.001/2022
FLS. 0182
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 459
RUB.

Matões do Norte

Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário/Projeto Padrão FNDE no Povoado Colvaras, Município de Matões do Norte/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2022 - Maranhão
ORSE - 01/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
27,70%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 83,87%
Mensalista: 47,51%

Composições Analíticas com Preço Unitário

CPU 01	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	Próprio	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00	325,82	325,82
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	17,21	17,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00	13,55	27,10
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,01	278,98	2,77
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,00	8,98	8,98
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,00	10,55	42,20
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	225,00	225,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	23,40	2,57
				MO sem LS => 18,26	LS =>	16,15	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI => 90,25			Valor com BDI =>	416,07

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 240
RUB.

Sportware

Fácil CONSTRUIR

Página: 1 / 1

ORÇAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente:

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

Descrição	T.E	Peças	Quant.	Un.	Unitário	Desc %	Desconto	Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET 3000L BAKOF	1	1	1	UN	2.189,90	10,00	218,99	1.970,91
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO
2.000,81

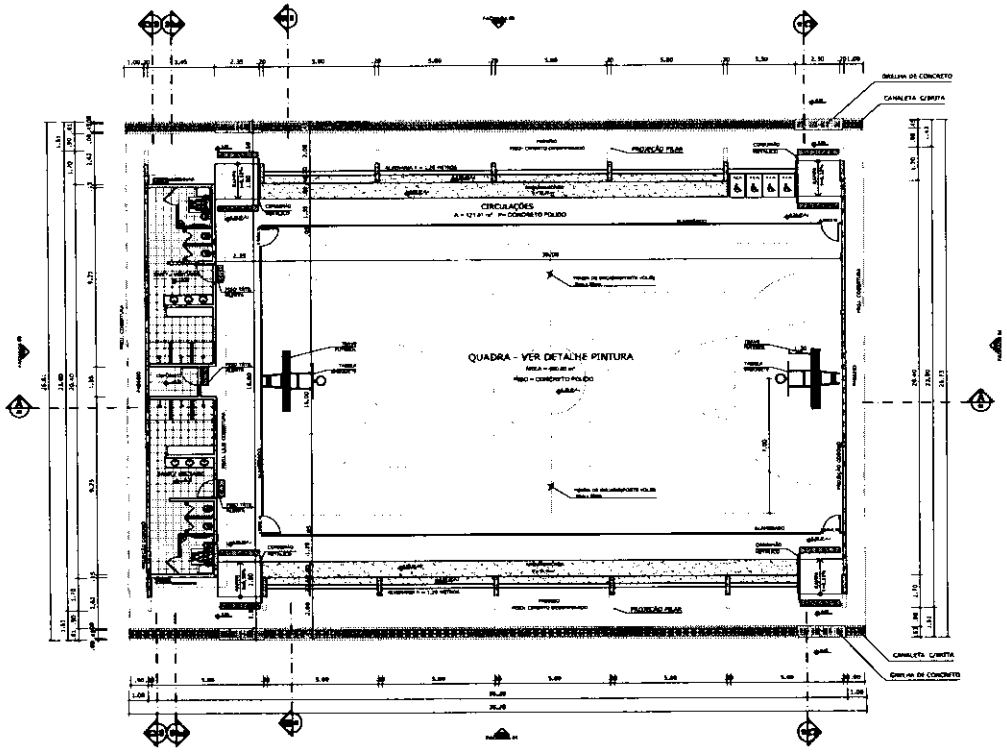
Qtde. itens	2
Sub-total	2.219,80
Desconto	218,99
Total a Pagar	**2.000,81**

Frete 0,00
Corte 0,00 Quantidade:0,00

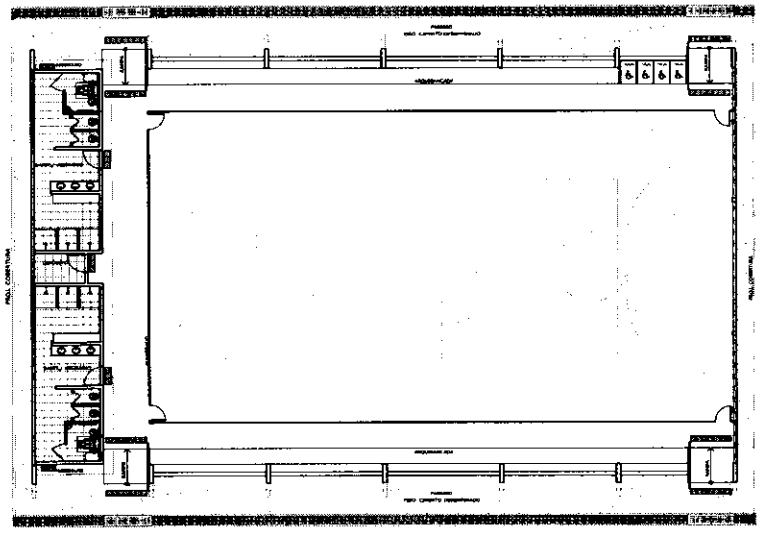
Orçamento válido por 24 horas

2.00,81 + R$ 200,00

Preço da Caixa D'Água + Frete

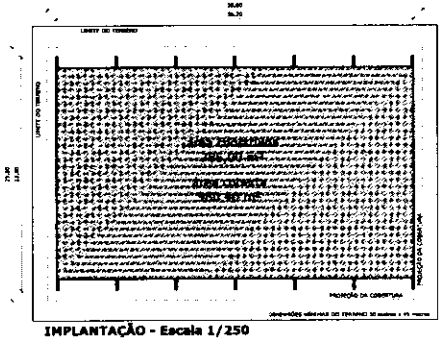


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

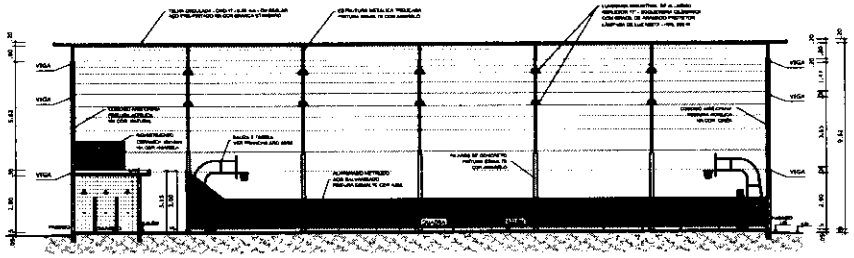


LAYOUT
ESCALA 1:125

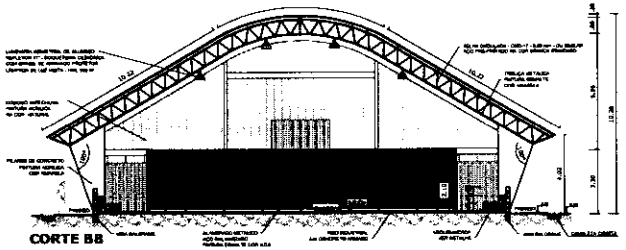
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA COBERTA: 668,48 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 71,70 %
ÁREA CONSTRUÍDA: 709,68 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,81
TOTAL	709,68 m²
QUADRA POLIESPORTIVA	668,48 m²
CIRCULAÇÃO	21,84 m²
VESTIÁRIOS	19,36 m²
ENFERMARIA	19,36 m²



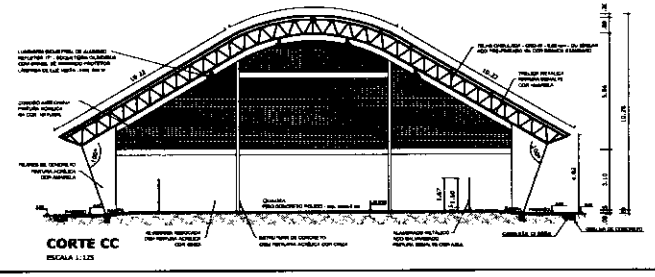
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

BRASIL País rico é país sem pobreza — Ministério da Educação — **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

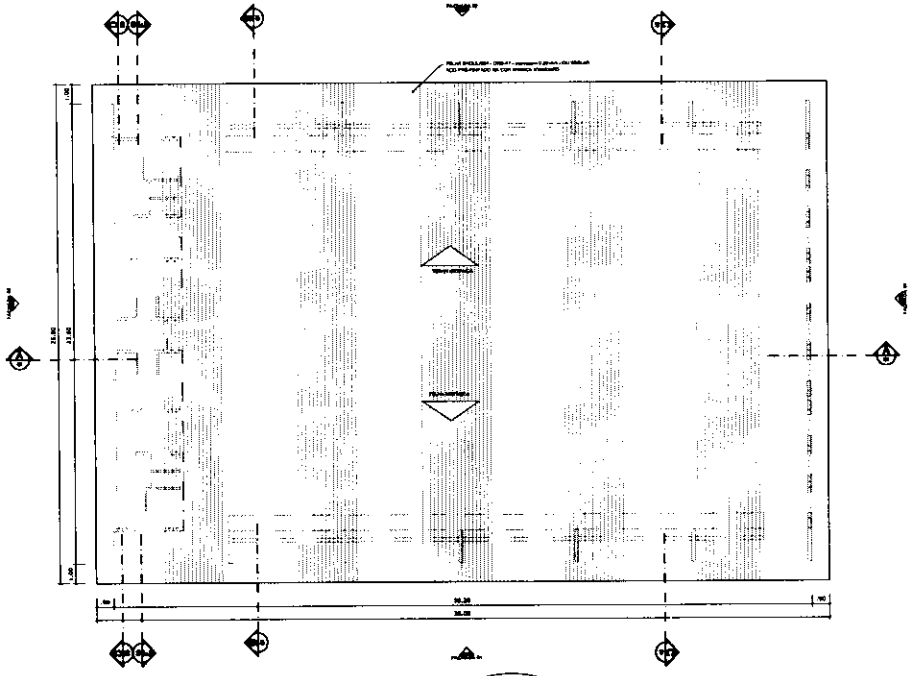
CLIENTE — CREA
ART

OBSERVAÇÕES:

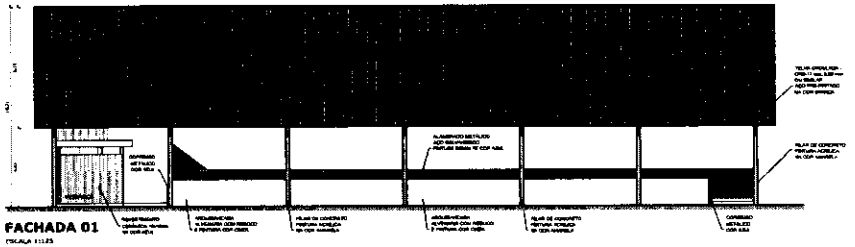
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.01 / R.02 / R.03 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2014	FOLHA: 01/05

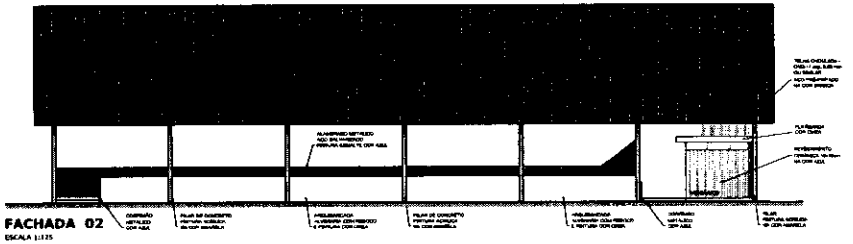
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012021
FLS.
RUB.



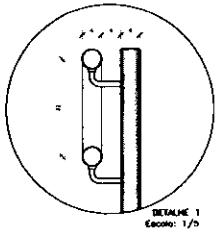
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



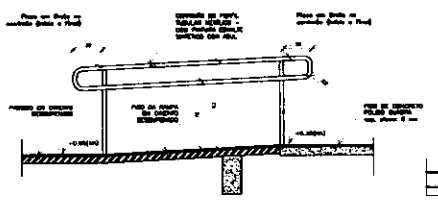
FACHADA 01
ESCALA 1:125

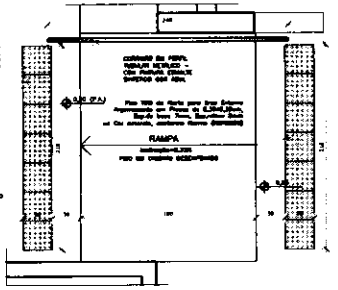


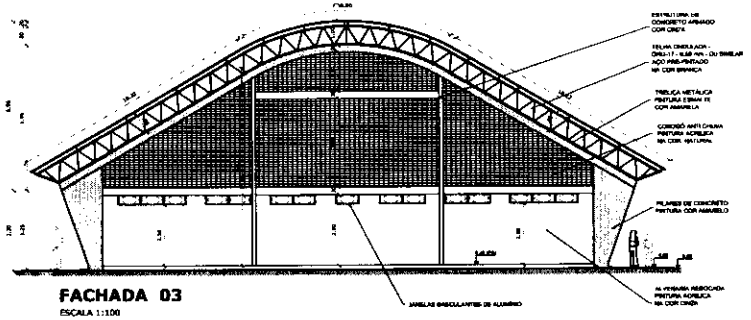
FACHADA 02
ESCALA 1:125



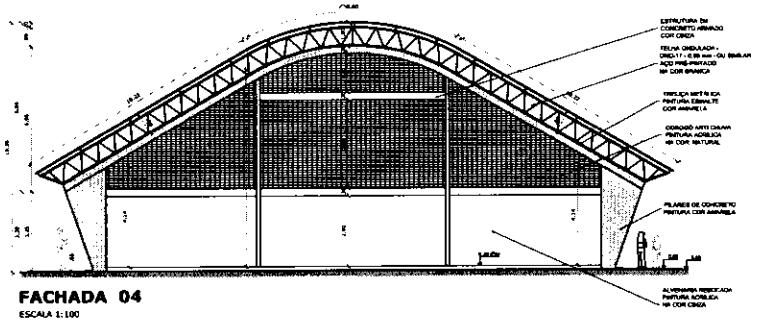
DETALHE 1
Escala: 1/5







FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA

RT — CREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

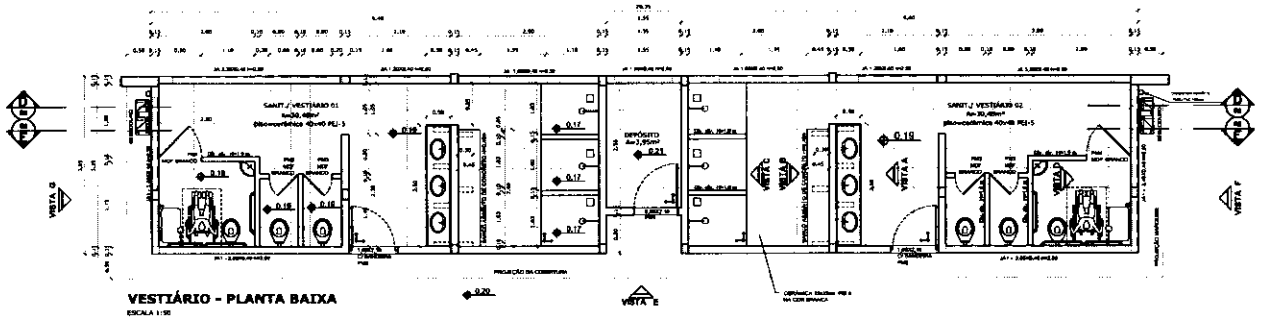
QUADRA COBERTA
PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO — ESCALA — PRANCHA 02/05

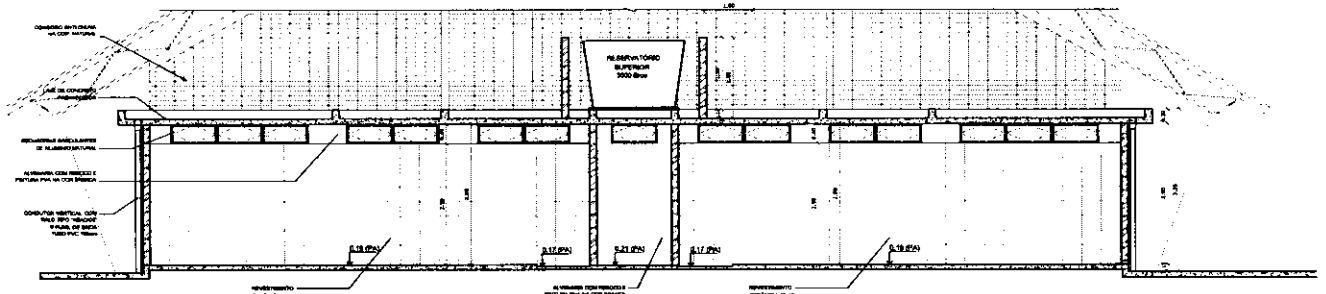
DATA EMISSÃO — DEZEMBRO/2014

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900/001 /2022
FLS. 3005
SUB



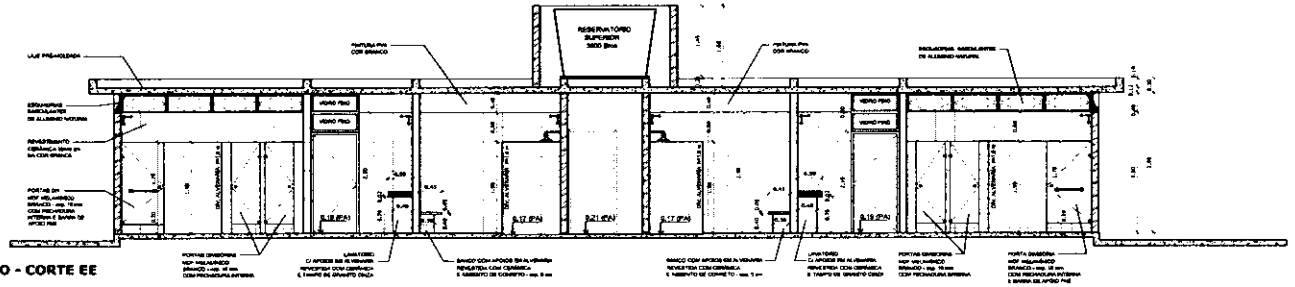
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



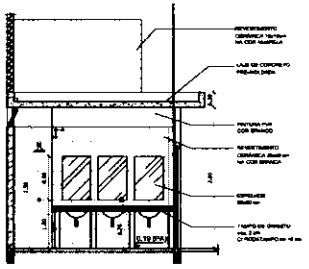
VESTIÁRIO - CORTE DD

ESCALA 1:50



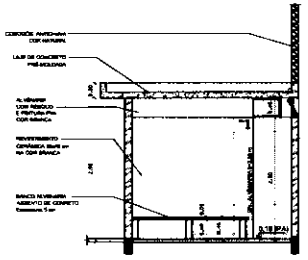
VESTIÁRIO - CORTE EE

ESCALA 1:50



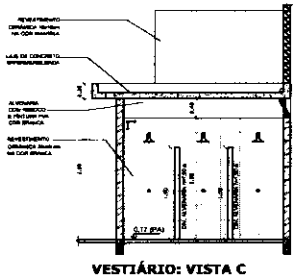
VESTIÁRIO: VISTA A

ESCALA 1:50



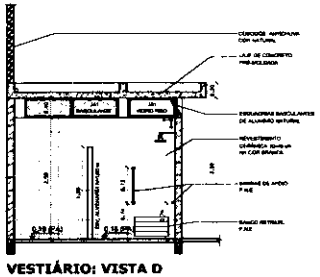
VESTIÁRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D

ESCALA 1:50

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ELPO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VESTIÁRIO

PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

REVISÃO — ESCALA — PRANCHA

03/05

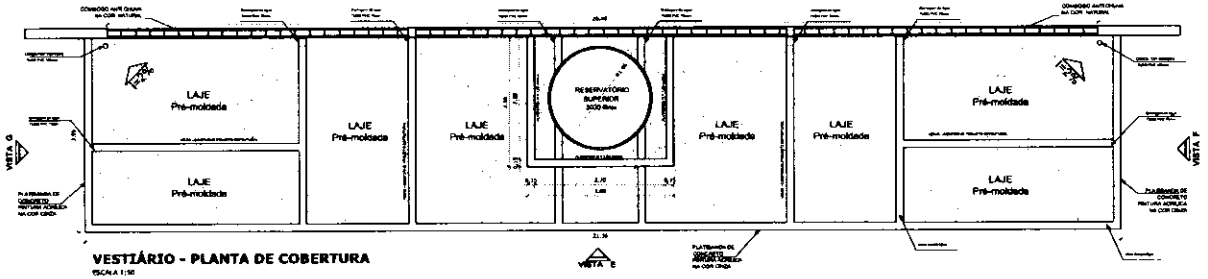
DATA EMISSÃO

MATÕES DO NORTE / MA

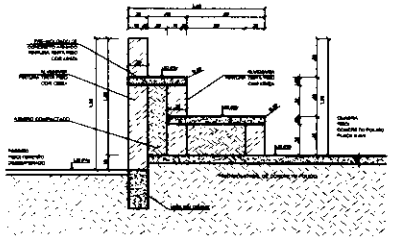
PROC. 1400012022

FLS. 443

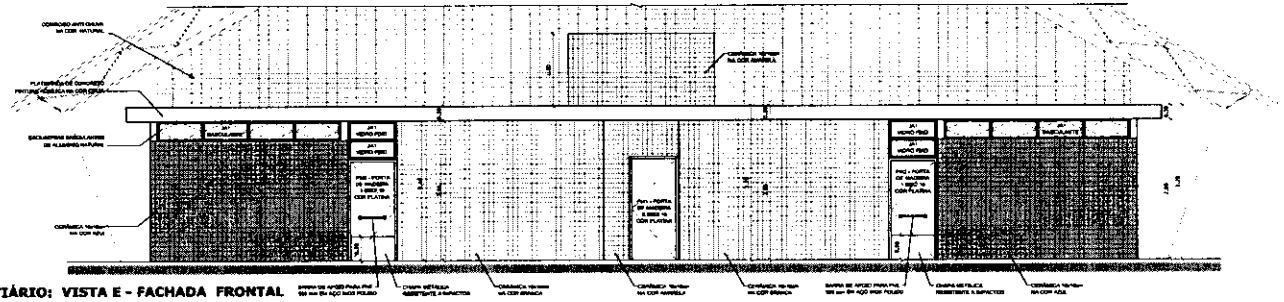
RUB.



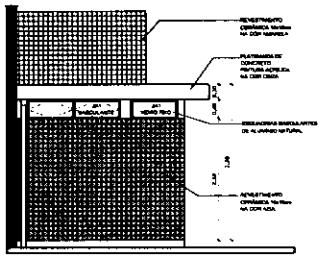
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



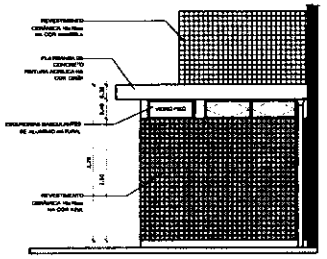
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



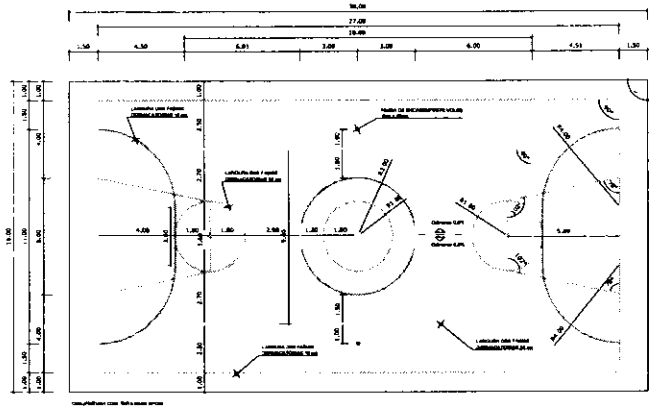
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



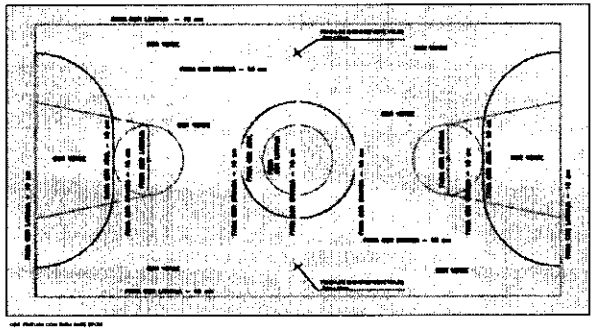
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

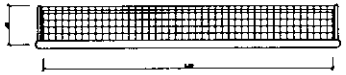
QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

ARQ

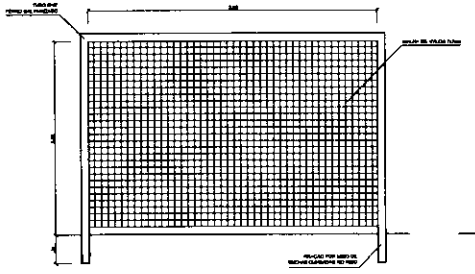
ESCALA: INDICADA

04/05

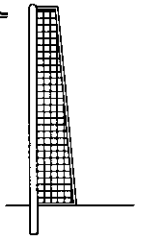
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS.
RUB.



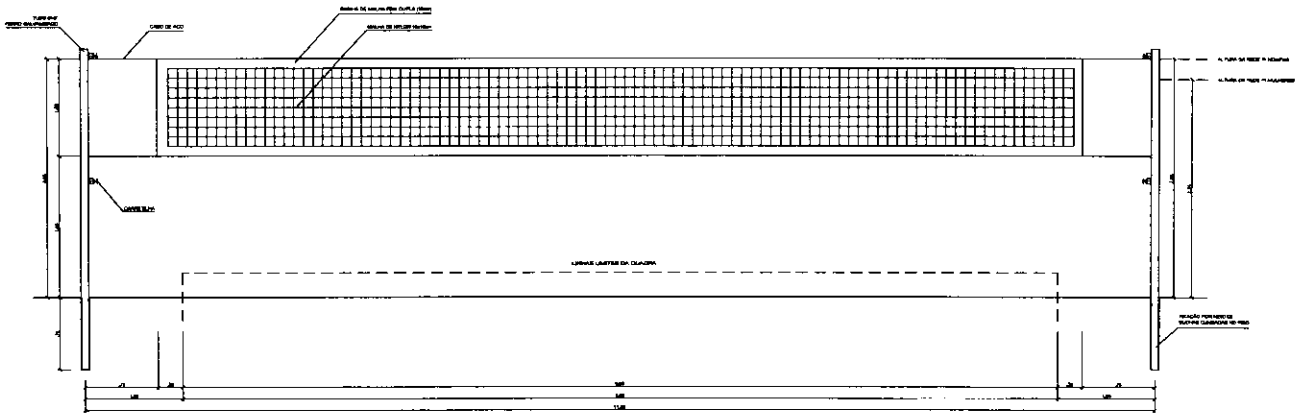
BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25



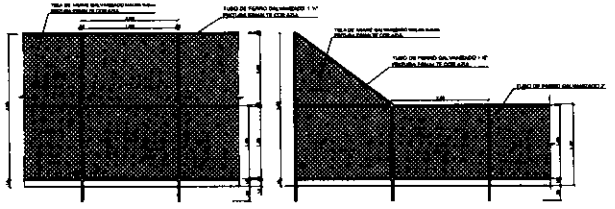
BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

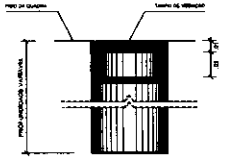


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

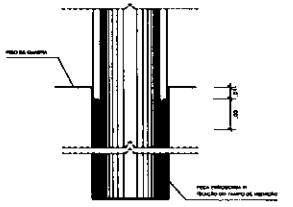


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

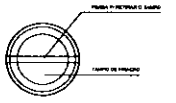
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

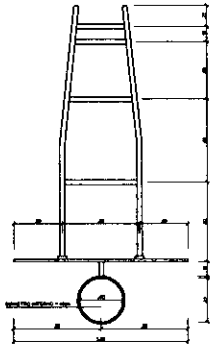


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

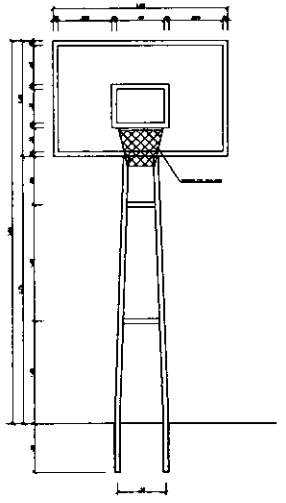


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

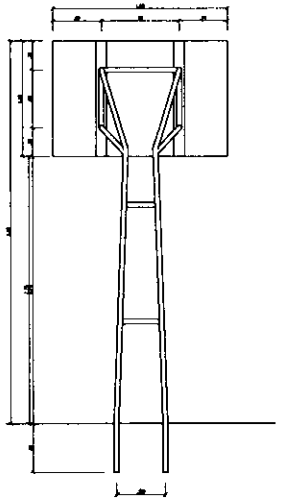


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

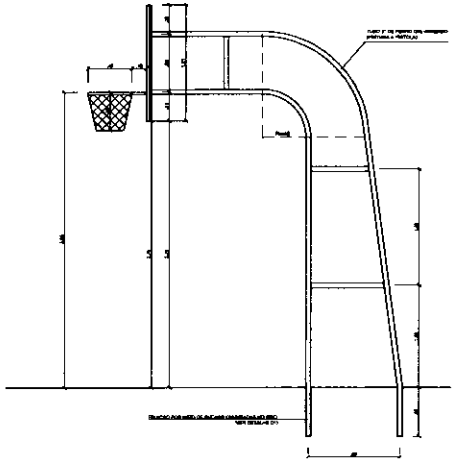


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CNPJ

RT

OBSERVAÇÕES:

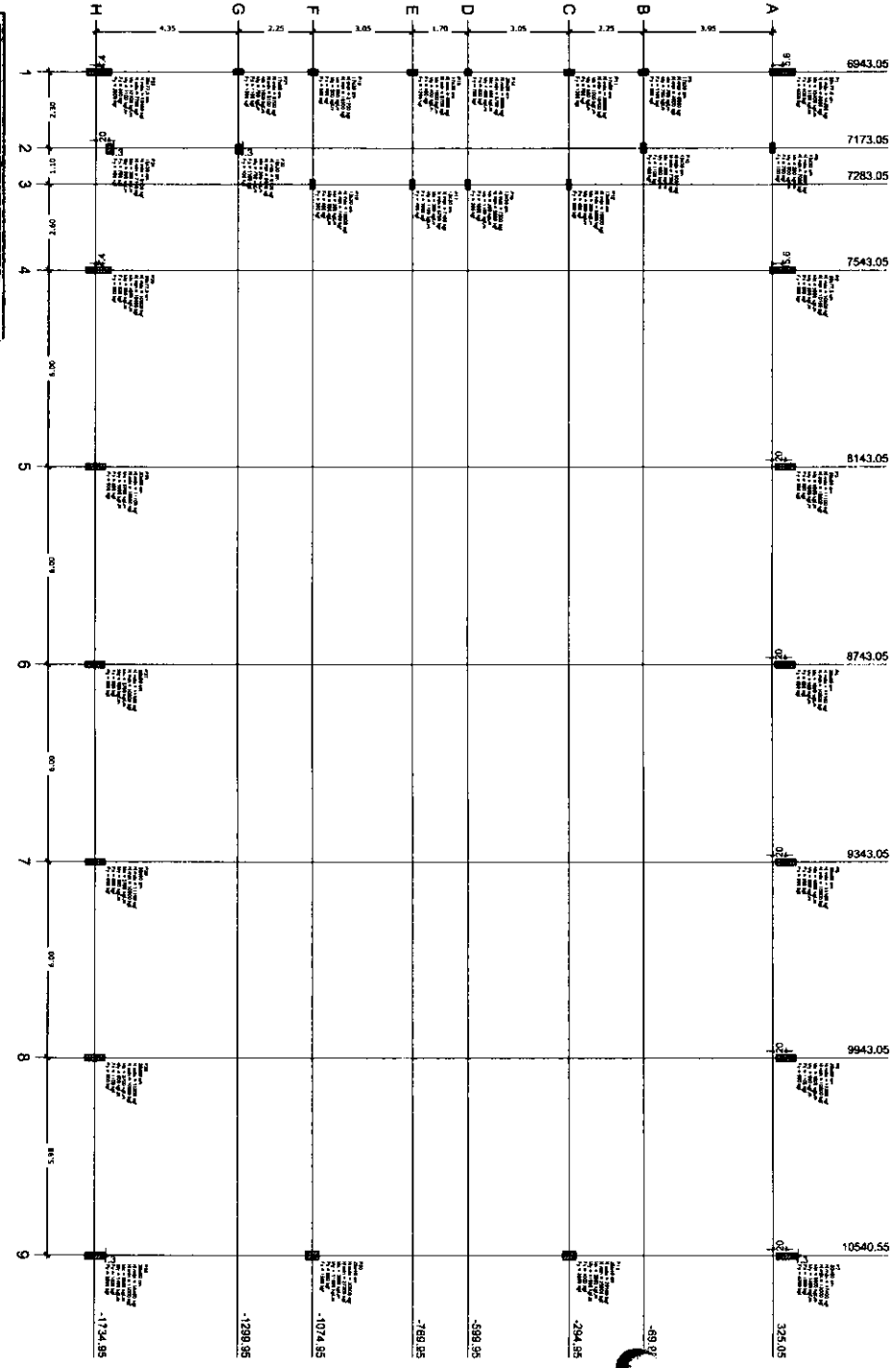
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES	ARQ
FORMATO: A1 (594 x 841)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02 R.03 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2021	FRANCHI: 05/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19401/2022
FLS.
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 018



Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

DUPO | CREA | RA

OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS

SCO

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

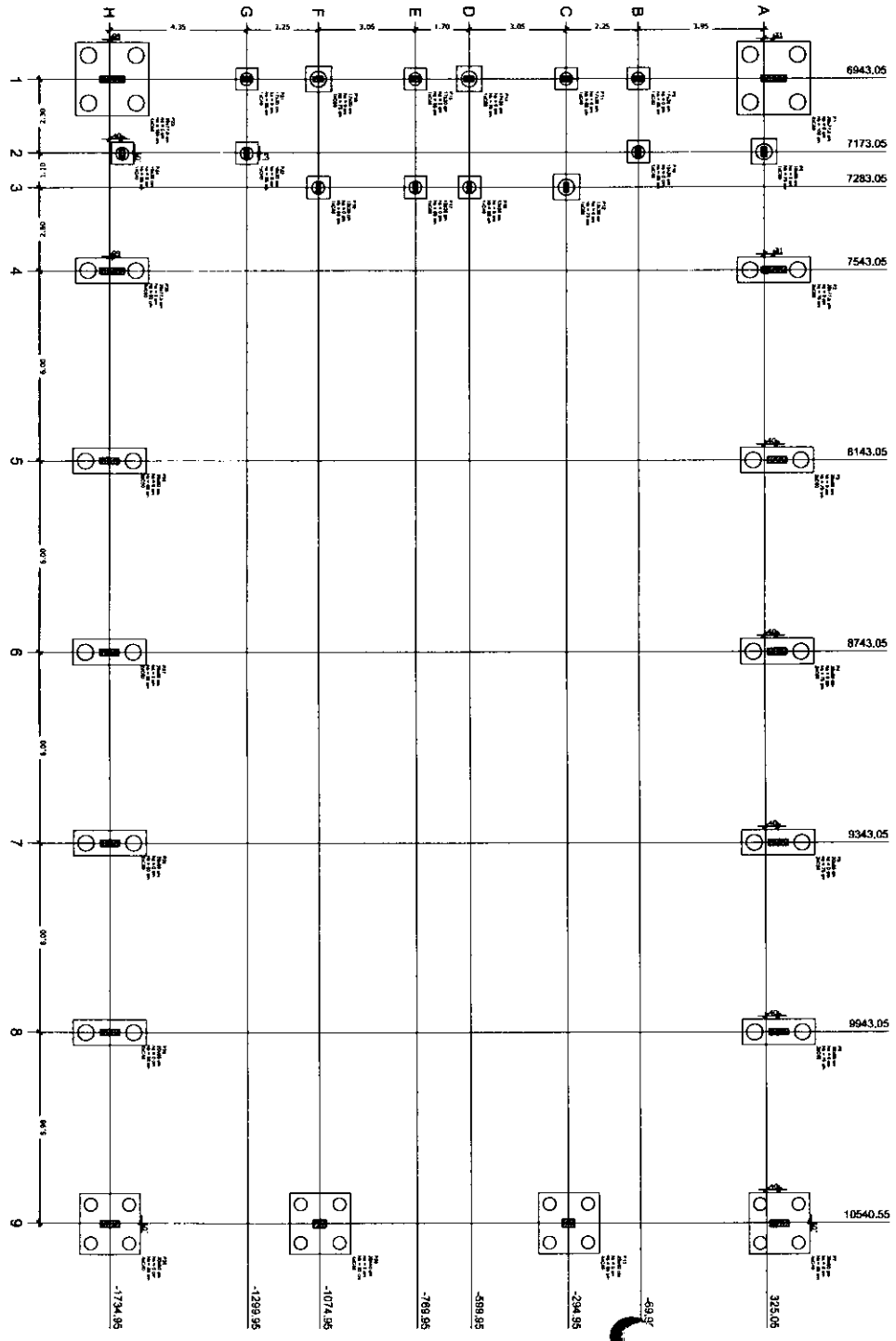
ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

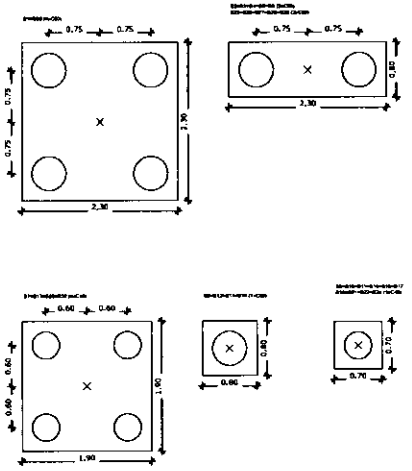
FORMATO: A1 (594X841)

01/13

MA DES DO NORTE / MA
PROC. 1900001 /2022
FLS. 307
RUB.



Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

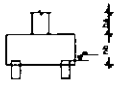
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de trabalho do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atravessando o solo resistente. Caso o laudo de sondagem do local do terreno preja seja executada e sobre seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo projetista e a respectiva ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos nos endereços eletrônicos abaixo, os cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizado a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Bloco	Pilar	N (kgf)	V (kgf)	Carga máx. (kgf)	Carga mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	hb (m)	ø1 (mm)	nº	Fuste C (cm)	Base (cm)
B1	P77,5	6943,05	386,50	14600	6600	350	220	0	16	4	C80	400
B2	P76,5	7548,05	386,20	14800	10100	330	80	0	16	3	C80	400
B3	P81	8143,05	386,05	11160	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B4	P82	8743,05	386,05	11160	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B5	P83	9343,05	386,05	11160	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B6	P84	9943,05	386,05	11160	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B7	P85	10540,55	386,05	17400	13300	180	180	0	16	4	C80	400
B8	P80	-171,95	385,50	8800	7000	70	70	0	16	1	C80	400
B9	P86	6943,05	-66,95	6800	4600	70	70	0	16	1	C80	400
B10	P87	7173,05	-66,95	7000	7000	70	70	0	16	1	C80	400
B11	P88	8143,05	-384,95	30200	16400	70	70	0	16	1	C80	400
B12	P89	7283,05	-384,95	10600	7600	80	80	0	16	1	C80	400
B13	P90	8143,05	-384,95	29100	7600	80	80	0	16	1	C80	400
B14	P91	8943,05	-384,95	800	5700	80	80	0	16	1	C80	400
B15	P92	7585,05	-668,95	8800	3400	70	70	0	16	1	C80	400
B16	P93	8943,05	-768,95	8800	5700	70	70	0	16	1	C80	400
B17	P94	7585,05	-768,95	7000	5700	70	70	0	16	1	C80	400
B18	P95	8943,05	-1074,95	31700	16300	70	70	0	16	1	C80	400
B19	P96	7585,05	-1074,95	10600	7600	70	70	0	16	1	C80	400
B20	P97	10540,55	-1074,95	30200	27200	70	70	0	16	1	C80	400
B21	P98	8943,05	-1299,95	6700	5400	70	70	0	16	1	C80	400
B22	P99	7175,05	-1299,95	6800	5400	70	70	0	16	1	C80	400
B23	P77,5	6943,05	-1299,95	12400	7700	230	230	0	16	4	C80	400
B24	P100	7175,05	-1299,95	6800	7700	70	70	0	16	1	C80	400
B25	P77,5	7943,05	-1299,95	14600	10100	330	80	0	16	3	C80	400
B26	P101	8143,05	-1734,95	11200	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B27	P102	8743,05	-1734,95	11200	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B28	P103	9343,05	-1734,95	11200	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B29	P104	9943,05	-1734,95	11200	10800	230	80	0	16	3	C80	400
B30	P105	10540,55	-1734,95	16400	11200	180	180	0	16	4	C80	400



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CNI

ULTO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS

SCO

FORMATO: A1 (841X594)

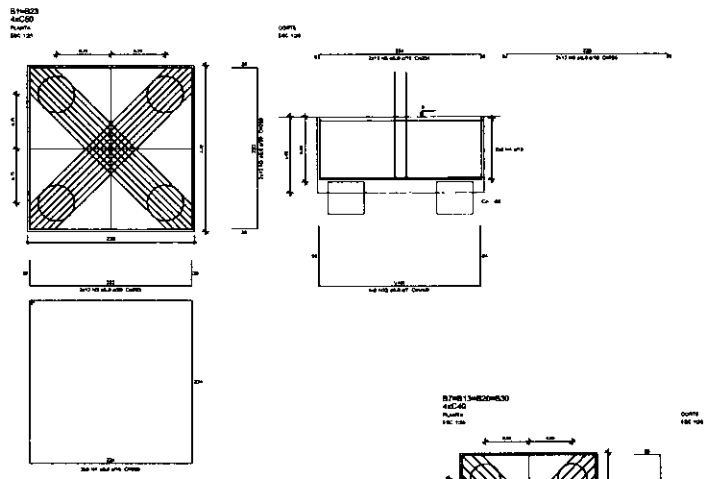
REVISÃO: P.00 P.01 P.02

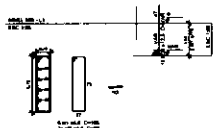
ESCALA: 1/75

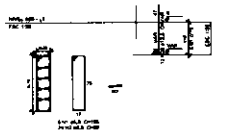
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

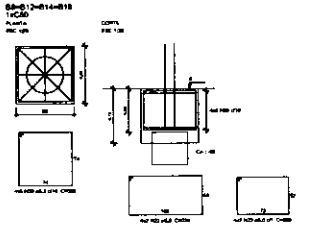
PRANCHA: 02/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1200100/2022
FLS. 385
RUB.









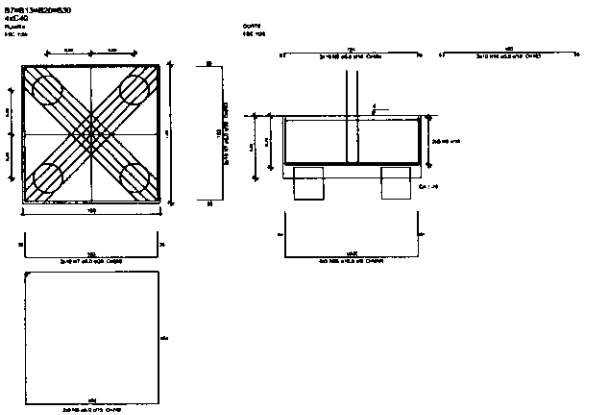
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

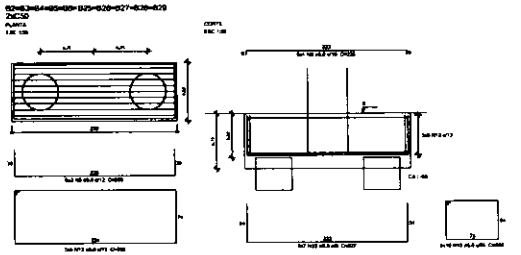
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde as juigas ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planche própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

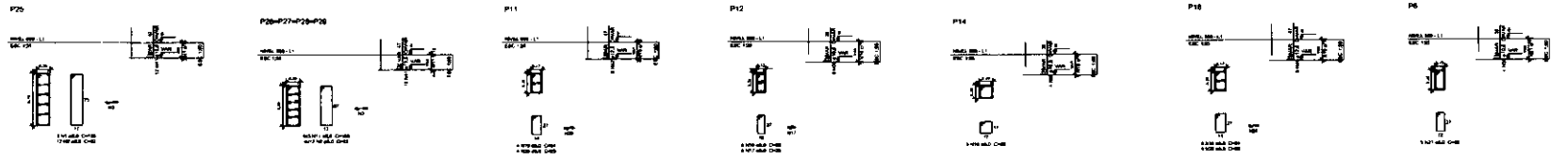


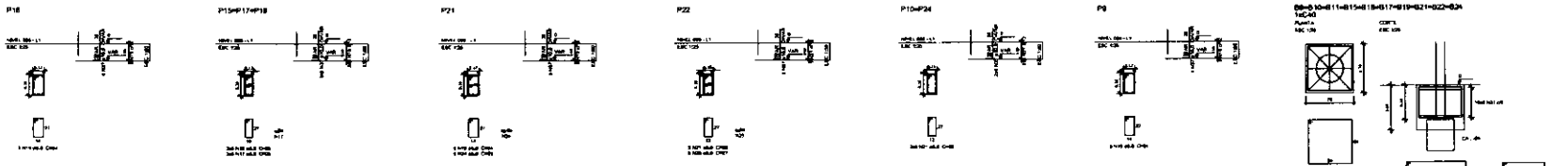


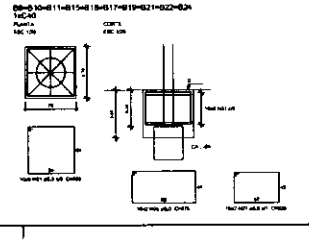
Resumo do aço

AÇO	DIAM. (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	263,8	76,4
	8,0	508,3	142,5
	10,0	141,2	86,8
	12,5	270,4	266,3
CA60	5,0	1612,4	273,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	661,1		
CA60	273,4		

Volume de concreto (C-30) = 33,31 m³
Área de forma = 120,83 m²







FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

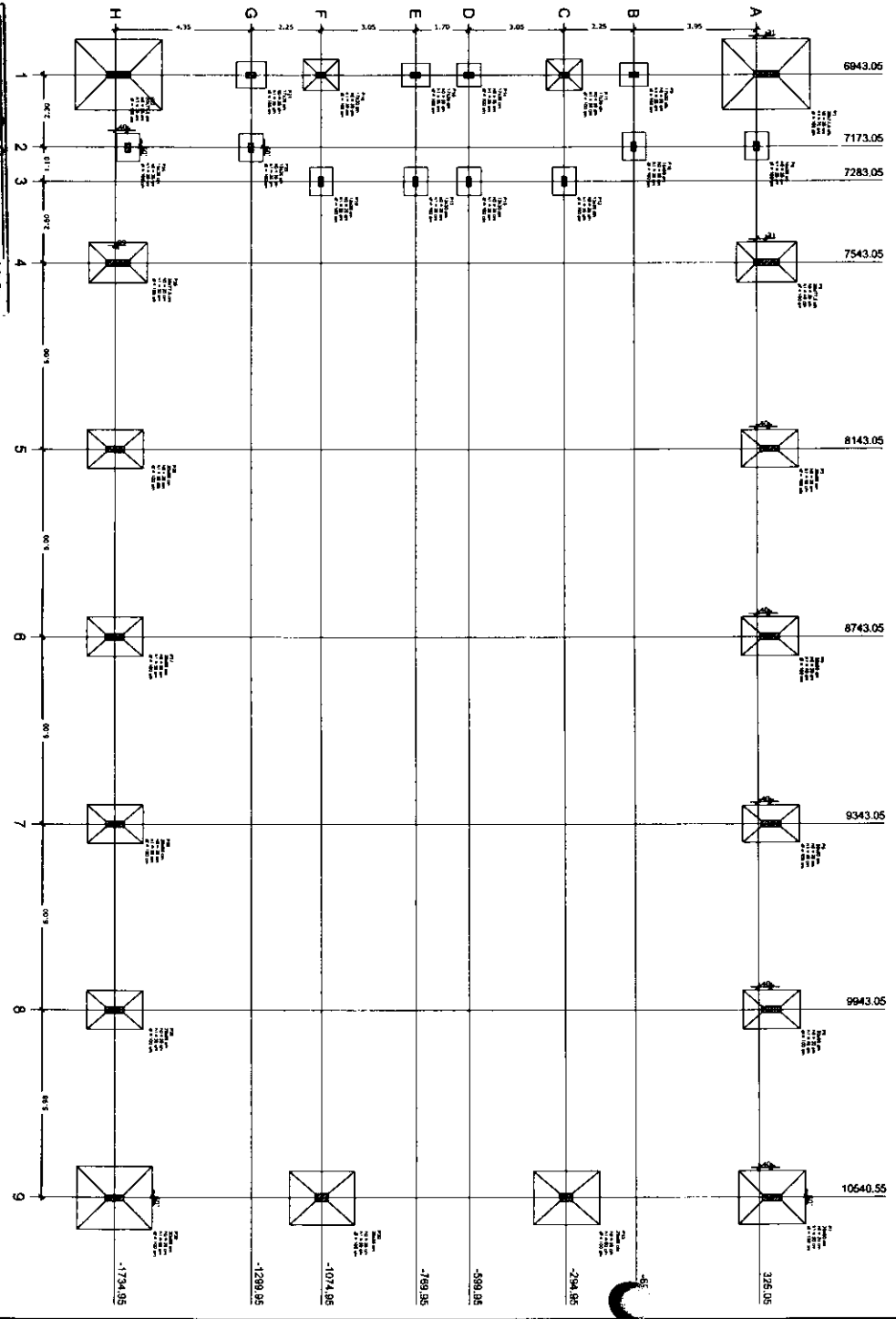
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

DETALHES DOS BLOCOS

SCO

03/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 298
RUB.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

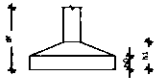
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta-se para venda em separado para as fundações sob as pilastras a solução mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser redimensionadas pelo proponente e o respectivo ART deverá ser emitido. Para o redimensionamento das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em memorial próprio.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizado o sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Bloco	Seção (cm)	Apoio X (cm)	Apoio Y (cm)	Carga bloco Dead (kN)	Carga bloco Acid. (kN)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	Altura h1 (cm)	Altura h2 (cm)
P1	20x77,5	694,05	325,05	54369	58983	130	300	30	70
P2	20x77,5	754,05	325,05	60500	65629	140	300	30	70
P3	20x60	914,05	325,05	47165	51602	110	230	30	70
P4	20x60	974,05	325,05	49884	54572	115	230	30	70
P5	20x60	994,05	325,05	51165	55959	120	230	30	70
P6	20x60	1054,05	325,05	51299	56105	120	230	30	70
P7	20x60	1094,05	325,05	52665	57599	120	230	30	70
P8	20x60	1154,05	325,05	53031	58000	120	230	30	70
P9	17,5x60	1314,05	-46,95	46631	51000	105	230	30	70
P10	17,5x60	1374,05	-46,95	46631	51000	105	230	30	70
P11	17,5x60	1514,05	-46,95	46631	51000	105	230	30	70
P12	17,5x60	1574,05	-46,95	46631	51000	105	230	30	70
P13	20x60	1734,05	-46,95	53031	58000	120	230	30	70
P14	20x60	1774,05	-46,95	52665	57599	120	230	30	70
P15	20x60	1834,05	-46,95	51299	56105	120	230	30	70
P16	20x60	1854,05	-46,95	51165	55959	120	230	30	70
P17	20x60	1914,05	-46,95	49884	54572	115	230	30	70
P18	20x60	1974,05	-46,95	47165	51602	110	230	30	70
P19	20x77,5	2134,05	-46,95	60500	65629	140	300	30	70
P20	20x77,5	2194,05	-46,95	54369	58983	130	300	30	70
P21	20x77,5	694,05	-1074,95	54369	58983	130	300	30	70
P22	20x77,5	754,05	-1074,95	60500	65629	140	300	30	70
P23	20x60	914,05	-1074,95	47165	51602	110	230	30	70
P24	20x60	974,05	-1074,95	49884	54572	115	230	30	70
P25	20x60	994,05	-1074,95	51165	55959	120	230	30	70
P26	20x60	1054,05	-1074,95	51299	56105	120	230	30	70
P27	20x60	1094,05	-1074,95	52665	57599	120	230	30	70
P28	20x60	1154,05	-1074,95	53031	58000	120	230	30	70
P29	17,5x60	1314,05	-1074,95	46631	51000	105	230	30	70
P30	17,5x60	1374,05	-1074,95	46631	51000	105	230	30	70
P31	17,5x60	1514,05	-1074,95	46631	51000	105	230	30	70
P32	17,5x60	1574,05	-1074,95	46631	51000	105	230	30	70
P33	20x60	1734,05	-1074,95	53031	58000	120	230	30	70
P34	20x60	1774,05	-1074,95	52665	57599	120	230	30	70
P35	20x60	1834,05	-1074,95	51299	56105	120	230	30	70
P36	20x60	1854,05	-1074,95	51165	55959	120	230	30	70
P37	20x60	1914,05	-1074,95	49884	54572	115	230	30	70
P38	20x60	1974,05	-1074,95	47165	51602	110	230	30	70
P39	20x77,5	2134,05	-1074,95	60500	65629	140	300	30	70
P40	20x77,5	2194,05	-1074,95	54369	58983	130	300	30	70
P41	20x77,5	694,05	-1734,95	54369	58983	130	300	30	70
P42	20x77,5	754,05	-1734,95	60500	65629	140	300	30	70
P43	20x60	914,05	-1734,95	47165	51602	110	230	30	70
P44	20x60	974,05	-1734,95	49884	54572	115	230	30	70
P45	20x60	994,05	-1734,95	51165	55959	120	230	30	70
P46	20x60	1054,05	-1734,95	51299	56105	120	230	30	70
P47	20x60	1094,05	-1734,95	52665	57599	120	230	30	70
P48	20x60	1154,05	-1734,95	53031	58000	120	230	30	70
P49	17,5x60	1314,05	-1734,95	46631	51000	105	230	30	70
P50	17,5x60	1374,05	-1734,95	46631	51000	105	230	30	70



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

OLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

FORMATO: A1 (84X59cm)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 288
RUB.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

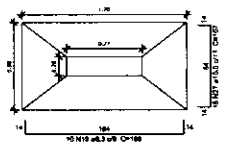
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

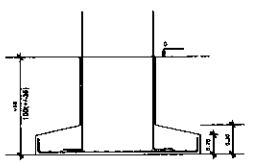
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25

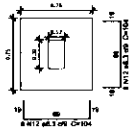


CORTE
ESC 1:25

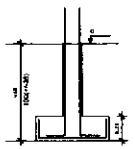


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S14
PLANTA
ESC 1:25

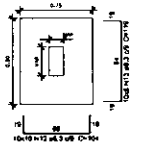


CORTE
ESC 1:25

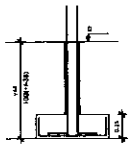


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

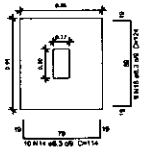


CORTE
ESC 1:25

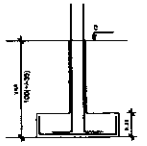


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S21
PLANTA
ESC 1:25

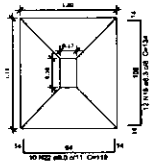


CORTE
ESC 1:25

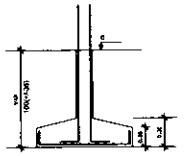


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

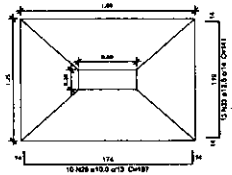


CORTE
ESC 1:25

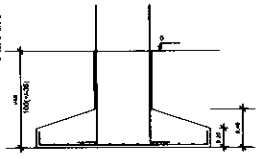


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

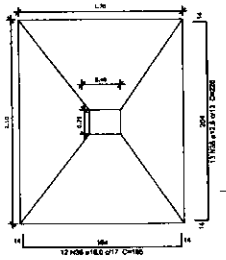


CORTE
ESC 1:25

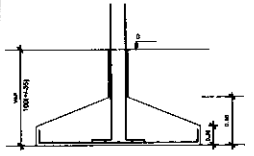


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

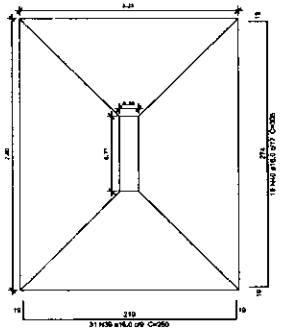
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	387,4	108,9
	8,0	168,7	47,6
	10,0	554,4	172,5
	12,5	451,3	478,3
	16,0	224,5	366,3
CA60	5,0	349,5	80,4

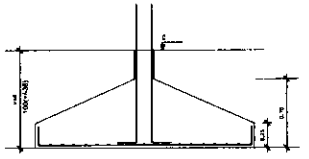
PESO TOTAL (kg)	
CA50	1203,7
CA60	80,4

Volume de concreto (C-35) = 15,86 m³
Área de forma = 83,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

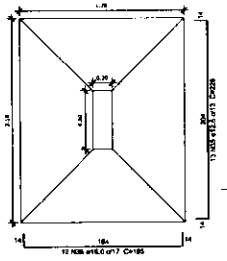


CORTE
ESC 1:25

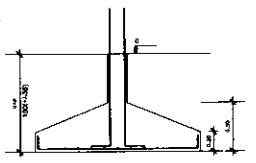


Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre o sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m³

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — DAF

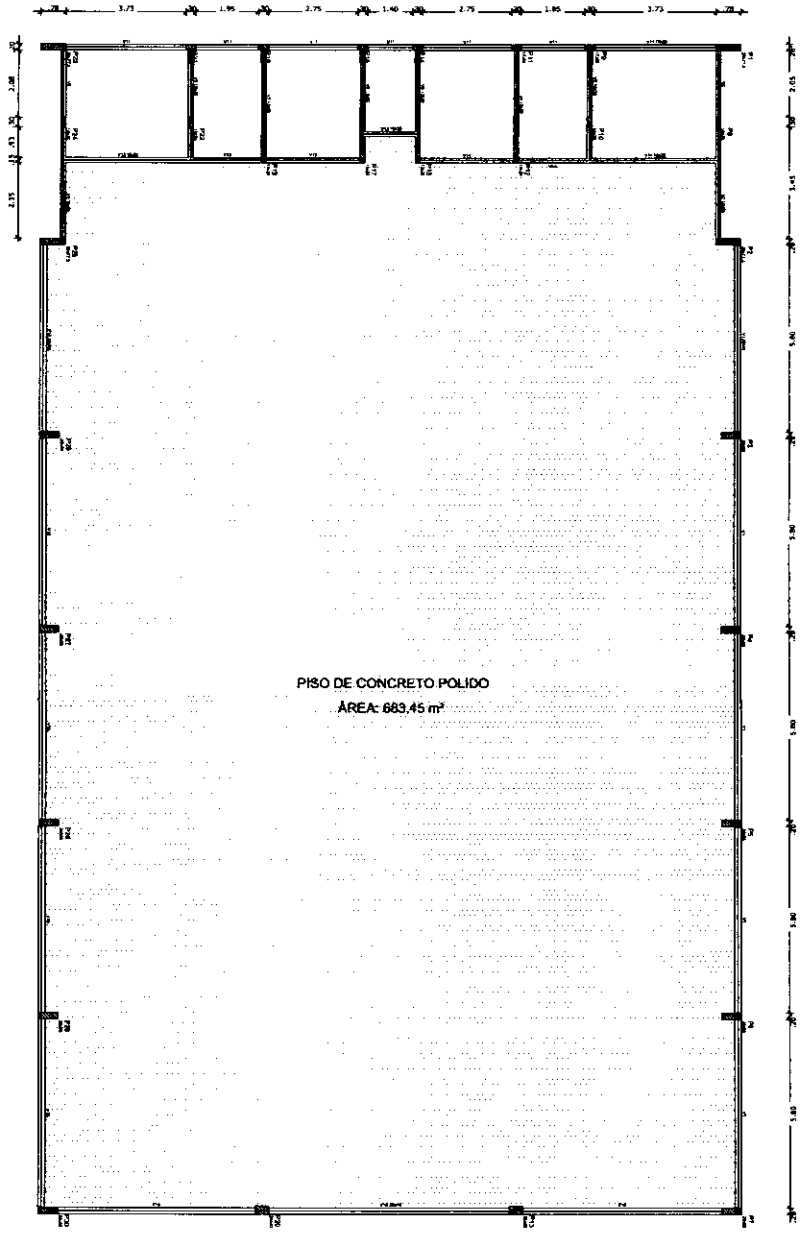
SUTO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHES DAS SAPATAS
SCO
FORMATO: A1 (841x594)
REVISÃO: R.00 R.00 R.00
ESCALA: 1/25
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
PRANCHA: 05/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400.001202/2022
FLS. 508
RUB.



Forma do pavimento Nível 000
escala 1:75

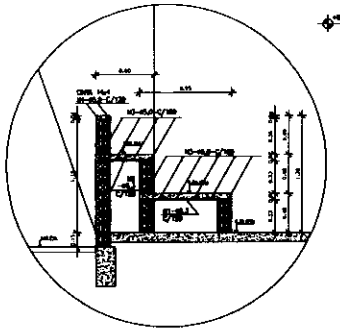
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

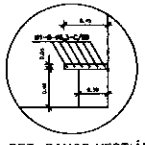
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Veloso para estacas.

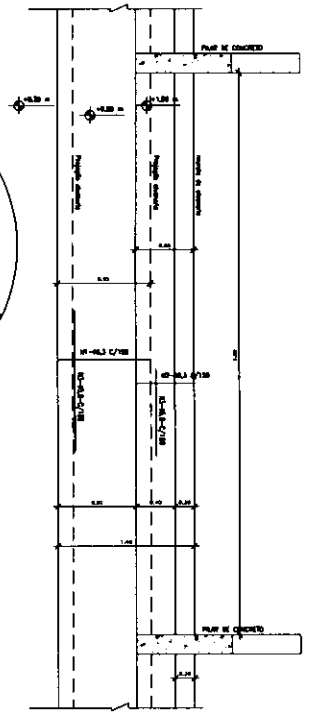
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA - 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA - 1:25



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x60	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	30x60	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x60	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	210000

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

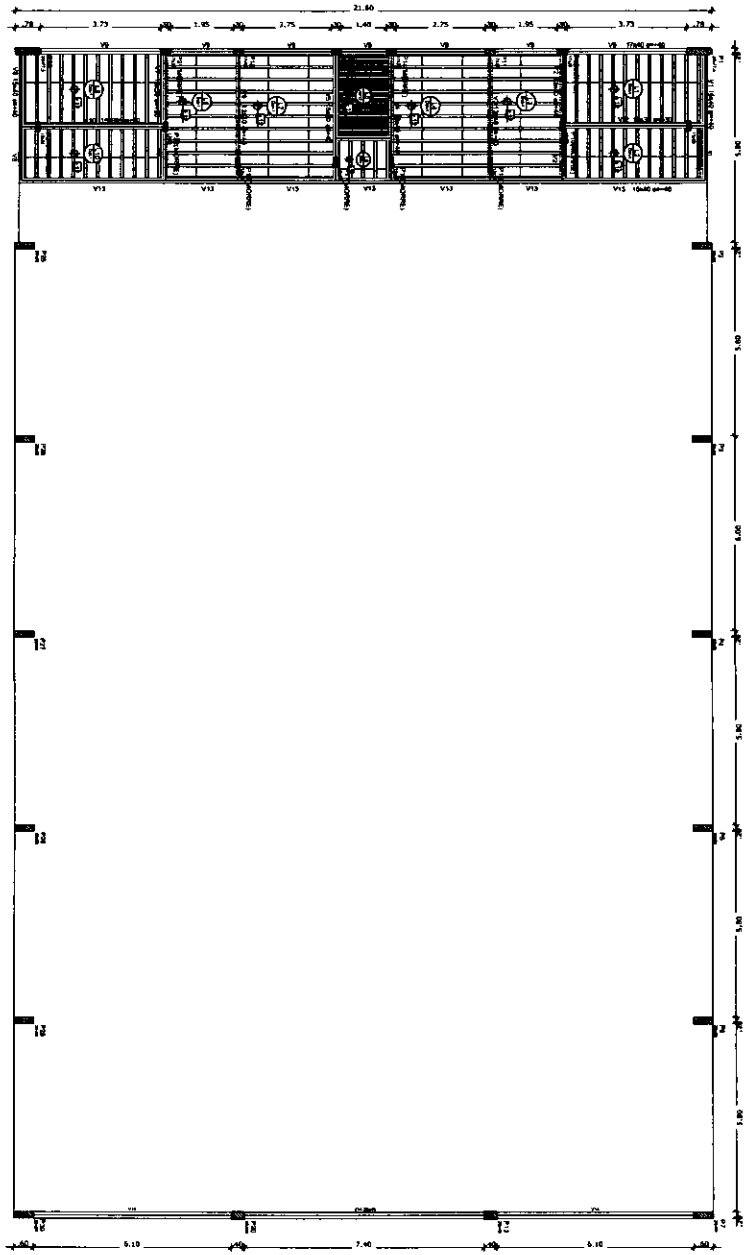
PROJETO PADRÃO - FNDE

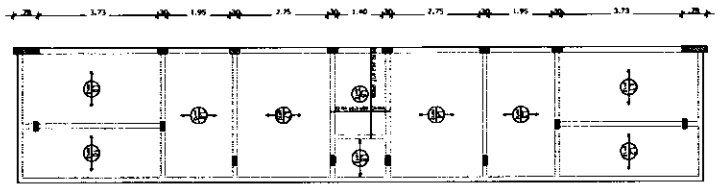
PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU
DLFD — CREA — RA
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO
SCO
REVISÃO R.00 R.00 R.00
ESCALA: 1/75
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014
FOLHA Nº: 06/13
FORMATO: A1 (594x840)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS.
RUB.



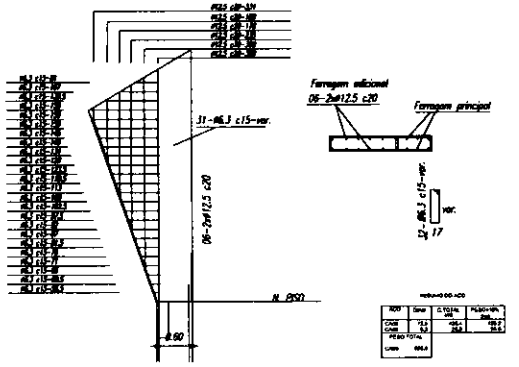


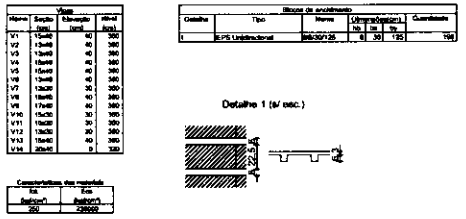
Armação positiva das lajes do pavimento Nível 320
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.





Forma do pavimento Nível 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

OBRA

CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMA PAV NÍVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NÍVEL 320

SCO

FORMATO: A1 (594X841)

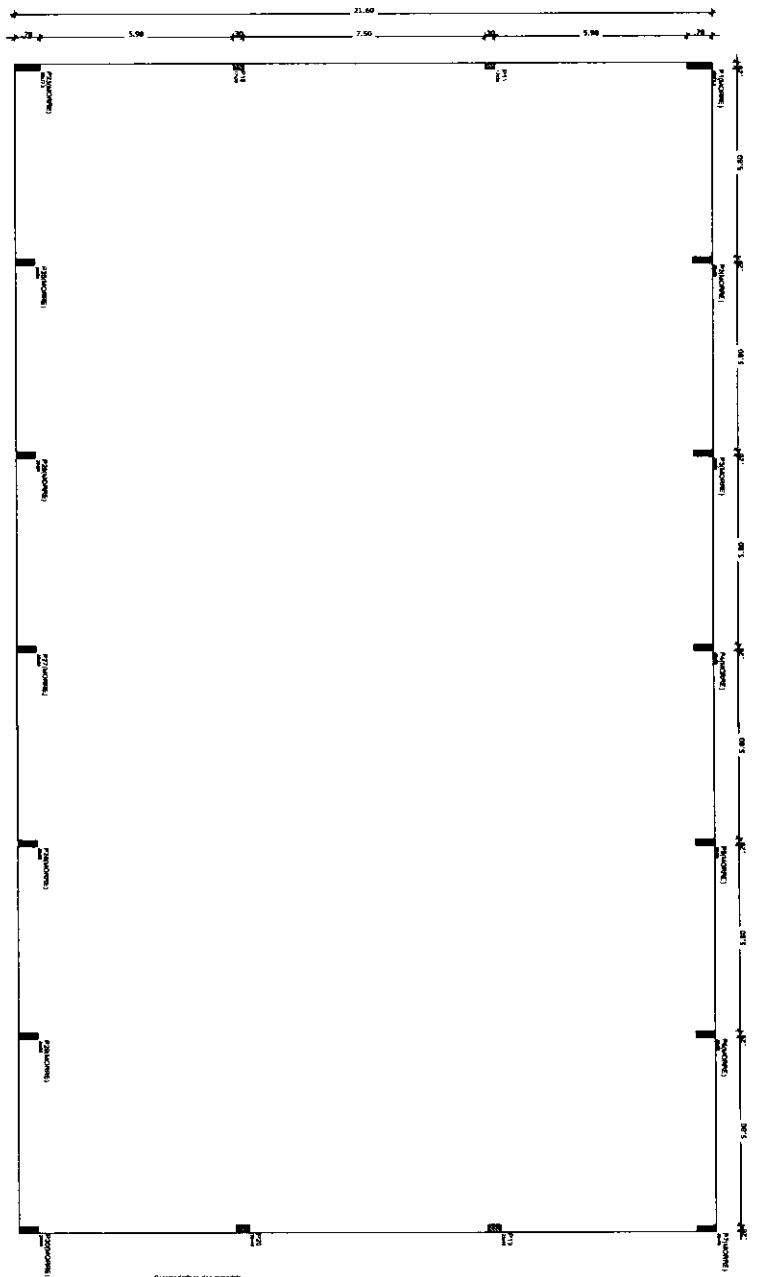
REVISÃO: 00, 01, 02

ESCALA: 1/75

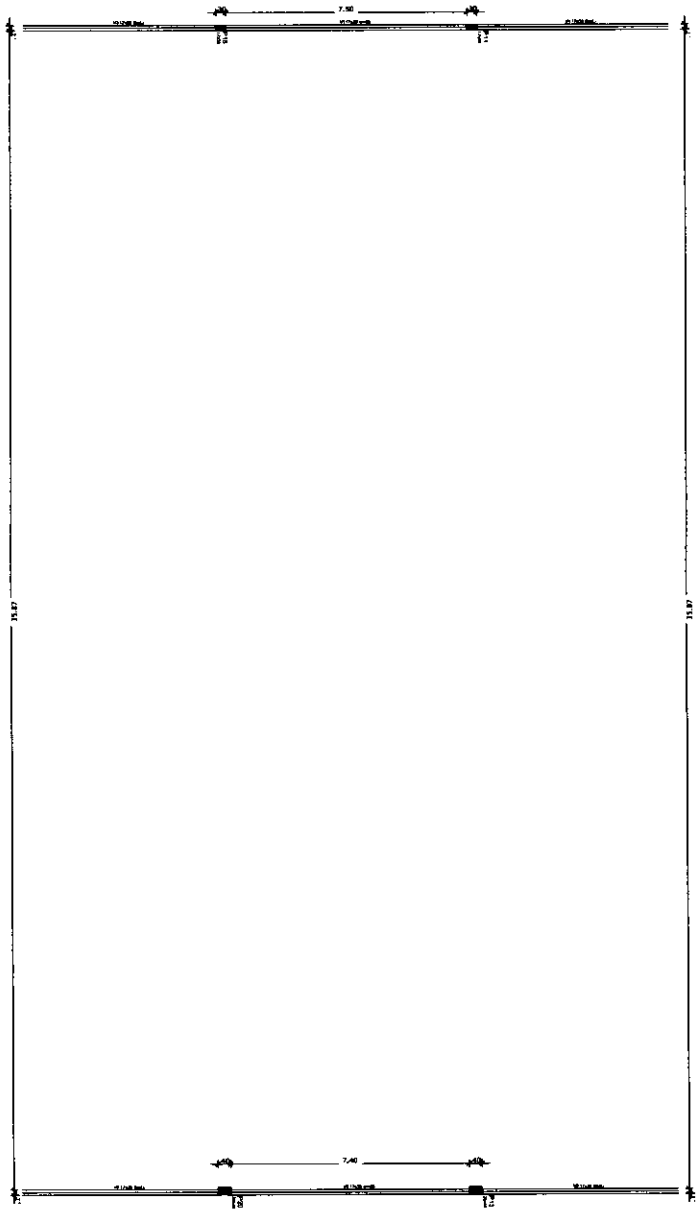
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021

PRANCHA: 07/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 503
RUB.



Forma do pavimento Nivel 400
escala 1:75



Forma do pavimento Nível 810
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

ELPO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

CONTRATAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS

FORMA DOS NÍVEIS 400 E 810

SCO

REVISÃO R.00 R.00 R.00

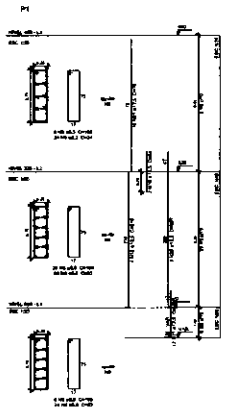
ESCALA 1/75

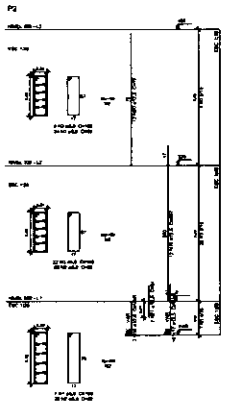
DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014

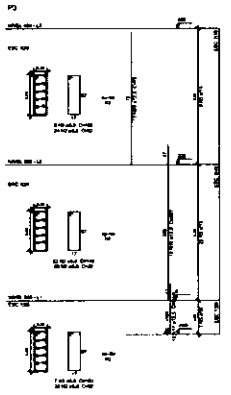
PRANCHA 08/13

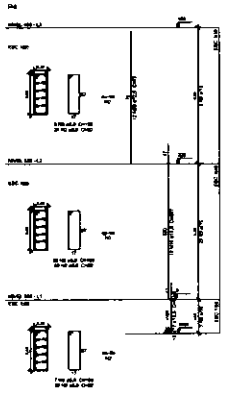
FORMATO A1 (594X841)

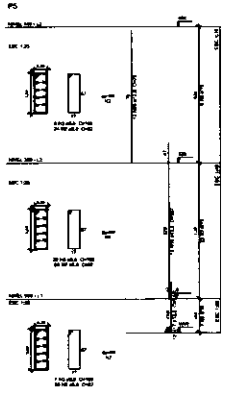
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2028
RUB.





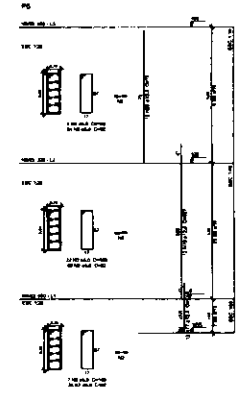


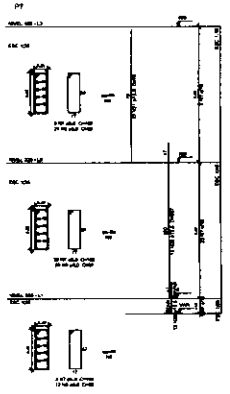


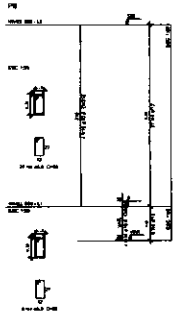


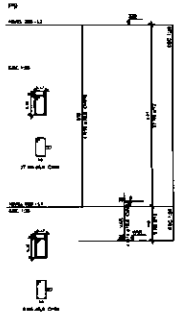
Resumo do aço

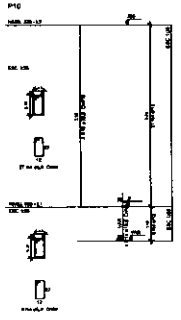
AÇO	Diam. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	71.3	30.1
	8.0	81.4	38.6
	10.0	39.0	37.0
	12.5	84.2	49.5
CA60	5.0	97.4	14.7
PESO TOTAL			169.9
CA50	459		
CA60	169.9		



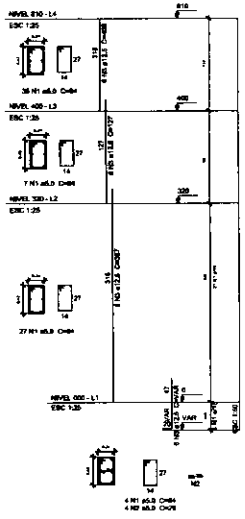


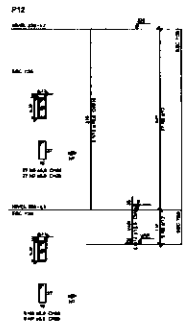


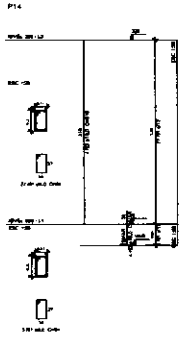


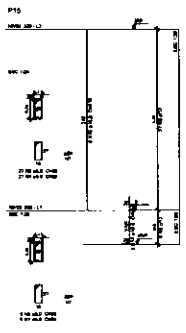


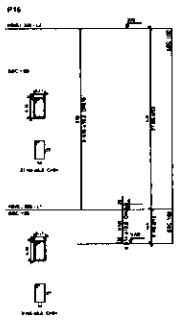
P11=P18

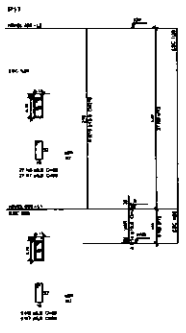


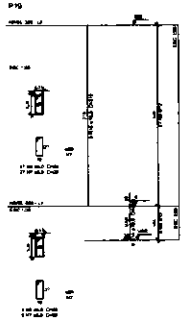












FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL — Pátria Educadora

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

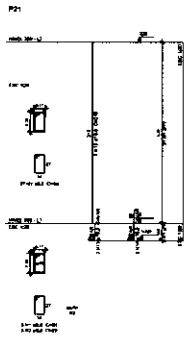
PROJETO ESTRUTURAL

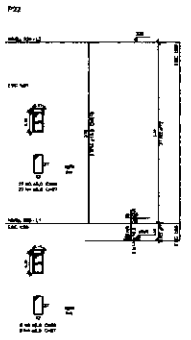
PILARES DE CONCRETO - 1

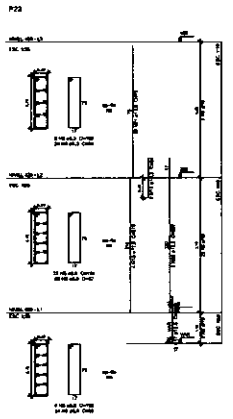
SCO

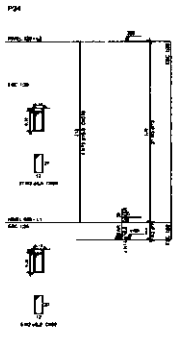
09/13

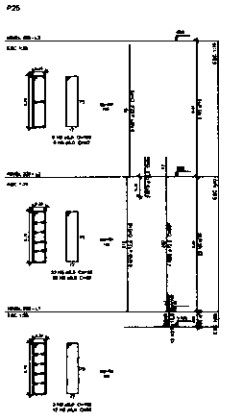
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 205
RUB.

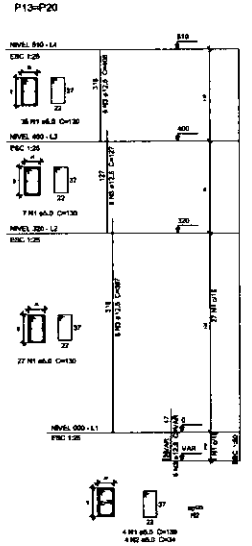


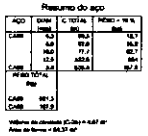


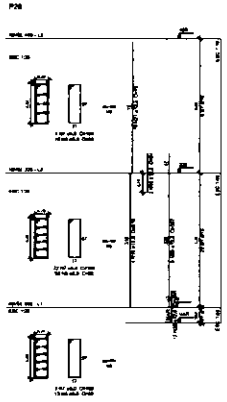


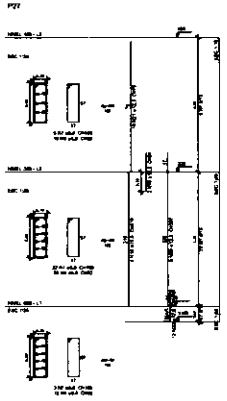


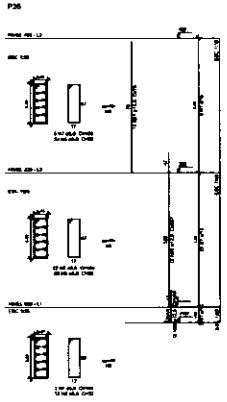


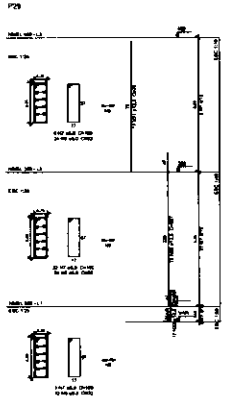


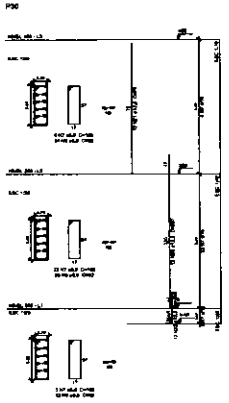












FNDE — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

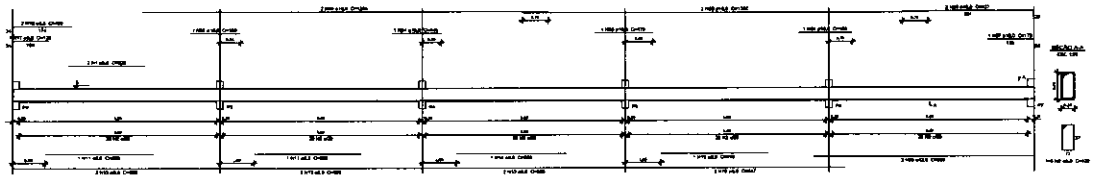
PILARES DE CONCRETO - 2

SCO

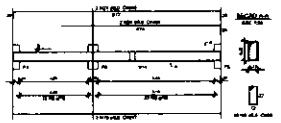
10/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19401001/2022
FLS. 586
RUB.

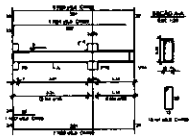
V1



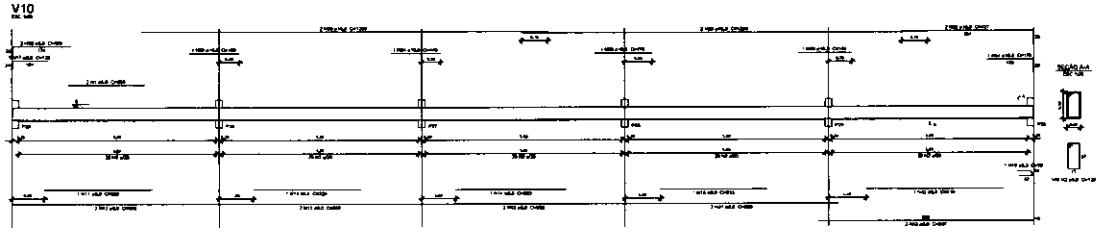
V2



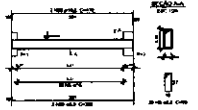
V3



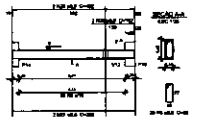
V10



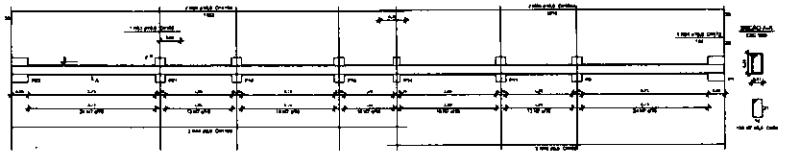
V4



V5



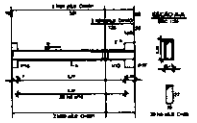
V11



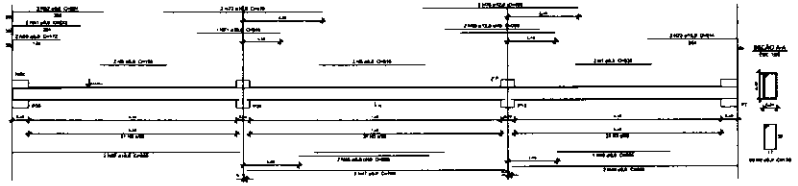
V14



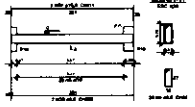
V6



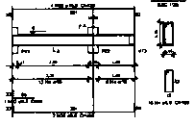
V15



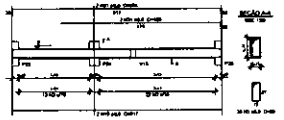
V7



V8



V9

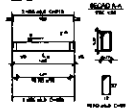


Resumo do aço

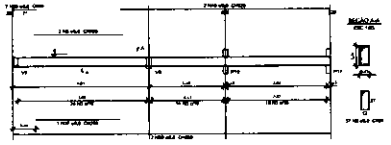
AÇO	Massa (peso)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	1	6,3
	6,9	486,4	2715,4
	10,0	270,8	1311,6
	12,5	39	39,5
	16,0	18,7	31,6
CA60	5,0	600,2	1512,5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	4284,4		
CA60	1512,5		

Volume do concreto (C-25) = 16,85 m³
Área de forma = 136,57 m²

V12



V13



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

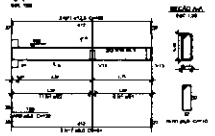
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

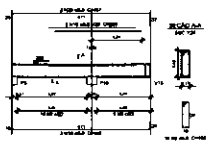
OBERT - Consultoria Engenharia Estruturas	16X45 BALDRAME NÍVEL 000	SCO
		11/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 507
RUB.

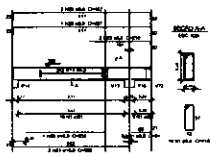
V1



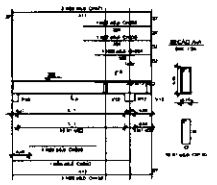
V2



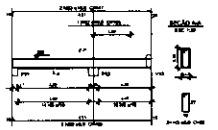
V4



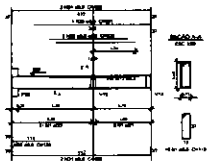
V5



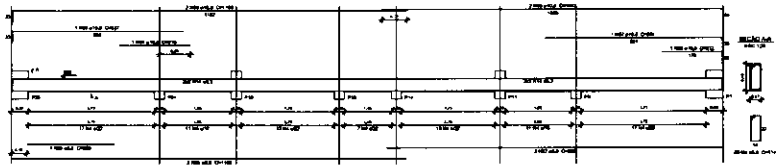
V7



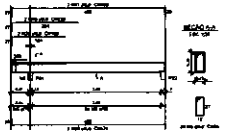
V8



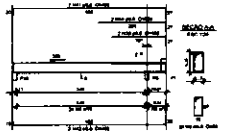
V9



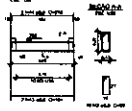
V10



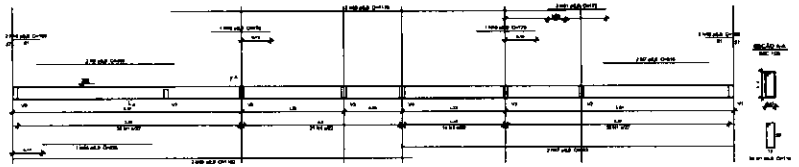
V11



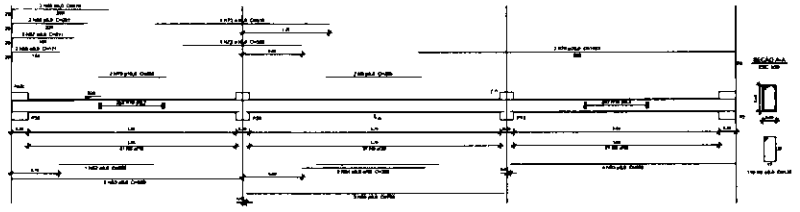
V12



V13



V14



Resumo do aço

ADO	QUAD	C.TOTAL	PESO + 10 %
	(mm)	(m)	(kg)
CA50	6.3	174.7	33.5
	8.0	418.2	160.8
	10.0	94.1	47.1
	12.5	9.4	10.3
	16.0	13.1	23.8
	20.0	19.1	54.8
CA60	5.0	365.1	53.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	385.6		
CA60	53.3		

Volume de concreto (C-30) = 4,38 m³
Área de forma = 62,66 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

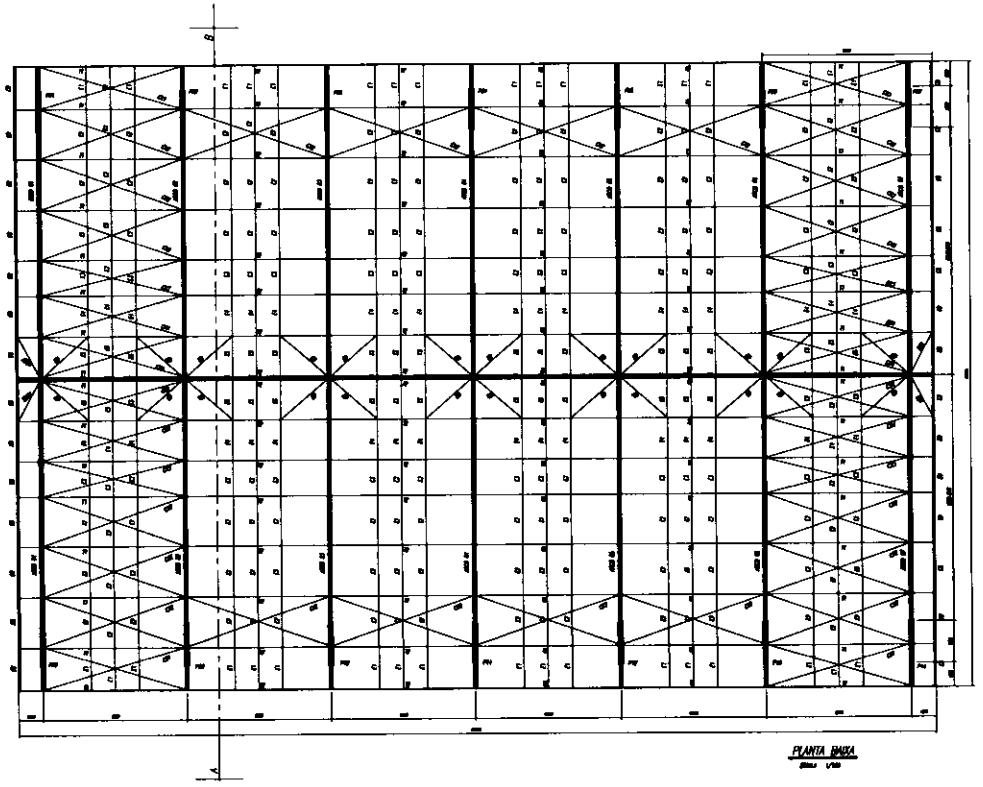
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

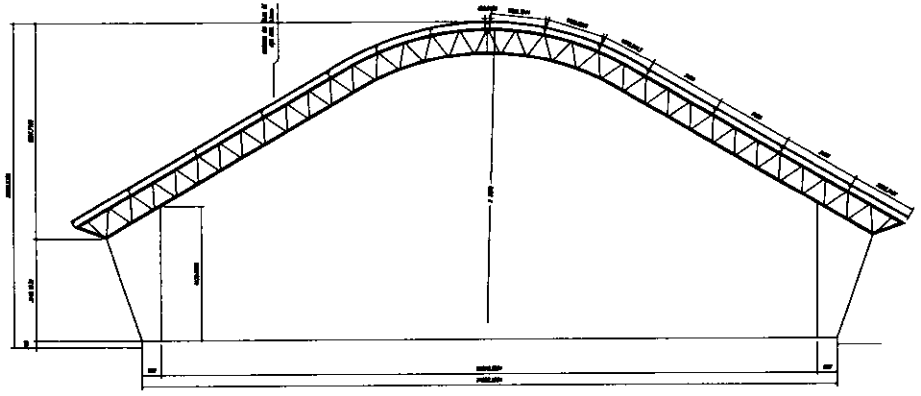
VIGAS DE CONCRETO
NÍVEL 300 - 1

SCO

12/13

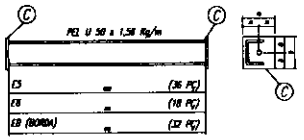


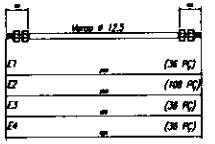
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



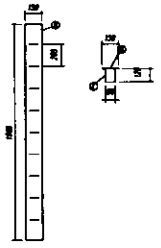
CORTE A-B
ESCALA 1/100

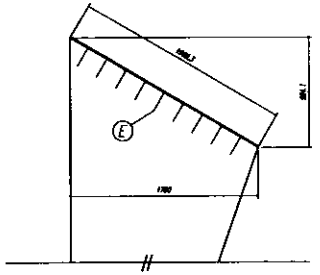
ESPAÇADORES E1 A E4





CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 – TIPO I
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS – SI3
2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA — ART

OBSERVAÇÕES:

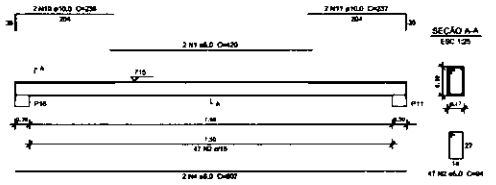
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES	SMT
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.01 R.02 — ESCALA INDICADA — DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2021	PRANCHA 01/02

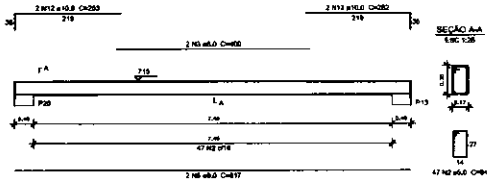
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19031001/2022
FLS. 505
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400 /2022
FLS. 100
RUB.

V1
ESC 1:50



V2
ESC 1:50



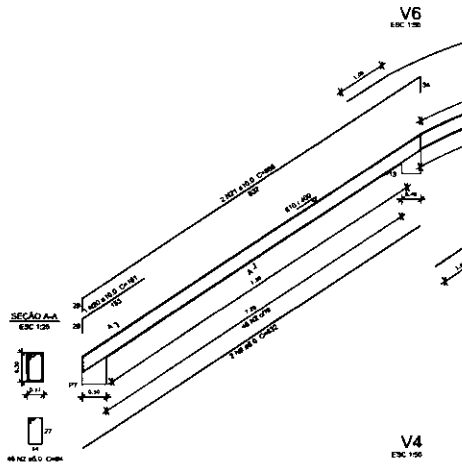
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,0	166,3	46,1
	10,0	97	65,7
CA60	5,0	275,9	46,8

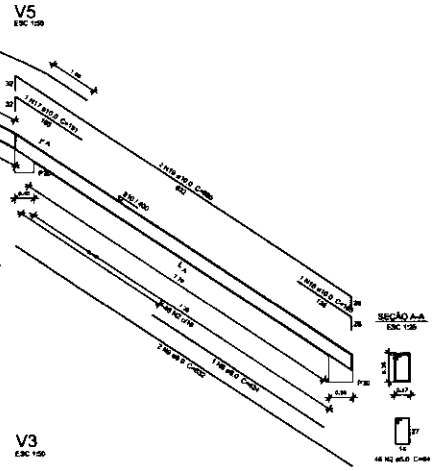
PESO TOTAL (kg)	
CA50	111,8
CA60	46,8

Volume de concreto (C-25) = 2,24 m³
Área de forma = 33,76 m²

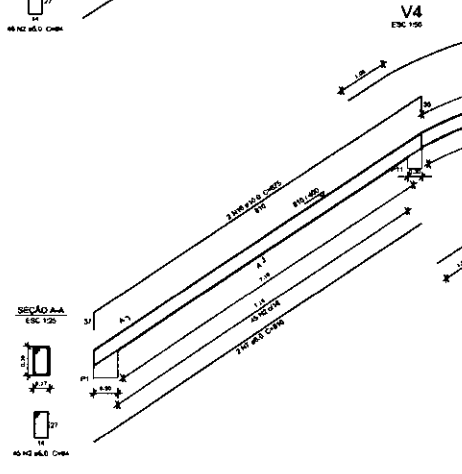
V6
ESC 1:50



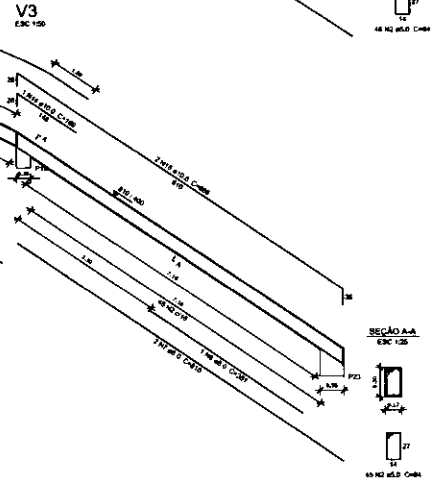
V5
ESC 1:50



V4
ESC 1:50



V3
ESC 1:50



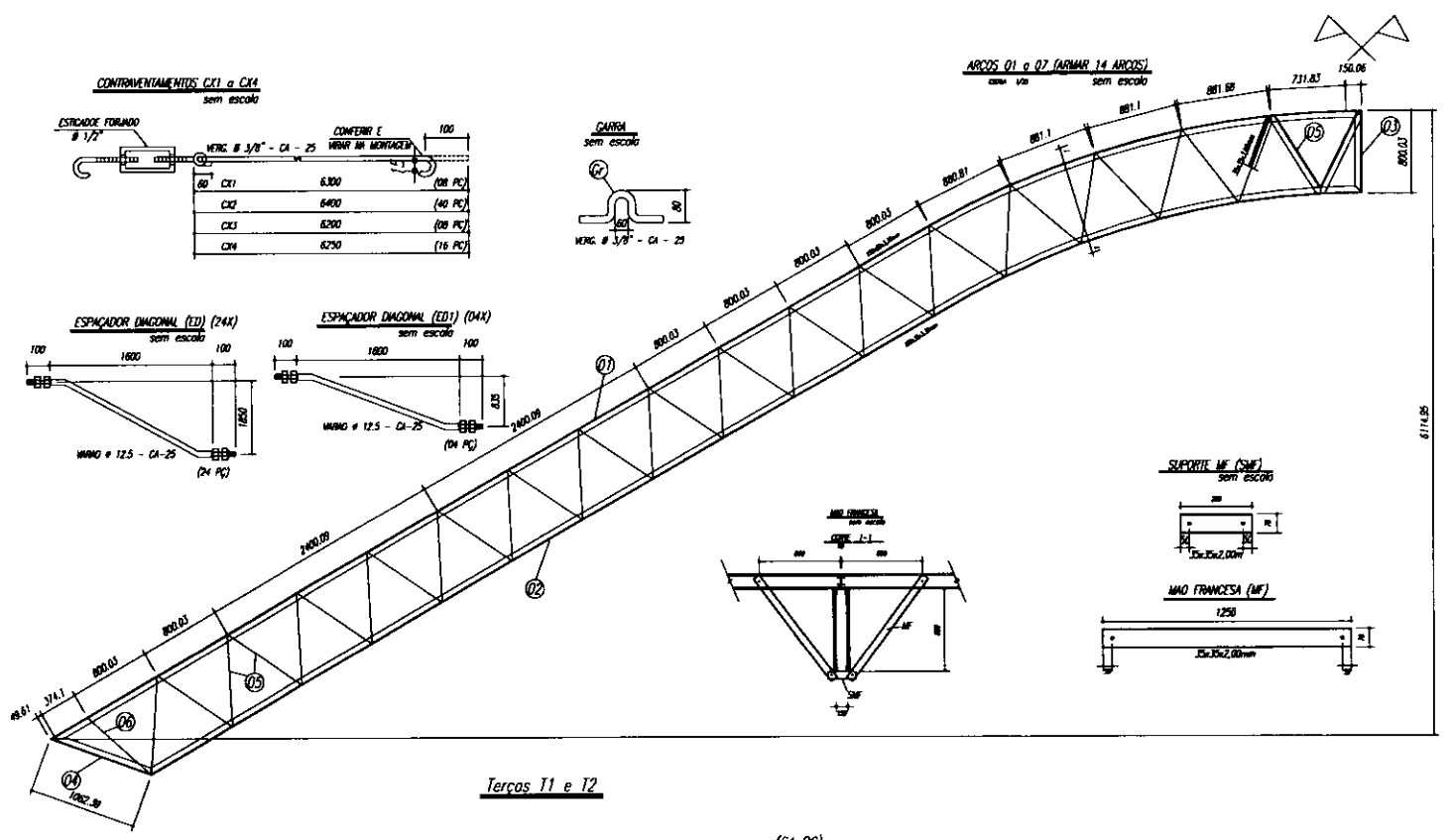
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

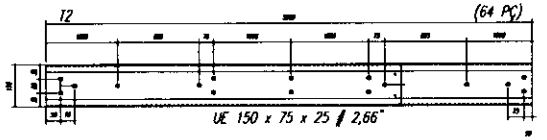
PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU
RUÍDO — CREA — RA
OBSERVAÇÕES:

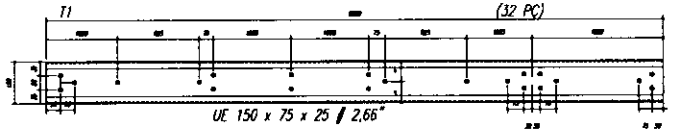
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

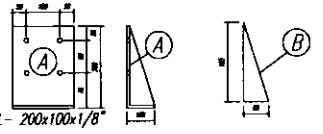
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO
SCO
FORMATO: A1 (841x594)
REVISÃO: R.00 R.00 R.00
ESCALA: 1/25 e 1/50
DATA REVISÃO: NOVEMBRO/2014
PRANCHA: 13/13



Terças T1 e T2







NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VAI SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

PEÇA SIMPLES			
Pos	Qtd	Descrição e perfil	Aço
6	14	PEÇ. 30x20x3,00mm	ASTM A36
5	448	PEÇ. 30x20x3,00mm	ASTM A36
4	28	PEÇ. 150x38x1,25mm	ASTM A36
3	14	PEÇ. 150x38x1,25mm	ASTM A36
2	14	PEÇ. 150x38x1,25mm	ASTM A36
1	14	PEÇ. 150x38x1,25mm	ASTM A36
I	896	Barra 12,5	ASTM A36
B	14	CHP(12,5x150x1000)	ASTM A36
D	168	Barra 16,0	ASTM A36
C	112	CH(8,46x150x79	ASTM A36
EB	32	PEÇ. 6 38	ASTM A36
EA	16	PEÇ. 6 38	ASTM A36
D	28	PEÇ. 6 38	ASTM A36
E4	28	Barra 12,5	ASTM A36
E3	28	Barra 12,5	ASTM A36
E2	168	Barra 12,5	ASTM A36
E1	28	Barra 12,5	ASTM A36
MF	224	PEÇ. 30x30x2,00 mm	ASTM A36
SMF	112	PEÇ. 30x30x2,00 mm	ASTM A36
B	112	CH(7,94*146x150)	ASTM A36
A	112	L 200x100*1/8"	ASTM A36
EB	24	Barra 12,5	ASTM A36
BM	4	Barra 12,5	ASTM A36
CH	14	Barra 16,0	ASTM A36
CX1	8	Barra 16,0	ASTM A36
CX2	40	Barra 16,0	ASTM A36
CX3	8	Barra 16,0	ASTM A36
T2	64	VI 150x75x25x2,66	ASTM A36
T1	32	VI 150x75x25x2,66	ASTM A36

BRASIL Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

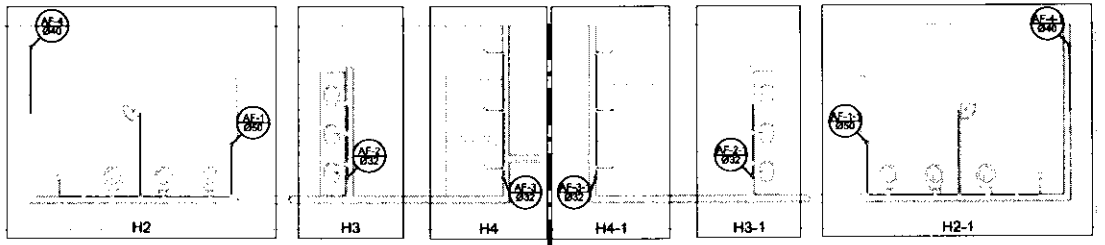
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

SMT

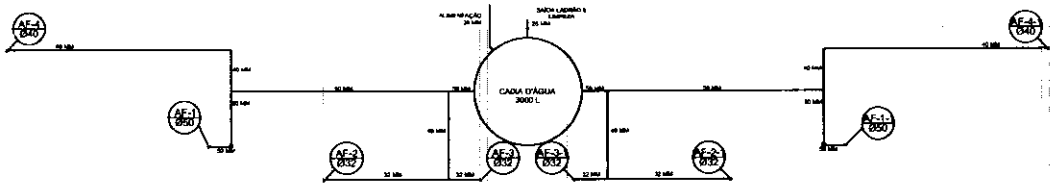
REVISÃO: R.00 R.00 R.00
ESCALA: INDICADA
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2024
FORMATO: A1 (841 X 594)
FOLHA 02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10/2024
FLS. 512
RUB.

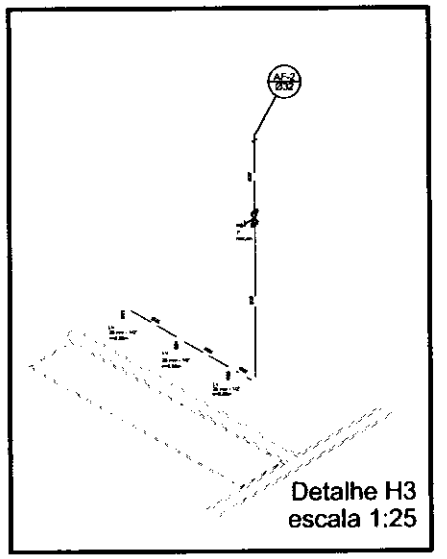
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS
RUB.



Planta Térreo
escala 1:50



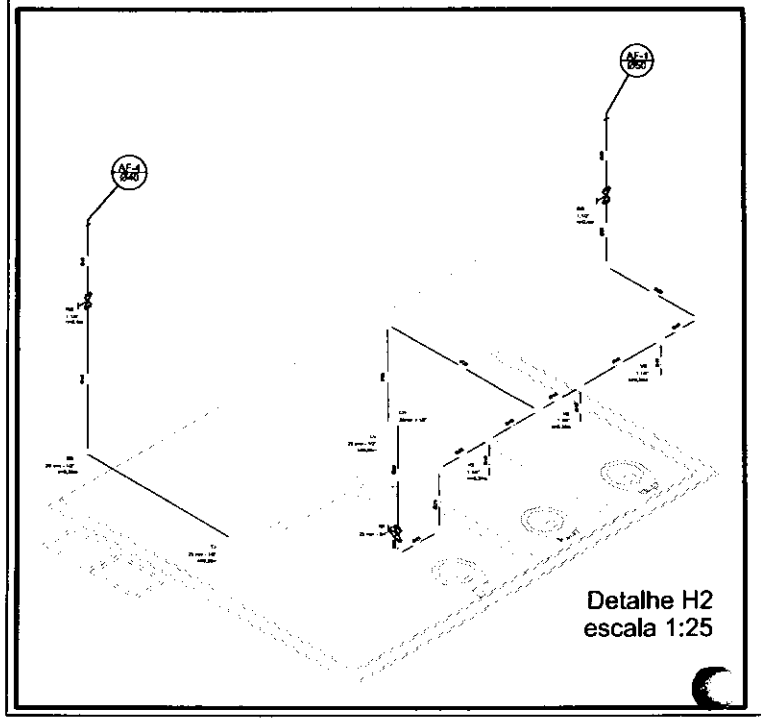
Planta sobre Laje
escala 1:50



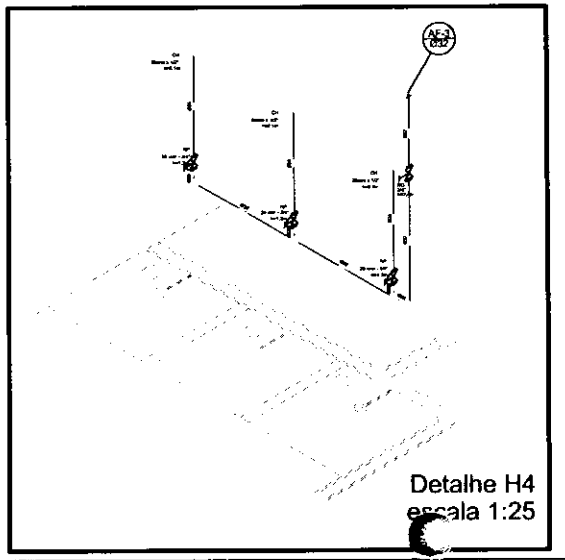
Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelhos	
Torneira de jardim	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
20mm x 1/2"	8 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário c/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	8 pç
Registros	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1 1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1 1/2"	2 pç
1 1/4"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC rosca soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adaptador soldável curto c/ flanges	
40 mm - 1 1/4"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1 1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	15 pç
32 mm	8 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
Tê/90	
20 mm	13 pç
25 mm	43 pç
32 mm	28 pç
40 mm	30 pç
50 mm	35 pç
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Plugue para cabo duplo	
25 mm	2 pç
32 mm	2 pç
PVC soldável para c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	10 pç

Legenda	
RG	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
RP	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
RG	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
CH	CH - PONTO DO CHUVEIRO
LV	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
TJ	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
BB	BB - PONTO BEBEDOURO
VS	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

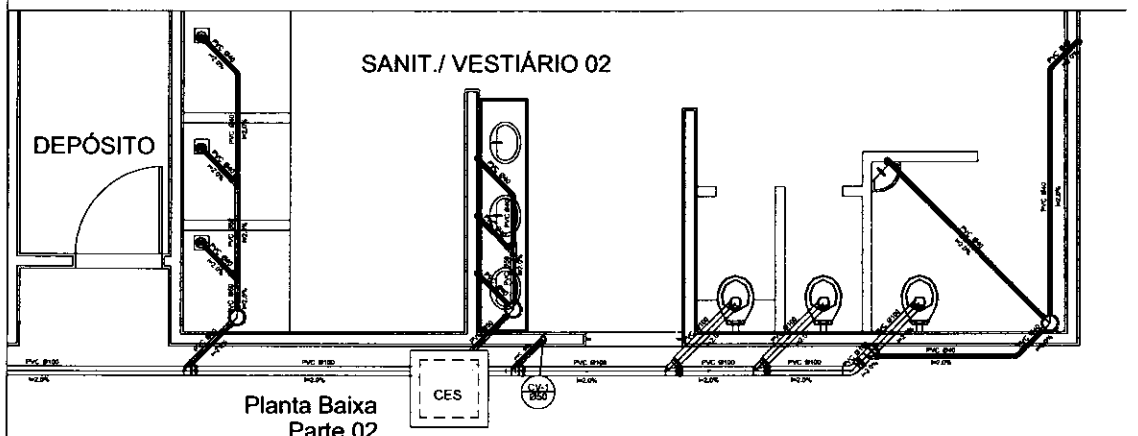
DATA	CREA
	ART

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021	FOLHA: 01/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021003 /2022
FLS. 232
RUB.



Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

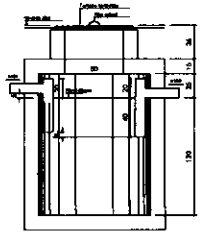
Legenda

- Caixa Sifonada
- CES — Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
- Ralo seco dos Chuveiros

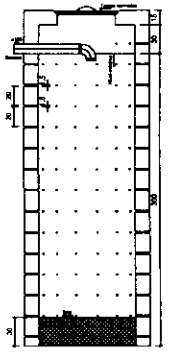
Lista de Materiais

Caixas de Passagem		
	Caixa de Inspeção de esgoto em alvenaria	
	CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40	6 pç
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	6 pç
	Joelho 90 c/bolsa p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	5 pç
	100 mm- 100 mm	5 pç
	50 mm - 40 mm	8 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	3.50 m

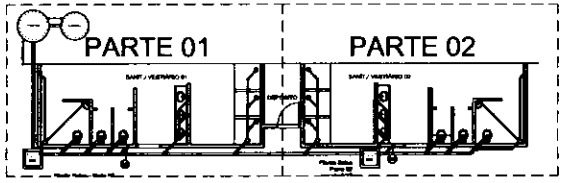
Esgoto / Ventilação



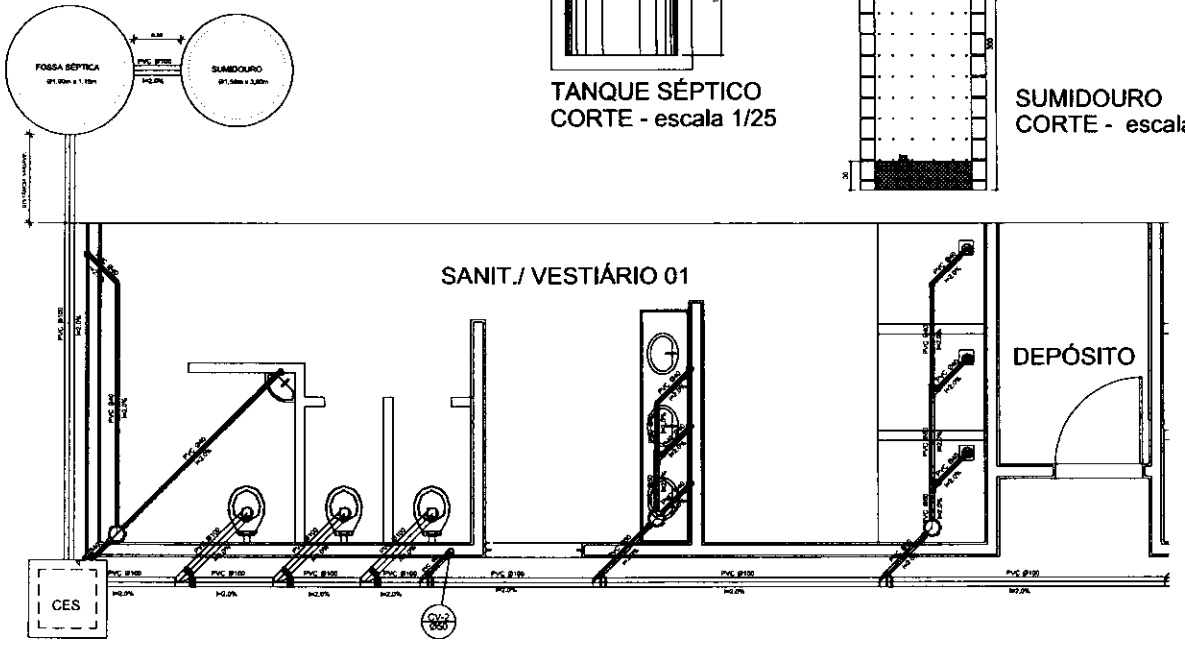
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1:25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA

ELÉTRICO
CREA
HIDRÁULICO
CREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA

SAN

FORMATO A1 (841 x 594)

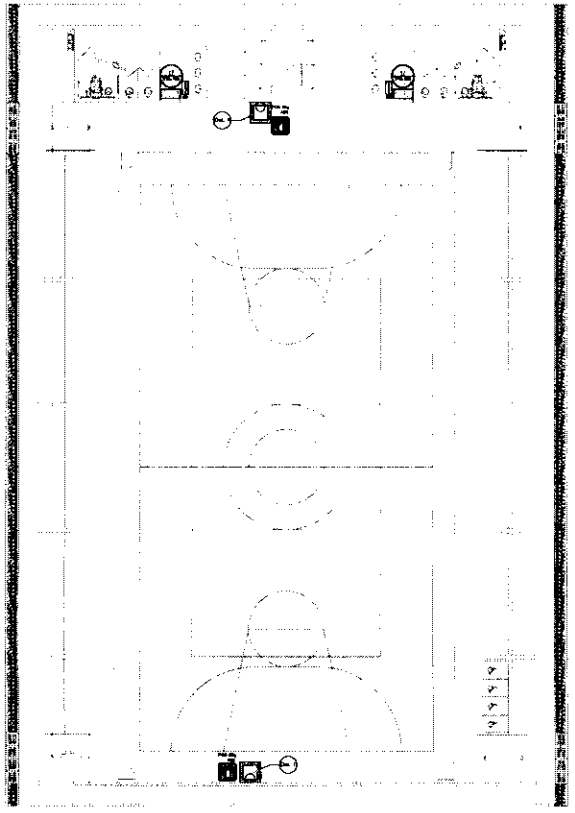
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
NOVEMBRO/2014

PRANCHA
02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1602402/2022
FLS. 213
RUB.



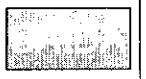
1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

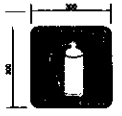
NOTAS DE INCÊNDIO

1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

LEGENDA

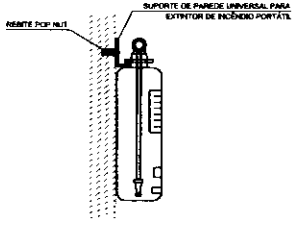
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	NÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
	NÚMERO DO DETALHE PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 3* LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta (pictograma): fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

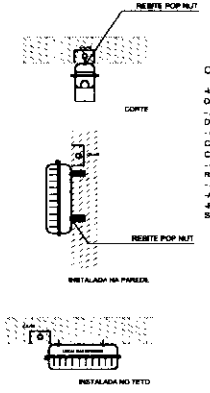


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



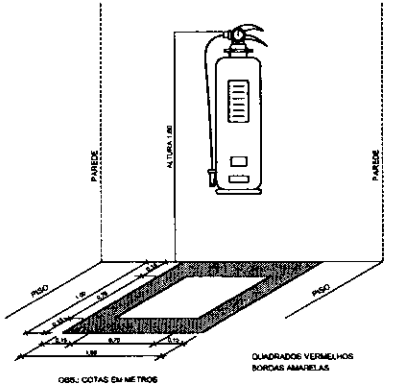
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NIQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/4Ah, -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA.
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORAS.
-ALIMENTAÇÃO 110/220V.
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

OBS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
EM ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

DLPO	CAU/CREA
	RA

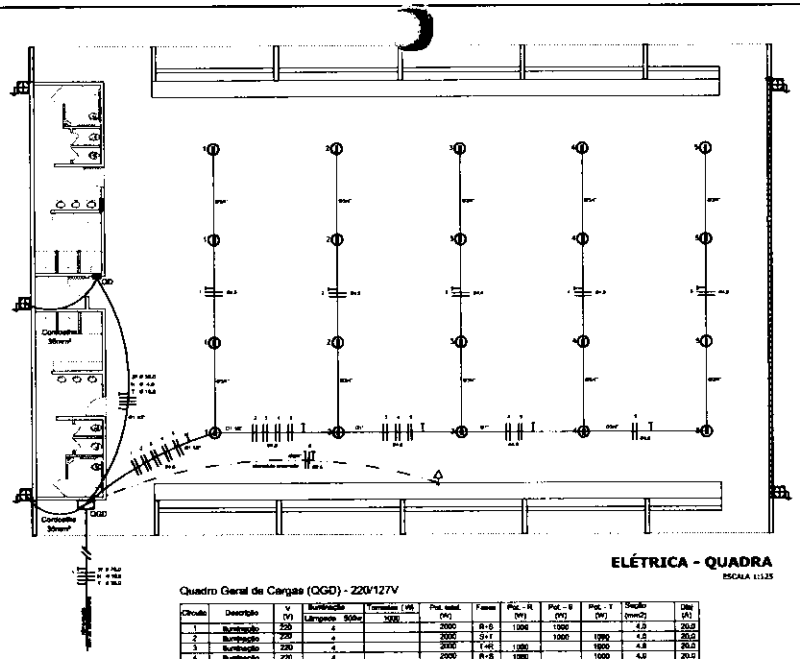
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

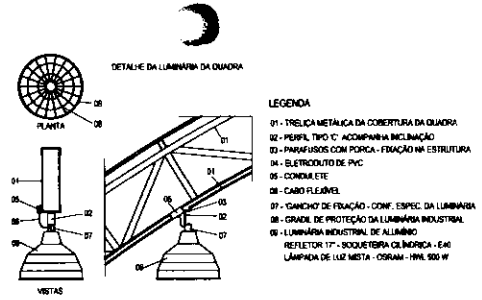
COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA DETALHES	HIN
FORMATO A1 (841X594)	REVISÃO 01 — ESCALA INDICADA — DATA EMISSÃO MÊS/EMISSÃO/2014	PRANCHA 01/01

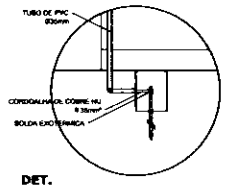
Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3329-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3329-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17° - soquetes cilíndrico p/ graxit de porcelana - Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - este aterramento 5/8" - 3m

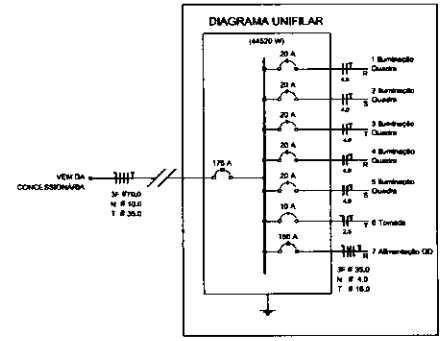


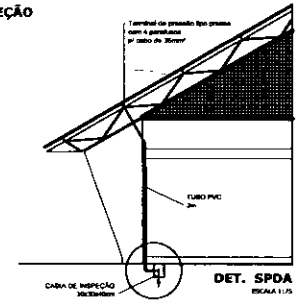
ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125





DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

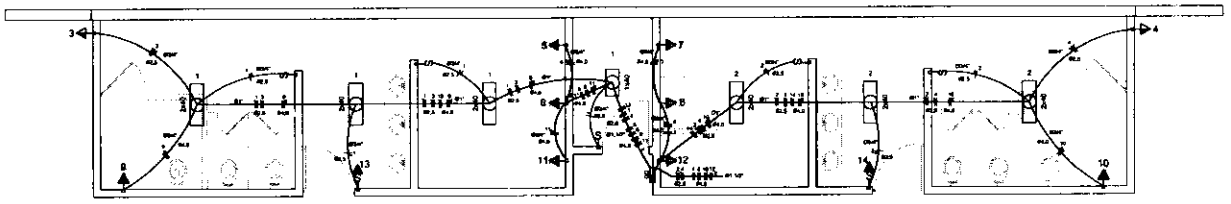




DET. SPDA
ESCALA 1:25

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

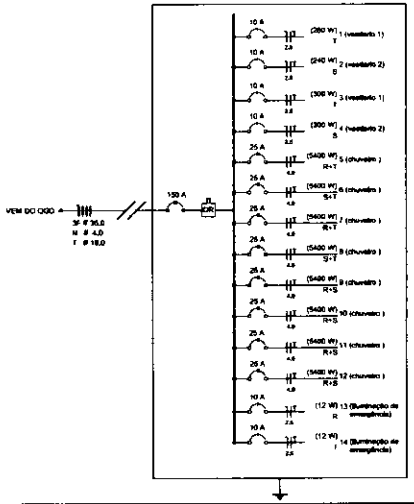
Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 60W	Iluminação Lâmpada 100W	Tomadas 100W	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj. (A)
1	Iluminação	220		5		2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220		4		2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220		4		2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220		4		2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
5	Iluminação	220		4		2000	S+R	1000		1000	4,0	20,0
6	Tomada	127			1	1500	T		1500		2,5	10,0
7	Alimentação do QD					44344	Ret	14552	16200	14092	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL						56344	R+S+T	18552	20200	17092		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmp. 40W	Iluminação Emerg. 12W	Tomadas 300	Tomadas 600	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj. (A)
1	Iluminação	127 V	5				200	T			200	2,5	16,0
2	Iluminação	127 V	6				240	R	240			2,5	16,0
3	Ventiladores	127 V			1		300	T			300	2,5	16,0
4	Ventiladores	127 V			1		300	R	300			2,5	16,0
5	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
6	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
7	chuveiro	220 V				1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
8	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
9	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700		2700	4	25,0
10	chuveiro	220 V				1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
11	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
12	chuveiro	220 V				1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
13	Iluminação de emergência	127 V		1			12	R	12			2,5	10,0
14	Iluminação de emergência	127 V		1			12	T			12	2,5	10,0
TOTAL							44320	R+S+T	14052	16200	14092		



Lista de Materiais 220/127V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete 3/4	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessorios (elétrico)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	05 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltado 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cotovelo Unigular (soldável) PVC 90° (cobre)	
2,5mm²	190 m
4mm²	820 m
35mm²	41 m
16mm²	14 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 150A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. reforçado (c/ acessorios)	
Eletroduto 3/4"	36 m
Eletroduto 1"	19 m
Eletroduto 1.1/2"	15 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessorios)	
Eletroduto 3/4"	62 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
Luminária tartaruga de plastico com grelli cromado prateir	20 pçs
refletor 17° - soquetes cilindrico - 5x8	
lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W	
luminária de emergência	02 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	01 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC 2"	15 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	06 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, barros e acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 6 bip. + 1 tri. + 1 DR	01 pçs
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, barros e acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 5 bip. + 2 tri	01 pçs

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA

PROGRAMA 2022

FLS. 212

RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014	PRANCHA: 01/01

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 515
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Lote II – Quadra - Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 516
RUB.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 / 2022
FLS. 517
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

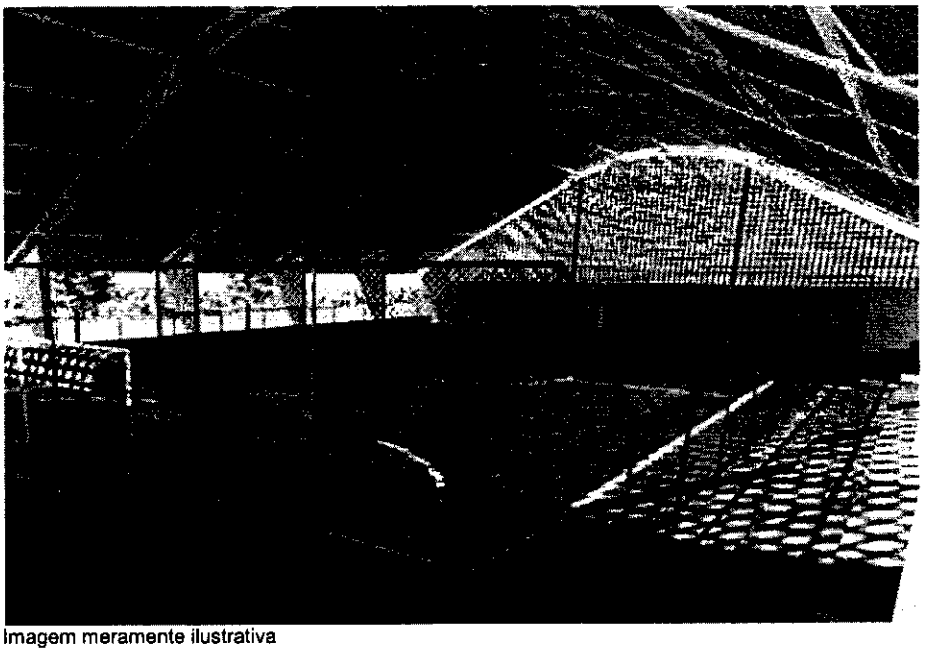


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 518
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 379
RUB.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

1.1 INTRODUÇÃO 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO 5

2 ARQUITETURA 6

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 7

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 7

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 8

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 8

2.5 ACESSIBILIDADE 9

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 9

3 SISTEMA CONSTRUTIVO 10

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 11

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO 11

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 12

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL 13
4.1.1 Considerações Gerais 13
4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes 13
4.1.3 Sequência de execução 14
4.1.4 Normas Técnicas relacionadas 14

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO 15
4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos 15
4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto 16

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS 16
4.3.1 Estrutura Metálica 16

4.4 COBERTURAS 20
4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco 20

4.5 ESQUADRIAS 21
4.5.1 Esquadrias de Alumínio 21
4.5.2 Portas de Madeira 22

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 530
RUB.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES 23
4.6.1 Tinta Betuminosa 23

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS 24
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas 24
4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica 25
4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm 25
4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas 26
4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material: 26
4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm 27
4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada) 28
4.7.8 Piso industrial polido (quadra) 28
4.7.9 Tetos – Pintura 31
4.7.10 Louças 31
4.7.11 Metais / Plásticos 31
4.7.12 Bancadas em granito 32
4.7.13 Elementos Metálicos 32

5 HIDRÁULICA 34

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 35
5.1.1 Sistema de Abastecimento 35
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola) 35
5.1.3 Reservatório 35
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas 35

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 36
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte 36
5.2.2 Subsistema de Ventilação 37
5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 37
5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas 37

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 38
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas 38

6 ELÉTRICA 39

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 40
6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas 40

7 ANEXOS 41

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 42

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS 42

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 43

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 44

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 521
RUB.

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS 45
7.6.1 DOCUMENTOS 45
7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas 45
7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas 45
7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas 46
7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas 46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 523
RUB.

1 INTRODUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 523
RUB.

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.
Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 57
RUB.

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;

- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à

minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 527
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- *Vestiário masculino com sanitário de PNE;*
- *Vestiário feminino com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.
Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 528
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 329
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 530
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 531
RUB.

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalculo das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.2 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

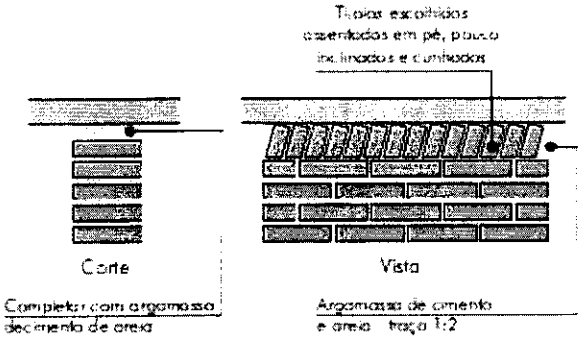
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 5321
RUB.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 536
RUB.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 538
RUB. FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.1 Normas Técnicas Relacionadas:

_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
_ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
_AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 339
RUB
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

- Referências:

QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 7.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira
Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.
Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens
As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.
Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.
A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.
A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
_ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Caracteristicas e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT
Qualidade: de primeira linha
Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).
Acabamento: acetinado
Fabricante: Coral ou equivalente

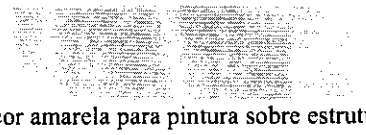


Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
Pintura de acabamento
Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.
Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referencia: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – Cor Branco Gelo
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro
- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas, nas cores branco, azul escuro e amarelo, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;
3 - Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;

ou Marca: Eliane:
1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10
2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10
3 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Amarelo 10x10

4.7.3.2 Seqüência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada vestiário.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

Normas Técnicas relacionadas:
_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.5 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):
Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 525
RUB. FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.5.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.5.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(400mm x 400mm)

4.7.6.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.6.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Vestiários – cor cinza;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. vestiários

4.7.6.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.7 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.7.2 Sequência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- calçadas de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.8 Piso industrial polido (quadra)

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
  - A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.8.2 Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.8.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.8.4 Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
_NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
_NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
_NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
_NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
_NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
_NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
_NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
_NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
_ASTM C309-03 - Standard Specifi cation for Liquid Membrane Forming Copounds for Curing Concrete.
_ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
_BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 529
RUB.

4.7.9 Tetos – Pintura

4.7.9.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.9.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.10 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.10.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.10.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

-Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.11 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.11.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.3 (louças e metais).

4.7.11.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLE_04_R01 – Planta e elevação vestiário

4.7.12 Bancadas em granito

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha,acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.12.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01 – Planta, elev. cortes e det. Vestiários

4.7.13 Elementos Metálicos

4.7.13.1 Alambrados da quadra coberta

4.7.13.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

4.7.13.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.13.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra;

- Referências:
QCOB_VEST_ARQ_PCD_01_R01 – Planta, cortes e detalhes
QCOB_VEST_ARQ_PLE_02_R01 – Planta e elevações
QCOB_VEST_ARQ_PLE_05_R01 – Detalhes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 552
RUB.
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

5 HIDRÁULICA

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 553
RUB.

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra .

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalcada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;

– ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;

– ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;

– ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;

– ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;

– DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;

– EB-368/72 - *Torneiras*;

– NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10cm de

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 535
RUB.

concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento (itens não financiados pelo FNDE).

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

– ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;

– ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;

– ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;

– ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;

– ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;

– ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;

– ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;

– ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*

– ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*

– ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;

– ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;

– Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

– NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;

– Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

– NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;

– NR 26 – *Sinalização de Segurança*;

– ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;

– ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;

– ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*

– ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;

– ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*

– ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*

– ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*

– ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;

– Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

6 ELÉTRICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 558
RUB.

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao deposito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

7 ANEXOS

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Úteis (m²)**
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	32,40 x 21,20 x variável	686,88
02	Vestiários (feminino e masculino)	9,10 x 3,35 x 2,90	30,48
01	Depósito	1,55 x 2,55 x 2,90	3,95
	Área Útil Total		**721,31**

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (Vestiário)	Branco, azul e amarelo
		Pintura acrílica (Cobogós de fechamento)	Amarelo claro
		Pintura acrílica (paredes da quadra e vestiário)	Branco
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Pintura tinta de piso (arquibancada)	Cinza
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra com vestiários		
		Telhas metálicas	Branco
Tetos	Vestiário	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
Piso	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, cógigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 565
RUB.

	código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente
06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
PM 1	01	0,90x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Depósito
PM 2	02	1,00x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira.	Vestiários
PM 3	04	0,60x 1,70	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco.	Sanitários e vestiários quadra
PM 4	02	0,90x 1,70	01 folha, de abrir, em MDF melamínico branco, c/ barra.	Sanitário PNE da quadra

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
JA 1	29	0,95x 0,40	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

Ferragens para Portas em Madeira	
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
03	Rosetas,La Fonte, ref. 307 ou equivalente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 563
FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	**Quantidade**	**Dimensões Internas (LxH)**	**Tipo**	**Ambiente**
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB_VEST-ARQ-MED_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_VEST_PLH_110V_R01	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_VEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 05 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ARQ_PLA_01_R01	Planta baixa, layout, cortes e detalhe arquibancada	Indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_02_R01	Planta de cobertura e fachadas	1:100
QCOB_VEST_ARQ_PLA_03_R01	Planta baixa, vistas e cortes	1:50
QCOB_VEST_ARQ_PLA_04_R01	Detalhe pintura de piso – Vestiário – cobertura e fachadas	indicada
QCOB_VEST_ARQ_PLA_05_R01	Detalhes	Indicada

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 15 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-01-R01	Planta de carga	1:75
QCOB-VEST-SCO-02-R01	Locação das fundações – fundações em bloco e estaca	1:75
QCOB-VEST-SCO-03-R01	Detalhe dos blocos	1:25
QCOB-VEST-SCO-04-R01	Locação das fundações – fundações em sapatas	1:75
QCOB-VEST-SCO-05-R01	Detalhes das sapatas	1:25
QCOB-VEST-SCO-06-R01	Formas do pavimento nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-07-R01	Forma pav nível 320	1:75

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-VEST-SCO-08-R01	Formas – formas do nível 000	1:75
QCOB-VEST-SCO-09-R01	Pilares de concreto	1:25
QCOB-VEST-SCO-10-R01	Pilares do concreto -2	1:25
QCOB-VEST-SCO-11-R01	Vigas baldrame	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-12-R01	Vigas de concreto – nível 320 - 1	1:25 e 1:50
QCOB-VEST-SCO-13-R01	Vigas de concreto - fechamento	1:25 e 1:50

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST-SMT-PLA-01-R01	Planta baixa, corte A-B e detalhes	indicada
QCOB_VEST-SMT-PLA-02-R01	Detalhes peças	indicada

7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_1_R01	Planta térreo, planta sobre laje e isométrico	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HID_2_R01	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_HIN_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_127-220V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_VEST_ELE_220-370V_R01	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 265
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Conclusão da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário / Projeto Padrão FNDE no Povoado Pedras, Município de Matões do Norte - MA

Preço base: Sinapi Fevereiro com desoneração/2022 SEINFRA 027 Com Desoneração Orse Janeiro/2022

BDI = 27,7 %

Obs: Até o final de 2014, devera ser usada a tabela Sinapi com desoneração e com o BDI de até 27,7% no custo unitário dos serviços.

Planilha Orçamentária

	Quadra Coberta - 220V - Sapata	un	1,00			R$	432.922,99

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**0,00**
1.1	001	CPU	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²		325,82	416,07	0,00
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²		154,39	197,16	0,00
1.3	93206	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²		1.104,06	1.409,88	0,00
1.4	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		51,02	65,15	0,00
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		1.308,20	1.670,57	0,00
1.6	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un		1.002,87	1.280,66	0,00
1.7	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un		206,00	263,06	0,00
1.8	C2290	SEINFRA	Sondagem de terreno (1 furo a cada 200m²)	un		54,52	69,62	0,00
1.9	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²		0,27	0,34	0,00
					Subtotal item 1.0			0,00
2.0			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**0,00**
2.1	96995	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³		32,50	41,50	0,00
2.2	96522	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³		97,36	124,33	0,00
2.3	12651	ORSE	Regularização e compactação do fundo de valas	m²		20,60	26,31	0,00
2.4	C0096	SEINFRA	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³		41,60	53,12	0,00
					Subtotal item 2.0			0,00
3.0			**FUNDAÇÕES**					**0,00**
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.1	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²		442,54	565,12	0,00
3.2	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.3	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.4	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.5	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.6	C1400	SEINFRA	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²		66,19	84,52	0,00
3.7	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
3.8	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
3.9	11482	ORSE	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 3.0			0,00
4.0			**SUPERESTRUTURA**					**0,00**
			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.2	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.3	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.4	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.5	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.6	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.7	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.8	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.9	C4419	SEINFRA	Laje pré-moldada para forro	m²		105,42	134,62	0,00
			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCO					
4.10	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.11	92793	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		12,13	15,49	0,00
4.12	92791	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg		11,53	14,72	0,00
4.13	11482	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³		492,43	628,83	0,00
4.14	96995	SINAPI	Aterro compactado	m³		32,50	41,50	0,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 566
RUB.

			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.15	93182		Verga pré-moldada em concreto armado fck=15Mpa = 10x10	m		49,27	62,92	0,00
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					
4.16	C1399	SEINFRA	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²		95,88	122,44	0,00
4.17	96622	SINAPI	Latro de brita 1 compactada, e=5cm	m³		106,01	135,37	0,00
4.18	3642	ORSE	Fornecimento e instalação de lona plastica preta	m²		5,09	6,50	0,00
4.19	3637	ORSE	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg		30,54	39,00	0,00
4.20	11462	ORSE	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento, e=4cm	m³		492,43	628,83	0,00
					Subtotal item 4.0			0,00

5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					9.720,35
5.1	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	48,08	68,91	88,00	4.231,12
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	1,39	20,85	26,63	36,96
5.3	C0804	SEINFRA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	26,94	83,11	106,13	2.859,61
			ALVENARIA - ARQUIBANCADAS					
5.4	C0073	SEINFRA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	29,62	59,8	76,36	2.261,61
			ALVENARIA - DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS					
5.5	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	3,76	68,91	88,00	331,05
					Subtotal item 5.0			9.720,35

6.0			ESQUADRIAS					11.596,89
			PORTAS DE MADEIRA					
6.1	3629	ORSE	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	831,21	1.061,46	2.122,91
6.2	8091	ORSE	Bandeiras para porta (1,00x0,80 m) para vidro	m²	0,32	477,98	610,38	195,32
6.3	90823	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00	356,63	455,42	455,42
6.4	91295	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	un	4,00	279,54	356,97	1.427,89
6.5	90822	SINAPI	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	un	2,00	285,49	364,57	729,14
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.6	90830	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	142,09	181,45	544,35
6.7	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	6,00	85,08	108,65	651,88
			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.8	C4830	SEINFRA	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	2,21	420,53	537,02	1.185,73
			VIDROS					
6.9	102171	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,21	563,54	719,64	1.588,97
6.10	9718	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira - 60x90 cm	m²	4,50	469,03	598,95	2.695,28
					Subtotal item 6.0			11.596,89

7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					85.058,89
7.1	94213	SINAPI	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	196,08	91,70	117,10	22.961,14
7.6	100776	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	2.451,00	19,84	25,34	62.097,75
					Subtotal item 7.0			85.058,89

8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					1.324,61
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	27,91	37,16	47,45	1.324,61
					Subtotal item 8.0			1.324,61

9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					26.029,58
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	160,62	6,04	7,71	1.238,86
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,87	5,52	7,05	118,89
9.3	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	148,79	14,82	18,93	2.815,80
9.4	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	89,01	22,23	28,39	2.526,73
9.5	C2111	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	16,87	25,86	33,02	556,97
			REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS					
9.6	87905	SINAPI	Chapisco em paredes com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,07	6,04	7,71	216,48
9.7	87554	SINAPI	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	28,07	14,82	18,93	531,15
9.8	C2123	SEINFRA	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	28,07	22,23	28,39	796,73
			REVESTIMENTO CERÂMICOS					
9.9	4750	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	131,20	37,21	47,52	6.234,25
9.10	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,10	61,73	78,83	3.318,71
9.11	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - BRANCO - conforme projeto	m²	81,10	56,84	72,33	5.865,90

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 567
SUB.

9.12	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AMARELO - conforme projeto	m²	3,64	56,64	72,33	262,99
9.13	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - AZUL - conforme projeto	m²	7,55	56,64	72,33	546,09
						Subtotal item 9.0		25.029,55

10.0			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**					**22.559,84**
10.1	C2841	SEINFRA	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	12,98	35,81	45,73	593,66
10.2	87632	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	12,98	31,44	40,15	521,21
10.3	87248	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	12,98	47,87	61,13	793,59
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,17	185,96	237,47	277,84
10.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	2,90	94,62	120,83	350,41
10.8	10170	ORSE	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	135,33	35,66	45,54	6.162,82
10.9	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	530,09	16,55	21,13	11.203,11
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.10	10044	ORSE	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	39,16	51,32	65,54	2.566,24
10.11	95241	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,34	21,3	27,20	90,96
						Subtotal item 10.0		22.559,84

11.0			**PINTURA**					**108.197,09**
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	1,92	2,45	2.077,20
11.2	102506	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrilica	m	360,00	7,19	9,18	3.305,39
11.3	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	88,60	15,06	19,23	1.703,92
11.4	100741	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	17,34	22,14	24.667,50
11.5	100721	SINAPI	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	17,65	22,54	25.108,50
11.6	88489	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	12,46	15,91	13.480,16
11.7	102494	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	480,00	49,47	63,17	30.323,13
11.8	2287	ORSE	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	12,39	15,82	7.531,29
						Subtotal item 11.0		108.197,09

12.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**8.563,74**
12.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	36,50	46,61	46,61
12.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00	97,93	125,08	250,11
12.3	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00	155,04	197,99	395,97
12.4	94793	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00	146,86	187,54	375,08
12.5	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00	106,67	136,22	272,44
12.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00	87,42	111,64	223,27
12.7	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00	82,83	105,77	846,19
12.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00	7,33	9,36	93,60
12.9	89534	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00	3,93	5,02	40,15
12.10	89386	SINAPI	Luva soldável 32mm	un	4,00	7,02	8,96	35,86
12.11	89433	SINAPI	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00	8,46	10,80	43,21
12.12	89605	SINAPI	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00	18,93	24,17	48,35
12.13	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	2,40	8,26	10,55	25,32
12.14	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	8,40	4,98	6,36	53,42
12.15	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	5,60	10,73	13,70	76,73
12.16	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	15,49	19,78	118,68
12.17	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	7,20	17,79	22,72	163,57
12.18	94705	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00	27,94	35,68	142,72
12.19	94703	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00	18,35	23,43	281,20
12.20	94704	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00	22,18	28,30	113,19
12.21	94706	SINAPI	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00	39,17	50,02	200,08
12.22	1074	ORSE	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00	10,02	12,80	25,59
12.23	1081	ORSE	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00	13,39	17,10	68,40
12.24	99635	SINAPI	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00	248,19	316,94	633,88
12.25	89408	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,43	5,66	84,86
12.26	89501	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00	12,01	15,34	92,02
12.27	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00	5,87	7,50	59,97
12.28	1144	ORSE	Joelho PVC de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00	11,10	14,17	56,70
12.29	89366	SINAPI	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00	13,75	17,56	35,12
12.30	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00	12,44	15,89	254,17
12.31	89445	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00	13,18	16,83	67,32
12.32	89626	SINAPI	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00	28,29	36,13	72,25
12.33	89421	SINAPI	União soldável 20mm	un	6,00	10,80	13,79	82,75
12.34	89594	SINAPI	União soldável 50mm	un	2,00	39,85	50,89	101,78
12.35	94703	SINAPI	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00	18,35	23,43	70,30
12.36	94706	SINAPI	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00	39,17	50,02	100,04
12.37	-	MERCADO	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	2.281,00	2.912,84	2.912,84
						Subtotal item 12.0		8.563,74

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 568
RUB.

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					23.344,11
13.1	C4926	SEINFRA	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	48,54	61,99	371,91
13.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00	12,70	16,22	97,31
13.3	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00	52,74	67,35	134,70
13.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,20	47,02	60,04	432,32
13.5	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	9,50	15,95	20,37	193,50
13.6	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,30	24,74	31,59	135,85
13.7	89852	SINAPI	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00	38,88	49,65	49,65
13.8	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00	9,73	12,43	198,80
13.9	89726	SINAPI	Joelho PCV 45° esgoto 40 mm	un	7,00	5,74	7,33	51,31
13.10	89744	SINAPI	Joelho PCV 90° esgoto 100 mm	un	6,00	22,40	28,60	171,63
13.11	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00	8,94	11,42	114,18
13.12	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00	40,75	52,04	260,19
13.13	89797	SINAPI	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00	45,85	58,55	292,75
13.14	89827	SINAPI	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00	17,70	22,60	135,62
13.15	4883	ORSE	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00	510,96	652,50	1.304,99
13.16	86882	SINAPI	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00	19,17	24,48	195,84
13.17	98057	SINAPI	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	9.074,67	11.588,35	11.588,35
13.18	98064	SINAPI	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	5.424,74	6.927,39	6.927,39
13.19	99629	SINAPI	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00	67,33	85,98	687,84
					Subtotal Item 13.0			23.344,11

14.0			INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS					36.293,77
14.1	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00	423,38	540,66	4.325,25
14.2	88549	SINAPI	Brita nº 2 para calha	m³	0,37	87,07	111,19	41,58
14.3	94229	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	178,01	227,32	16.366,95
14.4	91791	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	105,9	135,23	2.704,69
14.5	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	und	4,00	148,37	189,47	757,87
14.6	4283	ORSE	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saida cônico"	und	4,00	41,18	52,59	210,35
14.7	4421	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	28,88	322,32	411,60	11.887,08
					Subtotal Item 14.0			36.293,77

15.0			LOUÇAS E METAIS					20.658,09
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	1.025,37	1.309,40	2.618,79
15.2	C4842	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	609,69	778,57	1.557,15
15.3	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	69,55	88,82	177,63
15.4	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy,com caixa acoplada, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	4,00	357,71	456,80	1.827,18
15.5	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	34,23	43,71	87,42
15.6	86943	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	194,62	248,53	497,06
15.7	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	6,00	103,81	132,57	795,39
15.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	8,00	55,86	71,33	570,67
15.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	6,00	66,16	84,49	506,92
15.10	100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	8,00	311,42	397,68	3.181,47
15.11	100864	SINAPI	Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	591,48	755,32	1.510,64
15.12	C1898	SEINFRA	Barra de apoio para porta, linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	2,00	225,55	288,03	576,05
15.13	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	4,00	52,73	67,34	269,34
15.14	95545	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	64,66	82,57	330,28
15.15	9730	ORSE	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	6,00	462,96	591,20	3.547,20
15.16	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	73,31	93,62	187,23
15.17	100875	SINAPI	Banco retratil para PNE 40x70cm aço inox	un	2,00	946,62	1.208,83	2.417,67
					Subtotal Item 15.0			20.658,09

16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.503,40
16.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	285,18	364,17	728,35
16.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00	257,85	329,27	658,55
16.3	10602	ORSE	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	0,40	17,67	22,56	9,03
16.4	12884	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	22,09	28,21	56,42
16.5	12138	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	19,99	25,53	51,05
					Subtotal Item 16.0			1.503,40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 569

17.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**					**13.047,45**
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.2	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	223,41	285,29	285,29
17.3	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	5,00	9,58	12,23	61,17
17.4	93655	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00	10,80	13,79	68,96
17.5	93656	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00	10,80	13,79	110,33
17.6	8420	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00	258,83	330,53	661,05
17.7	C4816	SEINFRA	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00	855,47	1.092,44	1.092,44
17.8	C4530	SEINFRA	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00	137,47	175,55	175,55
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.8	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	5,60	6,75	8,62	48,27
17.9	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	3,60	8,99	11,48	41,33
17.10	91873	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	3,60	15,93	20,34	73,23
17.11	95749	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	16,40	23,25	29,69	486,92
17.12	95750	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	2,60	27,66	35,32	91,84
17.13	95752	SINAPI	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	6,00	46,01	58,75	352,53
17.14	92868	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00	9,98	12,74	203,91
17.15	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00	8,48	10,83	75,80
17.16	95795	SINAPI	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,48	29,98	149,92
17.17	95808	SINAPI	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	23,25	29,69	148,45
17.18	9932	ORSE	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	21,82	27,86	111,46
17.19	9933	ORSE	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	28,15	35,95	35,95
17.20	C0468	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00	8,39	10,71	535,70
17.21	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,11	7,80	31,21
17.22	C0467	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00	7,04	8,99	35,96
17.23	95757	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00	7,70	9,83	147,49
17.24	95758	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	8,67	11,07	22,14
17.25	95760	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00	14,32	18,29	18,29
17.26	C0479	SEINFRA	Bucha e arruema de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00	1,37	1,75	26,24
17.27	C0480	SEINFRA	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00	1,59	2,03	4,06
17.28	C0482	SEINFRA	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00	3,46	4,42	4,42
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
17.32	91926	SINAPI	#2,5 mm²	m	38,00	3,80	4,85	184,40
17.33	91928	SINAPI	#4 mm²	m	164,00	6,37	8,13	1.334,06
17.34	91934	SINAPI	#16 mm²	m	2,80	22,42	28,63	80,16
17.35	C0520	SEINFRA	#35 mm²	m	8,20	33,56	42,86	351,42
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.36	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	19,97	25,50	51,00
17.37	780	ORSE	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	83,08	106,09	106,09
17.38	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	18,85	24,07	168,50
17.39	C1663	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	6,00	70,36	89,85	539,10
17.40	C1666	SEINFRA	Luminárias 1x40W completa	un	1,00	104,97	134,05	134,05
17.41	8349	ORSE	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	15,00	246,07	314,23	4.713,47
						Subtotal item 17.0		**13.047,45**

18.0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					**3.257,01**
18.1	98111	SINAPI	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	52,93	67,59	337,96
18.2	681	ORSE	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	5,86	7,48	89,80
18.3	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	24,00	52,73	67,34	1.616,07
18.4	89449	SINAPI	Tubo PVC 2"	m	18,00	17,79	22,72	408,92
18.5	C2459	SEINFRA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	29,55	37,74	188,68
18.6	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00	96,41	123,12	615,58
						Subtotal item 18.0		**3.257,01**

19.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**50.797,89**
19.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,80	305,58	390,23	1.873,08
19.2	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	3.181,57	4.062,86	4.062,86
19.3	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	3.506,46	4.477,75	4.477,75
19.4	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	2.128,73	2.718,39	2.718,39
19.5	99855	SINAPI	Corrimão da rampa em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	1,92	102,75	131,21	251,93
19.6	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado	m²	147,00	163,60	208,92	30.710,83
19.7	9290	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	412,31	526,52	3.980,49
19.8	2410	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m²	10,66	200,00	255,40	2.722,56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1984001 /2022
FLS. 570
RUB.

			Subtotal item 19.0					50.797,89
20.0			**SERVIÇOS FINAIS**					**11.970,31**
20.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	861,56	10,88	13,89	11.970,31
			Subtotal item 20.0					11.970,31
			Custo TOTAL com BDI incluso					R$ 432.922,99

PREÇO/M2 R$ 441,58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 371
RUB.

Matões do Norte

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - Cobertura de quadra grande - 220V - Sapatas
Município: Matões do Norte
Endereço: Povoado Pedras

PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100%					
				-					
2	MOVIMENTO DE TERRAS	-	0,00%	81%				19%	
				-				-	
3	FUNDAÇÕES	-	0,00%	10%	90%				
				-	-				
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35%	35%	30%		
					-	-	-	-	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	9.720,35	2,25%				50%	50%	
						-	4.860,18	4.860,18	
6	ESQUADRIAS	11.596,89	2,68%				50%	50%	
							5.798,45	5.798,45	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	85.058,89	19,65%			90%	10%		
					-	76.553,00	8.505,89	-	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.324,61	0,31%		100%				
					1.324,61				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	25.029,55	5,78%				50%	50%	
						-	12.514,78	12.514,78	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	22.559,84	5,21%				50%	50%	
						-	11.279,92	11.279,92	
11	PINTURA	108.197,09	24,99%				40%	40%	20%
							43.278,84	43.278,84	21.639,42
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	8.563,74	1,98%				50%	50%	
							4.281,87	4.281,87	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	23.344,11	5,39%				50%	50%	
							11.672,06	11.672,06	
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	36.293,77	8,38%					100%	
							-	36.293,77	
15	LOUÇAS E METAIS	20.658,09	4,77%				20%	80%	
							4.131,62	16.526,47	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.503,40	0,35%				50%	50%	
							751,70	751,70	-
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V/220V)	13.047,45	3,01%				50%	50%	
							6.523,73	6.523,73	-
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	3.257,01	0,75%				100%		
							3.257,01		
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.797,89	11,73%					30%	70%
								15.239,37	35.558,52
20	SERVIÇOS FINAIS	11.970,31	2,76%						100%
									11.970,31
	Valores totais	432.922,99	100%	-	1.324,61	76.553,00	116.856,02	169.021,11	69.168,25
				0,00%	0,31%	17,68%	26,99%	39,04%	15,98%
				0,00%	0,31%	17,99%	44,98%	84,02%	100,00%

Matões do Norte

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.
Data de preço: SINAPI Fevereiro/2022 com desoneração SEINFRA 027 com desoneração Orse Janeiro/2022
Unidade Federativa: MA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água,			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,39	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,49	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdênciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00%
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I = 27,70%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Prencher as células 16 a 22 da coluna C com os percentuais
Indicar nas céluas 35 a 40 conforme os percentuais indicados na coluna C e os padrões do Acordão do TCU

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1900400 /2022
FLS. 378
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 573
RUB.

Suportware

Fácil CONSTRUIR

Página: 1 / 1

ORÇAMENTO
19-KERLYTON SOUSA
Pedido: 444988 Emissão: 23/03/2022

23/03/2022 15:35

Empresa:

Razão Social: M23 MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI FIL03 — CNPJ/CPF: 10894807000179
Fantasia: FC FIL03 — Telefone: 98-32486677 — Ins: 123172535
Endereço: AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 163 — Bairro: TURU — Cidade: SAO LUIS CEP: 65065470 — UF: MA

Cliente

Razão Social: VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR — CNPJ/CPF: 00000000000
Fantasia: — Telefone: 98-000000000 — Rg/Ins:
Endereço: RUA , 10 — Bairro: CENTRO — Cidade: SAO LUIS CEP: 65076-270

Descrição	T.E	Peças	Quant.	Un.	Unitário	Desc %	Desconto	Total
7143 - CAIXA DAGUA POLIET.3000L BAKOF.	1	1	1	UN	2.189,90	10,00	218,99	1.970,91
2990 - TAXA DE ENTREGA	1	1	1	UN	29,90	0,00	0,00	29,90

Condições de pagamento:
- DEPOSITO EM CONTA 2.000,81 / Parcela(s) DEPOSITO BANCARIO
2.000,81

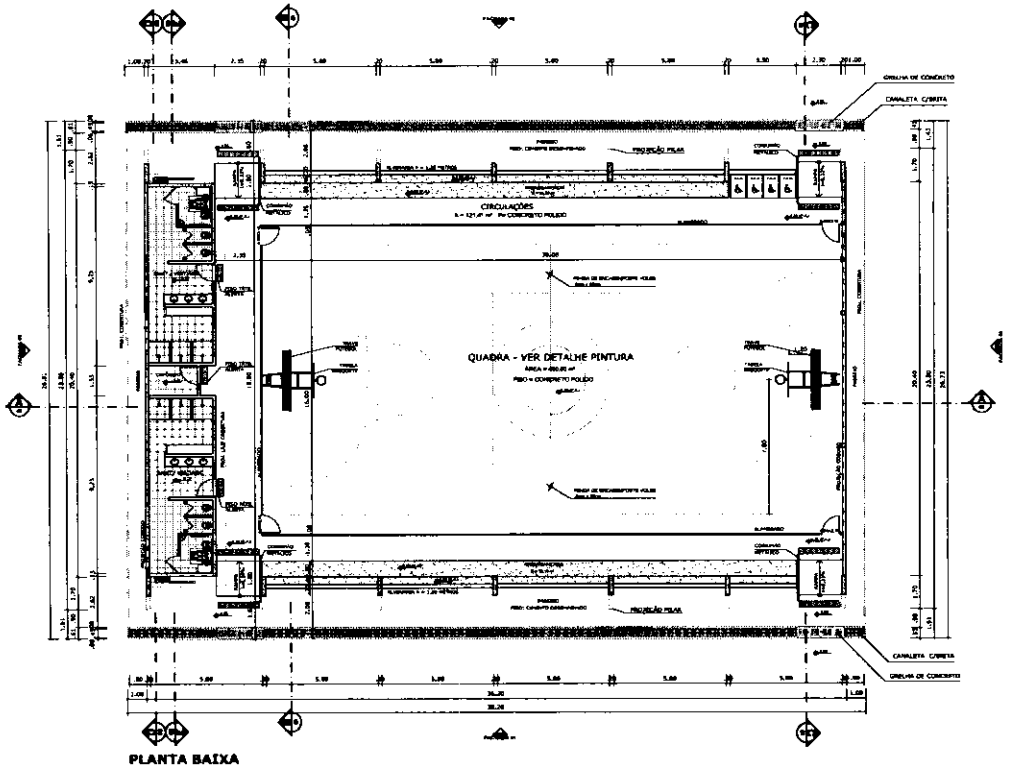
Qtde. Itens	2
Sub-total	2.219,80
Desconto	218,99
Total a Pagar	**2.000,81**

Frete:0,00
Corte:0,00 Quantidade:0,00

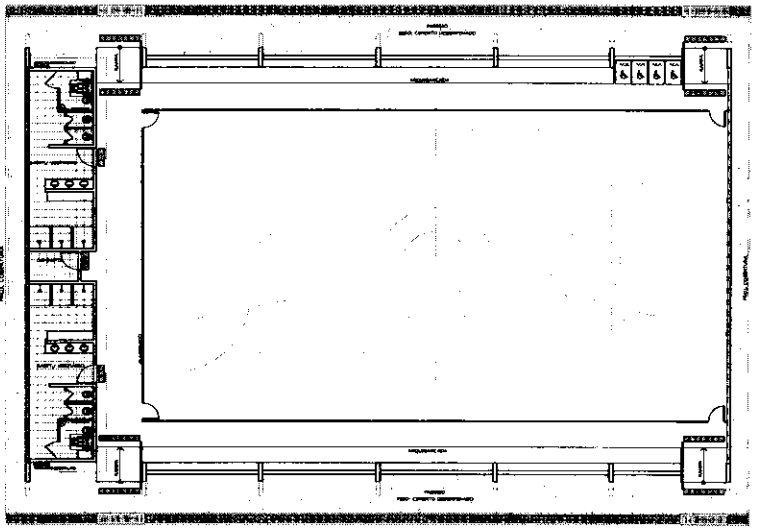
Orçamento válido por 24 horas

2.00,81 + R$ 200,00

Preço da Caixa D'Água + Frete

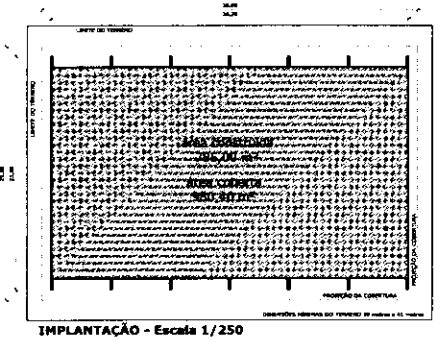


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125

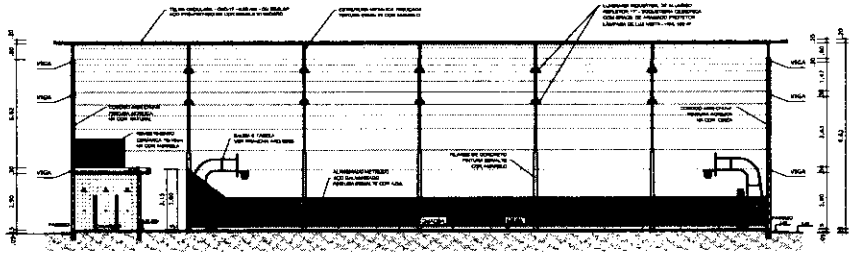


LAYOUT
ESCALA 1:125

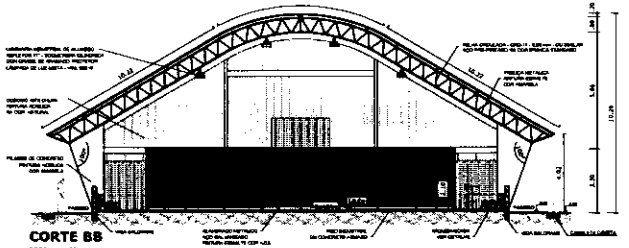
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA CONSTRUÍDA:	
ÁREA COBERTURA:	
ÁREA COMPARTIMENTOS:	



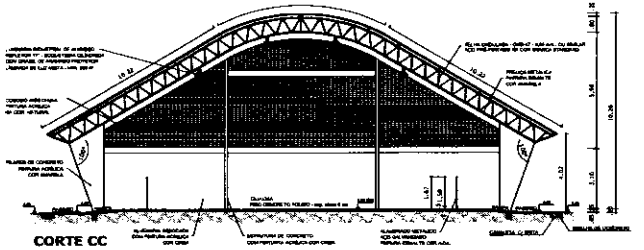
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

BRASIL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

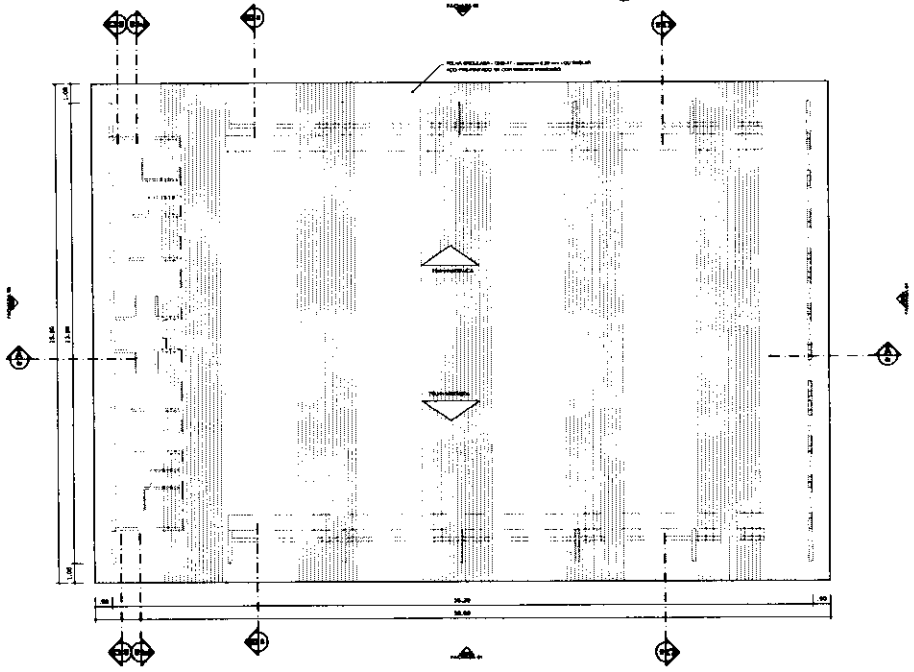
CNPJ — CREA
RT — ART

OBSERVAÇÕES:

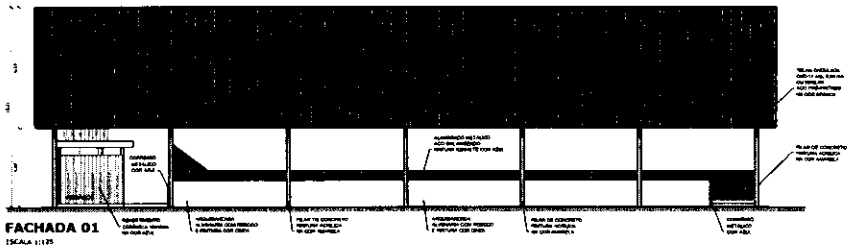
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO / ESCALA: INDICADA / DATA EMISSÃO: DEZEMBRO/2021	FOLHA: 01/05

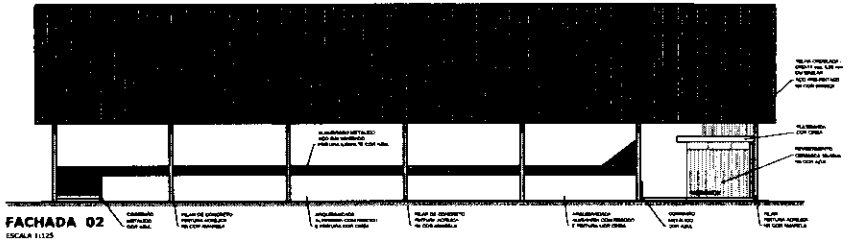
PROC. 19040001/2022-57
FLS.
RUB.



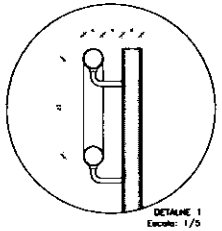
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



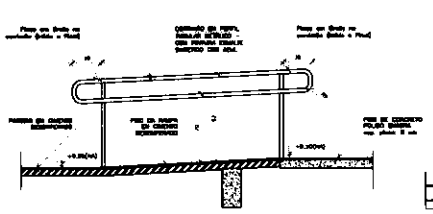
FACHADA 01
ESCALA 1:125

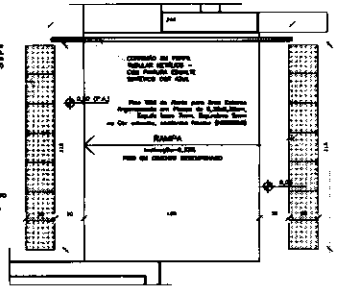


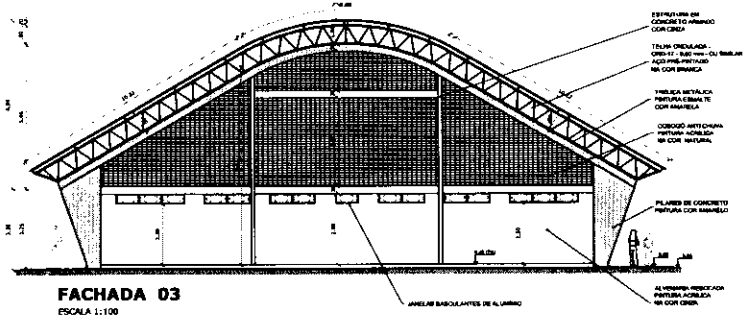
FACHADA 02
ESCALA 1:125



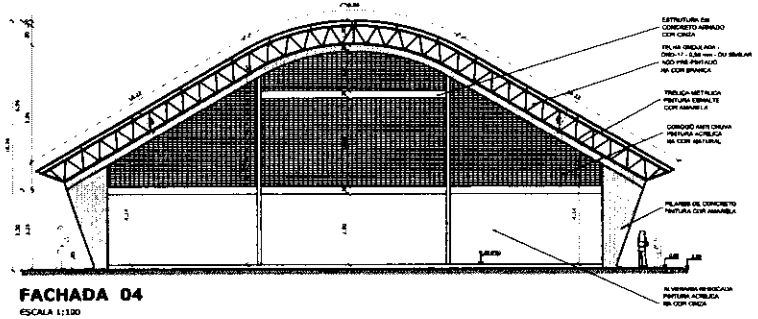
DETALHE 1
Escala: 1/5







FACHADA 03
ESCALA 1:100



FACHADA 04
ESCALA 1:100

BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DJFO CREA

BA

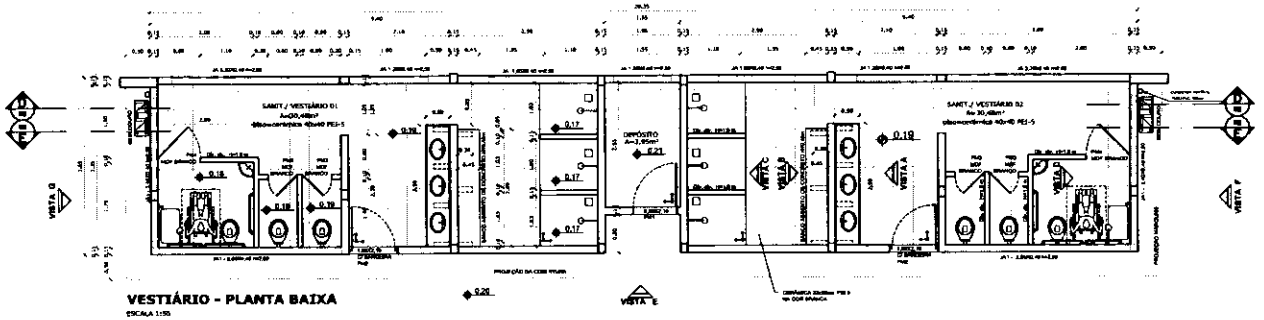
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

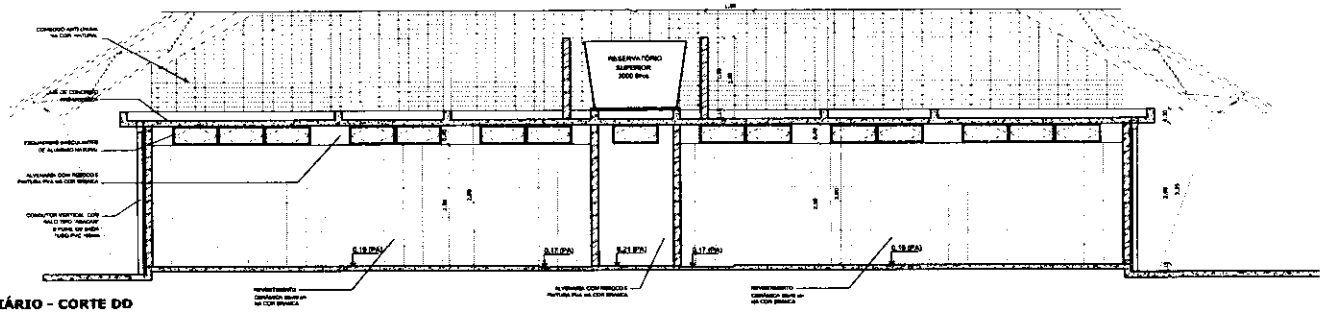
COORDENAÇÃO			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		ARQ
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.01 R.02	ESCALA 1/125 DATA EMISSÃO DEZEMBRO/2014	PRANCHA 02/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1400/2022
FLS. 515
RUB.



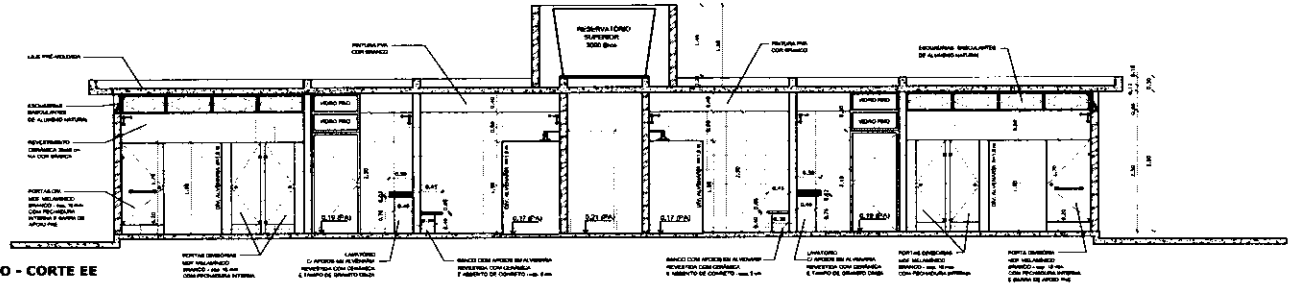
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



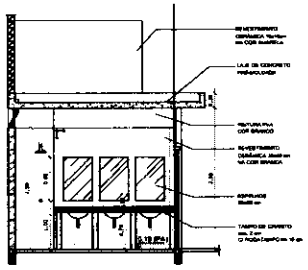
VESTIÁRIO - CORTE DD

ESCALA 1:50



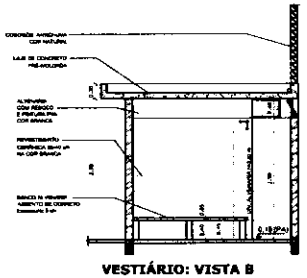
VESTIÁRIO - CORTE EE

ESCALA 1:50



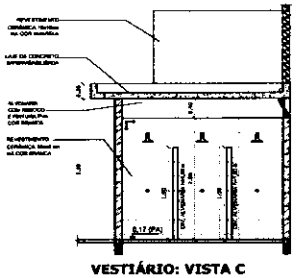
VESTIÁRIO: VISTA A

ESCALA 1:50



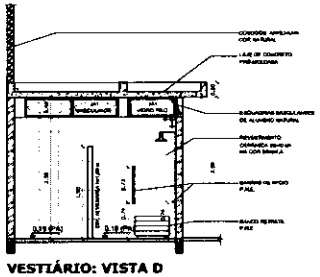
VESTIÁRIO: VISTA B

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C

ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D

ESCALA 1:50

BRASIL Pátria educadora e país sem pobreza — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLIENTE: — CREA

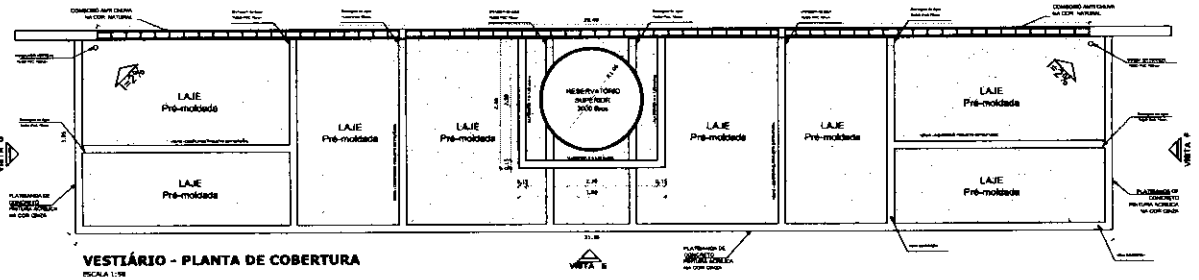
RT — OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

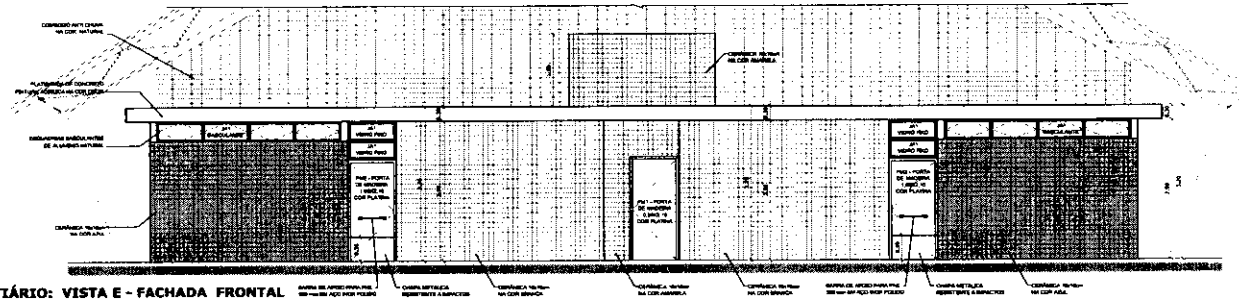
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	ARQ
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.01 R.02 — ESCALA 1:50 — DATA EMISSÃO SETEMBRO/2014	PRANCHA 03/05

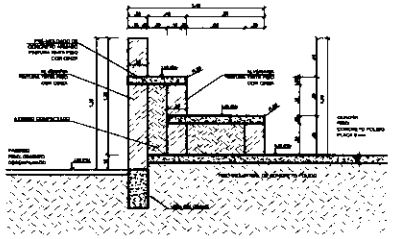
MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 / 13922
FLS. 536



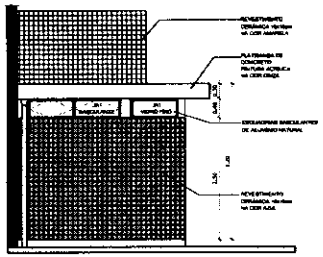
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



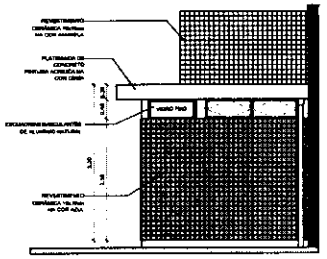
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



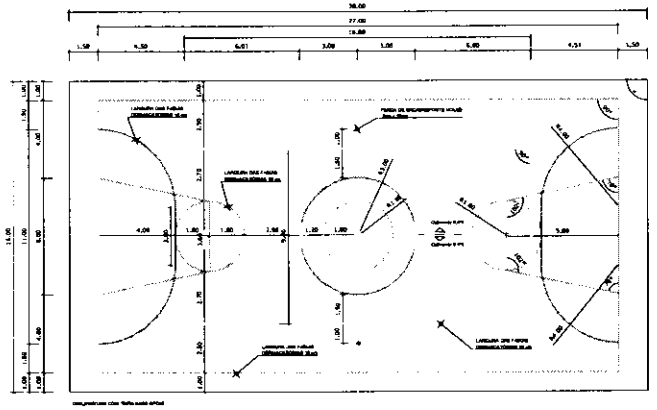
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



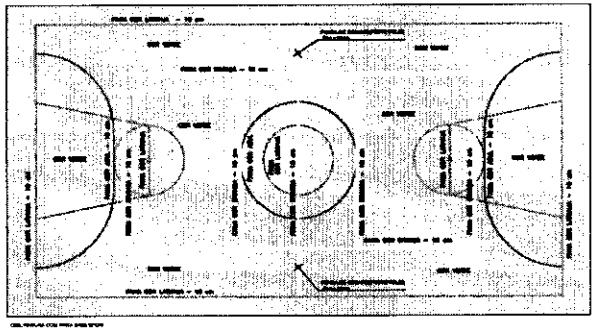
VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO; COBERTURA E FACHADAS

ARQ

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO:

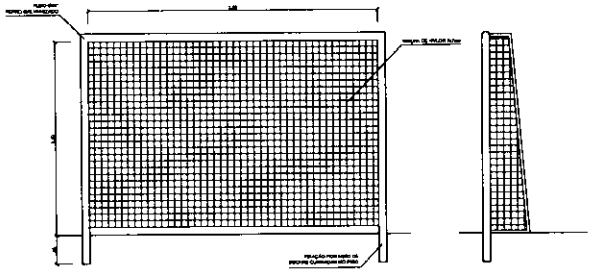
FORMATO: A1 (841 X 594)

04/05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2021
FLS. 55
RUB.

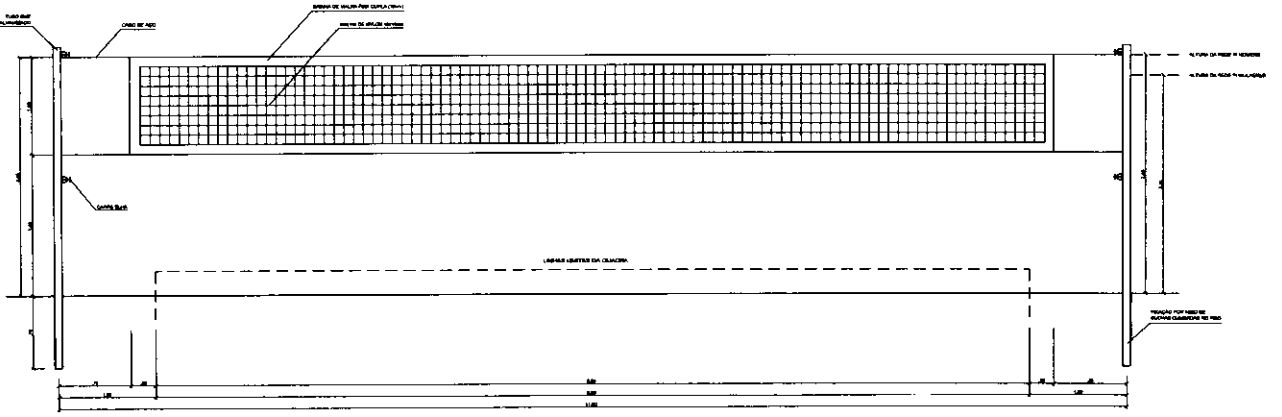


BALIZA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

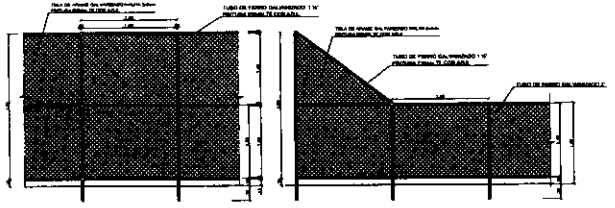


BALIZA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALIZA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

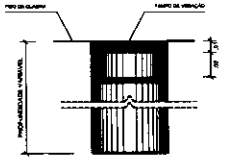


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

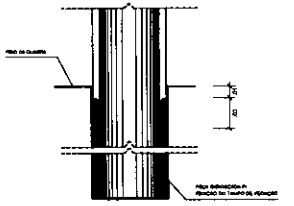


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

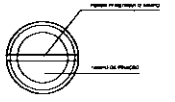
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

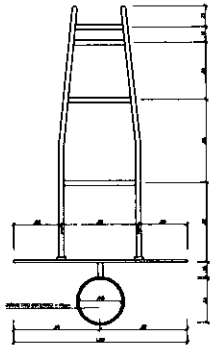


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

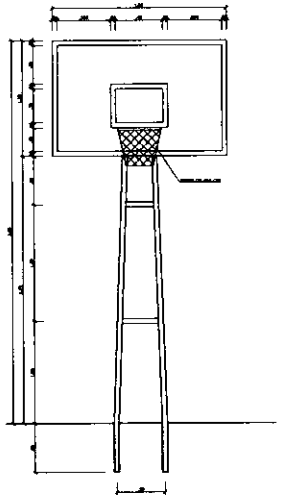


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

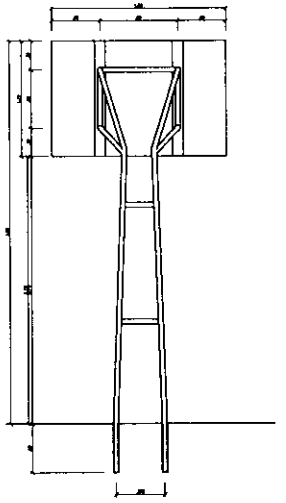


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

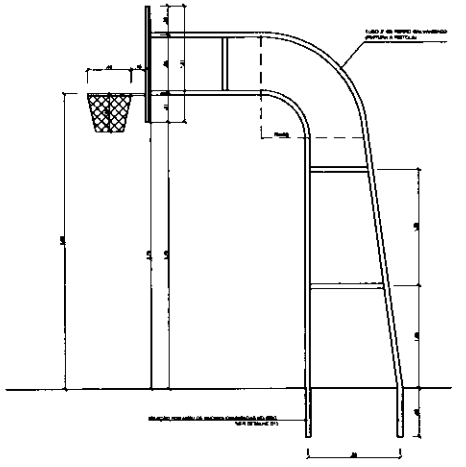


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OUTRO — CREA

ART

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 / 2022
FLS.
RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

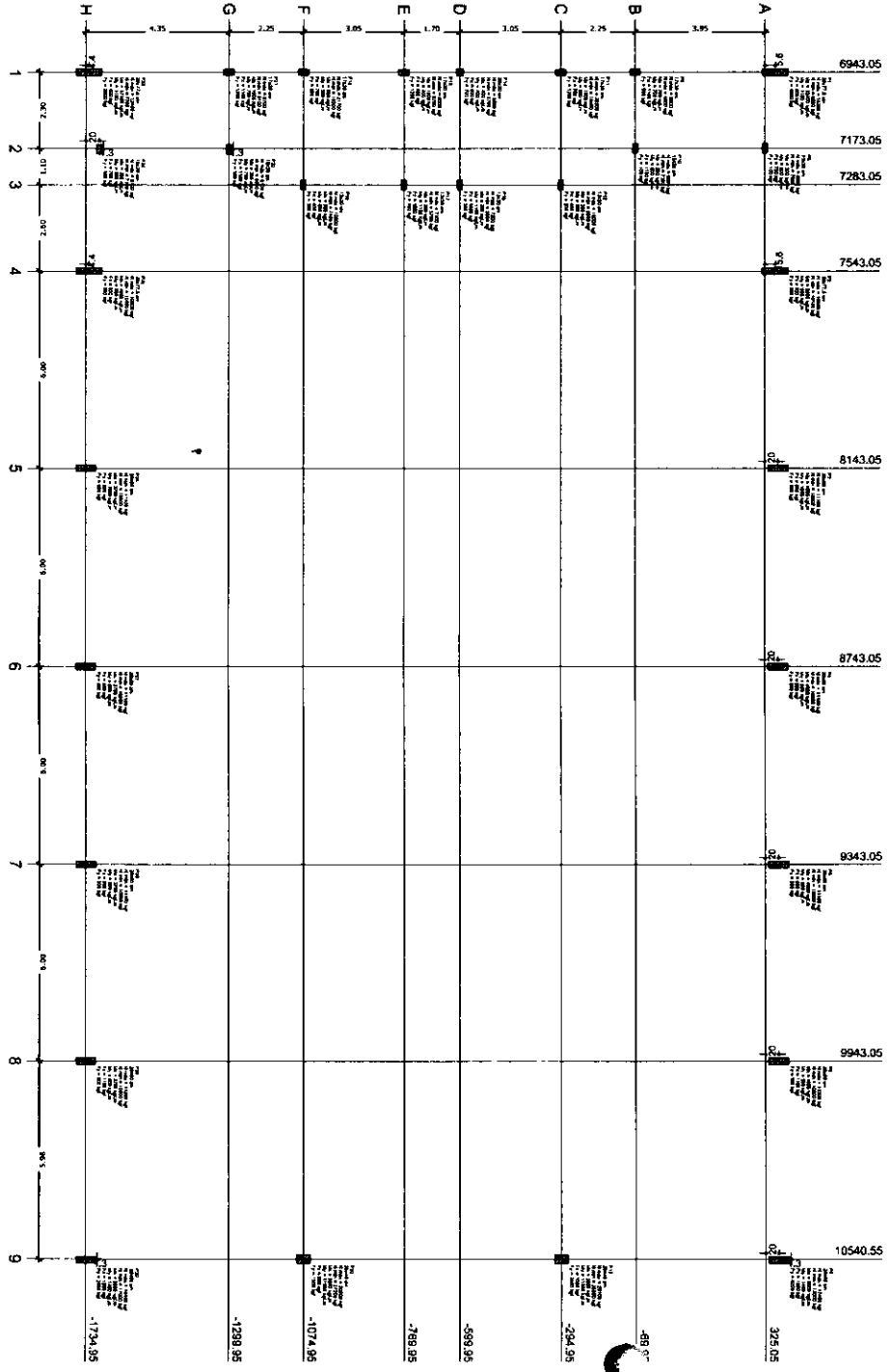
QUADRA COBERTA
DETALHES

ARQ

REVISÃO
ESCALA
PRANCHA
05/05

PROJETO — A1 (841 X 594)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19032001 /2022
FLS. 180
RUB.



Planta de cargas
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CNI

ELITO | CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA DE CARGAS

SCO

FORMATO: A1 (640X594)

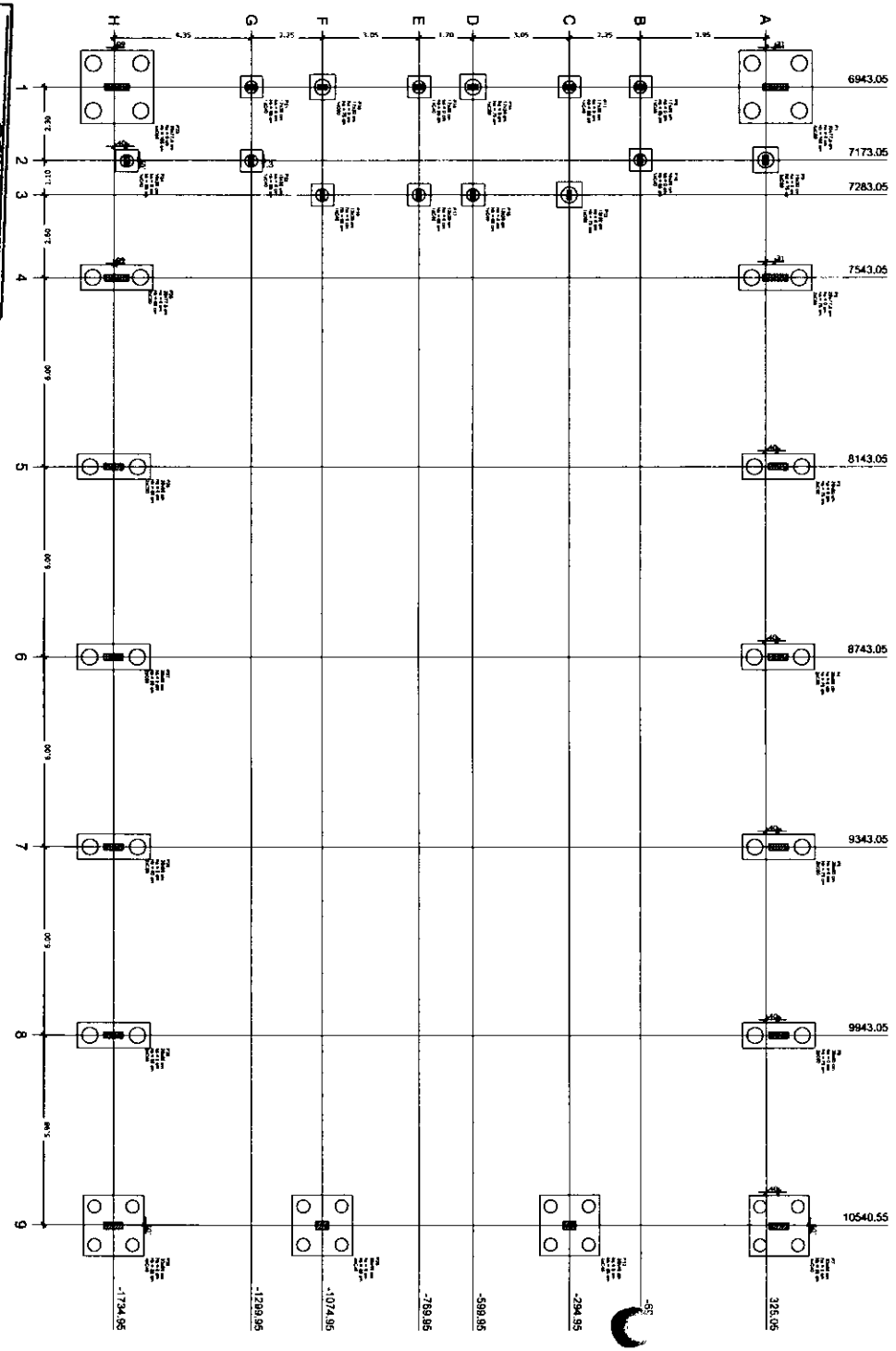
REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

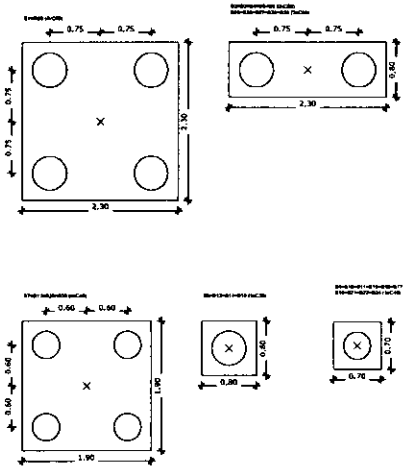
PRANCHA: 01/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 100
RUB.



Planta de locação
escala 1:75

Legenda dos blocos
s/escala



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

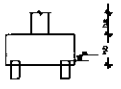
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm², considerando o solo homogêneo. As estacas (raiomvin 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo projetista e o respectivo ART deverá ser anexado. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos citados, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizado a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Pilar						Fundação					Bloco			
Pilar	Seção (cm)	P (cm)	V (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	NO Fck (kg/cm²)	nº / Un (cm)	nº	Estaca	Un (cm)	Base mín. (cm²)	
P1	25x77,5	6943,05	326,30	13560	6668	250	250	0	0	P1	4	Ø80	400	
P2	25x77,5	7173,05	336,30	14000	14000	250	250	0	0	P2	4	Ø80	400	
P3	25x60	8143,05	382,50	21160	14660	250	250	0	0	P3	4	Ø80	400	
P4	25x60	8743,05	410,70	21160	14660	250	250	0	0	P4	4	Ø80	400	
P5	25x60	9343,05	438,90	21160	14660	250	250	0	0	P5	4	Ø80	400	
P6	25x60	9843,05	462,40	21160	14660	250	250	0	0	P6	4	Ø80	400	
P7	25x60	10540,55	495,30	17400	12060	250	250	0	0	P7	4	Ø80	400	
P8	25x77,5	7173,05	336,30	9600	4800	250	250	0	0	P8	4	Ø80	400	
P9	25x77,5	7543,05	354,00	9600	4800	250	250	0	0	P9	4	Ø80	400	
P10	25x77,5	7543,05	-354,00	9600	4800	250	250	0	0	P10	4	Ø80	400	
P11	25x77,5	7283,05	-341,80	9600	4800	250	250	0	0	P11	4	Ø80	400	
P12	25x60	8143,05	-382,50	21160	14660	250	250	0	0	P12	4	Ø80	400	
P13	25x60	8743,05	-410,70	21160	14660	250	250	0	0	P13	4	Ø80	400	
P14	25x60	9343,05	-438,90	21160	14660	250	250	0	0	P14	4	Ø80	400	
P15	25x60	9843,05	-462,40	21160	14660	250	250	0	0	P15	4	Ø80	400	
P16	25x60	10540,55	-495,30	17400	12060	250	250	0	0	P16	4	Ø80	400	
P17	25x77,5	7173,05	-336,30	9600	4800	250	250	0	0	P17	4	Ø80	400	
P18	25x77,5	7543,05	-354,00	9600	4800	250	250	0	0	P18	4	Ø80	400	
P19	25x77,5	7283,05	-341,80	9600	4800	250	250	0	0	P19	4	Ø80	400	
P20	25x60	8143,05	-382,50	21160	14660	250	250	0	0	P20	4	Ø80	400	
P21	25x60	8743,05	-410,70	21160	14660	250	250	0	0	P21	4	Ø80	400	
P22	25x60	9343,05	-438,90	21160	14660	250	250	0	0	P22	4	Ø80	400	
P23	25x60	9843,05	-462,40	21160	14660	250	250	0	0	P23	4	Ø80	400	
P24	25x60	10540,55	-495,30	17400	12060	250	250	0	0	P24	4	Ø80	400	



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

DATA — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM BLOCOS E ESTACAS

SCO

REVISÃO R.00 R.01 R.02

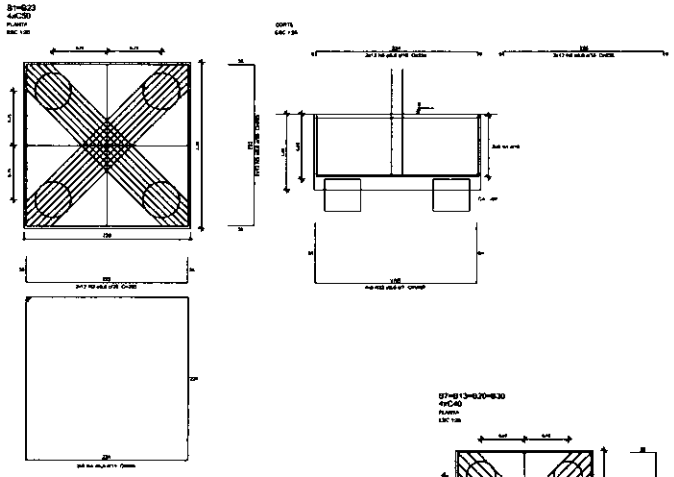
ESCALA: 1/75

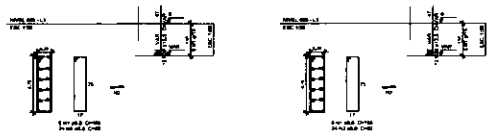
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 02/13

FORMATO: A1 (594X841)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1.004001/2022
FLS. 551
RUB.





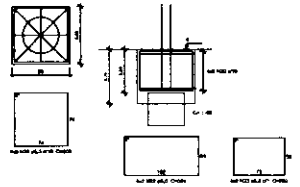
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

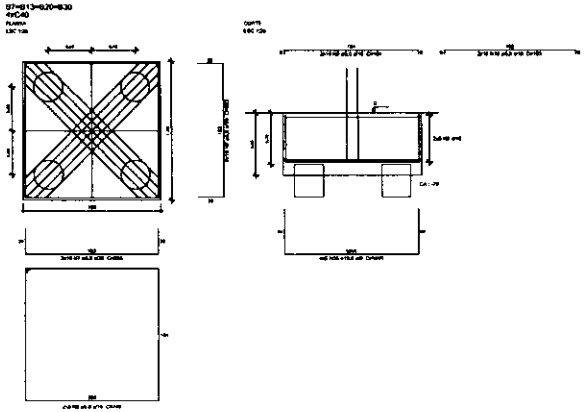
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em pranchas próprias.

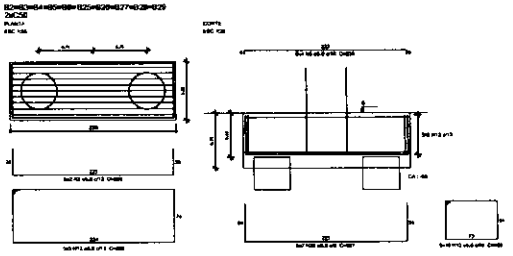
2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



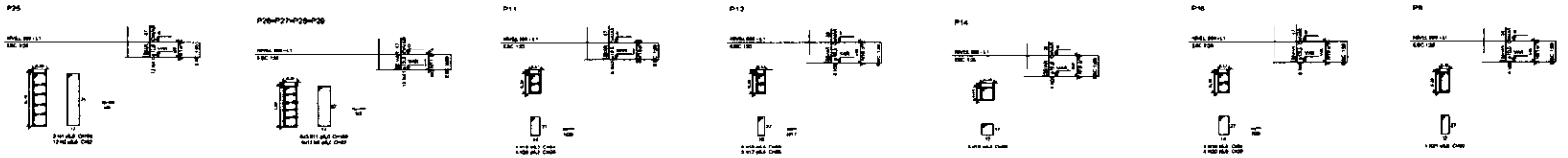


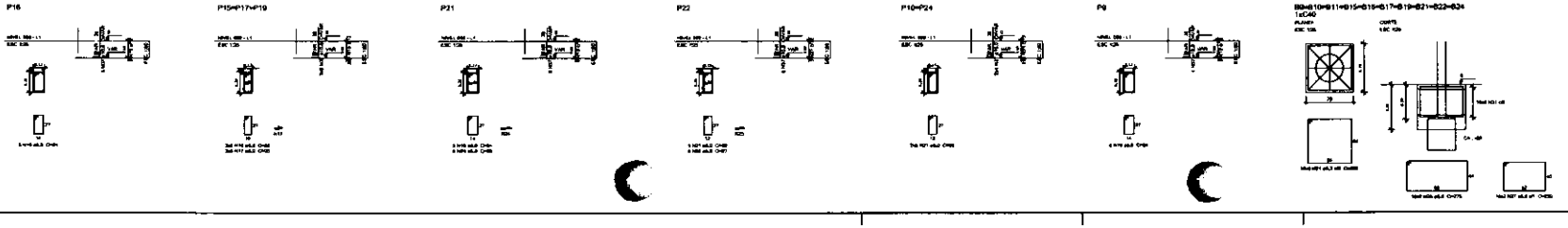


Resumo do aço

AÇO	BITOLA (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	283,6	70,4
	8,0	326,3	142,5
	10,0	141,3	95,8
	12,5	270,4	268,5
CA60	5,0	1612,4	273,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	601,1		
CA60	273,4		

Volume do concreto (C-25) = 35,51 m³
Área de forma = 130,03 m²





FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

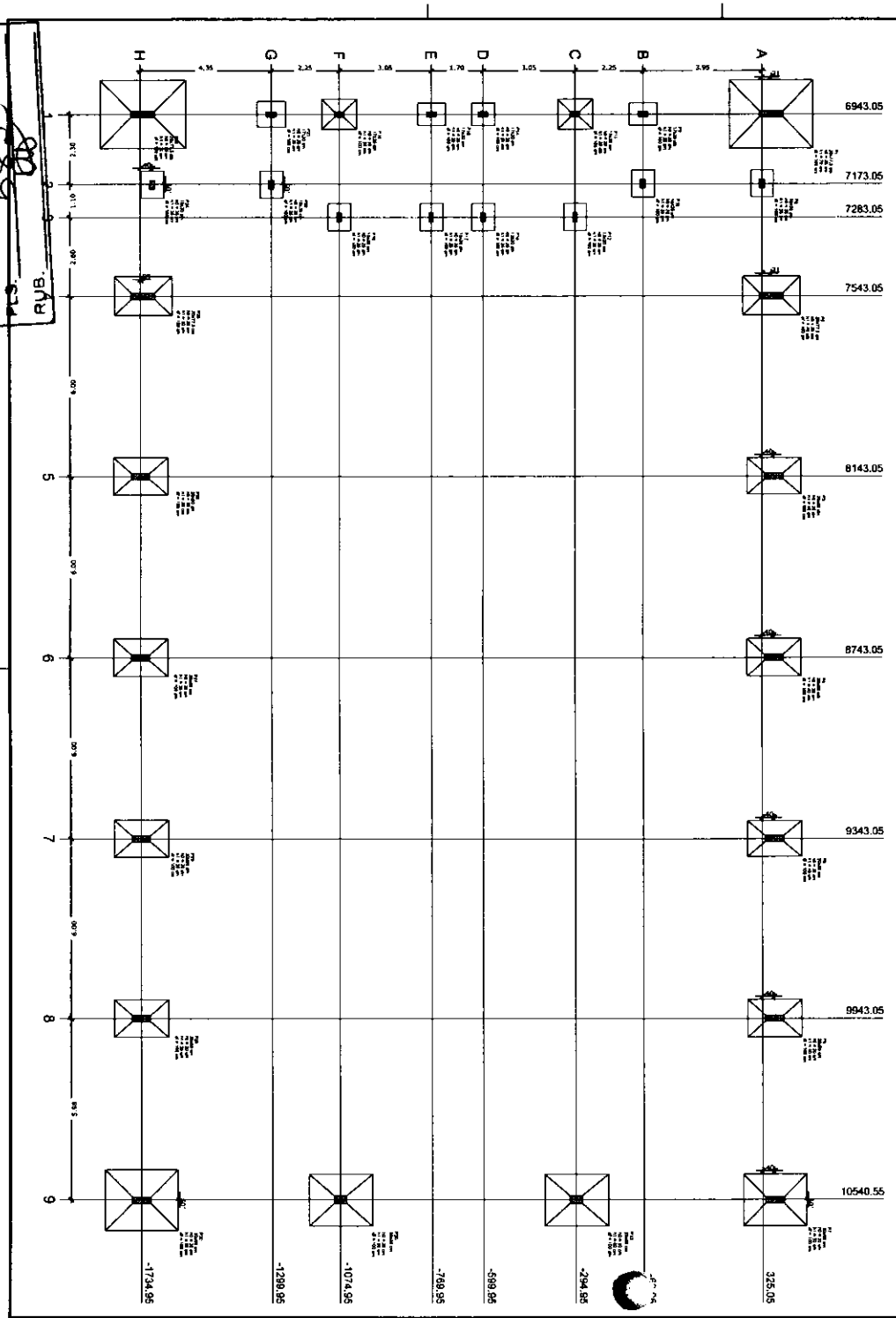
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

DETALHES DOS BLOCOS

SCO

03/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS.
RUB.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

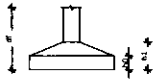
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa apresenta este verão por sapatas para os locais onde as peças se mais adequada. A base de cálculo do solo utilizado no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso o local de edificação do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a este, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e o respectivo ART deverá ser anexada. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em planilha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizado a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Nome	Seção (cm)	h (cm)	V (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Lados B (cm)	Lados H (cm)	Armação N1 / Nq (cm)	n1 / Nq (cm)	ø (mm)
P1	30x77,5	6943,05	309,36	12300	9100	130	280	20	70	16
P2	30x77,5	7443,05	309,36	11800	8700	130	280	20	70	16
P3	25x60	6743,05	309,36	11700	8800	150	130	20	40	16
P4	25x60	6743,05	309,36	11700	8800	150	130	20	40	16
P5	25x60	6743,05	309,36	11700	8800	150	130	20	40	16
P6	25x60	6743,05	309,36	11700	8800	150	130	20	40	16
P7	30x60	6943,05	309,36	13500	10100	170	210	20	60	16
P8	25x30	7173,05	309,36	8800	7900	70	90	20	20	16
P9	17x30	6943,05	-309,36	8800	7900	70	90	20	20	16
P10	17x30	7173,05	-309,36	8800	7900	70	90	20	20	16
P11	17x30	6943,05	-309,36	20300	16400	100	90	20	20	16
P12	17x30	7283,05	-309,36	10900	8800	70	90	20	20	16
P13	25x60	7543,05	-309,36	14600	11800	70	90	20	20	16
P14	30x30	6943,05	-309,36	9900	8000	70	70	20	20	16
P15	17x30	7283,05	-309,36	7300	5900	70	90	20	20	16
P16	17x30	7543,05	-309,36	7300	5900	70	90	20	20	16
P17	17x30	7283,05	-309,36	7300	5760	70	90	20	20	16
P18	17x30	6943,05	-1671,36	21750	16800	150	110	20	30	16
P19	17x30	7283,05	-1671,36	10900	8400	70	90	20	30	16
P20	17x30	7543,05	-1671,36	10700	8600	70	90	20	30	16
P21	17x30	6943,05	-1398,36	8100	6950	70	90	20	20	16
P22	30x30	7173,05	-1398,36	8100	6950	70	90	20	20	16
P23	30x77,5	6943,05	-1734,36	12400	7700	130	280	20	70	16
P24	17x30	7173,05	-1689,36	8100	7100	70	90	20	20	16
P25	30x77,5	7543,05	-1734,36	11800	10400	130	280	20	70	16
P26	25x60	6743,05	-1734,36	11100	10000	150	130	20	40	16
P27	25x60	6743,05	-1734,36	11100	10000	150	130	20	40	16
P28	25x60	6743,05	-1734,36	11100	10000	150	130	20	40	16
P29	25x60	6943,05	-1734,36	11300	10000	150	130	20	40	16
P30	30x60	7543,05	-1734,36	13000	11500	170	210	20	60	16



Planta de locação
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DATA — CREA

RT — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÕES EM SAPATAS

SCO

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/75

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

PRANCHA: 04/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 53
RUB.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

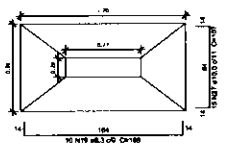
1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.Como alternativa apresenta esta versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos as cargas de fundação em prancha própria.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE.

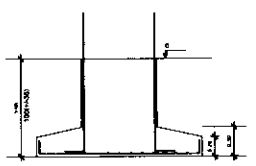
3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

S2=S25
PLANTA
ESC 1:25

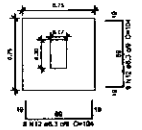


CORTE
ESC 1:25

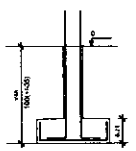


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S14
PLANTA
ESC 1:25

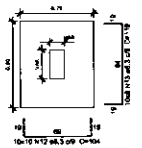


CORTE
ESC 1:25

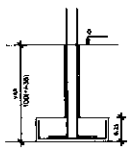


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S8=S9=S10=S12=S15=S16=S17=S19=S22=S24
PLANTA
ESC 1:25

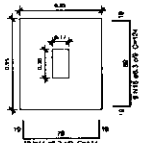


CORTE
ESC 1:25

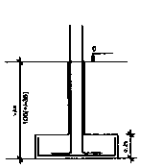


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S21
PLANTA
ESC 1:25

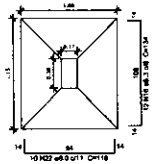


CORTE
ESC 1:25

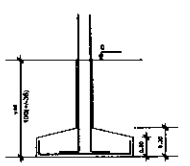


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S11=S18
PLANTA
ESC 1:25

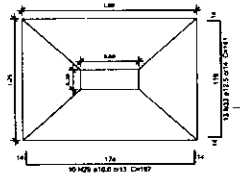


CORTE
ESC 1:25

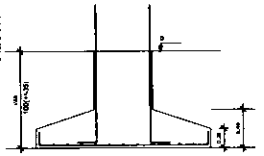


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29
PLANTA
ESC 1:25

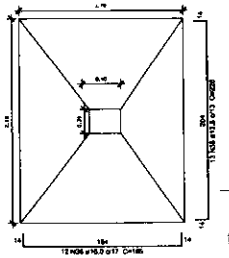


CORTE
ESC 1:25

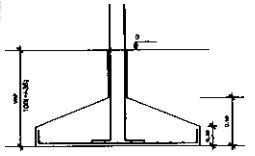


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S13=S20
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



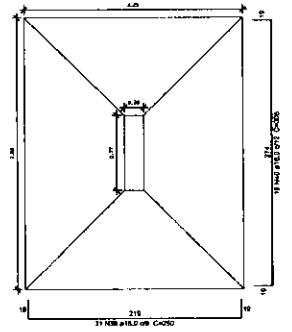
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

Resumo do aço

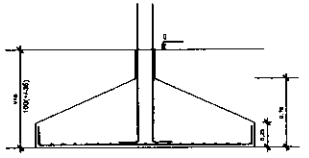
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	397,4	165,9
	8,0	108,7	47,6
	10,0	254,4	172,5
	12,5	451,3	478,2
	16,0	229,5	388,5
CA60	5,0	364,8	80,4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1203,7		
CA60	80,4		

Volume de concreto (C-25) = 15,86 m³
Área de forma = 83,02 m²

S1=S23
PLANTA
ESC 1:25

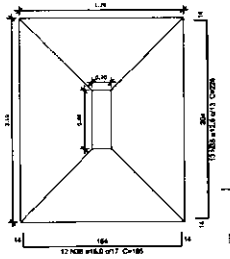


CORTE
ESC 1:25

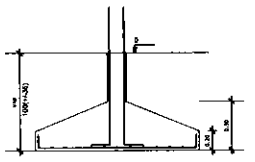


Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

S7=S30
PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800,00 kgf/m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

RT

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES DAS SAPATAS

SCO

FORMATO A1 (594X841)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/25

DATA REVISÃO
NOVEMBRO/2014

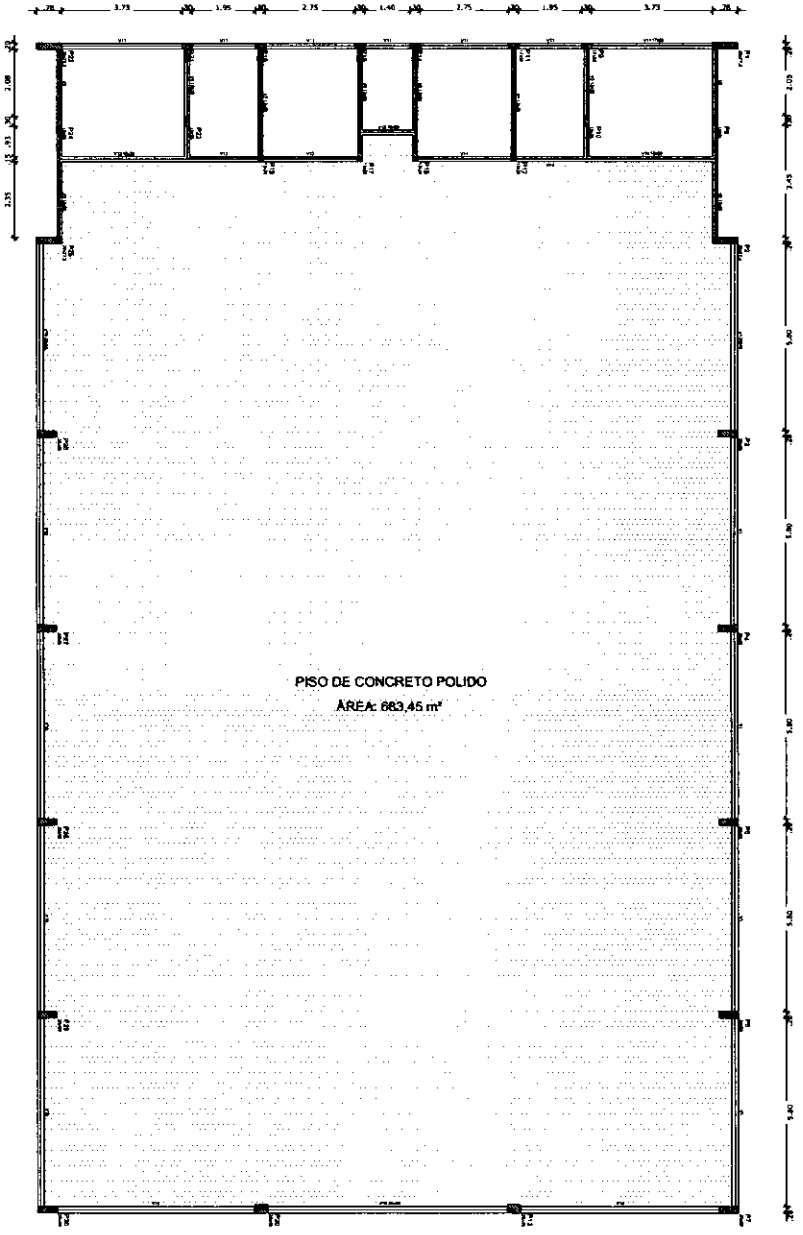
PRANCHA
05/13

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 10040012022

FLS. 334

RUB.



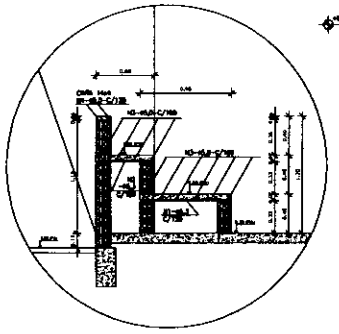
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1- O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas.A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2kg/cm2, considerando o solo homogêneo. As estacas possuem 3,5 m de comprimento, atendendo a essa resistência. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recálculo das fundações, disponibilizamos,nos endereços eletrônicos abaixo, as cargas nas fundações.

2- Estes projetos estão disponíveis no site do FNDE

3- A profundidade das estacas foi calculada utilizando-se o Método Aoki-Velloso para estacas.

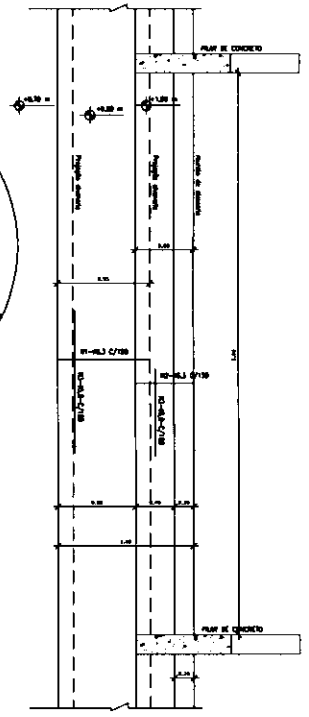
4- Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.



DET. ARQUIBANCADA QUADRA
ESCALA - 1:25



DET. BANCO VESTIÁRIOS
ESCALA - 1:25



Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	13x30	0	0
V5	13x30	0	0
V6	13x30	0	0
V7	13x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck	Eci
25MPa	28000

Forma do pavimento Nivel 000
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

DJTO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

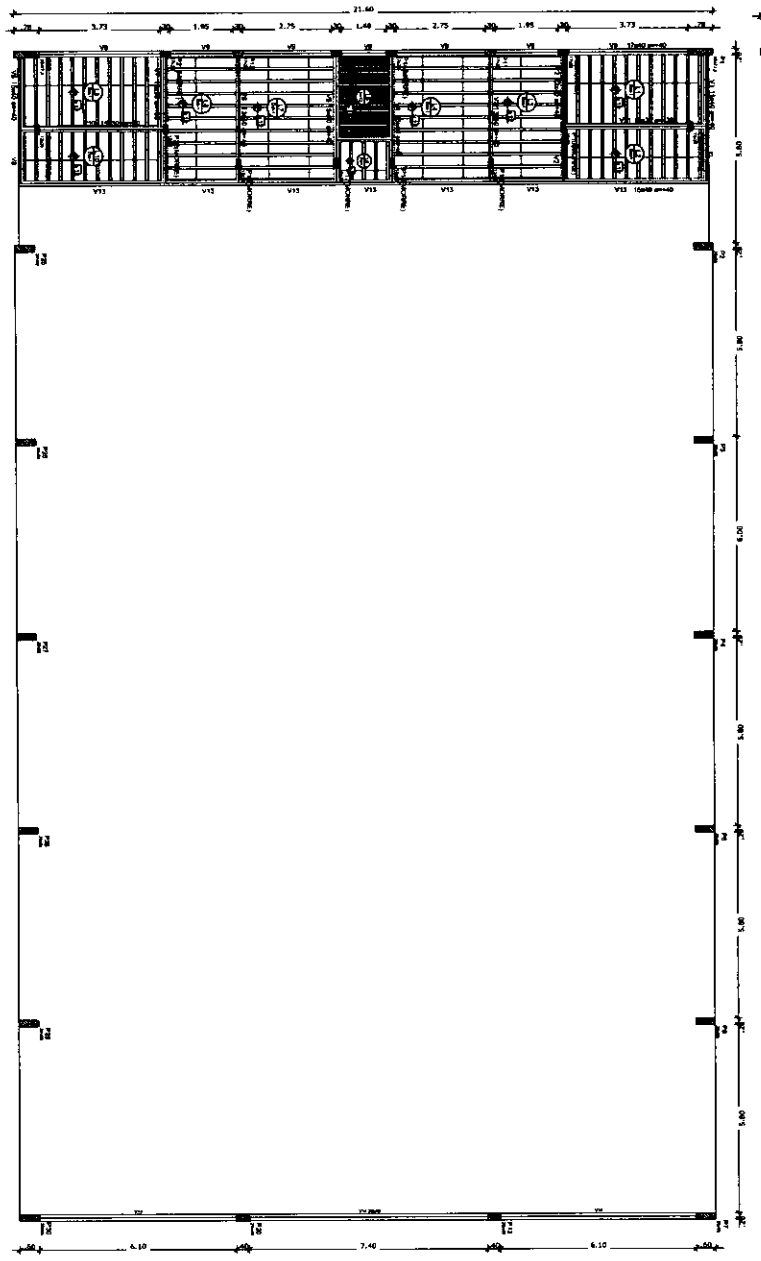
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

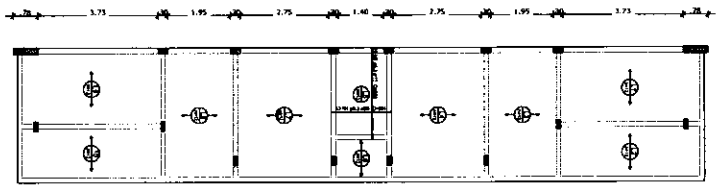
FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 000
DETALHE ARQUIBANCADA E BANCO

SCO

FORMATO: A1 (640x448) — REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: 1/75 — DATA: NOVEMBRO/2014 — FRANCHA: 06/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19400012022
FLS. 255
RUB.



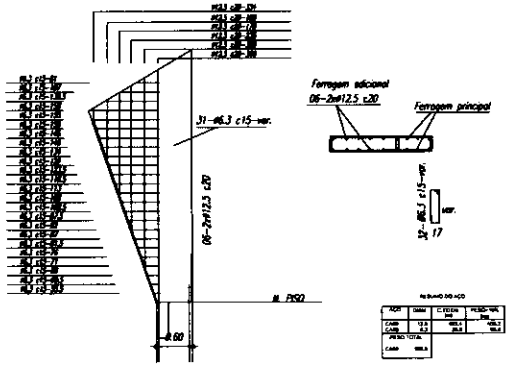


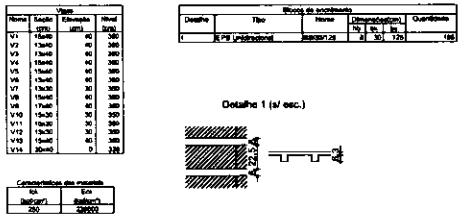
Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 320
escala 1:75

Armação Adicional P1 a P7, P23, P25 a P30

Sem escala

OBS.: Ferragem principal - ver no detalhamento individual de cada pilar acima.





Forma do pavimento Nivel 320
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ministério da Educação	GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU

ELÉTRICO — CREA
HIDRÁULICO — CREA
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

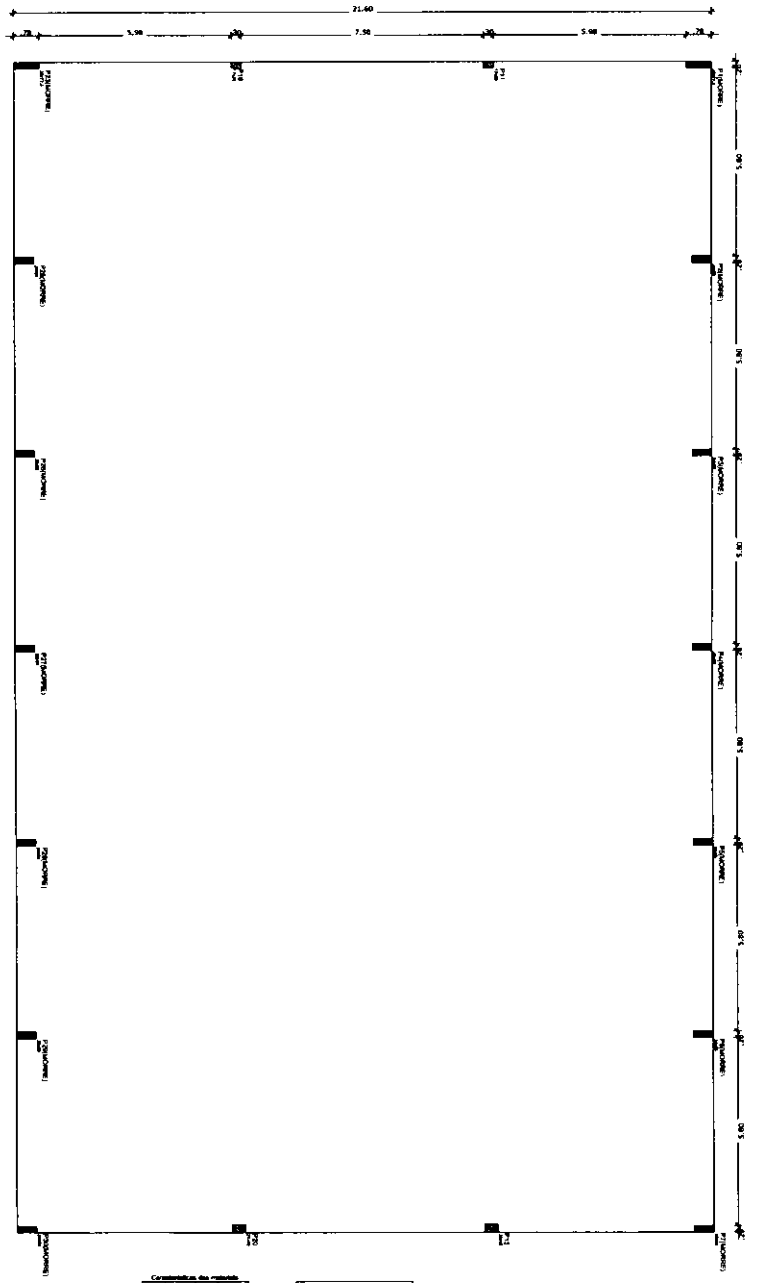
FORMA PAV NÍVEL 320
ARMAÇÃO POSITIVA NAS LAJES NÍVEL 320

SCO

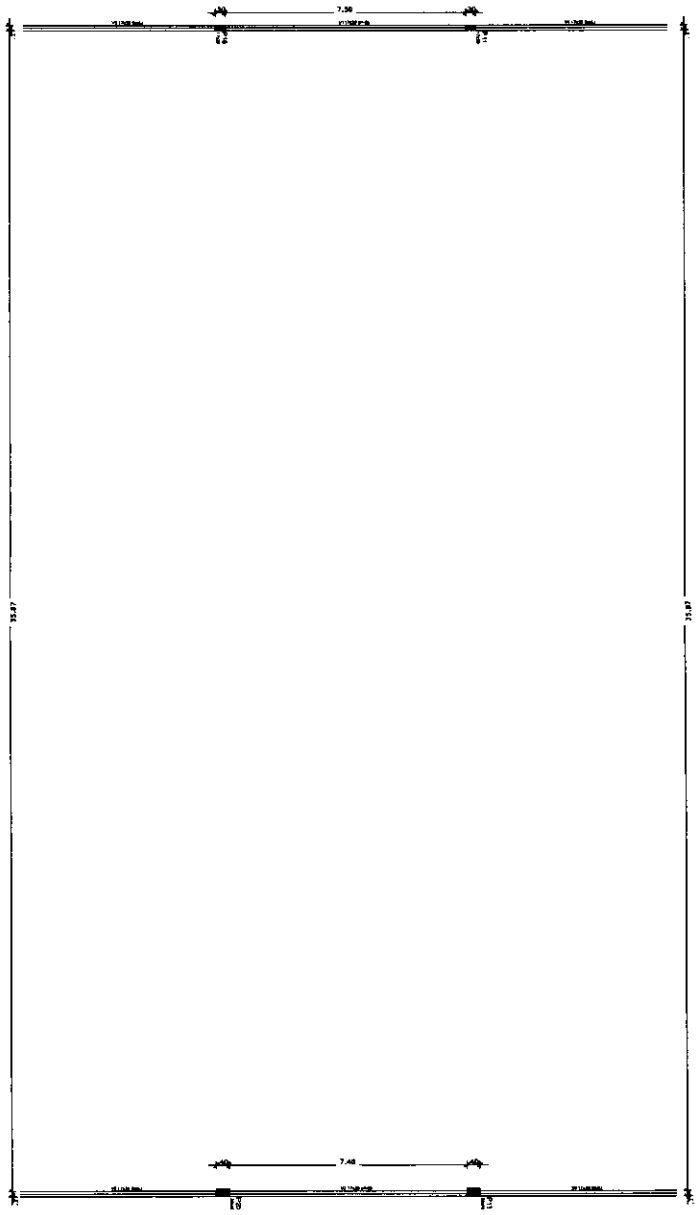
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/75	07/13
R.01		
R.02		

FORMATO A1 (594x841) — DATA REVISÃO NOVEMBRO/2024

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001/2022
FLS. 250
RUB.



Forma do pavimento Nivel 400
escala 1:75



Forma do pavimento Nivel 810
escala 1:75

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CPF

DUTO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

FORMAS

FORMA DOS NÍVEIS 400 E 810

SCO

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

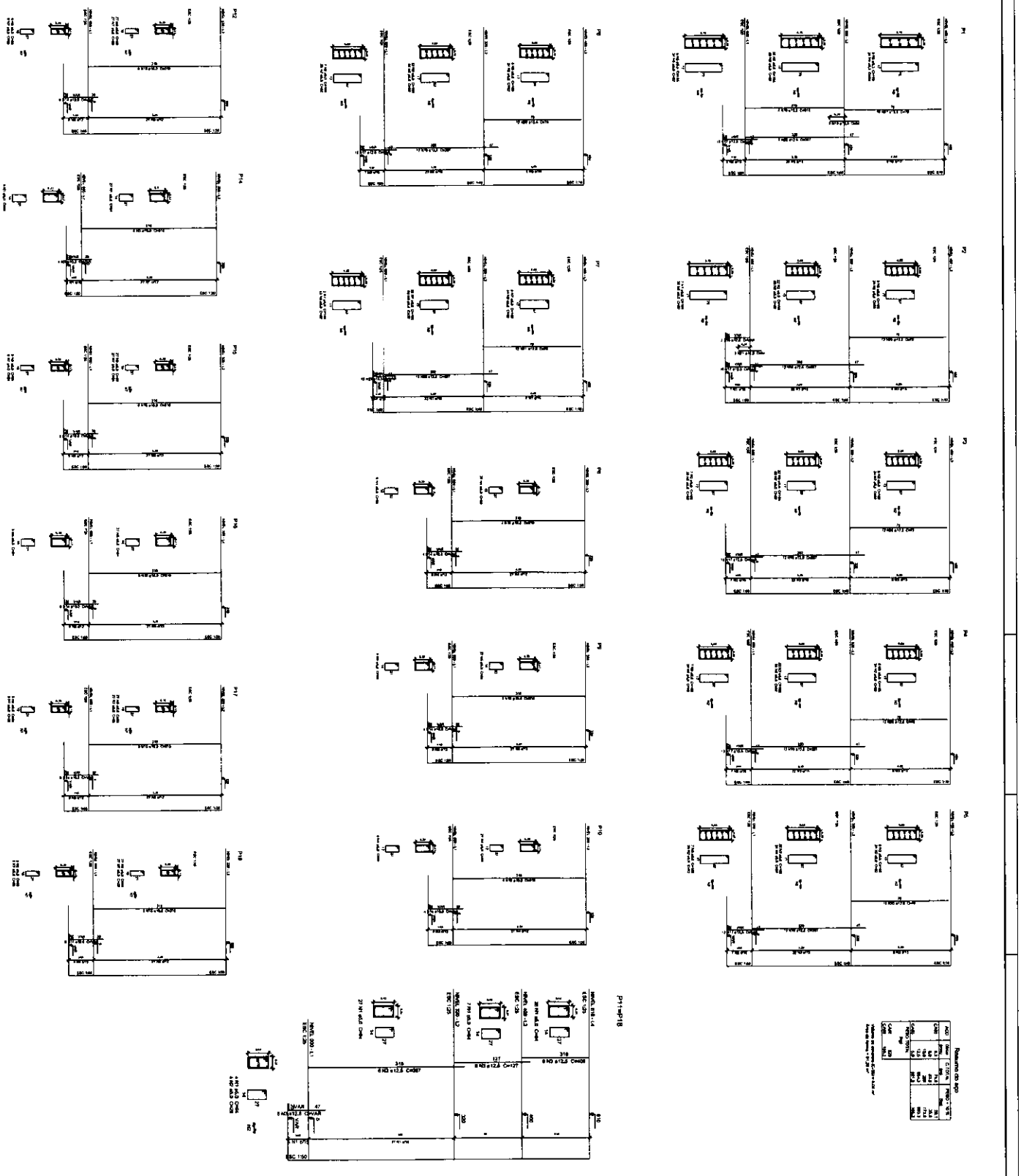
ESCALA: 1/75

DATA REVISÃO: NOVEMBRO/2014

FORMATO: A1 (594x841)

PRANCHA: 08/13

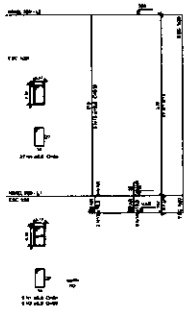
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 554
RUB.



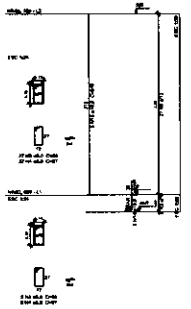
FNDE
BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE CONCRETO
SCO
09/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001/2022
FLS. 288

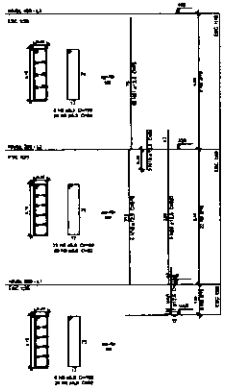
P21



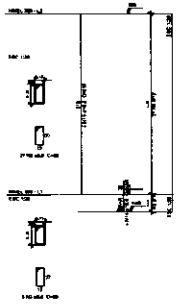
P22



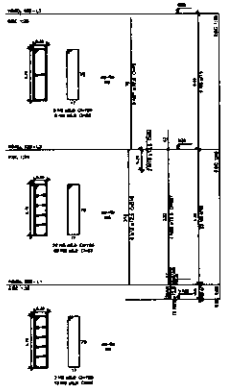
P23



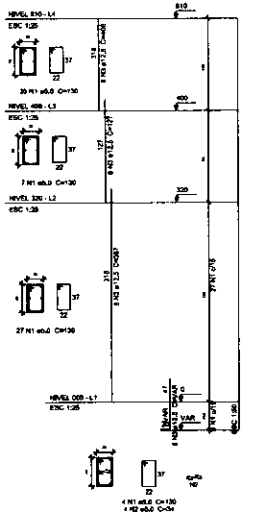
P24



P25



P13=P20



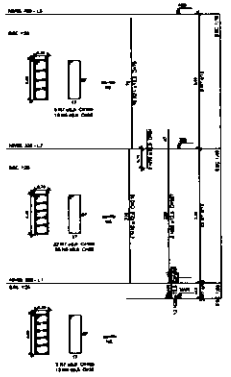
Resumo do aço

AÇO	Diâm.	C TOTAL	PESO + 10 %
	(mm)	(m)	(kg)
CA50	6.3	69.8	16.2
	8.0	65.8	16.2
	10.0	71.7	27.7
	12.5	535.4	344
CA60	5.0	529.4	87.5

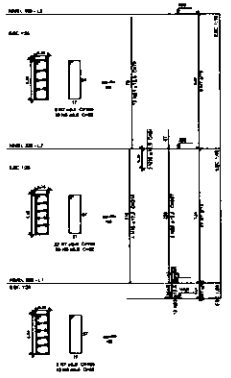
PESO TOTAL (kg)

CA50	681.1
CA60	101.5

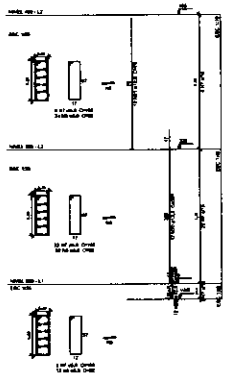
P26



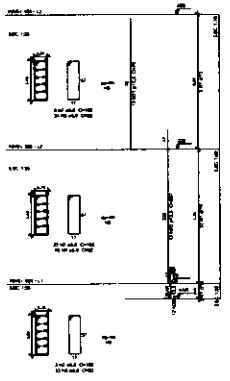
P27



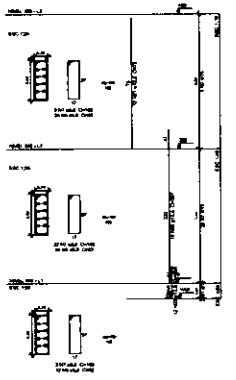
P28



P29



P30



FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

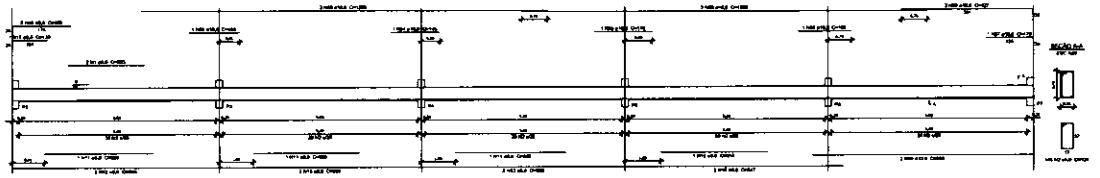
PILARES DE CONCRETO - 2

SCO

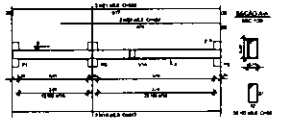
10/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001/2022
FLS 58
RUB.

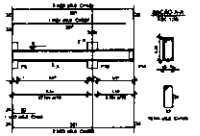
V1



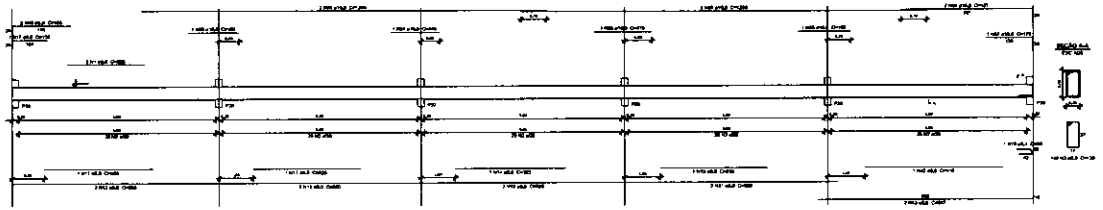
V2



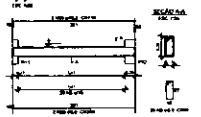
V3



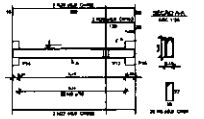
V10



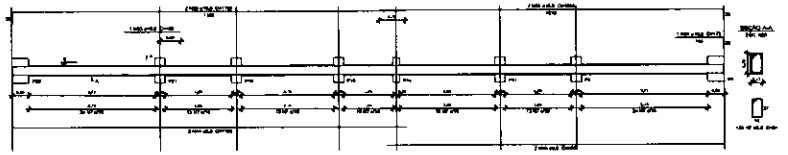
V4



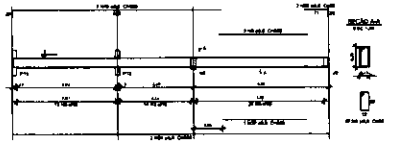
V5



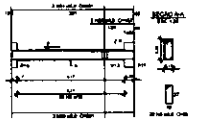
V11



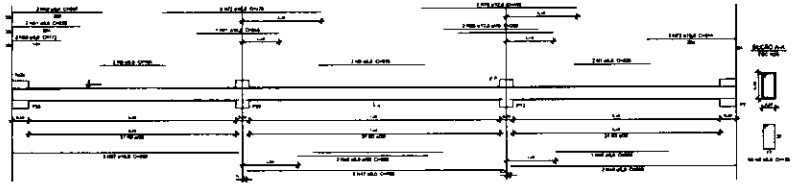
V14



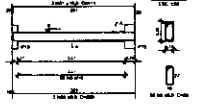
V6



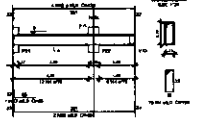
V15



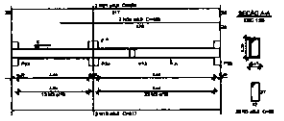
V7



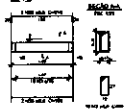
V8



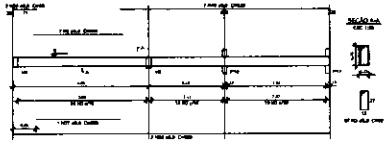
V9



V12



V13



Resumo do aço

AÇO	Bitola	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	1	6.3
	8.0	486.6	215.4
	10.0	772.8	131.8
	12.5	25	29.8
	16.0	18.2	31.3
CA60	5.0	865.2	131.8

PESO TOTAL (kg)

CA50	428.9
CA60	131.8

Volume de concreto (C-25) = 19,80 m³
Área de forma = 139,57 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

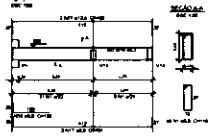
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ESTRUTURAL

SCO

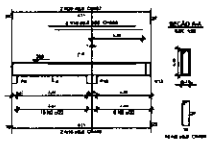
11/13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001/2022
FLS. 540
RUB.

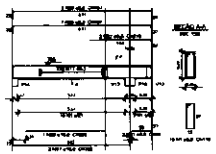
V1



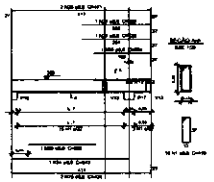
V2



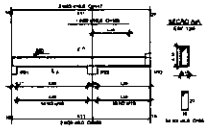
V4



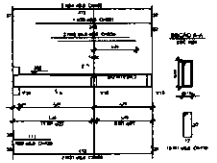
V5



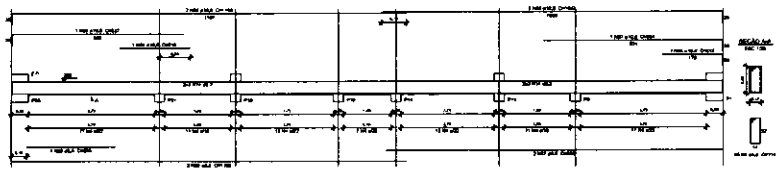
V7



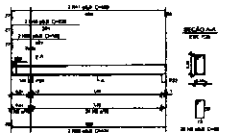
V8



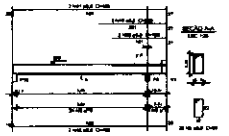
V9



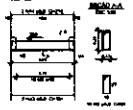
V10



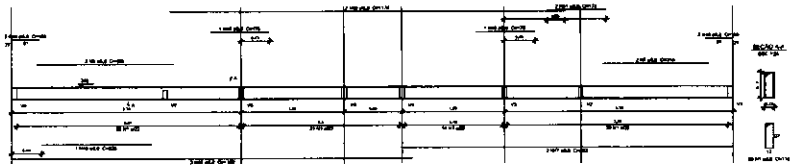
V11



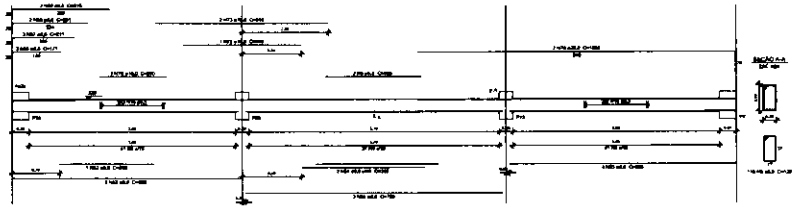
V12



V13



V14



Resumo do aço

AÇO	Bitola (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	134,8	19,8
	8,0	1.169,2	1.805,8
	10,0	943,2	911,1
	12,5	5,6	10,2
	16,0	13,7	73,8
	20,0	35,1	54,4
CA60	5,0	384,1	93,3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	3084,8		
CA60	93,3		

Volume de concreto (C-30) = 5,26 m³
Área de forma = 82,86 m²

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO :

MUNICÍPIO - UF :

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO: CREA:

RESP. TÉCNICO: CREA:

DATA DO PROJETO: ESC:

ESPAÇO: ÁREA:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

CONSULT.: Consultoria Geral em Infraestrutura Educacional

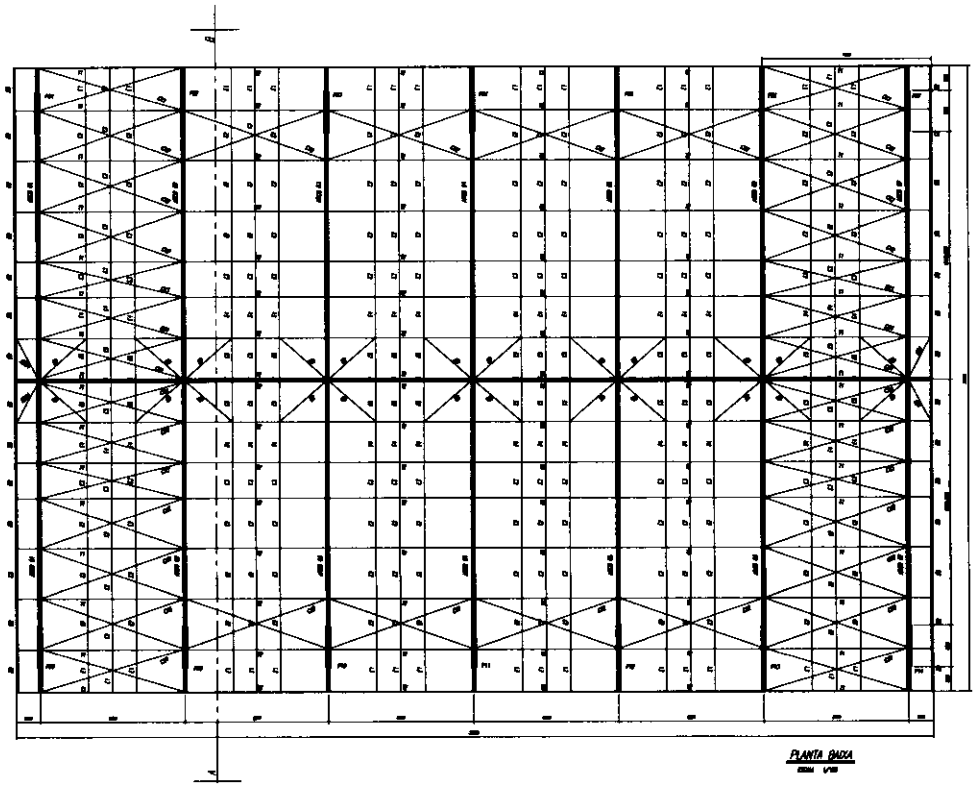
VIGAS DE CONCRETO
NÍVEL 320 - 1

SCO

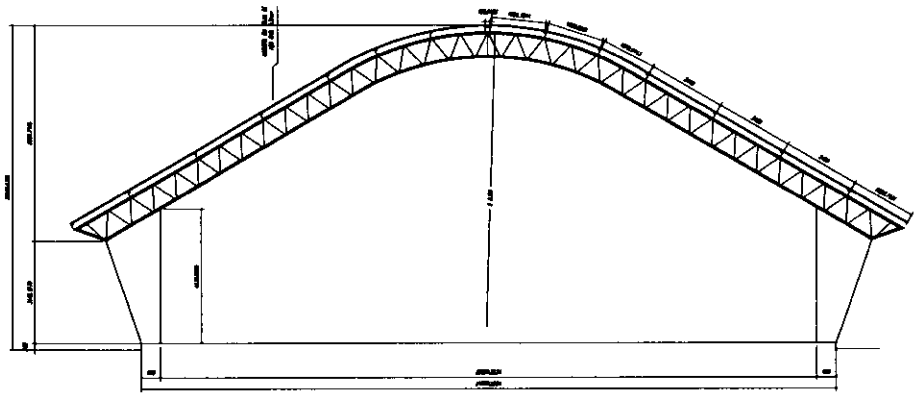
ESCALA: 1/25 e 1/100

DESENHO: 12/13

CONTEÚDO: Cortes

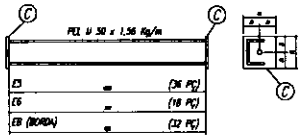


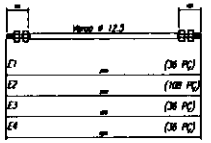
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



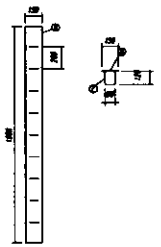
CORTE A-B
ESCALA 1/100

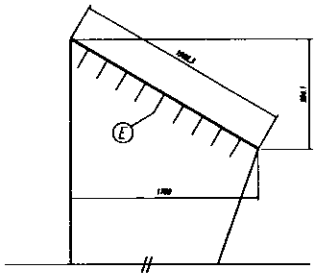
ESPAÇADORES E1 A E4





CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ONIBAR E/OU SUBMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MIC.

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DATA — ART

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

SMT

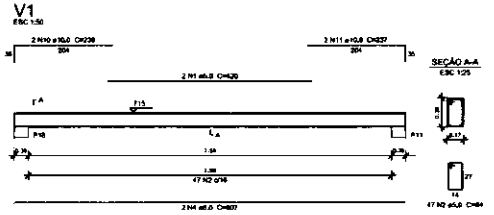
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	INDICADA	01/02
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	NOVEMBRO/2021	

FORMATO A1 (841 X 594)

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 10.0400/2021
FLS.
RUB.

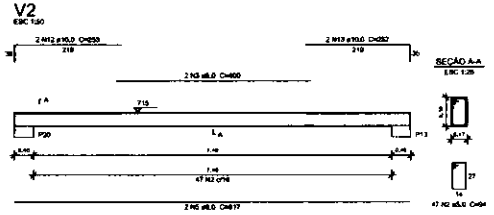
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS.

V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

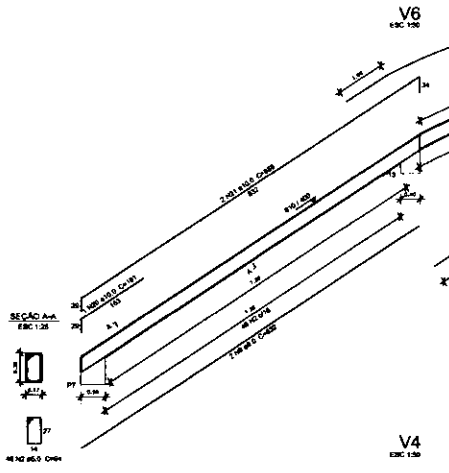
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8,0	106,3	46,1
	10,0	97	65,7
CA60	5,0	275,9	46,8

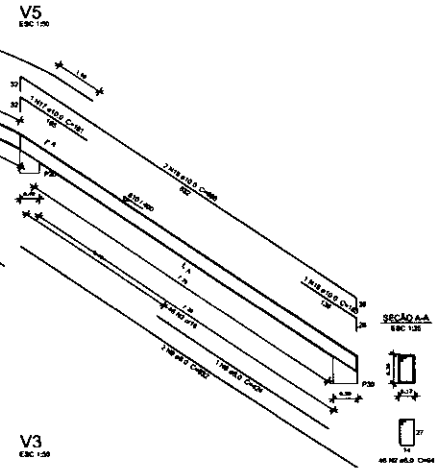
PESO TOTAL (kg)	
CA50	111,8
CA60	46,8

Volume de concreto (C-25) = 2,24 m³
Área de forma = 33,76 m²

V6
ESC 1:50



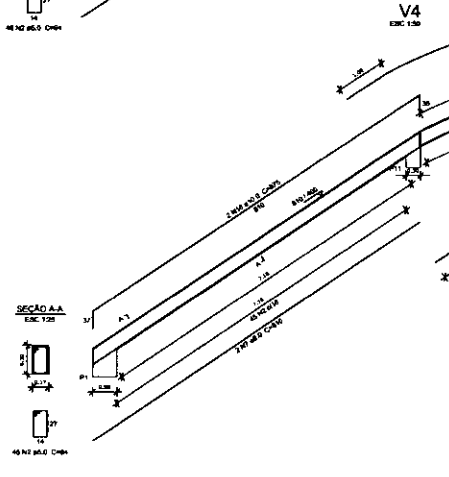
V5
ESC 1:50



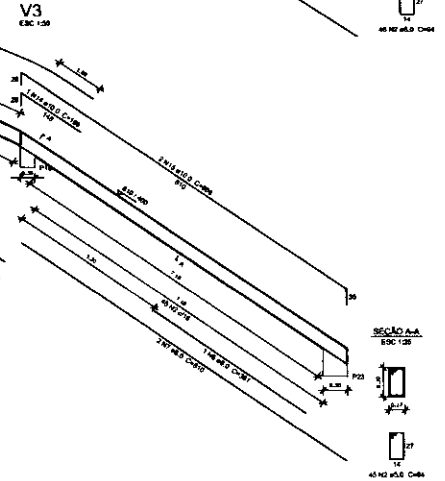
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50



V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :

ENDEREÇO

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU

OBJETO

OBSERVAÇÕES

CREA

RA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VIGAS DE CONCRETO
FECHAMENTO

SCO

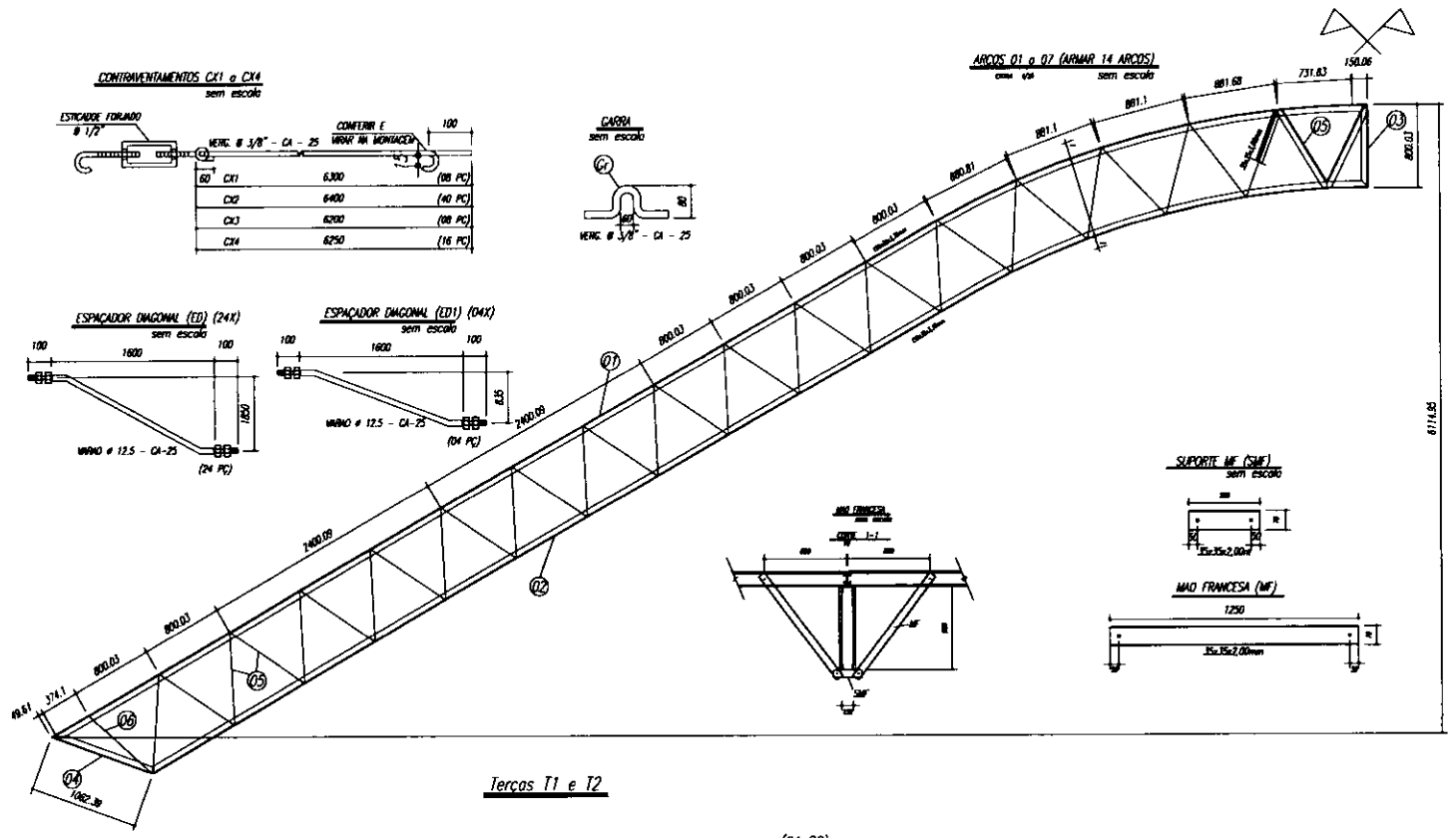
FORMATO A1 (841x594)

REVISÃO
R.00
R.01
R.02

ESCALA 1/25 e 1/50

DATA/REVISÃO NOVEMBRO/2021

PRANCHA 13/13



Pos	Qtd	Descrição e perfil	Aço
6	14	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
5	448	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
4	28	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
3	14	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
2	14	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
1	14	PEÇ. 150x75x1,50mm	ASTM A36
I	448	Barra 12,5	ASTM A36
H	14	Barra 12,5	ASTM A36
G	196	Barra 12,5	ASTM A36
F	112	Barra 12,5	ASTM A36
E	28	Barra 12,5	ASTM A36
D	28	PEÇ. Ø 3/8"	ASTM A36
CB	14	PEÇ. Ø 3/8"	ASTM A36
CA	28	PEÇ. Ø 3/8"	ASTM A36
C4	28	Barra 12,5	ASTM A36
C3	28	Barra 12,5	ASTM A36
C2	280	Barra 12,5	ASTM A36
C1	28	Barra 12,5	ASTM A36
MF	224	PEÇ. 75x75x2,00 mm	ASTM A36
SMF	112	PEÇ. 75x75x2,00 mm	ASTM A36
B	112	CHAPA 75x75x2,00	ASTM A36
A	112	L 200x100x1/8"	ASTM A36
CB	24	Barra 12,5	ASTM A36
CB1	4	Barra 12,5	ASTM A36
CB4	36	Barra 16,0	ASTM A36
CB2	8	Barra 16,0	ASTM A36
CB3	40	Barra 16,0	ASTM A36
CB1	8	Barra 16,0	ASTM A36
J2	84	L4 75x75x7,93/8,00	ASTM A36
J1	28	L4 75x75x7,93/8,00	ASTM A36

NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SU3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO GUARAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA

DESENHO — CREA
DATA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

SMT

FORMATO: A1 (841 x 594)

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

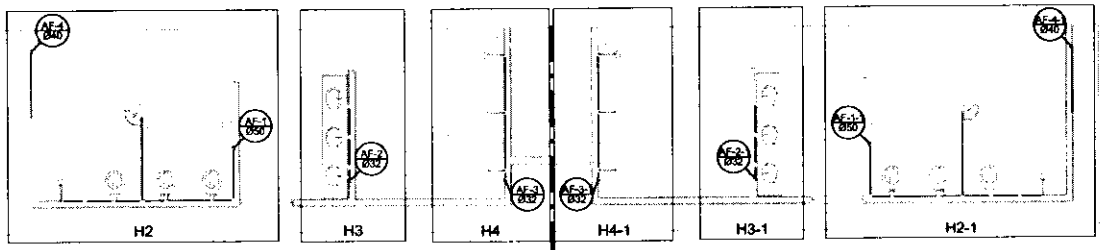
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021

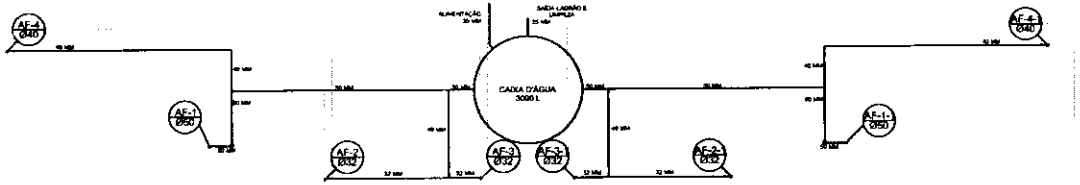
FOLHA: 02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1010/2022
FLS.
RUB.

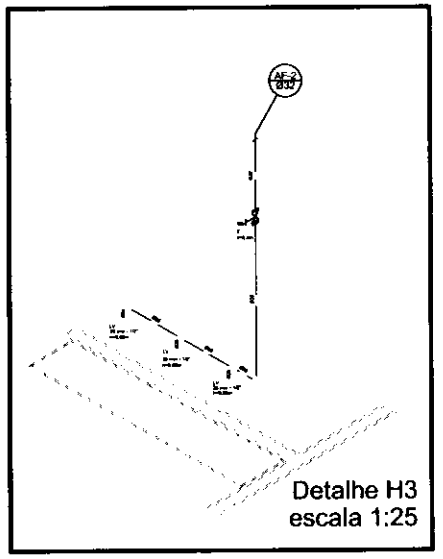
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040011/2022
FLS 8975
RUB.



Planta Térreo
escala 1:50



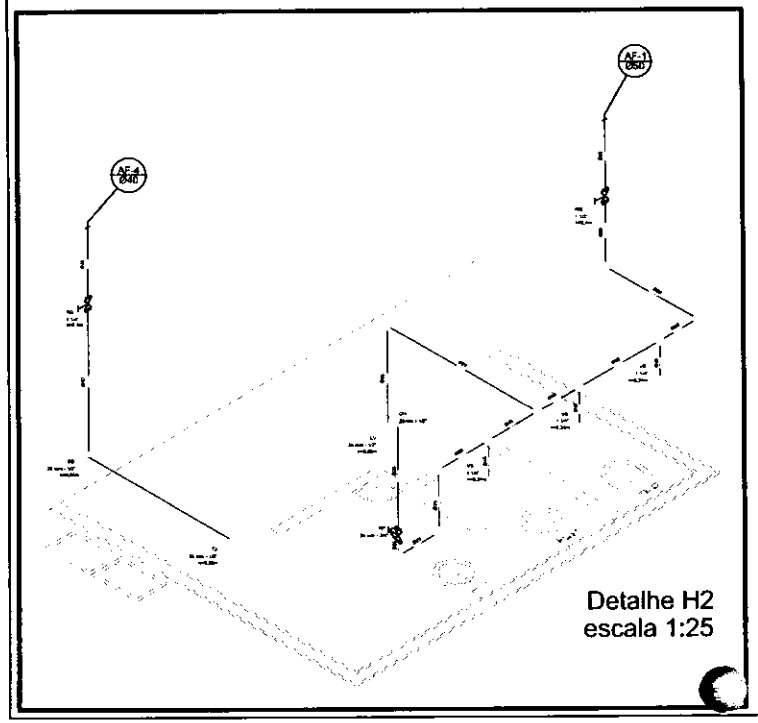
Planta sobre Laje
escala 1:50



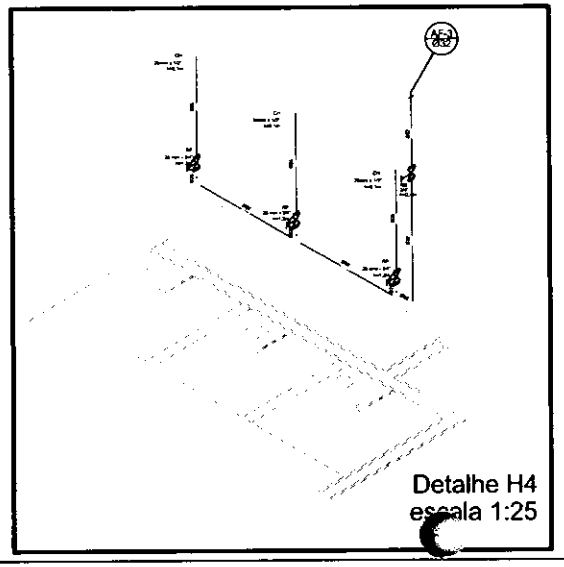
Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Torneira de jardim	
25mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	9 pç
Torneira de lavatório	
25, mm - 1/2"	9 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	9 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1.1/4"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	9 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	9 pç
PVC rígido soldável	
Adapt.sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
40 mm - 1 1/4"	1 pç
50 mm - 1.1/2"	17 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução solid. longa	
40 mm - 25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	15 pç
32 mm	8 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	13 m
25 mm	48 m
32 mm	28 m
40 mm	30 m
50 mm	36 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	6 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa d'agua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável com bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
40 mm - 1 1/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	18 pç

Legenda	
	RG - Registro bruto gaveta com PVC soldável
	RP - Registro de Pressão com PVC soldável
	RG - Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	CH - PONTO DO CHUVEIRO
	LV - PONTO LAVATÓRIO DE BANCADA
	TJ - PONTO TORNEIRA DE JARDIM
	BB - PONTO BEBEDOURO
	VS - PONTO VASO SANITÁRIO



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

Governo Federal BRASIL País rico é país sem pobreza — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

ELFD | CREA | BA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS

HID

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

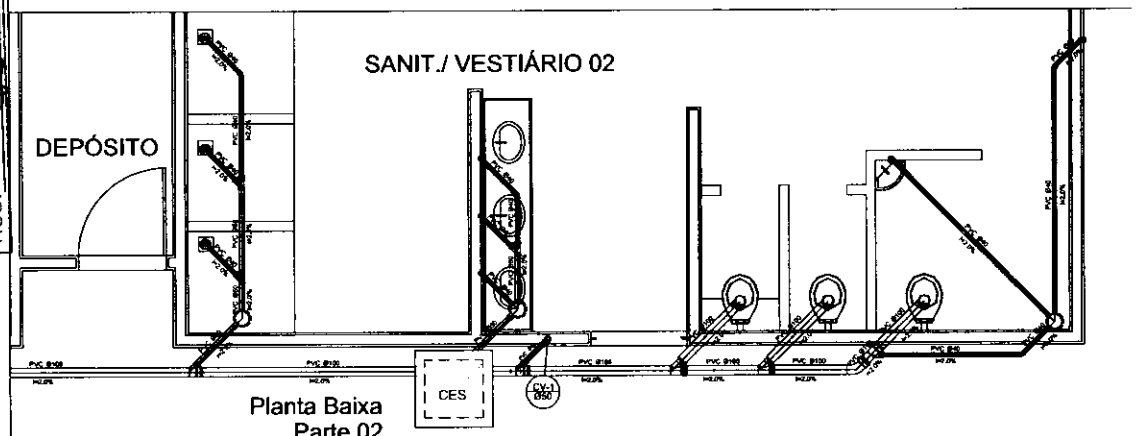
ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

FORMATO: A1 (841 X 594)

FRANCHA: 01/02

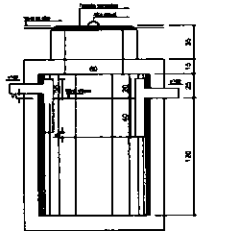
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 52
RUB.



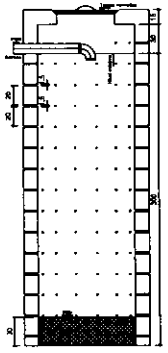
Planta Baixa
Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Ralo seco dos Chuveiros

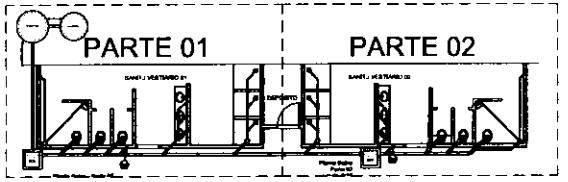
Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria	
	CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado s/f. rteg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	6 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	6 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	18 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	6 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	5 pç
	100 mm- 100 mm	5 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12,0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5,50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36,0 m
	40 mm	42,0 m
	50 mm - 2"	8,00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	3,50 m



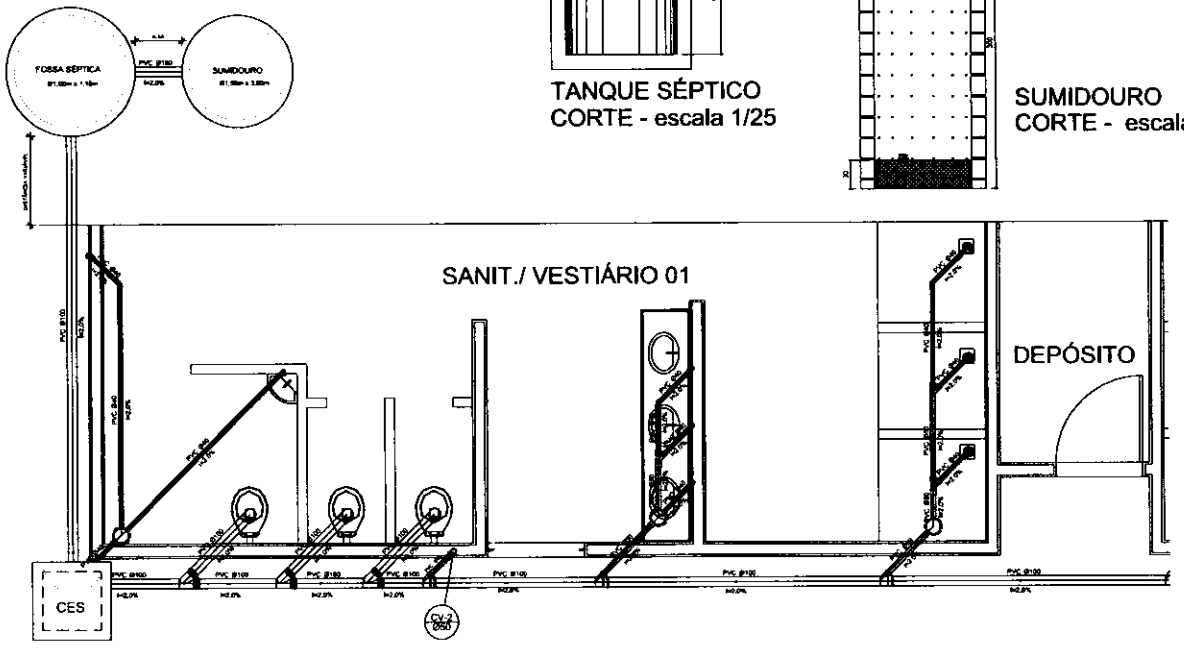
TANQUE SÉPTICO
CORTE - escala 1/25



SUMIDOURO
CORTE - escala 1/25



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

BRASIL Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — DATA

ELETR. — CREA

HA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA

SAN

REVISÃO R.00 R.00 R.00

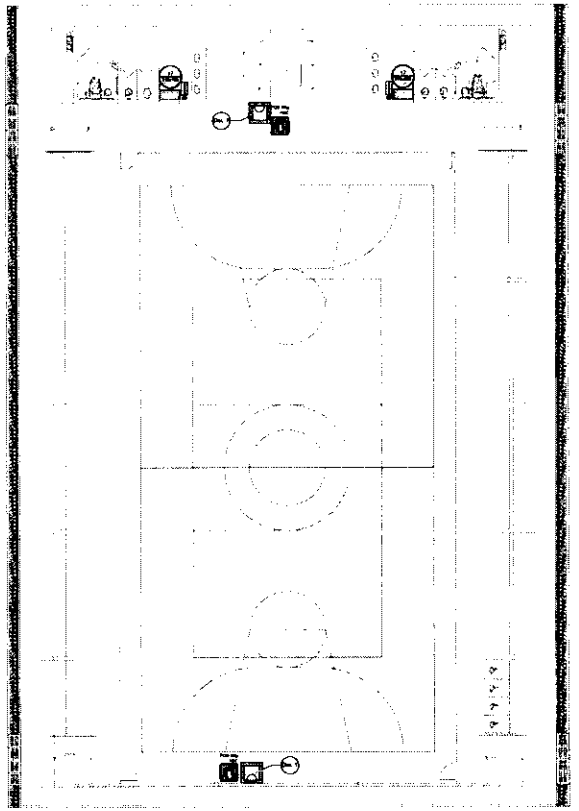
ESCALA INDICADA

DATA EMISSÃO NOVEMBRO/2014

FORMATO A1 (841 X 594)

02/02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1802400/2022
FLS. 476
RUB.

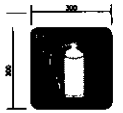


1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

NOTAS DE INCÊNDIO
1. OS EXTINTORES DEVERÃO TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:
2. NÃO SERÃO UTILIZADOS PROJETORES OU FARÓIS NAS ÁREAS EM QUE ELES CAUSEM OFUSCAMENTO.
3. ELEMENTOS TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES COMO VIDROS, UTILIZADOS EM ESQUADRIAS DESTINADAS A FECHAMENTO DE VÃOS (PORTAS, PAINÉIS DIVISÓRIAS) QUE FAZEM PARTE DA ROTA DE SAÍDA, DEVEM POSSUIR TARJA EM COR CONTRASTANTE COM O AMBIENTE, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 mm, APLICADA HORIZONTALMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, NA ALTURA CONSTANTE ENTRE 1,00 m E 1,40 m DO PISO ACABADO.

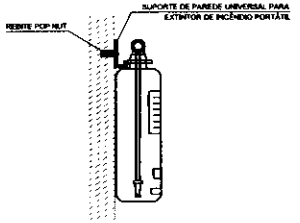
	LEGENDA
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6,0 KG CLASSES DE FOGO A,B e C
	m3xNÚMERO DO MODELO DA PLACA DIMENSÕES DA PLACA
	m3xNÚMERO DO OFÍCIO HF PRANCHA
	TÍTULO DO DESENHO ESCALA DO DESENHO NUMERAÇÃO DO DESENHO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 2* LEDS AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
	SINALIZAÇÃO

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e ou pictograma e ou seta direcional, fotoluminescente	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM OU AMBOS).
23		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

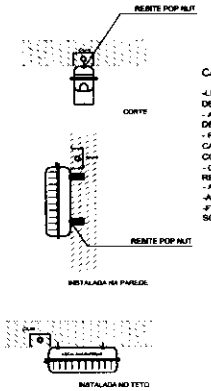


SINALIZAÇÃO CONFORME NBR - 13434-2 - COD. 23
COR DE FUNDO = VERMELHA
COR DO SÍMBOLO = BRANCA FOTOLUMINESCENTE
MARGEM = BRANCA FOTOLUMINESCENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2



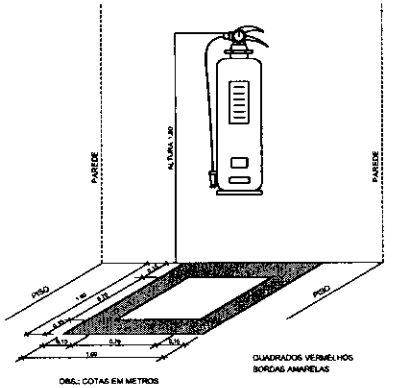
2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



CARACTERÍSTICAS

-LUMINÁRIA AUTÔNOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA SELADA
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA.
- RECARREGA ATRAVÉS DE CARREGADOR/FLUTUADOR AUTOMÁTICO COM 2 BATERIAS DE NÍQUEL
- CÁDMIO DE 1,2V/4AH, -DESATIVA COM O RETORNO DA ENERGIA.
- AUTONOMIA PARA 1 (UMA) HORAS.
-ALIMENTAÇÃO 110/220V.
-FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE DE SOBREPOR

3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



QUADRADOS VERMELHOS
BORDAS AMARELAS

OBS.: COTAS EM METROS

4 MARCAÇÃO NO PISO
M ESCALA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/ CREA

DI/FD — CAU/ CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
PLANTA BAIXA
DETALHES
HIN
REVISÃO: R.01
ESCALA: INDICADA
DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2021
FORMATO: A1 (841X594)
PRANCHA: 01/01

Legenda elétrica

- LUMINÁRIAS DE SOBREPOR COMPLETAS COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, REF. 3026-232 DA ITAM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
- LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3026-232 DA ITAM OU EQUIVALENTE, REATOR DUPLO DE ALTA FREQÜÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%).
- Luminária industrial de alumínio - Refletor 17" acoplado cilíndrico c/ gradil de aramado. Lâmpada de luz mista - OSRAM - HWL 500W
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD. Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Seção dos condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- DR — Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - vide esquemático 5/8" - 3m

ELÉTRICA - QUADRA

ESCALA 1:125

DETALHE DA LUMINÁRIA DA QUADRA

PLANTA

VISTAS

LEGENDA

01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
02 - PERFIL TIPO "C" ACOMPANHA INCLINAÇÃO
03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
04 - ELETRODUTO DE PVC
05 - CONDULETE
06 - CABO FLEXÍVEL
07 - "GANCHO DE FIXAÇÃO - CONF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
08 - GRADIL DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
REFLETOR 17" - SOQUETERIA CILÍNDRICA - 640
LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 500 W

DET. CAIXA INSPEÇÃO

ESCALA 1:25

TUBO DE PVC Ø32mm
CURDOALHA DE COBRE NU Ø 35mm²
SOLDA EXOTÉRMICA

DET. SPDA

ESCALA 1:75

1 unidade de proteção tipo prumo com 4 para-raios 3/4" com 3m de altura

TUBO PVC 3/4"

CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30x40cm

DIAGRAMA UNIFILAR

(44520 W)

VEM DA CONCESSIONÁRIA
3F # 70,0
N # 10,0
T # 35,0

175 A

20 A	4,0	1 Iluminação Quadra
20 A	4,0	2 Iluminação Quadra
20 A	4,0	3 Iluminação Quadra
20 A	4,0	4 Iluminação Quadra
20 A	4,0	5 Iluminação Quadra
10 A	2,5	6 Tomada
150 A	R	7 Alimentação QD

3F # 35,0
N # 4,0
T # 16,0

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada	Iluminação 500w	Tomadas (W) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000	1000		4,0	20,0
2	Iluminação	220	4			2000	S+T		1000	1000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4			2000	T+R	1000		1000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4			2000	R+S	1000		1000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4			2000	S+R	1000	1000		4,0	20,0
6	Tomada	127			1	1000	T		1000		2,5	16,0
7	Alimentação do QD					44344	RST	14052	16280	14092	3F # 35,0 N # 4,0 T # 16,0	150,0
TOTAL						55344	R+S+T	19052	20080	17092		

ELÉTRICA - VESTIÁRIO

ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação 13mp.	40W	Emerc. 12W	Tomadas (W) 100	1400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Bimpado	127 V					1	280	T			280	2,5	16,0
2	Bimpado	127 V	6					240	R	240			2,5	16,0
3	bebedouro	127 V				1		300	T			300	2,5	16,0
4	bebedouro	127 V				1		300	R	300			2,5	16,0
5	chuveiro	220 V					1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
6	chuveiro	220 V					1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
7	chuveiro	220 V					1	5400	R+T	2700		2700	4	25,0
8	chuveiro	220 V					1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
9	chuveiro	220 V					1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
10	chuveiro	220 V					1	5400	S+T		2700	2700	4	25,0
11	chuveiro	220 V					1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
12	chuveiro	220 V					1	5400	R+S	2700	2700		4	25,0
13	Sem emer.	127 V			1			12	R	12			2,5	16,0
14	Sem emer	127 V			1			12	T			12	2,5	16,0
TOTAL								44520	R+S+T	14052	16200	14092		

VEM DO QGD
3F # 16,0
N # 4,0
T # 16,0

150 A

10 A	(280 W)	1 (vestiário 1)
10 A	(240 W)	2 (vestiário 2)
10 A	(300 W)	3 (vestiário 1)
10 A	(300 W)	4 (vestiário 2)
25 A	(5400 W) R+T	5 (chuveiro)
25 A	(5400 W) S+T	6 (chuveiro)
25 A	(5400 W) R+T	7 (chuveiro)
25 A	(5400 W) S+T	8 (chuveiro)
25 A	(5400 W) R+S	9 (chuveiro)
25 A	(5400 W) R+S	10 (chuveiro)
25 A	(5400 W) R+S	11 (chuveiro)
25 A	(5400 W) R+S	12 (chuveiro)
10 A	(12 W) R	13 (iluminação de emergência)
10 A	(12 W) T	14 (iluminação de emergência)

Lista de Materiais 220/127V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	06 pçs
Condulete L	09 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, cilíndar 2P+T, completa	06 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Cabo passagem de ferro zarrafeado 4x2"	16 pçs
Cabo pas. octogonal de ferro zarrafeado 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar flexível PVC 70º (cobre)	
2,5mm²	180 m
4mm²	820 m
35mm²	41 m
16mm²	16 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	07 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 150A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 175A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 125A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. rolo-caixa (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	16 m
Eletroduto 1.1/2"	16 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	36 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
Lâmpada industrial de vapor sódio gradil aramado refletor	20 pçs
refletor 17" - soquetaria cilíndrica - 640	
lâmpada de luz mista - Osram - HWL 500 W	
luminária de emergência	02 pçs
Aterramento das quadras e do BPDA	
Cabo nu cobre 50mm² c/ barras de ferro zarrafeado	60 pçs
Conector de bitolas para hastes 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC 3"	15 m
Terminal de proteção tipo prumo c/ 4 pararaios	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, espaço p acessórios - capacidade para 4 disj. unip. + 6 disj. + 1 disj. + 1 DR	01 pçs
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, espaço p acessórios - capacidade para 1 disj. unip. + 5 disj. + 2 disj.	01 pçs

Lista

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OUTRO — CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001/2022
FLS. 5071
RUB.

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTAS
QUADROS DE CARGAS
DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: INDICADA

DATA EMISSÃO: NOVEMBRO/2014

FORMATO: A1 (841 x 594)

FRAÇÃO: 01/01

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 598
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 599
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 600
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 60
RUB.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 603
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 603
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro
Matões do Norte/MA

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 004/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 004/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Qualificação Profissional: CPF: RG:
Endereço:
Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>
<Assinatura e carimbo do representante legal>

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 60
RUB.

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 605
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº_____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.____.____/_____-__ com sede na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1904001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a _____, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 606
RUB.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;
e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;
j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária

sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 607
RUB.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 10298-9, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS 608
RUB.

expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Matões do Norte por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2025
FLS. 609
RUB.

a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Matrícula da obra no INSS (se houver);

c) Uma cópia do Contrato;

d) Uma cópia da planilha orçamentária;

e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 610
RUB.

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 611
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001 /2025
FLS. 61
RUB.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	**DESCRIÇÃO**	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	**01**
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**01**
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	**01**
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	**02**
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	**02**
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	**02**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 613
RUB.

8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	**03**
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	**03**
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**03**
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	**03**
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	**03**
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	**04**
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	**04**
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	**05**
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	**05**
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	**06**

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 200,00
2	R$ 400,00
3	R$ 500,00
4	R$ 1.000,00
5	R$ 3.000,00
6	R$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 614
RUB.

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 615
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 016

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Matões do Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

_____

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

_____

Representante da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012020
FLS. 61
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
		SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)		
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
		SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)		
			SUBTOTAL (A+B)	R$
			BDI (XX%)	R$
			TOTAL	R$

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 618
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos ***(soma dos itens abaixo)***				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 619
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"
SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**		
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**		
	GRUPO C		
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**		
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIAS DE **A** SOBRE **B**		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO **A** SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		

D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 630
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 63
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 632
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO XIII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1904001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 004/2022**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio doa Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 623
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1904001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 004/2022**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Matões do Norte/MA de de .

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 633
RUB.

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global por Lote, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Matões do Norte/MA, em 03 de maio de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 625
RUB.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **27 de maio de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 10/05/2022 17:50:33 - IP com n°: 192.168.88.233

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 626
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte\MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: https://matoesdonorte.ma.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL

Ano XIII - Edição Nº CXVII de 10 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-** em 10/05/2022 17:50:33 - IP com n°: 192.168.88.233
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial/?id=737

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 10/05/2022 17:50:33 - IP com nº: 192.168.88.233

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 627
RUB.

29	**PEITO DE FRANGO CONGELADO** ESPECIFICAÇÕES:: Carne de Frango tipo file de peito, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, contendo 1 kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	KG	3.397	IN NATURA	R$ 20,29	R$ 68.925,13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.767,13 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).						**R$ 90.767,13**

Matões do Norte/MA, 09 de maio de 2022

- LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **27 de maio de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-** em 10/05/2022 17:50:33 - IP com nº: 192.168.88.233
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial/?id=737

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 628
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 086 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros 02
ATAS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras 09
ATOS
Defensoria Pública do Estado 22
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 22
COMUNICAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras 34
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 35
CONVOCAÇÃO
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 50
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura 51
EDITAIS
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Outro 52
EMENTAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 53
ERRATA
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 54
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 54
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra 54
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Saúde 55
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado de Articulação Política 55
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 57
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Polícia Militar do Maranhão - PMMA 59
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 59
TERMO DE REVOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 60

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Diego Galdino de Araujo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1195573992 GEJUSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 765.192.443-68; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 100.000 (cem mil) blocos intertravados de concreto e 4.000 (quatro mil) meios-fios para a Prefeitura de Mirador, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2022. Diego Galdino de Araujo - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Maria Domingas Gomes Cabral Santana – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 85/2022 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 85/2022 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representado pelo seu Secretário, o Senhor Diego Galdino de Araujo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1195573992 GEJUSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 847.922.483-53; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concretos e 5.000 (cinco mil) meios-fios para a Prefeitura de São Francisco do Brejão, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditi-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 629
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA. LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentações deverão ser endereçadas à Comissão de Chamamento Público da SEMED, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA e entregue no protocolo do Departamento Financeiro no **período de 06/05/2022 até 01/06/2022, no horário das 08h00 às 14h00,** de segunda a sexta feira. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: A abertura das propostas e documentação, será no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA, no dia **03/06/2022, às 9:00 horas.** José Antônio Silva Pereira. Secretário de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE E NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ZONA RURAL. LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentações deverão ser endereçadas à Comissão de Chamamento Público da SEMED, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA e entregue no protocolo do Departamento Financeiro no **período de 06/05/2022 até 01/06/2022, no horário das 08h00 às 14h00,** de segunda a sexta feira. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: A abertura das propostas e documentação, será no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA, no dia **06/06/2022, às 9:00 horas.** José Antônio Silva Pereira. Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 25 de maio de 2022 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/ e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cplje-nipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, torna público o cancelamento do **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as suas alterações posteriores, Procedimento Licitatório - **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – OBJETO**: Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. No qual houve publicação na edição do dia 02.05.2022 no Diário Oficial do Estado - DOE, tem seu ato cancelado baseado na discricionariedade e princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Loreto - MA, 03 de maio de 2022. **GERMANO MARTINS COELHO -Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

//

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **27 de maio de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 03 de maio de 2022. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.** //

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto:Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento de pneus para os veículos e maquinários, para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 25/05/2022-às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro-Nova Colinas-MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro.Nova Colinas/MA, em 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **23 de maio de 2022,** na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro

PROC. 19040001 /2022
FLS. 630

ago/22	22	1.100	24.200	11,99	290.158,00
set/22	21	1.100	23.100	11,99	276.969,00
out/22	21	1.100	23.100	11,99	276,969,00
nov/22	20	1.100	22.000	11,99	263.780,00
dez/22	5	1.100	5.500	11,99	65.945,00
TOTAL			**167.200**		**2.004.728,00**

Vila Luizão					
Mês/ano	**Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês**	**Quantidade de almoço/dia**	**Quantidade de refeições/ mês**	**V. Unitário (Almoço)**	**Valor Total**
mai/22	21	1.000	21.000	11,99	251.790,00
jun/22	21	1.000	21.000	11,99	251.790,00
jul/22	21	1.000	21.000	11,99	251.790,00
ago/22	22	1.000	22.000	11,99	263.780,00
set/22	21	1.000	21.000	11,99	251.790,00
out/22	21	1.000	21.000	11,99	251.790,00
nov/22	20	1.000	20.000	11,99	239.800,00
dez/22	5	1.000	5.000	11,99	59.950,00
TOTAL			**152.000**		**1.822.480,00**

Anjo da Guarda, Coroado, Liberdade, Cidade Olímpica, Maiobão, Vila Luizão e São Francisco

Mês/ano	**Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês**	**Quantidade de almoço/dia**	**Quantidade de refeições/ mês**	**V. Unitário (Jantar)**	**Valor Total**
mai/22	21	500	10.500	7,25	76.125,00
jun/22	21	500	10.500	7,25	76.125,00
jul/22	21	500	10.500	7,25	76.125,00
ago/22	22	500	11.000	7,25	79.750,00
set/22	21	500	10.500	7,25	76.125,00
out/22	21	500	10.500	7,25	76.125,00
nov/22	20	500	10.000	7,25	72.500,00
dez/22	5	500	2.500	7,25	18.125,00
TOTAL			**76.000**		**551.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 06 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**–Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO**-CPF nº 459.949.943-91. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES MA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PMPN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PAULINO NEVES/MA. Eu, Klailson da Costa Freitas, Pregoeiro do Município de Paulinho Neves/MA, designado pela Portaria Nº. 114/2021, 01º de janeiro de 2021, fazendo uso de minhas atribuições legais, COMUNICO A REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 020/2022, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 473/STF.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA
Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador
SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 631
RUB.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2022 | Edição: 90 | Seção: 3 | Página: 31

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Matões do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 922579/2021/MAPA/CAIXA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte-MA, 10 de maio de 2022.

MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROC. 19040012022
FLS. 633
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022
Repetição

A Prefeitura de Lago dos Rodrigues, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022-REPETIÇÃO, que tem por objeto o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020. Para tanto, os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:00h (oito) horas do dia 15 de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA, localiza à Rua Oito de Maio, s/n.º, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo (www.lagodosrodrigues.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: lagodosrodrigues2021@hotmail.com.

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de maio de 2022.
RÔMULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Lago Verde torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS. Tipo menor preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de recuperação de estradas vicinais nos povoados : Copaíba a Adirobal , neste Município de Lago Verde - , ABERTURA: 09:00h (nove horas) dia 03 de junho de 2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av Vereador Osmar Rodrigues Lima , 1002 centro em Lago Verde/MA de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente no setor de licitações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, e via e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com.

Lago Verde-MA 10 de maio de 2022.
JAILSON DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 922579/2021/MAPA/CAIXA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte-MA, 10 de maio de 2022.
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/05/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 28/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da área da saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e prestar atendimento especializado na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Município de Penalva/MA. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 11 de maio de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n° 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 27 de maio de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pmppmacpl@outlook.com ou na pagina www.pocaodepedras.ma.gov.br

Poção de Pedras-MA, 10 de maio de 2022.
RAHILDA PINHEIRO FERNANDES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CPL/PR/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da gestão pública em saúde, centrada no planejamento na gestão da saúde, processamento dos dados via sistemas de informações do sus, relatórios e acompanhamento das ações da atenção básica, capacitações para os servidores da saúde e elaboração de projetos específicos da área de saúde, para atender a demanda da prefeitura municipal de porto rico do maranhão/ma. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014. VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 04 122 0052 2033 0000 3.3.90.39.00; 02 13 00 10 301 0225 2079 0000 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Adnelia Gonçalves Vilar; CONTRATADA: Misael Feitosa Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022- CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada no dia 13 de maio de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), fica adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022 no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão-MA, 12 de maio de 2022.
WALISSON CUNHA DUARTE
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Resultado de Julgamento. Chamamento Público.

A Presidente da Comissão Especial Credenciamento, designada através da Portaria 089/2022 - GAB, de 12 de abril de 2022, para análise e julgamento do Chamamento Público n. º 002/2022, declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado do Credenciamento: CONSIDERANDO a necessidade de buscar garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Riachão/MA. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, Inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO o recebimento da documentação, conforme recibo, bem como julgamento do referido credenciamento. resolve tornar público o resultado da empresa apta para o credenciamento: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ n. º 12.157.772/0001-10.

Riachão-MA, 12 de maio de 2022.
ELISANGELA DA SILVA HARRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Rosário - MA, conforme Projeto Básico e seus anexos, bem como nos termos do Convênio 924545/2021.ORDENADOR DE DESPESA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000. DATA: 27/05/2022.HORÁRIO: 09h00min (nove horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação

Rosário-MA, 10 de maio de 2022.
IVANILDA PEREIRA MARTINS
Secretaria Municipal de Administração e RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações; Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 26/05/2022, Licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min; no endereço eletrônico deste poder executivo (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br) e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 12 de maio de 2022.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1904001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL, PORTARIA Nº. 178 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 27 de maio de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401/2022
FLS. 634
RUB.

Prefeitura de Matões do Norte
Compromisso & Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 GABINETE DO PREFEITO
gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

PORTARIA Nº 178/2022- Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: **ALLAN LIMA DA SILVA**, CPF Nº 063.031.403-94, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
II – Membros, servidores efetivos do Município:
a) Secretária: **Silmária Sousa Melo**, CPF nº 027.255.823-00; e
b) Membro: **Francisco da Conceição Ferreira** – CPF nº 280.906.673-68;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
II - Elaborar os editais, cartas–convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 635
RUB.

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3° Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

I – Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 636
RUB.

X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4° Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I – Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – Secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V – Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - Prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5° Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6° O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global
DATA: 27/05/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Silmaria Sousa Melo e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 178/2022, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de 15 (quinze) licitantes no presente certame, as empresas:

L V SERVIÇOS LTDA.....40.058.512/0001-23

LAERCIO MACHADO GONÇALVES C.P.F. nº 761.314.913-72

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA..... 05.635.814/0001-16

NEYMAR ESTRELA AMORIM C.P.F. nº 943.228.213-00

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....10.953.540/0001-43

ELINAI FERREIRA DE AMORIM C.P.F. nº 051.305.713-71

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....32.919.582/0001-09

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS C.P.F. nº 608.767.793-30

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA..... 04.330.959/0001-46

RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS SILVA C.P.F. nº 292.626.153-53

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA..... 26.746.084/0001-09

JONES BARBOSA DOS SANTOS C.P.F. nº 035.764.093-43

M P DE SOUSA CONSTRUTORA..... 37.506.330/0001-63

KACIO GALVÃO SILVA C.P.F. nº 610.898.023-07

LOCACENTER EIRELI..... 27.263.457/0001-45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 638
RUB.

ALBERTO SILVA JUNIOR C.P.F. nº 645.693.903-82

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI..... 25.453.894/0001-04

JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO C.P.F. nº 601.449.253-46

HABTOS EMPREEDIMENTOS EIRELI 21.544.541/0001-50

LUCILENE DE ALMEIDA PAIVA C.P.F. nº 018.161.743-94

PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.....31.457.905/0001-19

ROGERIO REIS QUARESMA C.P.F. nº 051.034.863-77

ALDER DE A. SOARES EIRELI..... 15.133.172/0001-00

ALDER DE ARAÚJO SAORES C.P.F. nº 602.245.033-08

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI..... 26.547.945/0001-11

PATRICK ANDRE PAULA DE OLIVEIRA C.P.F. nº 614.978.493-22

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI..... 07.487.614/0001-99

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA C.P.F. nº 837.838.303-20

A Comissão de licitação informa ainda a presença do Licitante G ORTLIEB BRUM CONSTRUCOES LTDA, informando que o mesmo não apresentou os documentos de credenciamento, apresentando apenas os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da sessão com as licitantes presentes, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e SACOP/TCE, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão de Licitação informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.matoesdonorte.ma.gov.br/ para ser adquirido por quaisquer interessados, no entanto compareceu as licitantes supracitadas. Ato continuo, o Presidente da CPL solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme *item 4 do Edital.*

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitantes Presentes. O Presidente da CPL informou as licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes presentes. o que foi feito. Os represente das empresas presentes apresentaram suas alegações.

1 - Alegações

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA..... 26.746.084/0001-09

1. Alegou que no Credenciamento da empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA a empresa apresentou Carta Credencial sem reconhecimento de firma.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 639
RUB.

Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de n° 01 "Documentos de Habilitação" contendo a documentação das licitantes presentes e envelopes de n° 02 "Proposta de Preços", determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade.

Feito isso, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise dos documentos de credenciamento e validações, ficando a reabertura para o dia 01 de junho de 2022 as 08:00 (oito horas).

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2022.

Matões do Norte/MA, 27 de maio de 2022

PRESIDENTE E MEMBROS

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ALLAN LIMA DA SILVA	Allan Lima da Silva
Membro	SILMARIA SOUSA MELO	Silmaria Sousa Melo
Membro	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Francisco da Conc

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
L V SERVIÇOS LTDA 40.058.512/0001-23 LAERCIO MACHADO GONÇALVES C.P.F. n° 761.314.913-72	
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA 05.635.814/0001-16 NEYMAR ESTRELA AMORIM C.P.F. n° 943.228.213-00	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 690
RUB.

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
10.953.540/0001-43
ELINAI FERREIRA DE AMORIM
C.P.F. nº 051.305.713-71

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
32.919.582/0001-09
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS
C.P.F. nº 608.767.793-30

CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA
04.330.959/0001-46
RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS SILVA
C.P.F. nº 292.626.153-53

MVM EMPREENDIMENTOS LTDA
26.146.084/0001-09
JONES BARBOSA DOS SANTOS
C.P.F. nº 035.764.093-43

M P DE SOUSA CONSTRUTORA
37.506.330/0001-63
KACIO GALVÃO SILVA
C.P.F. nº 610.898.023-07

LOCACENTER EIRELI
27.263.457/0001-45
ALBERTO SILVA JUNIOR
C.P.F. nº 645.693.903-82

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO
C.P.F. nº 601.449.253-46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 621
RUB.

HABTOS EMPREEDIMENTOS EIRELI
21.544.541/0001-50
LUCILENE DE ALMEIDA PAIVA
C.P.F. nº 018.161.743-94

PHOENIX EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
31.457.905/0001-19
ROGERIO REIS QUARESMA
C.P.F. nº 051.034.863-77

ALDER DE A. SOARES EIRELI
15.133.172/0001-00
ALDER DE ARAÚJO SAORES
C.P.F. nº 602.245.033-08

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
26.547.945/0001-11
PATRICK ANDRE PAULA DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 014.978.493-22

J C DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
07.487.614/0001-99
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
C.P.F. nº 837.838.303-20

GUSTAVO ORTLIEB BRUM CONSTRUCOES LTDA
36.599.222/0001-10
GUSTAVO ORTLIEB BRUM
C.P.F. 015.190.960-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 642
RUB.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 27 de maio de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 693
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 623
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA

Á COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES-CPL

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, apresentamos a DOCUMENTACAO DE CREDENCIAMENTO da empresa abaixo identificada:

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

Nome Fantasia: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300 - EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM 98 984831500

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 695
RUB.

ATO: 00145637 **LIVRO: 0739** **FOLHA: 037** **Traslado Nº 1**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA) NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **(10/02/2022)**, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCREVENTE , compareceu como Outorgante: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI, (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.614/0001-99, com sede a Rua dos Professores, nº 17 - Quadra 22, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300; neste ato representada pelo sócio neste ato representado por seu titular JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade n.º 103991198-3 SSP/MA contida na CNH 03294118916 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF n.º 001.160.143-42, residente e domiciliado na Rua Dos Professores - Quadra 22, Casa 17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, conforme décima primeira alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada eireli, especialmente em sua cláusula quinta da administração, registrada na JUCEMA em 01/02/2017, sob o nº 20170016854, código de verificação nº 11700409634, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **JEDSON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 07/01/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 69063497-8, expedida pela SSP/MA em 17/07/2006 e inscrito no CPF n.º 837.838.303-20, residente e domiciliado na Rua Jackson Lago, nº 17, Esperança, Cohama, São Luis/MA, CEP: 65.524-000, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer juntada e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais; assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la perante **Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho**, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "**Ad Judicia**", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em

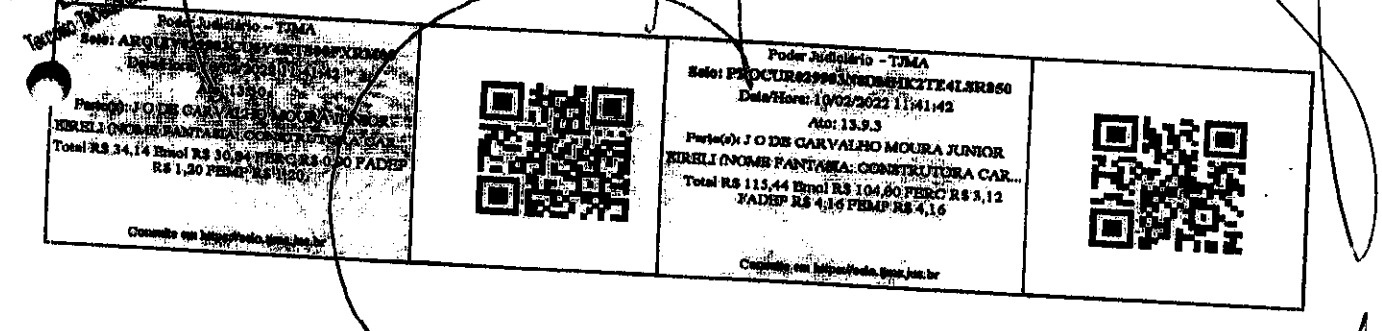
parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante.**O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. **Selo nº ARQUIV029983CU6Y4KTS00FXRM00, PROCUR029983N8DMHK2TE4LSR850**, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00049948, no Valor de R$ 134,84, FERC R$ 4,02, FEMP R$ 5,36, FADEP R$ 5,36, Total R$ 149,58. Eu, _____, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCREVENTE, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 696
RUB.

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES
ESCREVENTE

Danielle Serafim Sandy Gonçalves
Escrevente Autorizada
Tartório 1º Ofício de Notas de São Luís



04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 627
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA-009882/O-1

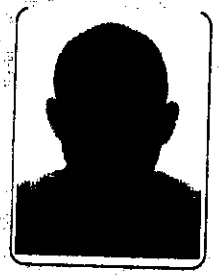
Nome
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

Nascimento
07/01/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MATINHA-MA

Assinatura do Profissional



Filiação
SILVESTRE COSTA FERREIRA
ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA

CPF
837.838.303-20

Documento de Identificação
69063497-8 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/07/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **EC293A**

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/83783830320?codigo=EC293A

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 28 de abril de 2022, às 11:02.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 648
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/04/2022 22:03

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 829
RUB.

Pelo presente instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís –MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE – ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís – MA, cujo ultimo arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as clausulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME**, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís – MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor , 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens , 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com Cam...

MATOS DE MORAES MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 650
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016884.
PROTOCOLO: 170016884 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700408634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 651
RUB.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016854, datado de 01/02/2017. Sem alteração posterior(es). São Luís (MA), 13/04/2017

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Nº AG 075.786

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854. PROTOCOLO: 170016854 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700405834. NIRE: 21605047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Digitalizado com

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 652
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ: 07.487.614/0001-09, estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 SOB Nº 20170003918,
PROTOCOLO: 170003918 EM 06/01/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700034498, WEB: 34900047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 653
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.487.614/0001-99
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

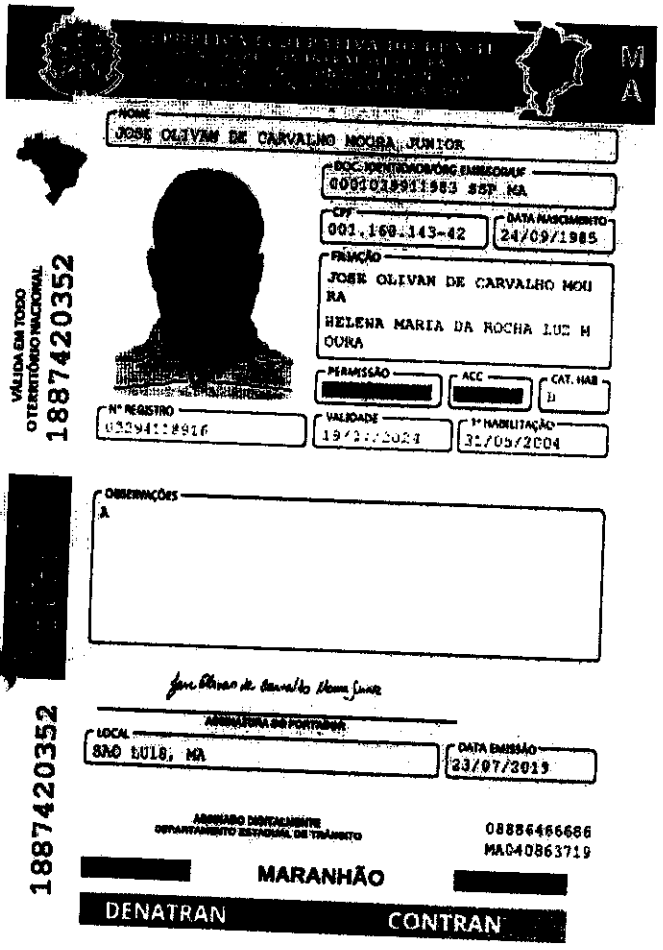
Emitido no dia 31/01/2022 às 21:13 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 659
RUB.

11



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 655
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 656
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.487.614/0001-99 MATRIZ		06/06/1984

NOME EMPRESARIAL
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PROFESSORES	17	QUADRA: 22;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.078-300	COHAFUMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM	(98) 8742-4710

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2022** às **16:44:35** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhao

Secretaria da Fazenda

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 657
RUB.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.414403-9
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES
Número: 17 **Complemento:**
Bairro: COHAFUMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65078300 **DDD:** **Telefone:** 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	DESCRIÇÃO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/05/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2025
FLS. 628
RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 11360009 **CNPJ:** 07487614000199
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
NOME FANTASIA: **********
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -
ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/01/2017
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00
NIRE: 21200109798
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O
TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM
REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
LIVRO:
TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
FOLHA:
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte
DATA DO REGISTRO: 06/06/1984

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL
USO DO IMÓVEL: PROPRIO
INSC. IMOBILIÁRIA 2510272022100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
NÚMERO: 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES
CEP: 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22
BAIRRO: COHAFUMA
POVOADO:
ZONA RURAL:
CCIR:
NIRF:
DATUM REFERÃŠNCIA:
LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA
NÚMERO: 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES
CEP: 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22
BAIRRO: COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA

RUB.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/05/2022

CPF/CNPJ: 07487614000199
Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Contribuinte

null
Servidor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 668
RUB.

17

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25100146034100000		
VALOR TERRITORIAL:	R$ 43.860,07	**EDIFICAÇÕES:** 2	
VALOR VENAL TOTAL:	R$ 199.602,72	**VALOR PREDIAL:** R$ 155.742,65	
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	**VALOR IPTU:** R$ 0,00	
REF. CADASTRAL	25.10.0146.0341.0000.0	**CONDOMÍNIO:** NÃO	
		IDADE DO IMÓVEL: 31 anos	

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA DOS PROFESSORES		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	COHAFUMA	**ZONA FISCAL:** 46	
NÚMERO:	17	**ZONA DE REFERÊNCIA:** ZR2	
CONDOMÍNIO:		**CEP:** 65076300	

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:		**Nº DE**	
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:			
Nº DA FOLHA:		**Nº DO LIVRO:**	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:		**REGISTRO DO IMÓVEL:**	
		PROTOCOLO:	

PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR

NOME:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA		
CIDADE/UF:	SAO LUIS	**CPF/CNPJ:** 15956741368	
ENDEREÇO:	RUA DOS PROFESSORES	**AQUISIÇÃO:** 1988	
COMPLEMENTO:	QDA/22	**NÚMERO:** 17	
BAIRRO:	COHAFUMA		
FONE:		**QUADRA:**	
EMAIL:		**FAX:**	
		CEP: 65076300	

OCUPANTE(S)

NOME: **CPF/CNPJ:**

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	435,77 m²		
TESTADA DE FRENTE:	15,45 metros	**TESTADA LATERAL DIREITA:**	
TESTADA LATERAL ESQUERDA:		**TESTADA DE FUNDO:**	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	286,81		

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 661
RUB.

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE

PEDOLOGIA	IRREGULARIDADE	CALCADA PEDESTRE	CONSERVACAOVIA	ARBORIZACAO
FIRME	NENHUMA	CALÇADA CONSERVADA	Tem	NAO TEM

AREA VERDE	TIPOVIA	PAVIMENTACAO	HIDRANTE	MEIOFIO
	SEM DEFINICAO	ASFALTO	NAO TEM	Tem

CALCADA	REDEELETRICA	OCUPACAODOLOTE	REDETELEFONICA	PONTOSERVICO
Não Tem	BAIXA TENSAO	CONSTRUIDO	AEREA	NAO TEM

COLETALIXO	LIMPEZAPUBLICA	COBRANCA	PATRIMONIO	CODIGOMENSAGEM
ALTERNADA	Não Tem	NORMAL	PARTICULAR	RECADASTRADO

TOPOGRAFIA				
PLANA				

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 563
RUB.

19

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1

Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO:1992 FRAÇÃO IDEIAL:0 ÁREA:55,32 VALOR AVALIADO:R$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	**DESTINACAO**	**IMOVEL NA PLANTA**	**CONSERVACAO**	**ELEVADOR**
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	**FACHADA PRINCIPAL**	**PISCINA**	**POSICAO CONSTRUCAO**	**COBERTURA**
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

DADOS DA CONSTRUÇÃO 2

Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO:1988 FRAÇÃO IDEIAL:0 ÁREA:231,49 VALOR AVALIADO:R$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
CASA	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	**DESTINACAO**	**IMOVEL NA PLANTA**	**CONSERVACAO**	**ELEVADOR**
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	**FACHADA PRINCIPAL**	**PISCINA**	**POSICAO CONSTRUCAO**	**COBERTURA**
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

90

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 663
RUB.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no § I do Art. 3° da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42° ao 49° da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4° do Art. 3° da Lei Complementar Nº 123/06 e se enquadra na condição de:

a) (X) Microempresa (ME);

b) ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos 1 e II, art. 3.0, da Lei Complementar n.° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016;

d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.0, § 4.0, incisos 1 a X, da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.° 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 0023
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: MAC2201883520

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600047447	07.487.614/0001-99	08/06/1984	01/06/1984

Endereço Completo
Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA(POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	S	11/10/2013	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	11/10/2013	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
11/11/2021	20211378763	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKUMQJSM**.

MAC2201883520

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400/2022
FLS. 665
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201883580

NIRE 21600047447

CNPJ 07.487.614/0001-99

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
901	20190922974	12/08/2019	BALANCO
223	20190740230	17/05/2019	PROCURACAO
002	20180445049	26/06/2018	BALANCO
223	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20170220290	31/01/2017	BALANCO
002	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMACAO
223	20160884071	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150192614	19/03/2015	BALANCO
223	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20140252339	08/04/2014	BALANCO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
	0001630	01/11/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GB10XDUM**.

MAC2201883580

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 686
RUB.

Data da consulta: 24/04/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.487.614/0001-99**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 66
RUB.

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
CPF / CNPJ: 001.160.143-42
UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900/2022
FLS. 683
RUB.

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:20:05
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041021 /2022
FLS. 669
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 670
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:50 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X51L150522165250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 67
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:29 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MJAG150522165329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 67
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 673
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5AF2.C7B2.9594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 674
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5B15.76DD.7629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 675
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 16:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19DM001 /2022
FLS. 6+6
RUB.

33

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

34

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 677
RUB.

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SÃO LUIS-MA., 25 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.° 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 678
RUB.

ANEXO XII

DECLARAÇAO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, que ate a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PRECOS n° 004/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

36

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 6 a 9
RUB.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM; TELEFONE: 98 984430015, PONTO DE REFERENCIA: depois da ponte da via expressa 1 entrada a direita, está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do Art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (Art. 297, CP) ou particular (Art. 298, CP).

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 650
RUB.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

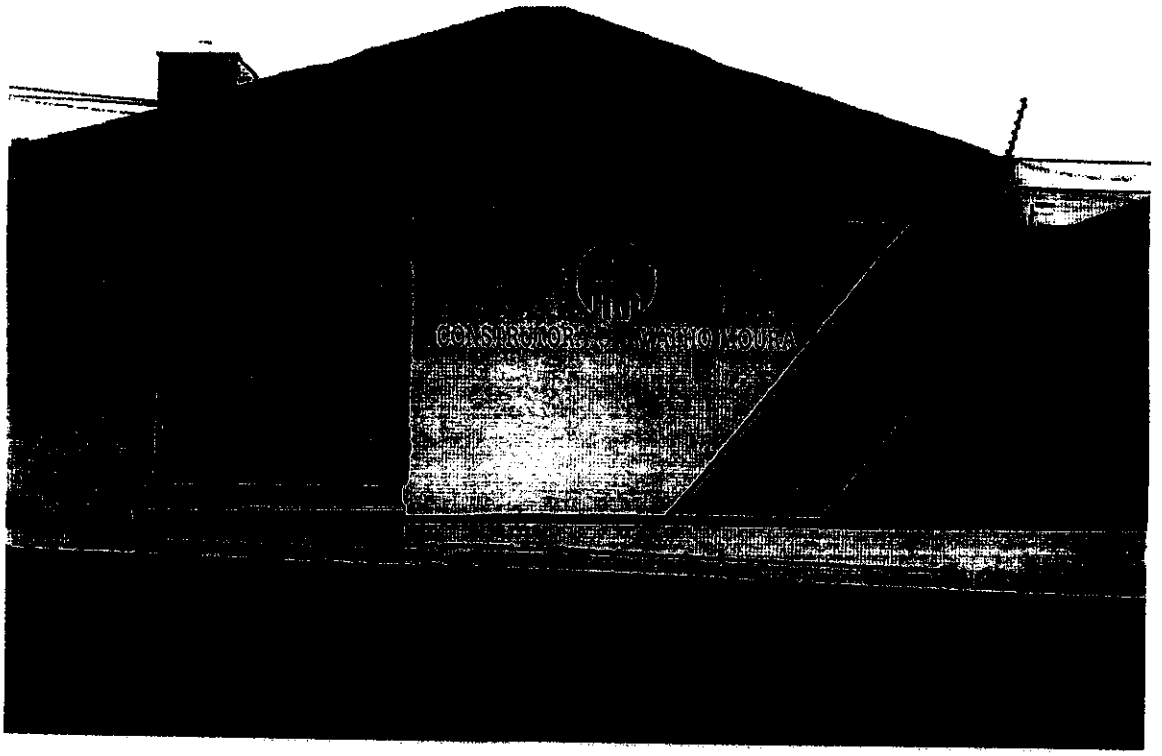
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

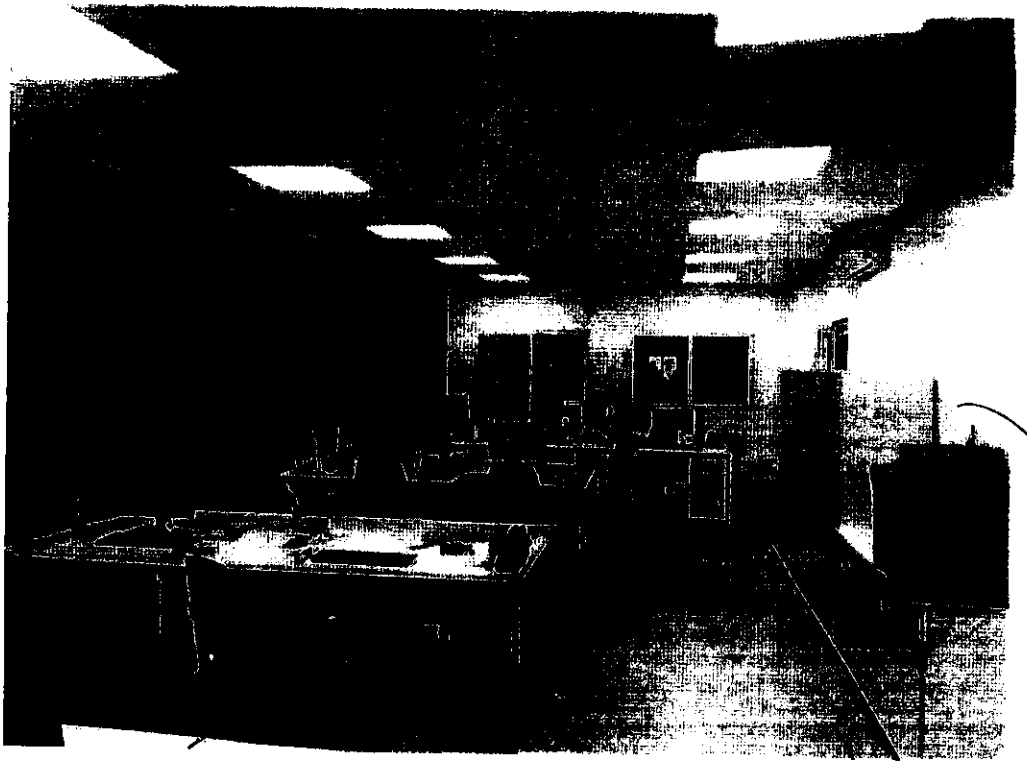
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 68
RUB.



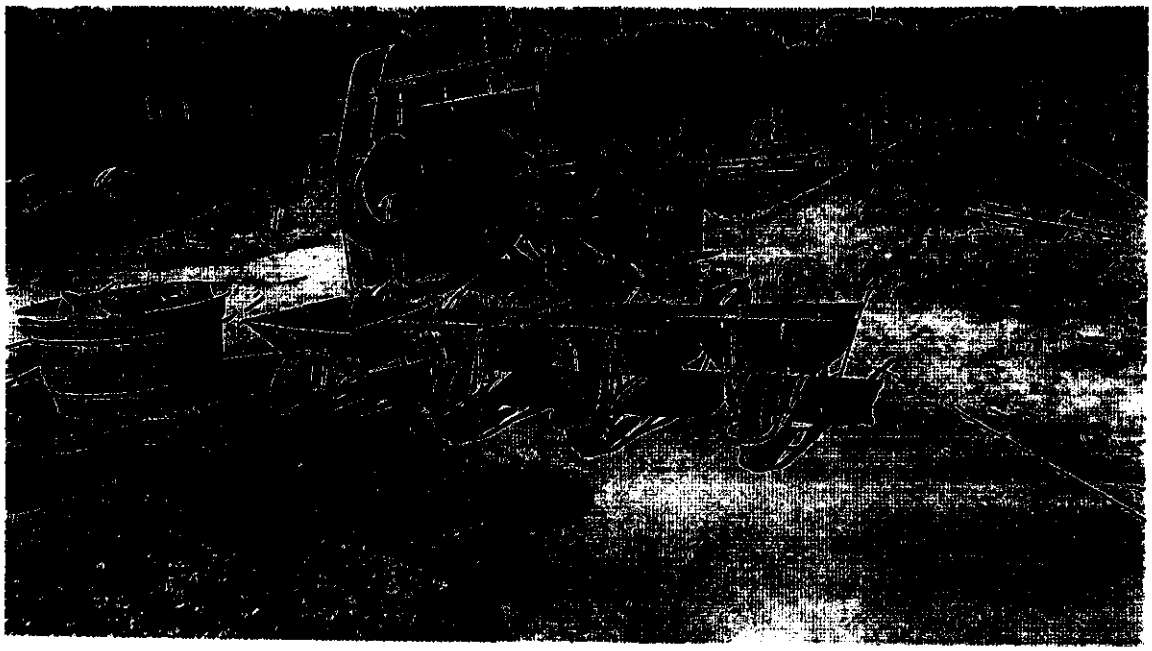


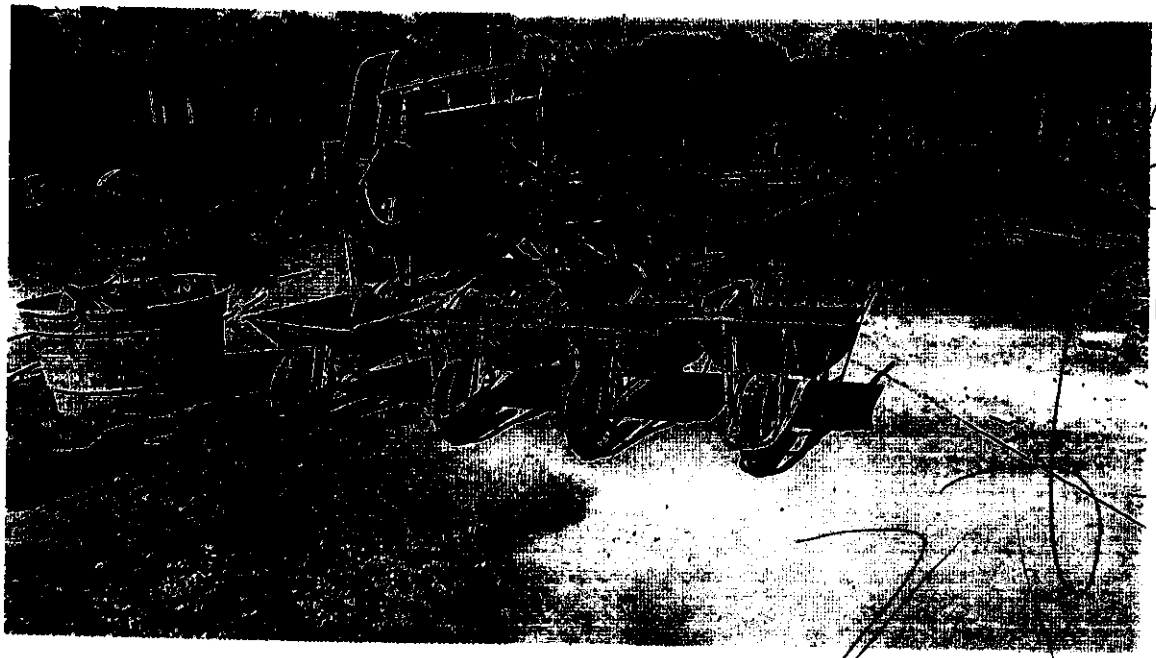
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 682
RUB.



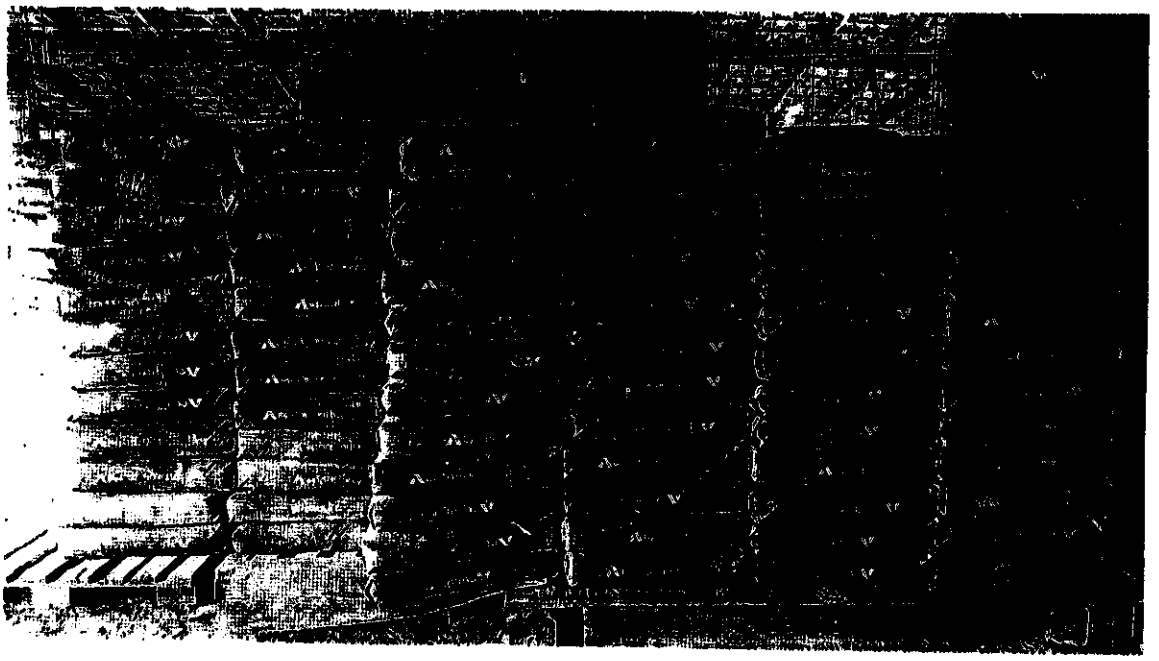


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 685
RUB.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 582
RUB.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

42

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 685
RUB.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 004/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.º 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

TALES ARAUJO DE PAIVA
CREA/MA nº 1114228885

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 686
RUB.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 004/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, onde será REALIZADO prestação de serviços de na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, e tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/MA nº 1114228885

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 687
RUB.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr° JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luís-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 688
RUB.

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.º 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 : 3246-5857

46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 689
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.° 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

47

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 690
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma.
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

48

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 69
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;.

SÃO LUIS-MA., 25 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.º 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma.
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

49

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 699
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, que é a faz a **contratação de pessoas presas ou regressas do sistema penal.**

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.° 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 693
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Empresa Solicitante: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1°, inciso I, do art. 5° do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE MAIO DE 2022.

Raphael Silva e Silva
Gestor de Profissionalização
Trabalho e Renda-SAAHP/SEAP
Mat. 845281-5

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 693
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:26.547.945/0001-11

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 695
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PINHEIRO – MA 27 DE MAIO DE 2022

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 696
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **26.547.945/0001-11**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 697
RUB.

Jurisprudência - Informativo de Licitações e Contratos

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 698
RUB.

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "*inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ....em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993*". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "*o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários*". Explicou que "*mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração*". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "*a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado*", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "*alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais*". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 699
RUB.

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "*revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras*" e de adoção de "*providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados*". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "*as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública*". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "*a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando*". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. *Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.*

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 700
RUB.

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1904001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA

Por este instrumento particular de Procuração, carta credencial, a Empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, na qualidade de representante legal da empresa **CREDENCIAMOS** o sr. **PATRICK ANDRE PAULA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF n° 614.978.493-22 e do RG n° 0489836920130,** a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal **MATÕES DO NORTE/MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

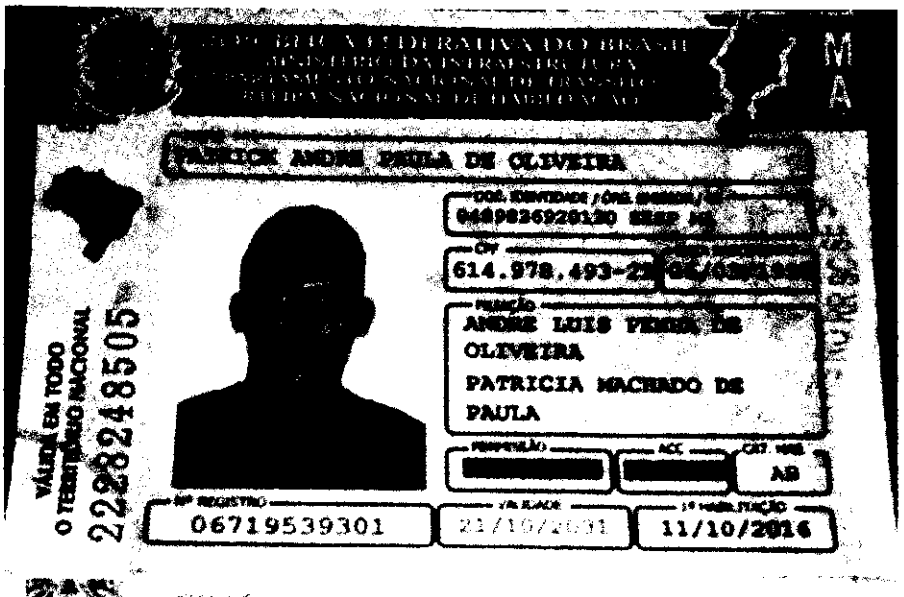
Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 18:12:09 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

06



ANDRE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA

614.978.493-2

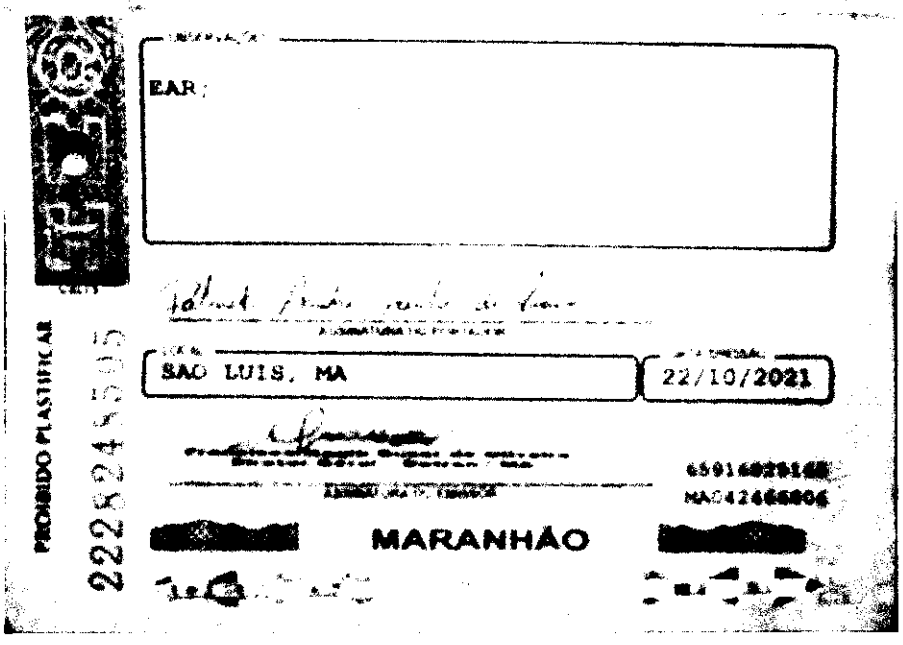
ANDRE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
PATRICIA MACHADO DE PAULA

AB

06719539301 | 11/10/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22282485 05



EAR:

SAO LUIS, MA | 22/10/2021

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

22282485 05

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 101
RUB.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 27/05/22
Assinatura

07

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 109
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 800.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/11/2016**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 5: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 7: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 8: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 9: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 10: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 11: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 12: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 13: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 14: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 15: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 16: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 17: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 18: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 19: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 20: **8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 21: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 703
RUB.

Dados para Contato

CEP:	**65.200-000**
Endereço:	**RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO**
Município / UF:	**Pinheiro / Maranhão**
Telefone:	**(98) 98144746**
E-mail:	**RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**025.185.483-35**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**025.185.483-35**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
E-mail:	**negocios.i2b@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**025.185.483-35**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**		
Número do Documento:	**0210333320022**	Órgão Expedidor:	**SSP MA**
Data de Expedição:	**10/09/2013**		
tado Civil:	**Solteiro(a)**		
E-mail:	**negocios.i2b@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Constru-ção / Obras Civis
1627 - Manutenção / Reforma Predial
1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
21458 - Zoneamento Ambiental
22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental
25640 - Locação Conteiner (Container)
25682 - Estudos e Projetos Agronomia

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 104
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/09/2022**
Código de Controle: **C52E46659E9637BF**

Comprovante de Regularidade do FGTS
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/05/2022**
Código de Controle: **2022042900050188073067**

Comprovante de Regularidade do TST
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/10/2022**
Código de Controle: **107132892022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 105
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **011681/19**
Inscrição Municipal: **31840**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/04/2022**
Código de Controle: **042214/20**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/06/2022**
Código de Controle: **801FD8C2A4E79C1D24A40DC735C051AE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 106
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 04/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **04/2021**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **27/01/2021**
Código de Controle: **CNPJ 26547945000111**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 107
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_16052022_095754_073**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 108
RUB.

APÓLICE

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2022 18:35:06**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**

Proposta: **3420730**

Controle Interno (Código Controle): **697616050**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ: 26.547.945/0001-11 - R AMERICO GONCALVES 185 A SL 1 - PINHEIRO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil - para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 184
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante	R$ 8.683,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R$ 8.683,61	26/05/2022	25/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	189,99
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**189,99**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	02/06/2022	13315836	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1903001 /2022
FLS. 110
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PRECOS N° 004/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE

16

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE

17

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 7134
RUB.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 716
RUB.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE

22

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 324
RUB.

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência — original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	346/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

23

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 718
RUB.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 719
RUB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 721
RUB.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE

27

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 122
RUB.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 729
RUB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1221
RUB.

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0315706**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
RG:
Cargo:

ARQUIVO

30

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA "

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 725
RUB.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02518548335, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 02/06/1988, sÓcio administrador, Carteira de Identidade (RG) : 0210333320022-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

MARIA ROSA BASTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44958862315, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 21/10/1965, sÓcio, Carteira de Identidade (RG) : 0546581320146-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182, ALCANTARA, Pinheiro, M A , CEP 65200000 e usará a expressão R ALMEIDA CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Serviços de loteamento) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras")

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
4 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
5 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
9 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
11 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
13 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.
14 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
15 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
16 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
17 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
18 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 726
RUB.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21[illegible]731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
JUCEMA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

áquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 127
RUB.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 128
RUB.

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro , 13 de 10 de 2016

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 329
RUB.

1° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG n° 0210333320022 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"** com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e Duzentos Mil de reais), divididos em 1.200.000(Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento foi integralizado de seguinte forma:

- O sócio **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA,** que possui 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil reais), divididos em 660.000 (Seiscentos e Sessenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 730
RUB.

- A sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA,** que possui 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), divididos em 540.000 (Quinhentos e Quarenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 19 de Junho de 2018.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000033063
Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000033062

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2023
FLS. 73
RUB.

2° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG n° 0210333330022 - SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG n° 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, N° 01, Centro, São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO**, ficando assim o capital distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 32
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2120094873-1** que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, n°182, Bairro: Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: **Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, sala: 1, Bairro Alcântara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA 25 MAR 2019
Em teste da verdade
Reconhecimento de Firma - Financeiro

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de
SÃO LUIS 22/03/2019
Emol+Ferc R$15.50
Em test da Verdade
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

38

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 733
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000 e Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 12/12/1981, portadora do CPF nº 633.077.403-00 e RG nº 0000874893984 - SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Norte, S/N, Bloco 03 AP 207, Bairro Aracagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, na condição de únicos sócios da empresa "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na Avenida Tarquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhação sob o NIRE nº **21200948731** em **16/11/2016,** inscrita no **CNPJ: 26.547.945/0001-11**, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Lmitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o nome fantasia "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES**" com sub-rogação de todos os diretos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Retira-se o sócio **THIAGO MOURA RABELO,** recebendo neste ato, o valor correspondente às suas 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, no valor geral de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), representados via depositos e transferências bancarias em moeda corrente do Pais, ficando o capital social reduzido para RS 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: O **THIAGO MOURA RABELO**, que se retira, dá plena e total quitação à Empresa e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), em razão da transformação e saida do sócio com a retirada de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do capital socal, passa a ser alterado neste ato para o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

39

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 324
RUB.

Parágrafo único: Neste ato, o socio remanescente **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** resolve integralizar mais **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalizando o capital social em **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em moeda corrente do País, que neste ato, passa a constituir o capital social da EIRELI.

Cláusula Quarta: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob **NIRE: 21200948731**, que é na Avenida Traquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000 passa a partir deste ato a ser, **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro: Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-00.Cláusula Quinta:** O seu objeto social que é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura), 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, **passa a partir desta alteração a ser:** 7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto

40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 735
RUB.

andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000, constitui uma Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sua sede à Rua Américo Gonçalves, n° 185A, Sala: 1, Bairro Aeroporto, Pinheiro- MA, CEP: 65200-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R$ **800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular seá limitada ao capital integralizaado.

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:
7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 736
RUB.

e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Cláusula Quarta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular, com os poderes e atribuições de administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interresse social ou assumir obrigações seja em favor próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor de sua receita anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Noma: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O titular **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, declara neste ato, nao possuir outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2021
FLS. 437
RUB.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

PINHEIRO - MA, 11 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.043-00

43

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 138
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02518548335	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
63307740300	THIAGO MOURA RABELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 08:24 SOB Nº 21600180881.
PROTOCOLO: 201127431 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100989363. CNPJ DA SEDE: 26547945000111.
NIRE: 21600180881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 139
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 **MATRIZ**		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R ALMEIDA CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	**185A**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	**AEROPORTO**	**PINHEIRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	**(98) 9814-4746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:34:58** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 4410
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 **MATRIZ**		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	**185A**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	**AEROPORTO**	**PINHEIRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	**(98) 9814-4746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:34:58** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 47
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

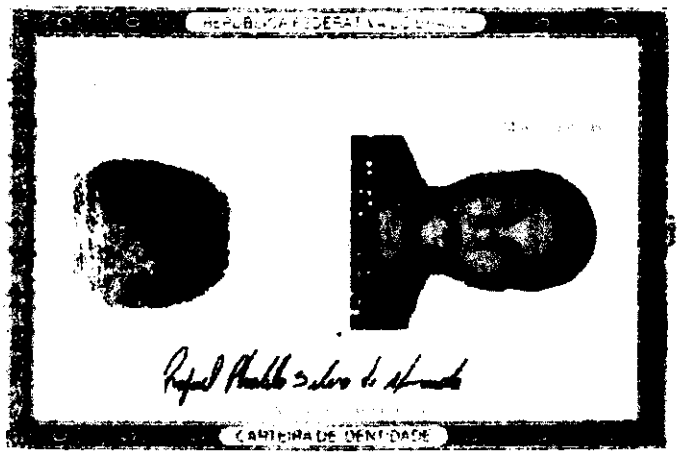
CNPJ:	26.547.945/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:36** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

021033332002-2 10/09/2013

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

VALDIR BARROS DE ALMEIDA E MARIA ROSA BASTO SILVA

SANTA HELENA - MA 02/06/1988

NASC. N.68.747 FLS.16 LIV.91

025185483-35

P-3 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 43
RUB.

48

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/04/2022 12:03:24 que o documento de hash (SHA-256) 81261e9658cd16e16e85878f9fd2791211ead5073427533b8893b4ed47f37a40 foi validado em 23/04/2022 11:59:16 através da transação blockchain 0xe30a72a511c749ab1d4a37a3c871d64341a2f85a8939ef99f1edcb048b4b3dbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60851)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 243
RUB.



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81261e9658cd16d18e85878f9fd2791211ead5073427533b8893b4ed47f37a40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60851** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ALMEIDA"**, cujo assunto é descrito como **"RG ALMEIDA"**, faz prova de que em **23/04/2022 11:53:46**, o responsável **Fernanda Saraiva (067.***.***-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fernanda Saraiva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/04/2022 12:00:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe30a72a511c749ab1d4a37a3c871d64341a2f85a8939ef99f1edcb048b4b3dbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 7224
RB. 140

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **025.185.483-35**

Nome: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **02/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:07:16** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9292.6DE2.B960.B84B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 245
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201954764

NIRE 21600180881
CNPJ 26.547.945/0001-11

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1, AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220569096	13/05/2022	BALANCO
223	20210635649	10/05/2021	BALANCO
002	21600180881	12/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600180881	12/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200336428	14/05/2020	BALANCO
223	20190323639	03/05/2019	BALANCO
002	20190235608	25/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180446479	10/07/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180446436	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407880	20/06/2018	BALANCO
315	20160657555	16/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200948731	16/11/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:57:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFAJCDGK**.

MAC2201954764

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 746
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI | **Protocolo:** MAC2201954735

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600180881	26.547.945/0001-11	16/11/2016	13/10/2016

Endereço Completo
Rua AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1 AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE((OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS OBRAS DE ESCORAMENTO EXECUCAO DE LOTEAMENTO, SERVICOS DE OBRAS DE ACUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS. LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR)

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	S	13/10/2016	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	13/10/2016	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/05/2022	20220569096	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:56:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5SAYGFMF**.

MAC2201954735

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Data da consulta: 19/05/2022 08:59:38

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 197
RUB.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Nome Empresarial: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

53

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 718
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 22:23:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 749
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 150
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.547.945/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:24:32 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UCG1050522222432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 151
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **025.185.483-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:28 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IHTU050522222528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

57

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 152
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.185.483-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.77E0.5199.1032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 153
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.547.945/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.7812.7BB3.7082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

59

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 52
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE-MA**.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:09:58 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

60

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 755
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, declara perante a Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE Maranhão**, que o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, **CREA n° 1115740156 MA**, será indicado como contratação futura caso vencedor da licitação como pede em edital e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE - MA**

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:10:38 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

61

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 156
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:11:00 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

61

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 157
RUB.

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:11:21 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

63

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 58
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35** por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:11:39 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

64

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 159
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35** D E C L A R A, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:12:02 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 108
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, Declaro, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo sendo local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Américo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto

CIDADE/ESTADO: Pinheiro - maranhão

CEP: 65.200.000, Pinheiro – MA

EMAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

TELEFONE: (98) 98478-5108

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

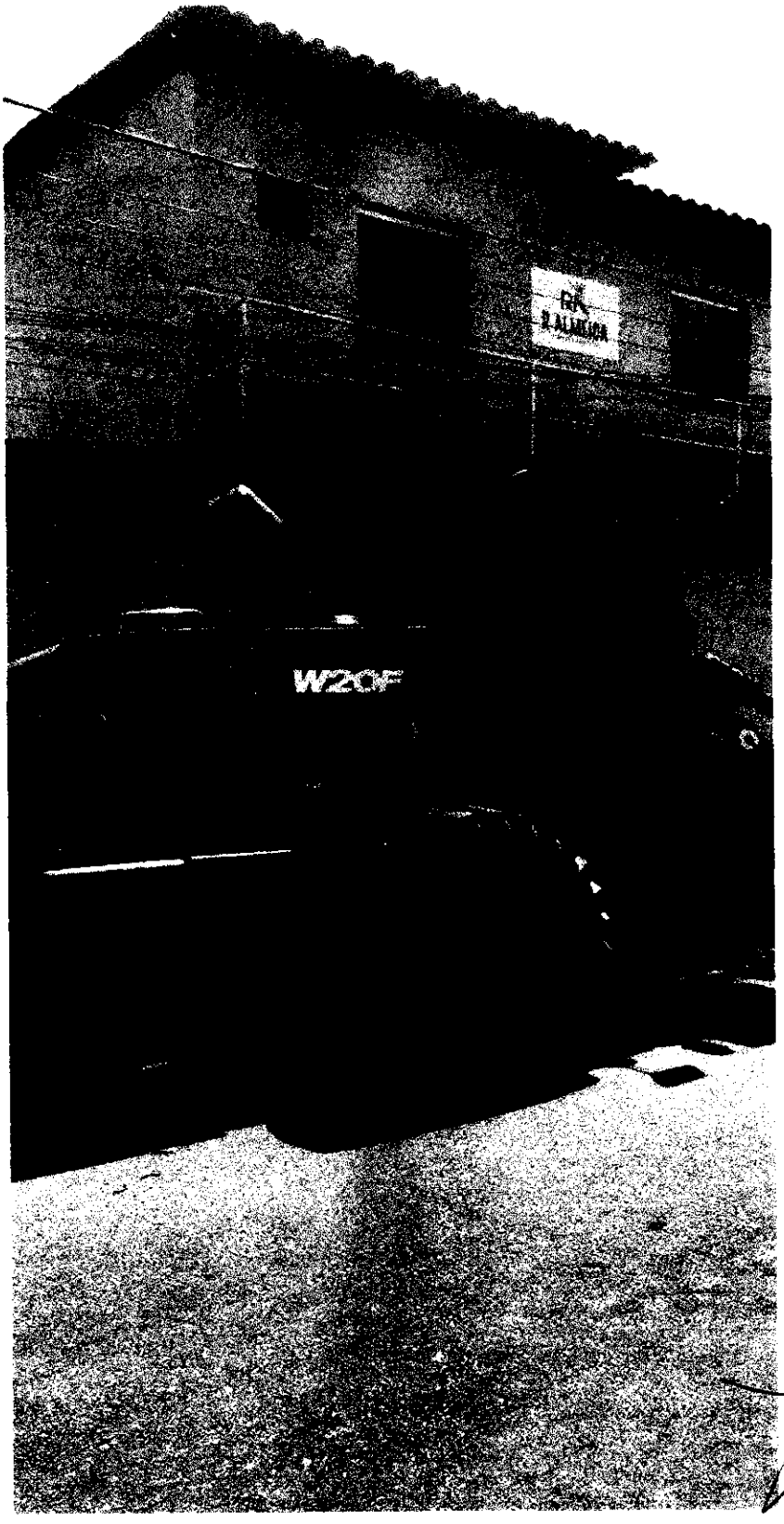
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:12:21 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 761
RUB.



R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 762
RUB.





R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 763
RUB.

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES





R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 764
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35, Declaro** que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**c que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal **MATÕES DO NORTE - MA**.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:12:43 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

70

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 485
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DE OBRA

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35** não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) **os serviços para atender a demanda do município de MATÕES DO NORTE - MA - ANEXO I e seus anexos - que integra este ato convocatório deste Edital**, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:13:04 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

71

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 166
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA (CARTA DA EMPRESA LICITANTE)

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185ª, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A.

Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

a) Tendo recebido todos os documentos integrantes do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta contratual;

b) Estamos de acordo com todas as condições exigidas no edital e seus anexos;

c) Comprometemo-nos, formalmente, a executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações que fazem parte deste instrumento e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;

d) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

e) Sendo vencedora na presente licitação, utilizaremos na execução nos serviços, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal **MATÕES DO NORTE - MA** sem nenhum ônus adicional;

f) Tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

g) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n° 6.514/77;

h) O Responsável Técnico do nosso quadro permanente de funcionários conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civis da Prefeitura

71

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 767
RUB.

Municipal de **MATÕES DO NORTE - MA** as quais deverão ser obedecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

i) DECLARO, para fins de participação na que o **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35** representante da empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, nº 185ª, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro – MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11** não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) o objeto do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.

j) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

k) Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE -MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado

l) Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal **MATÕES DO NORTE - MA**.

m) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

n) As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE – MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

o) A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita a aprovação da CONTRATANTE.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:13:28 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

73

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 768
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, , D E C L A R A, , sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou em pegado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:13:48 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 769
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG nº 0210333330022 SSP/MA** e **CPF nº 025.185.483-35**, D E C L A R A, DECLARA, sob as penas da Lei, de que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributo, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:14:10 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 170
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:14:30 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 77
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, DECLARA sob as penalidades da lei que em conformidade com Edital, cumpre plenamente os requisitos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:14:49 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 178
RUB.

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A por seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que em conformidade com Edital, que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:15:08 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

78

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 73
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A sob as penas da Lei, de que disponibilizaremos ou contrataremos os profissionais e todas as maquinas e equipamentos necessários considerados essenciais para o cumprimento do objeto dessa licitação caso esta empresa seja vencedora dentre eles:

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:15:30 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 724
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A sob as penas da Lei, de que disponibilizaremos ou contrataremos os profissionais e todas as maquinas e equipamentos necessários considerados essenciais para o cumprimento do objeto dessa licitação caso esta empresa seja vencedora dentre eles:

EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL/RESPONSAVEL TECNICO
JOSÉ MARIA DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS
ANTONIO CESAR SARAIVA	MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS
DARIO CASTRO RIBEIRO	PEDREIRO
PATRICK ANDRE DE OLIVEIRA	PEDREIRO
SILVANO SANTOS AMORIM	AJUDANTE DE PEDREIRO
PEDRO IGOR MOEIRA	AJUDANTE DE PEDREIRO

EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS NECESSARIOS

QUANTIDADES	EQUIPAMENTOS	CARACTERISTICAS
01	MOTONIVELADORA	140HP
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	138HP
02	CARREGADEIRA	138HP
02	CAMINHÃO BASCULANTE CAP	135HP
02	TRATOR AGRICOLA	115HP
02	CAMINHÃO PIPA	135HP
02	ROLO PÉ DE CARNEIRO AP VIBRATORIO	130HP
02	GRADE DE DISCO	18 DISCOS
07	CARRO DE MÃO	50L
03	BETONEIRA	400LTS
12	ENXADA	PARA USO MANUAL
12	PÁ	PARA USO MANUAL

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:15:51 -03'00'

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 775
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO FORMAL RENUNCIA DE VISITA TECNICA

LEGISLAÇÃO
(Acórdão n° 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)
(Acórdão n° 110/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 785/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 906/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 459/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviço do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022** no **Município de MATÕES DO NORTE/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA**, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui **a VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal n° 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:16:14 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 276
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 177
RUB.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:16:38 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

83

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 178
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018;

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:17:11 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 179
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ: 15.133.172/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 780
RUB.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ 15.133.172/0001-00

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE"
TOMADA DE PRECOS N° 004/202

CREDENCIAMENTO

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

AV TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F
CEP: 65.110-000 BAIRRO/DISTRITO, VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 181
RUB.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ALDER DE ARAUJO SOARES 60224503308

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 182
RUB.

Pelo o presente instrumento particular, **ALDER DE ARAUJO SOARES** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 033203920370 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 602.245.503-08, nascido em 24/09/1955, natural de Icatu/MA, residente e domiciliado na Rua 1 nº 35, Bairro Vila Operária, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, Empresário sob o nome **ALDER DE ARAUJO SOARES 60224503308**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 55, Vila Flamengo, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21800292054 aprovado em 03/03/2012 e **CNPJ** sob o nº 15.133.172/0001-60, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo Único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2011, que transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EIRELI**, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **EIRELI** assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

CLÁUSULA SEGUNDA O Titular **ALDER DE ARAUJO SOARES** declara não possuir outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Nome Empresarial
A EIRELI girará sob o nome empresarial **ALDER DE A. SOARES EIRELI** e nome fantasia **GESSO SÃO LUÍS.**

CLÁUSULA QUARTA: Do Endereço
A EIRELI terá seu endereço na Avenida Tancredo Neves nº 55 Sala F Vila Flamengo, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

CLÁUSULA QUINTA: Do Capital Social
O capital já totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R$ 1,00 (Hum real) fica elevado para R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), neste ato já totalmente integralizados em moeda corrente do país o valor de R$ 109.999,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), ficando da seguinte forma

TITULAR		VALOR
ALDER DE ARAUJO SOARES	R$	110.000,00
TOTAL	R$	110.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital

CamScanner

ALDER DE ARAUJO SOARES 60224503308

...ATÕES DO NORTE / MA
PR...C. 1904001 /2022
FLS. 152
RUB.

CLÁUSULA SEXTA: Do Objeto

A EIRELI terá por objeto:

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logradouro);
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Montagem de cenários; serviços de);
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
8219-9/01 – Fotocópias;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios para uso doméstico; comércio varejista);
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
9001-9/02 - Produção musical;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CamScanner

ALDER DE ARAUJO SOARES 60224503308

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 124
RUB.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4520-0/02 - Serviços de lantemagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das atividades é 03/03/2012, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá ao TITULAR **ALDER DE ARAUJO SOARES**, podendo nomear terceiros, sendo porém, necessário sua qualificação e mediante a posição de sua assinatura no fecho do ato constitutivo, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA: A Administradora poderá realizar uma retirada de Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

São José de Ribamar/MA, 06 de julho de 2020

ALDER DE ARAUJO SOARES
CPF nº 602.245.033-08

CamScanner

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 785
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60224503308	ALDER DE ARAUJO SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 11:29 SOB Nº 21900159111
PROTOCOLO 220580192 DE 27/07/2022 11:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201582810 NIRE 21900159111
ALDER DE A. SOARES EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2022
www.empresafacil.ma.gov.br

CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 756
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.133.172/0001-00 **MATRIZ**		**03/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE A. SOARES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**55**	**SALA F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**VILA FLAMENGO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	**(98) 8907-3276**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **18:48:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 587
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.133.172/0001-00 **MATRIZ**		**03/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE A. SOARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GESSO SAO LUIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**55**	**SALA F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**VILA FLAMENGO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	**(98) 8907-3276**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **18:48:24** (data e hora de Brasília).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19014001 /2022
FLS. 788
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/05/2022 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.133.172/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6284.E991.C4C5.2713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 189
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 09:40:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19104001 /2022
FLS. 190
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 191
RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALDER DE A. SOARES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201789021
NIRE 21600154111 **CNPJ 15.133.172/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F, VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 12:24:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APE2NKUD**.

MAC2201789021

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 / 2022
FLS. 792
RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALDER DE A. SOARES EIRELI

Protocolo: MAC2201788992

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600154111	15.133.172/0001-00	03/03/2012	03/03/2012

Endereço Completo
Avenida TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Objeto
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	S	03/03/2012	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	13/07/2020	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
27/07/2020	21600154111	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 12:24:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSA2DMA9**.

MAC2201788992

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 193
RUB.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ 15 133 172 0001-00

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE"
TOMADA DE PRECOS N° 004/202

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, nº 55, Bairro; VILA FLAMENGO, SÃO

JOSE DE RIBAMAR – MA

CIDADE/ESTADO: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

CEP :65.110-000

TELEFONE: (98) 989072376

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA ESQUERDA: AUTO ESCOLA OLIIVEIRA

NA FRENTE: MIX MATEUS JARDIM TROPICAL

São José de Ribamar /MA. 26 DE MAIO DE 2022

Alder de A. Soares

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

AV TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F
CEP: 65.110-000 BAIRRO/DISTRITO, VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 7997
RUB.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ 15 133 172 0001-00

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE"
TOMADA DE PRECOS N° 004/202

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Prezados senhores,

A empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 15.133.172/0001-00, sediada na AV TANCREDO NEVES, nº 55, Bairro; VILA FLAMENGO,SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA, CEP: 65.110-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 , DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

(x) MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal n°123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

São José de Ribamar - MA, 26 de maio de 2022

Alder de A. Soares

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

AV TANCREDO NEVES, N° 55, SALA F
CEP: 65.110-000 BAIRRO/DISTRITO, VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
ALDERARAUJO23@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 195
RUB.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ 15.133.172/0001-00

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE"
TOMADA DE PRECOS N° 004/2025P

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na AV TANCREDO NEVES, nº 55, Bairro; VILA FLAMENGO,SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA, CEP: 65.110-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação em epígrafe, em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/1993, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

São José de Ribamar - MA, 26 de maio de 2022

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

AV TANCREDO NEVES, N° 55, SALA F
CEP: 65.110-000 BAIRRO/DISTRITO, VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
ALDERARAUJO23@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 196
RUB.

ALDER DE A. SOARES EIRELI

CNPJ 15.133.172/0001-00

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE"
TOMADA DE PRECOS N° 004/202

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o numero 15.133.172/0001-00, sediada na AV TANCREDO NEVES, nº 55, Bairro; VILA FLAMENGO,SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA, CEP: 65.110-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. Alder de Araújo Soares, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 033320892007-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 602.245.033-08 DECLARA e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Fortuna/MA qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São José de Ribamar - MA, 26 de maio de 2022

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ ;15.133.172/0001-00

AV TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F
CEP: 65.110-000 BAIRRO/DISTRITO, VILA FLAMENGO
MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
ALDERARAUJO23@GMAIL.COM / TELEFONE (98) 98907-3276

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 197
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 798
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

CREDENCIAMENTO

PHOENIX

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 199
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2022 09:59

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 800
RUB.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 31.457.905/0001-19 com sede na Rua do Cajui nº Letra B Cajui Cantanhede-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) SIGLEIDY ABREU GOMES **Empresário**, RG: 23267194-0 SSP-MA E CPF: 641.165.143-49, Brasileiro, Casado , Empresário, residente e domiciliado na rua nova 27 Centro Cantanhede- CEP: -000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e con tui, (a(s) Procurador o Senhor **ROGERIO REIS QUARESMA**, EMPRESÁRIO, 01 023200 9 SSP-MA E CPF: 051.034.863-77, Brasileiro, Solteiro, EMPRESÁRIO, residente e domiciliado na Rua Nova , 27 Centro Cidade Cantanhede-MA, amplos poderes para, PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGÃOS e também para praticar todos os atos necessários a representação da outorgante na licitação nas modalidades: **TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PUBLICAS , PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos, e dando tudo por bom firme e valioso.
VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cantanhede-MA, 05 de JANEIRO DE 2022.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA: 31457905000119

Digitally signed by PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
DN: CeBR, OnICP-Brasil, dnMA, LeCantanhede, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=26630331000124, OU=presencial, CN=PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-05 15:37:01
Foxit Reader Version: 9.4.1

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:31.457.905/0001-19
SIGLEIDY ABREU GOMES -EMPRESÁRIO
RG: 23267194-0 SSP-MA
CPF: 641.165.143-49
EMPRESÁRIO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 15:58:52 que o documento de hash (SHA-256) 8694c351951137dc5b8913bd1609de63ada4e24e1e7d6ab6d133eda203950dc5 foi validado em 05/01/2022 15:51:44 através da transação blockchain 0xdcbe44ea827dc52916cb1a642a536ed2bec17d9078d6c75c6536d861e26fb8d5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 44767)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 801
RUB.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8694c351951137dc5b8913bd1609de63ada4e24e1e7d6ab6d133eda203950dc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44767** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Rogério "**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Rogério "**, faz prova de que em **05/01/2022 15:44:48**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 15:58:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdcbe44ea827dc52916cb1a642a536ed2bec17d9078d6c75c6536d861e26fb8d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e
SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 502
RUB.

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª:O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	**90.000**	**R$ 90.000,00**
SIGLEIDY ABREU GOMES	**810.000**	**R$ 810.000,00**
Tota'	**900 000**	**R$ 900 000 00**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 503
RUB.

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;

5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 8 09
RUB.

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 805
RUB.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2021
FLS. 506
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

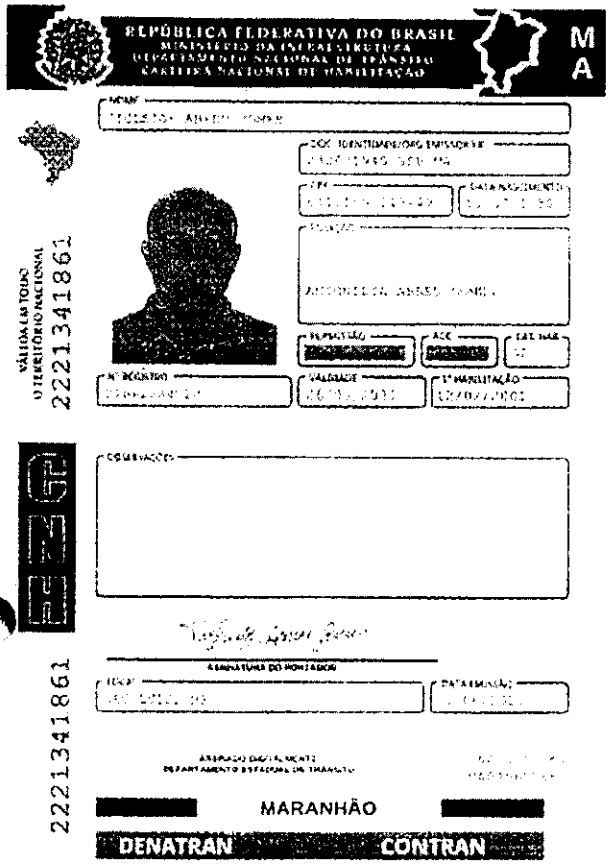
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, no entanto, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informada nas respectivas cadeias de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 807
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

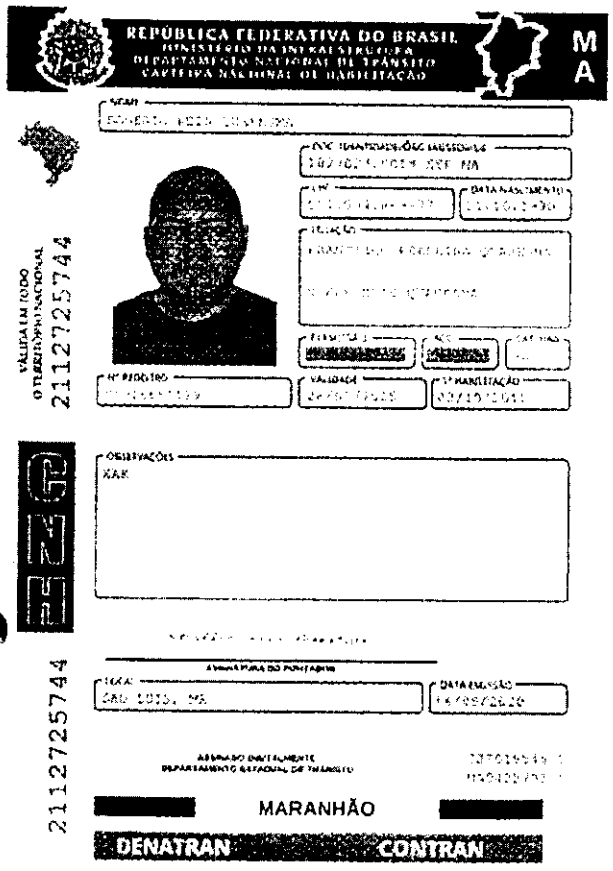
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 108
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 27/05/22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 809
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:09** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD20.DECC.6433.0DE2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 810
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:31:10** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4145.833A.E119.EA19**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 211
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:46:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040011/2022
FLS. 512
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190402 /2022
FLS. 513
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:47** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistema de Informações Cadastrais Públicas do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 812
RUB.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE):	01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001 /2022
FLS. 815
RUB.

Data da Consulta: 11/05/2022

Número da Consulta:

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 816
RUB.

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Ativa	MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 817
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2201942468

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201088255	31.457.905/0001-19	10/09/2018	23/08/2018

Endereço Completo
Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R$ 810.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/05/2022	20220575762	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:29:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ADC3JHJN**.

MAC2201942468

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 818
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201942543

NIRE 21201088255
CNPJ 31.457.905/0001-19

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220575762	10/05/2022	BALANCO
223	20210764325	09/06/2021	BALANCO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMACAO
223	20200312111	04/05/2020	BALANCO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANCO
223	20180673785	21/09/2018	BALANCO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:30:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5UINFVB**.

MAC2201942543

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 819
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A3C8.7AC7.F024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 820
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A337.B12F.1879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 821
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A2E1.2942.B793 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 822
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 09:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 823
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 824
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.457.905/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h57min25 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: RD6V.95NV.EKRP.CF54

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 825
RUB.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: FLHO110522085547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 826
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das demais sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:52:13 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 69
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para os devidos fins que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA,26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:52:58 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 328
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
Declaro ter ciência que o não cumprimento à exigência contida no item deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:53:20 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 829
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
Prezados senhores,
A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. SHELDA ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0286[illegible]-SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.
90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las
integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19104001 /2022
FLS. 830
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

funcionário Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA ;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, em qualquer apuração de [illegible] irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos [illegible] desta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada [illegible] licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios/diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:54:15 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 831
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.
ANEXO
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.
Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ [illegible]7.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2326[illegible]4- SSP MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° [illegible].46[illegible]/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de MATÕES DO NORTE-MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:54:38 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 822
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Caju n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194 - SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:55:02 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG 23267194-0
CPF 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 833
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ [illegible]7.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) [illegible] GLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° [illegible]4- SSP MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das demais administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:55:23 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 332
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX, com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:56:04 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 335

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE [illegible] EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da referida lei.

[**X**] Microempresa - ME
[ ] Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:56:25 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 836
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.
ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS n°004/2022, que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo n°03 da Lei n°8.666/93 em conjunto com o Art. N°37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO
Acórdão n°4.968/2011- Segunda Câmara
Acordão n°110/2012 - Plenário TCU
Acórdão n°785/2012 - Plenário TCU
Acórdão n° 906/2012 -Plenário TCU
Acórdão n°7519/2013 - Segunda Câmara,TCU -024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 837
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL TECNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui n°10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr. Sigleidy Abreu Gomes , **RG:23267194-0 SSP-MA** , CPF/MF n°641.165.143-49 , brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES** - PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA NACIONAL N°111671202-4, Brasileiro, Solteiro, residente no Municipio de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TP-004/2022, caso a empresa Vença o Certame.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:56:51 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 838
SUB

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato inicio da obra.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:57:23 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 839
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194 SSP MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA,

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:57:40 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 840
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA e o Senhor **RICARDO NASCIMENTO GOMES** inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o n°1116712024, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:58:10 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS.
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49,DECLARA RFB receita federal do Brasil, paa fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica(IRPJ, da contribuição social sobre o lucro liquido(CSLL), da constituição para o financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que refere o art.64 da Lei 9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art.12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que

I-preenche os seguintes requisitos :

a)conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b)cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita , em conformidade com a legislação pertinente;

II_ o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do brasil e a entidade pagadora , imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica(art.299 do Codigo Penal) e ao crime contra ordem tributaria(art 1° da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990.

.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:58:40 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

phoenixempredimentos@outlook.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2952
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO

Prezados senhores,
A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49,DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do quer relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇOS 004/2022.

1.**DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal(Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3° grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante n°13 do STF-Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 213
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

4- **DECLARO** que esta empresa[incluindo empresário(s),sócio(s), dirigente responsável(eis) Técnico(s) e /ou qualquer outro(s) responsável(s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário publico e/ou formação de quadrilha.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório.

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9 ° Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

PHOENIX

Cantanhede-MA, 24 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:59:07 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 2929
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B [illegible]ro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ [illegible].457.[illegible]/0001-19, por intermédio de seu representante legal o[illegible] Sr(a) [illegible]SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade [illegible]867[illegible]-0 SSP MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, [illegible] proposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital da TP 004/2022 declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022,antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 215
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:59:34 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:041.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 248
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.

Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Caju n° 10 letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 121[illegible]2024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de PIO XII -MA.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso [illegible] do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 19:59:57 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 521
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO DO CNE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49 , DECLARA O CNAE DA PRICIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

PHOENIX

Cantanhede/MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119

Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 20:00:34 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG: 23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 218
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS
ANEXO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARO que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA.**

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 20:00:53 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 229
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 20:01:18 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 850
RUB.

phoenixempredimentos@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
OBJETO- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construção Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no Município de Matões do Norte-MA.
Ao Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49 Declara , sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.
Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

Cantanhede-MA, 26 DE MAIO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.05.26 20:01:38 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF:641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 851
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.635.814/0001-16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FRONITAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **NEYMER ESTRELA AMORIM**, brasileiro, natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 30.11.1981, Estudante de Arquitetura, portador do CIC 943.228.213-91, Cédula de Identidade RG. N.º 50442996-5 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal nº 17 Parque Pindorama, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP. 65.048.070 e **JOÃO PIRES AMORIM**, brasileiro, natural de Bequimão-MA, solteiro, nascido em 28.03.1954, Empresário e Técnico de Segurança do Trabalho, CIC 064.595.953-72, Cédula de Identidade RG. 183.074 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal casa 17, Bairro Parque Pindorama, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP 65.048.070 tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresaiai por quotas de responsabilidade Limitada, conforme (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação social de **FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**; e terá sua sede e domicílio na Estrada da Vitória Nº 1775, Bairro Monte Castelo, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65037.270, conforme (art. 997, II. CC/2002) podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NEYMER ESTRELA AMORIM:	20.000 Quotas,no valor de R$ 20.000,00
JOÃO PIRES AMORIM:	60.000 Quotas no valor de R$ 60.000,00
TOTALIZANDO	80.000 Quotas no valor de R$ 80.000,00

Conforme (art. 1.055, CC/2002).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS: 852
RUB.

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objetivo: Construção Civil em geral; Projetos; Cálculos; Planejamento; Administração; Fundações especiais; Pavimentações; Obras de arte; Obras hidráulicas; Topografias; Pontes; Pequenas Barragens; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas, Instalações Telefônicas; Tubulações; Perfuração de Poços Artesianos; Fabricação, Recuperação e Montagem de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Carpintaria; Manutenção Preventiva e Conservação Predial, Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos Eletro – Eletrônicos; Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos de Ar condicionado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Maio, do ano de dois mil e três, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 977, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Em conformidade com (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO PIRES AMORIM**, com os poderes e atribuições legais que separadamente, subdividirão entre si todas as operações e representarão da Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, firmar em nome da Sociedade, termos de fiança de natureza fiscal, perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Movimentação Bancária, ou outras Empresas em suma onde isso for necessário ao cumprimento do objetivo da Empresa, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 977, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A Empresa Contratara um Engenheiro Civil para exercer a responsabilidade Técnica da Empresa, relacionado com o objetivo da Empresa.

Jorge Luis Haidar Ewerton
ADVOGADO–OAB-MA 4152

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA 27/05/22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 558
RUB.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002). Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício. Sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pêlos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" quando houver receita, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então. Permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima quinta deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo os herdeiros substituir o falecido, ou o sócio sobrevivente pagará aos herdeiros do sócio falecido, o capital dos lucros havidos, até a data do falecimento e a sua parte no Fundo de Reserva, na seguinte maneira: 30 % (trinta por cento) à vista e o restante em 05 (cinco) promissórias de igual valor com vencimento de 90 (noventa) dias a partir da data da dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito, o foro da Comarca de São Luis, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de comum acordo obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as clausulas acima e assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado – JUCEMA, uma para ser enviada à Delegacia da Receita Federal do Maranhão e a outra para uso e documentação dos interessados.

São Luis (MA), 05 de maio, de 2003.

NEYMER ESTRELA AMORIM
RG: 50442996-5 SSP-MA
CIC: 943.228.213-91

JOÃO PIRES AMORIM
RG: 183.074 SSP-MA
CIC: 064.595.953-72

TESTEMUNHAS:

Alexandro de Jesus Gomes Miranda
RG nº 41746995-0 SSP-MA
C.P.F nº 459.482.243-68

Yêda Dias Lopes
R.G nº 180707930 SSP-MA
C.P.F nº 800.738.753-68

Jorge Luis Haiper Ewerton
ADVOGADO – OAB-MA 4151

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2003
SOB Nº: 21200542432
Protocolo: 03/012956-7
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA 20 / 05 / 22
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 8521
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresario **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.,** estabelecida na na Estada da Vitória, 1775, Monte Castelo, CEP.: 65.035-270, inscrita no CNPJ sob o nº 056358140001-16, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MOCROEMPRESA

SÃO LUIS/MA - MA, 07 de Agosto de 2007.

Empresário: João Pires Amorim

Empresário: Neymer Estrela Amorim

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO 22/02/2008

Conceição de Mª Vieira Fernandes
Julgador Singular
Registro Mercantil
Mat. 2170

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2008
SOB O NÚMERO 20080059570
Protocolo: 08/005957-0
Empresa 21 2 0054243 2
FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA 27/05/22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 655
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
NEYMER ESTRELA AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
504429965 SESP MA

CPF
943.228.213-91

DATA NASCIMENTO
30/11/1981

FILIAÇÃO
JOAO PIRES AMORIM
CLARICE MARIA ESTRELA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03529727432

VALIDADE
28/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/07/2021

Francisco Nagib Bezerra de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

41005321119
MA044943679

[redacted] MARANHÃO [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22211161728
PROIBIDO PLASTIFICAR
22211161728

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 27/05/22
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/02/2022
Teresa Cristina Lima de Vasconcelos
Membro Permanente
ID: 00878795

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 256
RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201942351
NIRE (Sede) 21200542432	**CNPJ** 05.635.814/0001-16	**Data de Ato Constitutivo** 09/05/2003	**Início de Atividade** 05/05/2003

Endereço Completo
Estrada DA VITÓRIA, Nº 1775, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP 65037-270

Objeto Social
CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PROJETOS, CÁLCULOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÕES ESPECIAIS, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTE, OBRAS HIDRÁULICAS, TOPOGRAFIAS, PONTES, PEQUENAS BARRAGENS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, TUBULAÇÕES, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
NEYMER ESTRELA AMORIM	943.228.213-91	R$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOÃO PIRES AMORIM	064.595.953-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 28/06/2021	**Número** 20210840560	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:04:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AKAAKVD**.

MAC2201942351

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 557
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME Portadora do CNPJ 05.635.814/0001-16 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201942380

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200542432	05.635.814/0001-16	09/05/2003	05/05/2003

Endereço Completo
ESTRADA DA VITÓRIA, Nº1775, MONTE CASTELO - São Luís/MA - CEP65037270

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210840560	28/06/2021	BALANCO
223	20200545973	14/08/2020	BALANCO
223	20191108600	21/11/2019	BALANCO
223	20180673246	19/09/2018	BALANCO
223	20171265068	27/11/2017	BALANCO
223	20140790314	25/11/2014	BALANCO
223	20140250506	08/04/2014	BALANCO
223	20120550571	29/08/2012	BALANCO
223	20110739310	10/11/2011	BALANCO
223	20100588638	22/09/2010	BALANCO
223	20090422031	06/08/2009	BALANCO
223	20080296114	29/07/2008	BALANCO
315	20080059570	22/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20070373264	06/09/2007	BALANCO
223	20060402350	09/11/2006	BALANCO
223	20050393677	11/10/2005	BALANCO
223	20040283259	18/06/2004	BALANCO
223	20030154065	02/06/2003	BALANCO
090	21200542432	09/05/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 08:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XR1AQHGA**.

MAC2201942380

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

M P DE SOUSA CONSTRUTORA
CNPJ: 37.506.330/0001-63

M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 859
RUB.

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
LOCAL: AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100, CEP: 65.468-000, CENTRO – MATÕES DO NORTE-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08HS 00MIN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL "M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 860
RUB.

Pelo presente instrumento particular **MOISES PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 04/06/2001 em Pastos Bons - MA, portador do RG: 0599922520169 SSP/MA e CPF: 086.037.763-69, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons – MA, na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, CEP: 65.870-000, titular da empresa individual **M P DE SOUSA CONSTRUTORA** com sede na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000, com ato constitutivo arquivado na JUCEMA, inscrito no CNPJ nº 37.506.330/0001-63 resolve alterar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O capital social que era de 30.000,00 (trinta mil reais) aumentará para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a diferença no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula 1ª – A Empresa gira sob o nome empresarial **"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"** com sede na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000.

Cláusula 2ª: O Capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (tanques para combustíveis, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento);
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador);
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 86
RUB.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (ar condicionado. Condicionadores de ar para uso comercial, copiadoras);
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Carga e descarga;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas (serviço de dedetização, desinfecção e fumigação);
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado, arrumação de estoque, reposição de mercadorias em supermercados);
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 23/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusulas 5ª: O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 562
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

Cláusula 6ª: A **EMPRESA INDIVIDUAL** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 7ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro de Pastos Bons/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 9ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pastos Bons - MA, 29 de outubro de 2021.

MOISES PEREIRA DE SOUSA
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 863
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DE SOUSA CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

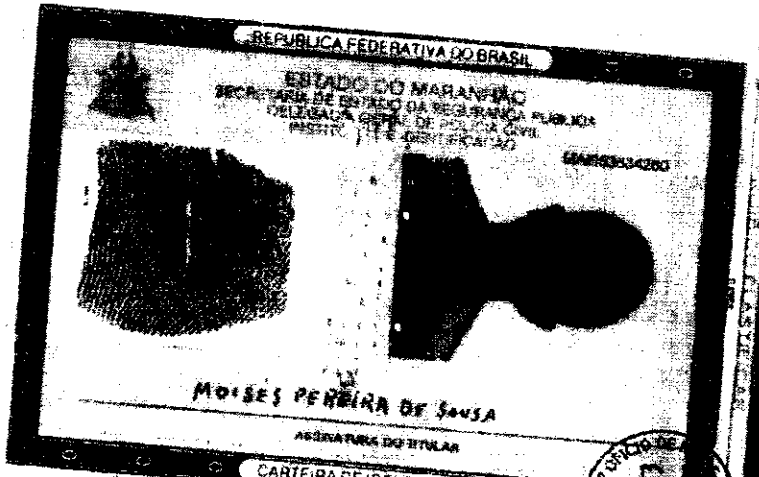
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08603776369	MOISES PEREIRA DE SOUSA

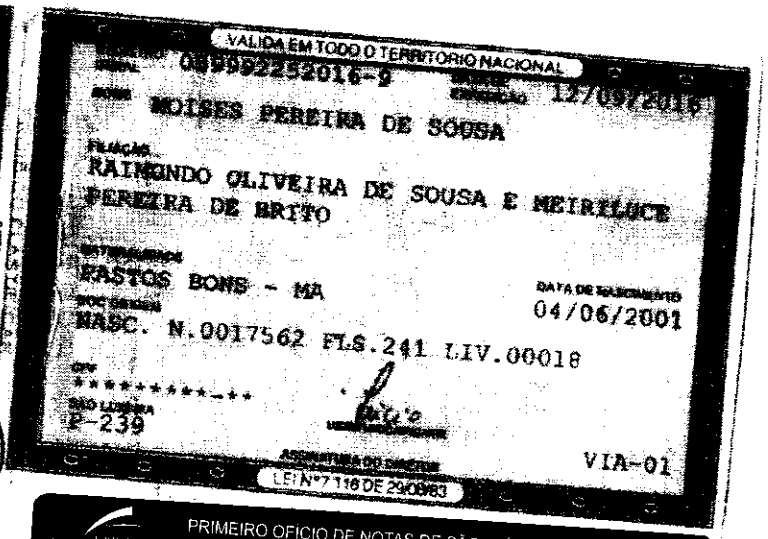
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 12:17 SOB Nº 20211355658.
PROTOCOLO: 211355658 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108260524. CNPJ DA SEDE: 37506330000163.
NIRE: 21102322926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.
M P DE SOUSA CONSTRUTORA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, SL - Luís-MA
Tel: (98) 3243-5695 Whats: (98) 98137-1453

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test:. _____ da verdade.

Poder Judiciario - TJMA. Selo: AUTENT031013JSH0UZTF3RHD7651, 09 de Dezembro de 2021, 08:53:25. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - **TITO SOARES**
RUA DO SOL 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT031773A3PQO0LPJPEPNH86, 09/03/2022 11:43:30, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Antonio Glayuson Silva
Escrevente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 31
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 365
RUB.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **086.037.763-69**

Nome: **MOISES PEREIRA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **04/06/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/09/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:37:13** do dia **04/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4415.ABC9.F648.6E5A**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

CNPJ: 37.506.330/0001-63
E-Mail: mpdesousaconstrutora@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Mota, Nº 718, Poeirão,
Pastos Bons- MA, Cep: 65.870-000.
Telefone: (98) 99961-5316, (98) 98530-7080

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 866
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTA EM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE: A EMPRESA M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR LEGAL O SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69, DECLARA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL:

OUTORGADO: NOMEIA E CONSTITUI REPRESENTANTE LEGAL **SR. KACIO GALVÃO SILVA** PORTADOR DA **CNH: Nº 07089580610** E **CPF Nº 610.898.023-07**, AO QUAL ORTOGA AMPLOS PODERES PARA REPRESENTÁ-LA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA,** NA **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, INCLUSIVE COM PODERES PARA ASSINA QUALQUER DOCUMENTOS NAS FASES DA LICITAÇÃO, ASSINAR CONTRATOS, INTERPOR OU DESISTIR DE RECURSOS, RECEBER INTIMAÇÕES, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, ENFIM PRATICAR TODOS OS ATOS QUE JULGAR A NECESSÁRIO AO CITADO NO REFERENTE PROCESSO ACIMA ESPECIFICADO.

PASTOS BONS-MA, 26 DE MAIO DE 2022

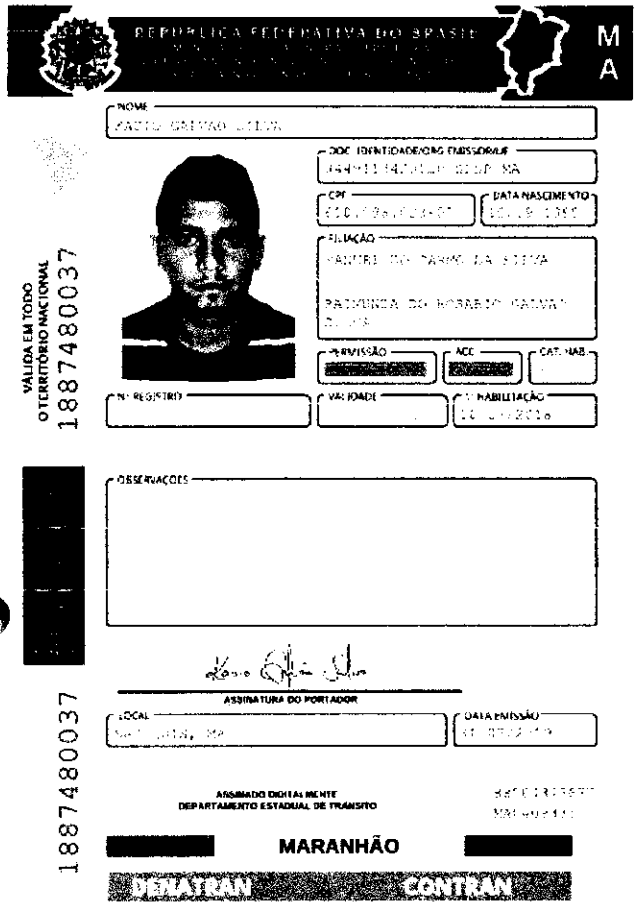
MOISES PEREIRA DE SOUSA:08603776369
Assinado de forma digital por MOISES PEREIRA DE SOUSA:08603776369
Dados: 2022.05.26 11:08:29 -03'00'

MOISES PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº 086.037.763-69
RG Nº 0599922520169
ADMINISTRADOR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 867
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 568
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**

CPF/CNPJ: **37.506.330/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:29 do dia 04/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VV0T040522094529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 869
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **086.037.763-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:24 do dia 04/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 32K3040522094824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 870
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2022 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.506.330/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6272.7708.C032.2744 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 871
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 086.037.763-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6272.779B.7B85.7891 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 873
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2022 09:56:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**
CNPJ: **37.506.330/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 873
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 873
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTA EM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI.
QUE A EMPRESA M P DE SOUSA CONSTRUTORA, ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, ESTA LOCALIZADA EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATIVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEX DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITORIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANO E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA.
CEP: 65870-000
TELEFONE: (98) 99961-5316 OU (98) 98530-7009

PONTO DE REFERÊNCIA:

EM FRENTE: POSTO SATÉLITE
DA ESQUEDA: HOTEL FAVORITO

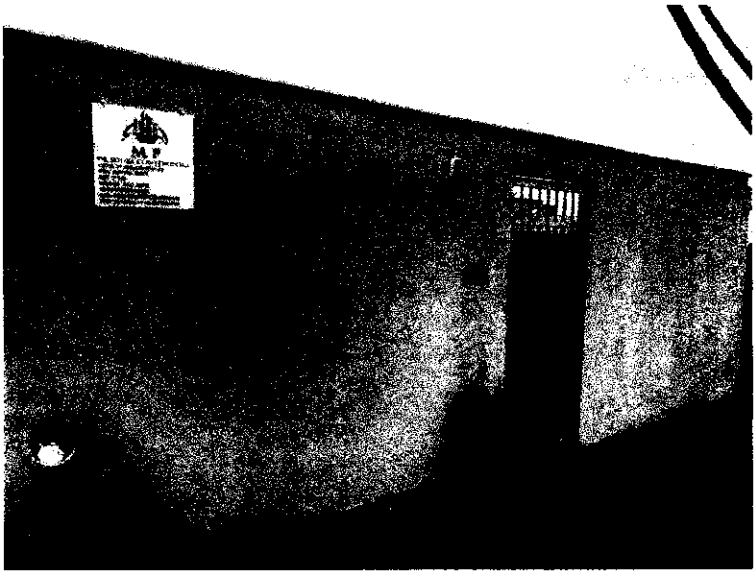
PASTOS BONS-MA, 24 DE MAIO DE 2022

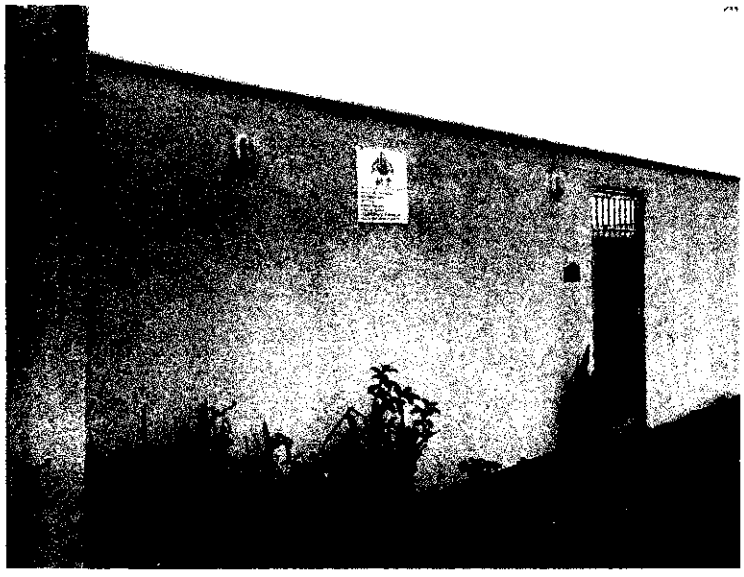
Moises Pereira de Sousa
MOISES PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº 086.037.763-69
RG Nº 0599922520169
ADMINISTRADOR

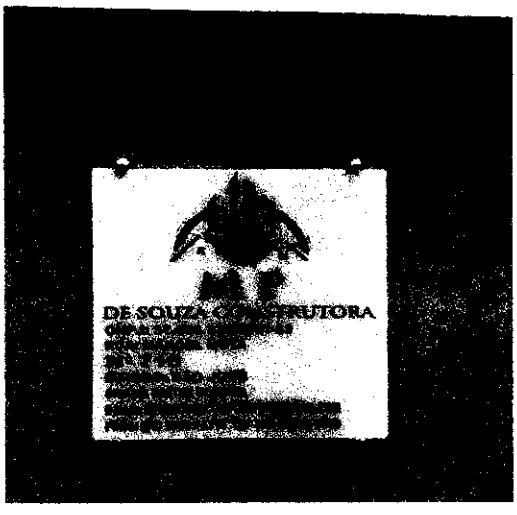
M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

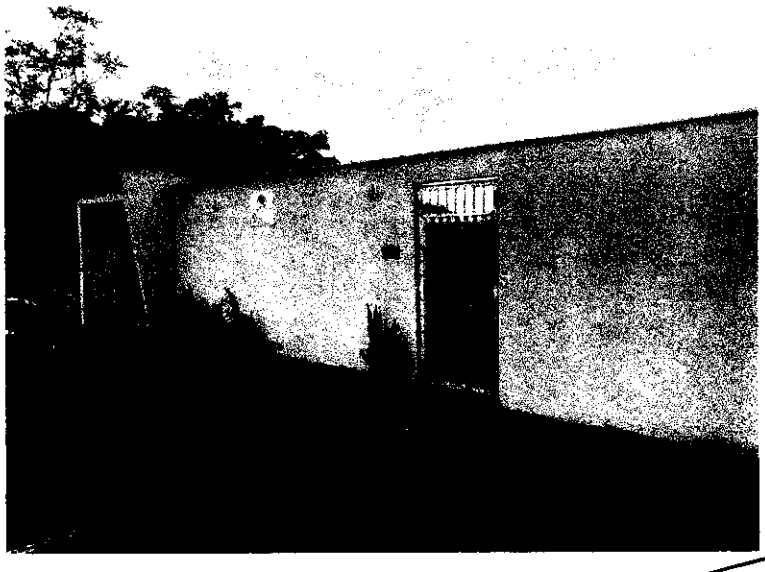
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202
FLS. 275
RUB.

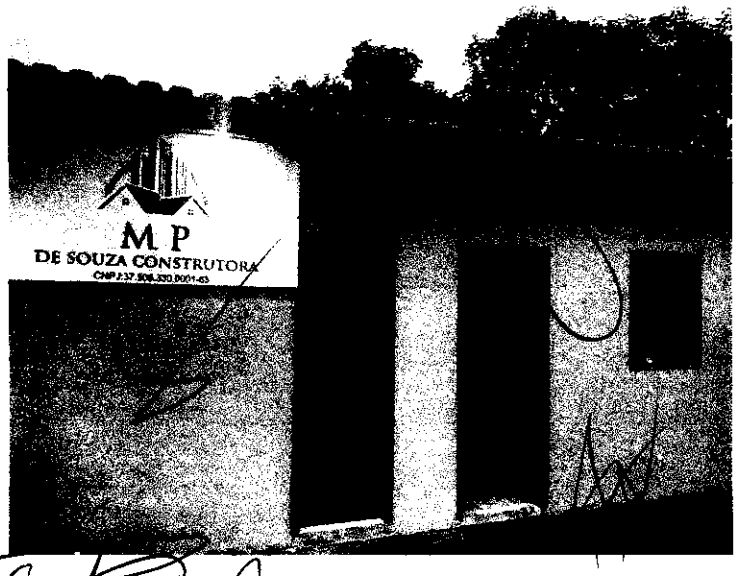
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







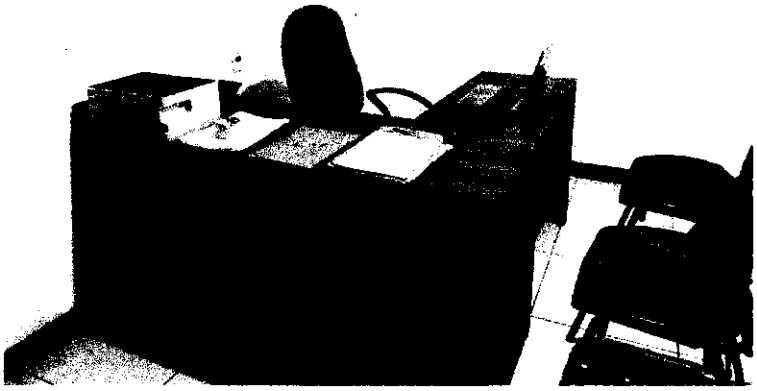


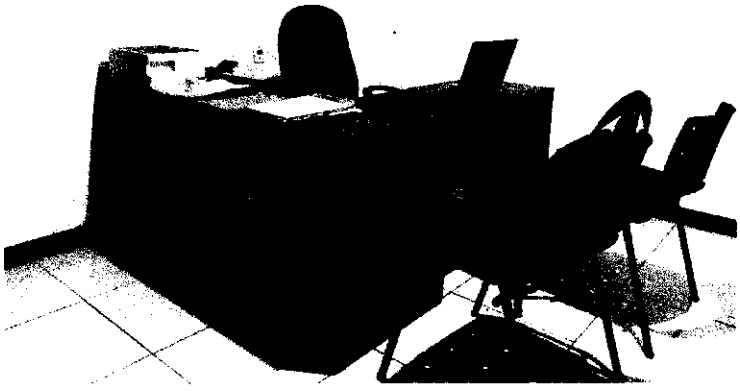


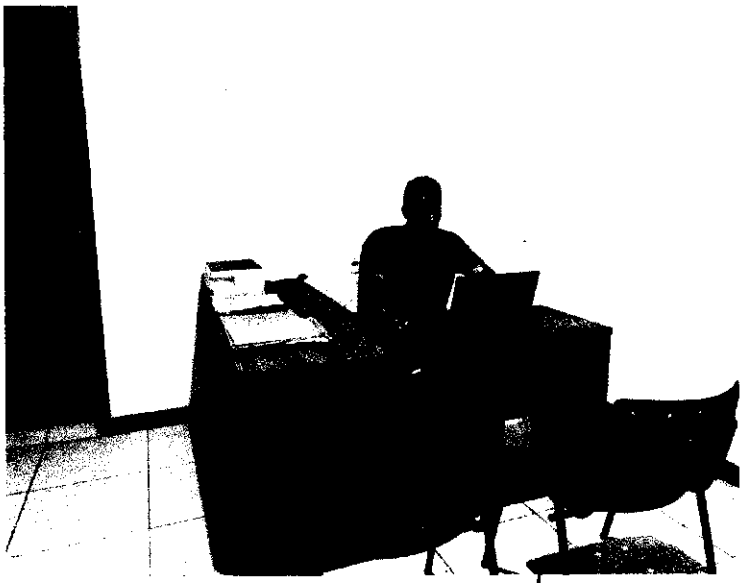
MP
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 576
RUB.











M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 877
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTA EM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D0 ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A
M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR LEGAL O SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PASTOS BONS-MA, 24 DE MAIO DE 2022

Moises Pereira de Sousa
MOISES PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº 086.037.763-69
RG Nº 0599922520169
ADMINISTRADOR

M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 678
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTA EM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR LEGAL O SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.°, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATÉ A PRESENTE A DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

PASTOS BONS-MA, 24 DE MAIO DE 2022

Moises Pereira de Sousa
MOISES PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº 086.037.763-69
RG Nº 0599922520169
ADMINISTRADOR

M P
DE SOUZA CONSTRUTORA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 570
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES COBERTA EM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO III
DELARACAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
M P DE SOUSA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.506.330/0001-63, SEDIADA NA RUA MANOEL MOTA, 718, POEIRÃO, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000, POR INTERMÉDIO DO SEU ADMINISTRADOR LEGAL O SR. MOISES PEREIRA DE SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 059992252016-9-SSP-MA E DO CPF Nº 086.037.763-69, DECLARA A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

(X) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. 11 DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3° DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATORIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.

PASTOS BONS-MA, 24 DE MAIO DE 2022

Moises Pereira de Sousa
MOISES PEREIRA DE SOUSA
CPF Nº 086.037.763-69
RG Nº 0599922520169
ADMINISTRADOR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2020
FLS. 580
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA ,** estabelecido(a) na RUA MONOEL MOTA, 718 , POEIRAO, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pastos Bons - MA, 16/06/2020

MOISES PEREIRA DE SOUSA
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2020
FLS. 281
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DE SOUSA CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08603776369	MOISES PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 SOB Nº 21102322926.
PROTOCOLO: 200397788 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002583844. NIRE: 21102322926.
M P DE SOUSA CONSTRUTORA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/06/2020
https://www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 883
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M P DE SOUSA CONSTRUTORA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201752136

NIRE 21102322926
CNPJ 37.506.330/0001-63

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MONOEL MOTA, Nº 718, xxxxx, POEIRAO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211408280	23/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
002	20211355658	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211355658	10/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200397788	23/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20200423762	23/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102322926	23/06/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 10:40:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XF16PKAC.**

MAC2201752136

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 887
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P DE SOUSA CONSTRUTORA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2201752105
NIRE (Sede) 21102322926	**CNPJ** 37.506.330/0001-63	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/06/2020	**Início de Atividade** 23/06/2020

Endereço Completo
Rua MONOEL MOTA, Nº 718, POEIRAO-Pastos Bons/MA- CEP65870-000

Objeto
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR) 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALMOXARIFADO, ARRUMACAO DE ESTOQUE, REPOSICAO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS) 4211/02 - SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS 4221-9/01- CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE (TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO) 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 -COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8122-2-00 - DESINFECCAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.69-9-99- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COPIADORAS).

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)

Último Arquivamento			**Situação**
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
23/11/2021	20211408280	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: MOISES PEREIRA DE SOUSA

Identidade: 0599922520169	**CPF:** 086.037.763-69
Estado civil: SOLTEIRO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 18:40:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XPA1QFEC.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 8851
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M P DE SOUSA CONSTRUTORA	**Protocolo:** MAC2201752105
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

MAC2201752105

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 585
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 886
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.263.457/0001-45**
Razão Social: **LOCACENTER - EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA GRANDE, SN - POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/05/2022 14:44



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 887
RUB.

À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022
OBJETO: Contratapao de empresa especializada na prestagao de servigos de conclusao de construg6es de Quadras Escolares cobertas com Vestidrio/Projeto padrao FNDE no municipio de Matões do Norte/MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, CREDENCIA o Senhor o Senhor Alberto Oliveira Junior, RG000002288292-8, CPF 645.693.903- 82, brasileiro, solteiro, solteiro, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE - MA, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI:27263457000145
Assinado de forma digital por NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI:27263457000145 Dados: 2022.05.26 19:35:19 -03'00'

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 688
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 1.440.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/03/2017
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 7: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 8: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 9: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 12: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 13: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 18: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 19: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 20: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 21: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 889
RUB.

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 23:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 25:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 27:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 28:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 31:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 32:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 33:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 34:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP:	65.390-000
Endereço:	RUA GRANDE, SN - POVOADO BEIRADAO
Município / UF:	Santa Luzia / Maranhão
Telefone:	(98) 36535253
E-mail:	railanemarquessousa@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	061.944.793-10
Nome:	NEURIELBE DE JESUS SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	061.944.793-10
Nome:	NEURIELBE DE JESUS SILVA
E-mail:	railanemarquessousa@gmail.com

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 590
RUB.

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **061.944.793-10** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**
Número do Documento: **0416930620117** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **03/03/2011**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **railanemarquessousa@gmail.com**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 891
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.263.457/0001-45** DUNS®: **94*****12**
Razão Social: **LOCACENTER - EIRELI**
Nome Fantasia: **LOCACENTER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/07/2022**
Código de Controle: **0860DFF346C086FB**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Decisão Judicial** Data de Validade: **17/05/2022**

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/11/2022**
Código de Controle: **145386982022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 593
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.263.457/0001-45** DUNS®: **94*****12**
Razão Social: **LOCACENTER - EIRELI**
Nome Fantasia: **LOCACENTER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **125184664**
Inscrição Municipal: **000029990**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/07/2022**
Código de Controle: **125184646**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/06/2022**
Código de Controle: **000029990**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 893
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.263.457/0001-45** DUNS®: **94*****12**
Razão Social: **LOCACENTER - EIRELI**
Nome Fantasia: **LOCACENTER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MA	865469	31/05/2022
MA	862249	31/03/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 529
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.263.457/0001-45 DUNS®: 94*****12
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Nome Fantasia: LOCACENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: 25/06/2022
Código de Controle: 000000862318

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 895
RUB.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NEURIELBE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06194479310, nacionalidade brasileira, natural de Xinguara - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 29/09/1993, empresario, carteira de identidade (rg): 0416930620117 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA GRANDE, nº SN, RURAL, Santa Luzia-MACEP 65390000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI .

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA . A empresa terá sede localizada na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, Santa Luzia, MA, CEP 65390000 .

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 895
RUB.

EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 897
RUB.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular NEURIELBE DE JESUS SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Santa Luzia, 12 de 12 de 2016

Neurielbe de Jesus Silva
NEURIELBE DE JESUS SILVA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 27.263.457/0001-45

MARES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 898
RUB.

Pelo presente instrumento, a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1993 portador do RG Nº 0416930620117 SESP-MA e CPF: 061.944.793-10, residente e domiciliado na RUA GRANDE, SN, RURAL CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Titular da EIRELI NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME, tem sua sede e domicílio na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma., cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600050162, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.457/0001-45 Resolve alterar mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica elevado o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), onde a diferença será subcrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA. titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ATO CONSTITUTIVO permanece SANTA LUZIA/MA.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

SANTA LUZIA MA, 11 de fevereiro de 2021.

NEURIELBE DE JESUS SILVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 8019
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:34 SOB Nº 20210226587.
PROTOCOLO: 210226587 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101068130. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 000
RUB.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LOCACENTER - EIRELI – CNPJ:27.263.457/0001-45

NEURIELBE DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 041693062011-7 SESP-MA e CPF:061.944.793-10, data de nascimento 29/09/1993 nascido em Xinguara –PA. Residente e domiciliado a Rua Grande s/n Setor Zona Rural bairro Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, CEP:65390-000.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **NEURIELBE DE JESUS SILVA - EIRELI**, sediada na Rua Grande s/n, Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:27.263.457/0001-45 sob o NIRE nº 21600050162 , resolve:

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) Fica alterado o nome empresarial do Empresário individual de responsabilidade Ltda Eireli para: **LOCACENTER - EIRELI**

Cláusula II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital que era de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do pais R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), totalizando a quantia de R$ R$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).Em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Santa Luzia, MA 14 de Janeiro de 2022

Neurielbe de Jesus da Silva

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 981
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCACENTER - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

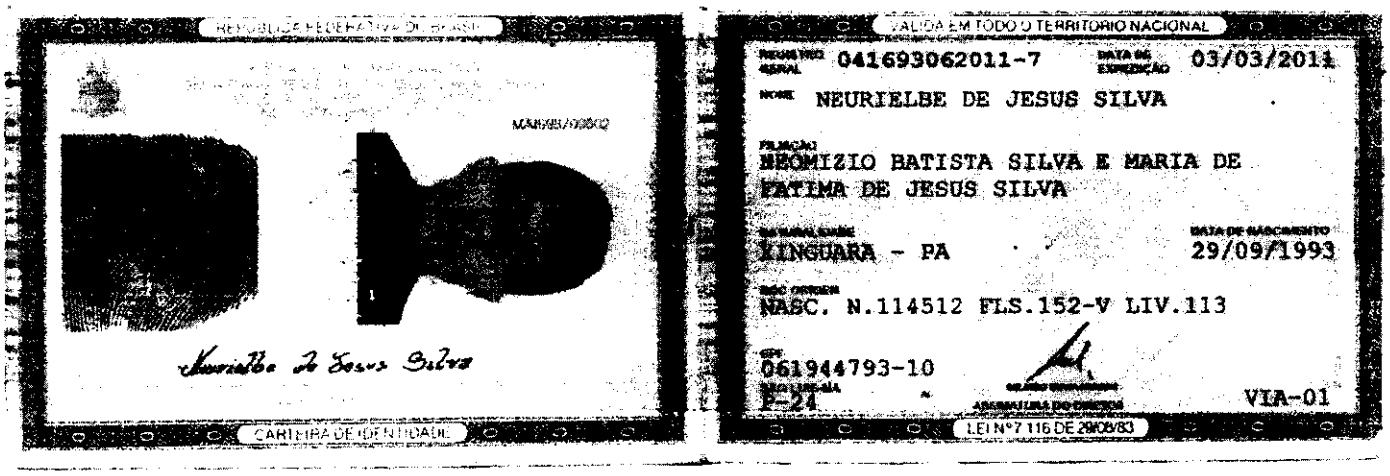
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 17:53 SOB Nº 20220055793.
PROTOCOLO: 220055793 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200529443. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
LOCACENTER - EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 905
RUB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041693062011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2011

NOME NEURIELBE DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO
NEOMIZIO BATISTA SILVA E MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA

NATURAL DE LINGUARA - PA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1993

DOC. ORIGEM NASC. N.114512 FLS.152-V LIV.113

CPF 061944793-10

DOC. MILITAR P-24

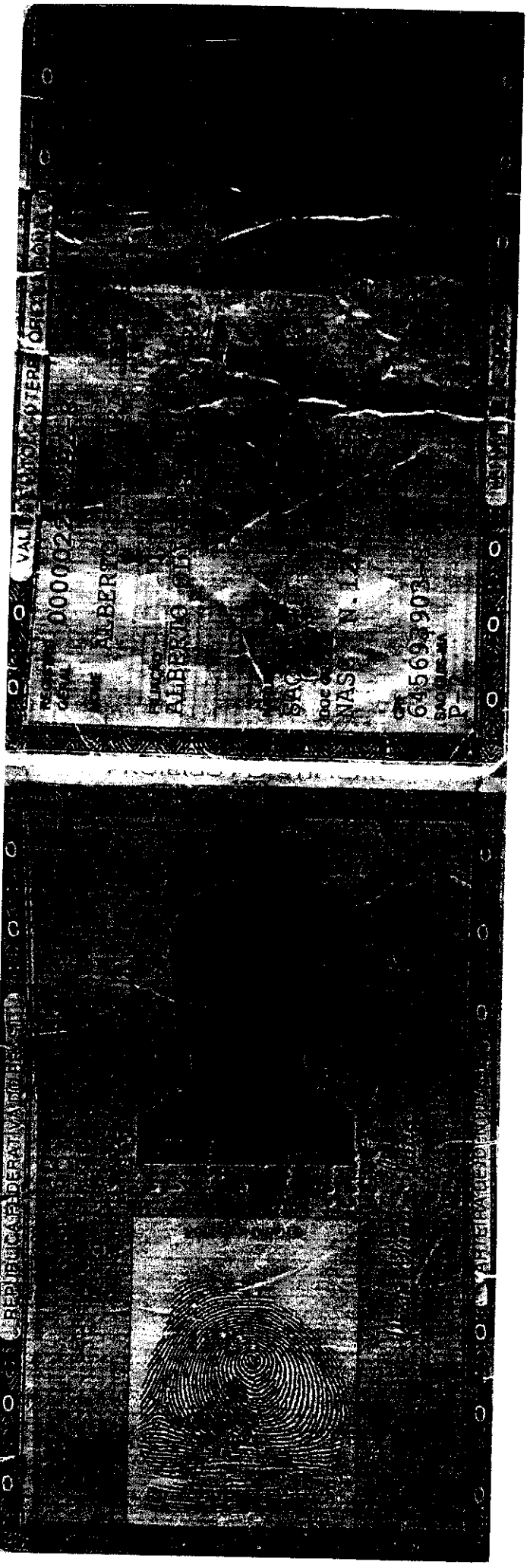
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/11/2021 09:18:07 que o documento de hash (SHA-256) 4ab61f0eb49579e69ebecdfbad5730aff833d4b85669cd0a67e251e73d6667ae foi validado em 12/11/2021 09:12:01 através da transação blockchain 0x6d300552d249bbb2b17648285ecf9cbbc81c0c4b964418d6efa99608e3b3cb69 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37480)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 103
RUB.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 20:10:36 que o documento de hash (SHA-256) d0a704cbbab7130352248a42568d505a86f380d1b0f3cbd47f12c5ebe693ee55 foi validado em 26/05/2022 19:55:18 através da transação blockchain 0x60fbf1828b303480e45a35c41a623af2715e8b0bf7efde7bfb22cf1641d5c598 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65967)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 409
RUB.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d0a704cbbab7130352248a42568d505a86f380d1b0f3cbd47f12c5ebe693ee55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65967** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **26/05/2022 19:54:26**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 20:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x60fbf1828b303480e45a35c41a623af2715e8b0bf7efde7bfb22cf1641d5c598**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 905
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.263.457/0001-45 MATRIZ		09/03/2017

NOME EMPRESARIAL
LOCACENTER - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOCACENTER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	POVOADO BEIRADAO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	(98) 3653-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **21:44:47** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 006
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.263.457/0001-45 MATRIZ		09/03/2017

NOME EMPRESARIAL
LOCACENTER - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	POVOADO BEIRADAO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	(98) 3653-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2022** às **21:44:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 907
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.263.457/0001-45
NOME EMPRESARIAL: LOCACENTER - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial: NEURIELBE DE JESUS SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **07/02/2022** às **22:22** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistemas Públicos de Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria de Fazenda

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.04001 /2022
FLS. 905
RUB.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.263.457/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.518464-6
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GRANDE
Número: SN **Complemento:**
Bairro: POVOADO BEIRADAO
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36535253

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 22/09/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/03/2018 - (Devido emissão voluntária).

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

EDF a partir de:

CTE a partir de:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 109
RUB.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000029990','000029990')

Data Emissão:	08/02/2022
Hora:	09:21:53
Exercício:	2022
Usuário:	LEONARDO
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 01
RUB.

CONTRIBUINTE

Código: 000030205

Nome: **LOCACENTER - EIRELI** CNPJ: **27263457000145**

Nome Fant.: **LOCACENTER** PIS/NIT:

Endereço: **POV BEIRADÃO** Nº: **S/N** CEP: **65390000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento: **RUA GRANDE**

Cidade: **SANTA LUZIA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000029990**

Endereço: **POV BEIRADÃO** Nº: **SN** CEP: **65390000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento:

Cidade: **Santa Luzia** Estado: MA

Area **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **36.1051** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **09/03/2017** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tipo ISS: Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESARIO**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigibilidade ISS: **Exigivel**

Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		

Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	**Construção de edifícios**
4211102	N	**Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
4213800	N	**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221902	N	**Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
4222701	N	**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
4222702	N	**Obras de irrigação**
4223500	N	**Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**
4291000	N	**Obras portuárias, marítimas e fluviais**
4292801	N	**Montagem de estruturas metálicas**
4330401	N	**Impermeabilização em obras de engenharia civil**
7711000	S	**Locação de automóveis sem condutor**

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000030206	NEURIELBE DE JESUS SILVA	06194479310	12/12/2018		PROPRIETARIO

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Divisão de Tributação
Portaria nº 19/202

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/03/2022 11:06:57 que o documento de hash (SHA-256) bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19 foi validado em 29/03/2022 11:05:58 através da transação blockchain 0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57284)

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/001 /2022
FLS. 911
RUB.

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
215	2017	DEFINITIVO	30/05/2017	31/12/2017
92	2018	DEFINITIVO	17/01/2018	31/12/2018
22	2019	DEFINITIVO	07/01/2019	31/12/2019
95	2020	DEFINITIVO	21/01/2020	31/12/2020
72	2021	DEFINITIVO	12/01/2021	31/12/2021
13	2022	DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022
200	2022	DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n° 18/2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/03/2022 11:06:57 que o documento de hash (SHA-256) bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19 foi validado em 29/03/2022 11:05:58 através da transação blockchain 0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57284)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 918
RUB.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57284** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FC LOCACENTER"**, cujo assunto é descrito como **"FC LOCACENTER"**, faz prova de que em **29/03/2022 11:05:41**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 11:06:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.0M001 /2022
FLS. 913
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.263.457/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626F.2DF9.16B6.1433 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.04001 /2022
FLS. 91
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2022 às 22:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.944.793-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626F.2E5F.0DA2.4535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 915
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOCACENTER - EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.263.457/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:08:39 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: INUF010522220839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 916
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**

CPF/CNPJ: **061.944.793-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:09:38 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GUCZ010522220938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 917
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**

CPF: **061.944.793-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:10:04 do dia 01/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: F21Q010522221004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 915
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOCACENTER - EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201889740
NIRE 21600050162 **CNPJ 27.263.457/0001-45**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo GRANDE, Nº SN, xxxxx, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220124957	28/01/2022	BALANCO
002	20220055793	17/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210226587	17/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210140615	28/01/2021	BALANCO
223	20190064064	07/02/2019	BALANCO
223	20171293894	18/12/2017	BALANCO
315	20160870089	09/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050162	09/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 11:44:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QSEXXHV9**.

MAC2201889740

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 019
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCACENTER - EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: MAC2201889710

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600050162	27.263.457/0001-45	09/03/2017	09/03/2017

Endereço Completo
Rua GRANDE, Nº SN, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Objeto
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
NEURIELBE DE JESUS SILVA	061.944.793-10	S	12/12/2016	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
NEURIELBE DE JESUS SILVA	061.944.793-10	22/02/2017	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
28/01/2022	20220124957	223 / 223 - BALANCO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 11:44:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBABTGLY**.

MAC2201889710

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 930
RUB.

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26f31380231c17fa3530f1757b893c186bec8bf90fa4429a4237f3537292ea82** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65965** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO"**, faz prova de que em **26/05/2022 19:43:54**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 19:45:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7307fb19b281ff9bea79d1a9dedd024923fed88e3d529784700a7c215e1c8316.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 381
RUB.

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

Empresa Solicitante: LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1°, inciso I, do art. 5° do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 25 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 19:46:48 que o documento de hash (SHA-256) 26f31380231c17fa3530f1757b893c186bec8bf90fa4429a4237f3537292ea82 foi validado em 26/05/2022 19:44:24 através da transação blockchain 0x7307fb19b281ff9bea79d1a9dedd024923fed88e3d529784700a7c215e1c8316 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65965)

FIANÇA DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 922
RUB.

BANK NETWORK

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 455356

Nº Fiança: **455356**
Controle Interno: **7060-5195-7394**
Data de Emissão: **26/05/2022**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 455356 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

Fiança: 455356

Controle Interno: 7060-5195-7394

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**, CNPJ: 01.612.831/0001-87, AV DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº: 100, CENTRO, MATOES DO NORTE, MA, CEP: 65468-000, as obrigações do TOMADOR **LOCACENTER - EIRELI**, CNPJ: 27.263.457/0001-45, R GRANDE, Nº: SN, POVOADO BEIRADAO, SANTA LUZIA, MA, CEP: 65390-000, até o valor de R$ 8.683,61 (Oito Mil, Seiscentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta E Um Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R$ 8.683,61	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 8.683,61	26/05/2022	22/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratapao de empresa especializada na prestagao de servigos de conclusao de construg6es de Quadras Escolares ertas com Vestidrio/Projeto padrao FNDE no municipio de Mat6es do Norte/MA. Lote I - Quadra - Povoado Coivaras, R$ .437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); Lote 11 -Quadra -Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois nil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.
* * * \

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

Fiança: 455356

Controle Interno: 7060-5195-7394

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R$	R$ 8.683,61
Prêmio Líquido Licitante	R$	R$ 115,00
Adicional de Fracionamento	R$	R$ 0,00
IOF	R$	R$ 0,00
Prêmio Total	R$	R$ 115,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R$)
1	26/05/2022	455356	R$ 115,00

Caucaia - CE - 26/05/2022
www.banknetwork.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, i descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).
3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.
4– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:
11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:
11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.
12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO
12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.
13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS
13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:
13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.
14. SUB – ROGAÇÃO
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.
15. EXTINÇÃO DA GARANTIA
15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:
15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
15.4. Com o pagamento da indenização;
15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.
16. DA RESCISÃO DO CONTRATO
16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.
17. PERDA DE DIREITOS
17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula
17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula
17.4. Acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.
18. REINTEGRAÇÃO
A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.
19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

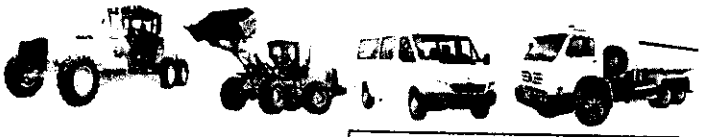
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 959
RUB.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRIO



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 938
RUB.

À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7o, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4o, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRIO





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 931
RUB.

À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

A empresa **LOCACENTER - EIRELI** inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, com sede na **RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000**, através de seu proprietário o Srº **NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº0416930620117 SESP-MA E CPF: 061.944.793-10**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

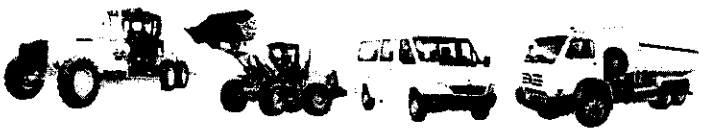
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRIO



À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 132
RUB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório **Tomada de Preços Nº 004/2022**, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

1- **ENGENHEIRO CIVIL**

- **NOME: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**
- **CPF: 036.969.273-09**
- **REGISTRO CREA – MA: 1114681733-MA**
- **RG: 0416930062011-7**

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRIO

J ESSICA DE JESUS A. SOUSA
Registro: 1114681733
CPF: 036.969.273-09
Engenheira Civil



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 0933
RUB.

À
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Tomada de Preço Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 1904001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa LOCACENTER - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, com sede na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65390-000, representada por proprietário o Sr NEURIELBE DE JESUS SILVA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº0416930620117SESP-MA E CPF: 061.944.793-10,DECLARA que declinou da realização da visita técnica ao local da obra sede do Município, que serão, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Santa Luzia – MA, 27 de Maio de 2022.

LOCACENTER – EIRELI
NEURIELBE DE JESUS SILVA
PROPRIETÁRI

J ESSICA DE JESUS A. SOUSA
Registro: 1114681733
CPF: 036.969.273-09
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:25.453.894/0001-04

EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 035
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022-CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL/Municipio de Matões do Norte-Ma.
Data da Sessão: 27/05/2022 às 08:00hs

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de conclusão de construções de quadras escolares cobertas com Vestiário/Projeto FNDE no municipio de Matões do Norte-Ma

[CREDENCIAMENTO]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 926
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

ÚNICO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA
CARTÓRIO ELCÍRIA OLIVEIRA
Afonso Pedro Gonçalves Dias - Oficial

Rua do Comércio, nº 44, Centro, Bela Vista do Maranhão - MA - CEP:65.335-000.
Telefones: (98) 99128-2712 - 99984-3249. Email: cartorio_belavistama@hotmail.com. CNPJ: 18.964.554/0001-74

Livro: **006** Ato Nº: **00802** Folha: **144**

1° TRASLADO

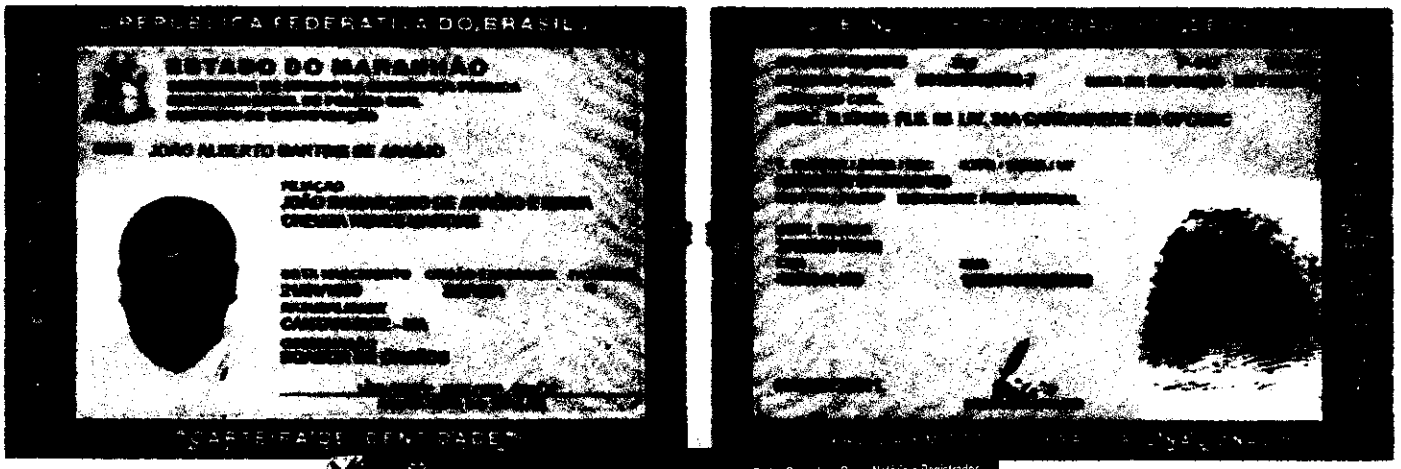
PROCURAÇÃO PÚBLICA

Procuração bastante que **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** a favor de **JOÃO ALBERTO MARTINS ARAUJO**:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Município de Bela Vista do Maranhão, Comarca de Santa Inês/MA, compareceu como OUTORGANTE:**BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 25.453.894/0001-04, com sede à Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte/MA; neste ato representado pelo sócio **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0146235120001 SSP/MA emitida em 02/09/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 932.508.273-04, residente e domiciliado à Rua Nova, s/n, casa, Centro, Bela Vista do Maranhão/MA Reconhecido como o próprio por mim, ESCREVENTE AUTORIZADA, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que por meio deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador/Outorgado: **JOÃO ALBERTO MARTINS ARAUJO,** brasileiro, representante comercial, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 318195020067 SESP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.449.253-46, residente e domiciliado à Residencial Santa Bárbara 02, 01, Quadra 22, Miranda do Norte/MA; **a quem confere poderes amplos, para participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas, tomadas de preço, pregão presencial, pregão eletrônico e outras modalidades, abertas por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, apresentar proposta, oferecer preços, assinar aberturas das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar a demais providências necessárias para que à Outorgante esteja dentro da exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e vias, ressalva o Outorgado que poderá à Outorgante, praticar todos o demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. PRAZO: Indeterminado. Sendo permitido o SUBSTABELECIMENTO.** O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente, pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade e vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente. tudo estando conforme sua solicitação. Enfim, realizar todos os atos necessários

0/01

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 937
RUB.



CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA

Afonso Pedro Gonçalves Dias - Notário e Registrador
Boa Vista do Maranhão -MA.

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT156869H3SE20LG2WG6RH21,
10/05/2022 17:08:13, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Mª Valnê de Araújo Lima
Escrevente Autorizada

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 938
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.449.253-46**

Nome: **JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **21/01/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/10/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:32:44** do dia **26/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **13F6.FF3B.FB09.0EBF**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 939
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF: 601.449.253-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:15 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2022.
Código de controle da certidão: **F995.BE84.A29F.11D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 030
RUB.

ALTERAÇÃO Nº 02 PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ELDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Buriticupu/MA, nascido em 26/05/1996, Portador da Carteira de Identidade nº 035131972008-5-SSP/MA e CPF nº 057.793.103-27, residente e domiciliado na Av. Dra. Francisca Sampaio SN Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200941736 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Sociedade Empresária em Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) altera para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a integralização de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País neste ato e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transferida a titularidade da Sociedade empresária para **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, com o capital de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente do País.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 4911
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA. A atividade passa a ser:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
43.99-1/03 – Obras de alvenaria.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS.
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS.
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 0121
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 115
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.
Parágrafo único – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís/MA, 05 de março de 2020.

ELDO ALVES DOS SANTOS

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 116
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93250827304	ISAC DA CONCEICAO SILVA

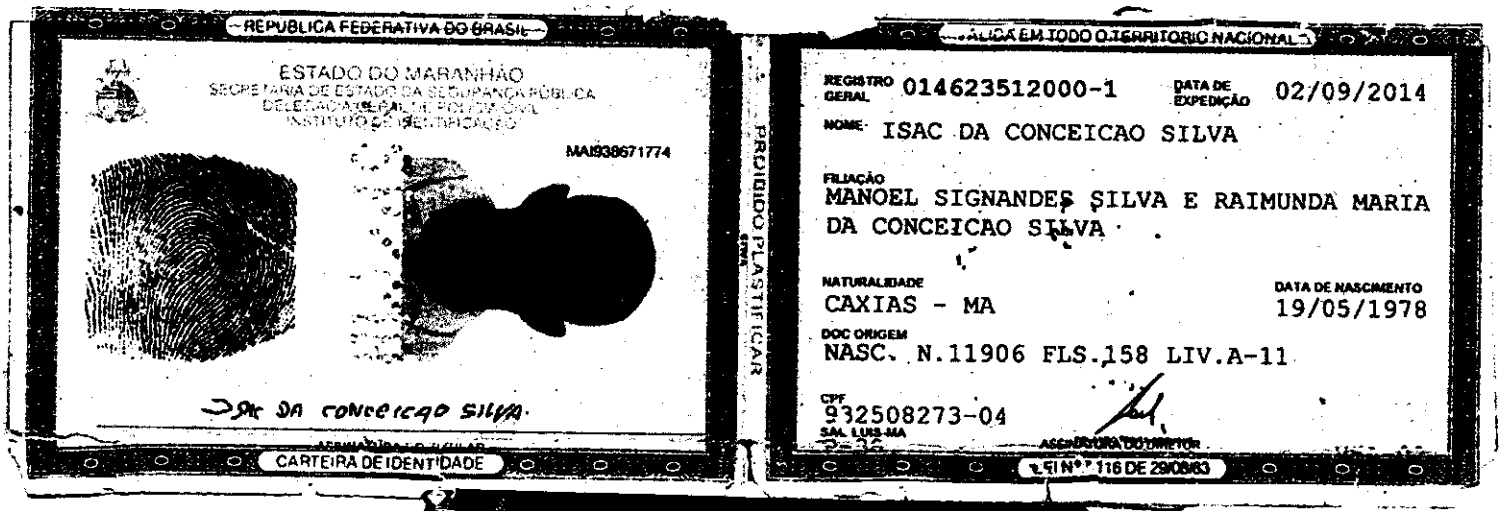
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 11:48 SOB Nº 21600142512.
PROTOCOLO: 200202235 DE 14/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001210718. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 9227
RUB.



CARTÓRIO ELCIRIA OLIVEIRA — Afonso Pedro Gonçalves Dias - Notário e Registrador — Boa Vista do Maranhão - MA.

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT156869CKP0FDCC2TNNGB58,
10/05/2022 17:08:13, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Mª Valnê de Araujo Lima
Escrevente Autorizada

0/17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 93
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **932.508.273-04**

Nome: **ISAC DA CONCEICAO SILVA**

Data de Nascimento: **19/05/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/07/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:07:12** do dia **26/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E1AF.5005.3A61.0935**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 999
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAC DA CONCEICAO SILVA
CPF: 932.508.273-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:26 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.
Código de controle da certidão: **C41F.600C.C28F.411B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/14

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 450
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISAC DA CONCEICAO SILVA**

CPF/CNPJ: **932.508.273-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:01 do dia 26/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GWQM260522160901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 951
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 932.508.273-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.D0BA.2B09.3250 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

16

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 152
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 14:40:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 953
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 45
RUB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL.
Data da Sessão: 27/05/2022 às 08:00hs

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO, carteira de identidade n° 31819502006-7 SESP/MA e CPF nº 601.449.253-46, D E C L A R A,** para os fins do disposto na lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíves e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

(X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006

A licitante D E C L A R A, ainda que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de prefêrencia como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte-Ma.

Miranda do Norte-Ma, 27 de Maio de 2022.

João Alberto Martins de Araújo
CPF nº 601.449.253-46
Procurador

PROC. 1904001 /2022
FLS. 955
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/08/2016, NIRE: 21200941736, CNPJ: 25.453.894/0001-04,** estabelecido(a) na AVENIDA DO COMERCIO, SN , CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

ISAC DA CONCEICAO SILVA
Sócio

ELDO ALVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO
AFONSO PEDRO GONÇALVES DIAS

- RECONHECIMENTO 023663 -
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA, (2)ELDO ALVES DOS SANTOS
Bela Vista do Maranhão-MA, 16 de julho de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA VALNÉ DE ARAÚJO LIMA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 8,80 + FERC/ARSEC 0,00 = TOTAL: R$ 8,80. Selo: .

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903252019. NIRE: 21200941736.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 956
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | **Protocolo:** MAC2201978305

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600142512	25.453.894/0001-04	10/08/2016	27/05/2016

Endereço Completo
Avenida DO COMERCIO, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto
77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) **Capital Integralizado** **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)**	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ISAC DA CONCEICAO SILVA	932.508.273-04	S	24/09/2018	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ISAC DA CONCEICAO SILVA	932.508.273-04	05/03/2020	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2022	20220076529	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900334328 **CNPJ:** 25.453.894/0002-87
Endereço Completo
RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 957
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	**Protocolo:** MAC2201978305
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 20:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QAVMMHED**.

MAC2201978305

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

C/22

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 958
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201978336

NIRE 21600142512
CNPJ 25.453.894/0001-04

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DO COMERCIO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220076529	10/02/2022	BALANCO
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 20:33:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHLXSAG**.

MAC2201978336

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

6/23

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 959
RUB.

Data da consulta: 27/04/2022 11:37:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **25.453.894/0001-04**

Nome Empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**
Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

6/24

BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS

(98) 98554-6888
(98) 98167-7291
BXEMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/PMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE- MA

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL.
Data da Sessão: 27/05/2022 às 08:00hs

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 25.453.894/0001-04, sediada na Av do Comércio s/n Bairro-Centro Miranda do Norte/MA, representado pelo seu **Procurador Sr. JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO, carteira de identidade n° 31819502006-7 SESP/MA e CPF nº 601.449.253-46, D E C L A R A,** sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2°. da Lei Federal n.° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADAOS PREÇOS n° 004/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Miranda do Norte-Ma, 27 de Maio de 2022.

João Alberto Martins de Araújo
CPF nº 601.449.253-46
Procurador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 961
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.544.541/0001-50

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 965
SUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA
DATA: 27/05/2022 HORA: 08h:00 min.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 / PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022

CREDENCIAMENTO

RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da, apresentamos o nosso CREDENCIAMENTO desta empresa abaixo identificada:

EMPRESA: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.544.541/0001-50

DOCUMENTAÇÃO

- **CONTRATO SOCIAL**
- **ALTERAÇÕES**
- **CNPJ,**
- **RG ou CNH.**
- **CERTIDÕES**
- **DECLARAÇÕES.**

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

PROCURAÇÃO PARTICULAR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 963
RUB.

OUTORGANTE:

HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na Av. Principal, Nº 23, Sala: 204, 2| Andar, Parque Aurora São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: **habtos.empreendimentos@gmail.com** por intermédio de seu Representante Legal e Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

OUTORGADA:

LUCILENE DE ALMEIDA PAIVA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº **025508772003-6** SSP/MA e do **CPF Nº 018.161.743-94**, residente em São Luís/MA.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a outorgada, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luís- MA 11 de Maio de 2022.

1º Ofício

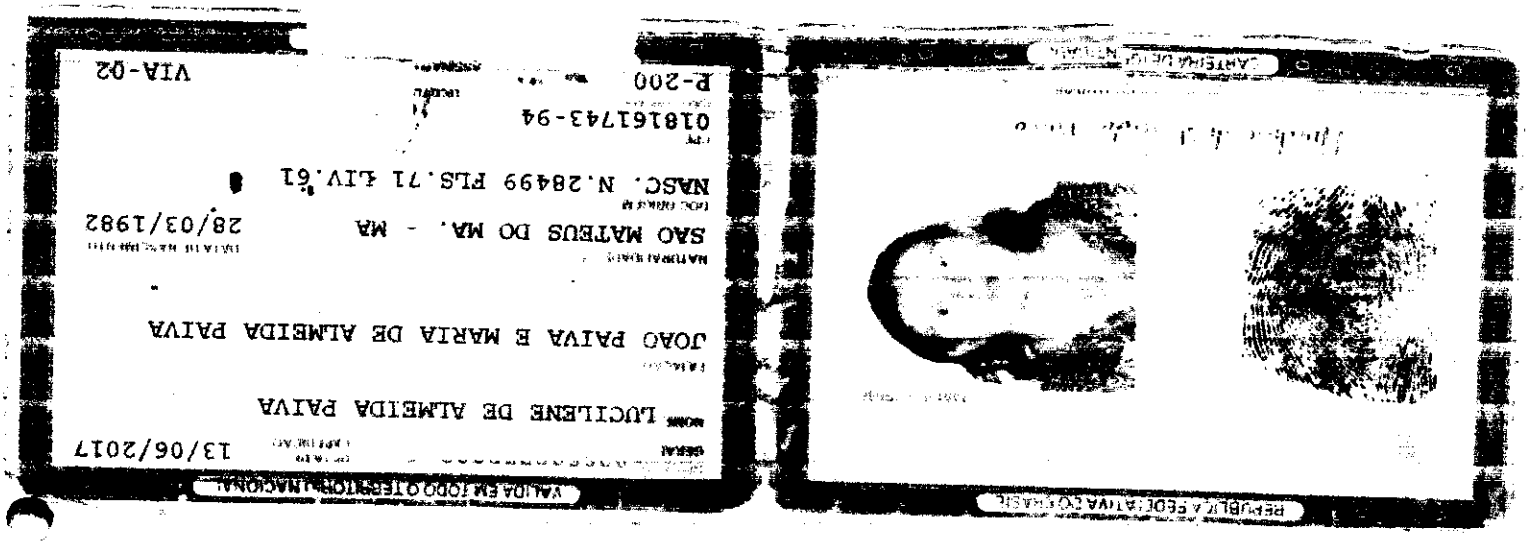
Evaldo Carlos Abreu Silva
CPF Nº 489.189.973-53
Proprietário.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço por **AUTENTICIDADE** - Firma(s) de:
EVALDO CARLOS ABREU SILVA
11/05/2022 09:30:20.
Ato: 13.17.2
Total: R$ 5,68 Emolu: R$ 5.14 IMPOSTO: R$ 0,54
Em testemunho da verdade.
SARAH GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA
Selo. RECFIR03163AZJTJNQUEPUPI8V64
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 23/05/22
Assinatura

02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 96
RUB.



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA 27 / 05 / 22
Assinatura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.

Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 965
RUB.

O objeto social que é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 966
RUB.

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 467
RUB.

Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 968
RUB.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 – impressão de mateial para uso publicitario;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 969
RUB.

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 960

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento o titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA,** Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na na Avenida principal, sala 204, andar 2°, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2°, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19092001 /2022
FLS.
RUB.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 975
RUB.

1813001 – impressão de mateial para uso publicitario;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS.
RUB.

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do

mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 9724
RUB.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 975
RUB.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 976
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB Nº 20220430713.
PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.
NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 974
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 **MATRIZ**		**10/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HABTOS EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	**PARQUE AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8410-2062**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **21:03:30** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 978
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 MATRIZ		10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	PARQUE AURORA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **21:03:30** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040011 /2022
FLS. 979
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 **MATRIZ**		**10/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	**PARQUE AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8410-2062**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **21:03:30** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001 /2022
FLS. 950
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-60 **MATRIZ**		**10/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	**23**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	**PARQUE AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8410-2062**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **21:03:30** (data e hora de Brasília).

16

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 98
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.544.541/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EVALDO CARLOS ABREU SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

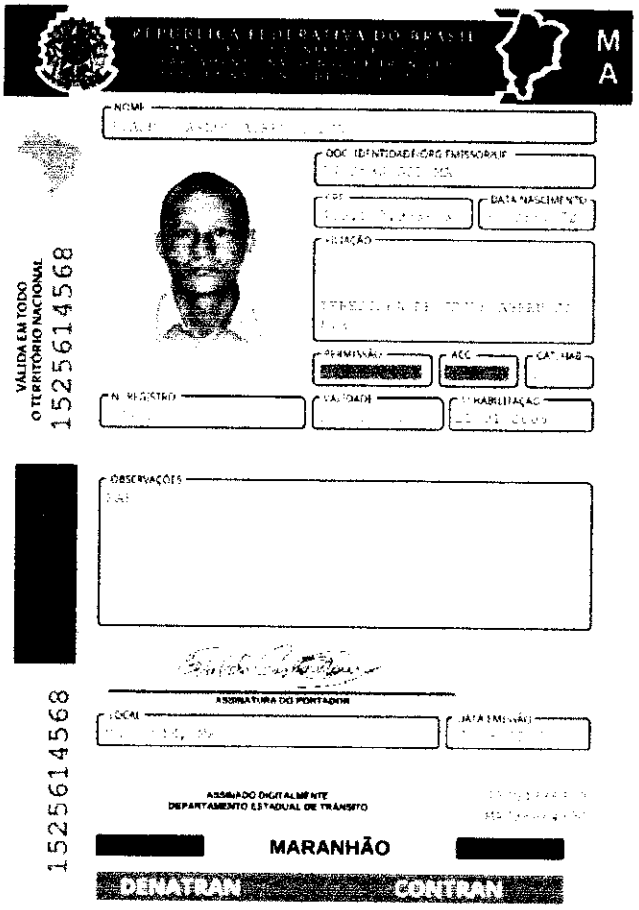
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/05/2022** às **21:04** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 952
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 083
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **489.189.973-53**

Nome: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

Data de Nascimento: **13/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:47:00** do dia **30/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **67ED.9288.B7EF.219F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROC. 1904001 /2022
FLS. 954
RUB.

Data da consulta: 19/05/2022 07:37:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **21.544.541/0001-50**

Nome Empresarial **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 985
RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201960263

NIRE 21600179203
CNPJ 21.544.541/0001-50

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;, Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220620075	17/05/2022	BALANCO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANCO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 17:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBG1T9DP**.

MAC2201960263

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 185
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI | **Protocolo:** MAC2201968252

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600179203	21.544.541/0001-50	10/12/2014	01/12/2014

Endereço Completo
Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;, Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210

Objeto
71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	S	10/12/2014	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
EVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	01/02/2021	Indeterminado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 987
RUB. 10

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI			**Protocolo:** MAC2201968252
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
17/05/2022	20220620075	223 / 223 - BALANCO	ATIVA
			Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2022, às 14:28:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IFUJOFUP**.

MAC2201968252

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 952
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2 ;, 23 - PARQUE AURORA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/05/2022 13:02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 989
RUB.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 12:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 090
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 991
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_16052022_095754_073**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 992
RUB.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **02/06/2022**
	Nosso Número: **07408552**
	Número do Documento: **13306511**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **140,00**

Pagador
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 21.544.541/0001-50
AV PRINCIPAL SL 204 65051210 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0315605

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000075 40855.201014 1 90040000014000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **02/06/2022**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **26/05/2022**	Número do Documento: **13306511**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **26/05/2022**	Nosso Número: **07408552**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **140,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 21.544.541/0001-50
AV PRINCIPAL SL 204 65051210 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0315605

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PROC. 19024001 /2022
FLS. 993
RUB.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2022 11:31:02**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315605**

Proposta: **3419366**

Controle Interno (Código Controle): **076500862**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315605.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.544.541/0001-50 - AV PRINCIPAL SL 204 - SAO LUIS - MA - AND 2DEG 23

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institulu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 82FF6E26A0F6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C82A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315605**
Proposta: **3419366**
Controle Interno (Código Controle): **076500862**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315605.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 993
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 8.683,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 8.683,61	26/05/2022	25/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	140,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**140,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	02/06/2022	13306511	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315605**
Proposta: **3419366**
Controle Interno (Código Controle): **076500862**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315605.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 995
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001/2022
FLS. 996
RUB.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001/2022
FLS. 0097
RUB.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 999

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

DIGITAL

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1009
RUB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

DIGITAL

junto SEGUROS
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1005
RUB.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1006
RUB.

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1007
RUB.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315605**
Proposta: **3419366**
Controle Interno (Código Controle): **076500862**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315605.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2023
FLS. 1008
RUB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315605**
Proposta: **3419366**
Controle Interno (Código Controle): **076500862**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315605.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1009
RUB.

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0315605**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
RG:
Cargo:

DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1010
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PESSOA JURIDICA

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1011
RUB.

DECLARAÇÃO DA IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

O Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53. Rpresentante legal desta Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos empreendimentos@gmail com,

Declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, **declara** serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Luciléne de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1012
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luis/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, **representada por seu responsável e proprietário** Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.Declara, sob as penas da Lei, nos terinos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, que ate a presente a data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PRECos n° 004/2022, e que contra ela nao existe nenhum pedido de falencia ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.
Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com aplanilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".
São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Luciléne de Almeida Paiva
CPF N° 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1013
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

DECLARAÇÃO EXPRESSA E FORMAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS EM REGIME PRISIONAL

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro que, caso seja vencedor, contratarei pessoas presas ou egressas em regime de execução penal de que se dispõem aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1019
RUB.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Oficio nº 0005/2022

À SECRETARIA DE ESTATO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP 65045-070, São Luís – MA

Prezado Senhor (a),

Á **HABTOSEMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 21.544.541/0001-50**, estabelecida na Avenida Principal Numero 23, Sala? 204, Parque Aurora, São Luís/MA, CEP: 65051-210 **e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com** por intermédio de seu Proprietário Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-5, residente e domiciliado a AV. Tancredo Neves, Cond. Village do Bosque 5, Aptº 302, Bloco 10, Maiobinha São José de Ribamar –MA, CEP: 65.110-000.

Vem respeitosamente à Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária SAAHP ou aquele a que couber **Á ESTA**, a autoridade de atendimento ao objetivo solicitado.

Solicitar a emissão da **DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS Á EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNOS OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

Com o objetivo de participação no processo licitatório em atendimento ao Edital Item 5.2.1 Letra "e" da Habilitação Jurídica.

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 004/2022 CPL- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022.

Objetivo: Contratapao de empresa especializada na prestação de serviços de conclusao de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiario/Projeto padrao FNDE no municipio de Matões do Norte/MA.

Em atenção ao § 1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisionais aptas á execução de Trabalho Externo.

Certo de que a solicitação será atendida.

São Luis – MA 24 de Maio de 2002.

Evaldo Carlos Abreu Silva
CNH Nº 03483867320 SSP/MA
Proprietário
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50

Luciliene de Almeida Paiva
CPF: nº 018.161.743-94
Procuradora

PROTOCOLO/SEAP
RECEBIDO
Em 24/05/22
às 15:40 horas
Ass.

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Empresa Solicitante: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 21.544.541/0001-50

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1°, inciso I, do art. 5° do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 25 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria - SAAHP

INGRID IANA MATOS ANUNCIAÇÃO
Gestora de Atendimento e Humanização Penitenciária
Matrícula: 808863981

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1016
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **Evaldo Carlos Abreu Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.97353. DECLARO, sob as penalidades da lei, declara que a empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOSEIRELI**, **inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO: AVENIDA PRINCIPAL, N° 23 SALA 204, PARQUE AURORA, SÃO LUIS- MA
CEP: 65052-210

PONTO DE REFERÊNCIA: **AO LADO DA SUSHIMY, EM CIMA DA PORTAL MUSIC EM FRENTE AO POSTO BR.**
TELEFONE: (98) 98410-2062

E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com

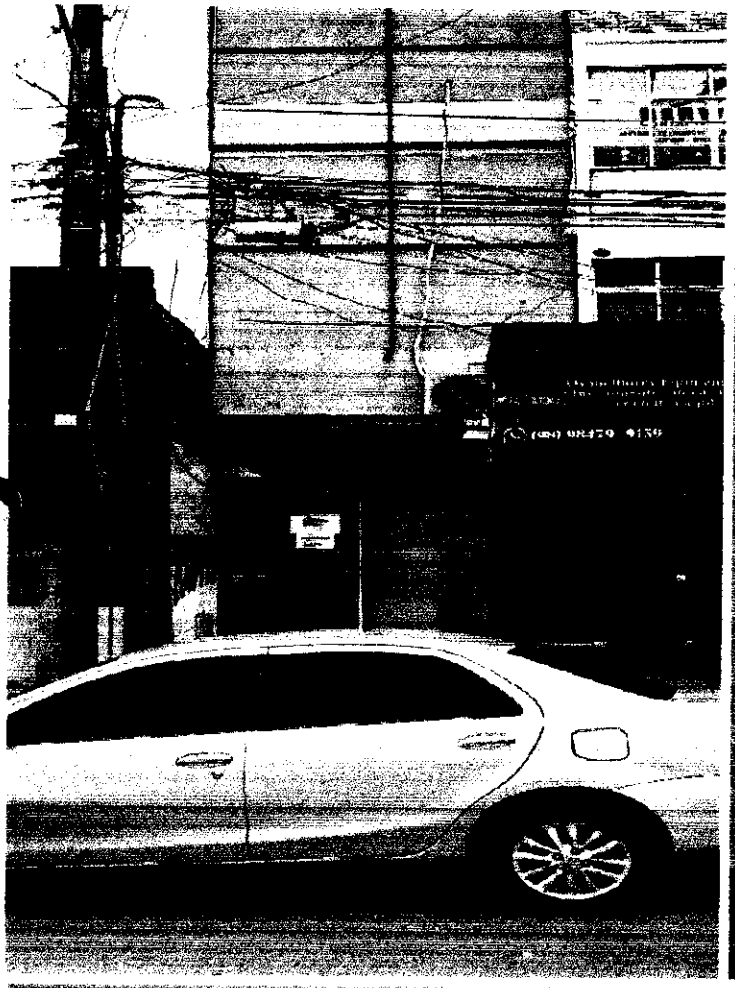
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

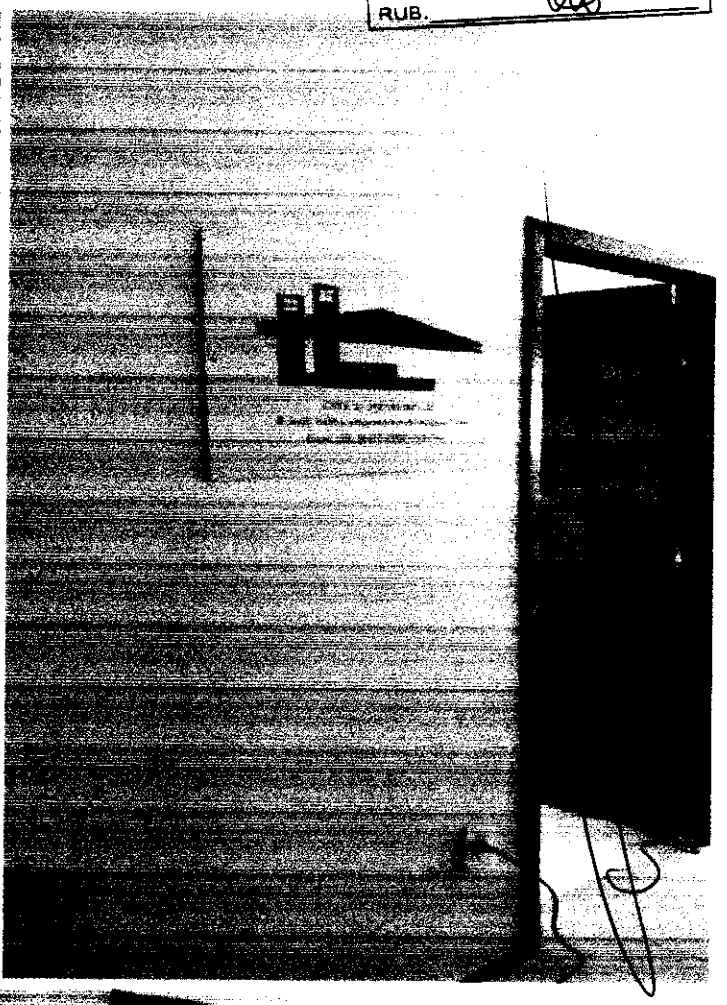
Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

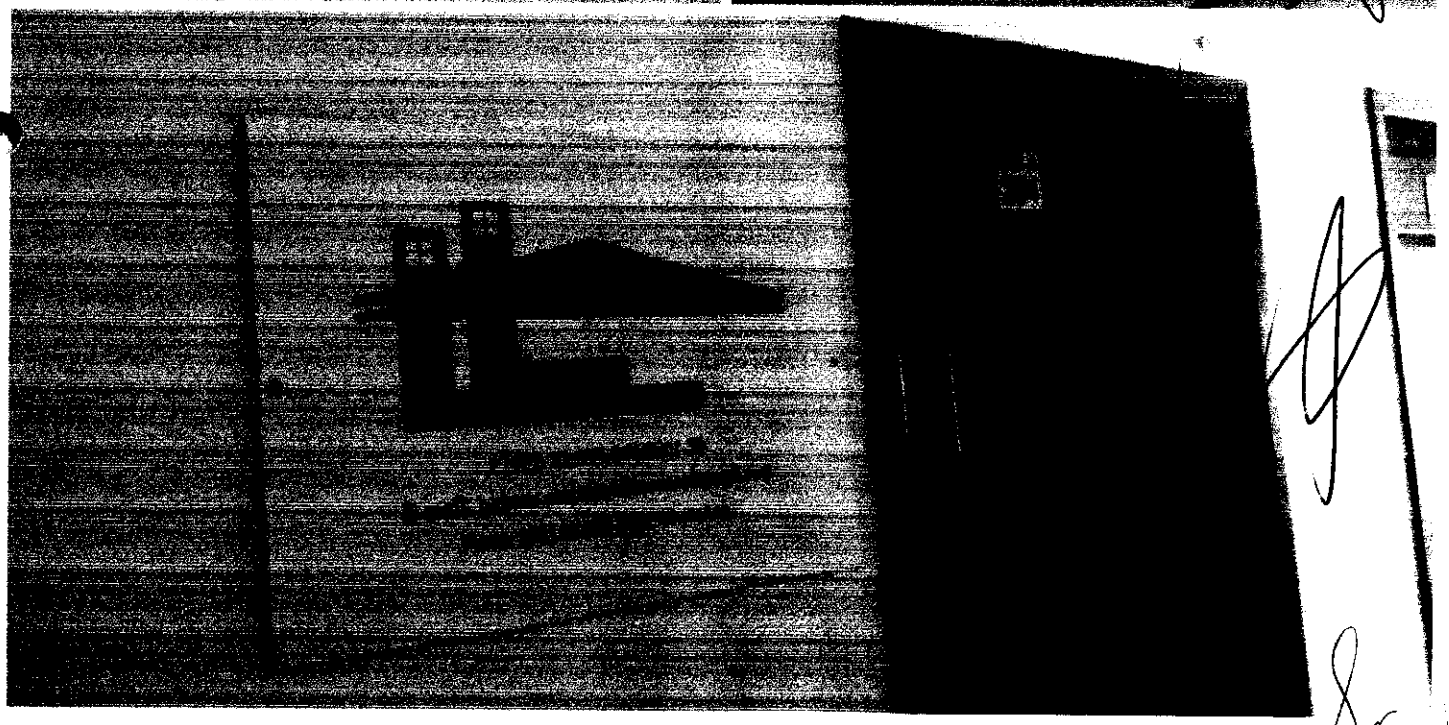
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1017
RUB.

RELATORIO FOTOGRAFICO





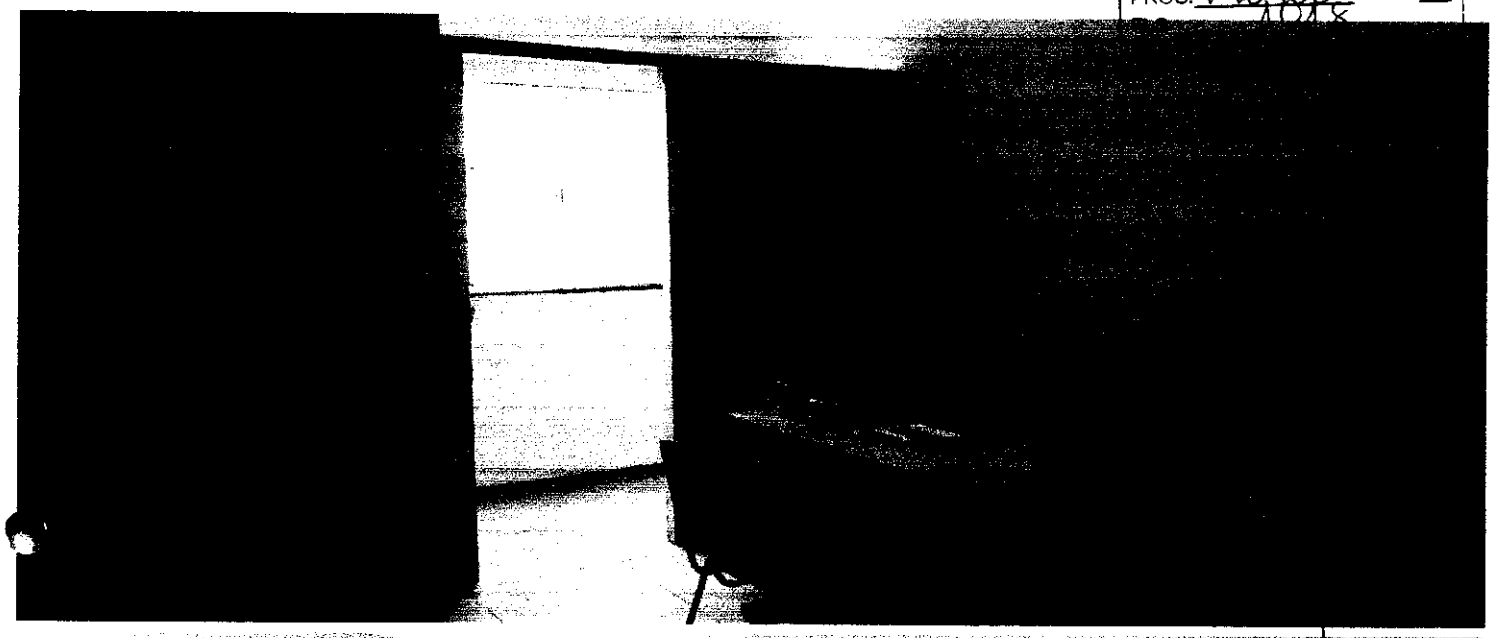


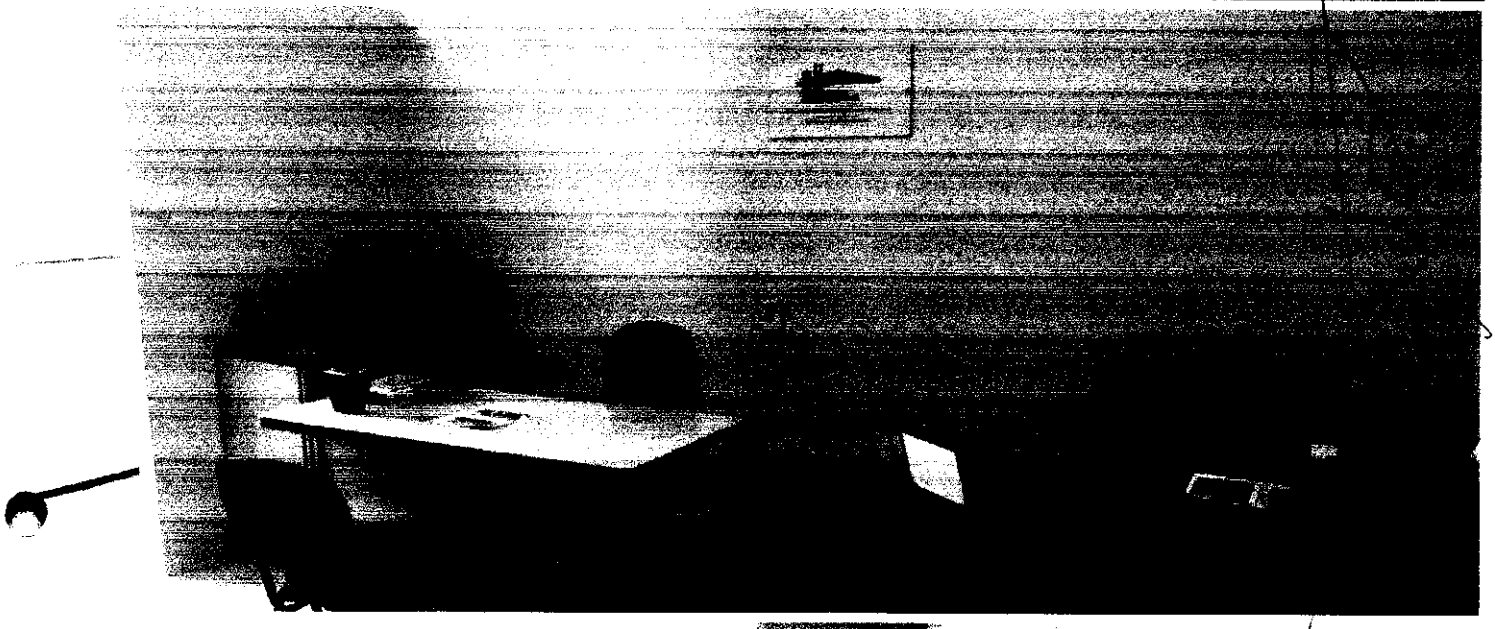
Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
Sao Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

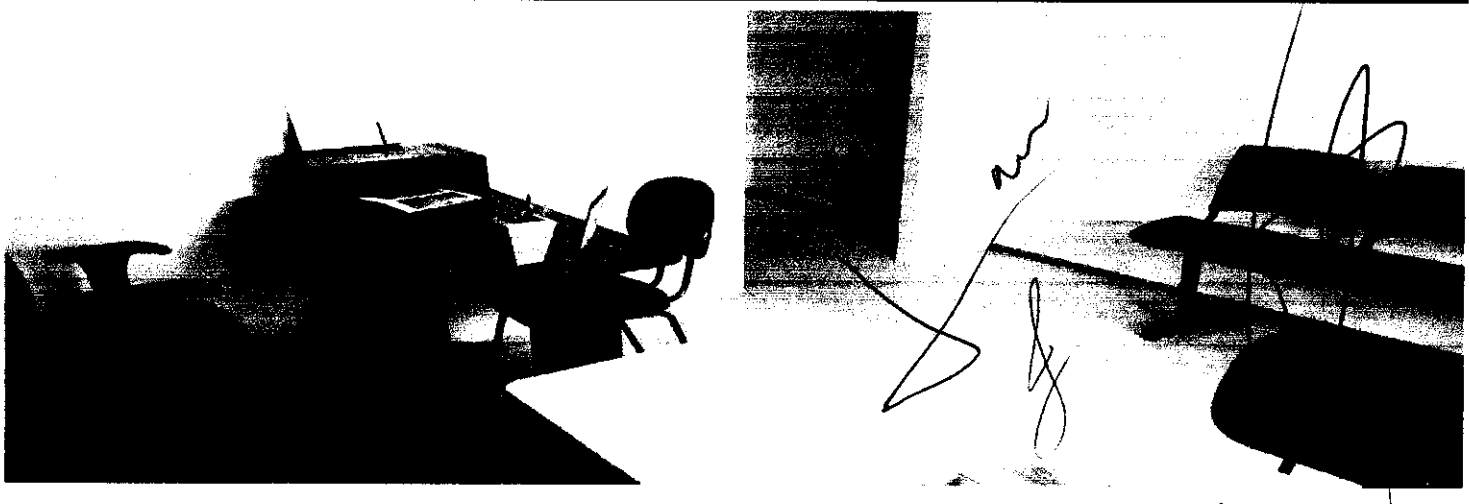
HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19092001 /2022

RELATORIO FOTOGRAFICO







Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
Sao Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 10119
RUB.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUJEIÇÃO E TOTAL CONCORDANCIA COM TERMOS DO EDITAL

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARA para os devidos fins que concordamos com os termos constantes no Edital e seus Anexos, concordando e se submetendo as condições contidas.

DECLARA serem fiéis e verdadeiros todos os documentos apresentados no certame. Por ser expressão da legítima verdade, firmo o presente.
Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".
São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luís – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1050
RUB.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara, sob as penalidades da Lei que esta Empresa cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital desta de interesse deste Município, estando, portanto apto a participar do certame.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".
São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1054
RUB.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, **representada por seu responsável e proprietário** Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

DECLARO, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1052
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaro ser optante por tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previstoe Declaro ser:

(X) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios daLei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas naLei 8.666/93".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190.4001 /2022
FLS. 1023
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

DECLARAÇÃO FORNAL DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM ATENDIMENTO AS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI/MPOG DE 16/09/2009.

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Para fins do disposto no do Edital, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a,discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebidode qualquer outro participante potencial ou de fato, porqualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401 /2022
FLS. 10
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- **Consciente** de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- **Desejosa** de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos; - Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal.

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal.

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1025
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal,em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1026
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO E DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE NÃO POSSUIR COMPROMISSO(S) FINANCEIROS OU CONTRATOS ASSUMIDOS(S) .

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, **representada por seu responsável e proprietário** Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, que ESTA empresa, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Declaro que esta Empresa não possui nenhum contratos com a iniciativa privada e a administração pública, Federal, Estadual ou Municipal nos periodos decorrentes dos anoa de 2021 a 2022 e ou ate o presente momento a esta data de abertura deste certame.
Declara tambem que dispõen de Total disponibilidades Financeira e Orcamentária para Contratação como a Rede Publica e Privada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1057
RUB.

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO (S)/ SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO (S) NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS OU DA ECONOMIA MISTA.

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.
Declaramos ainda, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não possui(em), cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na Prefeitura Municipal. Por fim.
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Luciene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1025
RUB.

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR ATIVIDADE ECONÔMICA

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da **CNAE: 71129-000. Descrição da atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

[x] Lucro Real;

[ ] Lucro Presumido;

[ ] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Luciene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1029
RUB.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E-MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

HABTOS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 21.544.541/0001-50
Inscrição Estadual Nº 127529918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA
TOMA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADM. Nº 190.4001/2022.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1030
RUB.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.544.541/0001-50, estabelecida na AV. PRINCIPAL Nº 23, SALA: 204, 2º ANDAR, PARQUE AURORA, São Luís/MA. CEP: 65052-210 e-mail: habtos.empreendimentos@gmail.com, representada por seu responsável e proprietário Sr. Evaldo Carlos Abreu Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 03483867320 DETRAN/MA e do CPF nº 489.189.973-53.

Declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis – MA 27 de Maio de 2022.

Lucilene de Almeida Paiva
CPF Nº 018.161.743-94
Procuradora

Endereço: Avenida Principal Nº 23, Sala: 204, Parque Aurora
E MAIL: habtos.empreendimentos@gmail.com
São Luis – MA CEP: 65.052-210
FONE: (98) 98410-2062

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1031
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.330.959/0001-46

ALENCAR
CONSTRUÇÕES

ALENCAR 1

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1032
RUB.

CREDENCIAMENTO

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA
Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP:65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

ALENCAR
CONSTRUÇÕES

ALENCAR 2

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 10333
RUB.

CARTA CREDENCIAL

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.330.959/0001-46, com sede na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II nesta cidade de São Luís/MA., neste ato representado pelo senhor MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, Engenheiro Civil, Sócio Administrador, portador da RG nº 055012092015-9-SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente à Rua Menino Jesus de Praga, 69-A bairro Cantinho do Céu, nesta cidade de São Luís/MA. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS SILVA, portador da RG nº 85192998-9-SSP/MA e do CPF nº 292.626.153-53, brasileiro, solteiro, funcionário empresa privada, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n bloco 03 Quadra 08 Aptº 302 Residencial Ribeira VII bairro Maracanã nesta cidade de São Luís/MA., a quem confere amplo poderes para junto, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA., praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso

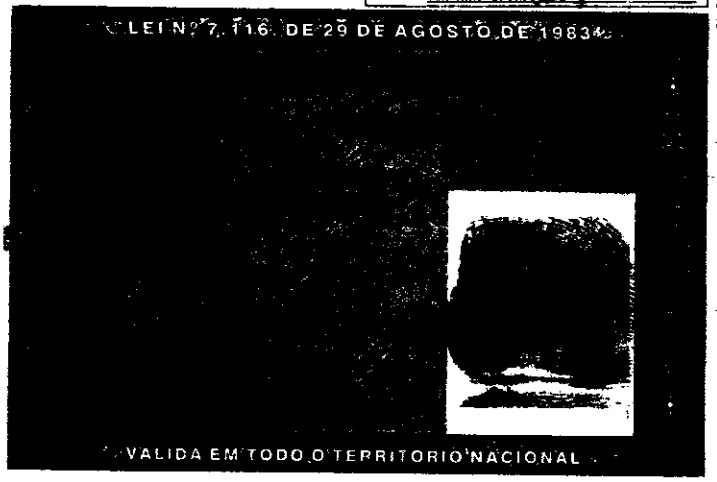
São Luís (MA), 27 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 10324
RUB.





ALENCAR
3

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 27 / 05 / 22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1035
RUB.

ALENCAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.330.959/0001-46 **MATRIZ**		**14/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALENCAR CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BETA	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.072-120	**COHASERMA II**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **09:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 1036
RUB.
ALENCAR
5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.330.959/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.356.381,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/05/2022** às **09:51** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1037
RUB.
ALENCAR 6

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **281.829.953-53**

Nome: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

Data de Nascimento: **22/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:53:16** do dia **25/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D657.FAA9.988D.C572**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1038
RUB.

ALENCAR 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA	CNPJ:	04.330.959/0001-46
NOME FANTASIA:	ALENCAR CONSTRUCOES	INSC. ESTADUAL:	121817350
ENDEREÇO:	AV BETA	Nº:	01
BAIRRO:	COHASERMA II	CEP:	65.072-120
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
EMAIL:	alencardeptpessoal@gmail.com	CELULAR:	
TITULAR:	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR		

DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	07/12/2021
DATA DO CADASTRO:	23/05/2022	VALIDADE DO CADASTRO:	31/12/2022

PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL	41.20-4-00 - Construção de edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	SIM	Carteira de Identidade	NÃO
Cadastro de CNPJ	SIM	Cadastro Pessoa Física - CPF	NÃO
Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal	SIM		
Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM		
Certidão Negativa de Débito Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	SIM		
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	SIM		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	SIM		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SIM		
Balanço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	SIM		
DHP do Contador	SIM		
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:			
Certidão de Quitação Pessoa Jurídica - CREA	SIM		
Certidão de Quitação Pessoa Física - CREA	SIM		

Allan Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/05/2022 11:03:30 Dyeile 13446

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794MSH10ACVF30AHR38 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1039
RUB.

ALENCAR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.330.959/0001-46**
Razão Social: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA BETA, 01 - COHASERMA II - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/05/2022 10:45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1010
RUB.

ALENCAR 9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.330.959/0001-46**	DUNS®:	**67*****46**
Razão Social:	**ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**ALENCAR CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/08/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/08/2022**
FGTS		Validade:	**02/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**16/07/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2022** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 281.829.953-53 Nome: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Ass: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1021
DVR.

ALENCAR
10

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

ALTERAÇAO CONTATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís – MA, CEP 65066-437; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI,** com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís – MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21600145406**, por despacho do dia **14/03/2001**, e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, , ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, resolve alterar seu ato constitutivo e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual acima qualificada em sociedade de responsabilidade limitada, passando a adotar como nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA** e como o nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇOES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA –. De ora em diante o capital social da empresa será de R$ R$ 1.356.381,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), onde o valor de R$ 1.000,000.00 (hum milhão de reais), será integralizado pela reserva de capital apurado em seu balanço patrimonial.

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040016/2022
FLS. 1042
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

Em virtude das alterações ocorridas, o titular resolve **CONSOLIDAR** as disposições do ato constitutivo e suas alterações, passando a empresa a reger-se pelas seguintes disposições, derrogadas as demais:

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís – MA, CEP 65066-437; resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇOES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís – MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1093
RUB

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

ALENCAR 12

4120-4/00	Construção de Edifícios;
4399-1/01	Administração de obras;
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc);
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc);
4313-4/00	Obras de Terraplenagem;
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc);
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc);
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R$ 1.356.381,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do socio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1024
RUB.

ALENCAR
13

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O socio poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.

ALENCAR 14

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1045
RUB.

CLÁUSULA NONA – A empresa não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O socio declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

ALENCAR
15

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1046
RUB.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

PROC. 1904001 /2022
FLS. 1027
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ALENCAR
16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 11:41 SOB Nº 21201186257.
PROTOCOLO: 211452246 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108923400. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21201186257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1048
RUB.

ALENCAR
17

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF Nº 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA,** Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF Nº 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.** Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá – AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA – RG Nº 0529761720145 SESP/MA e CPF Nº. 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** a importância de 56.381(Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1029
RUB.
ALENCAR 18

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/01 - Administração de obras
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1050
RUB.

ALENCAR 19

QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1051
RUB.

ALENCAR
20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1052
RUB.
ALENCAR

QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.

4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/01 - Administração de obras
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012020
FLS. 1853
RUB.

ALENCAR
21

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1059
RUB.

ALENCAR
22

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1055
RUB.

ALENCAR
23

CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

7º Tabelionato

Diego do Rosário Picanço

DIEGO DO ROSARIO PICANÇO

JOSIAS REIS CORREIA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

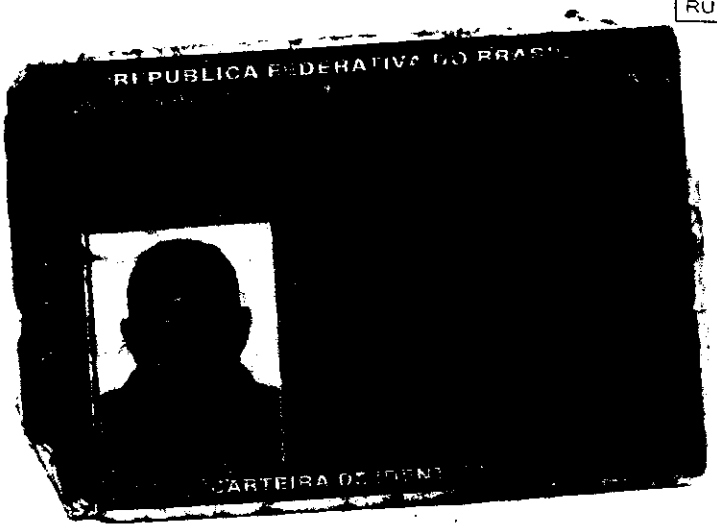
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

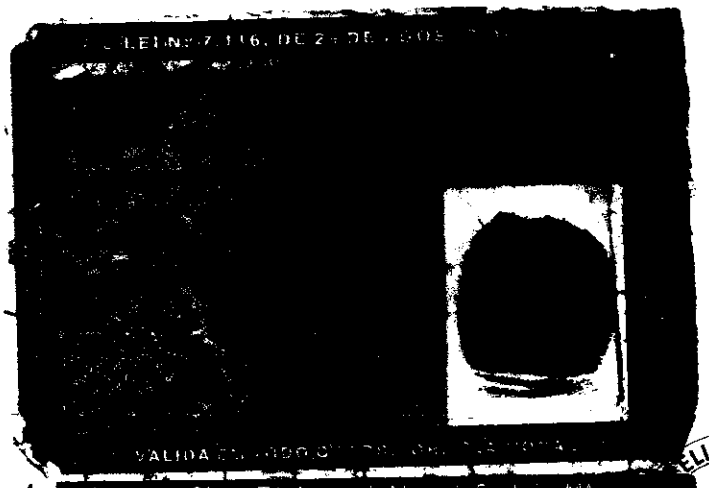
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1056
RUB.

ALENCAR
24





Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, esquadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3216-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/05/2022 11:04:06 Dyeile 28764

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567944JAZMK3FZGST$590 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1057
RUB.

ALENCAR 25

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775007391 2 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 195371
Data da publicação: May 18 2022 3:35PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por: Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico **assinado digitalmente conforme MP** nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 18 2022 3:35PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 18 2022 3:35PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

PROC. [illegible]
FLS. 1058
RUB.

Apólice N° 01741202200010775007391 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 227845

bmg | Seguros

ALENCAR 26

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.330.959/0001-46
COM SEDE NA: AV BETA, 01 - COHASERMA II
CEP: 65072-120 - São Luís - MA

até o valor de:

R$ 8.683,60 - OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número 004/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/05/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 27/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
W3 CORRETORA DE SEGUROS E SAUDE LTDA	202047805

Apólice N° 01741202200010775007391 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 227845
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1059
RUB.

bmg Seguros

ALENCAR
27

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775007391 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 227845
Ramo 0775

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1060
RUB.

bmg | SEGUROS

ALENCAR
28

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775007391 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 227845
Ramo 0775

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1061
RUB.

bmg | seguros

ALENCAR
29

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

bmg Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1062
RUB.

ALENCAR
30

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

bmg | Seguros
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1063
RUB.
ALENCAR 31

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

bmg | SEGUROS

ALENCAR 32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1062
SUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 1065
RUB.

bmg | Seguros

ALENCAR
33

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1066
RUB.

bmg | Seguros

ALENCAR
34

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1067
RUB.

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2023
FLS. 186
RUB.

bmg Seguros ALENCAR
36

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1069
RUB.

bmg | Seguros

ALENCAR
37

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

ALENCAR 38

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
Ouvidoria	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente	CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE CORRET	27.770.922/0001-34	2954/0859904
Endereço do Cedente	**UF**	**CEP**
TIM MAIA,7435-APT404 BL2-RECREIO DOS BA/RIO DE	RJ	22790669

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
18/05/2022	0000650	DM	RG	18/05/2022	14140000000000240-5

Sacado	CPF/CNPJ
ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO	04.330.959/0001-46

Endereço do Sacado	UF	CEP
AV BETA,1,-SETOR COHA SERMA/SAO LUIZ DO MARANHAO	MA	65072-120

Beneficiário Final	CPF/CNPJ

Texto de Responsabilidade do Cedente:

SEGURO GARANTIA EDITAL 004/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902400 /2022
FLS. 1060
RUB.

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			20/05/2022	R$ 280,00	

CAIXA | 104-0 | 10498.59901 41140.100045 00000.024059 6 89910000028000

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE	20/05/2022

Cedente	CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE CORRET	27.770.922/0001-34	2954/0859904

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
18/05/2022	0000650	DM	S	18/05/2022	14140000000000240-5

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R$			R$ 280,00

Texto de Responsabilidade do Cedente

SEGURO GARANTIA EDITAL 004/2022

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO 04.330.959/0001-46
AV BETA,1,-SETOR COHA SERMA/SAO LUIZ DO MARANHAO MA 65072-120

Benef. Final:

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1071
RUB.

ALENCAR 39

20/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:37:54
295302953 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A CONS COM REPR LTDA
AGENCIA: 2953-X CONTA: 22.190-2
==========
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498599014114010004500000024059689910000028000
BENEFICIARIO:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
NOME FANTASIA:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
CNPJ: 27.770.922/0001-34
BENEFICIARIO FINAL:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
CNPJ: 27.770.922/0001-34
PAGADOR:
ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO
CNPJ: 04.330.959/0001-46

NR. DOCUMENTO	52.003
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	280,00
VALOR COBRADO	280,00

==========
NR.AUTENTICACAO D.C93.36D.025.57C.51F
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1072
RUB.

ALENCAR
40

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – CPL

Ref.: Licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022 – CPL

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/01001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II nesta Cidade de São Luís/MA, representada pelo Senhor MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR portador da RG nº 055012092015-9-SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, D E C L A R A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

São Luís (MA), 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1073
RUB.

ALENCAR
41

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201920444
NIRE (Sede) 21201186257	**CNPJ** 04.330.959/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 14/03/2001	**Início de Atividade** 14/03/2001

Endereço Completo
Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120

Objeto Social
Construção de edifícios; 4399-1/01 - Administração de obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção de enconstas, etc); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(serviços de valas,regos e fossas, etc); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção(serviços de emboço e reboco, etc); Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de telhados e cobertura).

Capital Social R$ 1.356.381,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) **Capital Integralizado** R$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	281.829.953-53	R$ 1.356.381,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	281.829.953-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/04/2022	**Número** 20220477922	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 09:00:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NM1SGWE7**.

MAC2201920444

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1079
RUB.

ALENCAR
42

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201920473
NIRE 21201186257 **CNPJ 04.330.959/0001-46**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220477922	27/04/2022	BALANCO
002	21201186257	07/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186257	07/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20211341525	09/11/2021	BALANCO
223	20210486422	08/04/2021	BALANCO
223	20200477994	05/08/2020	BALANCO
002	21600145406	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600145406	28/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190331178	08/05/2019	BALANCO
223	20190253029	21/03/2019	BALANCO
223	20170475972	25/07/2017	BALANCO
002	20160360285	07/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276098	28/03/2016	BALANCO
223	20122001737	19/12/2012	BALANCO
223	20090278828	09/06/2009	BALANCO
307	20090194284	23/04/2009	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20080172024	09/05/2008	BALANCO
223	20070135258	02/04/2007	BALANCO
002	20060166924	23/05/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20060136278	27/04/2006	BALANCO
002	20050210890	20/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050171780	13/05/2005	BALANCO
223	20040312844	16/07/2004	BALANCO
002	20030284970	16/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030131847	14/05/2003	BALANCO
310	20020138083	02/05/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20010138528	13/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20010063587	14/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200498832	14/03/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 09:08:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHCXDDDD**.

MAC2201920473

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1075
RUB.
ALENCAR 43

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 Cohaserma II, São Luís/MA., por seu representante legal, declaras, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º , da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1076
RUB.
ALENCAR 44

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, Engenheiro Civil, Responsável Técnico e Administrador, portador da RG nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, como representante devidamente constituído da empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-30, sediada na Cidade de São Luis/MA. Sito à Avenida Beta, nº 01 Cohaserma II. Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.6 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL. Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 CPL, foi elaborada de maneira independente pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 CPL, quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CPL, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 CPL, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 004/20222 CPL, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ALENCAR
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1077
RUB.

ALENCAR 45

Atenciosamente,

São Luís (MA) 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1078
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ALENCAR 46

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Beta nº 01 Cohaserma II em São Luis/MA. Inscrita no CNPJ nº 04.330-959/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Senhor MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Carteira de Identidade n°055012092015-9 Órgão emissor SSP/MA e do CPF n° 281.829.953-53, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PRECOS n° 004/2022 DECLARO Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de Órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. DECLARO Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante n° 13 do STF -Supremo Tribunal Federal.

3. DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicara quaisquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. DECLARO que esta empresa incluindo empresário, sócios, dirigentes, responsáveis técnico, e/ou qualquer outros responsáveis, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais,
relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. DECLARO que os proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso 11, alínea "a", da Constituição Federal.

6. DECLARO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art., 90 da Lei Federal n° 8666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1079
RUB.
ALENCAR 47

ALENCAR
CONSTRUÇÕES

8. DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

São Luís (MA) 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Senhor Presidente,

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta, 01 Cohaserma II em São Luís/MA., por intermédio do seu representante legal o Senhor. MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade nº 0550012092015-9 SSP/MA e do CPF nº281.829.953-53, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida politica do País, assim como anseia pela efetiva pratica de tais princípios;
-Desejosa de oferecer a Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
-Determinada a propagar boas praticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das praticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um numero cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do C6digo Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se comprometem a:
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu beneficio, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de MATOES DO NORTE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu beneficio dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário do município de MATÕES DO NORTE (MA)- PODER EXECUTIVO, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios.
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandataria ou sob qualquer outro vinculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de MATOES DO NORTE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001/2022
FLS. 1081
RUB.

ALENCAR 49

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu beneficio estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inid6neas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o município de MATOES DO NORTE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito a legislação vigente.
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus s6cios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentag6es pertinentes a valores s6cios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa e caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sang6es administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterag6es posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Atenciosamente,

São Luís (MA) 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1053
RUB.

ALENCAR 50

PREITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE MAIOR RECEITA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.330.959/0001-46, com sede na Avenida Beta nº 01 Cohaserma II, São Luís/MA. Em cumprimento ao exigido na TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, declara, sob as penas da Lei, que o CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

4120400

Atenciosamente,

São Luís (MA) 27 de maio de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1083
RUB.

ALENCAR
51

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 10:59:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1054
RUB.

ALENCAR
52

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 085
RUB.

ALENCAR
53

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:10 do dia 20/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 14U6200522105810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 056
RUB.

ALENCAR
54

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:49 do dia 20/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZL88200522105849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1087
RUB.
ALENCAR 55

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2022 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.959/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6287.9DEA.1BD5.A954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1058

ALENCAR
56

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2022 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.829.953-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6287.9E26.052B.7014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA

ALENCAR

FLS 90

CERTIFICADO

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
43079000	04.330.959/0001-46	92120222385092

RAZÃO SOCIAL

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

ALENCAR CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

AV BETA Nº 1, BAIRRO COHASERMA II
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

41204000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, às atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BD8CE480BE48B6019E092C71DFDDEEDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1090
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 0041
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

CREDENCIAMENTO

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
LOCAL: AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO-CENTRO, CEP: 65.468-000- MATÕES DO NORTE-MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040012022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 08HS 00MIN

000001

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 000002
RUB.

MDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

CARTA CREDENCIAL

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°045858302012-7 E DO CPF N°009.457.443-07, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, MONEIA E CONSTITUI, SEU PROCURADOR O SR. ***JONES BARBOSA DOS SANTOS****, CNH Nº* ***05361297967****, CPF Nº* ***035.746.093-43****, RESIDENTE DOMICILIAR NA* ***1 TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO 19, BAIRRO SANTA BÁRBARA MIRANDA DO NORTE-MA****, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA, JUNTO A* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA****, A PRATICA OS ATOS NECESSÁRIOS À REPRESENTAÇÃO DA AUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE* ***TOAMDA DE PREÇOS Nº 004/2022****, USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHADOS – OS, CONFERINDO-LHES, AINDA , PODERES PARA RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, BEM COMO ASSINAR DOCUMENTOS, ASSINAR ATA, ASSINA CONTRATO, ASSINA DECLARAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME, RECORRER DA DECISSÃO, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME E PODERES ESPECIAIS PARA OFERTAR PROPOSTA NO CASO DE BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECLARAR INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSO OU ACORDOS/DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO.*

AXIXÁ-MA, 25 DE MAIO DE 2022

4º Ofício de Notas

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 004.457.443.07
ADMINISTRADOR

4º TABELIONATO
Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Em Test
JOSÉ GABRIEL CARDOSO DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECF/R03101 Total 20,08 - Emol: 18,10 - FERC: 0,54 - FEMP: 0,72 - FADEP: 0,72 São Luís-MA
https://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
José Gabriel Cardoso da Silva
Escrevente

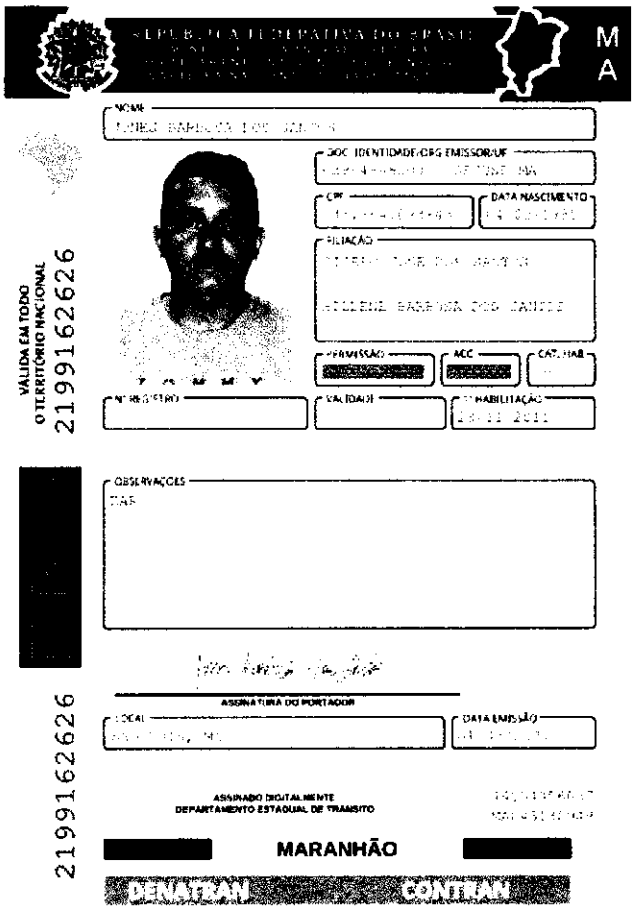
000002

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1043
RUB.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000003

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1095
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **26.746.084/0001-09**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN - CENTRO - Axixá / Maranhão

000004

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1095
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
crea ma	861265/2022	31/03/2022

000005

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1096
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/09/2022**
FGTS	Validade:	**15/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/09/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/06/2022**
Receita Municipal	Validade:	**04/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

000006

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 009.457.443-07 Nome: MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Ass: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001/2022
FLS. 109
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

000007

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1098
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.746.084/0001-09** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

000008

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1099
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "M P D REIS E CIA LTDA"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o n° 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula segunda - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R$ 1,00 (hum real) de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula segunda - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000,00 quotas	R$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000,00 quotas	R$ 2.000.000,00

Cláusula terceira – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta – O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190001 /2022
FLS. 1101
RUB.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula Segunda – O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1102
RUB.

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1103
RUB.

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima quarta. – Fica eleito o foro de São Luis/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1104
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB Nº 20210120991.
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

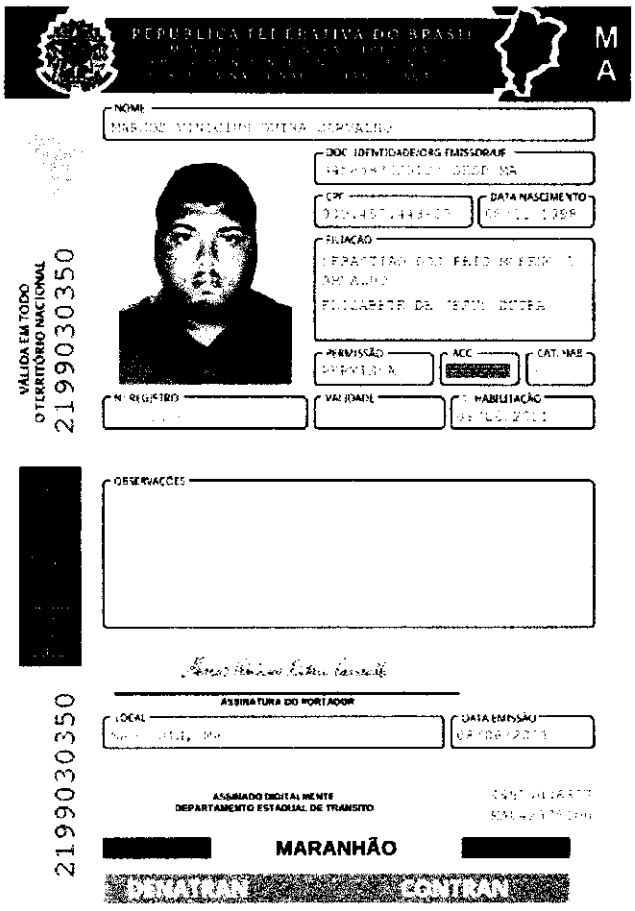
000014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1105
RUB.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1106
RUB.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.457.443-07**

Nome: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

Data de Nascimento: **08/01/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/12/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:51:37** do dia **03/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7BFE.AF3F.AC23.19AB**

000016

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 17
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.746.084/0001-09 MATRIZ		21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR JOSE SARNEY	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **12:24:06** (data e hora de Brasília).

000017

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1108
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.746.084/0001-09 MATRIZ		21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR JOSE SARNEY	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **12:24:06** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 009
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO III
DELARACAO DE ENQUADRAMENTO COM0 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUEN0 PORTE

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°045858302012-7 E DO CPFN°009.457.443-07, DECLARA A, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

( ) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. 11 DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3° DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATORIO DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE.

AXIXÁ-MA, 23 DE MAIO DE 2022

Marcos Vinicius Dutra Carvalho
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 004.457.443.07
ADMINISTRADOR

000019

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190879629 /2022
FLS. 000020
RUB.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09,** estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

000020

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1111
RUB.

GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2201968562

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200915689	26.746.084/0001-09	19/12/2016	14/12/2016

Endereço Completo
Avenida SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 -COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/05/2022	20220634688	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 10:54:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br** com o código **5GIGTJJ.**

MAC2201968562

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

000021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1113
RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201968591

NIRE 21200915689
CNPJ 26.746.084/0001-09

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220634688	20/05/2022	BALANCO
310	20210937700	23/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210462914	05/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210120991	09/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210120991	09/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20200635751	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160894883	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 10:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JSJ2OHAA.**

MAC2201968591

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

000022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, CONFORME FOTOS EM ANEXO DO PRÉDIO E SUAS INSTALAÇÕES.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV SENADOR JOSÉ SARNEY, SN, CENTRO, AXIXÁ- MA.
CEP: 65148-000
TELEFONE: (98) 98578-9876, (98)98530-7009.

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: ARMAZÉM PARAIBA
DA ESQUERDA: FRUTARIA

AXIXÁ-MA, 23 DE MAIO DE 2022

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 004.457.443.07
ADMINISTRADOR

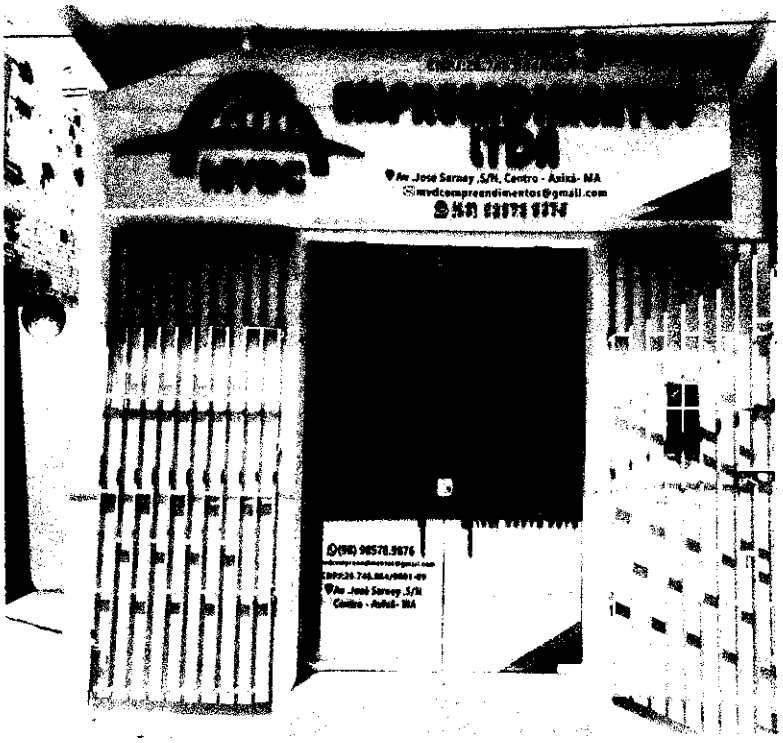
000023

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

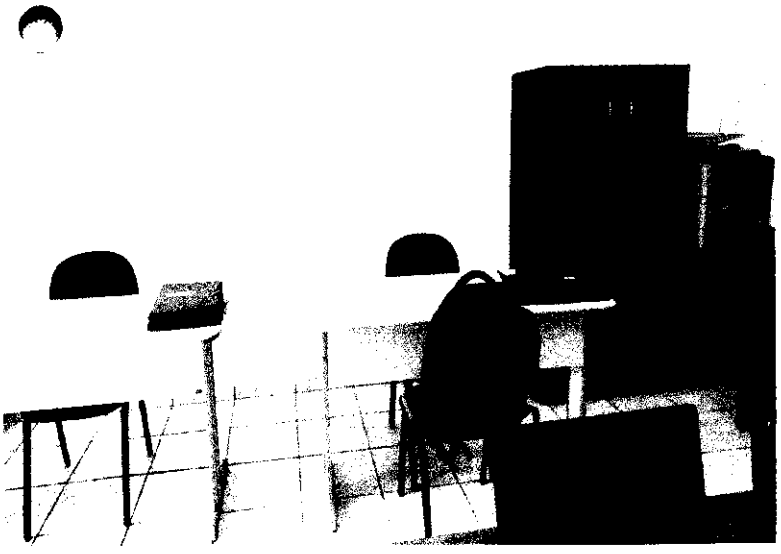
MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 10040001 /2029
FLS.
RUB.

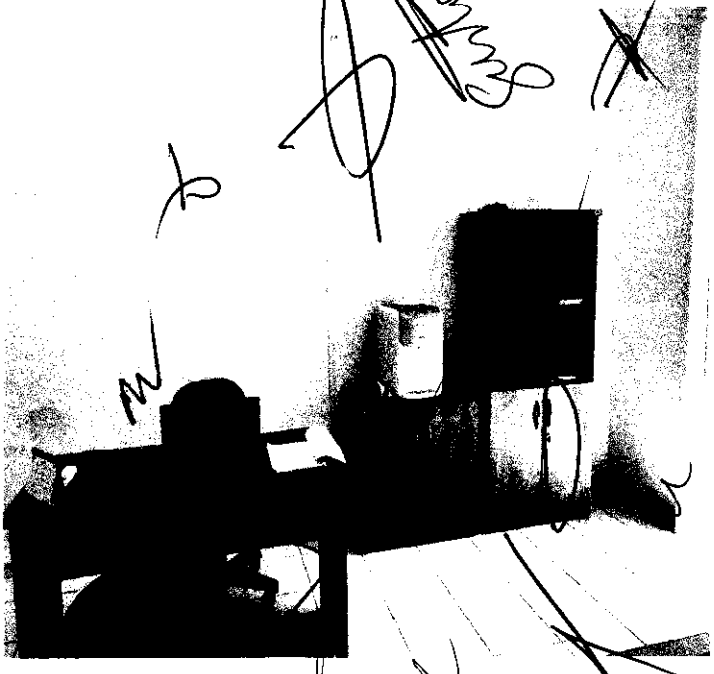
MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

LAUDO FOTOGRÁFICO







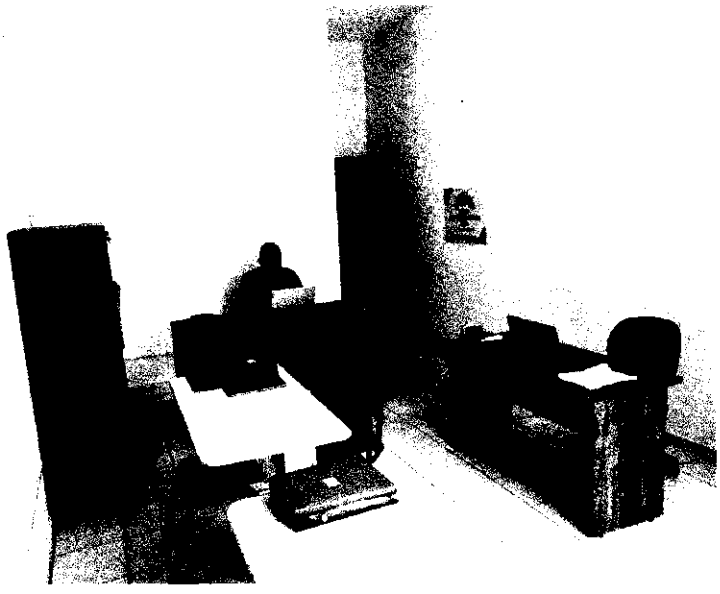


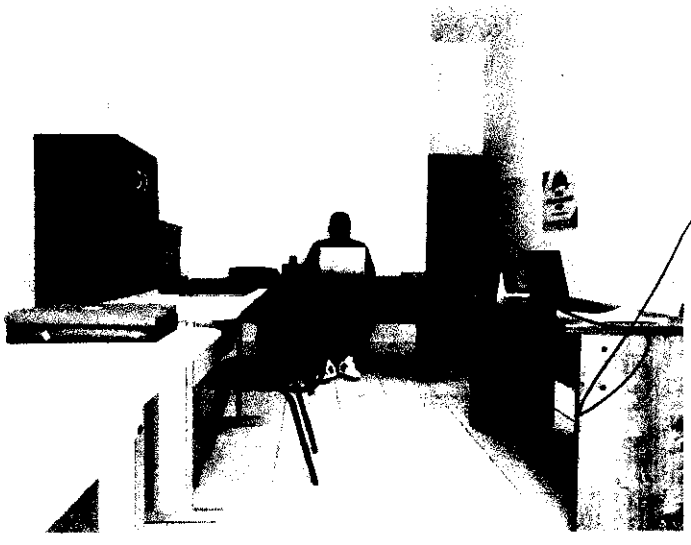
Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PREFEITURA
FLS 115
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA







Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 116
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:02 do dia 03/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZAFE030522133702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000026

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 117
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:42 do dia 03/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0KBY030522133742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000027

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1118
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2022 às 13:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6271.5AE7.4E28.4007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000028

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1119
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2022 às 13:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6271.5B1A.F117.6058 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000029

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19014001 /2022
FLS. 1130
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2022 13:34:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19022001 /2022
FLS. 1183
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS.
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO V
DECLARACÂ0 DE CUMPRIMENTO D0 ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°045858302012-7 E DO CPFN°009.457.443-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, QUE NAO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, ADMITIDA A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988.

AXIXÁ-MA, 23 DE MAIO DE 2022

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 004.457.443.07
ADMINISTRADOR

000032

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
RUB.

MVDC
EMPREEDIMENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2022
HORARIO: 08H 00MIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRA ESCOLARES COBERTA COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA.

ANEXO XII
DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITACÃO

A EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 26.746.084/0001-09, SEDIADA NA AV JOSÉ SARNEY S/N, CENTRO, AXIXÁ-MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMEDIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°045858302012-7 E DO CPFN°009.457.443-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2.°, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE ATE A PRESENTE A DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA TOMADA DE PRECOS N° 004/2022, E QUE CONTRA ELA NAO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

AXIXÁ-MA, 23 DE MAIO DE 2022

Marcos Vinicius Dutra Carvalho

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
RG: 045858302012-7
CPF: 004.457.443.07
ADMINISTRADOR

000033

Av. Senador José Sarney, sn - Centro - Axixá-MA
(98) 98578-9876 / 98530-7009 / 98529-7204
@mvdcempreendimentos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1124
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1404001 /2022
FLS. 1125
RUB.

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

JCF SERVIÇOS

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson [illegible]
Sócio - Administrador

RAZÃO SOCIAL: JCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1126
RUB.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775007462 7 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 197625
Data da publicação: May 25 2022 10:07AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Valido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

ICP Brasil ✓Valido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 25 2022 10:07AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 25 2022 10:07AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

JCF LICITA... LTDA

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1137
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

JCF SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 32.919.582/0001-09
COM SEDE NA: R PICARREIRA, 61 - Centro
CEP: 65495-000 - Miranda do Norte - MA

até o valor de:

R$ 8.683,61 - OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PRECOS N° 004/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/05/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32 .001-09
SÓCIO

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 140/01/2022
FLS. 1128
RUB.

bmg | Seguros

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.9[illegible]582/0001-09
Jorlison [illegible] Brito Barros
Sócio - Administrador

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1129
RUB.

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	01/06/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32 [illegible] 0001-09
Jordson [illegible]
Sócio - [illegible]

SÃO PAULO, 25 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1130
RUB.

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.[illegible]/0001-09
Jorge [illegible]
Sócio

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1131
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

1. OBJETO
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA
A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ [illegible]-09

Apólice N° 01741202200010775007462 7
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230095
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1122
RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.819.582/0001-09
Jordson [illegible]
Sócio - Administrador

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

JCF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.[illegible]/0001-09
Jordson Diego [illegible]
Sócio - Administrador

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 11233
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.[illegible]/0001-09
Jordson Diego Arenão Barros
Sócio - Administrador

bmg | Seguros

Condições Gerais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 1135
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

JCF LICITAÇÕES
OAB
Jordson
Sócio

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1136
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

JCF LICIT... CNPJ...
Jordson... Sócio...

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 113
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

JCF LICITAÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ: 3...
Jordson...
Sócio - ...

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2022
FLS. 1138
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

JCF LICIT... ON.
Jordson ... Sócio Administ...

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1134
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ [illegible]
Jordson [illegible]
Sócio - Administrador

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1129
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1121
RUB.

JC
Jara

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

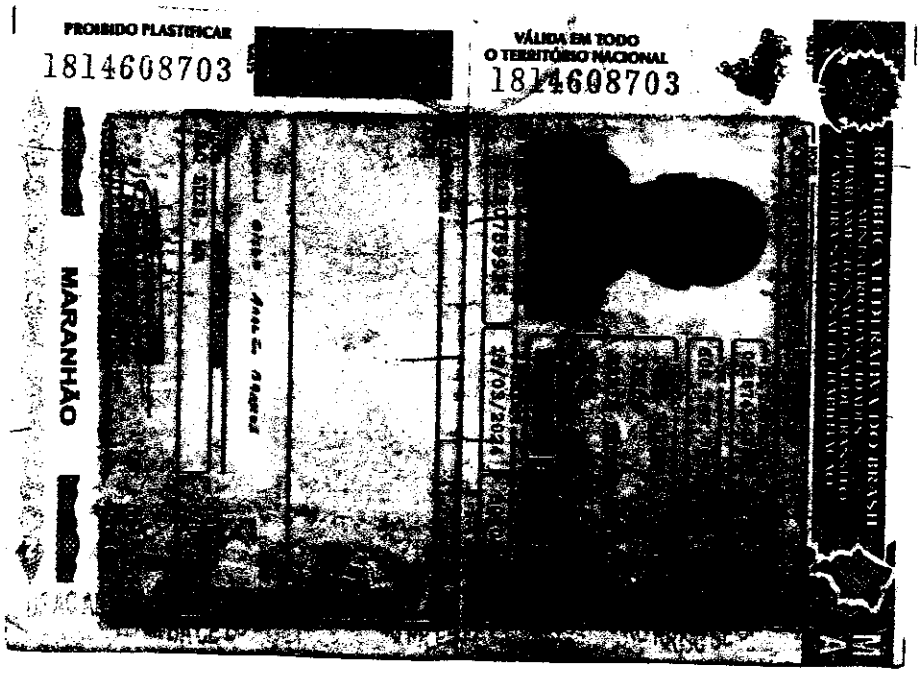
Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

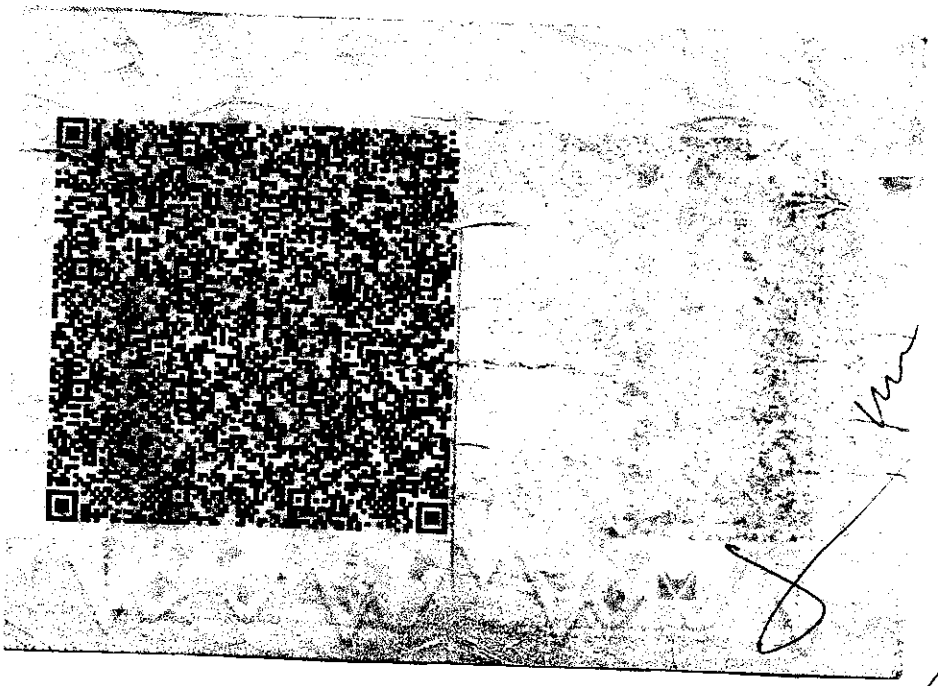
Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1192
RUB.



JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.
Jordson Die
Sócio - Ad



CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202
FLS. 1125
RUB

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO,** Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

CLÁSULA SEGUNDA: A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410.

CLÁUSULAS TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos: Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pintura de Edificio em Geral; Serviços de Acabamento em Obras da Construção Civil; transporte de Água Para Consumo Humano Através de Carro Pipa; Coleta de Resíduos Domésticos, Urbanos e Industriais Não Perigosos Por Caçambas; Transporte Especializado de Estudantes da Rede Pública ou Privada; Transporte Rodoviário de Cargas, Dentro do Município, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Consultoria em Questões e projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Controle e Definição da Politica e Coordenação do Meio Ambiente Municipal; Definição de Politicas de Preservação e proteção do Meio Ambiente, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação(Serviço de Instalação de Equipamentos de Informática e Programas de Computador); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores e Periféricos); Lanchonete (Serviço de Alimentação Para Consumo no local, Com Venda ou Não de Bebidas, em Estabelecimentos Que Não Oferecem Serviço Completo, Tais Como: Fast Food, Pastelarias, Casas de Chá, Casas de Suco e Similares, Sorveterias, Com Consumo no Local, de Fabricação Própria ou Não); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (Fardamento); Serviços de Auto Falantes e Sonorização em Veículos Motorizados ou Não.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson
Sócio

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão
Sócio - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 11
RUB.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem as Seguintes Atividades:
A) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
B) – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
C) – Distribuição de água por caminhões;
D) – Coleta de resíduos não-perigosos;
E) – serviços de pintura de edifícios em geral;
F) – Outras obras de acabamento da construção;
G) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
H) – Transporte escolar;
I) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
J) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
L) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
M) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
N) – Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
O) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
P) – Regulação das atividades econômicas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inicial será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

A) – JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

B) – CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

C) – FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	10.000	33,33	10.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	10.000	33,33	10.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	10.000	33,33	10.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.9[illegible].582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA SEXTA: - PRAZO/FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2019 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado e poderá, mediante alteração contratual, abrir filiais, escritórios e/ou agências em qualquer parte do território nacional, conforme suas necessidades de expansão e de acordo com a vontade dos sócios.

DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 11215

CLÁUSULA SÉTIMA: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS e FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO,** com os poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terá seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral com apuração de resultados.

PARAGRAFO ÚNICO/USO DO NOME COMERCIAL – É vedado a qualquer dos sócios, o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, sob qualquer alegação, ficando desde já entendido a ilegalidade de atos que por ventura venham a ser praticados em desobediência a esta cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A qualquer dos sócios que estiver no exercício da Administração, caberá, a título de pró-labore mensal, o valor que for convencionado entre estes, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término de exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos, compensar em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.[illegible].582/0001-09
Jordson Diego Aragão [illegible]
Sócio - Admin[illegible]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. 190400 1 /2022
FLS. 1196
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FALECIMENTO - Retirando-se, falecendo ou for interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Na hipótese de aquisição de divida, fica aos sócios responsáveis pela divida proporcionalmente, os sócios respondem. ativo e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - LIQUIDAÇÃO - A sociedade entrará em liquidação somente nos casos previstos em lei, ficando entendido que a retirada de um dos sócios, não implicará obrigatoriamente na extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - DÚVIDAS – Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto n° 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento como microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso III do art.3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luís , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2019

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1197
RUB.

Jordson Diego Aragão Barros
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

RECONHECIMENTO NO VERSO

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

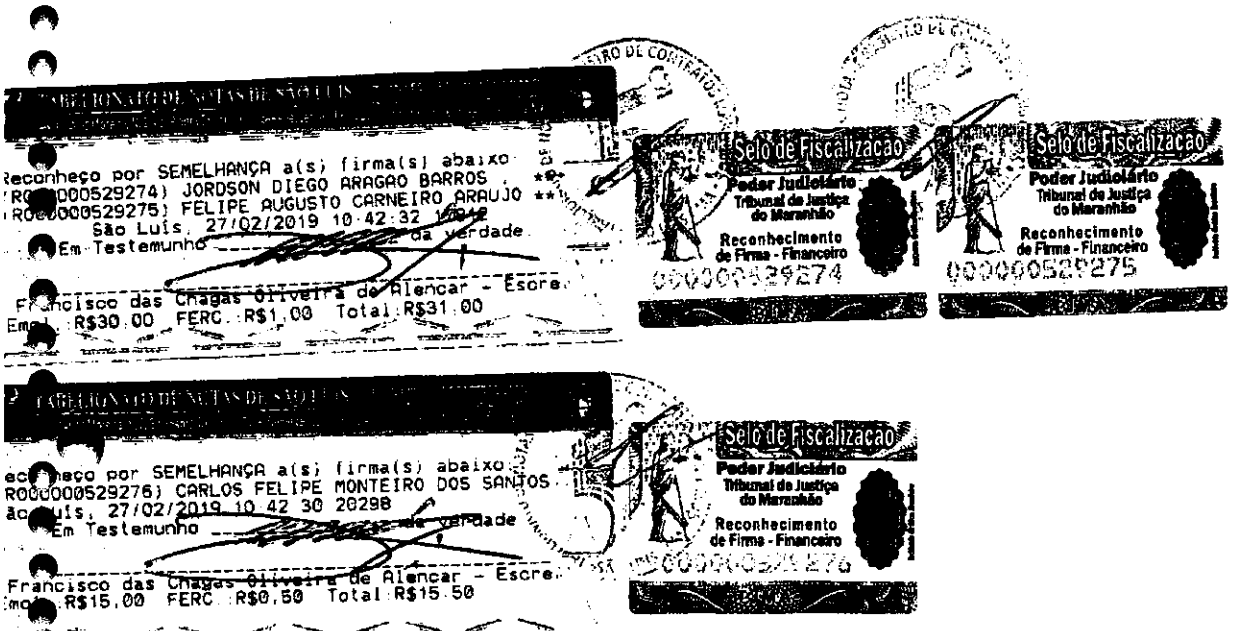
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

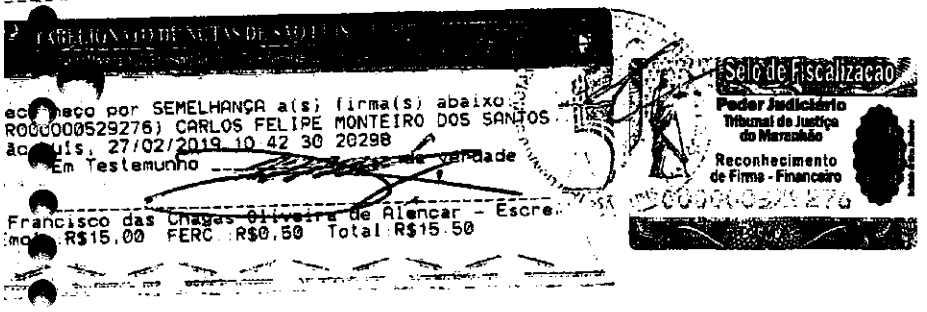
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1128
RUB.





JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão
Sócio - Admin...

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 11 29
RUB

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresario, natural da cidade de São Luis – Estado do maranhao, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresario, natural da cidade de São Luis – Estado do Maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Rua Rato do Sol, nº 20, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos socios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap Sala 43, Centro Luis – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21?/0027989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e sem ressalvas, de livre forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos:

1) Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
2) Comercio varejista de bebidas;
3) Serviços domesticos;
4) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
5) Distribuição de agua por caminhoes;
6) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
7) Coleta de resíduos não-perigosos;
8) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de verificação e refrigeração;
9) Serviços de pintura de edifícios em geral;
10) Outras obras de acabamento da construção;
11) Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios – hipermercados, mercearias e armazens;
12) Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video;
13) Comercio varejista de artigos de papelaria;
14) Comercio varejista de artigos esportivos;

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão
Sócio - Admin

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1150
RUB.

SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão [illegible]
Sócio - Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 11 51
RUB.

15) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
16) – Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
17) – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
18) – Transporte escolar;
19) – Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
20) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
21) – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
22) – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
23) – Consultoria em tecnologia da informação;
24) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
25) – Serviços de engenharia;
26) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
27) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
28) – Atividades de vigilância e segurança privada;
29) – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
30) – Limpeza em predios e em domicilios;
31) – Imunização e controle de pragas urbanas;
32) – Atividades paisagísticas;
33) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
34) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
35) – Regulação das atividades econômicas,
36) – Produção e promoção de eventos esportivos;
37) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de são Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em unica via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis (MA), 19 de Junho de 2019

Jordson Diego Aragao Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio – Administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS - MA

Felipe Augusto Carneiro Araujo
Sócio – Administrador

RECONHECIMENTO V. JPSO

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.918.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

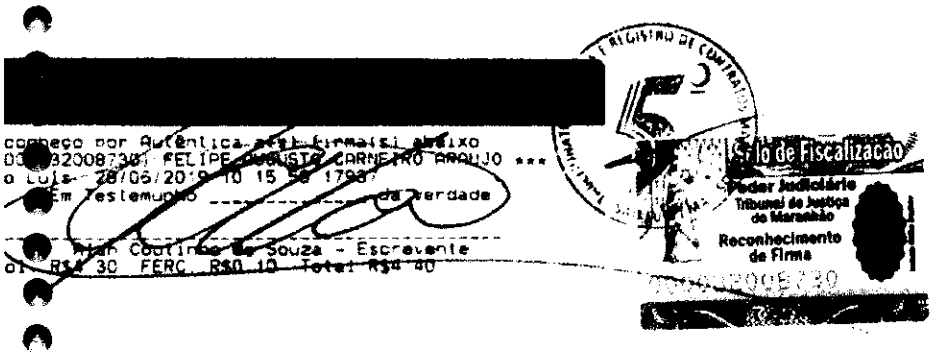
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

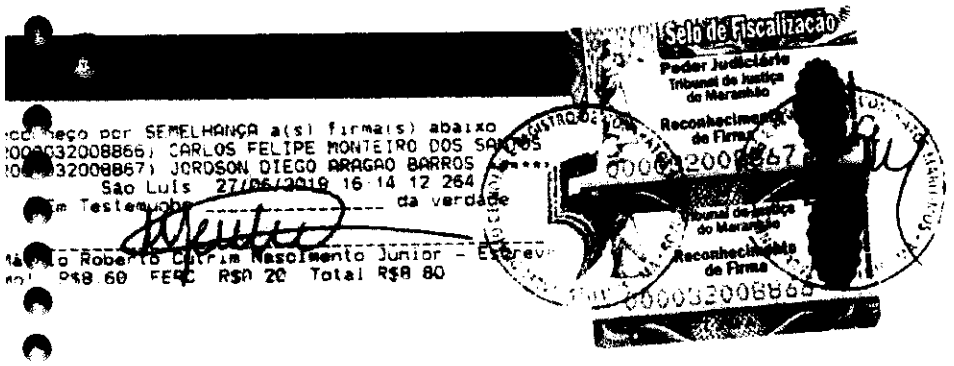
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1152
RUB.

[redacted]



JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-05
Jordson Diego Aragão B...
Sócio - Administrador

[redacted]



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2020
FLS. 1153
RUB

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO,** Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR,** o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **JCF SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O endereço passa ser na Rua piçarreira, nº 61 – Centro - Miranda do Norte – Estado do Maranhão, CEP: 65.495-000.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos:
- Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
- Serviços de pintura de edifício em geral;
- Serviços de acabamento em obras da construção civil;
- Transporte de agua para consumo humano através de carro pipa;
- Coleta de resíduos domésticos, urbano e industriais não perigosos por caçambas;;
- Transporte especializado de estudantes da rede pública ou privada;
- Transporte Rodoviário de cargas, dentro do município, exceto produtos perigosos e mudanças;
- consultoria em questões e projetos de meio ambiente e sustentabilidade;
- Controle e definição da política e coordenação do meio ambiente municipal;
- Definição de políticas de preservação e proteção do meio ambiente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
- lanchonete(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
- Serviços de auto falante e sonorização em veículos motorizados ou não;
- Serviços domésticos;
- consultoria em tecnologia da informação;

- Atividades paisagísticas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos funerários, etc.);
- serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
- Limpeza em prédios e em domicílios);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações);
- Atividades de vigilância e segurança privada;
- Serviços de engenharia;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? minimercados, mercearias e armazens;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração(instalação, alteração, manutenção e reparo);
- Imunização e controle de pragas urbana(detetização, desratização, descupinização e similiares);
- Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
- Serviços de alimentação para eventos e recepções? bufê;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção e promoção de eventos esportivos;
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Manutenção de redes de distribuição de energia eletrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1152
RUB.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão
Sócio - Admin.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1155
RUB.

- Construção de redes de abastecimento de agua. Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por outras, exceto para agua e esgoto;
- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Montagem de estruturas metalicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
- Serviços de arquitetura;
- Prefuração e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de agua;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social registrado que era em 28.02.2019, no valor R$. 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado apartír desta data, para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (centro e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAÃO BARROS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202
FLS. 1156

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
TOTAL	**1500.000**	**100**	**150.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Miranda do Norte (MA), 23 de Março de 2021

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.9[illegible].582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barr[illegible]
Sócio / Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 11 57
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32919.582/0001-09
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 13:49 SOB Nº 20210249633.
PROTOCOLO: 210249633 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102121930. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
JCF SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10021001 /2022
FLS. 1158
RUB.

J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JCF SERVIÇOS LTDA signatária, inscrita no CNPJ sob o n. 32.919.582/0001-09, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, por seu representante legal o Sr. Jordson Diego Aragão Barros, RG nº 0218741520021 CPF nº 608.767.793-30, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(x) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. 11 do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

Matões do Norte – MA, 27 de maio de 2022

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF:608.767.793-30

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.[illegible] 0001-09
Jordson D[illegible] Barros
Sócio - Administrador

Rua da Piçarreia, nº 61, Centro, Miranda do Norte - Ma
(98) 98297-1955 / (98) 98454-9686
jcf.empresarial@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1159
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **32.919.582/0001-09**
Razão Social: **JCF SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

RUA PICARREIRA, 61 - CENTRO - Miranda do Norte / Maranhão

JCF SERVIÇOS LTDA
0001-09
Jordson
Sócio

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/05/2022 11:12

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1160
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.919.582/0001-09** DUNS®: **91*****15**
Razão Social: **JCF SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **JCF LICITACOES E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 3 .01-09
Jordson
Sócio

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/09/2022**
FGTS	Validade:	**15/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**19/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 608.767.793-30 Nome: JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS
Ass: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 116
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1162
RUB.

01

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.953.540/0001-43**
Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MULT

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1163
RUB.

02

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** inscrito no CPF **053.733.513-77, RG n º 0201696820020** brasileiro , casado , Empresário , residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luís-MA- MA , CEP 65071-415, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº **209661020023** e do CPF nº **051.305.713-71**, residente e domiciliado a Rua 11 Quadra 24 Nº 58 , Jardim America , CEP 65.058-303 , São Luís-MA, estado do Maranhão, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 , usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Data: 26/05/2022 19:43:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.513-77 C.I:0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

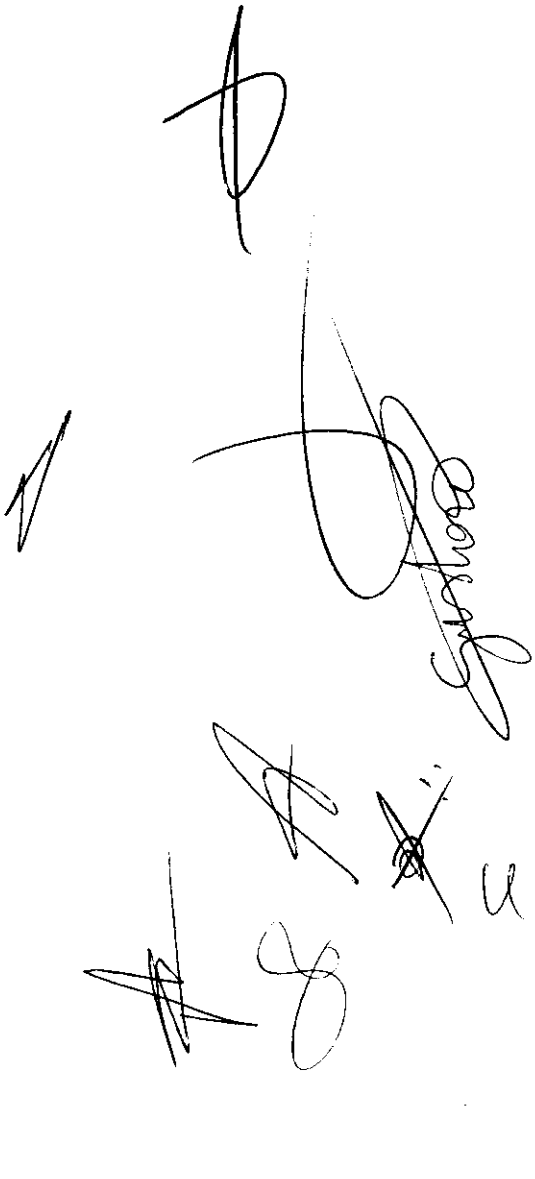
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1164
RUB.

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A

<A HREF="HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/

_ATO2019-2022/2020/LEI/L14063.HTM">LEI Nº 14.063/2020</A>

Versão do software	: 2.8.1
Nome	: Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte	: credencial_matoes_assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	: 2a5658d732825bd0eee215fe4f5029f4325c06bb61e4d3775df79382f29eae31
Data de verificação	: 26/05/2022 19:54:19 BRT
Fonte da data	: Offline



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 165
RUB.

04

ASSINATURAS

Assinante

Assinante	: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo.
Cifra assimétrica	: Aprovada.
Resumo criptográfico	: Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais	: Aprovados.
Certificados necessários	: Nenhum certificado é necessário

Certificados utilizados

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Emissor	: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 03/05/2022 15:18:54 BRT
Aprovado até	: 03/05/2023 15:18:54 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor	: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 17/06/2020 17:50:27 BRT
Aprovado até	: 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1166
RUB.

Emissor	: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 26/05/2022 19:07:25 BRT
Próxima atualização	: 26/05/2022 20:17:25 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 16/06/2020 17:03:47 BRT
Aprovado até	: 09/06/2033 09:00:47 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 26/04/2022 19:12:32 BRT
Próxima atualização	: 25/07/2022 19:12:32 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Data de emissão	: 10/06/2020 12:45:29 BRT
Aprovado até	: 10/06/2033 12:00:29 BRT

LCR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 167
RUB.

Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 26/04/2022 14:26:15 BRT
Próxima atualização	: 25/07/2022 14:26:15 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: IdSigningTime
Resultado da verificação	: Aprovado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1168
RUB.

MULT

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, JUCEMA-MA sob NIRE nº **21200677176**, neste ato representada por seu sócio gerente **HILQUIAS CUNHA FERREIRA** , CPF Nº **053.733.513-77** , RG nº **04917323500** , brasileiro , casado, empresário , residente na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luís-MA.

OUTORGADO:
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, portador da CI n.º **209661020026** e do CPF n.º **051.305.713-71**, brasileiro , solteiro , contador , residente a rua 11 quadra 24 nº58 , Jardim América , São Luis-MA.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de **promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas,** rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

São Luís, 22 de Outubro de 2021.

OUTORGANTE:

HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF:053.733.513-77
RG:0201696820020
Sócio-Administrador
Mult Serviços e Construções Ltda

Reconheco por SEMELHANCA a firma abaixo:
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
São Luís, 22/10/2021 14:26:47 Luis Felipe 10183
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1S6794T1ZPP8244BVDMG43 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT030893MR0001BK52UBXA07,
15/12/2021 08:15:30, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/03/2022 00:00:59 que o documento de hash (SHA-256) b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2 foi validado em 30/03/2022 23:46:57 através da transação blockchain 0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 57702)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 0069
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito, que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57702** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR RECONHECIDA FIRMA DA ASSINATURA DE HILQUIAS CUNHA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE "**, faz prova de que em **30/03/2022 23:46:52**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 23:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1170
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADOR

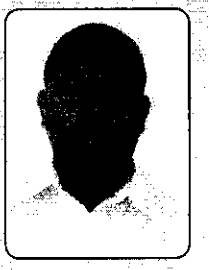
Nº Registro
MA-013102/O-9

Nome
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

Nascimento
09/05/1993

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS-MA



Assinatura do Profissional

Filiação
ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE AMORIM FILHO
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM

CPF
051.305.713-71

Documento de Identificação
209661020026 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
30/03/2015

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **8265A1**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05130571371/codigo/8265A1

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 15 de maio de 2022, às 16:19**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 117
RUB.

10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís – MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **"MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME"** com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.

II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA,** já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1172
RUB.

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais),** sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA** , no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária **De:** **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor.**Para**: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001 /2022
FLS. 13
RUB.

12

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCÉTO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **"MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME"** com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 11 721
RUB.

13

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; **4222-7/01** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

I - O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 115
RUB.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

I – A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, **os** quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;

b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;

c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;

d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;

e) a correspondência em geral;

II – São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 11
RUB.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.

III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3° do artigo 48 da IN n° 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1177
RUB.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 178
RUB.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I – Para os efeitos do disposto no §1° do Artigo 1.011 do Código Civil, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

I – Os **administradores**, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, **§ 1°, CC/2002).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2021
FLS. 11379
RUB.

18

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

São Luís, 16 de Agosto de 2018.

7º Tabelionato

Maria do Rosário Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

7º Tabelionato

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

7º Tabelionato

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.2[illegible]593-68
RG 0548067[illegible]52014-4, SESP-MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2021
FLS. 180
RUB.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Dante de La Touche, 6, quadra D, Calhama CEP 65.074-015 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS CUNHA FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA
Emolumentos:R$33,60 FERC:R$10,90 Total:R$44,50
São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Adriana 3250
Gustavo Tardino Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000165405

Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000165404

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000165406

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

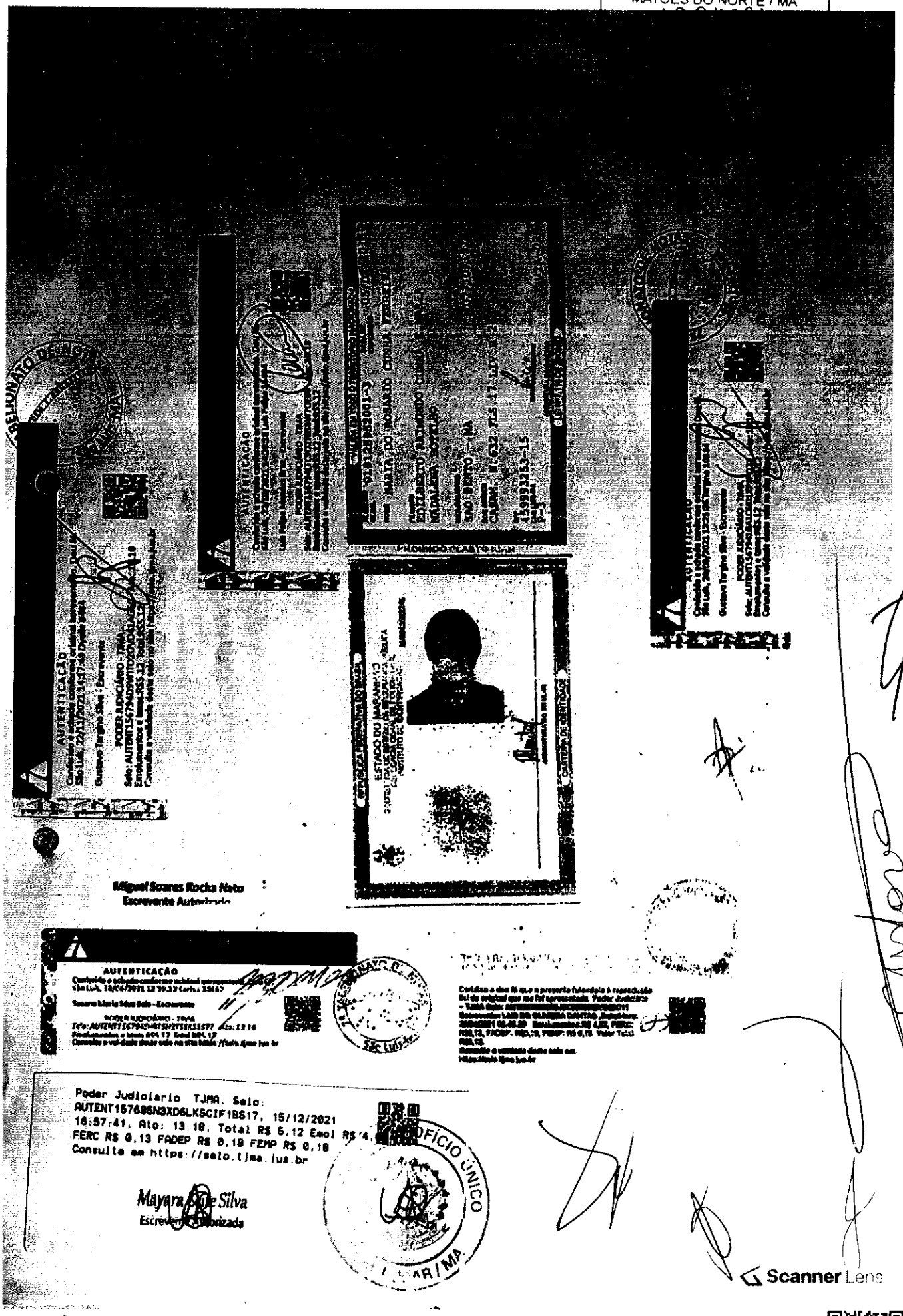
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA

20



Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT15768SN3XD6LKSCIF1BS17, 15/12/2021
16:57:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,
FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Mayara Silva
Escrevente Autorizada

OFÍCIO ÚNICO
AR/MA

Scanner Lens

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/02/2022 16:18:04 que o documento de hash (SHA-256) e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389 foi validado em 01/02/2022 15:28:08 através da transação blockchain 0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b467abc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 48799)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 11
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48799** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO GERAL MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, faz prova de que em **01/02/2022 15:27:03**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 16:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 118
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **459.993.253-15**

Nome: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/10/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/12/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:01:47** do dia **23/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CABC.BE8D.93AC.5B00**

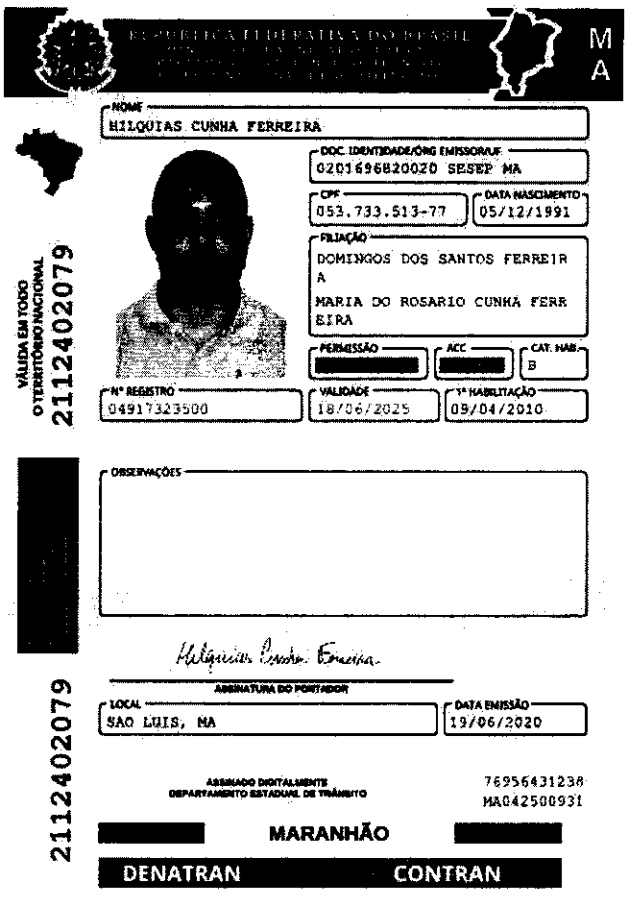
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1184
RUB.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1185
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:56** do dia **23/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F93E.2DC7.CC56.903C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1186
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.953.540/0001-43 **MATRIZ**		**06/07/2009**

NOME EMPRESARIAL
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014 KM 70	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.218-000	**POVOADO BELAS AGUAS**	**MATINHA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINGOSDFERREIRA@HOTMAIL.COM	**(98) 8899-5794**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **09:30:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 178
RUB.

26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

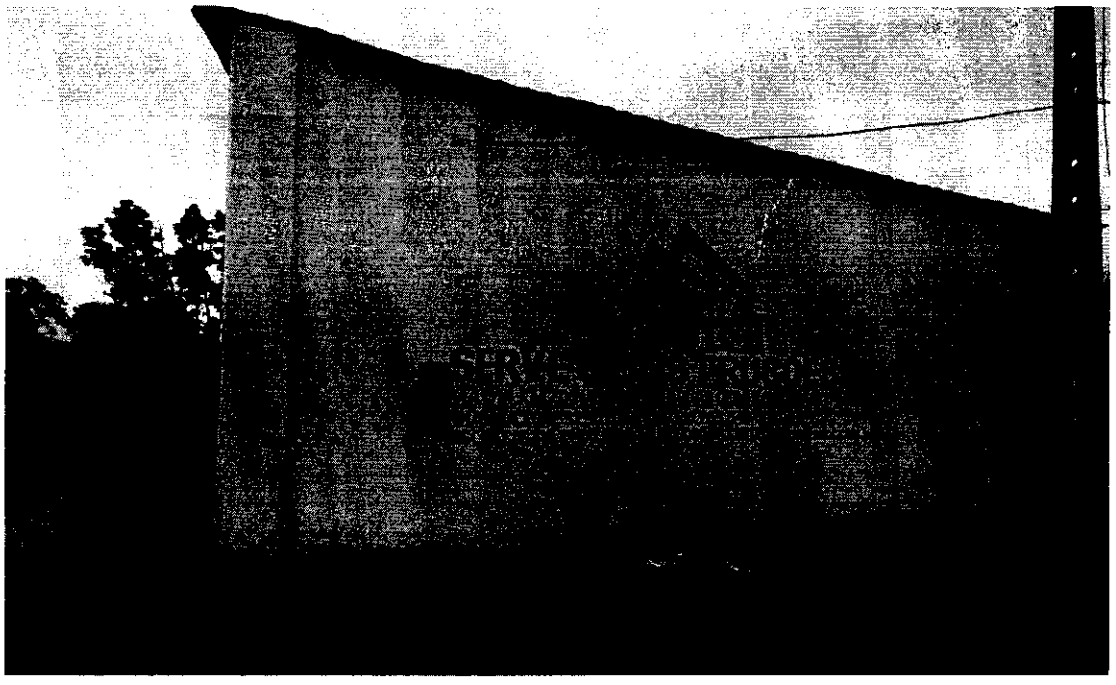
Nome/Nome Empresarial:	HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

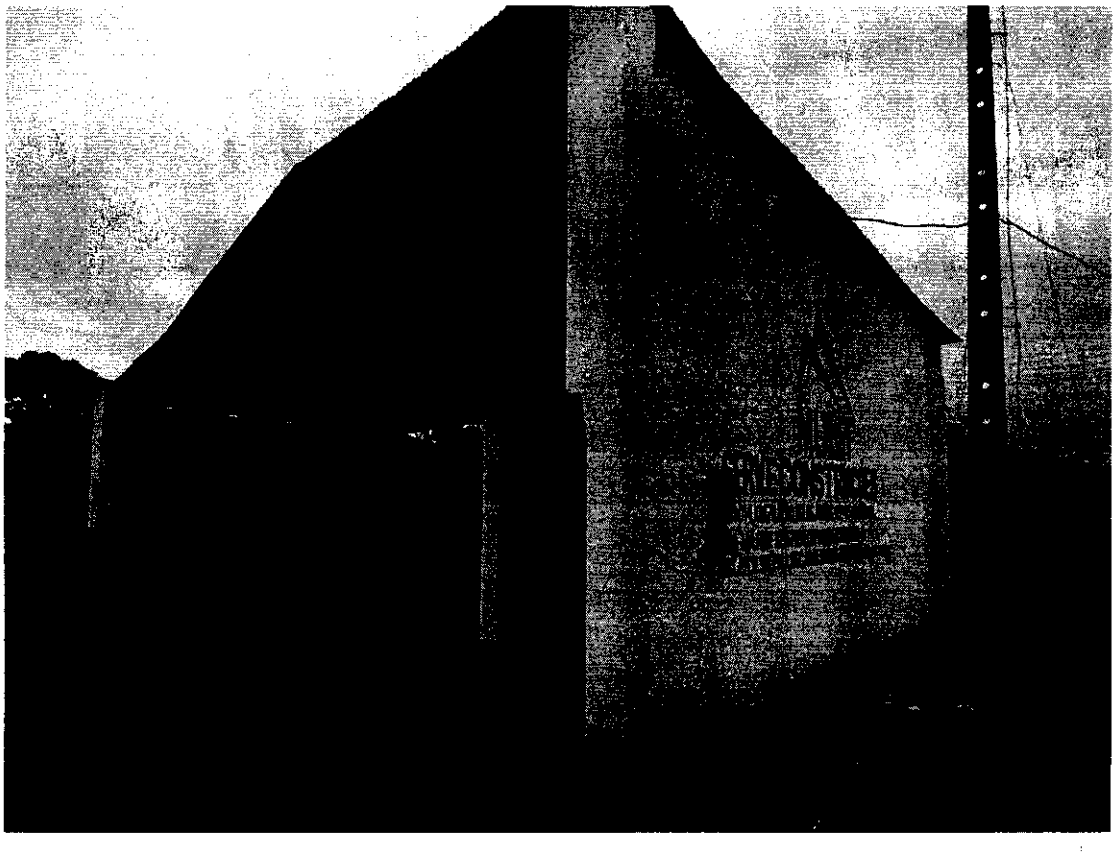
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/05/2022** às **09:31** (data e hora de Brasília).

MULT

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001/2022
FLS. 11
RUB.

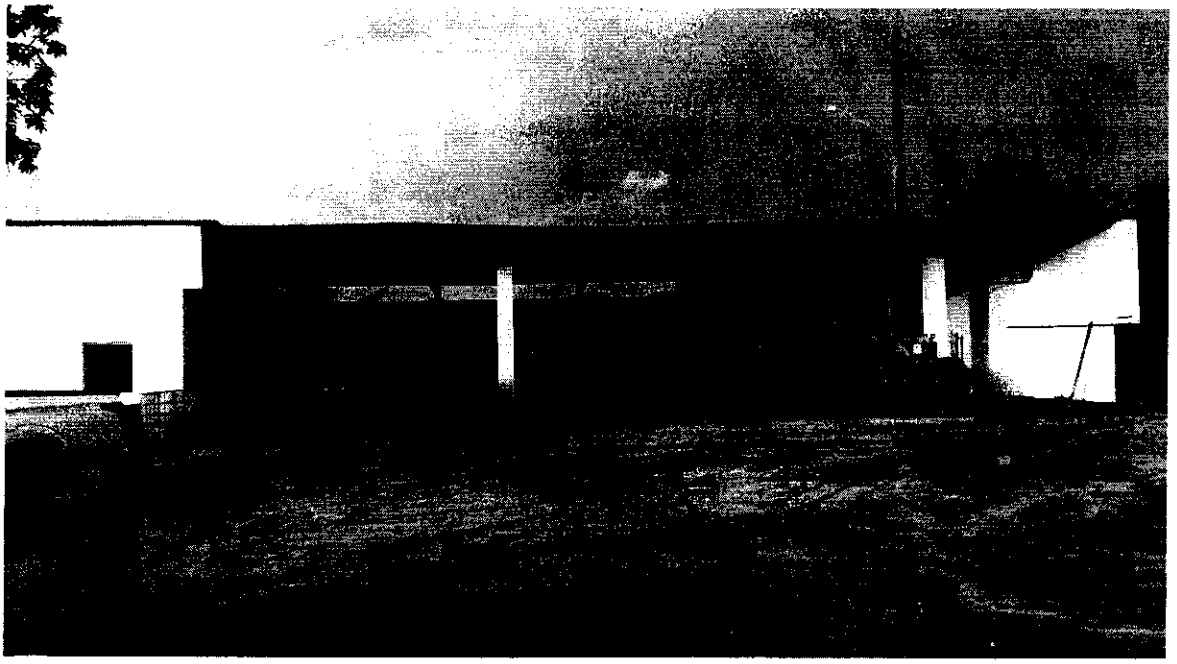




MULT

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1159
RUB.

28





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1198
RUB.

29

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201948750
NIRE (Sede) 21200677176	**CNPJ** 10.953.540/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 06/07/2009	**Início de Atividade** 06/07/2009

Endereço Completo
Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000

Objeto Social
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES ; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)

Capital Social R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	459.993.253-15	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	053.733.513-77	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA	459.993.253-15	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	053.733.513-77	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
18/04/2022	20220417725	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5RA3NJFV.**

MAC2201948750

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 118
RUB.

30

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201948780
NIRE 21200677176 **CNPJ 10.953.540/0001-43**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220417725	18/04/2022	BALANCO
310	20211314714	25/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210472421	23/04/2021	BALANCO
307	20210485892	08/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200486640	03/08/2020	BALANCO
223	20190259132	27/03/2019	BALANCO
002	20180649434	25/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180403974	06/06/2018	BALANCO
223	20171282710	15/12/2017	BALANCO
002	20151012857	10/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090505123	16/09/2009	BALANCO
315	20090314654	06/07/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200677176	06/07/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NRDEAKLP**.

MAC2201948780

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001 /2022
FLS. 1192
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:

Protocolo: MAC2201921179

Nire: 21200677176

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Situação
ATIVA

Status

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	100033571	1	7	18/08/2010
DIÁRIO	110036310	2	21	11/07/2011
DIÁRIO	120009501	3	25	12/04/2012
DIÁRIO	130028428	4	29	16/07/2013
DIÁRIO	140036490	5	36	19/08/2014
DIÁRIO	150033842	6	39	17/07/2015
DIÁRIO	160034701	7	38	19/09/2016
DIÁRIO	170054314	8	33	11/12/2017
DIÁRIO	180030809	9	45	05/07/2018
DIÁRIO	190014571	10	28	03/04/2019
DIÁRIO	20200486594	11	22	03/08/2020
DIÁRIO	20210472502	12	23	23/04/2021
DIÁRIO	20220417717	13	17	18/04/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/05/2022, às 08:07:40 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **NHVBAL5E**.

MAC2201921179

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

32

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1193
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0

Razão Social: MULT SERVIA‡OS E CONSTRUA‡A•ES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 014 KM 70

Número: 100 **Complemento:**

Bairro: POVOADO BELAS AGUAS

Município: MATINHA **UF:** MA

CEP: 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/03/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/10/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 24/05/2022 13:28:01

33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1193
RUB.

CNPJ: **10.953.540/0001-43**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1185
RUB.

MULT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA ,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** inscrito no CPF **053.733.513-77, RG n º 0201696820020** , D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, f" sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( )MICROEMPRESA, conforme inc. 1 do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.
(**X**)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. Ii do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1196
RUB.

MULT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA ,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** inscrito no CPF **053.733.513-77, RG n º 0201696820020**, , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal de 1988.

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1187
RUB.

36

MULT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA ,** neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** inscrito no CPF **053.733.513-77, RG n º 0201696820020** , declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.0, da Lei Federal n.0 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 , e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1198
RUB.

MULT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS**, **INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:0209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394
RESPONSÁVEL TECNICO INDICADO

MA-014, KM 70,n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202
CNPJ: 10.953.540/0001-43 •Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1199
RUB.

MULT

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados senhores,

Declaramos para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL que o Sr. PAULO GUILHERME CASTRO BORGES CREA/MA nº 1115343394, responsável técnico da empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE-MA.,

São Luís-MA, 25 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020023
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394

MA-014, KM 70,n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202
CNPJ: 10.953.540/0001-43 •Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br

MULT

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1200
RUB.

39

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Matões do Norte – Maranhão

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, sediada na Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , HILQUIAS CUNHA FERREIRA, inscrito no CPF 053.733.513-77, RG n º 0201696820020, DECLARA, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos DO SISTEMA PRISIONAL.

Matinha-MA, 27 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1287
RUB.

40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Empresa Solicitante: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP

MARIA IARA MATOS ANUNCIAÇÃO
Assistente de Atendimento e Humanização
Penitenciária
Matrícula: 00886396-1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1202
RUB.

41

Re: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Secretaria Adjunta De Atendimento E Humanizacao Penitenciaria <saahp@seap.ma.gov.br>
Qua, 25/05/2022 13:18

Para: Elienai Ferreira <Elienayferreira@hotmail.com>

2 anexos (624 KB)
DECLARAÇÃO MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA MATÕES DO NORTE.MA.pdf; image002.png;

Boa tarde!

Prezados,
Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente, para encaminhar declaração solicitada.

POR FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO!!!

Att,
-
ASSESSORIA | GABINETE
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária
Tel.*(98) 99241-1530* | E-mail: *saahp@seap.ma.gov.br*

SEAP
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

De: "Elienai Ferreira" <Elienayferreira@hotmail.com>
Para: "Secretaria Adjunta De Atendimento E Humanizacao Penitenciaria" <saahp@seap.ma.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de maio de 2022 8:43:58
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

BOA TARDE , SEGUE EM ANEXO OFICIO E EDITAL , PELA QUAL SOLICITAMOS A EMISSÃO E O ENVIO VIA EMAIL DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR ESTE ORGÃO QUE DISPOE DE PESOAS PRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO.

ORGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1904001/2022
OBJETO: Contratapao de empresa especializada na prestagao de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiario/Projeto padrao FNDE no municipio de Matões do Norte/MA.

INFORMAMOS AINDA QUE NOS RESPONSABILIZAMOS PELO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO VIA EMAIL, RESGUARDANDO A SEAP .

ATT,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1203
RUB.

ATT,

Elienai Ferreira de Amorim
MULT/ Assessoria e Consultoria Contábil
Contador/CRC-MA 013102/O-9
☎ (98) 3236-7050 / 98518-6068
✉ elienayferreira@hotmail.com
Site: www.multsacc.com.br

"Sustente essa idéia: Natureza preservada é vida prolongada" Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.
AVISO "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

-

MULT

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1284
RUB.

43

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Matões do Norte – Maranhão

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, por intermédio de seu representante legal o Srº HILQUIAS CUNHA FERREIRA , CPF Nº 053.733.513-77, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

Contato/whatsapp: 98 985186068
email:elienayferreira@hotmail.com

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

MATINHA - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.350.713-71
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 1 /2022
FLS. 1305
RUB.

44

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1206
RUB.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775007494 8 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 198454
Data da publicação: May 26 2022 6:38PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 26 2022 6:38PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 26 2022 6:38PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230923

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902/001 /2022
FLS. 1207
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 10.953.540/0001-43
COM SEDE NA: ROD MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS
CEP: 65218-000 - Matinha - MA

até o valor de:

R$ 8.683,61 - OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PRECOS N° 004/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/05/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230923
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1308
RUB.

Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 230923
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1509
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/06/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 26 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230923
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1210
RUB.

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 230923
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12
RUB

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775007494 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 230923
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19091001 /2022
FLS. 1212
RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1224
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1315
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 216
RUB.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1213
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1218
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902 1001 /2022
FLS. 1219
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 220
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

BMG Seguros

bmg | Seguros

Apólice N°: 1007500074948

Endosso: 00000000

Proposta: 230923

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 02/06/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7 |

Parcela: 1/1	Vencimento: 02/06/2022
Agência/Código Cedente	
Espécie: RC / Quantidad	
Valor do Documento: 189,99	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteir: 109 / Nosso Número: 00676172-7	
Número do Documento: 1007500074948	
Sacado: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
Cedente: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78	

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09008 67617.271894 60087.920009 5 90040000018999

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: 02/06/2022
Cedente/Sacador: BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						Agência/Código Cedente
Data do Documento: 26/05/2022	Nº do Documento: 1007500074948/00000000/001		Espécie Doc: RC	Aceite: N	Data do Processamento: 26/05/2022	Nosso Numero: 109/00676172-7
Uso do Banco	CIP	Carteira: 109	Moeda: R$	Quantidade: Parcela 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento: 189,99
Instruções: APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 010.953.540/0001-43**
ROD MA 014 KM 70 100 - POVOADO BELAS AGUAS
CEP - 65218-000 - Matinha/MA
Sacador/Cedente: **BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78**

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.03.0001 /2022
FLS. 52
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 152
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

L V SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.058.512/0001-23

MaraTech
Conectividade e tecnologia

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1223
RUB.

CREDENCIAMENTO

L V SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.058.512/0001-23

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 22
RUB.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) n° 0192993820016 SESP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n° 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680.

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 761.314.913-72, portador da carteira de identidade n° 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, n° 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

Únicos sócios da Sociedade Limitada empresarial **L V SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201226267, com sede na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 40.058.512/0001-23, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – RETIRADA DO SOCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas que perfazem a 1.000.000 (um milhão de reais) para o sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES.**

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor unitário R$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Valor em R$	Quotas	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000,00	2.000.000	100,00
Total	2.000.000,00	2.000.000	100,00

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAERCIO MACHADO GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 12,13,15
RUB.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA V – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 10 de março de 2022.

LAERCIO MACHADO GONCALVES

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1226
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:06 SOB Nº 20220399301.
PROTOCOLO: 220399301 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204119568. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA GUSTAVO COELHO RIBEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1254
RUB.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) n° 0192993820016 SSP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n° 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680. Titular do Empresário **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com sede e domicílio na **Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125,loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n° 21102356022 e no CNPJ/MF sob n° **40.058.512/0001-23**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3°, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL
Altera – se o nome empresarial para **L V SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA II - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular GUSTAVO COELHO RIBEIRO acima qualificado admite o ingresso do sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 761.314.913-72, portador da carteira de identidade n° 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, n° 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

CLÁUSULA III - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, vende e transfere para o sócio ingressante sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	50%	1.000.000	1.000.000,00
LAERCIO MACHADO GONCALVES	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA V - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L V SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1228
RUB.

CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

43.99-1/03 - Obras de alvenaria
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7/02 Obras de irrigação;
42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
43.91-6/00 Obras de fundações;
43.99-1/01 Administração de obras;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1209
RUB.

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA RESPONSÁBILIDE DOS SÓCIOS
Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos. PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LAERCIO MACHADO GONCALVES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 231
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:48 SOB Nº 21201226267.
PROTOCOLO: 220303223 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203927962. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1232
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0192993820016, expedida por SSP/MA e CPF: n° 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Padre Anchieta, n° 28, Vila Passos, CEP: 65025-680.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, e usará a expressão MARATECH COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n° 125, LOJA 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064461.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE MATERIAIS ELETRO – ELETRÔNICOS). 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2025
FLS. 1233
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 123
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de dezembro de 2020

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1235
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO COELHO RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:21 SOB Nº 21102356022.
PROTOCOLO: 201138433 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006107648. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21102356022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS 1236

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 27/05/22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1237
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARATECH COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	**125**	**LOJA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	**COHAMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	**(98) 8553-6415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:09:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 123
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	**125**	**LOJA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	**COHAMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	**(98) 8553-6415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:09:20** (data e hora de Brasília).

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1239
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	**125**	**LOJA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	**COHAMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	**(98) 8553-6415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2022** às **14:09:20** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1238
RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201870485
NIRE (Sede) 21201226267	**CNPJ** 40.058.512/0001-23	**Data de Ato Constitutivo** 09/12/2020	**Início de Atividade** 09/12/2020

Endereço Completo
Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461

Objeto Social
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	**Porte** ERP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 229
RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L V SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2201870485

LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
01/04/2022	20220399301	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QKAVX5VV**.

MAC2201870485

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12492
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L V SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201870560
NIRE 21201226267 **CNPJ 40.058.512/0001-23**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220399301	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201226267	29/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201226267	29/03/2022	TRANSFORMACAO
310	20201199963	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20201138433	09/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102356022	09/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OPEMQSEX**.

MAC2201870560

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1293
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.058.512/0001-23**
Razão Social: **L V SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MARATECH COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/02/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/10/2022**
FGTS		Validade:	**23/05/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/06/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 761.314.913-72 Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES
Ass: _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2021
FLS.
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 01:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L V SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.058.512/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1295
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19030012022
FLS. 15596
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2022 às 22:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.058.512/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 625A.18A2.0BA1.F714 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900001/2022
FLS. 12347
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/04/2022 às 18:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 761.314.913-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6269.BC21.6AF1.C609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1298
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1254
RUB.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775007490 8 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 198365
Data da publicação: May 26 2022 4:20PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Valido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

ICP Brasil ✓Valido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 26 2022 4:20PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 26 2022 4:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2001 /2022
FLS. 12.50
RUB.

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
INSCRITO NO CNPJ: 01.612.831/0001-87
COM SEDE NA: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 - CENTRO
CEP: 65468-000 - Matoes do Norte - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

L V SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 40.058.512/0001-23
COM SEDE NA: R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, 125 - LOJA 08 - Cohama
CEP: 65064-461 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R$ 8.683,61 - OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PRECOS N° 004/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/05/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 125
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1252
RUB.

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/06/2022	189,99

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 26 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1253
RUB.

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 0174120220001077500749 08
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1234
RUB.

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1255
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

bmg Seguros
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 256
RUB.

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
RUB.

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora, por todo o prazo de vigência da Apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a sSguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
RUB.

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 230834
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
RUB.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
RUB.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
RUB.

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 262
RUB.

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 230834
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep – www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1901001 /2022
FLS. 1253
RUB.

Apólice N° 01741202200010775007490 8
Endosso N° 0000000
Proposta N° 230834
Ramo 0775

bmg

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
TOMADOR: L V SERVICOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1264
RUB.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/05/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72,** D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **Tomada de Preço Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-Ma,** que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratada.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 27 de Maio de 2022.

LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1265
RUB.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/05/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72,** D E C L A R A, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte -Ma.**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 27 de Maio de 2022.

LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1266
RUB.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 27/05/2022
HORÁRIO: 08:00 HORAS

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **L V SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.058.512/0001-23**, sediada na **RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAERCIO MACHADO GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº **000002186092-0 SSP/MA** e do CPF nº **761.314.913-72,** D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

São Luís – MA, 27 de Maio de 2022.

LAERCIO MACHADO GONÇALVES
CPF: 761.314.913-72
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 1267
RUB.

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DO NOVO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, **VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 27 de maio de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1268
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1259
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170016854

Data do Protocolo:

01/02/2017

Número de Registro:

21600047447

Arquivamento:

20170016854

Empresa:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Documento(s):

Consolidação

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1250
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

1701446510

Data do Protocolo:

01/02/2017

Número de Registro:

21500014744/4

Arquivamento:

20170216254

Empresa:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Documento(s):

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 127
RUB.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99

Pelo presente instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís –MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE – ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís – MA, cujo ultimo arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as clausulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME,** tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís – MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor , 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens , 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1272
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1272
RUB.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1354
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

17[illegible]3213 170003205

Data do Protocolo:

04/01/2017

Número de Registro:

21600047447

Arquivamento:

20170003213 170003205

Empresa:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Documento(s):

[illegible] [illegible]

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1275
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ: 07.487.614/0001-99,** estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

José Olivan de Carvalho Mara Junior
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003213.
PROTOCOLO: 170003213 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700054496. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA -ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1276
RUB.

Pelo presente instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís –MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Ampliação Loteamento Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65078-300, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA - ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Ampliação Loteamento Cohafuma, CEP: São Luís – MA, CEP: 65078-300, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200109798 em sessão de 06/06/1984 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com as clausulas a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI** e terá sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Ampliação Loteamento Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65078-300.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor , 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens , 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003205.
PROTOCOLO: 170003205 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700054488. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 1277
RUB.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 01.04.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DECIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003205.
PROTOCOLO: 170003205 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700054488. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19009001 /2022
FLS. 1278
RUB.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 03 de janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003205.
PROTOCOLO: 170003205 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700054488. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12 79
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.487.614/0001-99 MATRIZ		06/06/1984

NOME EMPRESARIAL
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PROFESSORES	17	QUADRA: 22;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.078-300	COHAFUMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM	(98) 8742-4710

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **10:56:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 250
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001 /2022
FLS. 128
RUB.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1282
RUB.

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.414403-9
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES
Número: 17 **Complemento:**
Bairro: COHAFUMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65078300 **DDD:** **Telefone:** 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2022
Número da Consulta:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 283
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 1284
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1285
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1286
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600047447	07.487.614/0001-99	06/06/1984	01/06/1984

Endereço Completo
Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA(POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	S	11/10/2013	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	11/10/2013	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/11/2021	20211378763	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKUMQJSM**.

MAC2201883520

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1AD4001 /2022
FLS. 1257
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1588
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1289
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1200
RUB.

NIRE 21600047447 **CNPJ 07.487.614/0001-99**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 291
RUB.

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
223	20190922974	12/08/2019	BALANCO
901	20190740230	17/05/2019	PROCURACAO
223	20180445049	26/06/2018	BALANCO
002	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170220290	31/01/2017	BALANCO
315	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMACAO
002	20160884071	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150192614	19/03/2015	BALANCO
315	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140252339	08/04/2014	BALANCO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001630	01/11/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GB10XDUM**.

MAC2201883580

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1592
RUB.

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1293
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.DA24.764C.4196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1294

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.DA6C.2030.6268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/04/2022
FLS. 13
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07487614000199

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 11:06:07
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1346
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00116014342

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 11:06:07
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1207
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:23 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XFH1270522110923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1308
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:27 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LS26270522111027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1291
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 11:12:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1300
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1207
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ:26.547.945/0001-11

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1302
RUB.

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 05436202200100775031570600000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	26.547.945/0001-11
Razão Social do Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Data do Envio:	27/05/2022
Data da Emissão:	26/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	25/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	189,99
Prêmio Emitido(R$):	189,99
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900195/2014-17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1303
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160657563 160657557

Data do Protocolo:

11/11/2016

Número de Registro:

21200948731

Arquivamento:

21200948731

Empresa:

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento | Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1309
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ,** estabelecido(a) na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182 , ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pinheiro - MA, 13/10/2016

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 20160657555.
PROTOCOLO: 160657555 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508753. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1305
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ,** estabelecido(a) na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182 , ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pinheiro - MA, 13/10/2016

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 20160657555.
PROTOCOLO: 160657555 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508753. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1206
RUB.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02518548335, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 02/06/1988, sÓcio administrador, Carteira de Identidade (RG) : 0210333320022-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

MARIA ROSA BASTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44958862315, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 21/10/1965, sÓcio, Carteira de Identidade (RG) : 0546581320146-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182, ALCANTARA, Pinheiro, M A , CEP 65200000 e usará a expressão R ALMEIDA CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Serviços de loteamento) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras")

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1207
RUB.

2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
4 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
5 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
9 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
11 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
13 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.
14 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
15 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
16 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
17 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
18 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
JUCEMA
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1308
RUB.

àquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 1309
RUB.

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro , 13 de 10 de 2016

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1310
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190235608

Data do Protocolo:

25/03/2019

Número de Registro:

21200948731

Arquivamento:

20190235608

Empresa:

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

Documento(s):

[illegible]

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 211
RUB.

2° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG n° 0210333330022 - SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG n° 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, N° 01, Centro, São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA,** que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO,** ficando assim o capital distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 131
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2120094873-1** que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, n°182, Bairro: Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: **Avenida Tarquínio Lopes, n° 1871, sala: 1, Bairro Alcântara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

2º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA - THIAGO MOURA RABELO - MARIA ROSA BASTOS SILVA
Em test ___ da Verdade.
SÃO LUIS, 22/03/2019
Emol+Ferc R$15.50
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a(s) firma(s) de verdade
Pinheiro-MA, 25 MAR 2019
Em teste
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000236593

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1312
RUB.

2° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG n° 0210333330022 - SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG n° 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, N° 01, Centro, São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA,** que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO,** ficando assim o capital distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1 3 1 9
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2120094873-1** que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº182, Bairro: Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: **Avenida Tarquínio Lopes, nº 1871, sala: 1, Bairro Alcântara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) de Rafael Phablo Silva de Almeida, Thiago Moura Rabelo, Maria Rosa Bastos Silva. Pinheiro-MA, 25 MAR 2019. Em teste da verdade. Jul. Jurandir Moreira Leite Substituto

Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000236593

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de THIAGO MOURA RABELO. SÃO LUIS, 22/03/2019. Em test. Emol+Ferc R$15,50. da Verdade. EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCREVENTE AUTORIZADA

2º OFÍCIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB Nº 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1315
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201127431

Data do Protocolo:

11/02/2021

Número de Registro:

21600180881

Arquivamento:

20201127431

Empresa:

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

Documento(s):

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1316
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000 e Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 12/12/1981, portadora do CPF n° 633.077.403-00 e RG n° 0000874893984 - SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Norte, S/N, Bloco 03 AP 207, Bairro Aracagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, na condição de únicos sócios da empresa "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na Avenida Tarquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhação sob o NIRE n° **21200948731** em **16/11/2016,** inscrita no **CNPJ: 26.547.945/0001-11**, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Lmitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o nome fantasia "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES**" com sub-rogação de todos os diretos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Retira-se o sócio **THIAGO MOURA RABELO,** recebendo neste ato, o valor correspondente às suas 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, no valor geral de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), representados via depositos e transferências bancarias em moeda corrente do Pais, ficando o capital social reduzido para R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: O **THIAGO MOURA RABELO**, que se retira, dá plena e total quitação à Empresa e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), em razão da transformação e saida do sócio com a retirada de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do capital socal, passa a ser alterado neste ato para o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 131
RUB.

Parágrafo único: Neste ato, o socio remanescente **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** resolve integralizar mais **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** totalizando o capital social em **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em moeda corrente do País, que neste ato, passa a constituir o capital social da EIRELI.

Cláusula Quarta: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob **NIRE: 21200948731**, que é na Avenida Traquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000 passa a partir deste ato a ser, **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro: Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-00.Cláusula Quinta:** O seu objeto social que é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura), 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, **passa a partir desta alteração a ser:** 7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1218
RUB.

andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000, constitui uma Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sua sede à Rua Américo Gonçalves, n° 185A, Sala: 1, Bairro Aeroporto, Pinheiro- MA, CEP: 65200-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R$ **800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular seá limitada ao capital integralizaado.

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:
7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 319
RUB.

e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Cláusula Quarta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular, com os poderes e atribuições de administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interresse social ou assumir obrigações seja em favor próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**).

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor de sua receita anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Noma: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O titular **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, declara neste ato, nao possuir outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2021
FLS. 320
RUB.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

PINHEIRO - MA, 11 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.043-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1321
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02518548335	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
63307740300	THIAGO MOURA RABELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 08:24 SOB Nº 21600180881.
PROTOCOLO: 201127431 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100989363. CNPJ DA SEDE: 26547945000111.
NIRE: 21600180881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 13
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 MATRIZ		16/11/2016

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R ALMEIDA CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-8-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	185A	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	AEROPORTO	PINHEIRO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	(98) 9814-4746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **12:00:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 323
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 MATRIZ		16/11/2016

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	185A	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	AEROPORTO	PINHEIRO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	(98) 9814-4746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **12:00:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1329
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13225
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21600180881 **CNPJ 26.547.945/0001-11**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1, AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220569096	13/05/2022	BALANCO
223	20210635649	10/05/2021	BALANCO
002	21600180881	12/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600180881	12/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200336428	14/05/2020	BALANCO
223	20190323639	03/05/2019	BALANCO
002	20190235608	25/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180446479	10/07/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180446436	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407880	20/06/2018	BALANCO
315	20160657555	16/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200948731	16/11/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:57:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFAJCDGK.**

MAC2201954764

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1326
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 327
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1328
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 329
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600180881	26.547.945/0001-11	16/11/2016	13/10/2016

Endereço Completo
Rua AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1 AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE((OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS OBRAS DE ESCORAMENTO EXECUCAO DE LOTEAMENTO, SERVICOS DE OBRAS DE ACUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR)

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	S	13/10/2016	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	13/10/2016	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/05/2022	20220569096	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:56:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5SAYGFMF**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1230
RUB.

MAC2201954735

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1331
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 12:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.547.945/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.E838.0A58.3800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1332
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.185.483-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6290.E865.D3DE.4845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 133
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26547945000111

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 12:04:30
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1334
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02518548335

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 12:04:30
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1335
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.547.945/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:05:41 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: C8RP270522120541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1336
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **025.185.483-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:26 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1HEM270522120626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 1337
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 12:07:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1338
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13339
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

ALDER DE A. SOARES EIRELI
CNPJ: 15.133.172/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1240
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.133.172/0001-00 MATRIZ		03/03/2012

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE A. SOARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GESSO SAO LUIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	55	SALA F

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	VILA FLAMENGO	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	(98) 8907-3276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **14:11:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1321
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.133.172/0001-00 MATRIZ		03/03/2012

NOME EMPRESARIAL
ALDER DE A. SOARES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	55	SALA F

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	VILA FLAMENGO	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDERARAUJO123@GMAIL.COM	(98) 8907-3276

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **14:11:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1342
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1243
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.133.172/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.06D8.C7FD.D640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1244
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 602.245.033-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.0748.D3EC.2752 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001/2022
FLS. 13
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15133172000100

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 12:04:30
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 16
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60224503308

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 12:04:30
Data da última atualização: 26/05/2022 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1247
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.133.172/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:34 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: B6JJ270522141734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1348
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALDER DE ARAUJO SOARES**

CPF/CNPJ: **602.245.033-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:28 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZQ7T270522141828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1229
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 14:19:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALDER DE A. SOARES EIRELI**
CNPJ: **15.133.172/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1350
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1351
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21600154111 **CNPJ 15.133.172/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F, VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21600154111	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600154111	27/07/2020	TRANSFORMACAO
350	M1321028495	03/03/2012	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800292054	03/03/2012	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 12:24:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APE2NKUD**.

MAC2201789021

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1352
RUB

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1353
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1354
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1355
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600154111	15.133.172/0001-00	03/03/2012	03/03/2012

Endereço Completo
Avenida TANCREDO NEVES, Nº 55, SALA F VILA FLAMENGO - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Objeto
43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA) 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE CENARIOS SERVICOS DE) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	S	03/03/2012	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ALDER DE ARAUJO SOARES	602.245.033-08	13/07/2020	Indeterminado

...ATUES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1256
RUB.

Último Arquivamento			Situação
			ATIVA
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Status**
27/07/2020	21600154111	002 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 12:24:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSA2DMA9**.

MAC2201788992

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1357
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1358
RUB.

CONSULTAR

SERVIÇOS

PREÇOS

VALIDADE JURÍDICA

FAQ

CONTATO

ACESSAR

Procuração Rogério

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Siglaidy Abreu Gomes Abreu

Tipo Documental:

Autenticação

Formato/Tamanho:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1359
RUB.

JPEG (621.78 KB)

Tipo de Serviço:

Prova de Autenticidade

Tipo de Acesso:

Privado

Rede Utilizada:

Polygon

Registro Blockchain:

0xdcbe44ea827dc52916cb1a642a536ed2bec17d9078d6c75c6536d861e26fb8d5

Hash do Arquivo:

3694a351951137dc5b8913bd1609de03ada4e24e1e7d6ab8d133eda203950dc5

Gerado em:

05/01/2022 15:44:48

Registrado em:

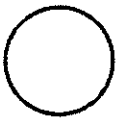
05/01/2022 15:51:44

Última Atualização:

05/01/2022 15:50:40

GERAR CERTIFICADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1350
RUB.



Copyright © 2022 Dautin Blockchain Co.

Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥

Images by Freepik and icons from Flaticon

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 136
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8694c351951137dc5b8913bd1609de63ada4e24e1e7d6ab6d133eda203950dc5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44767** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Rogério "**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Rogério "**, faz prova de que em **05/01/2022 15:44:48**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 15:58:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdcbe44ea827dc52916cb1a642a536ed2bec17d9078d6c75c6536d861e26fb8d5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1362
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210326000

Data do Protocolo:

23/03/2021

Número de Registro:

21201088255

Arquivamento:

20210326000

Empresa:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Comprovante

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1253
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e
SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª:O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	**90.000**	**R$ 90.000,00**
SIGLEIDY ABREU GOMES	**810.000**	**R$ 810.000,00**
Tota'	**900 000**	**R$ 900 000 00**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1364
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;

5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1365
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13/66
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

_____

Sigleidy Abreu Gomes

_____

Rogério Reis Quaresma

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1367
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1368
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **14:44:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1269
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **14:44:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1370
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1371
RUB.

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIA‡OS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13+8
RUB.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 13+3
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.0F78.E2B6.1848 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 13729
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.0F8F.C1A3.C871 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 1375
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.0FBE.1E1E.9918 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 136
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05103486377

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:52:50
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 132
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 64116514349

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:52:50
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10400/2022
FLS. 138
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31457905000119

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 13+9
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO REIS QUARESMA**

CPF/CNPJ: **051.034.863-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:53 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: H4ZC270522145853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1380
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

CPF/CNPJ: **641.165.143-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:54 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BYL7270522145954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1381
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:28 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FREY270522150028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1382
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 15:01:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 383
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1384
RUB.

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

FLHO110522085547

Verificar Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONFIRMA EMISSAO DE

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 385
RUB.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Baixar(PDF)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1386
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONFIRMA EMISSAO DE

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 287
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.635.814/0001-16

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1288
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.635.814/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:34 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: A7VX270522151734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1389
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEYMER ESTRELA AMORIM**

CPF/CNPJ: **943.228.213-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:06 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HTHF270522151806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 13910
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 15:19:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRONTTAL OBRAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.635.814/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

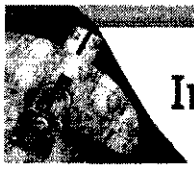
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 139
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1395
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.635.814/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.14E2.A461.8234 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1393
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 15:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 943.228.213-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.155B.E50B.8355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1324
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05635814000116

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100/2001 /2022
FLS. 1305
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 94322821391

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1396
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

M P DE SOUSA CONSTRUTORA
CNPJ: 37.506.330/0001-63

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1397
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211355658

Data do Protocolo:

10/11/2021

Número de Registro:

21102322926

Arquivamento:

20211355658

Empresa:

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1398
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

Pelo presente instrumento particular **MOISES PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 04/06/2001 em Pastos Bons - MA, portador do RG: 0599922520169 SSP/MA e CPF: 086.037.763-69, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons – MA, na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, CEP: 65.870-000, titular da empresa individual **M P DE SOUSA CONSTRUTORA** com sede na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000, com ato constitutivo arquivado na JUCEMA, inscrito no CNPJ nº 37.506.330/0001-63 resolve alterar o empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O capital social que era de 30.000,00 (trinta mil reais) aumentará para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a diferença no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula 1ª – A Empresa gira sob o nome empresarial **"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"** com sede na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRÃO, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000.

Cláusula 2ª: O Capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (tanques para combustíveis, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento);
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (aluguel (locação) de máquinas de terraplenagem com operador);
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS. 1390
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (revestimento de dutos e tubulações, instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo);
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (ar condicionado. Condicionadores de ar para uso comercial, copiadoras);
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Carga e descarga;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, motocicletas e ônibus);
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas (serviço de dedetização, desinfecção e fumigação);
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado, arrumação de estoque, reposição de mercadorias em supermercados);
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 23/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusulas 5ª: O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1400
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
"M P DE SOUSA CONSTRUTORA"

Cláusula 6ª: A **EMPRESA INDIVIDUAL** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 7ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 8ª: Fica eleito o foro de Pastos Bons/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 9ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pastos Bons - MA, 29 de outubro de 2021.

MOISES PEREIRA DE SOUSA
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1901
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DE SOUSA CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08603776369	MOISES PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 12:17 SOB Nº 20211355658.
PROTOCOLO: 211355658 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108260524. CNPJ DA SEDE: 37506330000163.
NIRE: 21102322926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2021.
M P DE SOUSA CONSTRUTORA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1302
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 15:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.506.330/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.1911.238C.C305 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1403
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 086.037.763-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.1961.3AAE.C385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000001/2022
FLS.
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37506330000163

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 305
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08603776369

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1906
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**

CPF/CNPJ: **37.506.330/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:17 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WWEC270522153517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 407
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES PEREIRA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **086.037.763-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:21 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TLR4270522153621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 12108
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 15:37:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**
CNPJ: **37.506.330/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 2109
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1210
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200423/62, 200397788

Data do Protocolo:

23/06/2020

Número de Registro:

21102322926

Arquivamento:

21102322926

Empresa:

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

Documento(s):

- Requerimento de Empresário
- Solicitação de Enquadramento

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 13
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MOISES PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 04/06/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0599922520169, expedida por SSP/MA em 12/09/2016 e CPF: nº 086.037.763-69, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRAO, CEP: 65870-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**, e usará a expressão M P DE SOUSA CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONOEL MOTA, nº 718, POEIRAO, Pastos Bons - MA, CEP: 65870000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR); 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO); 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALMOXARIFADO, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS); 4211/02 - SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 4221-9/01- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4299-5/99- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE (TANQUES PARA COMBUSTÍVEIS, OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO); 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS); 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 3812-2/00 -COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4924-8/00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 1215
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

TRANSPORTE ESCOLAR 8122-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E FUMIGAÇÃO); 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.69-9-99- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COPIADORAS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR) 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALMOXARIFADO, ARRUMACAO DE ESTOQUE, REPOSICAO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS) 4211/02 - SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS 4221-9/01- CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE (TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO) 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 -COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.69-9-99-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2023
FLS. 1413
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COPIADORAS)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 12
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pastos Bons - MA, 16 de junho de 2020

MOISES PEREIRA DE SOUSA
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1415
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DE SOUSA CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08603776369	MOISES PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 SOB Nº 21102322926.
PROTOCOLO: 200423762 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002583852. NIRE: 21102322926.
M P DE SOUSA CONSTRUTORA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/06/2020
https://www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1M16
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA ,** estabelecido(a) na RUA MONOEL MOTA, 718 , POEIRAO, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pastos Bons - MA, 16/06/2020

MOISES PEREIRA DE SOUSA
Empresário

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 13
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P DE SOUSA CONSTRUTORA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08603776369	MOISES PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 SOB Nº 21102322926.
PROTOCOLO: 200397788 DE 23/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002583844. NIRE: 21102322926.
M P DE SOUSA CONSTRUTORA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/06/2020
https://www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1 2 1 8
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21102322926 **CNPJ 37.506.330/0001-63**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo MONOEL MOTA, Nº 718, xxxxx, POEIRAO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211408280	23/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211355658	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211355658	10/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20200397788	23/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20200423762	23/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102322926	23/06/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 10:40:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XF16PKAC**.

MAC2201752136

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1317
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 170
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 452
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102322926	37.506.330/0001-63	23/06/2020	23/06/2020

Endereço Completo
Rua MONOEL MOTA, Nº 718, POEIRAO-Pastos Bons/MA- CEP65870-000

Objeto
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR) 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALMOXARIFADO, ARRUMACAO DE ESTOQUE, REPOSICAO DE MERCADORIAS EM SUPERMERCADOS) 4211/02 - SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS 4221-9/01- CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIOR MENTE (TANQUES PARA COMBUSTIVEIS, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO) 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 -COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.69-9-99- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COPIADORAS).

Capital	Porte
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1353
RUB.

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
23/11/2021	20211408280	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: MOISES PEREIRA DE SOUSA

Identidade:	**CPF:**
0599922520169	086.037.763-69
Estado civil:	**Regime de bens:**
SOLTEIRO(A)	NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 10:40:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XPA1QFEC**.

MAC2201752105

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1923
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 429
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

1609700971 1609700980

Data do Protocolo:

08/03/2017

Numero de Registro:

21600000152

Arquivamento:

21600000152

Empresa:

LOCACENTER - EIRELI

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento [illegible] Enquadro

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 12125
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI** , estabelecido(a) na RUA GRANDE, SN , RURAL, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º Ofício

Santa Luzia - MA, 12/12/2016

Neurielbe de Jesus Silva

NEURIELBE DE JESUS SILVA
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Santa Luzia - MA
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
000028017814

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Neurielbe de Jesus Silva
Dou fé.
Santa Luzia/MA 12/12/2016
Escrevente Juramentada
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE SANTA LUZIA-MA JOICE SANTOS BRAIDE ESCRIVÃ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 20160870089.
PROTOCOLO: 160870089 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890685. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 1426
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1257
RUB.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NEURIELBE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06194479310, nacionalidade brasileira, natural de Xinguara - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 29/09/1993, empresario, carteira de identidade (rg): 0416930620117 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA GRANDE, nº SN, RURAL, Santa Luzia-MACEP 65390000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI .

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA . A empresa terá sede localizada na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, Santa Luzia, MA, CEP 65390000 .

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1958
RUB.

EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1429
RUB.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular NEURIELBE DE JESUS SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Santa Luzia , 12 de 12 de 2016

Neurielbe de Jesus Silva

NEURIELBE DE JESUS SILVA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1930
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210226587

Data do Protocolo:

17/02/2021

Número de Registro:

21600050152

Arquivamento:

20210226587

Empresa:

LOCACENTER - EIRELI

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 431
RUB.

ATO DE ALTERAÇÃO NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº 27.263.457/0001-45

Pelo presente instrumento, a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1993 portador do RG Nº 0416930620117 SESP-MA e CPF: 061.944.793-10, residente e domiciliado na RUA GRANDE, SN, RURAL CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Titular da EIRELI NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME, tem sua sede e domicílio na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma., cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600050162, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45 Resolve alterar mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica elevado o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), onde a diferença será subcrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA. titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ATO CONSTITUTIVO permanece SANTA LUZIA/MA.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

SANTA LUZIA MA, 11 de fevereiro de 2021.

NEURIELBE DE JESUS SILVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 19152
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:34 SOB Nº 20210226587.
PROTOCOLO: 210226587 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101068130. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1233
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220055793

Data do Protocolo:

17/01/2022

Número de Registro:

21600050152

Arquivamento:

20220055793

Empresa:

LOCACENTER - EIRELI

Documento(s):

Contrato

‹ Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 4324
RUB.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LOCACENTER - EIRELI – CNPJ:27.263.457/0001-45

NEURIELBE DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 041693062011-7 SESP-MA e CPF:061.944.793-10, data de nascimento 29/09/1993 nascido em Xinguara –PA. Residente e domiciliado a Rua Grande s/n Setor Zona Rural bairro Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, CEP:65390-000.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **NEURIELBE DE JESUS SILVA - EIRELI**, sediada na Rua Grande s/n, Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:27.263.457/0001-45 sob o NIRE nº 21600050162 , resolve:

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) Fica alterado o nome empresarial do Empresário individual de responsabilidade Ltda Eireli para: **LOCACENTER - EIRELI**

Cláusula II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital que era de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do pais R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), totalizando a quantia de R$ R$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).Em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Santa Luzia, MA 14 de Janeiro de 2022

Neurielbe de Jesus da Silva

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1235
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCACENTER - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 17:53 SOB Nº 20220055793.
PROTOCOLO: 220055793 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200529443. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
LOCACENTER - EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1236
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.263.457/0001-45 MATRIZ		09/03/2017

NOME EMPRESARIAL
LOCACENTER - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOCACENTER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	POVOADO BEIRADAO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	(98) 3653-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **16:06:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1237
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.263.457/0001-45 MATRIZ		09/03/2017

NOME EMPRESARIAL
LOCACENTER - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	POVOADO BEIRADAO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	(98) 3653-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **16:06:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1238
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12939
RUB.



Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.263.457/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.518464-6
Razão Social: LOCACENTER - EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GRANDE
Número: SN **Complemento:**
Bairro: POVOADO BEIRADAO
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36535253

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 22/09/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 14 310
RUB.

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1991
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rel Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000029990','000029990')

Data Emissão:	08/02/2022
Hora:	09:21:03
Exercício:	2022
Usuário:	LEONARDO
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000030205**

Nome: **LOCACENTER - EIRELI** CNPJ: **27263457000145**

Nome Fant.: **LOCACENTER** PIS/NIT:

Endereço: **POV BEIRADÃO** Nº: **S/N** CEP: **65390000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento: **RUA GRANDE**

Cidade: **SANTA LUZIA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000029990**

Endereço: **POV BEIRADÃO** Nº: **SN** CEP: **65390000**

Bairro: **ZONA RURAL** Complemento:

Cidade: **Santa Luzia** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **36.1051** Horário de Funcionamento: **Das:** **Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **09/03/2017** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tipo ISS: Capital: **0** Tipo de Cadastro: **EMPRESARIO**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01	Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.

000007	07.00	01	Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

000007	07.00	01	Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	Construção de edifícios
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4223500	N	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	N	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7711000	S	Locação de automóveis sem condutor

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000030206	NEURIELBE DE JESUS SILVA	06194479310	12/12/2016		PROPRIETARIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Luna Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria nº 0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Rol Cadastral do Mobiliario - Completo: (Cadastro: '000029990','000029990')

Data Emissão	08/02/2022
Hora:	09:21:53
Exercício:	2022
Usuário:	LEONARDO
Página(s):	**2 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
215	2017	DEFINITIVO	30/05/2017	31/12/2017
92	2018	DEFINITIVO	17/01/2018	31/12/2018
22	2019	DEFINITIVO	07/01/2019	31/12/2019
95	2020	DEFINITIVO	21/01/2020	31/12/2020
72	2021	DEFINITIVO	12/01/2021	31/12/2021
13	2022	DEFINITIVO	04/01/2022	31/12/2022
200	2022	DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1 2 2 3
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bc2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57284** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FC LOCACENTER"**, cujo assunto é descrito como **"FC LOCACENTER"**, faz prova de que em **29/03/2022 11:05:41**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/03/2022 11:06:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 12
RUB.

CONSULTAR

SERVIÇOS

PREÇOS

VALIDADE JURÍDICA

FAQ

CONTATO

ACESSAR

Como podemos ajudar?

FC LOCACENTER

Arquivo Original:

ACESSAR DOCUMENTO

Status da Transação:

✓ Sucesso

Responsável:

Locacenter

Tipo Documental:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 15
RUB.

Autenticação

Formato/Tamanho:

PDF (527.96 KB)

Número de Páginas:

2

Armazenado?

Sim

Tipo de Serviço:

Prova de Autenticidade

Tipo de Acesso:

Público

Rede Utilizada:

Ethereum Classic

Registro Blockchain:

0x44842770313709501fa604352c95c109cc61432f4ef5ee7b7b7ffc1d18059fe1

Hash do Arquivo:

be2e657ace72d5217e1411ef775cb3b8ad3866d732aa58837a2b6a0a29fb8b19

Gerado em:

29/03/2022 11:05:41

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001 /2022
FLS. 12216
RUB.

Registrado em:

29/03/2022 11:05:58

Última Atualização:

29/03/2022 11:06:51

GERAR CERTIFICADO

DOCUMENTO TIMBRADO

Copyright © 2022 Dautin Blockchain Co.
Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥
Images by Freepik and icons from Flaticon

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 21217
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

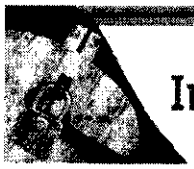
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.263.457/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.24A1.2D8F.2265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 3238
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2022 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.944.793-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6291.24C5.4CA2.F301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1330
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27263457000145

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 13450
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06194479310

LIMPAR

Data da consulta: 27/05/2022 14:05:29
Data da última atualização: 27/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1251
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOCACENTER - EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.263.457/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:47 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VXYX270522162447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1252
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**

CPF/CNPJ: **061.944.793-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:40 do dia 27/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7M68270522162540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1453
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 16:26:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCACENTER - EIRELI**
CNPJ: **27.263.457/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1254
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1455
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26f31380231c17fa3530f1757b893c186bec8bf90fa4429a4237f3537292ea82** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65965** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO"**, faz prova de que em **26/05/2022 19:43:54**, o responsável **Neurielbe DE Jesus Silva Eireli (27.263.457/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Neurielbe DE Jesus Silva Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 19:45:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7307fb19b281ff9bea79d1a9dedd024923fed88e3d529784700a7c215e1c8316**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000001 /2022
FLS. 1956
RUB.

CONSULTAR

SERVIÇOS

PREÇOS

VALIDADE JURÍDICA

FAQ

CONTATO

ACESSAR

DECLARAÇÃO

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Locacenter

Tipo Documental:

Autenticação

Formato/Tamanho:

PDF (539.64 KB)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 12957
RUB.

Tipo de Serviço:

Prova de Autenticidade

Tipo de Acesso:

Privado

Rede Utilizada:

Ethereum Classic

Registro Blockchain:

0x7307fb19b281ff9bea79d1a9dedd024923fed88e3d529784700a7c215e1c8316

Hash do Arquivo:

26f31380231c17fa3530f1757b893c186bec8bf90fa4429a4237f3537292ea82

Gerado em:

26/05/2022 19:43:54

Registrado em:

26/05/2022 19:44:24

Última Atualização:

26/05/2022 19:45:46

GERAR CERTIFICADO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12158
RUB.

Copyright © 2022 Dautin Blockchain Co.
Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥
Images by Freepik and icons from Flaticon

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001/2022
FLS. 1059
RUB.

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 455356

Nº Fiança: **455356**
Controle Interno: **7060-5195-7394**
Data de Emissão: **26/05/2022**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 455356 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 13760
RUB.

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

Fiança: 455356

Controle Interno: 7060-5195-7394

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**, CNPJ: 01.612.831/0001-87, AV DR. ANTONIO SAMPAIO, Nº: 100, CENTRO, MATOES DO NORTE, MA, CEP: 65468-000, as obrigações do TOMADOR **LOCACENTER - EIRELI**, CNPJ: 27.263.457/0001-45, R GRANDE, Nº: SN, POVOADO BEIRADAO, SANTA LUZIA, MA, CEP: 65390-000, até o valor de R$ 8.683,61 (Oito Mil, Seiscentos E Oitenta E Três Reais E Sessenta E Um Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R$ 8.683,61	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 8.683,61	26/05/2022	22/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratapao de empresa especializada na prestagao de servigos de conclusao de construg6es de Quadras Escolares cobertas com Vestidrio/Projeto padrao FNDE no municipio de Mat6es do Norte/MA. Lote I - Quadra - Povoado Coivaras, R$ 435.437,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); Lote 11 -Quadra -Povoado Pedras, R$ 432.922,99 (quatrocentos e trinta e dois nil, novecentos e vinte dois reais e noventa e dois centavos);
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.
* * * \

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 146
RUB.

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

Fiança: 455356

Controle Interno: 7060-5195-7394

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R$	R$ 8.683,61
Prêmio Líquido Licitante	R$	R$ 115,00
Adicional de Fracionamento	R$	R$ 0,00
I.O.F	R$	R$ 0,00
Prêmio Total	R$	R$ 115,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R$)
1	26/05/2022	455356	R$ 115,00

Caucaia - CE - 26/05/2022
www.banknetwork.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1365
RUB.

FIANÇA DIGITAL

BANK NETWORK

CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).
3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.
4– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1963
RUB.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 2964
RUB.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:
11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:
11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.
12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO
12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.
13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS
13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:
13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.
14. SUB – ROGAÇÃO
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.
15. EXTINÇÃO DA GARANTIA
15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:
15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1465
RUB.

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
15.4. Com o pagamento da indenização;
15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.
16. DA RESCISÃO DO CONTRATO
16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.
17. PERDA DE DIREITOS
17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula
17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula
17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.
18. REINTEGRAÇÃO
A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.
19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1466
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:25.453.894/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1267
RUB.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 601.449.253-46

Código de Controle: F995.BE84.A29F.11D0

Data da Emissão: 03/02/2022

Hora da Emissão: 10:12:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/02/2022, com validade até 02/08/2022.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.04001 /2022
FLS. 1468
RUB.

FÁCIL MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

Data do Protocolo:

Número de Registro:

Arquivamento:

Empresa:

Documento(s)

< Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1369
RUB.

ALTERAÇÃO Nº 02 PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ELDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Buriticupu/MA, nascido em 26/05/1996, Portador da Carteira de Identidade nº 035131972008-5-SSP/MA e CPF nº 057.793.103-27, residente e domiciliado na Av. Dra. Francisca Sampaio SN Centro CEP: 65468-000 Matões do Norte/MA e **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21200941736 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04, **resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a Sociedade Empresária em Empresa individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) altera para R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a integralização de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País neste ato e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transferida a titularidade da Sociedade empresária para **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias/MA, nascido em 19/05/1978, Portador da Carteira de Identidade nº 0146235120001-SSP/MA e CPF nº 932.508.273-04, residente e domiciliado na Rua Nova SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, com o capital de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em moeda corrente do País.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1270
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA. A atividade passa a ser:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1371
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1270
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A EIRELI gira sob o nome empresarial **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e têm sede e domicílio na Avenida do Comércio SN Centro CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da EIRELI é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atividade é:

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
02.30-6/00 – Atividades de produção florestal
18.22-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
36.00-6/02 – Distribuição de água por caminhões
37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
42.21-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas.
42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4/00 – Obras de terraplanagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção).
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1273
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
43.30-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
43.30-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral
43-30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
43.99-1/03 – Obras de alvenaria
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
43.99.1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).
45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal.
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
49.30-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos
56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura
71.12-0/00 - Serviços de engenharia
73.11-4/00 – Agencias de publicidades
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos
77.31-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes
77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes.
77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3/02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19039001 /2022
FLS. 27 28
RUB.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

85.99-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores).
90.01-9/02 - Produção musical
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da EIRELI é exercida por **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.
Parágrafo único – Poderá a EIRELI distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador **ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA NONA. A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís/MA, 05 de março de 2020.

ELDO ALVES DOS SANTOS

ISAC DA CONCEIÇÃO SILVA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12475
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
93250827304	ISAC DA CONCEICAO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 11:48 SOB Nº 21600142512.
PROTOCOLO: 200202235 DE 14/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001210718. NIRE: 21600142512.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 12976
RUB.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 932.508.273-04

Código de Controle: C41F.600C.C28F.411B

Data da Emissão: 24/02/2022

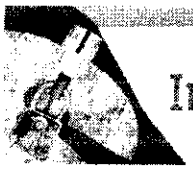
Hora da Emissão: 16:14:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/02/2022, com validade até 23/08/2022.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 127
RUB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.453.894/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.B74D.4A3F.2421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1278
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 932.508.273-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.B695.92A1.9237 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2022
FLS. 194
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25453894000104

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040011/2022
FLS. 1250
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 93250827304

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1281
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.453.894/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:47 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZM79300522092447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1282
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISAC DA CONCEICAO SILVA**

CPF/CNPJ: **932.508.273-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:20 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y7GH300522092220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1483
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 09:25:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **25.453.894/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2029
FLS. 1484
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 1/2022
FLS. 1985
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

19084379

Data do Protocolo:

17/07/2019

Número de Registro:

21200941736

Arquivamento:

2010084379

Empresa:

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Documento(s):

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190847001/2022
FLS. 1986
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/08/2016, NIRE: 21200941736, CNPJ: 25.453.894/0001-04,** estabelecido(a) na AVENIDA DO COMERCIO, SN , CENTRO, Miranda do Norte - MA, CEP: 65495-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Miranda do Norte - MA, 10/07/2019

ISAC DA CONCEICAO SILVA
Sócio

ELDO ALVES DOS SANTOS
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 15:02 SOB Nº 20190847379.
PROTOCOLO: 190847379 DE 17/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903252019. NIRE: 21200941736.
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001/2022
FLS. 137
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 1188
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1489
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 12990
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600142512	25.453.894/0001-04	10/08/2016	27/05/2016

Endereço Completo
Avenida DO COMERCIO, Nº SN, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto
77.11-0/00 ? Locação de automóveis sem condutor 02.30-6/00 ? Atividades de produção florestal 18.22-9/01 ? Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9/99 ? Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção 25.11-0/00 ? Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8/00 ? Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0/00 ? Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6/02 ? Distribuição de água por caminhões 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9/00 ? Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4/00 ? Coleta de resíduos não perigosos 38.12-2/00 ? Coleta de resíduos perigosos 41.20-4/00 ? Construção de edifícios 42.11-1/01 ? Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0/00 ? Construção de obras de arte especiais 42.13-8/00 ? Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas. 42.21-9/01 ? Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9/03 ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7/01 ? Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8/01 ? Montagem de estruturas metálicas. 42.99-5/01 ? Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de estruturas, construção de vias, serviços de infraestrutura) 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8/02 ? Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4/00 ? Obras de terraplanagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Drenagem do solo, demarcação dos locais para construção). 43.21-5/00 ? Instalação e manutenção elétrica 43.22-3/01 ? Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 ? Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.29-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.30-4/01 ? Impermeabilização em obras de engenharia civil. 43.30-4/02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4/04 ? Serviço de pintura de edifícios em geral 43-30-4/05 ? Aplicação de revestimento e de resinas interiores e exteriores 43.91-6/00 - Obras de fundações 43.99-1/02 ? Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1/03 ? Obras de alvenaria 43.99-1/05 ? Perfuração e construção de poços de água 43.99.1/99 ? Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes). 45.20-0/01 ? Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0/05 ? Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.44-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/99 ? Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista. 49.24-8/00 - Transporte escolar 49.29-9/01 ? Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal. 49.30-2/02 ? Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional. 49.30-2/03 ? Transporte rodoviário de produtos perigosos 5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos 56.20-1/02 ? Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê 71.11-1/00 ? Serviços de arquitetura 71.12-0/00 - Serviços de engenharia 73.11-4/00 ? Agencias de publicidades 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4/00 ? Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 77.32-2/01 ? Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.32-2/02 ? Aluguel de andaimes 77.39-0/03 ? Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes. 77.39-0/99 ? Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, containers, aparelhos de uso comercial e industrial) 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de caixas de água e caixas de gordura) 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3/02 ? Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6/99 ? Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores). 90.01-9/02 - Produção musical 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12
RUB.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.000.000,00 (três milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 3.000.000,00 (três milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ISAC DA CONCEICAO SILVA	932.508.273-04	S	24/09/2018	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ISAC DA CONCEICAO SILVA	932.508.273-04	05/03/2020	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2022	20220076529	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900334328 **CNPJ:** 25.453.894/0002-87
Endereço Completo
RODOVIA BR. 135 KM. 132, Nº SN , POVOADO BARBATANA, Miranda do Norte, MA, CEP: 65495000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 20:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QAVMMHED**.

MAC2201978305

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1292
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 12013
RUB.

NIRE 21600142512 CNPJ 25.453.894/0001-04	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DO COMERCIO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220076529	10/02/2022	BALANCO
002	20210958618	22/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210935421	19/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210517700	23/04/2021	BALANCO
223	20200353713	20/05/2020	BALANCO
002	21900334328	01/05/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21600142512	16/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600142512	16/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20190847379	17/07/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190236370	12/03/2019	BALANCO
002	20180740903	16/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20160368928	10/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200941736	10/08/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 20:33:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHLXSAG.**

MAC2201978336

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 12494
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.544.541/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1295
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

2208430713

Data do Protocolo:

22/04/2022

Número de Registro:

21540129203

Arquivamento:

20220430713

Empresa:

HABITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

< Voltar

(98) 2106-6500 Ver mais
Av. Pedro II, Nº 159 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1296
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 MATRIZ		10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HABTOS EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	PARQUE AURORA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **09:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 2197
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 MATRIZ		10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	PARQUE AURORA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **09:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12978
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 MATRIZ		10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	PARQUE AURORA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **09:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1999
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.544.541/0001-50 MATRIZ		10/12/2014

NOME EMPRESARIAL
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.051-210	PARQUE AURORA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HABTOS.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(98) 8410-2062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **09:41:14** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 15
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1501
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

EVALDO CARLOS ABREU SILVA, Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600.

Titular da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ n.º 21.544.541/0001-50** com sede na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21600179203, resolvem, assim, alterar e consolidar as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica, a partir deste ato, alterado o endereço que fica na na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis – Ma, Cep: 65053-600 e **passará a ser na AVENIDA PRINCIPAL, SALA 204, ANDAR 2º, BAIRRO PARQUE AURORA, CEP: 65052-210 – SÃO LUIS – MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social que é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1502
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1502
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passará a ser, após registro deste ato, os seguintes:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001/2022
FLS. 1203
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 – impressão de mateial para uso publicitario;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001/2022
FLS. 1505
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1506
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento o titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA,** Brasileiro, solteiro, nascido em São Luis – Ma em 13/03/1972, Empresário, portador da CNH sob o nº 03483863720 DETRAN/MA, CPF nº 489.189.973-53, residente e domiciliado na Rua C, nº 57, Cohatrac I, São Luis (MA), Cep: 65063-600. na qualidade de empresário da empresa **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600179203, devidamente inscrita no CNPJ **21.544.541/0001-50**, RESOLVE consolidar e tornar sem efeito, a partir deste ato, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de empresa, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede social na Avenida principal, sala 204, andar 2º, bairro parque aurora, cep: 65052-210 – São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1507
RUB.

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

43.99-1-03 - Obras de alvenaria;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

56.11-2-01 - Restaurantes e similares;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e poços artesianos);

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;

43.99-1-05 – Perfuração, construção e manutenção de poços de água;

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;

82.30-0-01- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliaria;

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 1508
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;

1422300 – fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1813001 – impressão de mateial para uso publicitario;

1813099 – impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentações e mensagens, diplomas, convites, etc.)

1822999 – serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2822401 – fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;

2824102 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não-industrial;

3312102 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle;

3312103 – manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

3600601 – captação, tratamento e distribuição de água;

3702900 – atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3812200 – coleta de resíduos perigosos;

3821100 – tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

3822000 - tratamento e disposição de resíduos perigosos;

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar ;

4753900 – comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador tipo: geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres;

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;

9001901 - Produção teatral;

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1509
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário;

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares como produção de shows pirotécnicos, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo e cenografia;

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001902 – Produção musical;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: A responsabilidade da Titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo titular **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao titular a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da EIRELI, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1310
RUB.

mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", ou outra forma de remuneração observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração da EIRELI e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à Titular proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do titular, a empresa poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a empresa poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, Estado do

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1511
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIUDAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

São Luis – Ma, 11 de Abril de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 12
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48918997353	EVALDO CARLOS ABREU SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:53 SOB Nº 20220430713.
PROTOCOLO: 220430713 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205022860. CNPJ DA SEDE: 21544541000150.
NIRE: 21600179203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 153
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21600179203 **CNPJ 21.544.541/0001-50**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;, Nº 23, xxxxx, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220620075	17/05/2022	BALANCO
002	20220430713	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210274344	22/02/2021	BALANCO
002	21600179203	04/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600179203	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201103459	23/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21201103459	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140819215	10/12/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102033401	10/12/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 17:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBG1T9DP.**

MAC2201960263

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 153
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 515
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2001 /2022
FLS. 156
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2001 /2022
FLS. 1517
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600179203	21.544.541/0001-50	10/12/2014	01/12/2014

Endereço Completo
Avenida PRINCIPAL, SALA:204;ANDAR:2°;, Nº 23, PARQUE AURORA - São Luís/MA - CEP 65051-210

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1518
RUB.

Objeto

71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 49.21-3-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E POCOS ARTESIANOS) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES 82.30-0-01- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATEIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACOES E MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2822401 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, PECAS E ACESSORIOS 2824102 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA USO NAO-INDUSTRIAL 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE 3312103 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3600601 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO E CENOGRAFIA 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE POCOS ARTESIANOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1519
RUB.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	S	10/12/2014	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
EVALDO CARLOS ABREU SILVA	489.189.973-53	01/02/2021	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
17/05/2022	20220620075	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2022, às 14:28:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IFUJOFUP**.

MAC2201968252

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1520
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.544.541/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.BE0A.7DB7.3146 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001/2022
FLS. 152



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.189.973-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.BEA3.58D2.C299 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10300012022
FLS. 152
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21544541000150

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/04/2022
FLS. 1533
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 48918997353

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1529
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.544.541/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:53:38 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8HT7300522095338

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1525
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVALDO CARLOS ABREU SILVA**

CPF/CNPJ: **489.189.973-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:28 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DSUM300522095628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1526
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 09:57:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **21.544.541/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1527
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1528
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_16052022_095754_073**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

Voltar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1529
RUB.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 05436202200100775031560500000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	21.544.541/0001-50
Razão Social do Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Data do Envio:	27/05/2022
Data da Emissão:	26/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	25/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	140,00
Prêmio Emitido(R$):	140,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900195/2014-17

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1230
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.330.959/0001-46

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1531
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.330.959/0001-46 MATRIZ		14/03/2001

NOME EMPRESARIAL
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALENCAR CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BETA	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.072-120	COHASERMA II	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **10:23:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000001 /2022
FLS. 1532
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1533
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211452246

Data do Protocolo:

09/12/2021

Número de Registro:

21201186626/

Arquivamento:

20211452246

Empresa:

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Documento(s):

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N 189 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1332
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

ALTERAÇAO CONTATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís – MA, CEP 65066-437; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI,** com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís – MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21600145406**, por despacho do dia **14/03/2001**, e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, , ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, resolve alterar seu ato constitutivo e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual acima qualificada em sociedade de responsabilidade limitada, passando a adotar como nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA** e como o nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇOES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA –. De ora em diante o capital social da empresa será de R$ R$ 1.356.381,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), onde o valor de R$ 1.000,000.00 (hum milhão de reais), será integralizado pela reserva de capital apurado em seu balanço patrimonial.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1535
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

Em virtude das alterações ocorridas, o titular resolve **CONSOLIDAR** as disposições do ato constitutivo e suas alterações, passando a empresa a reger-se pelas seguintes disposições, derrogadas as demais:

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís – MA, CEP 65066-437; resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇOES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís – MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1526
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

4120-4/00	Construção de Edificios;
4399-1/01	Administração de obras;
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc);
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc);
4313-4/00	Obras de Terraplenagem;
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc);
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc);
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R$ 1.356.381,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do socio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 537
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O socio poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituidos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuizos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 528
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A empresa não será dissolvida e, consequentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O socio declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PROC. 19024001/2022
FLS. 1529
RUB.

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ – 04.330.959/0001-46

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2021
FLS. 15210
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 11:41 SOB Nº 21201186257.
PROTOCOLO: 211452246 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108923400. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21201186257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 321
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160360285

Data do Protocolo:

03/06/2016

Número de Registro:

21200498832

Arquivamento:

20160360285

Empresa:

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Documento(s):

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900400 1 /2022
FLS. 1512
RUB.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF Nº 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA,** Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF Nº 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.** Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá – AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA – RG Nº 0529761720145 SESP/MA e CPF Nº. 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** a importância de 56.381(Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1543
RUB.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/01 - Administração de obras
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 15321
RUB.

QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 15275
RUB.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.**

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 15216
RUB.

QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.

4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/01 - Administração de obras
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 15247
RUB.

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19049001/2022
FLS. 1598
RUB.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1549
RUB.

CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

7º Tabelionato

Diego do Rosário Picanço

DIEGO DO ROSARIO PICANÇO

JOSIAS REIS CORREIA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1530
RUB.

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 01741202200010775007391200000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	04.330.959/0001-46
Razão Social do Segurado:	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
Data do Envio:	19/05/2022
Data da Emissão:	18/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	27/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	150,00
Prêmio Emitido(R$):	150,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900192/2016-37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 155
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 552
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 153
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201186257	04.330.959/0001-46	14/03/2001	14/03/2001

Endereço Completo
Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120

Objeto Social
Construção de edifícios; 4399-1/01 - Administração de obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção de enconstas, etc); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(serviços de valas,regos e fossas, etc); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção(serviços de emboço e reboco, etc); Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de telhados e cobertura).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.356.381,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) **Capital Integralizado** R$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	281.829.953-53	R$ 1.356.381,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	281.829.953-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
27/04/2022	20220477922	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 09:00:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NM1SGWE7**.

MAC2201920444

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1534
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1555
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1556
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1557
RUB.

NIRE 21201186257 CNPJ 04.330.959/0001-46	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 558
RUB.

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220477922	27/04/2022	BALANCO
002	21201186257	07/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186257	07/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20211341525	09/11/2021	BALANCO
223	20210486422	08/04/2021	BALANCO
223	20200477994	05/08/2020	BALANCO
002	21600145406	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600145406	28/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190331178	08/05/2019	BALANCO
223	20190253029	21/03/2019	BALANCO
223	20170475972	25/07/2017	BALANCO
002	20160360285	07/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276098	28/03/2016	BALANCO
223	20122001737	19/12/2012	BALANCO
223	20090278828	09/06/2009	BALANCO
307	20090194284	23/04/2009	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20080172024	09/05/2008	BALANCO
223	20070135258	02/04/2007	BALANCO
002	20060166924	23/05/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20060136278	27/04/2006	BALANCO
002	20050210890	20/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050171780	13/05/2005	BALANCO
223	20040312844	16/07/2004	BALANCO
002	20030284970	16/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030131847	14/05/2003	BALANCO
310	20020138083	02/05/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20010138528	13/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20010063587	14/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200498832	14/03/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 09:03:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHCXDDDD**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 159
RUB.

MAC2201920473

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19014001 /2022
FLS. 1260
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

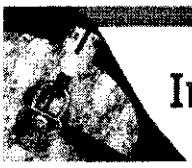
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.959/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.CBA4.4F20.B628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1961
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 10:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.829.953-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.CBE9.95B6.0697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100400 1/2022
FLS. 136
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04330959000146

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/3001/2022
FLS. 1565
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28182995353

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 09:21:38
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040016/2022
FLS. 1562
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:22 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GHF2300522105322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1565
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:19 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P61Y300522105519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 566
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 10:56:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 157
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1568
RUB.

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

○ PESSOA FÍSICA ◉ PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

04.330.959/0001-46

Número do Alvará:*

92120222385092

Código de Autenticidade:*

BD8CE480BE48B6019E092C71DFDDEEDA

Limpar Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

2014 © Prefeitura de São Luís. Todos os direitos reservados.

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1559
RUB.

CERTIFICADO
10202200921516

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
43079000	04.330.959/0001-46	92120222385092

RAZÃO SOCIAL

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

ALENCAR CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

AV BETA Nº 1, BAIRRO COHASERMA II
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BD8CE480BE48B6019E092C71DFDDEEDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1001001 /2022
FLS. 150
RUB.

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 01 de junho de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1571
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.746.084/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 1572
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210120991

Data do Protocolo:

09/02/2021

Número de Registro:

21200916689

Arquivamento:

20210120991

Empresa:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1543
RUB.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 07 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "M P D REIS E CIA LTDA"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula primeira – A sociedade girará sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula segunda - Nesta data retira-se da sociedade o Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS** cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) quotas cada no valor de R$ 1,00 (hum real) de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para o sócio remanescente Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula segunda - Após a transferência de capital, ficou assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000,00 quotas	R$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000,00 quotas	R$ 2.000.000,00

Cláusula terceira – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula quarta – O objeto social será:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1575
RUB.

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de **"MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA"** e será domiciliada na **AVENIDA SENADOR JOSE SARNEY, SN, CENTRO, Axixá – MA, CEP: 65.148-000.**

Cláusula Segunda – O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: **(art. 997, III, CC/2002)** (**art. 1.055, CC/2002**).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS) ;

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1576
RUB.

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO** com os poderes e atribuições de Administradores, em conjunto ou isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 157
RUB.

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima quarta. – **Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixa/Ma, 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 578
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00945734336	MARCOS PAULO DUTRA REIS
00945744307	MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 18:22 SOB Nº 20210120991.
PROTOCOLO: 210120991 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100910376. CNPJ DA SEDE: 26746084000109.
NIRE: 21200915689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1579
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.746.084/0001-09 MATRIZ		21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR JOSE SARNEY	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **11:25:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1580
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.746.084/0001-09 MATRIZ		21/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR JOSE SARNEY	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.148-000	CENTRO	AXIXA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(98) 3244-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **11:25:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 158
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1582
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190879629, 190879610

Data do Protocolo:

06/08/2019

Número de Registro:

21200915659

Arquivamento:

20190879629, 190879610

Empresa:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento | Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1583
RUB.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **M P D REIS E CIA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 19/12/2016, NIRE: 21200915689, CNPJ: 26.746.084/0001-09,** estabelecido(a) na AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 1 SALA 3,, RESIDENCIAL PRIMAVERA, São Luís - MA, CEP: 65052-844, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 24/07/2019

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
Sócio

MARCOS PAULO DUTRA REIS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879629.
PROTOCOLO: 190879629 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599825. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2020
FLS. 1582
RUB.

ALTERAÇÃO Nº 05 CONTRATUAL DA SOCIEDADE "M P D REIS E CIA LTDA"

MARCOS PAULO DUTRA REIS, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 06/03/1989, empresário, portador do CPF nº. 009.457.343-36, CNH nº. 05713396730 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830,

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO, brasileiro, natural de Itapecuru Mirim/MA, solteira, nascido em 08/01/1998, empresário, portador do CPF nº. 009.457.443-07, CI nº. 045858302012-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Trina e Um, 53, quadra 55, Habitado, Cohatrac IV, São Luis/MA, CEP: 65.054-830. únicos sócios da **"M P D REIS E CIA LTDA"** com sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200915689, datada em 19/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.084/0001-09, **resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O capital social que era de 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, aumentará para R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, sendo a diferença no valor de R$ 1.000,000, 00 (hum milhão) esta sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pela sócia (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula 2ª: Após o aumento de capital, ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação de **"M P D REIS E CIA LTDA"** e sede na Avenida Contorno Leste Oeste, 1, sala 3, Residencial Primavera, São Luis/MA, CEP: 65.052-844 **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula Segunda – O capital social é R$ R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1585
RUB.

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS PAULO DUTRA REIS	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	1.000.000 quotas	R$ 1.000.000,00
Total.....	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Cláusula Terceira – O objeto é:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E ÔNIBUS);

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1556
RUB.

TUBULAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POR VÁCUO);

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **14/12/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao Sr. **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1587
RUB.

Cláusula Nona. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)**

Cláusula Décima. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima segunda. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima terceira. – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002)**

Cláusula Décima quarta. – **Fica eleito o foro de São Luis/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luis/Ma, 24 de julho de 2019.

MARCOS PAULO DUTRA REIS

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

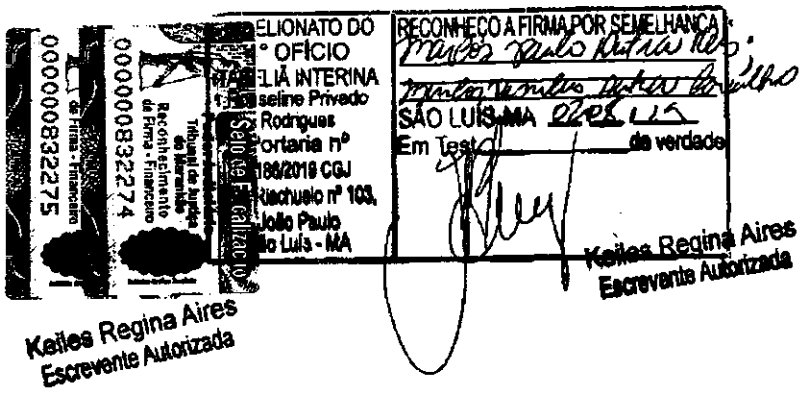
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB N° 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1588
RUB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:56 SOB Nº 20190879610.
PROTOCOLO: 190879610 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903599817. NIRE: 21200915689.
M P D REIS E CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1589
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1590
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1501
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200915689	26.746.084/0001-09	19/12/2016	14/12/2016

Endereço Completo
Avenida SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS E ONIBUS) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA DE DUTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS POR VACUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO	009.457.443-07	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/05/2022	20220634688	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1592
RUB.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 10:54:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5GIGTJLJ**.

MAC2201968562

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1593
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 15921
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1595
RUB.

NIRE 21200915689
CNPJ 26.746.084/0001-09

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SENADOR JOSE SARNEY, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220634688	20/05/2022	BALANCO
310	20210937700	23/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210462914	05/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210120991	09/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210120991	09/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20200635751	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200331990	14/05/2020	BALANCO
002	20200181394	11/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200181394	11/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190879629	07/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190879610	07/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190879610	07/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190832576	06/07/2019	BALANCO
002	20190047380	30/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171194543	06/10/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171194543	06/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170478017	09/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170478017	09/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1596
RUB.

002	20160894883	18/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160894883	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160936233	28/12/2016	BALANCO
315	20160931835	19/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200915689	19/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2022, às 10:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JSJ2OHAA**.

MAC2201968591

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1597
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.746.084/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.D563.265D.7123 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1598
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.457.443-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6294.D646.9EBF.5350 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100/2001 /2022
FLS. 1596
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26746084000109

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 11:33:13
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1500
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00945744307

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 11:33:13
Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1601
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:05 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ADNI300522113405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1602
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**

CPF/CNPJ: **009.457.443-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:18 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RJDX300522113718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1603
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 11:34:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.746.084/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1602
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1605
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1606
RUB.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 01741202200010775007462700000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	32.919.582/0001-09
Razão Social do Segurado:	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
Data do Envio:	26/05/2022
Data da Emissão:	25/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	25/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	189,99
Prêmio Emitido(R$):	189,99
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0.00
Nº de Registro do Produto:	15414.900192/2016-37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1607
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

Voltar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1605
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190038012

Data do Protocolo:

28/02/2019

Número de Registro:

21201025989

Arquivamento:

21201025989

Empresa:

JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1609
RUB.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO,** Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

CLÁSULA SEGUNDA: A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410.

CLÁUSULAS TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos: Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pintura de Edifício em Geral; Serviços de Acabamento em Obras da Construção Civil; transporte de Água Para Consumo Humano Através de Carro Pipa; Coleta de Resíduos Domésticos, Urbanos e Industriais Não Perigosos Por Caçambas; Transporte Especializado de Estudantes da Rede Pública ou Privada; Transporte Rodoviário de Cargas, Dentro do Município, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Consultoria em Questões e projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Controle e Definição da Politica e Coordenação do Meio Ambiente Municipal; Definição de Politicas de Preservação e proteção do Meio Ambiente, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação(Serviço de Instalação de Equipamentos de Informática e Programas de Computador); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores e Periféricos); Lanchonete (Serviço de Alimentação Para Consumo no local, Com Venda ou Não de Bebidas, em Estabelecimentos Que Não Oferecem Serviço Completo, Tais Como: Fast Food, Pastelarias, Casas de Chá, Casas de Suco e Similares, Sorveterias, Com Consumo no Local, de Fabricação Própria ou Não); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (Fardamento); Serviços de Auto Falantes e Sonorização em Veículos Motorizados ou Não.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1610
RUB.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem as Seguintes Atividades:
A) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
B) – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
C) – Distribuição de água por caminhões;
D) – Coleta de resíduos não-perigosos;
E) – serviços de pintura de edifícios em geral;
F) – Outras obras de acabamento da construção;
G) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
H) – Transporte escolar;
I) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
J) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
L) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
M) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
N) – Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
O) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
P) – Regulação das atividades econômicas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inicial será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

A) – JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

B) – CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

C) – FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO, subscreve e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	10.000	33,33	10.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	10.000	33,33	10.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	10.000	33,33	10.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 16
RUB.

CLÁUSULA SEXTA: - PRAZO/FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2019 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado e poderá, mediante alteração contratual, abrir filiais, escritórios e/ou agências em qualquer parte do território nacional, conforme suas necessidades de expansão e de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS e FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terá seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral com apuração de resultados.

PARAGRAFO ÚNICO/USO DO NOME COMERCIAL – É vedado a qualquer dos sócios, o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, sob qualquer alegação, ficando desde já entendido a ilegalidade de atos que por ventura venham a ser praticados em desobediência a esta cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A qualquer dos sócios que estiver no exercício da Administração, caberá, a título de pró-labore mensal, o valor que for convencionado entre estes, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término de exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos, compensar em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 612
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FALECIMENTO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Na hipótese de aquisição de divida, fica aos sócios responsáveis pela divida proporcionalmente, os sócios respondem. ativo e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - LIQUIDAÇÃO - A sociedade entrará em liquidação somente nos casos previstos em lei, ficando entendido que a retirada de um dos sócios, não implicará obrigatoriamente na extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - DÚVIDAS – Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto n° 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento como microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso III do art.3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n° 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luís , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1613
RUB.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2019

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

RECONHECIMENTO NO VERSO

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1619
RUB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1615
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190801875

Data do Protocolo:

11/07/2019

Número de Registro:

21201025989

Arquivamento:

20190801875

Empresa:

JCF SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1616
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA **PRIMEIRA:** A sociedade tem por objetivos:
1) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
2) – Comercio varejista de bebidas;
3) – Serviços domésticos;
4) – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
5) – Distribuição de água por caminhões;
6) – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
7) – Coleta de resíduos não-perigosos;
8) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de verificação e refrigeração;
9) – serviços de pintura de edifícios em geral;
10) – Outras obras de acabamento da construção;
11) – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
12) – Comércio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo;
13) – Comércio varejista de artigos de papelaria;
14) – Comércio varejista de artigos esportivos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 161
RUB.

15) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
16) – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
17) – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
18) - Transporte escolar;
19) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
20) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
21) – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
22) – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
23) – Consultoria em tecnologia da informação;
24) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
25) – Serviços de engenharia;
26) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
27) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
28) – Atividades de vigilância e segurança privada;
29) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
30) - Limpeza em prédios e em domicílios;
31) - Imunização e controle de pragas urbanas;
32) - Atividades paisagísticas;
33) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
34) - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
35) – Regulação das atividades econômicas.
36) – Produção e promoção de eventos esportivos;
37) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de são Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de Junho de 2019

Jordson Diego Aragao Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio – Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA
RECONHECIMENTO NO VERSO

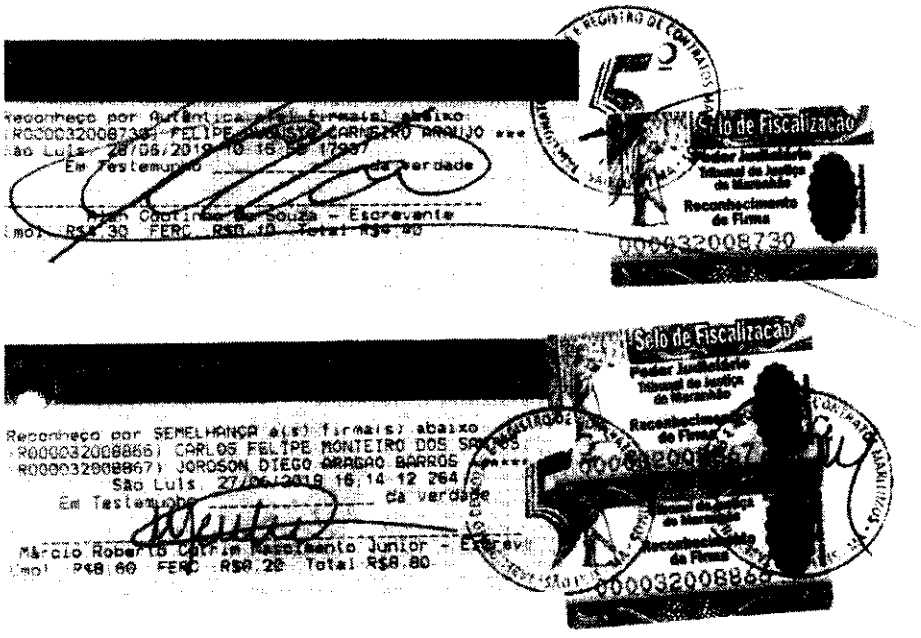
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1618
RUB.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1619
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210249633

Data do Protocolo:

29/03/2021

Número de Registro:

21201025989

Arquivamento:

20210249633

Empresa:

JCF SERVICOS LTDA

Documento(s):

Visualizar

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1620
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09-66, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **JCF SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O endereço passa ser na Rua piçarreira, nº 61 – Centro - Miranda do Norte – Estado do Maranhão, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos:
- Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
- Serviços de pintura de edifício em geral;
- Serviços de acabamento em obras da construção civil;
- Transporte de agua para consumo humano através de carro pipa;
- Coleta de resíduos domésticos, urbano e industriais não perigosos por caçambas;;
- Transporte especializado de estudantes da rede pública ou privada;
- Transporte Rodoviário de cargas, dentro do município, exceto produtos perigosos e mudanças;
- consultoria em questões e projetos de meio ambiente e sustentabilidade;
- Controle e definição da política e coordenação do meio ambiente municipal;
- Definição de políticas de preservação e proteção do meio ambiente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
- lanchonete(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
- Serviços de auto falante e sonorização em veículos motorizados ou não;
- Serviços domésticos;
- consultoria em tecnologia da informação;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 621
RUB.

- Atividades paisagísticas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos funerários, etc.);
- serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
- Limpeza em prédios e em domicílios);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépiticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações);
- Atividades de vigilância e segurança privada;
- Serviços de engenharia;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? minimercados, mercearias e armazens;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração(instalação, alteração, manutenção e reparo);
- Imunização e controle de pragas urbana(detetização, desratização, descupinização e similiares);
- Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
- Serviços de alimentação para eventos e recepções? bufê;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção e promoção de eventos esportivos;
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Manutenção de redes de distribuição de energia eletrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1622
RUB.

- Construção de redes de abastecimento de agua. Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por outras, exceto para agua e esgoto;
- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Montagem de estruturas metalicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
- Serviços de arquitetura;
- Prefuração e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de agua;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente , sem operados.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social registrado que era em 28.02.2019, no valor R$. 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado apartír desta data, para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (centro e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAÃO BARROS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 1623
RUB.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO,** possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscreve e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do pais, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em conseqüência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	**50.000**	**33,33**	**50.000,00**
TOTAL	**1500.000**	**100**	**150.000,00**

CLÁUSULA OITAVA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Miranda do Norte (MA), 23 de Março de 2021

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 10224
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

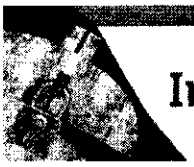
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 13:49 SOB Nº 20210249633.
PROTOCOLO: 210249633 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102121930. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025999. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
JCF SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THÉRESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190401/2022
FLS. 1625
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.919.582/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.0A61.A49B.E689 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1626
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.819.143-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.0B7E.2B47.1974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1627
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.340.633-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.0B94.BDC2.F996 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1628
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 608.767.793-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.0BA9.C78B.D017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1629
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32919582000109

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 15:24:50
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19020012022
FLS 1630
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04581914345

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 15:24:50
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 168
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60834063310

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 15:24:50
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 163
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60876779330

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 15:24:50
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1033
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JCF SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.919.582/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:09 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9KEG300522152909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1634
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **045.819.143-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:38 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9ROD300522152938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1635
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**

CPF/CNPJ: **608.340.633-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:32 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IOB0300522153032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1636
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS**

CPF/CNPJ: **608.767.793-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:10 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IP7U300522153110

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 1637
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 15:35:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JCF SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.919.582/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 638
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1839
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 16
RUB.

CONSULTAR

SERVIÇOS

PREÇOS

VALIDADE JURÍDICA

FAQ

CONTATO

ACESSAR

Assunto:

PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE

Arquivo Original:

ACESSAR DOCUMENTO

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

Elienai Ferreira de Amorim

Tipo Documental:

Autenticação

Clique para acessar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1621
RUB.

Formato/Tamanho:

PDF (31241 KB)

Número de Páginas:

1

Armazenado?

Sim

Tipo de Serviço:

Prova de Autenticidade

Tipo de Acesso:

Público

Rede Utilizada:

Ethereum Classic

Registro Blockchain:

0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758

Hash do Arquivo:

3ffcd9624aaf80ae840e9ff07ae81d93f1f430ef4f1ac1543614a0fcc5b5f39c2

Gerado em:

30/03/2022 23:46:52

Registrado em:

30/03/2022 23:46:57

Última Atualização:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1642
RUB.

30/03/2022 23:59:30

GERAR CERTIFICADO

DOCUMENTO TIMBRADO

Copyright © 2022 Dautin Blockchain Co.
Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥
Images by Freepik and icons from Flaticon

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 16213
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57702** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PARTICULAR RECONHECIDA FIRMA DA ASSINATURA DE HILQUIAS CUNHA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE "**, faz prova de que em **30/03/2022 23:46:52**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 23:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 1629
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180649434

Data do Protocolo:

25/09/2018

Número de Registro:

21200677176

Arquivamento:

20180649434

Empresa:

MULT SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Contrato

‹ Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N 199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1625
RUB.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís – MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **"MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME"** com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, Inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.

II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA,** já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA,** sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 16946
RUB.

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.

III - A sociedade aumenta o seu capital de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais),** sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA** , no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária **De: 47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor.**Para**: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1624
RUB.

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCÉTO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau , São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **"MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME"** com sede e domicilio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1695
RUB.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; **4313-4/00** OBRAS DE TERRAPLENAGEM; **4213-8/00** OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; **4330-4/99** OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; **7732-2/01** ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **8121-4/00** LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; **3811-4/00** COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; **7711-0/00** LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; **4211-1/01** CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; **4221-9/02** CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; **4222-7/01** CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; **4292-8/01** MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; **4311-8/01** DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; **4319-3/00** SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; **4329-1/04** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; **4330-4/04** SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; **4391-6/00** OBRAS DE FUNDAÇÕES; **4399-1/05** PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; **4399-1/99** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).

III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

I - O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 16210
RUB.

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

I – A administração da sociedade caberá aos sócios **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:

a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;

b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;

c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;

d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;

e) a correspondência em geral;

II – São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1630
RUB.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

I – Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.

III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3° do artigo 48 da IN n° 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

II – O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.

III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB N° 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1651
RUB.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.

III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1652
RUB.

IV - O sócio que dissentir de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subseqüentes à deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I – Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

II – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

I – Os **administradores**, **Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, **§ 1º, CC/2002).**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1653
RUB.

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.

São Luís, 16 de Agosto de 2018.

Maria do Rosário Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323500, DETRAN-MA

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.227.593-68
RG 054806752014-4, SESP-MA

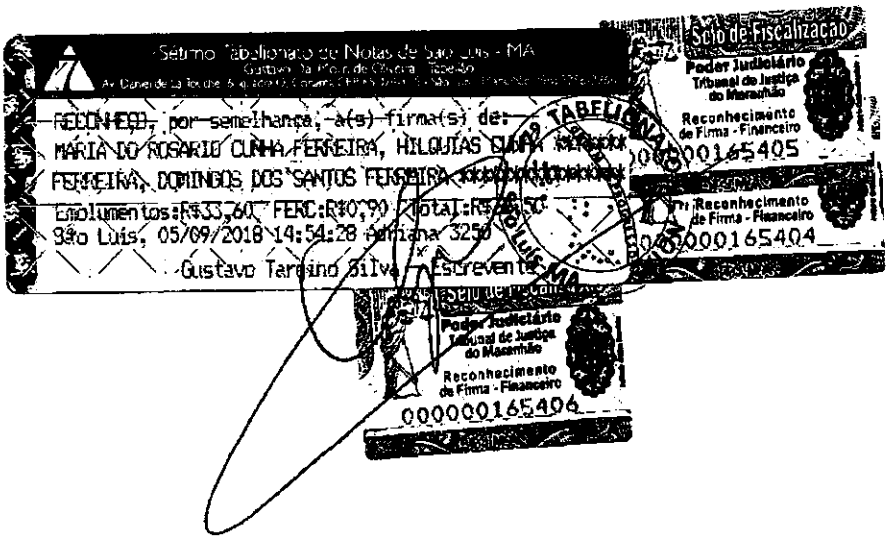
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1653
RUB.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.04.001/2022
FLS. 1655
RUB.

CONSULTAR

SERVIÇOS

PREÇOS

VALIDADE JURÍDICA

FAQ

CONTATO

ACESSAR

DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA

Arquivo Original:

ACESSAR DOCUMENTO

Status da Transação:

✓ Sucesso

Responsável:

Elienai Ferreira de Amorim

Tipo Documental:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1656
RUB.

Autenticação

Formato/Tamanho:

PDF (1.39 MB)

Número de Páginas:

1

Armazenado?

Sim

Tipo de Serviço:

Prova de Autenticidade

Tipo de Acesso:

Público

Rede Utilizada:

Ethereum Classic

Registro Blockchain:

0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e

Hash do Arquivo:

e3380e538428cab85141d74f4e844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389

Gerado em:

01/02/2022 15:27:03

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1090400L /2022
FLS. 1657
RUB.

Registrado em:

01/02/2022 15:28:08

Última Atualização:

01/02/2022 16:15:12

GERAR CERTIFICADO

DOCUMENTO TIMBRADO

Copyright © 2022 Dautin Blockchain Co.
Desenvolvido no Vale do Itajaí ♥
Images by Freepik and icons from Flaticon

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1658
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48799** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO GERAL MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, faz prova de que em **01/02/2022 15:27:03**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 16:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

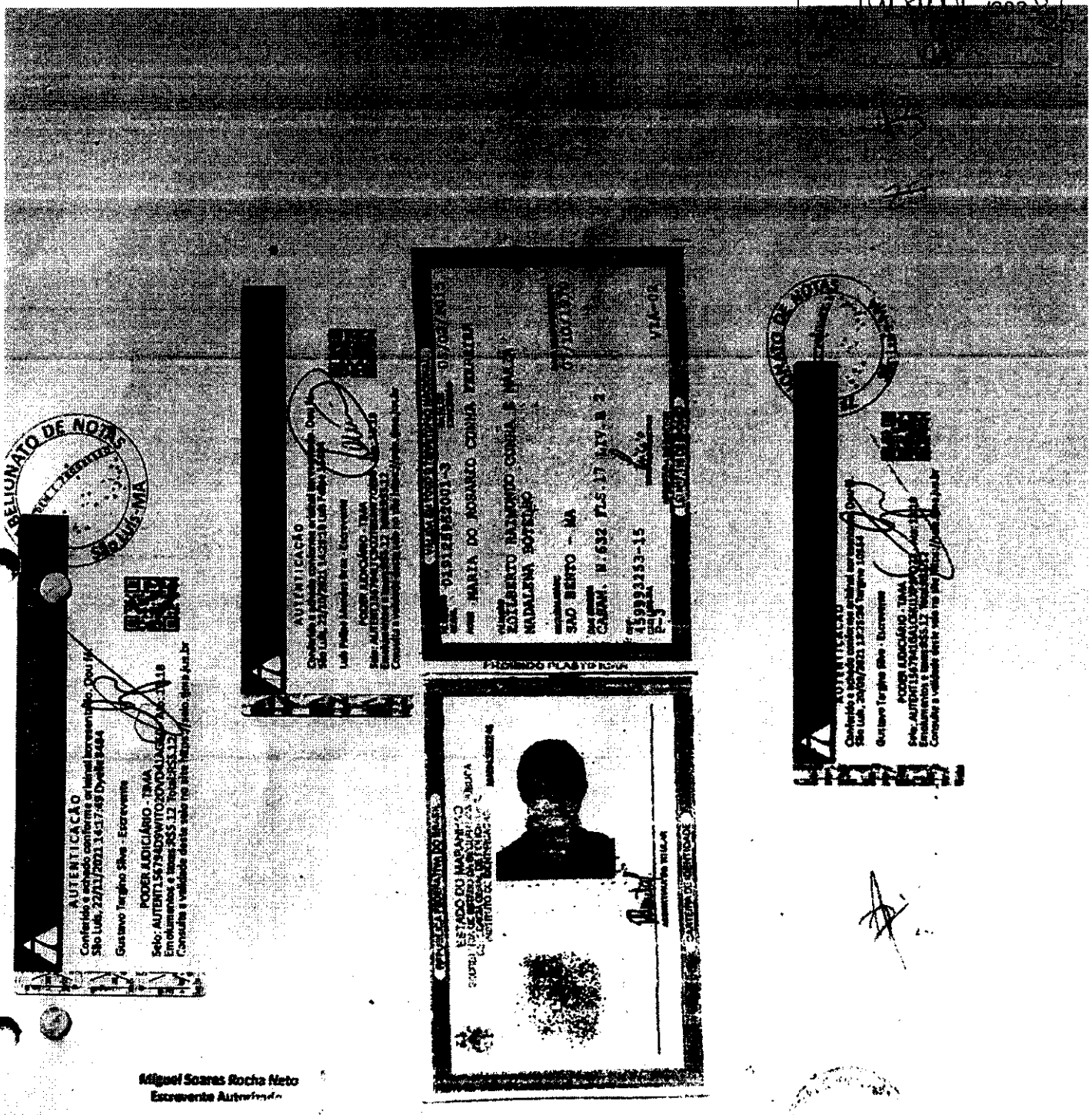
Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

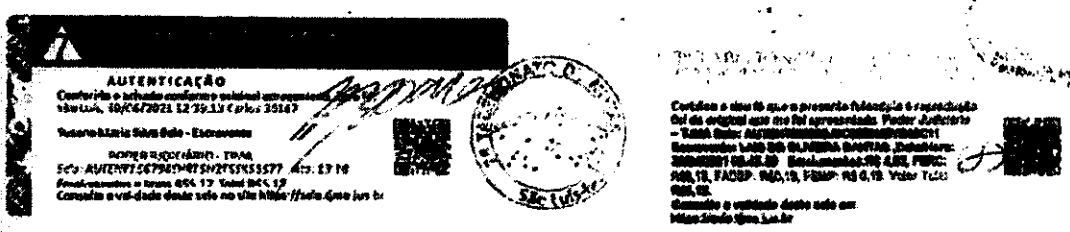
DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA



Miguel Soares Rocha Neto
Escrevente Autorizado



Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT157695N3XD6LKSCIF1BS17, 15/12/2021 16:57:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4, FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Mayara Silva
Escrevente Autorizada

OFÍCIO ÚNICO
AR/MA

Scanner Lens

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1660
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.953.540/0001-43 MATRIZ		06/07/2009

NOME EMPRESARIAL
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULT SERVICOS E CONSTRUCOES	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-6-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD MA 014 KM 70	100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.218-000	POVOADO BELAS AGUAS	MATINHA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINGOSDFERREIRA@HOTMAIL.COM	(98) 8899-5794

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **15:57:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1661
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1669
RUB.

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0
Razão Social: MULT SERVIA‡OS E CONSTRUA‡A•ES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 014 KM 70
Número: 100 **Complemento:**
Bairro: POVOADO BELAS AGUAS
Município: MATINHA **UF:** MA
CEP: 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/03/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/10/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1663
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

Voltar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1066
RUB.

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 01741202200010775007494800000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	10.953.540/0001-43
Razão Social do Segurado:	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
Data do Envio:	27/05/2022
Data da Emissão:	26/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	25/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	189,99
Prêmio Emitido(R$):	189,99
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900192/2016-37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 1665
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.953.540/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.18D4.A28D.1388 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1666
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.993.253-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.183C.1664.F236 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1667
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.733.513-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.184E.41AE.E254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001/2022
FLS. 188
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10953540000143

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:20:22
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/02/2022
FLS. 168
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 45999325315

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:20:22
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1680
RUB

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05373351377

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:20:22
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 167
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.953.540/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:39 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JJF0300522162239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 16 +2
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **459.993.253-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:09 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9FMM300522162309

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1673
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.513-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:41 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4E8R300522162341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 6724
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 16:25:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1675
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1676
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Validações do Credenciamento:

L V SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.058.512/0001-23

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1677
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220399301

Data do Protocolo:

01/04/2022

Número de Registro:

21201226267

Arquivamento:

20220399301

Empresa:

L V SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1678
RUB.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) n° 0192993820016 SESP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n° 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680.

LAERCIO MACHADO GONCALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 761.314.913-72, portador da carteira de identidade n° 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, n° 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

Únicos sócios da Sociedade Limitada empresarial **L V SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201226267, com sede na Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125, loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 40.058.512/0001-23, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – RETIRADA DO SOCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas que perfazem a 1.000.000 (um milhão de reais) para o sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES.**

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor unitário R$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

Nome dos sócios	Valor em R$	Quotas	%
LAERCIO MACHADO GONCALVES	2.000.000,00	2.000.000	100,00
Total	2.000.000,00	2.000.000	100,00

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LAERCIO MACHADO GONCALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904006 /2022
FLS. 16 79
RUB.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
L V SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA IV – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA V – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA VI – DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 10 de março de 2022.

LAERCIO MACHADO GONCALVES

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1680
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 09:06 SOB Nº 20220399301.
PROTOCOLO: 220399301 DE 01/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204119568. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1681
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220303223

Data do Protocolo:

29/03/2022

Número de Registro:

21201226267

Arquivamento:

20220303223

Empresa:

L V SERVICOS LTDA

Documento(s):

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1685
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA GUSTAVO COELHO RIBEIRO

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro nascido em 18/05/1987, natural da cidade de São Luís – MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 012.395.993-40, portador da carteira de identidade (RG) n° 0192993820016 SSP-MA expedida em 22/07/2019, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, São Luís – MA, CEP: 65.025 – 680. Titular do Empresário **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, com sede e domicílio na **Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, n°125,loja 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65.064-461**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n° 21102356022 e no CNPJ/MF sob n° **40.058.512/0001-23**, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3°, com redação alterada pela Lei Complementar n° 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL
Altera – se o nome empresarial para **L V SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA II - ADMISSÃO DE SÓCIOS: O titular GUSTAVO COELHO RIBEIRO acima qualificado admite o ingresso do sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/04/1978, natural de bacabal/MA, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 761.314.913-72, portador da carteira de identidade n° 000002186092-0 SSP/MA, expedida em 07/04/2014, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, n° 90, Coreia, São Luís – MA, CEP: 65.025-820.

CLÁUSULA III - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: O sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, vende e transfere para o sócio ingressante sócio **LAERCIO MACHADO GONCALVES**, 1.000.000 (um milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA IV - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	50%	1.000.000	1.000.000,00
LAERCIO MACHADO GONCALVES	50%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA V - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **L V SERVIÇOS LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1083
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA IV – OBJETO SOCIAL
Altera – se o objeto social para:

43.99-1/03 - Obras de alvenaria
38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
41.20-4/00 Construção de edifícios;
42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7/02 Obras de irrigação;
42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;
43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
43.91-6/00 Obras de fundações;
43.99-1/01 Administração de obras;
43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1054
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas;
47.24-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em Produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1685
RUB.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1o, CC/2002).

CLÁUSULA VII – DA RESPONSÁBILIDE DOS SÓCIOS
Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto o passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios admitidos. PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

LAERCIO MACHADO GONCALVES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 156
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L V SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO
76131491372	LAERCIO MACHADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 12:48 SOB Nº 21201226267.
PROTOCOLO: 220303223 DE 28/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203927962. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21201226267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
L V SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1687
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201138433

Data do Protocolo:

09/12/2020

Número de Registro:

21102356022

Arquivamento:

21102356022

Empresa:

L V SERVICOS LTDA

Documento(s):

Requerimento de Empresário

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 16988
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 18/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0192993820016, expedida por SSP/MA e CPF: nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65025-680.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**, e usará a expressão MARATECH COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, nº 125, LOJA 08, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65064461.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE MATERIAIS ELETRO – ELETRÔNICOS). 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1689
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

ESCOLAR). 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1690
RUB.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 02 de dezembro de 2020

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190H001 /2022
FLS. 1691
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO COELHO RIBEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:21 SOB Nº 21102356022.
PROTOCOLO: 201138433 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006107648. CNPJ DA SEDE: 40058512000123.
NIRE: 21102356022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19840001 /2022
FLS. 1695
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 MATRIZ		09/12/2020

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARATECH COMERCIO	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	125	LOJA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	(98) 8553-6415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:42:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1693
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 MATRIZ		09/12/2020

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA	125	LOJA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	(98) 8553-6415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 694
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.058.512/0001-23 MATRIZ		09/12/2020

NOME EMPRESARIAL
L V SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO OUTONO / Nl TRV BOA ESPERANCA	125	LOJA 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-461	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAERCIOMG3@GMAIL.COM	(98) 8553-6415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **16:42:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1695
RUB.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1696
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001/2022
FLS. 697
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001 /2022
FLS. 1048
RUB.

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201226267	40.058.512/0001-23	09/12/2020	09/12/2020

Endereço Completo
Rua DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461

Objeto Social
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR). 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NO RAMO DE ACESSORIOS E PECAS DE MATERIAIS ELETRO - ELETRONICOS). 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMA, MESA E BANHO). 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 16 09
RUB.

RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LAERCIO MACHADO GONCALVES	761.314.913-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	**Número**	**Ato/eventos**
01/04/2022	20220399301	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QKAVX5VV**.

MAC2201870485

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1760
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE 21201226267 **CNPJ 40.058.512/0001-23**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DO OUTONO / III TRV BOA ESPERANCA, Nº 125, LOJA 08, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65064-461

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220399301	01/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201226267	29/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201226267	29/03/2022	TRANSFORMACAO
310	20201199963	21/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20201138433	09/12/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102356022	09/12/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 10:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OPEMQSEX**.

MAC2201870560

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 170
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.058.512/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.1FE3.675D.1195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19029001 /2022
FLS. 1403

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

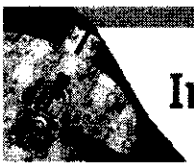
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.395.993-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.20DB.3AAA.E443 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 103
RUB.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2022 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 761.314.913-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6295.1FC3.6243.5163 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1+03
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40058512000123

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:50:35
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19401 /2022
FLS. 1306
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01239599340

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:50:35
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1706
RUB.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76131491372

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 16:50:35
Data da última atualização: 30/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 107
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L V SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.058.512/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:48 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: W3YN300522165748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2020
FLS 1708
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO COELHO RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **012.395.993-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:43 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1WY0300522165843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1909001 /2022
FLS. 1709
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAERCIO MACHADO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **761.314.913-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:59:16 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZMMK300522165916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2022
FLS. 1+10
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2022 17:00:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L V SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.058.512/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 171
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 171
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_16052022_095728_677**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

Voltar

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1 + 13
RUB.

RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - Nº: 01741202200010775007490800000O

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	01.612.831/0001-87
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	40.058.512/0001-23
Razão Social do Segurado:	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
Data do Envio:	27/05/2022
Data da Emissão:	26/05/2022
Data de Início da Vigência:	26/05/2022
Data de Fim de Vigência:	25/09/2022
Código da Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	189,99
Prêmio Emitido(R$):	189,99
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Nº de Registro do Produto:	15414.900192/2016-37

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 179
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.635.814/0001-16

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1415
RUB.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 01 / 06 / 22
Assinatura

sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, art. 1.078, CC/2002). Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício. Sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" quando houver receita, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então. Permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima quinta deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo os herdeiros substituir o falecido, ou o sócio sobrevivente pagará aos herdeiros do sócio falecido, o capital dos lucros havidos, até a data do falecimento e a sua parte no Fundo de Reserva, na seguinte maneira: 30 % (trinta por cento) à vista e o restante em 05 (cinco) promissórias de igual valor com vencimento de 90 (noventa) dias a partir da data da dissolução da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito, o foro da Comarca de São Luis, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de comum acordo obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as clausulas acima e assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado – JUCEMA, uma para ser enviada à Delegacia da Receita Federal do Maranhão e a outra para uso e documentação dos interessados.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1716
RUB.

São Luis (MA), 05 de maio, de 2003.

NEYMER ESTRELA AMORIM
RG: 50442996-5 SSP-MA
CIC: 943.228.213-91

JOÃO PIRES AMORIM
RG: 183.074 SSP-MA
CIC: 064.595.953-72

TESTEMUNHAS:

Alexandre de Jesus Gomes Miranda
RG nº 41746995-0 SSP-MA
C.P.F nº 459.482.243-68

Yêda Dias Lopes
R.G nº 180707930 SSP-MA
C.P.F nº 800.738.753-68

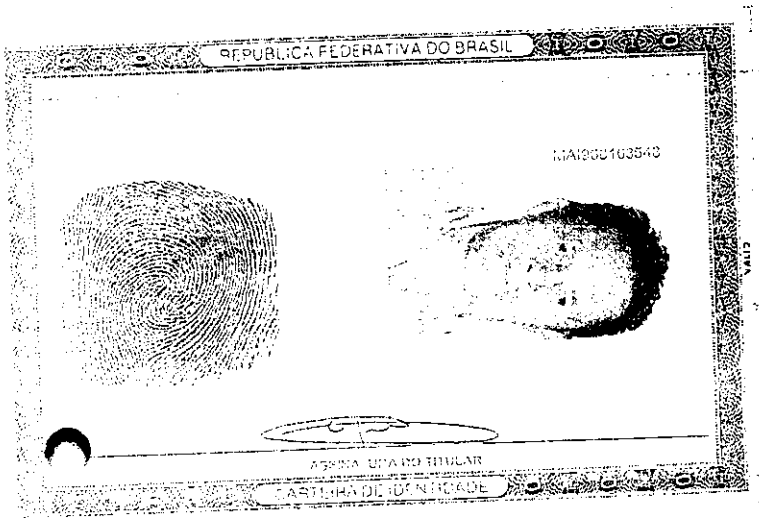
Jorge Luis Haidar Ewerton
ADVOGADO—OAB-MA 4151

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 01 / 06 / 22
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2003
SOB Nº: 21200542432
Protocolo: 03/012956-7

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

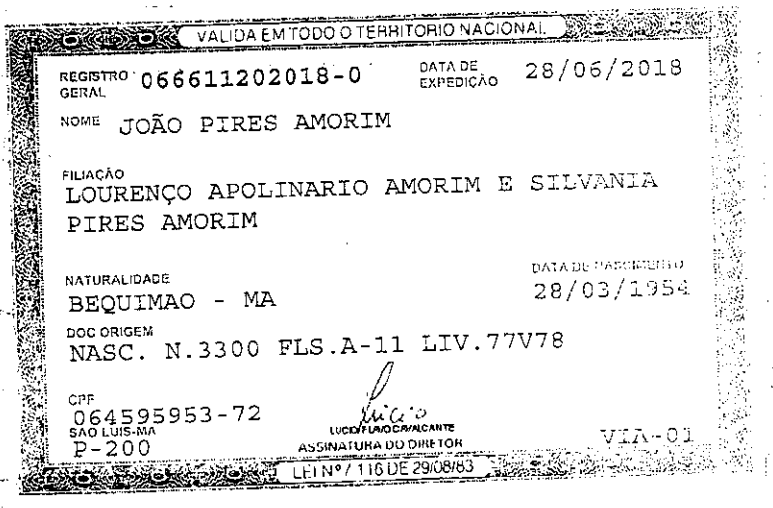
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19094001 /2022
FLS. 717
RUB.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA908103543

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066611202018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2018

NOME JOÃO PIRES AMORIM

FILIAÇÃO
LOURENÇO APOLINARIO AMORIM E SILVANIA PIRES AMORIM

NATURALIDADE
BEQUIMAO - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1954

DOC ORIGEM
NASC. N.3300 FLS.A-11 LIV.77V78

CPF
064595953-72

SÃO LUIS-MA
P-200

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº / 1.16 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 01 / 06 / 22
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1718
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresario **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.,** estabelecida na na Estada da Vitória, 1775, Monte Castelo, CEP.: 65.035-270, inscrita no CNPJ sob o nº 056358140001-16, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MOCROEMPRESA

SÃO LUIS/MA - MA, 07 de Agosto de 2007.

Empresário: João Pires Amorim

Empresário: Neymer Estrela Amorim

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO __/__/__

Coordenação de Atos Societários
Julgador Singular
Registro Mercantil
Mat. 1190

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2008
SOB O NUMERO 20060059570
Protocolo 08/059957-0
Empresa Nº 2 3054243 2
FRONTTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 01/06/22
Assinatura

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 17 a 19
RUB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global
DATA: 01/06/2022 (Abertura da Sessão)
HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Silmária Sousa Melo e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 178/2022 de 15 de fevereiro de 2022, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA. Aberta a sessão foi informado a presença de novo representante para credenciamento, Estiveram presentes na sessão, os representantes da seguintes empresas e seus respectivos representantes:

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA..... 26.746.084/0001-09

JONES BARBOSA DOS SANTOS C.P.F. nº 035.764.093-43

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA..... 05.635.814/0001-16

JOÃO PIRES AMORIM C.P.F. nº 064.595.593-72

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI..... 25.453.894/0001-04

JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO C.P.F. nº 601.449.253-46

HABTOS EMPREEDIMENTOS EIRELI 21.544.541/0001-50

LUCILENE DE ALMEIDA PAIVA C.P.F. nº 018.161.743-94

LOCACENTER EIRELI..... 27.263.457/0001-45

ALBERTO SILVA JUNIOR C.P.F. nº 645.693.903-82

A comissão informa que após analise dos documentos de credenciamento, houve representes não credenciados. Conforme segue.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA..... 04.330.959/0001-46

RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS SILVA C.P.F. nº 292.626.153-53

G ORTLIEB BRUM CONSTRUCOES LTDA..... 36.599.222/0001-10

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 17320
RUB.

GUSTAVO ORTLIEB BRUM C.P.F. nº 015.190.960-11

Continuando, a Comissão determinou que os envelopes nº 01 de "Documentação" fossem rubricados pelos representantes da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os represente das empresas presentes apresentaram suas alegações.

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA..... 26.746.084/0001-09

1. Alegou que na Habilitação da empresa ALDER DE A. SOARES EIRELI a empresa não apresentou os documentos de Habilitação (Qualificação Técnica, Fiscais e Financeira, Declarações e SEAP exigidos em edital.

2. Alegou que na Habilitação da empresa L V SERVIÇOS LTDA a empresa apresentou documento de identificação RG do Socio, cópia simples, não apresentou Qualificação Técnica, Declaração conforme o item 5.2.1, letra a) *Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.*

3. Alegou que na Habilitação da empresa FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA a empresa apresentou documento de identificação RG do Socio, cópia simples, apresentou também contrato social cópia simples, atestado profissional cópia simples, o licitante não apresentou as Notas Explicativas.

4. Alegou que na Habilitação da empresa LOCACENTER EIRELI a empresa apresentou carta fiança digital, o licitante alegou que a carta fiança não registro no BACEN, que o atestado operacional é divergente com o objeto da licitação.

5. Alegou que na Habilitação da empresa JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA que a empresa não apresentou atestado técnico operacional, não apresentou as Notas Explicativas, não apresentou Balanço Escrituração em SPED por ser do lucro Presumido, e não apresentou Declaração conforme o item 5.2.1, letra a) *Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.*

6. Alegou que na Habilitação da empresa G ORTLIEB BRUM CONSTRUCOES LTDA a empresa apresentou documento de identificação RG do Socio, cópia simples, não apresentou Qualificação Técnica, não apresentou Apólice seguro, conforme o item 3.1 do edital, e Declaração conforme o item 5.2.1, letra a) *Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 152
RUB.

7. Alegou que na Habilitação da empresa L V SERVIÇOS LTDA a empresa apresentou documento de identificação RG do Socio, cópia simples, não apresentou Qualificação Técnica, Declaração conforme o item 5.2.1, letra a) *Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.*

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA..... 05.635.814/0001-16

1. Sem Alegações.

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI..... 25.453.894/0001-04

1. Sem Alegações.

HABTOS EMPREEDIMENTOS EIRELI 21.544.541/0001-50

1. Sem Alegações.

LOCACENTER EIRELI..... 27.263.457/0001-45

1. Sem Alegações.

Feito isso, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise dos documentos da habilitação e validações, ficando a reabertura para o dia 03 de junho de 2022 as 08:00 (oito horas).

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2022.

Matões do Norte/MA, 01 de junho de 2022

PRESIDENTE E MEMBROS

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ALLAN LIMA DA SILVA	
Membro	SILMARIA SOUSA MELO	
Membro	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1 F22
RUB.

MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
26.746.084/0001-09
JONES BARBOSA DOS SANTOS
C.P.F. nº 035.764.093-43

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
05.635.814/0001-16
JOÃO PIRES AMORIM
C.P.F. nº 064.595.593-72

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
25.453.894/0001-04
JOÃO ALBERTO MARTINS ARAÚJO
C.P.F. nº 601.449.253-46

HABTOS EMPREEDIMENTOS EIRELI
21.544.541/0001-50
LUCILENE DE ALMEIDA PAIVA
C.P.F. nº 018.161.743-94

LOCACENTER EIRELI
27.263.457/0001-45
ALBERTO SILVA JUNIOR
C.P.F. nº 645.693.903-82

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA
04.330.959/0001-46
RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS SILVA
C.P.F. nº 292.626.153-53

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 123
RUB.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 01 de junho de 2022.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1434
RUB.

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1725
RUB.

CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300

DOCUMENTOS

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1003001/2022
FLS. 13
RUB.

FILTROS APLICADOS:

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
CPF / CNPJ: 001.160.143-42
UF do sancionado: MARANHÃO

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:26:22
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2022
FLS. 124
RUB.

FILTROS APLICADOS:

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CPF / CNPJ: 07.487.614/0001-99
UF do sancionado: MARANHÃO

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 16:20:05
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100400 1/2022
FLS. 128
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1729
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:50 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X51L150522165250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 130
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:29 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MJAG150522165329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1731
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:02** do dia **26/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0C39.95C7.529A.99EF**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

08

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 1732
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5AF2.C7B2.9594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1733
RUB.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2022 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6281.5B15.76DD.7629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1734
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 16:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1735
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902400 /2022
FLS. 136
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.487.614/0001-99**
Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

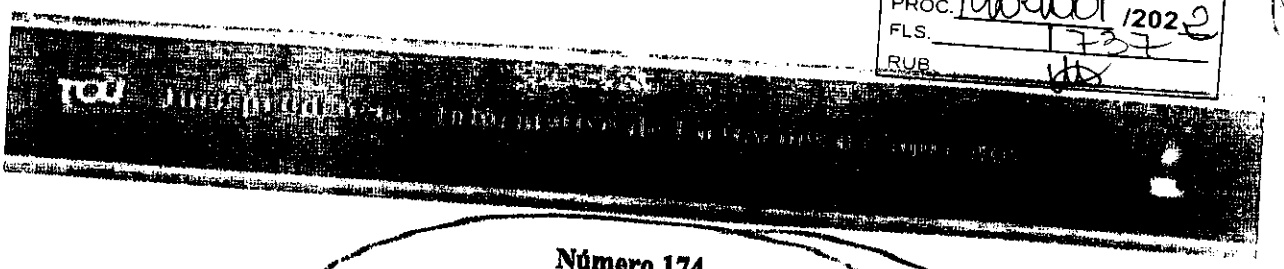
RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/04/2022 22:03

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1737
RUB.



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

Plenário

SUMÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1438
RUB.

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. ***Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "*inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ...,em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993*". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "*o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários*". Explicou que "*mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração*". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "*a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado*", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "*alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais*". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. ***Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "*teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação*". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "*a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte*". Ademais, prosseguiu o relator, "*a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma*". Caracterizada a fraude à licitação, "*pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios*", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. ***Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.***

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "*a*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1739
RUB.

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "*revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras*" e de adoção de "*providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados*". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "*as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública*". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "*a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando*". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. ***Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1+210
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.487.614/0001-99 MATRIZ		06/06/1984

NOME EMPRESARIAL
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA | ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PROFESSORES	17	QUADRA: 22;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.078-300	COHAFUMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM	(98) 8742-4710

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2022** às **16:44:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.614/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1-7-21
RUB.

Pelo presente instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís –MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís – MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE – ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís – MA, cujo ultimo arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.614/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as clausulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME**, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís – MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor , 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens , 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água,, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7738-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizado com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1 242
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR,** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR,** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1723
RUB.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Júnior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016854, datado de 01/02/2017. Sem Anterior(es) e Posterior(es). São Luís (MA), 13/04/2017.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Nº AG 075.786

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTOCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409854. NIRE: 21600067447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

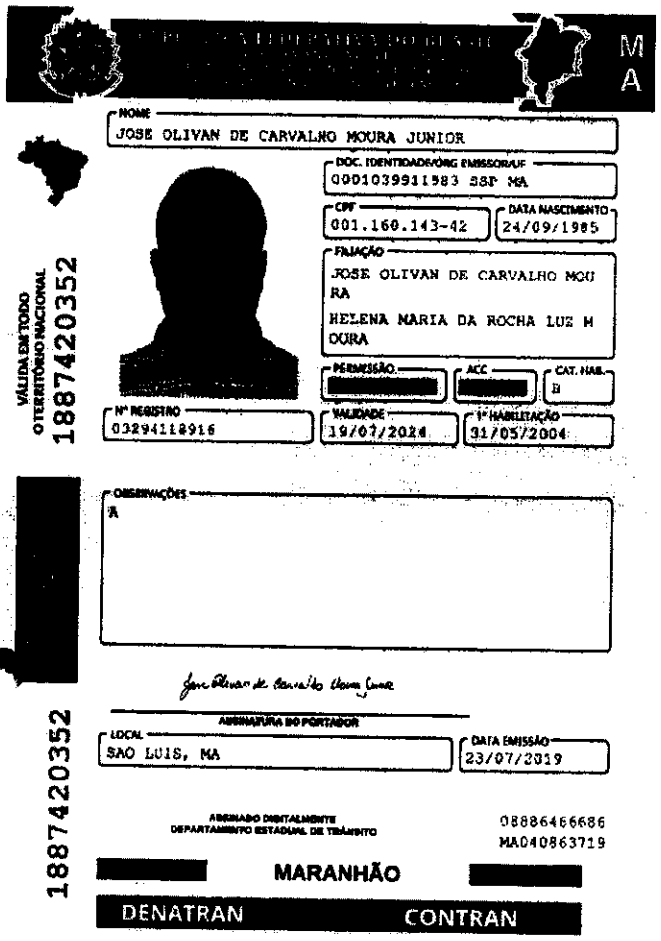
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Digitalizada com CamScanner

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1 + 2 + 3
RUB.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1-F45
RUB.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ: 07.487.614/0001-99, estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 20:08 SOB Nº 20170003213.
PROTOCOLO: 170003213 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12700084400. MODO: ALTERAÇÃO.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Vilton Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 16
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.487.614/0001-99
NOME EMPRESARIAL:	J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2022 às 21:19 (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS** Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1E07
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.414403-9
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES
Número: 17 **Complemento:**
Bairro: COHAFUMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65078300 **DDD:** **Telefone:** 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/05/2022
Número da Consulta:

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2020
FLS. 17
RUB.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 11360009 **CNPJ:** 07487614000199
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
NOME FANTASIA: **********
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 06/01/2017
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200109798
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 06/06/1984
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 2510272022100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES **CEP:** 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 **BAIRRO:** COHAFUMA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES **CEP:** 65078300
COMPLEMENTO: QUADRA 22 **BAIRRO:** COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA

RUB.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/05/2022

CPF/CNPJ: 07487614000199
Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Contribuinte

null
Servidor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 17
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:51 do dia 24/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2022.
Código de controle da certidão: **97DC.CE1A.DABD.F636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 751
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
CPF: 001.160.143-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:51 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2022.
Código de controle da certidão: **1947.D38F.34BB.CA66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1752
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078207/22 **Data da** 15/05/2022 16:59:29

Inscrição Estadual: 124144039 **CPF/CNPJ:**07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/05/2022 16:59:29

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 153
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025609/22 **Data da** 17/04/2022 11:45:19

Inscrição Estadual: 124144039 **CPF/CNPJ:** 07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2022 11:45:19

CERTIFICADO
102022009212568

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1521
RUB.

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006976152022

Validade: 24/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.487.614/0001-99	**Inscrição Municipal:** 11360009
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS PROFESSORES	
Número: 17	**Complemento:** QUADRA 22
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65078300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de abril de 2022 ?s 09:10**, sob o código de autenticidade nº **E0EE3002A451865B9422FF21D8969E20**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1755
RUB.

CERTIFICADO
1020220892152931

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
11360009	07.487.614/0001-99	92120222387304

RAZÃO SOCIAL

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

NOME FANTASIA

****

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R DOS PROFESSORES QUADRA 22 Nº 17, COHAFUMA
65078300 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4370E627245C7A5477344415EBE73DBB

32

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1756
RUB.

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25100146034100000	EDIFICAÇÕES:	2
VALOR TERRITORIAL:	R$ 43.860,07	VALOR PREDIAL:	R$ 155.742,65
VALOR VENAL TOTAL:	R$ 199.602,72	VALOR IPTU:	R$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	CONDOMÍNIO:	NÃO
REF. CADASTRAL	25.10.0146.0341.0000.0	IDADE DO IMÓVEL:	31 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA DOS PROFESSORES		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	COHAFUMA	ZONA FISCAL:	46
NÚMERO:	17	ZONA DE REFERÊNCIA:	ZR2
CONDOMÍNIO:		CEP:	65076300
		Nº DE	

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:			
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:		Nº DO LIVRO:	
Nº DA FOLHA:		REGISTRO DO IMÓVEL:	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:		PROTOCOLO:	

PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR

NOME:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	CPF/CNPJ:	15956741368
CIDADE/UF:	SAO LUIS	AQUISIÇÃO:	1988
ENDEREÇO:	RUA DOS PROFESSORES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	QDA/22		
BAIRRO:	COHAFUMA		
FONE:		QUADRA:	
EMAIL:		FAX:	
		CEP:	65076300

OCUPANTE(S)

NOME: CPF/CNPJ:

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	435,77 m²		
TESTADA DE FRENTE:	15,45 metros	TESTADA LATERAL DIREITA:	
TESTADA LATERAL ESQUERDA:		TESTADA DE FUNDO:	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	286,81		

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1457
RUB.

PEDOLOGIA	IRREGULARIDADE	CALCADA PEDESTRE	CONSERVACAOVIA	ARBORIZACAO
FIRME	NENHUMA	CALÇADA CONSERVADA	Tem	NAO TEM

AREA VERDE	TIPOVIA	PAVIMENTACAO	HIDRANTE	MEIOFIO
	SEM DEFINICAO	ASFALTO	NAO TEM	Tem

CALCADA	REDEELETRICA	OCUPACAODOLOTE	REDETELEFONICA	PONTOSERVICO
Não Tem	BAIXA TENSAO	CONSTRUIDO	AEREA	NAO TEM

COLETALIXO	LIMPEZAPUBLICA	COBRANCA	PATRIMONIO	CODIGOMENSAGEM
ALTERNADA	Não Tem	NORMAL	PARTICULAR	RECADASTRADO

TOPOGRAFIA				
PLANA				

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1758
RUB.

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1

Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO:1992 FRAÇÃO IDEIAL:0 ÁREA:55,32 VALOR AVALIADO:R$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	**DESTINACAO**	**IMOVEL NA PLANTA**	**CONSERVACAO**	**ELEVADOR**
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	**FACHADA PRINCIPAL**	**PISCINA**	**POSICAO CONSTRUCAO**	**COBERTURA**
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

DADOS DA CONSTRUÇÃO 2

Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO:1988 FRAÇÃO IDEIAL:0 ÁREA:231,49 VALOR AVALIADO:R$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
CASA	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	**DESTINACAO**	**IMOVEL NA PLANTA**	**CONSERVACAO**	**ELEVADOR**
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	**FACHADA PRINCIPAL**	**PISCINA**	**POSICAO CONSTRUCAO**	**COBERTURA**
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1759
RUB.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.487.614/0001-99
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI ME
Endereço: R DOS PROFESSORES 17 QUADRA 22 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052401014913508862

Informação obtida em 24/05/2022 14:17:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1760
RUB.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Certidão nº: 13257159/2022
Expedição: 28/04/2022, às 21:08:29
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.487.614/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1761
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
INSCRIÇÃO: 07.487.614/0001-99
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/05/2022, às 14:18:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MDUSPCM4A5**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1765
RUB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/04/2022, às 21h12

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 03/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4chUqtF**.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864060/2022
Emissão: 06/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Cac16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 763
RUB.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Registro: 0000050552

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 11/10/2013

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DOS PROFESSORES, 17, QUADRA 22, COHAFUMA, SAO LUIS, MA, 65078300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/1984

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001085EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303815242. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA

Registro: 1114228885

CPF: 006.949.863-64

Data Início: 11/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864060/2022
Emissão: 06/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: Cac16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1900634001 /2022
FLS. 1+65
RUB.

Data Início: 25/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Registro: 1900634457
CPF: 337.799.373-87
Data Início: 02/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cac16
Impresso em: 28/04/2022 às 21:35:51 por: adapt, ip: 177.47.38.114

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865286/2022
Emissão: 28/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: yCWdY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA
Registro: 1114228885
CPF: 006.949.863-64

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/12/2015

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1765
RUB.

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA
Data de Formação: 03/02/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Registro: 0000050552
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JRL SERVICES EIRELI
Registro: 0005369932
CNPJ: 06.037.098/0001-38
Data Início: 07/08/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220500624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1+66
RUB.

INICIAL

1. Responsável Técnico

TALES ARAUJO DE PAIVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114228885**
Registro: **1114228885MA**

2. Contratante

Contratante: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**
RUA DOS PROFESSORES
Complemento: **QD 22**
Cidade: **SÃO LUÍS**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**
Nº: **17**
Bairro: **COHAFUMA**
UF: **MA**
CEP: **65078300**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA DOS PROFESSORES
Complemento: **QD 22**
Cidade: **SÃO LUÍS**
Data de Início: **10/02/2022**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Nº: **17**
Bairro: **COHAFUMA**
UF: **MA**
CEP: **65078300**
Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÃO DE SERVIÇOS TECNOCOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TALES ARAUJO DE PAIVA - CPF: 006.949.863-64

_____, _____ de _____ de _____
Local data

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **11/02/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303689475**

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Rua dos Professores Q.23 C.17,Bairro Cohafuma
São Luís-MA - Cep: 65078-380
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1 a 7
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIREILI- ME, firma estabelecida na Rua dos Professores, n 17, Qd. 22, Cohafuma, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.487.614/0001-99. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador José Olivan de Carvalho Moura Junior, solteiro, empresário, portador do CPF n: 001.160.143-42, Rua dos Professores, Q-22 n- 17, Cohafuma, São Luís/MA.

CONTRATADO: TALES ARAUJO DE PAIVA, CASADO, Engenheiro Civil, portador da carteira Profissional do CREA nº 111422888-5, inscrito no CPF 006.949.663-64, residente e domiciliado na cidade de são luís - ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO:

O objeto do contrato e à prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA:

O contratado receberá o equivalente a R$6.166,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) com uma jornada de 10 horas por semana, sendo: SEGUNDA A SEXTA: 16:00 h as 18:00h.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO:

O período de validado deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos o contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI –ME

CNPJ nº 07.487.614/0001-99

TALES ARAUJO DE PAIVA

Engenheiro-CREA nº 111422888-5

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____

TABELIONATO DE MOTÕES

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/03/2022 11:57:22 Adjamar 8688
Adjamar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: AUTEN11567946TWFACA35015858 - Ato:13.18
Emolumentos e Taxas:R$5,69 Total:R$5,69
Confira a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865287/2022
Emissão: 28/04/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 1xd2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Registro: 1900634457
CPF: 337.799.373-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1768
RUB.

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 09/10/2002
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 8053

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303811562. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Registro: 0000050552
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Data Início: 02/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1769
RUB.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00019006344575050210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1900634457**
Registro: **8053PI**

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**
RUA DOS PROFESSORES Q-22 C-17
Nº:
Complemento:
Cidade: **SAO LUIS**
Bairro: **COHAFUMA**
País: **Brasil**
UF: **MA**
CEP: **65078300**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME**
RUA DOS PROFESSORES Q-22 C-17
Nº:
Complemento:
Cidade: **SAO LUIS**
Bairro: **COHAFUMA**
Data de Início: **23/01/2015**
UF: **MA**
CEP: **65078300**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo:
Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO		
0 - CARGO OU FUNCAO > #I0101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMRPESA)	30,00	nd

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTA??O DE SERVI?OS EXERCENDO CARGO OU FUN??O COMO RESPONS?VEL T?CNICO DA EMPRESA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIDIMO CASTELO BRANCO NETO - CPF: 337.799.373-87

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA-ME - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Registrada em: **07/06/2015**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 0571b
Impresso em: 28/04/2022 às 22:19:11 por: , ip: 177.47.38.114

[redacted]

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

[redacted]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 170
RUB.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME firma estabelecida na Rua dos Professores, nº 17, Qd. 22, Cohafuma, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 07.478.614/0001-99. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador José Olivan de Carvalho Moura Junior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 001.160.143-42, Rua dos Professores, nº 17, Cohafuma, São Luís/MA.

CONTRATADO: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 190063[illegible]-7, inscrito no CPF sob o nº 337.799.373-87, residente e domiciliado na Rua Afonso Lima, 1546 – Ininga, Teresina/PI.
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: Do Objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a R$ 6.186,00 (Seis mil, cento e oitenta e seis reais) com uma jornada de 25 horas por semana, sendo:
SEGUNDA A SEXTA: 14:00 h as 18:00 h;
SÁBADO: 8:00 h as 13:00 h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do período:
O período de validade deste contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 05 de dezembro de 2019

CONTRATANTE
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MJUNIOR
CPF: 001.160.143-42

CONTRATADO
DÍDIMO CASTELO BRANCO NETO
CPF: 337.799.373-87

[redacted]

Isabele de Oliveira Araújo
Escrevente Autorizada

CONSULTE O SELO DIGITAL

Digitalizada com CamScanner

47

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866325/2022
Emissão: 14/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: B340x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1 47
RUB.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA
Registro: 1109111355
CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 20/08/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Data de Formação: 20/05/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
Registro: 0000050552
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Data Início: 25/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B340x
Impresso em: 15/05/2022 às 19:48:03 por: adapt, ip: 177.47.38.129

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1+72
RUB.

48

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20212[illegible]

INICIAL

1. Responsável Técnico
DANIEL ROCHA PEREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1108111388
Registro: 1108111388MA

2. Contratante
Contratante: J O de Carvalho Moura Junior EIRELI
RUA DOS PROFESSORES
Complemento: Quadra: 22
Cidade: SÃO LUIS
Pais: Brasil
CPF/CNPJ: 07.497.614/0001-99
Nº: 17
Bairro: COHAFUMA
UF: MA
CEP: 65076800
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: Sede
RUA DOS PROFESSORES
Complemento: Quadra: 22
Cidade: SÃO LUIS
Bairro: COHAFUMA
Nº: 17
Data de início: 23/02/2021
UF: MA
Previsão de término: Não especificada
CEP: 65076800
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
40 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 69367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Unidade h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

11. Observações
PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

DANIEL ROCHA PEREIRA - CPF: 015.084.791-30

J O de Carvalho Moura Junior EIRELI - CNPJ: 07.497.614/0001-99

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
Valor da ART: R$ 88,76 Registrada em: 24/02/2021 Valor pago: R$ 88,76 Nosso Número: 83030682407

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w0d93
Impresso em: 24/02/2021 às 10:08:10 por : ip: 177.195.252.193

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: DANIEL ROCHA PEREIRA
DATA/HORA: 15/05/2022 às 19:05:18
ENDEREÇO IP: 177.47.38.129
LOCAL: AMBIENTE DO PROFISSIONAL

DADOS

EMPRESA	CNPJ	TIPO RESPONSABILIDADE	INICIO RESPONSABILIDADE	FIM RESPONSABILIDADE	NUMERO ART
O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI	07.487.614/0001-99	RESPONSAVEL TÉCNICO	25/02/2021		MA20210399780

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19000001 /2022
FLS. 137
RUB.

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 17729
RUB.

CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:
1. A empresa **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA – J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME** , CNPJ: 07.487.614/0001-99, com sede na Rua dos professores q-22 , Nº 17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº. 103991198-3 SSP/MA E CPF Nº. 001.160.143-42, residente e domiciliado na R- dos professores quadra 22 nº17, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;
2. **DANIEL ROCHA PEREIRA**, brasileiro, **Graduação: ENGENHARIA AMBIENTAL e PÓS-GRADUAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, RG Nº. 1233338991 SSP/MA E CPF Nº. 013.054.791-30, residente Rua Fernando de Noronha, nº 101, Condomínio Tropical 3, BL 06 Apto 101, Cohama, São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;
Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nas seguintes cláusulas assim pactuadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:
O Empregado trabalhará para a empresa na função de Responsável Técnico de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Ambiental/ Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho**, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos reais)**, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Jornada de Trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez) horas semanais.**

CLÁUSULA QUARTA – Da Contratação:
A contratação é por **Prazo Indeterminado.**

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Especiais
Findo esse prazo a empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do Empregado, não implicará no pagamento de indenização;
Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 18 de Fevereiro de 2021.

2º OFÍCIO

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Administrador - CPF: 001.160.143-42

DANIEL ROCHA PEREIRA
Engº Ambiental - Engº de Segurança do Trabalho
CREA/MA Nº: 110911135-5

Testemunha

[redacted]

7º TABELIONATO NOTAS SÃO LUÍS-MA

2º Tabelionato de Notas de Sao Luis - MA
Poder Judiciario TJMA RECONHECIMENTO DE FIRMA
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA (1) SEM VALOR ECONÔMICO
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA
São Luís (MA), 09/02/2022 11:33:18
Emol.: FERC. + FADEP + FEMP: R$ 20,08
Selo: RECFIR02977700AKDRXRHCK41UM46
Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br
ESCREVENTE AUTORIZADA
ELIZETE SOUSA LORENA

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
DANIEL ROCHA PEREIRA
São Luís, 09/02/2022 13:06:19 Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
RECFIR156794VMJZGOKALDITPO20 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas:R$20.08 Total:R$20.08
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1775
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832414/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180192180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 23/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA rua antonio pereira santiago Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 02/01/2018
Valor do contrato: R$ 391.500,28 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CONJUNTO centro Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Data de início: 02/01/2018 Conclusão efetiva: 31/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: prefeitura municipal de fernando falcao CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0128 - ESTADIO 53 - EXECUCAO 6400.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO. CONFORME CONTRATO 001/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832414/2020
14/09/2020, 16:49
ZW9Y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZW9Y2

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1776
RUB.

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 008/2017/SEMO
LOCAL DE EXECUÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	02/01/2018 Á 31/01/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAUJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENG. CIVIL CREA Nº:	111422888-5
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO.	

ATESTO QUE OS DEVIDOS SERVIÇOS PRESTADO FORAM CONCLUÍDOS E ENTREGUE DE MANEIRA SATISFATÓRIA, RESPEITANDO O PRAZO CONTRATUAL E OS SEUS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Fernando Falcão/MA, 22 de Julho de 2020

RODRIGO BARBOSA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 1 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO ADMISTRATIVO	N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL	N º 008/2017/SEMO
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	02/01/2018 Á 31/01/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAUJO DE PAIVA
CPF	006.949.863-64
ENG: CIVIL CREA Nº	111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES LTDA
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	TALES ARAUJO DE PAIVA CREA: 111422888-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

N° ART: MA20180192180
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO. CONFORME CONTRATO 001/2018
ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**RESPOSANVEL TECNICO:**
ADAILTON FERREIRA CAVALCATI **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 504.743.243-20**	**RODRIGO BARBOSA SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA- MA: 111621545-4**

Fernando Falcão/MA, 22 de Julho de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 17+78
RUB.

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL.
LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTE
01	**SERVIÇOS INICIAIS**		
01.01	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZXADA	M²	6,00
01.02	LOCAÇÃO DA OBRA	M²	151,13
01.03	BARRACÃO DA OBRA (6,00X5,00)M	M²	30,00
01.04	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	1,00
01.05	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM INST. SANITÁRIA P/ OPERARIO	UND	1,00
02	**INFRA ESTRUTURA**		
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M³	17,47
02.02	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	17,47
02.03	**BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3**		
02.03.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	24,45
02.03.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	10,48
02.04	**CINTAMENTO EM CONCRETO ARMADO FCK = 20,0 MPA**		
02.04.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	34,93
02.04.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_12/2015	KG	116,00
02.04.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	25,98
02.04.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,75
02.04.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,75
02.06	BLOCOS EM CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA E/OU ESPERA DE PILARES	M³	5,00
03	**SUPERESTRUTURA**		
03.01	**CONCRETO P/ PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA**		
03.01.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	43,20
03.01.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_12/2015	KG	245,52
03.01.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	22,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

03.01.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	2,70
03.01.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,70
03.02	**VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK = 18 MPA**		
03.02.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	47,15
03.02.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_12/2015	KG	194,88
03.02.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	34,27
03.02.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	2,83
03.02.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,83
03.03	**CINTAMENTO EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA**		
03.03.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	KG	92,00
03.03.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_12/2015	M³	20,61
03.03.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	M³	1,38
03.03.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,38
03.03.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	KG	2,83
03.04	**LAJE EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADA FCK = 20 MPA**		
03.04.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	151,13
03.04.2	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M³	2,60
03.04.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO 10MM²	KG	372,00
03.04.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	6,05
03.04.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	6,05
04	**PAREDES E PAINÉIS**		
03.01	ALVENARIA E = 10 CM DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM	M²	122,88
05	**PAVIMENTAÇÃO**		
05.01	PISO CERÂMICO 35X35CM PEI-5 INCLUINDO CONTRAPISO E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M²	99,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022. 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

05.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO: ENTORNO DO VESTIÁRIO	M²	27,50
06	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
06.01	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
06.02	LUMINARIA FLUORESCENTE CALHA ABERTA, REATOR CONVENCIONAL, START, SUPORTE P/FIXAÇAO, LAMPADA, 2X40W COMPLETA	UN	10,00
06.03	LUMINARIA PL ELECTRONIC DE 23W	UN	2,00
06.04	LUMINÁRIA INCANDESCENTE DE 100W - ARANDELA	UN	1,00
06.05	TOMADA COM ESPELHO - 2P+T - 2X4"	UN	5,00
06.06	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X UN 21,81	UN	2,00
06.07	INTERRUPTOR COM ESPELHO - SIMPLES	UN	8,00
06.08	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO ENERGIA EMBUTIDO COM 6 POSIÇOES	UN	1,00
06.09	QUADRO MEDIDOR GERAL DE ENERGIA/TRIFÁSICO C/ ATERRAMENTO	UN	1,00
06.10	CABO SINTENAX ECONAX UNIPOLAR 1,5 MM² - AZUL - 450/750V	UN	5,14
06.11	CABO SINTENAX ECONAX UNIPOLAR 1,5 MM² - PRETO - 450/750V	UN	5,14
06.12	CABO SINTENAX ECONAX UNIPOLAR 6,0 MM² - AZUL - 450/750V	UN	98,79
06.13	CABO SINTENAX ECONAX UNIPOLAR 6,0 MM² - BRANCO - 450/750V	UN	23,22
06.14	CABO SINTENAX ECONAX UNIPOLAR 6,0 MM² - PRETO- 450/750V	UN	116,80
06.15	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32 MM (NBR 6150)C/ CONEXOES	UN	126,33
06.16	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	UN	2,00
07	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		
07.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM ÁGUA 32 MM INC. CONEXÕES	M	110,00
07.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC SLODÁVEL MARROM ÁGUA 25MM INC. CONEXÕES	M	60,00
07.03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	140,00
07.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00
07.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
07.06	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	8,00
07.07	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	8,00
07.08	LAVATORIO DE LOUCA S/COLUNA, TORNEIRA METÁLICA CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VÁLVULA DE PLÁSTICO	UN	2,00
07.09	PORTA PAPEL DE LOUÇA 15X15 CM, FORNECIMENTO E CLOLOCAÇÃO	UN	8,00
07.10	SABONETEIRA DE LOUÇA 15X15 CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

07.11	REGISTRO DE GAVETA CROMADO C/CANOPLA 32MM P / COLUNA	UN	4,00
07.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	UN	1,00
07.13	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X150MM	UN	4,00
07.14	CI = CAIXA DE INSPECAO 60X60X80CM EM ALVEN. DE TIJOLOS MACIÇO 1VEZ C/TAMPA C.A.	UN	16,00
07.15	CAIXA DE REGISTRO 40X40X40CM EM ALVEN. DE TIJOLOS MACIÇO 1 VEZ C/TAMPA C.A.	UM	1,00
07.16	FOSSA SÉPTICA (SUMIDOURO) EM ALVENARIA DE TIJOLO 1/2 VEZ E TAMPA EM CONCRETO ARMADO, L = 1,50M; C = 3,00M; H = 2,50M	UN	1,00
07.17	SUMIDOURO D =1,40M ; H = 3,33M EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00
07.18	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO - 1000L, INCLUSIVE INTALAÇÕES COMPL.	UN	1,00
07.19	TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO P/ TORNEIRAS DE JARDINS EM TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00
07.20	TORNEIRAS PARA JARDINS D = 25 MM	UN	25,00
07.21	BANCADA EM GRANITO COM 04 CUBAS INOX - 0,50X2,70M, INCLUSIVE TORNEIRAS E CONEXÕES	UN	2,00
07.22	CHUVEIROS EM PVC INCLUSIVE REGISTRO DE PRESSÃO	UN	10,00
07.23	MICTÓRIO LOUÇA BRANCA C/PERTENCES E REGISTRO DE PRESSÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00
08	**REVESTIMENTO**		
08.01	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM PAREDE, E = 5 MM	M²	245,60
08.02	REBOCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM PAREDE, E = 2,5 CM	M²	141,20
08.03	EMBOÇO ARG. CIMENTO E AREIA 1:4 EM PAREDE, E = 2 CM	M²	104,40
08.04	CERÂMICA GRÊS BRANCA 20X20CM COM REJUNTAMENTO EM PAREDES	M²	104,40
08.05	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM LAJE	M²	151,13
08.06	REBOCO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 EM LAJE	M²	151,13
09	**ESQUADRIAS**		
09.01	PORTA LISA EM MADEIRA 0,60X2,10 M COMPLETA	UN	3,00
09.02	PORTA LISA EM MADEIRA 0,80X2,10 M COMPLETA	UN	2,00
09.03	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO (BLOCO) 0,50X0,50 M	M²	10,25
09.04	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR	M²	6,75
09.05	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	15,00
09.06	DIVISÓRIAS EM PEDRA DE GRANITO, E = 3 CM PARA BANHEIIRO, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	27,36
10	**PINTURA**		
10.01	PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM HIDRACOR 2DEMÃOS	M²	141,20
10.02	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	13,50
10.03	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO A BASE DE CAL	M	557,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, emitida em 14/09/2020

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

10.04	PINTURA EM LAJE COM HIDRACOR 2 DEMÃOS	M²	88,52
10.05	PINTURA DO NOME DO PRÉDIO	UN	1,00
11	**ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO**		
11.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M³	55,78
11.02	**CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK = 13,50 MPA**		
11.02.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	87,16
11.02.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_12/2015	KG	43,58
11.02.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	10,08
11.02.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,87
11.02.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,87
11.03	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M³	227,90
11.04	**CERCA DE PROTEÇÃO COM ESTACAS DE CONCRETO(MOURÕES) COM 08 FIADAS DE ARAME LISO, H = 2,10 M**		
11.04.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM M	M	302,00
12	**DIVERSOS**		
12.01	TRAVES DE FUTEBOL COM REDE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, D = 4"	UN	2,00
12.02	BANCOS EM MADEIRA DE PAU D'ARCO	M	11,98
13	**MURO ENTORNO DO CAMPO**		
13.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2,00 M DE PROFUNDIDADE	M³	42,89
13.02	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	42,89
13.03	**BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3**		
13.03.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	254,84
13.03.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	26,81
13.04	**CINTAMENTO SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK = 20,00 MPA**	M³	
13.04.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	107,23
13.04.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_12/2015	KG	357,44
13.04.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	75,60
13.04.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	5,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: **pmfalcao@bol.com.br**

13.04.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	5,36
13.05	BLOCOS EM CONCRETO ARMADO FCK = 15,0MPA E/OU ESPERA DE PILARES	M³	29,75
13.06	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA**		
13.06.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	43,20
13.06.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_12/2015	KG	826,34
13.06.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (ESTRIBOS)	KG	18,00
13.06.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	2,70
13.06.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,70
13.07	ALVENARIA E = 10 CM DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X15X20 CM	M²	1.474,32
13.08	CHAPISCO CIMENTO E AREIA C/A 1:3 EM PAREDE, E = 5 MM INTERNO E EXTERNO	M²	1.474,32
14	**COMBATE A INCÊNDIO**		
14.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	2,00
14.2	MARCAÇÃO DE IDENFICAÇÃO DE PONTOS DE EXTINTORES-NO PISO	M²	2,00
14.3	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	4,00
14.4	PLACA DE INDENTIFCAÇÃODE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	2,00
15	**LIMPEZA**		
15.01	LIMPEZA DA OBRA COM RETIRADA DE ENTULHO	M2	100,00

Fernando Falcão/MA, 22 de Julho de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**RESPOSANVEL TECNICO:**
ADAILTON FERREIRA CAVALCATI **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 504.743.243-20**	**RODRIGO BARBOSA SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA- MA: 111621545-4**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832414/2020, em 14/09/2020 emitida

Certidão nº 832414/2020
25/02/2022, 13:42
Chave de Impressão: ZW9Y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 7 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1 f 8 21
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847180/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200369692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 23/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JRL SERVICES EIRELI -ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ICATU** CPF/CNPJ: **05.296.298/0001-42**
Endereço do contratante: RUA CORTEZ MACIEL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Contrato: Nº 046.2019.CPL Celebrado em: 08/05/2019
Valor do contrato: R$ 186.144,38 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ITAPERA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
Coordenadas Geográficas: -2.566271, -43.773383
Data de início: 20/10/2019 Conclusão efetiva: 20/10/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: MUNICIPIO DE ICATU CPF/CNPJ: 05.296.298/0001-42

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 150,00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 150.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO, NO MUNICIPIO DE ICATU. CONFORME O CONTATO Nº 046.2019.CPL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847180/2021
02/06/2021, 09:09
BW3B1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BW3B1

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 785
RUB.

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO N° 046/2019/CPL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA, INSCRITA NO **CNPJ: 05.296.298/0001-42**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, NO POVOADO ITAPERA, NO MUNICÍPIO DE ICATU - MA, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2019, TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019 - CPL**.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **JRL SERVICES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 06.037.098/0001-38**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL, TALES ARAÚJO DE PAIVA, CREA: 111422888-5**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO **20/10/2019 Á 20/10/2020**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Icatu - MA, 15 de Março de 2021

Pedro Antonio Florencio Cardoso

PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191785277-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847180/2021, emitida em 02/06/2021

Certidão nº 847180/2021
25/02/2022, 13:39
Chave de Impressão: BW3B1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 1 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1786
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ. 05.296.298/0001-42
RUA CORONEL CORTÊS MACIEL Nº S/N, CENTRO - CEP: 65.170-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 046/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 04/2019 - CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE ICATU - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	20/10/2019 Á 20/10/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA
CNPJ:	05.296.298/0001-42
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA
CNPJ:	05.296.298/0001-42
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	TALES ARAÚJO DE PAIVA
CPF:	006.949.863-64
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº:	CREA: 111422888-5
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	JRL SERVICES EIRELI
CNPJ:	06.037.098/0001-38
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	TALES ARAÚJO DE PAIVA CREA: 111422888-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ART DE EXECUÇÃO: MA20200369692
ART DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO): MA20210400261
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, NO POVOADO ITAPERA, NO MUNICÍPIO DE ICATU – MA.
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	**FISCAL:**
JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL** **CPF: 736.804.193-68**	**PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA-MA: 191785277-0**

Icatu/MA, 15 de Março de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847180/2021, emitida em 02/06/2021

Certidão nº 847180/2021
25/02/2022, 13:39
Chave de Impressão: BW3B1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1787
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ. 05.296.298/0001-42
RUA CORONEL CORTÊS MACIEL Nº S/N, CENTRO - CEP: 65.170-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO POVOADO ITAPERA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ICATU - MA

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	250,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS. COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	160,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	m²	4,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	17,60
2.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	8,90
3	FUNDAÇÃO		
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	19,50
3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	m	110,00
4	ESTRUTURA		
4.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60, BITOLA FINA. INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	35,00
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	m	110,00
4.3	CONTRAPISO (COM MATACOADO EM PEDRA)	m²	150,00
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF 06/2014	m²	150,00
5	PAREDES E PAINÉIS (alvenaria de elevação)		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.AF 11/2014	m²	345,00
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	715,00
5.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 -1:3 (cimento / areia)	m²	715,00
5.4	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HARITACIONAL MIILTIFAMILIAR (PRÉDIO! AF 11 /2014	m²	650,00
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	715,00
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA. PARA TELHAS CERAMICAS. VAOS DE ATE 7M	m²	170,00
6.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	170,00

Pedro Florencio Campos
Engenheiro Civil
CREA 181782776

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847180/2021, 02/06/2021 em emitida

Certidão nº 847180/2021
25/02/2022, 13:39
Chave de Impressão: BW3B1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ. 05.296.298/0001-42
RUA CORONEL CORTÊS MACIEL Nº S/N, CENTRO - CEP: 65.170-000

6.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO. CALE AREIA)	m	11,50
6.4	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO. CAL E AREIA)	m	50,00
6.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	m²	145,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
7.2	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	un	28,00
7.3	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	65,00
7.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	850,00
7.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
7.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00
7.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
7.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2015	un	10,00
7.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2015	un	7,00
7.10	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	28,00
7.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.11/2017	un	13,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø25mm	un	7,00
8.2	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2,00
8.3	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
8.4	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
8.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	m	44,00
8.6	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
9.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldável de ø100 mm (vaso sanitário)	un	2,00
9.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
9.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø50 mm (pias de cozinha. máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
9.4	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	un	1,00
9.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES FIXAÇÕES P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	m	25,00
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
9.7	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	un	1,00

Pedro A Ferreira Cardoso
Engenheiro Civil
CREA 191755277G

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847180/2021, em 02/06/2021

Certidão nº 847180/2021
25/02/2022, 13:39
Chave de Impressão: BW3B1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1789
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ. 05.296.298/0001-42
RUA CORONEL CORTÊS MACIEL Nº S/N, CENTRO - CEP: 65.170-000

10	ESQUADRIAS E ELEMENTOS		
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	un	5,00
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	un	2,00
10.3	PORTA DE VIDRO DE ABRIR	m²	3,36
10.4	JANELA DE ALUMÍNIO DECORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS, PADRONIZADA. AF.07/2016	m²	8,00
11	INSTALAÇÕES METAIS E ACESSÓRIOS		
11.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	un	2,00
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO ETORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	2,00
11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAI AF 12/2013	un	2,00
11.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO	un	5,00
12	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	150,00

Icatu/MA, 15 de Março de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 736.804.193-68	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 191785277-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847180/2021, emitida em 02/06/2021

Certidão nº 847180/2021
25/02/2022, 13:39
Chave de Impressão: BW3B1
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1792
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810921/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **TALES ARAUJO DE PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TALES ARAUJO DE PAIVA**
Registro: **1114228885MA** RNP: **1114228885**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180162137** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/03/2018 Baixada em: 19/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JRL SERVICES LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA rua antonio pereira santiago Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Contrato: 009/2018 Celebrado em: 06/03/2018
Valor do contrato: R$ 117.858,14 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LEANDRO Nº: s/n
Complemento: POVOADO LEANDRO ZONA RURAL DE FERNANDO FALCÃO Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Data de início: 06/03/2018 Conclusão efetiva: 06/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: prefeitura municipal de fernando falcao CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 850.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIANO FERREIRA DE SOUSA,MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810921/2019
25/04/2019, 11:04
Y38ZC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y38ZC

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100401 /2022
FLS. 17
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo **Nº: 009/2018**
Local da realização: **FERNANDO FALCAO -MA**
Período da realização: **06/03/2018 a 06/06/2018.**
Período executado e prazo contratual: **90 dias.**
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
CNPJ: **01.612.667/0001-08**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO -MA**
CNPJ: **01.612.667/0001-08**

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
Impresso em: 25/02/2022, às 13:47.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 100400 /2022
FLS. 173
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8109921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 8109921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Continuidade

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **JRL SERVIÇES LTDA**
CNPJ: **06.037.098/0001-38**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: TALES ARAUJO DE PAIVA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (PNP): CREA-MA 1114228885
Registro CREA: 111422888-5

DESCRIAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **JRL SERVICES LTDA** para de execução dos serviços de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA MARIANO FERREIRA DE SOUSA no município de **FERNANDO FALCÃO -MA**. com os serviços descritos em planilha, **temos 850 M2 DE REFORMA concluído**, serviços executados e com exceiente desempenho do Engenheiro TALES ARAUJO PAIVA conforme planilha anexa.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falaconosco@creama.org.br
Impresso em: 25/02/2022, às 13:47.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10040001/2022
FLS. 1783
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8109921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 8109921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 25/02/2022, às 13:47.

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Determinação

JRL SERVICES LTDA 009/2018

REFORMA DA ESCOLA EMEB - MARIANO FERREIRA DE SOUSA - MA

MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

Planilha Orçamentária

	Descrição	Unid.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	Demolição de madeiramento em cobertura de telhas cerâmicas	m²	242,13
2.2	Demolição de telhas cerâmicas	m²	242,13
2.3	Retirada de aparelhos sanitários	und	2,00
2.4	Demolição de rampa de concreto	m³	6,00
2.5	Demolição de reboco	m²	3,12
2.6	Retirada de esquadrias de madeira	m²	33,00
2.7	Remoção de pintura pva/acrílica	m²	873,60
2.8	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos	und	11,00
2.9	Remoção de fiação elétrica	m	245,78
3	**REVESTIMENTO**		
3.1	Reboco traço 1:3	m²	3,12
3.2	Emboço de paredes para assentamento de revestimento cerâmico, traço 1:2:8	m²	124,60
3.3	Revestimento cerâmico 20 x 20 cm com rejunte (banheiros, cozinha e salas de aula)	m²	161,98
4	**COBERTURA**		
4.1	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	242,13

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190/2022
FLS. 15
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 25/02/2022, às 13:47.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

GOVERNO MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO

	4.2	Trança de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados para duas águas	m²	242.13
	4.3	Telhamento com telha cerâmica duas águas	m²	242.13
	4.4	Forro em pvc	m²	203.32
	5	**LOUÇAS E METAIS**		
	5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão medio - incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm	und	2.00
	5.2	Lavatório Louça Branca Com Coluna, "44 X 35,5" Cm. Padrão Popular, Inc Uso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular	und	2.00
	5.3	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular	und	2.00
	5.4	Espelho cristal, espessura 4mm, com paratusos de fixação, sem moldura, fornecimento e instalação. Af_12/2013	m²	3.20
	5.5	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. Af_10/2016	und	2.00
	6	**ESQUADRIAS**		
	6.1	Esquadria de alumínio e vidro	m²	34.20
	6.2	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	und	9.00
	7	**INSTALAÇÕES**		
	7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	7.1.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	9.00
	7.1.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm2, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	m	368.87
	7.1.4	Tomada alta de embutir (1 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa	und	4.00
	7.1.5	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa	und	6.00
	7.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (amer caro) 10 a 30a 24 0v	und	1.00
	7.1.6	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	m	245.78
	7.1.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	14.00
	7.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA		
	7.2.1	Ponto de água fria embutido pvc soldável 25mm	und	2.00
	7.2.2	ponto de esgoto com tubo de pvc soldável 40mm	und	2.00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10001 /2022
FLS. 1792
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 25/02/2022, às 13:47.

GOVERNO MUNICIPAL
FERNANDO FALCÃO

7.3	DRENAGEM			
7.3.1	Tubo pvc dn 100 mm para drenagem - fornecimento e instalação	m	34,02	
7.3.2	Caixa de passagem 80x80x62 fundo brito com tampa	und	2,00	
7.3.3	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	3,00	
8	**PAVIMENTAÇÃO**			
8.1	Escada em concreto armado moldado in loco, fck = 25 mpa	m³	0,72	
8.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm armado	m²	61,97	
8.3	Execução de rampa em concreto armado	m³	0,67	
9	**PINTURA**			
9.1	Aplicação De Fundo Selador Latex Pva Em Paredes, Uma Demão.	m²	873,60	
9.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	873,60	
9.3	Pintura em esquadrias de Madeira Esmalte sintético	m²	31,38	
9.5	Pintura Grafite em esquadrias de ferro, duas demãos	m²	19,00	
10	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
10.1	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	18,90	
10.2	Transporte de entulho com caminhão basculante em rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m³	18,70	
10.3	Limpeza final da obra	m²	242,13	
		TOTAL SEM BDI		R$ 38.393,61
		BDI (25,00%)	R$	29.464,53
		TOTAL COM BDI	R$	117.858,14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1796
RUB.

FERNANDO FALCÃO /MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

ADAILTON FERREIRA CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:504.743.243-20

Carlos Henrique Assunção de Pinho
Eng° Civil 111466039-6

CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO PINHO
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF:043.166.153-76 / CREA MA 111466039-6

RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CENTRO FERNANDO FALÇÃO - MA CEP 65964000

FERNANDO FALCÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1797
RUB.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190243054

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Tecnico

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1114729744
Registro: 1114729744MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO — CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08
RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO — Nº: S/N
Complemento — Bairro: CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCÃO — UF: MA — CEP: 65964000
Contrato: Não especificado — Celebrado em: 11/03/2019
Valor: R$ 1.500,00 — Tipo do contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO LEANDRO — Nº: S/N
Complemento — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FERNANDO FALCÃO — UF: MA — CEP: 65964000
Telefone — Email — Coordenadas Geográficas: 0, 0
Data de Início: 11/03/2019 — Previsão de término: 15/03/2019 — Código: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO — CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - FISCALIZACAO		
5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. > AMOSTRA - ESCOLA	850,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO REFERENTE AO CONTRATO COMO OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA MARIANO FERREIRA DE SOUSA POVOADO LEANDRO FERNANDO FALCÃO - MA CONTRATO 009/2019

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Falcão 26 de Março de 2019
Local — Data

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO - CPF: 877.282.543-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ: 01.612.667/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R$ 85,96 — Registrada em: 26/03/2019 — Valor pago: R$ 85,96 — Nosso Número: 8301935732

A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://creaweb.creama.org.br com a chave: 1fa8ba
Impresso em: 25/04/2019 às 15:37:28 (hs) por: 128.234.148.214

www.creama.org.br — faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 — Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, emitida em 25/04/2019

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas

PREFFITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: pmfalcao@bol.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 795
RUB.

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato n°009/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão Maranhão. Inscrita no CNPJ 01.612.667/0001-08. O mesmo teve como objetivo os serviços de REFORMA DA ESCOLA MARIANO FERREIRA DE SOUSA NO POVOADO LEANDRO, FERNANDO FALÇÃO – MA

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa JRL SERVIÇES LTDA CNPJ; 06.037.098.0001/38, através de seu responsável técnico eng. Civil TALES ARAUJO DE PAIVA CREA-MA 111422888-5.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 06/03/2018 A 06/06/18. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE O PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

SÃO LUIS 14/03/2019

JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO
CREA-MA nº 1114729744

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810921/2019, em 25/04/2019 emitida

Certidão nº 810921/2019
25/02/2022, 13:47
Chave de Impressão: Y38ZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2019 e contém 2 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CREA-PI

Certidão: 29320

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1799
RUB.

ART:	507155
Registrada em:	29/01/09 00:00
Baixada em:	09/09/11 00:00
Endereço da Obra:	SEDE DO MUNICIPIO S/N - ZONA RURAL COCAL DE TELHA-PI () 3225-2956
Proprietário:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
Empresa:	FEITOSA & SA LTDA
Contratante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Descrição:
EXECUÇÃO DE 4.998,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA/ PI, SENDO: RUA PADRE MATEUS CORTEZ RUFINO - 1.400,00M2; RUA FRANCISCO ALVES MENDES - 700,00 M2; RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - 700,00 M2 E RUA SANTA TERESINHA - 2.198,00M2; ORDEM DE SERVIÇO Nº 193/08.

Atividades

Objeto:	EXECUCAO
Serviço:	PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

ART:	265377
Registrada em:	29/01/09 00:00
Baixada em:	09/09/11 00:00
Endereço da Obra:	SEDE DO MUNICIPIO S/N - AMARANTE-PI () 3225-2956
Proprietário:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
Empresa:	FEITOSA & SA LTDA
Contratante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Descrição:
REFORMA DO CENTRO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, CONSTANDO DE: TRATAMENTO DE 1.232,74M2 DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA; 307,60M2 DE MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA; EXECUÇÃO DE 1.573,85 M2 DE REBOCO EM PAREDE; EXECUÇÃO (ASSENTAMENTO) DE 395,45M2 DE AZULEJO BRANCO; EXECUÇÃO DE 1.644,55M2 DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; EXECUÇÃO (ASSENTAMENTO) DE 92,52 M2 DE PISO CERÂMICO A/PEI-4; EXECUÇÃO DE 496,80M2 DE CALÇADA EXTERNA; EXECUÇÃO DE 496,67M2 DE CALÇADA TIPO PARALELEPIPEDO; EXECUÇÃO DE 2.865,35 M2 DE PINTURA EM LATEX S/MASSA; EXECUÇÃO DE 862,20 M2 DE PINTURA NOVACOR; EXECUÇÃO DE 829,60 M2 DE PINTURA EM TEXTURA; EXECUÇÃO DE 650,00 M2 DE ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL; EXECUÇÃO DE 852,20 M2 DE MARCAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA; OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/08 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/08.

Atividades

Objeto:	REFORMA
Serviço:	EDIFICIOS RESIDENCIAIS P/ PROGRAMAS SOCIAIS

ART:	265396
Registrada em:	22/02/08 00:00
Baixada em:	18/02/09 00:00
Endereço da Obra:	RUA 8 DE AGOSTO S/N - CENTRO NAZARE DO PIAUI-PI 64825-000 ()
Proprietário:	PREF.MUN.DE NAZARE DO PIAUI
Empresa:	FEITOSA & SA LTDA
Contratante:	PREF.MUN.DE NAZARE DO PIAUI

Descrição:
CONSTRUCAO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI,CONSTANDO DE:894,11M2 DE AREA CONSTRUIDA.350,60M2 DE PISO CIMENTADO LISO COM JUNTA PLASTICA COM ESPESSURA DE 1,5CM. 72,32M2 DE PISO CERAMICO 20X20CM.420,00M2 DE PISO GRANILITE DE ALTA RESISTENCIA.874,04 DE AREA EM ESTILUTA E COBERTURA METALICA,104,55M2 DE AREA DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA,PRAZO PARA

Atividades

Objeto:	EXECUCAO
Serviço:	EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

IDEPI

Piauí.
É feliz quem
vive aqui.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1800
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA FISICA

Atestado para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil **Didimo Castelo Branco Neto**, residente á **Rua Aluisio Lima, nº 1546 – Ininga, Teresina – Pi. Rg 546 744-PI Registro do CREA nº 1676-D, responsável técnico da empresa FEITOSA E SÁ LTDA, CNPJ nº. 07.287.825/0001-88, localizada na Av. Transamazônica s/n, Bairro Bomba, Oeiras – PI, foi responsável pela reforma do Centro Social Urbano de Amarante, na sede do município de Amarante - PI, REF: Ordem de serviço nº 127/08, Objeto da Art nº. 265377**, e que os mesmos foram finalizados e que se encontram de acordo com as normas e especificações do projeto executivo

Teresina – PI, 24 de agosto de 2010

DEP. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

FRANCISCO [illegible] DE ARAÚJO
Diretor de Engenharia

Digitalizado com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 180
RUB.

FOCUS
COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
A.F DE ARAGÃO PAZ
CNPJ N.º 00.239.240/0001-43 INSC. ESTADUAL: 123098149

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME, Inscrita** no CNPJ nº 07.487.614/0001-99, estabelecida na Rua dos Professores Qd 22 C 17, Bairro Cohafuma, São Luis-MA, prestou serviços de Construção de uma Creche tipo II pelo programa PROINFANCIA, para esta empresa, no período de JANEIRO de 2020 até 31 de JULHO de 2020. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

PROGRAMA PROINFANCIA AREA CONSTRUIDA 775,85 M2
AREA DE OCUPAÇÃO 891,68M2
TERRENO 1675 M 45X35M

Atestamos que as prestações dos serviços especificados foram atendidos e executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis/MA, 31 de JULHO de 2020.

Raimundo Nunes da Silva Neto
Gerente Administrativo

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Moro de Oliveira - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO
São Luís, 30/06/2021 16:10:02 Juliana 15518
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794T952862RWXCBCW90 Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Av. 316 Br 316 nº 463 bairro Centro- Maracaçumé - cep: 65.289-000
Email: focus.construtora@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1502
RUB.

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
Folha nº 190
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS** LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.446.164/0001-72 situada na AV. Av. Guajajaras, 11 – Área 1/lote 11 Jardim São Cristóvão CEP:65.055-285, tem como responsável técnico **Tales Araujo de Paiva,** casado , **CREA-MA 10987DMA,** atesta para devido fins que a empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ:07.487.614/0001-99, situada na Rua dos Professores Q-22 Nº17, bairro Cohafuma, prestou os serviços abaixo especificados em plena condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Início:10/02/2017 Término: 20/03/2017

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

a) Execução de 970,53 m² de reboco de parede e 356,22m² de reboco de fundo de laje.

b) Execução de 986,22 m² de piso cerâmico esmaltado 20x20 cm PEI -5.

c) Execução de 753,21 m² de laje pré-moldada para forro, esp= 1-cm; recobrimento com concreto FcK 13,50 Mpa.

d) Execução de 753,21 m² de laje de impermeabilização FcK 13.50Mpa.

e) Execução de 8,50 m³ de concreto ciclópico FcK 15.00 mpa.

f) Execução de 9,43 m³ de concreto armado de FcK 18,00 mpa.

Comissão Permanente de Licitação
Confere com o Original
Membro da CPL

g) Execução de 672 m² de cobertura em estrutura de madeira pau d'arco e telha cerâmica.

h) Execução de 894,72 m² de alvenaria de elevação (1/2 vez).

i) Estrutura metálica ou espacial, fornecimento e montagem . quantidade 640m².

Av. Guajajaras, 11 – Área 1/Lote 11 Jardim São Cristóvão,
CEP: 65055-285, São Luís/MA – Fone: (98) 33111-4499
CNPJ: 02.446.164/0001-72 – I.E.: 121.628.167
E-mail:dinepel@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 1904001 /2022
FLS. 1803
RUB.

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha nº 198
Rubrica

l) Alvenaria com tijolos cerâmicos 530m².

m) Substação 75kva.

São Luís- ma,10 de fevereiro 2017.

2º OFICIO

02.446.164/0001-72
DINEPEL.
Distribuidora Nordestina de Peças Ltda
Av. Guajajaras II Área 01 Lot. I
Jardim São Cristovão
Cep:65-000.000
SÃO LUÍS

Juarez Aparecido Gomez de Paiva
Sócio Administrador
CPF: 064.876.023-53
Fone/Fax: (98) 98127-8283

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço e firma por semelhança de:
SY1NÉoQ1) - JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA.....
SÃO LUIS, 15/03/2017. Emol+Ferc R$4,20
Em test. da Verdade.
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconhecimento de Firma
000028277274

Av. Guajajaras, 11 – Área 1/Lote 11 Jardim São Cristóvão,
CEP: 65055-285, São Luís/MA – Fone: (98) 33111-4499
CNPJ: 02.446.164/0001-72 – I.E.: 121.628.167
E-mail:dinepel@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1802
RUB.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.082, DE 18 DE MAIO DE 2022

Prorroga os prazos de transmissão da Escrituração Contábil Digital e da Escrituração Contábil Fiscal referentes

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, e no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004.

Art. 1º Esta Instrução Normativa prorroga, em caráter excepcional, o prazo final para transmissão da:

I - Escrituração Contábil Digital (ECD), previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de jane para o último dia útil do mês de junho de 2022; e

II - Escrituração Contábil Fiscal (ECF), previsto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de jane para o último dia útil do mês de agosto de 2022.

Parágrafo único. Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão total ou parcial, incorporação ou fusão:

I - a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calend útil:

a) do mês de junho de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e

b) do mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro; e

II - a ECF prevista no § 2º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 2021, deverá ser entregue até o

a) do mês de agosto de 2022, se o evento ocorrer no período de janeiro a maio; e

b) do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento, se este ocorrer no período de junho a dezembro.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1805
RUB.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

CIRCULANTE		
Caixa		594.527,20
Aplicação Banco do Brasil		337.386,54
Duplicata a Receber		271.894,66
Estoque		269.892,18
		1.473.700,58
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
Moveis e utensílios		100.420,00
Máq.e equipamentos		241.220,00
Instalações		140.500,00
Veiculos		92.811,00
(-)Depreciação		(147.728,39)
		427.222,61
TOTAL DO ATIVO		1.900.923,19

PASSIVO

CIRCULANTE		
Fornecedores		81.300,00
Impostos a Recolher		20.467,11
Total do Passivo Circulante		101.767,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social		600.000,00
Lucro acumulado		1.199.156,08
Total do patrimônio liquido		1.799.156,08
TOTAL DO PASSIVO		1.900.923,19

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R$ 1.900.923,19 (um milhão e novecentos mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF:001.160.143-42

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF 094.345.933-87

Digitalizada com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1806
RUB.

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA	
VENDAS DE SERVIÇOS	1.332.719,48
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDENTES	83.47 0,01
LUCRO BRUTO	1.249.249,47
CUSTO	
CUSTO DE SERVIÇOS	911.667,45
LUCRO BRUTO	337.582,02
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.875,70
DESPESAS FINANCEIRAS	1.683,49
RERULTADO DO EXERCICIO	326.022,83

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF:001.160.143-42

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF 094.345.933-87

Digitalizado com C...S

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024007 /2022
FLS. 1807
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinad digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:01 SOB Nº 20211061875.
PROTOCOLO: 211061875 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105984823. CNPJ DA SEDE: 07487614000199.
NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

LÍLIAN THEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Digitalizado com C...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1808
RUB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000768
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.348.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.348.933-87 Controle : 9563.9877.9877.1191

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME

Relatório de Notas Explicativas em 31/12/2020

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1003001/2022
FLS. 1809
RUB.

Ordem Nota Explicativa

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI – ME, constituída em 06/06/1984 e com sede em São Luís –MA, inscrita no CNPJ 07.487.614/0001-99 com o NIRE Nº 21600047447, tem como objeto social a Construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está Estruturada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIREL, Localizada na Rua dos Professores, nº17 QD.2 bairro

2 Cohama, CEP: 65078-300.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2020

Caixa R$ 594.527,20

Total R$ 594.527,20

b) Aplicação banco R$ 337.386,54

Total R$ 337.386,54

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo, Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2020

Duplicatas a receber R$ 271.894,66

Total R$ 271.894,66

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R$ 269.892,18

Total R$ 269.892,18

3.2-Passivo Circulante

a) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante.
Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1810
RUB.

Fornecedores 31/12/2020

Fornecedores R$ 81.300,00

Total R$ 81.300,00

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2020

Imp. Simples a recolher R$ 20.467,11

Total R$ 20.467,11

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2020, era composto De R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R$ 1.332.719,48

Despesas e Deduções (1.006.696,65)

Total R$ 326.022,83

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2020 um lucro De R$ 326.022,83 (trezentos e vinte e seis mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF: 001.160.143-42
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 18
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Afiançamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinado eletronicamente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434693387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 10:50 SOB Nº 20221270765.
PROTOCOLO: 221270765 EM 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200912765. CNPJ DA SEDE: 07487614000100.
NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DE REGISTRO EM: 22/11/2022.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR - EIRELI

ADRIANA VIRGINIA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001/2022
FLS. 1813
RUB.

88

FOLHA Nº 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD. 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

UF MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984

CONFORME Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.160.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
.TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF; 094.345.933-87

Digitalizada com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19002001 /2022
FLS. 1803
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA Nº 26

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD. 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

UF MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984.

CONFORME **Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021.** DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA –SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

São Luís (MA), 31 dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.160.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF: 094.345.933-87

Digitalizada com CamScanner

Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1829
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12106025935 em 17/08/2021, protocolo 211066389. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Número de Registro:	21600047447
CNPJ:	07487614000199
Município:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinatura(s) Digital(is)		
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2021 13:24:52 SOB Nº 20211066389.
PROTOCOLO: 211066389 DE 16/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106025935. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/08/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 185
RUB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000767
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-008740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/epwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **094.345.933-87** Controle : **1562.1876.1876.1876**

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

DOS PROFESSORES, Nº 17, QD.22 BAIRRO COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300

NIRE Nº 21600047447 CNPJ Nº 07.487.614/0001-99

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 15 16
RUB.

INDICE DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo não circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante +Passivo não circulante}} = \frac{1.900.923,19}{101.767,11} = 18,68$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

José Olivan de Carvalho Moura Junior

CPF 001.160.143-42

Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa

CPF 094.345.933-87

Téc. em Contabilidade CRC/MA 5740

Digitalizado com CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 817
RUB.

93

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil neste data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional de Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000769
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.033-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 3068.3372.3686.3685

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 129, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 720820A91A
CERTJUDONE-SJDFRSL - 1292022

Número da guia: 22057301001220431.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e oito (28) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. **07.487.614/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

---

1 **OBSERVAÇÃO:**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1819
RUB.

95

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/04/2022 16:18 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1820
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

07.487.614/0001-99

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.4WGM.JA9Q.LCV2.NDDV.8B5D**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 187
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
001.160.143-42
(HELENA MARIA ROCHA LUZ MOURA / JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.ECJ5.UTT5.FNAK.YOI9.0WPI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1822
RUB.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no § I do Art. 3° da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 e se enquadra na condição de:

a) (X) Microempresa (ME);

b) ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos 1 e II, art. 3.0, da Lei Complementar n.° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016;

d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.0, § 4.0, incisos 1 a X, da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 18
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Protocolo: MAC2201883520

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600047447	07.487.614/0001-99	06/06/1984	01/06/1984

Endereço Completo
Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Objeto
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA(POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS: ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	S	11/10/2013	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	001.160.143-42	11/10/2013	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/11/2021	20211378763	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKUMQJSM**.

MAC2201883520

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 18224
RUB.

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201883580

NIRE 21600047447
CNPJ 07.487.614/0001-99

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211376763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061675	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
223	20190922974	12/08/2019	BALANCO
901	20190740230	17/05/2019	PROCURACAO
223	20180445049	26/06/2018	BALANCO
002	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170220290	31/01/2017	BALANCO
315	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMACAO
002	20160884071	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150192614	19/03/2015	BALANCO
315	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140252339	08/04/2014	BALANCO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001630	01/11/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001036	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0000116	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200100798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2022, às 11:37:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GB10XDUM**.

MAC2201883580

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/04/2022 19:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.487.614/0001-99**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1825
RUB.

Nome Empresarial: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 926
RUB.

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr° JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SÃO LUIS-MA., 25 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.° 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma.
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1827
RUB.

ANEXO XII

DECLARAÇAO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, que ate a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PRECOS n° 004/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JERSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.° 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1528
RUB.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM; TELEFONE: 98 984430015, PONTO DE REFERENCIA: depois da ponte da via expressa 1 entrada a direita, está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PAULO RAMOS/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do Art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (Art. 297, CP) ou particular (Art. 298, CP).

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1829
RUB.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

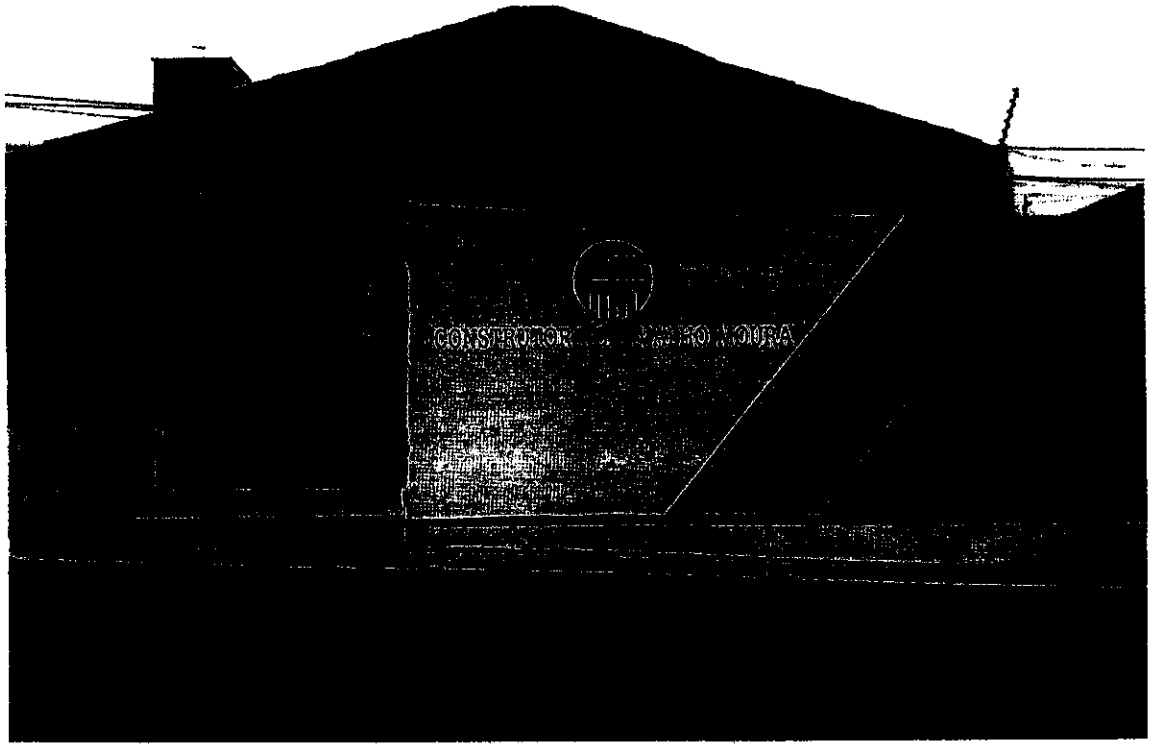
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012022
FLS. 1830
RUB.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 163
RUB.



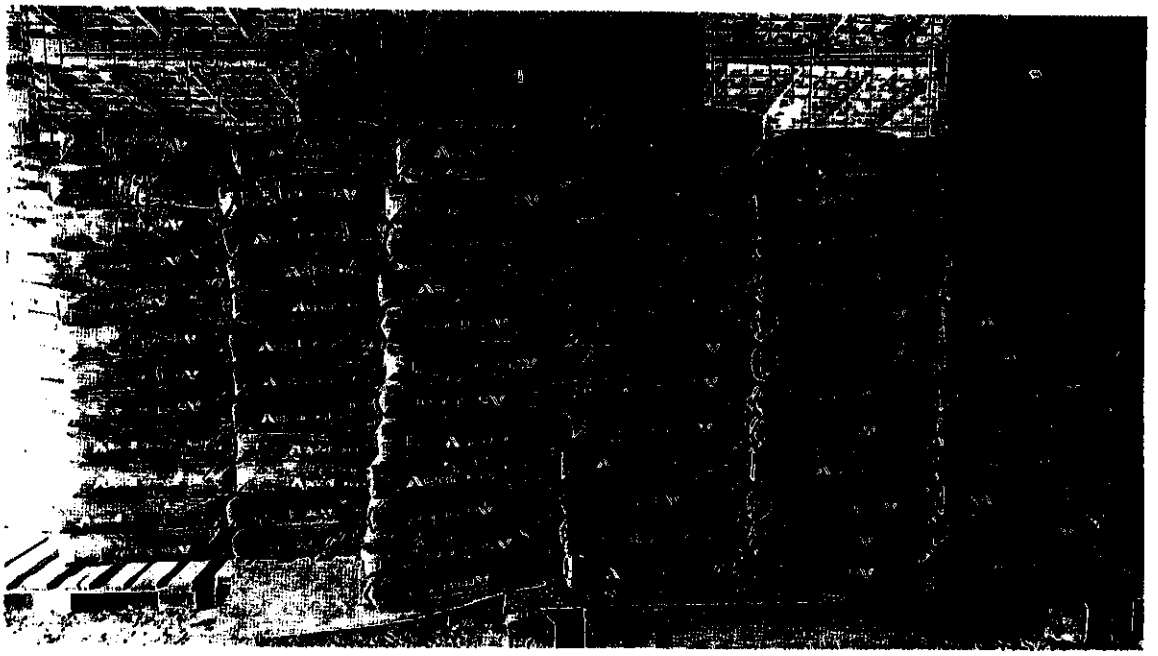


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1832
RUB.





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190400 /2022
FLS. 1833
RUB.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 83
RUB.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 004/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

TALES ARAUJO DE PAIVA

CREA/MA nº 1114228885

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1835
RUB.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

Declaramos para fins de participação na TP Nº 004/2022 – CPL, que O Profissional: TALES ARAUJO DE PAIVA Registro: 1114228885 CPF: 006.949.863-64, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, onde será REALIZADO prestação de serviços de na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA, e tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.º 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

TALES ARAUJO DE PAIVA
CREA/MA nº 1114228885

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1826
RUB.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1837
RUB.

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1838
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr° JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.° 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001/2022
FLS. 1839
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo nº ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma.
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 15370
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;.

SÃO LUIS-MA., 25 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CONSTRUTORA CARVALHO MOURA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1891
RUB.

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022 - CPL

Processo Administrativo n° ° 1904001 /2022

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Sr° JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, DECLARA, que é a faz a **contratação de pessoas presas ou regressas do sistema penal.**

SÃO LUIS-MA., 26 DE MAIO DE 2022.

JEDSON DOS SANTOS FERREIRA
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME
CNPJ n.° 07.487.614/0001-99
REPRESENTANTE

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

198

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2022
FLS. 1592
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Empresa Solicitante: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1°, inciso I, do art. 5° do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 24 DE MAIO DE 2022.

Raphael Silva e Silva
Gestor de Profissionalização Trabalho e Renda-SAAHP/SEAP
Mat: 845281-5

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP

Processo Administrativo n°1904001/2022
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1823
RUB.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão de construções de Quadras Escolares cobertas com Vestiário/Projeto padrão FNDE no município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ:26.547.945/0001-11

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1824
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1904001/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PINHEIRO – MA 27 DE MAIO DE 2022

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1825
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **26.547.945/0001-11**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATOES DO NORTE - MA
PROC. 19040001 /2012
FLS. 1836
RUB.

Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "*os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações*". Acrescentou ainda que "*a faculdade legal de se apresentar o CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual*". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1827
RUB.

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "*inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ...,em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993*". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "*o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários*". Explicou que "*mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração*". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "*a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado*", ocasionando desequilíbrio econômico- financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "*alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais*". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorrera de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1898
RUB.

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "*revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras*" e de adoção de *"providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados"*. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que *"as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública"*. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que *"a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando"*. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. ***Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19020001 /2022
FLS. 1859
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 800.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/11/2016**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 2: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 5: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 6: **4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 7: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 8: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 9: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 10: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 11: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 12: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 13: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 14: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**
CNAE Secundário 15: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 16: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 17: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 18: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 19: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 20: **8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 21: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Relatório de Credenciamento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1850
RUB.

Dados para Contato

CEP:	**65.200-000**
Endereço:	**RUA AMERICO GONCALVES, 185A - SALA 1 - AEROPORTO**
Município / UF:	**Pinheiro / Maranhão**
Telefone:	**(98) 98144746**
E-mail:	**RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**025.185.483-35**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**025.185.483-35**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
E-mail:	**negocios.i2b@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**025.185.483-35**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**		
Número do Documento:	**0210333320022**	Órgão Expedidor:	**SSP MA**
Data de Expedição:	**10/09/2013**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
E-mail:	**negocios.i2b@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Constru-ção / Obras Civis
1627 - Manutenção / Reforma Predial
1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
21458 - Zoneamento Ambiental
22144 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental
25640 - Locação Conteiner (Container)
25682 - Estudos e Projetos Agronomia

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1851
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/09/2022**
Código de Controle: **C52E46659E9637BF**

Comprovante de Regularidade do FGTS
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/05/2022**
Código de Controle: **2022042900050188073067**

Comprovante de Regularidade do TST
Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/10/2022**
Código de Controle: **107132892022**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1852
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **011681/19**
Inscrição Municipal: **31840**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/04/2022**
Código de Controle: **042214/20**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/06/2022**
Código de Controle: **801FD8C2A4E79C1D24A40DC735C051AE**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1853
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.547.945/0001-11** DUNS®: **94*****15**
Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
Nome Fantasia: **R ALMEIDA CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 04/2020

Exercício Financeiro:
Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **04/2021**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **27/01/2021**
Código de Controle: **CNPJ 26547945000111**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1854
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_16052022_095754_073**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

APÓLICE

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1855
RUB.

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/05/2022 18:35:06**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ: 26.547.945/0001-11 - R AMERICO GONCALVES 185 A SL 1 - PINHEIRO - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1856
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante	R$ 8.683,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R$ 8.683,61	26/05/2022	25/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	189,99
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**189,99**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	02/06/2022	13315836	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1857
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PRECOS N° 004/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1859
RUB.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1860
RUB.

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1861
RUB.

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 862
RUB.

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1563
RUB.

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 8621
RUB.

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19010001 /2022
FLS. 1865
RUB.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APOLICE

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1866
RUB.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1869
RUB.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 189
RUB.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APOLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0315706**
Proposta: **3420730**
Controle Interno (Código Controle): **697616050**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0315706.000000**

junto SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 157
RUB.

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0315706**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APOLICE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA "

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19044001 /2022
FLS. 1872
RUB.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02518548335, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 02/06/1988, sÓcio administrador, Carteira de Identidade (RG) : 0210333320022-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

MARIA ROSA BASTOS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44958862315, nacionalidade brasileira, natural de Santa Helena - MA, SOLTEIRO(A) nascido(a) em 21/10/1965, sÓcio, Carteira de Identidade (RG) : 0546581320146-SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro-MA, CEP 65200000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA e terá sede na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 182, ALCANTARA, Pinheiro, M A , CEP 65200000 e usará a expressão R ALMEIDA CONSTRUÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: ("41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Serviços de loteamento) 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras")

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
4 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
5 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
6 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
7 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
9 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
10 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
11 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
13 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.
14 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
15 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
16 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
17 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
18 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1573
RUB.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	20.000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R$ 1,00	R$ 50000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21[illegible]8731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
JUCEMA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

áquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1879
RUB.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1875
RUB.

condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro , 13 de 10 de 2016

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

MARIA ROSA BASTOS SILVA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 18:22 SOB Nº 21200948731.
PROTOCOLO: 160657563 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508761. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1876
RUB.

1° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG n° 0210333320022 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, nº 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial "**R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**" com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e Duzentos Mil de reais), divididos em 1.200.000(Um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento foi integralizado de seguinte forma:

- O sócio **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, que possui 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil reais), divididos em 660.000 (Seiscentos e Sessenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 157
RUB.

- A sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA,** que possui 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integraliza neste ato a importância de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), divididos em 540.000 (Quinhentos e Quarenta) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
MARIA ROSA BASTOS SILVA	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 19 de Junho de 2018.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000033063
000000033062

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1878
RUB.

2° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QOUTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual, os abaixo assinados, **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF: 025.185.483-35 E RG n° 0210333330022 - SSP/MA, nascido em 02/06/1988, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, n° 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000 e **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, brasileira, maranhense, solteira, empresária, portador CPF: 449.588.623-15 e RG N° 0546581320146 - SSP/MA, nascido em 21/10/1965, residente e domiciliado na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, n° 182, CASA, ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP 65.200-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"** com sede na rua Raimundo Marcelino Ferreira, n° 182, Alcântara, na cidade de Pinheiro, Estado Maranhão, CEP: 65 200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o n° **2120094873-1**, em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ sob n° **26.547.945/0001-11**, resolvem, assim, em comum acordo alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF: 633.077.403-00 e RG n° 000087489398-4, nascido em 12/12/1981, residente na Rua Vinte e Oito de Setembro, N° 01, Centro, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA ROSA BASTOS SILVA**, que possui 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R$1,00 (Um Reais) o que perfaz a quantia nominal de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil reais), que transfere neste ato, a totalidade de suas quotas ao sócio **THIAGO MOURA RABELO**, ficando assim o capital distribuído:

Sócios	N° DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	660.000	R$ 1,00	R$ 660.000,00
THIAGO MOURA RABELO	540.000	R$ 1,00	R$ 540.000,00
TOTAL	1.200.000	R$ 1,00	R$ 1.200.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1879
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2120094873-1** que é Rua Raimundo Marcelino Ferreira, n°182, Bairro: Alcântara, Pinheiro, Estado do Maranhão, CEP: 65.200-000 passa a partir deste ato a ser: **Avenida Tarquinio Lopes, n° 1871, sala: 1, Bairro Alcântara, Pinheiro – MA, CEP:65000-000.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no ato constitutivo da sociedade e em suas demais alterações não atingidas pelo instrumento contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pinheiro - MA, 25 de Fevereiro de 2019

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.403-00

MARIA ROSA BASTOS SILVA
CPF: 449.588.623-15

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol+Ferc R$15.50
SÃO LUIS 22/03/2019
Em test

Reconheço a(s) firma(s)
Pinheiro-MA 25 MAR 2019
Em teste
da verdade

Reconhecimento de Firma - Financeiro

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 13:12 SOB N° 20190235608.
PROTOCOLO: 190235608 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901327070. NIRE: 21200948731.
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001/2020
FLS. 1880
RUB.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000 e Sr. **THIAGO MOURA RABELO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 12/12/1981, portadora do CPF nº 633.077.403-00 e RG nº 0000874893984 - SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Norte, S/N, Bloco 03 AP 207, Bairro Aracagi, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, na condição de únicos sócios da empresa **"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA"** com sede na Avenida Tarquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhação sob o NIRE nº **21200948731** em **16/11/2016,** inscrita no **CNPJ: 26.547.945/0001-11**, resolve assim, alterar e transformar a Sociedade Lmitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o nome fantasia **"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES"** com sub-rogação de todos os diretos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Retira-se o sócio **THIAGO MOURA RABELO,** recebendo neste ato, o valor correspondente às suas 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, no valor geral de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), representados via depositos e transferências bancarias em moeda corrente do Pais, ficando o capital social reduzido para RS 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: O **THIAGO MOURA RABELO**, que se retira, dá plena e total quitação à Empresa e ao sócio remanescente individualmente, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), em razão da transformação e saida do sócio com a retirada de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do capital socal, passa a ser alterado neste ato para o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

37

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1881
RUB.

Parágrafo único: Neste ato, o socio remanescente **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** resolve integralizar mais **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, totalizando o capital social em **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** em moeda corrente do País, que neste ato, passa a constituir o capital social da EIRELI.

Cláusula Quarta: O endereço registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob **NIRE: 21200948731**, que é na Avenida Traquínio Lopes, n° 1871, Sala: 1, Bairro: Alcântara, Pinheiro-MA, CEP: 65200-000 passa a partir deste ato a ser, **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro: Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-00.Cláusula Quinta:** O seu objeto social que é: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.22-7-02 - Obras de irrigação, 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura), 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, **passa a partir desta alteração a ser:** 7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1882
RUB.

andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

"R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresario, nascido em 02/06/1988, portador do CPF: 025.185.483-35 e RG: 0210333330022 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marcelino Fereira, n° 182, Bairro Alcantara, Pinheiro/MA, CEP: 65.200- 000, constitui uma Empresa Individual de Empresaria Lmitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sua sede à Rua Américo Gonçalves, n° 185A, Sala: 1, Bairro Aeroporto, Pinheiro- MA, CEP: 65200-000.

Cláusula Segunda: O capital será de R$ **800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** sendo o mesmo totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular seá limitada ao capital integralizaado.

Cláusula Terceira: A Empresa terá por objeto:
7112-0/00 - servicos de engenharia 4399-1/01 - administracao de obras 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4221-9/02 - construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica 4222-7/01 - construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao 4222-7/02 - obras de irrigacao 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas; obras de escoramento; execução de loteamento, serviços de obras de açudes, obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; execução de obras de infra-estrutura) 4312-6/00 - perfuracoes

e sondagens 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas 4391-6/00 - obras de fundacoes 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8130-3/00 - atividades paisagisticas 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (limpeza de ruas, limpeza de ruas, limpeza de chamines, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilacao e de refrigeracao de ar).

Cláusula Quarta: A administração da EIRELI será exercida pelo seu titular, com os poderes e atribuições de administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizo o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interresse social ou assumir obrigações seja em favor próprios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**).

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor de sua receita anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Noma: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O titular **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**, declara neste ato, nao possuir outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2021
FLS. 1884
RUB.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

PINHEIRO - MA, 11 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

THIAGO MOURA RABELO
CPF: 633.077.043-00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1000001 /2022
FLS. 1585
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02518548335	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
63307740300	THIAGO MOURA RABELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 08:24 SOB Nº 21600180881.
PROTOCOLO: 201127431 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100989363. CNPJ DA SEDE: 26547945000111.
NIRE: 21600180881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1886
RUB.

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201954764

NIRE 21600180881
CNPJ 26.547.945/0001-11

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1, AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220569096	13/05/2022	BALANCO
223	20210635649	10/05/2021	BALANCO
002	21600180881	12/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600180881	12/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200336428	14/05/2020	BALANCO
223	20190323639	03/05/2019	BALANCO
002	20190235608	25/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180446479	10/07/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180446436	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180407880	20/06/2018	BALANCO
315	20160657555	16/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200948731	16/11/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:57:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFAJCDGK**.

MAC2201954764

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1557
RUB.

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

Protocolo: MAC2201954735

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600180881	26.547.945/0001-11	16/11/2016	13/10/2016

Endereço Completo
Rua AMERICO GONCALVES, Nº 185A, SALA 1 AEROPORTO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE((OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS OBRAS DE ESCORAMENTO EXECUCAO DE LOTEAMENTO, SERVICOS DE OBRAS DE ACUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNA, ESCALONAMENTO EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR)

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	S	13/10/2016	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	025.185.483-35	13/10/2016	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/05/2022	20220569096	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 18:56:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5SAYGFMF**.

MAC2201954735

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19000001 /2022
FLS. 1588
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 **MATRIZ**		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R ALMEIDA CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	**185A**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	**AEROPORTO**	**PINHEIRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	**(98) 9814-4746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:34:58** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1859
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.547.945/0001-11 **MATRIZ**		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO GONCALVES	**185A**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	**AEROPORTO**	**PINHEIRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM	**(98) 9814-4746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:34:58** (data e hora de Brasília).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 18
RUB.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.547.945/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

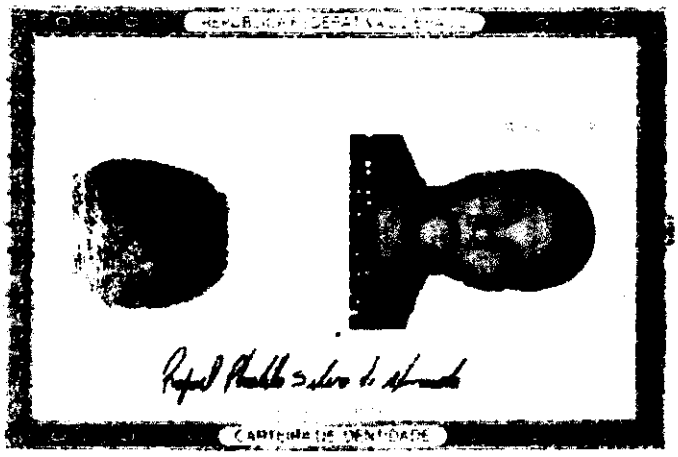
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:36** (data e hora de Brasília).

47



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

021033332002-2 10/09/2013

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA

VALDIR BARROS DE ALMEIDA E MARIA ROSA BASTO SILVA

SANTA HELENA - MA 02/06/1988

NASC. N.68.747 FLS.16 LIV.91

025185483-35

P-3 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1591
RUB.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/04/2022 12:03:24 que o documento de hash (SHA-256) 81261e9658cd16d18e85878f9fd2791211ead5073427533b8893b4ed47f37e40 foi validado em 23/04/2022 11:59:16 através da transação blockchain 0xe30a72a511c749ab1d4a37a3c871d64341a2f85a8939ef99f1edcb048b4b3dbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 60851)

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 189
RUB.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **81261e9658cd16d18e85878f9fd2791211ead5073427533b8893b4ed47f37a40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60851** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG ALMEIDA"**, cujo assunto é descrito como **"RG ALMEIDA"**, faz prova de que em **23/04/2022 11:53:46**, o responsável **Fernanda Saraiva (067.***.***-59)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fernanda Saraiva a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/04/2022 12:00:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe30a72a511c749ab1d4a37a3c871d64341a2f85a8939ef99f1edcb048b4b3dbe**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001/2022
FLS. 1893
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **025.185.483-35**

Nome: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **02/06/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:07:16** do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9292.6DE2.B960.B84B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001/2022
FLS. 184
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

18/03/2021 10:41:54
USUÁRIO ANDREIA

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 31840-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia: R ALMEIDA CONSTRUCOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 26.547.945/0001-11
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 18/04/2019 17:59:26
Data de Início: 16/11/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 16/11/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA AMERICO GONCALVES	185A	AEROPORTO	PINHEIRO-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	623.077.403-00	THIAGO MOURA RABELO	0	25/03/2019	11/02/2021
	025.185.483-35	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	100	16/11/2016	

Scanned with CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/1001 /2022
FLS. 1895
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.206.745/0001-30
Pc José Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

18/03/2021 10:41.54
USUÁRIO:ANDREIA

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	11/02/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	11/02/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	11/02/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	16/11/2016	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	16/11/2016	
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	16/11/2016	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	16/11/2016	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	16/11/2016	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	16/11/2016	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	16/11/2016	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	16/11/2016	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	16/11/2016	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	16/11/2016	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	16/11/2016	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	16/11/2016	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1	16/11/2016	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	16/11/2016	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	16/11/2016	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	16/11/2016	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	16/11/2016	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	16/11/2016	
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	16/11/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
OPTANTE SIMPLES NACIONAL	16/11/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	RAFAEL-PHO@HOTMAIL.COM
FONE	988144746

Scanned with CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1596
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 26.547.945/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:01 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.
Código de controle da certidão: **C52E.4665.9E96.37BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

93

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 597
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

CERTIDAO

16/03/2022 12:56:24
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 714/2022

AUTENTICAÇÃO:MPNRTOV1V9EB188C85P020EBTXDRESF0

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **26.547.945/0001-11**, situada à **RUA AMERICO GONCALVES, 185A SALA 01 AEROPORTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 16/03/2022.

Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1898
RUBRICA

CERTIDÃO

16/03/2022 12:55:45
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 713/2022

AUTENTICAÇÃO:6UXE4R6NNJZOF7EEUIUWXKSIVFPUH7CN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **26.547.945/0001-11**, situada à **RUA AMERICO GONCALVES, 185A SALA 01 AEROPORTO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 16/03/2022.

Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

Scanned with CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1849
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

CERTIDÃO

16/03/2022 12:54:29
USUÁRIO:CLEVANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 712/2022

AUTENTICAÇÃO:PDBW5SGOK55DHNPTKVSBACRVHVGDGN86

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-082-0225-000** de propriedade de **JOSE ANTONIO RIBEIRO SOARES**, Inscrita sob o **CPF 106.567.903-34**, situado na **RUA AMÉRICO GONÇALVES, 185A QUADRA 082 SALA 1 ANTIGO AEROPORTO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **14/06/2022**.

PINHEIRO-MA, 16/03/2022.

Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

Scanned with CamScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1902001 /2022
FLS. 1900
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024464/22 **Data da Certidão:** 10/04/2022 18:46:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: **26547945000111**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2022 21:47:44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 190
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062525/22 **Data da Certidão:** 23/04/2022 11:34:19

CPF/CNPJ 26547945000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/04/2022 11:34:19

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1902
RUB.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.547.945/0001-11
Razão Social: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: R AMERICO GONCALVES 185 A SALA 1 / AEROPORTO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802261361392152

Informação obtida em 18/05/2022 19:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1903
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.547.945/0001-11
Certidão nº: 57803148/2021
Expedição: 26/12/2021, às 19:21:42
Validade: 23/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.547.945/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10040001 /2022
FLS. 09
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 025.185.483-35
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/05/2022, às 12:46:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **45Z9NPMHG7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1905
RUB.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
INSCRIÇÃO: 26.547.945/0001-11
DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/05/2022, às 12:43:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **V3XJCB6YQ9**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866546/2022
Emissão: 18/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: YYx7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1906
RUB.

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 26.547.945/0001-11

Registro: 0005392365

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 12/02/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292- 8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; OBRAS DE ESCORAMENTO; EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, SERVIÇOS DE OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESTABILIDADE: ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732- 2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA AMERICO GONÇALVES, 185 A, SALA 1, AEROPORTO, PINHEIRO, MA, 65200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/05/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539239DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 24666/2019 que foi suspenso até o dia 31/05/2022.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDA SARAIVA BARBOSA

Registro: 1119436141

CPF: 067.188.263-59

Data Início: 22/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866546/2022
Emissão: 18/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: YYx7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.024001 /2022
FLS. 1007
RUB.

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Registro: 1115740156
CPF: 025.185.483-35
Data Início: 18/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35
Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YYx7d
Impresso em: 18/05/2022 às 13:27:26 por: adapt, ip: 186.249.211.156

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1908
RUB.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866366/2022
Emissão: 16/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: 84Z3y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
Registro: 1115740156
CPF: 025.185.483-35

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303796174. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0005392365
CNPJ: 26.547.945/0001-11
Data Início: 18/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: C A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0005441811
CNPJ: 40.603.330/0001-96
Data Início: 07/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: J F CANINDE EIRELI
Registro: 0005429870
CNPJ: 12.107.019/0001-10
Data Início: 02/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

805451/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 0009
RUB.

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180208763** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/10/2018 Baixada em: 03/10/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.263.580,66 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 226 Nº: S/N
Complemento: Bairro: Pedra Branca
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Data de início: 31/05/2018 Conclusão efetiva: 02/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2066.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 6200.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 106396.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 6285.55 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2321.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2321.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 68521.80 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 210.00 metro;

Observações

Construção e implantação de loteamento residencial Ecoville na cidade de Presidente Dutra-MA. Com os serviços de infraestrutura,pavimentação,terraplenagem,drenagem superficial (meio fio e sarjetas),rede de distribuição de água e esgoto,microrevestimento,parque ecológico,piso em bloquete intertravado e calçamento.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 805451/2018
11/10/2018, 12:33
b9ZAZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b9ZAZ

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1 2 3 4 5 6 7 8
RUB.

JL+5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº [illegible] executou os serviços abaixo relacionados na Construção Implantação do Loteamento Parque Ville Presidente Dutra no período de **31/05/2018 a 03/10/2018** no município de Presidente Dutra/MA, Rodovia BR 226 s/n, Povoado Santa Cruz/MA, com área total de **190.325,00 m²**, de propriedade da empresa **Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima mencionada está devidamente cadastrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) nº 0157401560.

A) VALOR CONTRATUAL: **R$ 8.263.580,66**

B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS			
[illegible]				
1.1.4	Projeto de Terraplenagem e Pavimentação	VB	1	
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1	
1.1.6	Projeto de Sinalização	VB	1	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.2.1	Engenheiro Civil	MES	12,00	
1.2.2	Mestre de Obras	MES	12,00	
1.2.4	Encarregado Geral	MES	12,00	
1.2.5	Almoxarife	MES	12,00	
1.2.6	Apontador	MES	12,00	
1.2.7	Vigia Noturno	MES	12,00	
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MES	12,00	
1.2.9	Auxiliar Técnico	MES	12,00	
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	UN	2,00	
1.2.11	Vale Transporte	UN	24,00	
1.2.12	Refeição	UN	12,00	
1.3	LIMPEZA DO TERRENO			
[illegible]	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, [illegible]	M²	190.325,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 191
RUB.



1.4	CANTEIRO			
1.4.1	Instalação Elétrica Provisória Entrada Baixa Tensão para canteiro de obra (medição 50KA Curva 3/4"x1" 250V exc fornecimento material	UNID	1,00	
1.4.2	Ligação provisória de água (Inclusive medição sanitária provisória	UNID	1,00	
1.4.3	Barracão para depósito em tábuas de madeira, coberta com telhas [illegible]	M²	120,00	
1.4.4	Taxa mensal Conta de Água e Esgoto Fornecimento Água e Esgoto	MÊS	6.000,00	
1.4.5	Placa de Obra em lona de PVC 2,50 x 1,50	M²	19,50	
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	4.000,00	
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	4.000,00	
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	4.000,00	
2.0	**TERRAPLENAGEM**			
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1.1	Desmatamento, [illegible]	M²	46.250,00	
2.1.2	Destocamento de árvores isoladas, [illegible] inclusive destocamento em [illegible]	M²	11.562,50	
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria [illegible]	M³	76.175,00	
2.1.4	Compactação do aterro a 95% proctor normal	M³	53.152,88	
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M²	46.250,00	
3.0	**REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA**			
3.1	TUBOS E CONEXÕES			
3.1.1	Tubo de PEAD PE100 SDR 11 PN 10 (DE 90 DI 73,6)	M	600,00	
3.1.2	[illegible]	UNID	1,00	
3.1.3	[illegible]	UNID	1,00	
3.1.4	[illegible]	UNID	4,00	
3.1.5	[illegible]	UNID	1,00	
3.1.6	Cunha - Bolsas de Eletrofusão DE 90	M	900,00	
3.1.7	Tela de alerta azul (250) mm x 150 m	M2	150,00	
3.1.8	Portabolsa de eletrofusão móvel em tubos 2.00x1.80m completo	UNID	1,00	
3.1.9	Tubo PVC JEI DN 50mm	M	750,00	
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	1.425,00	
3.1.11	Tubo PVC JEI DN 100mm	M	525,00	
3.1.12	Tubo Fundofofo DN 150mm	M	45,00	
3.2	ADUTORA			
3.2.1	Escavação manual em vala até 1,5m	M³	1.296,00	
3.2.2	Reaterro mecanizado	M³	1.111,00	
3.2.3	Tubo PVC soldável rígido DN 25mm, inclusive conexões	M	60,00	
3.3	RESERVAÇÃO			
3.3.1	Limpeza [illegible]	M²	300,00	
3.3.2	[illegible]	M²	300,00	

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses Quadra 36, Shopping dos Automoveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS 19
RUB.

JL+5

3.3.3	Escavação manual de vala até 1,5 m	M³	404,09	
3.3.4	Reaterro manual de vala	M³	238,42	
3.3.5	Confecção, armação e [illegible] com fornecimento de aço	KG	44,84	
3.3.6	Fornecimento e instalação de tubo de concreto armado PA1 DN 250mm - com ponta	UND	1.197,00	
3.3.7	Laudo de monitoramento de [illegible]	UND	1.500,00	
3.3.8	Tela de sinalização plastica 50 cm	M	2.500,00	
3.3.9	Portal em tela plastica laranja com moldura em madeira 2,00x1,80m - fornecido	UND	1.500,00	
3.3.10	Lastro com brita comum	M3	1.500,00	
3.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
3.4.1	Instalação de tubulação de PVC DEFOFO	M	1.500,00	
3.4.2	Reaterro manual de vala	M3	1.234,00	
3.4.3	Tubo PVC PBA JE NBR 10351 DN 50 DE 60	M	1.980,00	
3.4.4	Tubo PVC PBA JE DN 75	M	1.500,00	
3.4.5	Tubo PVC PBA DN 100	M	1.621,00	
3.4.6	Curva PVC PBA 90 x 100 JE PBA DN 75 DE 90	UND	1.500,00	
3.4.7	Tee PVC PBA JE DN 75 x 75	UND	1.500,00	
3.4.8	Registro PVC esfera JE soldável DN 60	UND	1.500,00	
3.4.9	Válvula ventosa de pressão trifuncional	UND	1.500,00	
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	1.500,00	
3.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES			
3.5.1	Instalação hidrômetro até 1,5m³/h	UN	1.500,00	
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.485,00	
3.5.3	Kit hidrômetro PVC - registro 3/4" - fornecimento e instalação ligação domiciliar	UND	1.500,00	
3.5.4	Adaptador flangeado em ferro fundido	UNI	1.500,00	
3.5.5	Tubo PVC PBA soldável DN 60 - fornecimento e instalação	M	1.500,00	
3.5.6	Colar de Tomada	UN	1.500,00	
4.0	[illegible]			
4.1	ESCAVAÇÕES			
4.1.1	Escavação manual de vala [illegible]	M³	1.500,00	
4.1.2	Escavação manual de vala [illegible]	M³	1.500,00	
4.1.3	Escavação [illegible]	M³	1.500,00	
4.1.4	Abertura de caixa para [illegible]	M3	1.500,00	
4.1.5	Carga, descarga e transporte [illegible]	M3	1.500,00	
4.2	ATERRO E LASTRO			
4.2.1	Aterro de valas [illegible]	M³	1.500,00	
4.2.2	Lastro de concreto [illegible]	M³	1.500,00	
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS			
4.3.1	Tubo [illegible]	UND	1.500,00	
4.3.2	Curva [illegible]	M3	1.500,00	
4.3.3	Fornecimento [illegible]	UNI	1.500,00	
4.3.4	Escoramento descontínuo [illegible]	M²	1.500,00	
4.3.5	[illegible]	M³	1.500,00	

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.406.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1913
RUB.



4.3.6	Bloco de ancoragem para tubo de concreto diâmetro igual 0,60 m, com apoio concreto fck de 15 mpa	UND	4,00	
4.3.7	Lastro de brita	M3	16,00	
4.3.8	Tubo de queda em PVC JE DN 150 mm - altura igual 1,50 m	UN	1,00	
4.3.9	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50	M	60,00	
4.3.10	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75	M	853,00	
4.3.11	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100	M	1.336,00	
4.3.12	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150	M	736,00	
4.3.13	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200	M	417,00	
4.3.14	Conjunto motobomba submersa de [illegible] potência igual 24,30 c	UN	1,00	

5.0	**DRENAGEM PLUVIAL**			
5.1	ESCAVAÇÕES E PREPARO			
5.1.1	Escavação mecanizada de vala em material 1a categoria com profundidade até 1,5m	M3	4.921,15	
5.1.2	Escavação de valas em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp sem escoramento	M3	5.162,14	
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
5.2.1	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado PS1	M	5.525,00	
5.2.2	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado PS1	M	5.080,52	
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto armado	M	527,00	
5.2.4	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto armado	M	2.112,00	
5.2.5	Escavação de drenagem profunda (0 - 4,0m) s/ escora AC/BC	M	1.321,15	
5.2.6	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC PS1	M	658,00	
5.2.7	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC PS1	M	24,00	
5.2.8	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC PS1	M	836,15	
5.2.9	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC PS1	M	179,00	
5.2.10	Boca de lobo simples grelha ferro BLS 03 AC/BC	UND	1,00	
5.2.11	Boca de lobo simples grelha ferro BLS 04 AC/BC	UND	4,00	
5.2.12	Tampão ferro fundido articulado TGC 03	UND	48,00	
5.2.13	Lastro de brita	M3	17,00	
5.2.14	Concreto fck = 25 MPa, usinado, para preparo	M3	42,00	
5.2.15	Lançamento e adensamento manual de concreto	M3	42,00	
5.2.16	Fornecimento e montagem de [illegible] fornecimento, montagem e instalação	M2	1.728,00	

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.406.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19010001 /2022
FLS. 1979
RUB.

JL+5

5.2	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
5.2.1	[illegible]	M3XKM	[illegible]	[illegible]
5.2.2	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]
5.2.3	[illegible]	TXKM	[illegible]	[illegible]
5.2.4	[illegible]	TXKM	[illegible]	[illegible]
5.2.5	[illegible]	TXKM	[illegible]	[illegible]
5.2.6	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]
5.2.7	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
5.3	REATERRO DE VALA			
5.3.1	[illegible]	M3	[illegible]	[illegible]
5.4	MEIO-FIO E SARJETA			
5.4.1	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]
5.5	CALÇADA			
5.5.1	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.0	PAVIMENTAÇÃO			
6.1	PAVIMENTAÇÃO			
6.1.1	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.2	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.3	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.4	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.5	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.6	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.7	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
6.1.8	[illegible]	M3	[illegible]	[illegible]
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS			
6.2.1	[illegible]	T	[illegible]	[illegible]
6.2.2	[illegible]	T	[illegible]	[illegible]
6.2.3	[illegible]	T	[illegible]	[illegible]
7.0	PAISAGISMO			
7.1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO			
7.1.1.1	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
7.1.1.2	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]
7.1.1.3	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]
7.1.1.4	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
7.1.2	QUIOSQUES (1.5x1.5) x 2			
7.1.2.1	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
7.1.2.2	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
7.1.2.3	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]
7.1.2.4	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]
7.1.2.5	[illegible]	UNID	[illegible]	[illegible]
7.1.2.6	[illegible]	M2	[illegible]	[illegible]

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automoveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1915
RUB.

JL+5

7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
9	LIMPEZA GERAL		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		

São Luís - MA, 03 de outubro de 2018

Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
Flavio Mamblo Maciel
Diretor

1º OFÍCIO

CARTÓRIO CELSO COUTINHO 1º OFÍCIO

SÃO LUIS 03/09/2018 Emo+Ferc R$4,30
Em tes: da Verdade

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automoveis, Calhau, Sao Luis-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1a04001 /2022
FLS. 1016
RUB.

LAUDO TÉCNICO

Este Laudo Técnico tem como propósito atestar para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços da ART nº MA20180182414, Construção e Implantação de Loteamento Feoville Presidente Dutra, na cidade de Presidente Dutra/MA, Rodovia BR 226, s/n- Pedra branca- Cep 65760000, com area Total de **190.325,00 m²**, firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6, Compreendendo aos serviços citados na planilha abaixo.

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	190.325,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Projeto de Sinalização	VB	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3	LIMPEZA DO TERRENO		
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	620,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3.25
3.4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	8.706.00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	11.438.00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	4.363.00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	3.125.17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	1.520.00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	65.00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31.00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38.00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1.00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	5.090.00
3.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1.50m	M3	4.320.00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	3.888.00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	1.200.00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	1.200.00
3.5.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões fornec. e instalação	M	6.100.00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.224.00

4.0	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.1	ESCAVAÇÕES		
4.1.1	Escavação manual em terra até 2.0 m	M3	906.00
4.1.2	Escavacao manual de solo de 1a. entre 1.50m e 3.0m	M3	3.212.00
4.1.3	Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1.50 m ate 4.00 m	M3	5.302.50
4.1.4	Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas	M2	4.040.00
4.1.5	Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material	M3	2.648.20
4.2	ATERRO E LASTRO		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	4.984.35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.492.18
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS		
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1.00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.993.74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	486.00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metalicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	4.020.00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontinuo	M2	2.616.00
4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0.60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2.00
4.3.7	Lastro de areia	M3	135.15
4.3.8	Tubo de queda em pvc diâmetro 150 mm - altura igual 1.00 m	M	10.78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 50	M	925.00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 75	M	1.813.00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 100	M	4.530.00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 150	M	736.00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 200	M	417.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 0018
RUB.

1.4	CANTEIRO		
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracao para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	120,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	8.730,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	19,20
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	24,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	24,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	24,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1.1	Desm. dest. limpeza areas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	188.283,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	63.431,25
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	76.117,50
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	53.152,88
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	109.375,25
3.0	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
3.1	TUBOS E CONEXÕES		
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saida do poço tubular)	M	629,00
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	8,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	4,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	915,50
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.680,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz. moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	785,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	225,00
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	122,75
3.1.12	Tubo Pvc deFofo Dn 150mm	M	85,93
3.2	ADUTORA		
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.296,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.191,20
3.2.3	Tubo PVC soldável agua fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	640,00
3.3	RESERVAÇÃO		
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	461,62
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatorio)	M2	461,62
3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	454,65
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	323,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com formas - Laje	M3	35,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatorio metálico-fibra 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz. moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, em 11/10/2018 emitida

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1919
RUB.

4.3.14	Conjunto moto-bomba submersivel p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz 25HP hm = 10.80 m, q =24.35 l/s	CJ	2.00

5.0	DRENAGEM PLUVIAL		
5.1	ESCAVAÇÕES E PREPARO		
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat , inclusive carga	M3	8.507,13
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categona com profundidade até 1.5m com escavadeira hidraulica 105hp sem esgotamento	M3	2.352,14
5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
5.2	Fornecimento transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	4.325,63
5.2.1	Fornecimento transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	2.060,50
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	747,63
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=1000mm	M	210,00
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0.40m s/berço AC/BC	M	1.397,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	655,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	241,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	238,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	179,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	126,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	43,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	45,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	35,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	42,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	70,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	5.726,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	4.518,37
5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	6.020,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	527,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	420,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	350,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	325,00
5.2.22	Valeta prot cortes c/revest concreto - VPC 04	M	9.737,40
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3	REATERRO DE VALA		
5.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratorio	M3	5.408,55
5.4	MEIO-FIO E SARJETA		
5.4.1	Meio Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	231,00
5.5	CALÇADA		
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	5.842,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1920
RUB.

6.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	86.000,00
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	29.759,77
6.1.3	Imprimação	M2	83.527,70
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	77.939,75
6.1.5	CBUQ (concreto betuminoso usinado quente)	M2	55.396,00
6.1.6	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	51.0000,00
6.1.7	Fresagem Continua de Revestimento Betuminoso	M2	28.532,00
6.1.8	Transporte comercial basc 10 m³ rod pavim (Brita do Micro Revestimento)	TXKM	10.942,10
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	3.500,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica – RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30	T	1.500,00
7.0	**PARQUE ECOLÓGICO**		
7.1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1.1	Piso em Bloquete intertravado instalado sobre colchão de areia esp. 10 cm Fornecimento e instalação	M2	638,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	48,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	400,00
7.1.2	QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2		
7.1.2.1	Contrapiso de concreto não estrutural impermeabilizado (esp 8cm)	M2	1321,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto	M2	1556,30
7.1.2.3	Cobertura em armação de aço CA-50	KG	13.000,00
7.1.2.4	Execução de concreto armado usinado Fck=35 MPA	M3	211,00
7.1.2.5	Janela de Aluminio basculante 60x60cm , vidro canelado	UND	14,00
7.1.2.6	Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos	M2	1625,20
7.1.2.7	Pintura com Verniz em esquadria de madeira, três demãos	M2	231,80
7.1.2.8	Forro de gesso fixo monolítico com placa pré-modada	M2	821,00
7.1.2.9	Piso Cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada (45x45)	M2	821,00
7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
7.3.1	Alambrado em tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2 altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.072,00
7.3.2	Passeio (calçada) de contorno de edificação	M2	960,00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	480,00
8.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplastico– 03 anos	M2	8.395,15
8.1.2	Forn e colocação de tacha reflet bidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, emitida em 11/10/2018

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1951
RUB.

8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80.00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no inicio e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	66.00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480.00
9.1.2	Limpeza Final	M2	190.325.00

São Luis , 03 de outubro de 2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 805451/2018, em 11/10/2018 emitida em

Certidão nº 805451/2018
31/01/2021, 13:30
Chave de Impressão: b9ZAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 6 folhas

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1952
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811100/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180221055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2018 Baixada em: 11/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.283.721,32 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MA 026 KM02 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 04/12/2018
Finalidade: Residencial
Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 2380.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 3886.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1902.00 tonelada; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 56521.00 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3886.00 metro;

Observações

CONSTRUÇAO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLE NA CIDADE DE CODÓ, COM OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA,FRESAGEM, MICRO REVESTIMENTO, PARQUE ECOLÓGICO,PORTAL DE ENTRADA E QUIOSQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811100/2019
13/03/2019, 13:31
54244

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 54244

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1953
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Feroville, no período de **04/06/2018 à 04/12/2018** , na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²** , firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

A) VALOR CONTRATUAL: **R$ 6.283.721,32**
B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS**		
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritorio	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	5°0.00

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019
emitida
Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19034001 /2022
FLS. 93
RUB.

JL+5

1.4	**CANTEIRO**		
1.4.1	Instalação - Ligação Provisoria Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH 220V exc fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisoria de água para obra e instalação sanitaria provisoria	UND	1,00
1.4.3	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, inclusive piso argamassa traço 1:6 - cimento e areia	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone - Internet	MÊS	12,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	Desm, dest, limpeza areas c/ arv, diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de arvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.481,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação de Plataforma	M2	160.000,00
3.0	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
3.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/ costura 1.1/4" - saida do poço tubular	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofasica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela aramé galvaniz. moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc deFofo Dn 150mm	M	65,73
3.2	**ADUTORA**		
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldavel agua fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3	**RESERVAÇÃO**		
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1925
RUB.

3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,35
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com forma - laje	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvanizado moldura em tubos 2,00x1,80m - completo	UND	1,00
3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	5,25
3.4	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 75 JE NBR 5647 DN 50 DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90° DN 50/DE 60	UND	66,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90° DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	3.100,00
3.5	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1,0 até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação ligação domiciliar.	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	Und	1.321,00

4.0	**REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		
4.1	**ESCAVAÇÕES**		
4.1.1	Escavação manual em terra até 2,0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavação manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavação mecânica de valas (solo seco) profundidade maior que 1,50 m até 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificação do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecânica (material em geral), sem manuseio e arrumação do material	M3	1.988,20
4.2	**ATERRO E LASTRO**		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação (c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do proctor normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.322,16
4.3	**ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS**		
4.3.1	Tampão de ferro fundido (100 a 148) assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local (perímetro urbano) material em geral a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos plincados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição limitada a área efetiva da peça).	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontínuo	M2	1.715,00

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040001 /2022
FLS. 1926
RUB.

4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m balão diâmetro igual 0,60 m, em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 50	M	676,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexões PVC JE DN 200	M	391,00
4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto motor trifás.60hz, 25HP, hm = 10,80 m, q =24,35 l/s	CJ	2,00

5.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		
5.1	**ESCAVAÇÕES E PREPARO**		
5.1.1	Escavação mecanizada de vala em material 1a cat. inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**		
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.060,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.6	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC PC	M	755,00
5.2.8	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC PC	M	361,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha conc. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha conc. BLS 04 AC/BC	UND	84,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck = 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada aço CA 60 4,2 mm c/ a=10 cm - fornec., corte e aplicação	KG	3.328,17

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, 13/03/2019 emitida em

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1a024001 /2022
FLS. 1932
RUB.

5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP [illegible] 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = [illegible] Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3	**REATERRO DE VALA**		
5.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratorio	M3	3.291,60
5.4	**MEIO-FIO**		
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5	**CALÇADA**		
5.5.1	Execução de Caiçada em concreto com tela soldada Q-196 esp 15 cm Fck= 35Mpa	M2	2.952,35

6.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	90.219,25
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	22.668,80
6.1.3	Imprimação	M2	88.431,20
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	72.881,75
6.1.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	52.721,75
6.1.6	Fresagem Continua de Revestimento Betuminoso	M3	1.628,00
6.1.7	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	T	1.902,00
6.2	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS**		
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.800,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica – RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluido tipo CM - 30	T	1.400,00
7.0	**PARQUE ECOLÓGICO**		
7.1	**PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**		
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1.1	Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp. 10 cm. Fornecimento e instalação	M2	1978,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	208,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	2300,00
7.1.2	QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2		
7.1.2.1	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira	M2	221,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia	M2	1556,30
7.1.2.3	Estrutura de Madeira para telha cerâmica	M2	945,20
7.1.2.4	Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%	M2	945,20
7.1.2.5	Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial	M2	75,00
7.1.2.6	Janela de Aluminio basculante 60x60cm , vidro canelado	UND	8,00
7.1.2.7	Pintura com tinta latex Pva em parede interna, duas demãos	M2	925,20
7.1.2.8	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada	M3	41,80

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1928
RUB.

7.1.2.9	Laje Pré-moldada de Forro Convencional - Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa	M2	221.00
7.1.2.10	Piso Industrial de Alta resistência, Inclusa juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado - Piso em Korodur	M2	421.00
7.1.2.11	Reboco - Areia e Cimento	M2	880.00
7.3	**PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO**		
7.3.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado com costura d=2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.112.00
7.3.2	Passeio (calçada) de contorno de edificação	M2	720.00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	370.00
8.0	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa de pedestre com plastico - 03 anos	M2	7.219,16
8.1.2	Fornecimento e aplicação de tacha refletiva direcional	UND	126.17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80.00
8.2.2	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua no início e no fim do trecho e cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50.00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P PINTURA	M2	480.00
9.1.2	Limpeza Final	M2	160.000,00

São Luís-MA, 29 de Janeiro de 2019

Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
Felipe Marinho Moura
Diretor

Reconheço a firma de
SÃO LUÍS 29/01/2019 Em test da Verdade
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19/2001 /2022
FLS. 1929
RUB.

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART n ° MA20180221055 atestando que os serviços citados na mesma e na planilha em anexo foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **04/06/2018 à 04/12/2018** , na cidade de CODÓ/MA, MA026 KM02, S/N, CENTRO, CEP 65400-000 com área Total de **160.000,00 m²** , firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6.

A) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS**		
1.1.1	Levantamento Topográfico	M2	160.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Diagnostico Ambiental e Socioeconômico	VB	1,00
1.2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritorio	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Técnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal utilizando motomveladora	M2	510,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1930
RUB.

1.4	**CANTEIRO**		
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligação provisória de água para obra e instalação sanitária provisória	UND	1,00
1.4.3	Barracao para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	220,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	2.310,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	M2	15,00
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	12,00
1.4.7	Consumo de Água e Esgoto	MÊS	12,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	12,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	150.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diâmetro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	38.461,15
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	56.521,00
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	56.521,00
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	160.000,00
3.0	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
3.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
3.1.1	Tubos de aço galvanizado c/costura 1 1/4" (saída do poço tubular)	M	580,50
3.1.2	Hidrômetro - instalação junto ao poço tubular (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.3	Caixa de manobras - proteção de registros e hidrômetro	UND	5,00
3.1.4	Poste concreto 7,00 metros	UND	3,00
3.1.5	Ligação monofásica (fornecimento e instalação)	UND	1,00
3.1.6	Cerca c/ postes de concreto, altura 1,8 m	M	625,10
3.1.7	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	1.230,00
3.1.8	Portão em tela arame galvaniz.,moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00
3.1.9	Tubo Pvc JEI DN 50mm	M	563,00
3.1.10	Tubo PVC JEI DN 75mm	M	205,90
3.1.11	Tubo Pvc JEI DN 100mm	M	112,35
3.1.12	Tubo Pvc deFofo Dn 150mm	M	65,73
3.2	**ADUTORA**		
3.2.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	1.036,00
3.2.2	Reaterro mecânico de vala	M3	1.021,10
3.2.3	Tubo PVC soldável agua fria DN 50mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	590,00
3.3	**RESERVAÇÃO**		
3.3.1	Limpeza do terreno - roçada densa	M2	371,42
3.3.2	Locação convencional da obra (reservatório)	M2	371,42
3.3.3	Escavação mecânica de vala até 1,50m	M3	315,05
3.3.4	Reaterro mecânico de vala	M3	393,42
3.3.5	Concreto armado 15MPa com formas - Laje	M3	30,85
3.3.6	Fornecimento e instalação de reservatório metálico 250m³ - completo	UND	1,00
3.3.7	Caixa de manobras p/ proteção e registros	UND	2,00
3.3.8	Tela de arame galvanizado, h = 1,80 m	M2	80,00
3.3.9	Portão em tela arame galvaniz.,moldura em tubos 2,00x1,80m-completo	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

3.3.10	Lastro em brita (e=5cm)	M3	3,25
3.4	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**		
3.4.1	Escavação mecânica em vala até 1,5 m	M3	7.208,00
3.4.2	Reaterro mecânico de vala	M3	10.421,00
3.4.3	Tubo PVC PBA 15 JE NBR 5647 DN 50/DE 60	M	2.380,00
3.4.3	Tubo PVC PBA JE DN75	M	1.125,17
3.4.3	Tubo PVC PBA DN100	M	520,00
3.4.5	Curva PVC PBA NBR 10351 JE PB 90º DN 50/DE 60	UND	65,00
3.4.6	Tê PVC PBA p/rede água 90º DN 50/DE 60	UND	31,00
3.4.7	Registro PVC esfera VS soldável DN 50	UND	38,00
3.4.9	Válvula redutora de pressão - 15mca - instalada	UND	1,00
3.4.10	Limpeza e desinfecção da rede	M	3.100,00
3.5	**LIGAÇÕES DOMICILIARES**		
3.5.1	Escavação manual de vala de 1ª até 1,50m	M3	2.140,00
3.5.2	Reaterro manual de vala	M3	1.534,00
3.5.3	Kit cavalete PVC c/ registro 3/4" - fornecimento e instalação (ligação domiciliar)	UND	890,00
3.5.4	Hidrômetro (fornecimento e instalação)	UND	80,00
3.5.5	Tubo PVC soldável agua fria DN 25mm, inclusive conexões, fornec. e instalação	M	4.100,00
3.5.6	Colar de Tomada	und	1.321,00

4.0	**REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		
4.1	**ESCAVAÇÕES**		
4.1.1	Escavação manual em terra ate 2,0 m	M3	606,00
4.1.2	Escavacao manual de solo de 1a. entre 1,50m e 3,0m	M3	2.112,00
4.1.3	Escavacao mecanica de valas (solo seco), profundidade maior que 1,50 m ate 4,00 m	M3	2.192,50
4.1.4	Acerto e verificacao do nivelamento de fundo de valas	M2	1.984,00
4.1.5	Carga e descarga mecanica (material em geral), sem manuseio e arrumacao do material	M3	1.988,20
4.2	**ATERRO E LASTRO**		
4.2.1	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ controle do grau de compactação mínimo de 97% do procto normal	M3	3.574,35
4.2.2	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M3	2.322,18
4.3	**ASSENTAMENTO DE TUBOS E ACESSÓRIOS**		
4.3.1	Tampão de ferro fundido t-109 ou t - 48 - assentamento	UND	1,00
4.3.2	Dreno seco em brita 2	M3	1.886,74
4.3.3	Transporte local, perímetro urbano (material em geral), a granel até 1km	TXKM	756,00
4.3.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos/blindados, inclusive movimentação e posterior retirada (medição: limitada a área efetiva da peça)	M2	2.070,00
4.3.5	Estrutura de escoramento descontínuo	M2	1.715,00
4.3.6	Poço de visita altura igual 1,0 m (balão diâmetro igual 0,60 m), em anéis pré-moldado de concreto	UND	2,00
4.3.7	Lastro de areia	M3	95,15
4.3.8	Tubo de queda em pvc, diâmetro 150 mm - altura igual 1,00 m	M	9,78
4.3.9	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 50	M	678,00
4.3.10	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 75	M	992,00
4.3.11	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 100	M	2.183,00
4.3.12	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 150	M	613,00
4.3.13	Assentamento de tubos e conexoes PVC JE DN 200	M	391,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1932
RUB.

4.3.14	Conjunto moto-bomba submersível p/ aplicação em esgoto, motor trifásico, 60hz, 25HP hm = 10,80 m; q =24,35 l/s	CJ	2,00

5.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		
5.1	**ESCAVAÇÕES E PREPARO**		
5.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	6.432,00
5.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.754,20
5.2	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**		
5.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	2.001,45
5.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	1.080,80
5.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	687,63
5.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	897,15
5.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	785,00
5.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	382,00
5.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	488,00
5.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	381,00
5.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	211,00
5.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	64,00
5.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	55,00
5.2.12	Lastro de brita BC	M3	60,79
5.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	55,95
5.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	60,00
5.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec. mat., corte, montagem e desforma	M2	3.985,70
5.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	3.328,17
5.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	4.060,00
5.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	485,00
5.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	883,00
5.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	290,00
5.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	270,00
5.2.22	Ponte de pequeno porte em estrutura pré-moldada	UND	1,00
5.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,85
5.3	**REATERRO DE VALA**		
5.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	3.291,60
5.4	**MEIO-FIO**		
5.4.1	Meio-Fio de concreto - MFC 03 AC/BC	M	3.886,00
5.5	**CALÇADA**		
5.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	2.952,35

6.0	**PAVIMENTAÇÃO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

6.1	PAVIMENTAÇÃO		
6.1.1	Regularização do subleito ate 20 cm de espessura	M2	90.219,25
6.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	22.668,80
6.1.3	Imprimação	M2	88.431,20
6.1.4	Pintura de Ligação	M2	72.881,75
6.1.5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	M2	52.721,75
6.1.6	Fresagem Continua de Revestimento Betuminoso	M3	1.628,00
6.1.7	AAUQ (Areia Asfálto Usinado a Quente)	T	1.902,00
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
6.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.800,00
6.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica – RR 1C	T	1.000,00
6.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
6.2.4	Fornecimento de asfalto diluído tipo CM - 30	T	1.4 00,00
7.0	PARQUE ECOLÓGICO		
7.1	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		
7.1.1	PAVIMENTAÇÃO		
7.1.1.1	Piso em Bloquete Intertravado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm, Fornecimento e instalação	M2	1978,10
7.1.1.2	Calçada para circulação de pedestres em concreto armado e=10 cm - FCK 25 Mpa	M2	208,16
7.1.1.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	115,20
7.1.1.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	2300,00
7.1.2	QUIOSQUES (7,5x8,0) x 2		
7.1.2.1	Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma Para Estruturas, em madeira	M2	221,00
7.1.2.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos Furados Assentados com Argamassa de Cimento e Areia.	M2	1556,30
7.1.2.3	Estrutura de Madeira para telha cerâmica	M2	945,20
7.1.2.4	Cobertura com telha cerâmica tipo Francesa, Inc.= 35%	M2	945,20
7.1.2.5	Fornecimento e Instalação de cobertura metálica espacial	M2	75,00
7.1.2.6	Janela de Aluminio basculante 60x60cm , vidro canelado	UND	8,00
7.1.2.7	Pintura com tinta látex Pva em parede interna, duas demãos	M2	925,20
7.1.2.8	Baldrame em Alvenaria de Pedra Argamassada	M3	41,80
7.1.2.9	Laje Pré-moldada de Forro Convencional, Com Elementos de Enchimento, Escoramento e Ferragem Negativa.	M2	221,00
7.1.2.10	Piso Industrial de Alta resistência, Incluso juntas de Dilatação plásticas e polimento Mecanizado – Piso em Korodur	M2	421,00
7.1.2.11	Reboco (Areia e Cimento)	M2	880,00
7.3	PASSEIO, ESTACIONAMENTO E ALAMBRADO		
7.3.1	Alambrado em tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2, altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	M2	1.112,00
7.3.2	Passeio (calçada) de contorno de edificação	M2	720,00
7.3.3	Meio-fio e sarjeta conjugados	M	370,00
8.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplástico– 03 anos	M2	7.219,15
8.1.2	Forn.e colocação de tacha reflet.bidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no início e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (25 x 45cm)	UND	50,00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	160.000,00

São Luís-MA, 19 de Fevereiro de 2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811100/2019, em 13/03/2019 emitida

Certidão nº 811100/2019
31/01/2021, 13:29
Chave de Impressão: 54244
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2019 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834266/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS 1035
RUB.

Número da ART: **MA20190279058** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2019 Baixada em: 09/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Contrato: Celebrado em: 06/08/2019
Valor do contrato: R$ 77.949,36 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DR CLODOMIR PAZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.342/0001-25

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 100.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 128.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 150.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 90.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 290.00 metro;

Observações

ACADEMIA DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834266/2020
29/09/2020, 08:26
cz16a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cz16a

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1936
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, e a quem interessar possa que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

CONTRATO Nº: 039/2019

OBRA: a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma academia de saúde, atendidas as especificações constantes do ANEXOI do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2019-CPL/PMCM.

VALOR: R$ 77.949,36 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).)

LOCAL DA OBRA: CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Período de Realização: 06/08/2019 à 06/02/2020

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Nome: R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ:26.547.945 0001-11

Endereço: AV TARQUINIO LOPES n.1871, Bairro: ALCANTARA, Pinheiro-MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Rafael Phablo Silva de Almeida

Título Profissional: Eng. Civil

Registro Nacional Profissional CREA Nº: 111574015-6 MA

Descrição dos Serviços Realizados

Construção de uma academia de saúde, no município de Central/MA. Os serviços executados, foram: de movimento de terras, alvenaria em tijolo cerâmico, revestimentos de paredes, cobertura, pisos e paredes, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitário, pintura, louças e metais, forro, execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto. As descrições dos serviços e os quantitativos estão anexados nesse processo, com a planilha orçamentária.

São Luís, 10 de Setembro de 2020.

ISMAEL MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO
Eng. Civil da Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	100,33
1.2	DEMOLIÇÃO EM GERAL	UND	1,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**		
2.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO	M³	62,72
3	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**		
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X18X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M²	94,00
4	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	94,00
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PUBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	94,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	102,50
5	**COBERTURA**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	128,00
5.2	EXECUÇAO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	M²	650,23
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	M²	128,00
6	**PISOS E PAREDES**		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	101,40
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	98,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1958
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	125.00
6.4	EXECUÇÃO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE		
6.5	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL	M	85,00
6.6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	200,59
6.7	EXECUÇÃO DE GRANILITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ	M²	225,00
6.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	50.00
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UN	4.00
7.2	ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMINIO PARA JANELAS E PORTAS	UND	8.00
7.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	3.60
8	**INSTALAÇÕES**		
8.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
8.1.4	CABO DE COBRE DE 120 MM²	M	250.00
8.1.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS**		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,00
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	M	24,00
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1939
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00
9.7	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
9.8	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
10	**PINTURA**		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	488,00
10.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	15,20
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	488,00
11	**LOUÇAS E METAIS**		
11.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
12	**DIVERSOS**		
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	250,25
12.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	25,00
12.3	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M131	250,25
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	80,73
12.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00
12.6	MURO DE ARRIMO EM CANALETA	M²	35,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 1930
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
12.7	EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS	UND	2,00
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA	M²	60,00
12.9	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO	UND	1,00
13	CANALETA COM GRELHA	M	75,00
13.1	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO	M	85,00
13.2	EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA	M²	160,00
		VALOR TOTAL	77.949,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 5 folhas

Scanned by TapScanner

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 19911
RUB.

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados nas ART's n° MA20190279058 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida CREA n° 111574015-6MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **R ALMEIDA CONTRUÇÔES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°26.547.945.0001-11, executou os serviços de: Construção de uma academia de sáude no periodo de 06/08/2019 a 06/02/2020, no município de Central do Maranhão-MA; os serviços executados foram de: movimento de terra, alvenaria com tijolos cerâmicos, revestimentos em paredes, cobertura, pisos cerâmicos, esquadrias, instalações hidrosanitárias, louças e metais,forro e pintura. E os demais serviços na planilha em anexo abaixo. Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, inscrita
no cnpj n°01.612.342/0001-25 empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato N°039/2019 E TP N°002/2019-CPL/PMCM..

Pinheiro-MA, 09 de setembro de 2020.

MARCELO HENRIQUE COURA CASTRO

Marcelo H C Castro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	100.33
1.2	DEMOLIÇÃO EM GERAL	UND	1.00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6.00
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**		
2.1	ATERRO APILOADO,MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO	M³	62.72
3	**SISTEMA DE VEDAÇAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO**		
3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M²	94.00
4	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	94.00
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	94.00
4.3	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	132.60
5	**COBERTURA**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	128.00
5.2	EXECUÇAO DE COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	M²	650.73
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	129.00
6	**PISOS E PAREDES**		
6.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	101.40
6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 5 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	98.00
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	125.00
6.4	EXECUÇAO DE ACESSO PARA PORTADOR PNE		
6.5	EXECUÇAO DE PISO TATIL	M	85.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

6.6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	200.59
6.7	EXECUÇÃO DE GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E RODA PÉ	M²	225.00
6.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	50.00
7	**ESQUADRIAS**		
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL	UN	4.00
7.2	ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMINIO PARA JANELAS E PORTAS	UND	9.00
7.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	3.80
8	**INSTALAÇÕES**		
8.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00
8.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	1.00
8.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	8.00
8.1.4	CABO DE COBRE DE 120 MM²	M	250.00
8.1.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15.00
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, SANITARIAS E HIDRAULICAS**		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4.00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38.00
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24.00
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2.00
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4.00
9.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇAO E CONFECÇÃO	UN	4.00
9.7	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1.00
9.8	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, em 29/09/2020 emitida

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 19424
RUB.

10	**PINTURA**		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	468,00
10.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	15,20
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	468,00
11	**LOUÇAS E METAIS**		
11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.3	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12	**DIVERSOS**		
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	250,25
12.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	25,00
12.3	FORRO EM GESSO ACARTONADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M131	250,25
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	60,72
12.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	10,00
12.6	MURO DE ARRIMO EM CANALETA	M²	35,25
12.7	EXECUÇÃO E SISTEMA DE GÁS	UND	2,00
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MANTA ASFÁLTICA	M²	60,00
12.9	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO	UND	1,00
13	CANALETA COM GRELHA	M	75,00
13.1	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO	M	85,00
13.2	EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA	M²	180,00
		VALOR TOTAL	**77.949,36**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834266/2020, emitida em 29/09/2020

Certidão nº 834266/2020
31/01/2021, 13:28
Chave de Impressão: cz16a
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2020 e contém 4 folhas

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 19315
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802575/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180180675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2018 Baixada em: 25/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.147.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 020 Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: TRISIDELA
Cidade: COROATÁ UF: MA CEP: 65415000
Data de início: 15/03/2018 Conclusão efetiva: 15/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 10000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 35000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3500.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO LOTEAMENTO ECOVILLE, NO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, COM ÁREA DE 50.000,00 M2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802575/2018
25/07/2018, 12:11
z7baa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z7baa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1926
RUB.

LAUDO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

O presente Laudo tem como finalidade atestar que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **15/03/2018** à **15/06/2018** , na cidade de Coroatá MA- Rodovia 020 S N- Trizidela- Cep 65415-000 com área Total de **50.000,00 m²** . Firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade tecnica do Eng. Civil Rafael Pinho Silva de Almeida. CREA 111574015-6.

Eu .Marcelo Henrique Coura Castro,engenheiro civil tercerizado para a fiscalização dos serviços,CREA nº 111569351-4, atesto que os serviços na planilha em anexo abaixo,foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado com responsabilidade nas obrigações técnicas assumidas,sendo de acordo com as normass da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas.

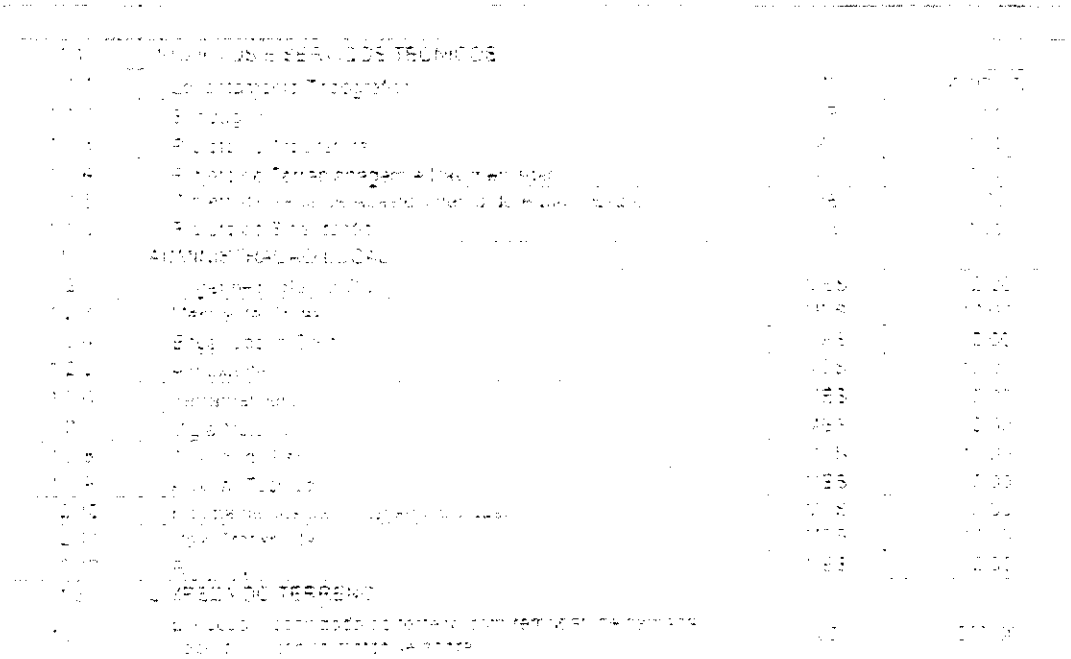
São luis - MA 13 de julho de 2018

Eng. Civil Marcelo Henrique Coura Castro
CREA nº 111569351-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, em 25/07/2018
emitida

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1917
RUB.



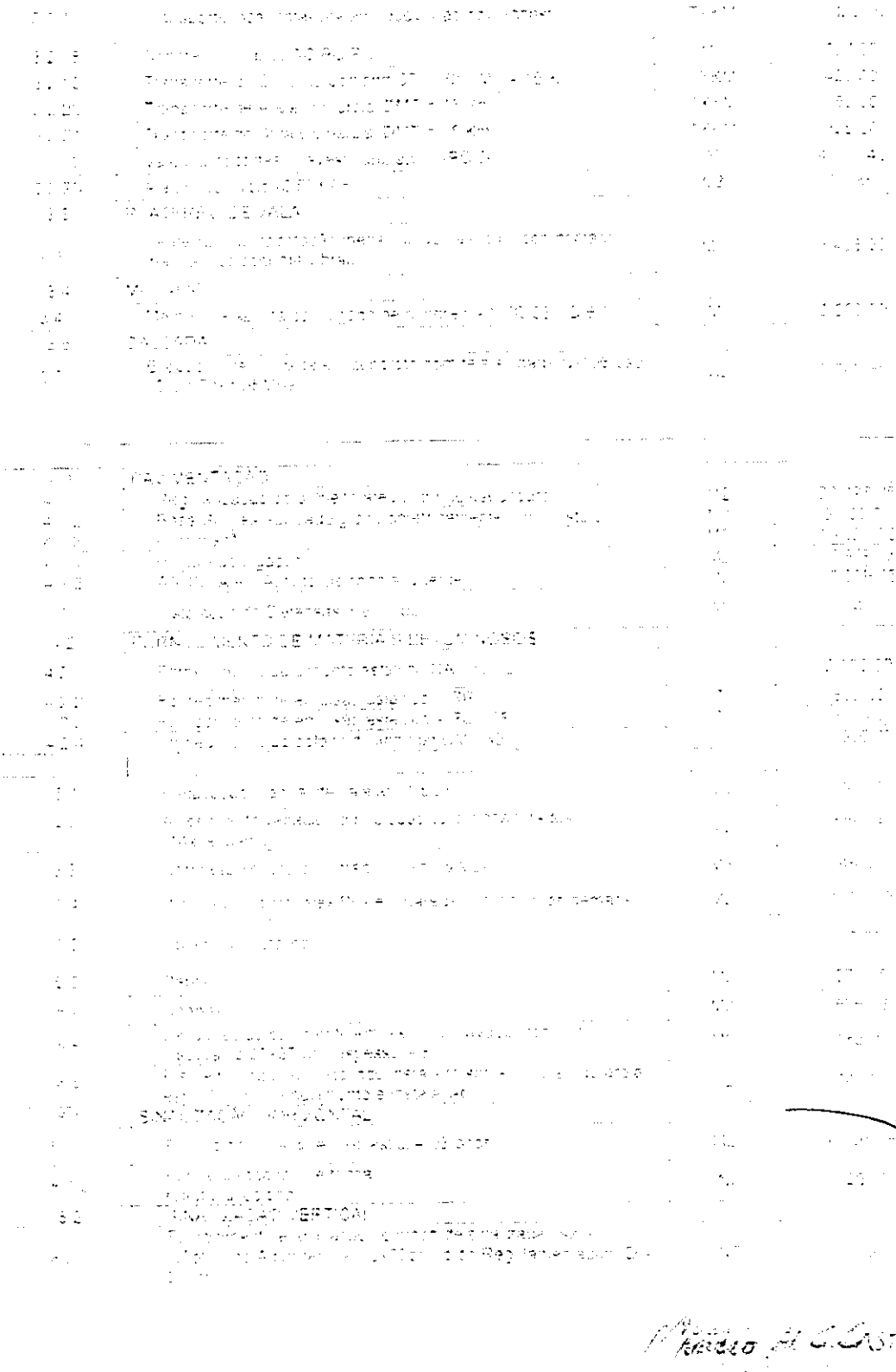
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1939
RUB.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1950
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1051
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Teoville, no período de **15/03/2018 à 15/06/2018** , na cidade de Cerozita MA- Rodovia 020 S N- Trizidela- Cep 65415-000, com área total de **50.000,00 m²** firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade tecnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

A) VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.147.500,00**
B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PROJETOS E SERVIÇOS TECNICOS		
1.1.1	Levantamento Topografico	M2	50.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Agua e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Projeto de Sinalização	VB	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritorio	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Tecnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteção Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3	LIMPEZA DO TERRENO		
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	620,00

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1952
RUB.

1.4	CANTEIRO		
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH, 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligacao provisória de água para obra e instalação sanitaria provisório	UND	1,00
1.4.3	Barracao para deposito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	120,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	3.730,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aco galvanizado	M2	19,20
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	24,00
1.4.7	Consumo de Agua e Esgoto	MÊS	24,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	24,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	39.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diametro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	23.431,25
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	18.117,50
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	12.252,88
2.1.5	Reconformação da Plataforma	M2	20.396,25

3.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		
3.1	ESCAVAÇÕES E PREPARO		
3.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	3.307,13
3.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.952,14
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
3.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	1.825,63
3.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	2.060,50
3.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	747,63
3.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	997,15
3.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	655,00
3.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	241,00
3.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	238,00
3.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	179,00
3.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	126,00
3.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	43,00

Rafael Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-0707

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

3.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	45,00
3.2.12	Lastro de brita BC	M3	35,79
3.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	42,95
3.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	70,00
3.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec., mat., corte, montagem e desforma	M2	3.726,70
3.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4,2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	2.518,37
3.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	8.020,00
3.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	527,00
3.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	420,00
3.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	350,00
3.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	325,00
3.2.22	Valeta prot.cortes cirevest concreto - VPC 04	M	4.737,40
3.2.23	Ala em concreto (0,50X2,50)	M3	22,65
3.3	REATERRO DE VALA		
3.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	5.408,55
3.4	MEIO-FIO		
3.4.1	Meio-Fio e sarjeta conjulgado de concreto - MFC 03 AC/BC	M	2.895,00
3.5	CALÇADA		
3.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	5.842,50

4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1	Regularização do subleito até 20 cm de espessura	M2	22.396,25
4.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	9.759,77
4.1.3	Imprimação	M2	19.527,70
4.1.4	Pintura de Ligação	M2	17.939,75
4.1.5	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	M2	17.939,75
4.1.6	Instalação de Defensas metálicas	M	342
4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
4.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.500,00
4.2.2	Fornecimento de emulsão asfaltica – RR 1C	T	800,00
4.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
4.2.4	Fornecimento de asfalto diluido tipo CM - 30	T	1.500,00
5.0	**PORTAL DE ENTRADA**		
5.1	Escavação manual de vala até 1,50m	M3	34,20
5.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados (14x19x39cm)	M2	575,15
5.3	Concreto Estrutural Armado Fck= 35 Mpa	M3	46,00
5.4	Pintura com tinta latex Pva em parede interna, duas demãos	M2	1150,00
5.5	Cobertura metalica	M2	75,00
5.6	Reboco	M2	575,15
5.7	Chapisco	M2	575,15
5.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	182,00
5.9	Piso em Bloquete sextavado instalado sobre colchão de areia esp.: 10 cm, Fornecimento e instalação	M2	241,00
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA

Rafael Pereira de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 111574015-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, em 25/07/2018 emitida

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1954
RUB.

8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplastico– 03 anos	M2	4.395,15
8.1.2	Fornec colocação de tacha refletbidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no inicio e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (75 x 45cm)	UND	66,00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	50.000,00

Rafael Phillips S. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

2º OFÍCIO

São Luís-MA, 04 de Julho de 2018

Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
Filipe Marinho Moura
Diretor

Reconheço a firma por semelhança de
SÃO LUÍS, 20/07/2018 Emol+Ferc R$4,30
Em test ___ da Verdade
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS - MA

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1955
RUB.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802575/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. _____ /202__
FLS. _____
RUB. _____

Profissional: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**
Registro: **1115740156MA** RNP: **1115740156**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180180675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2018 Baixada em: 25/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ: **10.408.295/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES Nº: 01
Complemento: QD 36, LJ 17, SHOPPING DO AUTOMOVEL Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071380
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.147.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 020 Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: TRISIDELA
Cidade: COROATÁ UF: MA CEP: 65415000
Data de início: 15/03/2018 Conclusão efetiva: 15/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PACO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 10.408.295/0001-93

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 10000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 35000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 3500.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO LOTEAMENTO ECOVILLE, NO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA, COM ÁREA DE 50.000,00 M2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802575/2018
25/07/2018, 12:11
z7baa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z7baa

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1956
RUB.

LAUDO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

O presente Laudo tem como finalidade atestar,que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no periodo de **15/03/2018 à 15/06/2018** , na cidade de Coroatá MA- Rodovia 020 S/N- Trizidela- Cep 65415-000 com área Total de **50.000,00 m²** . Firmado entre o Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade tecnica do Eng. Civil Rafael Pitabio Silva de Almeida. CREA 111574015-6.

Eu ,Marcelo Henrique Coura Castro,engenheiro civil tercerizado para a fiscalização dos serviços,CREA nº 1115693514, atesto que os serviços na planilha em anexo abaixo,foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado com responsabilidade nas obrigações técnicas assumidas,sendo de acordo com as normass da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas.

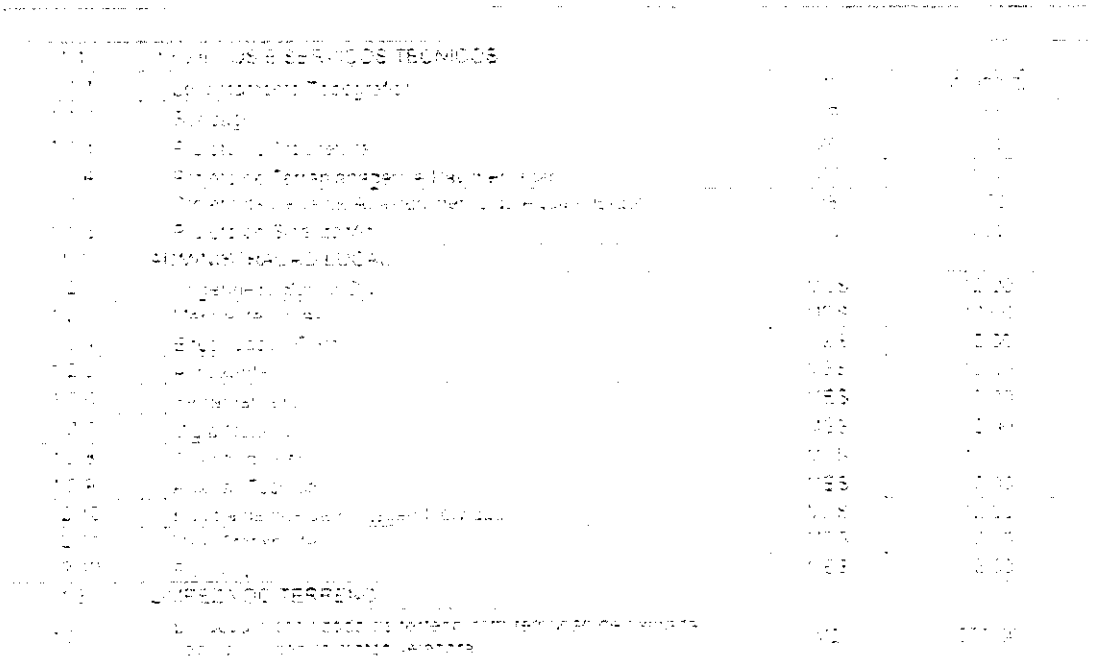
São luis - MA 13 de julho de 2018

Eng. Civil Marcelo Henrique Coura Castro
CREA nº 1115693514

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, em 25/07/2018 emitida

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19023001 /2022
FLS. 1957
RUB.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

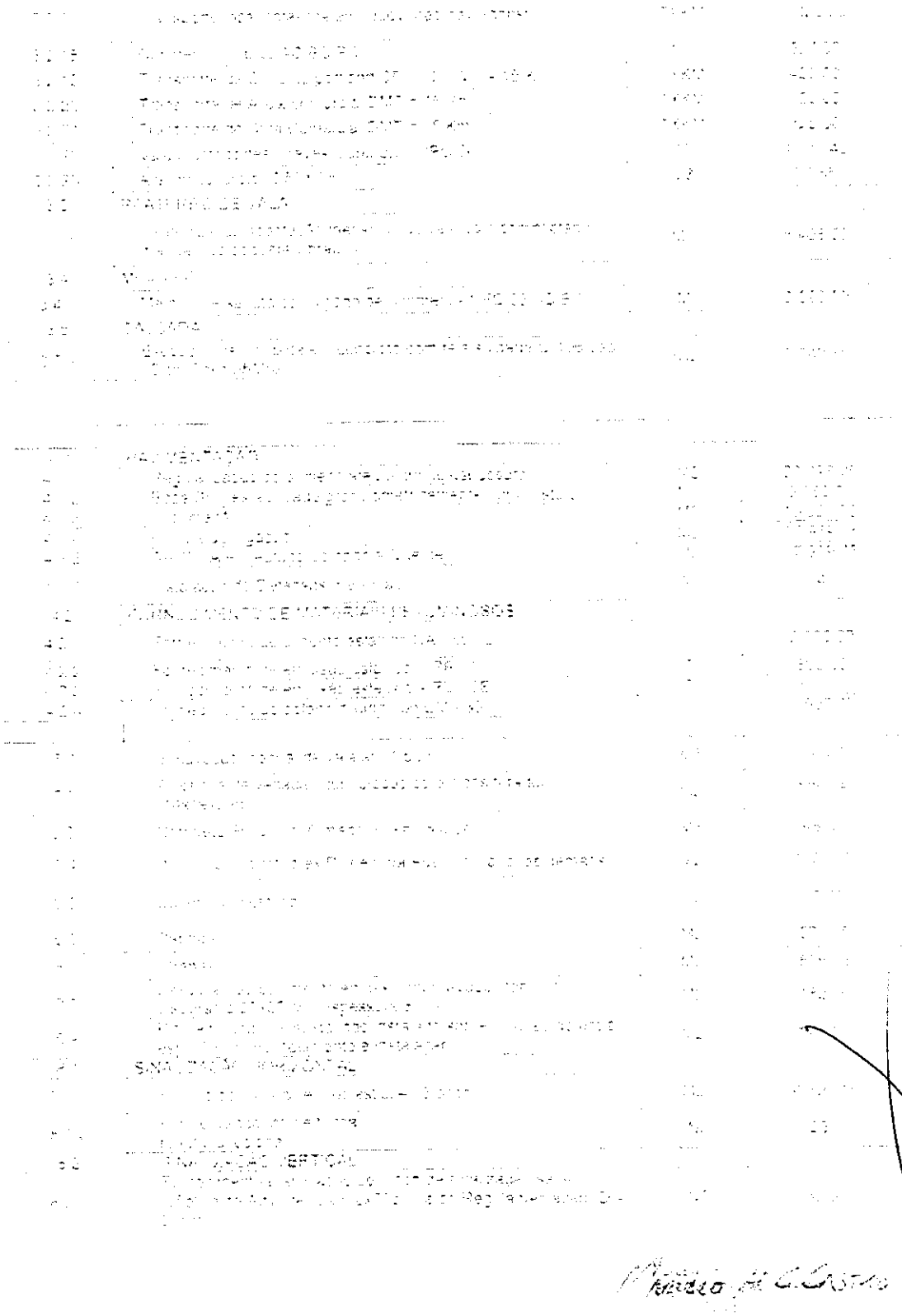
Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1958
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1959
RUB.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1960
RUB.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 5 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1961
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.547.945/0001-11, executou os serviços de: Construção e Implantação do Loteamento Ecoville, no período de **15/03/2018 à 15/06/2018** , na cidade de Cerosta/MA- Rodovia 020 S/N- Trizidela- Cep 65415-000, com área Total de **50.000,00 m²** firmado entre a Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.295/0001-93 e a empresa acima nomeada, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Rafael Phablo Silva de Almeida, CREA 111574015-6

A) VALOR CONTRATUAL: **R$ 1.147.500,00**
B) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1.1	Levantamento Topografico	M2	50.000,00
1.1.2	Sondagem	VB	1,00
1.1.3	Projeto de Arquitetura	VB	1,00
1.1.4	Projeto de Terraplanagem e Pavimentação	VB	1,00
1.1.5	Projeto de Rede de Abastecimento de Agua e Esgoto	VB	1,00
1.1.6	Projeto de Sinalização	VB	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.2.1	Engenheiro Senior Civil	MÊS	12,00
1.2.3	Mestre de Obras	MÊS	12,00
1.2.4	Encarregado Geral	MÊS	12,00
1.2.5	Almoxarife	MÊS	12,00
1.2.6	Ferramenteiro	MÊS	12,00
1.2.7	Vigia Noturno	MÊS	12,00
1.2.8	Auxiliar de Escritório	MÊS	12,00
1.2.9	Auxiliar Tecnico	MÊS	12,00
1.2.10	Equipamentos de Proteçãc Individual	MÊS	12,00
1.2.11	Vale Transporte	MÊS	12,00
1.2.12	Refeição	MÊS	12,00
1.3	LIMPEZA DO TERRENO		
1.3.1	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal utilizando motoniveladora	M2	820,00

Rafael Phablo S. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - MA Nº 111574015-6

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1004001 /2022
FLS. 1962
RUB.

1.4	CANTEIRO		
1.4.1	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão para canteiro de obra - chave 100A Carga 3KWH. 20CV excl. fornecimento medidor	UND	1,00
1.4.2	Ligacao provisória de água para obra e instalação sanitaria provisório	UND	1,00
1.4.3	Barracao para deposito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	120,00
1.4.4	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - pintura a cal	M2	3.730,45
1.4.5	Placa de Obra em chapa de aco galvanizado	M2	19,20
1.4.6	Consumo de Energia Elétrica	MÊS	24,00
1.4.7	Consumo de Agua e Esgoto	MÊS	24,00
1.4.8	Consumo de Telefone / Internet	MÊS	24,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	M2	39.293,75
2.1.2	Desmatamento de árvores entre 0,15m e 0,30m de diametro inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras	M2	23.431,25
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6m³, DMT 800 até 1.000m	M3	16.117,50
2.1.4	Compactação de aterro a 95% proctor normal	M3	12.252,88
2.1.5	Reconformacao da Plataforma	M2	20.396,25

3.0	**DRENAGEM PLUVIAL**		
3.1	ESCAVAÇÕES E PREPARO		
3.1.1	Escavação mecanizada de valas em material 1a cat., inclusive carga	M3	3.397,13
3.1.2	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105hp, sem esgotamento	M3	1.952,14
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
3.2.1	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=200mm	M	1.825,63
3.2.2	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=300mm	M	2.060,50
3.2.3	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto dn=400mm	M	747,63
3.2.4	Tubulação de drenagem urbana-D=0,40m s/berço AC/BC	M	907,15
3.2.5	Corpo BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	M	655,00
3.2.6	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	M	241,00
3.2.7	Corpo BDTC D=1,20 m AC/BC/PC	M	238,00
3.2.8	Boca BDTC D=1,20 m normal AC/BC/PC	M	179,00
3.2.9	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03 AC/BC	UND	126,00
3.2.10	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04 AC/BC	UND	40,00

Rafael Pinheiro S. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

PAÇO DO LUMIAR EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luís-MA
(98) 3226-9797

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, em 25/07/2018, emitida

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

3.2.11	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	UND	45,00
3.2.12	Lastro de brita BC	M3	35,79
3.2.13	Concreto fck ≥ 25 MPa, inclusive preparo	M3	42,95
3.2.14	Lançamento e aplicação manual de concreto	M3	70,00
3.2.15	Forma em chapa resinada e=10 mm - fornec., mat., corte, montagem e desforma	M2	3.726,70
3.2.16	Armadura em tela soldada, aço CA 60 4.2 mm c/ # 10 cm - fornec., corte e colocação	KG	2.518,37
3.2.17	Transporte local bota-fora em rodov. não pav. (const.)	TXKM	8.020,00
3.2.18	Concreto ciclópico AC/BC/PC	M3	527,00
3.2.19	Transporte de Cimento portland CP II-32 DMT = 15 Km	TXKM	420,00
3.2.20	Transporte de Areia comercial DMT = 15 Km	TXKM	350,00
3.2.21	Transporte de Brita Comercial DMT = 15 Km	TXKM	325,00
3.2.22	Valeta prot.cortes c/revest concreto - VPC 04	M	4.737,40
3.2.23	Ala em concreto (0.50X2.50)	M3	22,85
3.3	REATERRO DE VALA		
3.3.1	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M3	5.408,55
3.4	MEIO-FIO		
3.4.1	Meio Fio e sarjeta conjulgado de concreto - MFC 03 AC/BC	M	2.895,00
3.5	CALÇADA		
3.5.1	Execução de Calçada em concreto com tela soldada Q-196 esp. 15 cm Fck= 35Mpa	M2	5.842,50

4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1	Regularização do subleito até 20 cm de espessura	M2	22.396,25
4.1.2	Base Solo estabilizado granulometricamente com mistura	M3	9.759,77
4.1.3	Imprimação	M2	19.527,70
4.1.4	Pintura de Ligação	M2	17.939,75
4.1.5	AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente)	M2	17.939,75
4.1.6	Instalação de Defensas metálicas	M	342
4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
4.2.1	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70	T	2.500,00
4.2.2	Fornecimento de emulsão asfaltica – RR 1C	T	800,00
4.2.3	Fornecimento de emulsão asfáltica – RL 1CE	T	800,00
4.2.4	Fornecimento de asfalto diluido tipo CM - 30	T	1.500,00
5.0	**PORTAL DE ENTRADA**		
5.1	Escavação manual de vala ate 1,50m	M3	34,20
5.2	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados (14x19x39cm)	M2	575,15
5.3	Concreto Estrutural Armado Fck= 35 Mpa	M3	46,00
5.4	Pintura com tinta latex Pva em parede interna, duas demãos	M2	1150,00
5.5	Cobertura metalica	M2	75,00
5.6	Reboco	M2	575,15
5.7	Chapisco	M2	575,15
5.8	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco pisograma 25x25 cm, espessura 8 cm	M2	182,00
5.9	Piso em Bloquete sextavado instalado sobre colchao de areia esp.: 10 cm. Fornecimento e instalação	M2	241,00
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA

Rafael Pinheiro de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802575/2018, em 25/07/2018 emitida

Certidão nº 802575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de Impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 19621
RUB.

8.1.1	Pintura de faixa c/ termoplastico– 03 anos	M2	4.385,15
8.1.2	Fornec colocação de tacha refletbidirecional	UND	126,17
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm) e de Regulamentação (D = 50cm)	UND	80,00
8.2.2	Fornec e aplicação de placa metálica d identificação d rua, no inicio e no fim do trecho d cada rua sob intervenção (75 x 45cm)	UND	66,00
9.0	**LIMPEZA FINAL**		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	480,00
9.1.2	Limpeza Final	M2	50.000,00

Rafael Phillips de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 111574015-6

São Luís-MA, 04 de Julho de 2018

Paço do Lumiar Empreendimentos Ltda
Filipe Marinho Moura
Diretor

Reconheço a firma por semelhança de
SÃO LUÍS, 20/07/2018 Emol+Ferc R$4,30
Em test ___ da Verdade
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

PAÇO DO LUMIAR EMPRENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 10.408.295/0001-93
Av. dos Holandeses, Quadra 36, Shopping dos Automóveis, Calhau, São Luis-MA
(98) 3226-9787

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8025575/2018, emitida em 25/07/2018

Certidão nº 8025575/2018
31/01/2021, 13:31
Chave de impressão: z7baa
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2018 e contém 4 folhas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19041001 /2022
FLS. 1065
RUB.

EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 26.547.945/0001-11

R.AMERICO GONCALVES Nº185A SALA 1, BAIRRO: AEROPORTO, PINHEIRO-MA, CEP: 65.200-000
NIRE: 21600180881 EM: 16/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL 2021
EM :31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA/BANCO E APLICAÇÕES	479.458,69		**479.458,69**
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES	1.646.304,34		**1.646.304,34**
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.427,18		
MOVEIS E UTENSILIOS	28.920,87		**60.348,05**
TOTAL DO ATIVO.....R$			**2.186.111,08**
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES	112.673,26		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	60.773,18		**173.446,44**
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LIQUÍDO			
CAPITAL SOCIAL	800.000,00		
RESERVA DE LUCROS	1.212.664,64	**R$**	**2.012.664,64**
TOTAL DO PASSIVO.....R$			**2.186.111,08**

Pinheiro,MA, 31 Dezembro de 2021

Rafael Phablo Silva de Almeida
Sócio Administrador - CPF: 025.185.483-35

Jucialisson Fonseca Canindé
Contador CRC/MA 012231

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1166
RUB.

EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 26.547.945/0001-11

R.AMERICO GONCALVES Nº185A SALA 1, BAIRRO: AEROPORTO, PINHEIRO-MA, CEP: 65.200-000
NIRE: 21600180881 EM: 16/11/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31.12.2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**2.702.859,83**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	20.033,14	**20.033,15**
(=) RECEITA LIQUÍDA		**2.682.826,69**
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.790.331,29	**1.790.331,29**
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**892.495,40**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	112.500,00	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	270.744,73	**383.244,73**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**509.250,67**

Pinheiro,MA, 31 de Dezembro de 2021

Rafael Phablo Silva de Almeida
Sócio Administrador - CPF: 025.185.483-35

Jucialisson Fonseca Canindé
Contador CRC/MA 012231

123

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.0.2021.0001 /2022
FLS. 1967
RUB.

EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 26.547.945/0001-11

NIRE: 21600180881

R.AMERICO GONCALVES Nº185A SALA 1, BAIRRO: AEROPORTO, PINHEIRO-MA, CEP: 65.200-000

ANÁLISE FINANCEIRA
BASE: BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{2.125.763,03}{173.446,44}$$

ILG= 12,26

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{2.186.111,08}{173.446,44}$$

ILC= 12,60

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{2.186.111,08}{173.446,44}$$

ISG= 12,60

Pinheiro - MA, 31 de Dezembro de 2021

Jucialisson Fonseca Canindé
Contador CRC/MA - 012231

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1968
RUB.

EMPRESA: R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 26.547.945/0001-11

R.AMERICO GONCALVES Nº185A SALA 1, BAIRRO: AEROPORTO, PINHEIRO-MA, CEP: 65.200-000

NIRE: 21600180881 **EM: 16/11/2016**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI** elaborou e apresentou as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI** tem como atividade principal os Serviços de engenharia, bem como também as seguintes atividades secundárias: Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Estando em plena atividade desde a data de sua constituição.

CADASTROS

A empresa possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro de Inscrição inicial em 16/11/2016 / NIRE: 21600180881

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 16/11/2016 / CNPJ: 26.547.945/0001-11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1959
RUB.

ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e consequente elaboração e análise das demonstrações.

O **exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A **moeda funcional** da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos, guias de pagamento e extrato bancário, em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa

A empresa encerrou o exercício de 2021 com uma disponibilidade total no valor de R$ 479.458,69 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Clientes

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços que ainda não foram recebidos, e estão registrados no ativo circulante, com saldo final de R$ 1.646.304,34 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ativo Imobilizado

Composto por maquinas, equipamentos, móveis e utensílios, registrados pelo custo histórico, com valor total de R$ 60.348,05 (sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

PASSIVO

Fornecedores

O saldo da conta fornecedores é oriundo de materiais adquiridos a prazo para uso na prestação dos serviços, registrado pelo custo de aquisição com saldo de R$ 112.673,26 (cento e doze mil seiscentos e setenta e três reais e vinte seis centavos).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1970
RUB.

Simples Nacional

O saldo da conta simples nacional a pagar é oriundo do tributo apurado do mês de dezembro conforme os documentos fiscais e tem saldo de R$ 60.773,18 (sessenta mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos)

PATRIMONIO LIQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2021 com um Patrimônio Líquido no valor total de R$ 2.012.664,64, (dois milhões e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) é referente ao capital social, totalmente integralizado e R$ 1.212.664,64 (um milhão duzentos e doze seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) é referente a reserva de lucros. Composição do Capital:

- Rafael Phablo Silva de Almeida – 100%

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro – MA, 31 de dezembro de 2021

Jucialisson Fonseca Canindé
Contador
CRC/MA-012231

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 127
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02518548335	
03172467392	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1972
RUB.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI, município Pinheiro, CNPJ nº 26.547.945/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600180881.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2016
Ato constitutivo: 21200948731

Pinheiro, 01/01/2021

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 025.185.483-35

JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CONTADOR
CRC/MA 012231

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | C T COUTO & CIA LTDA

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

12/05/2022 14:59:57 | Folha 2 de 6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 10021001 /2022
FLS 1943
RUB

Livro Diário
Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
02/01	VLR.REF PGTO SIMPLES NACIONAL	146.853,23	
	VLR.REF PGTO SIMPLES NACIONAL		146.853,23
	VLR.REF PGTO FORNECEDORES	395.678,67	
	VLR.REF PGTO FORNECEDORES		395.678,67
	Total do dia :	542.531,90	542.531,90
18/01	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE	2.191,96	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE		2.191,96
	Valor Ref. NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE FORMOSA -	182.662,90	
	Valor Ref. NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE FORMOSA -		182.662,90
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE FORMOSA -	2.191,96	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000038 a 000000041 - MUNICIPIO DE FORMOSA -		2.191,96
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	73.065,14	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		73.065,14
	Total do dia :	260.111,96	260.111,96
31/01	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	18.430,68	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		18.430,68
	Total do dia :	30.930,68	30.930,68
	Total do mês :	833.574,54	833.574,54
20/02	Vlr.ref Pgto Simples Nacional	18.430,68	
	Vlr.ref Pgto Simples Nacional		18.430,68
	Total do dia :	18.430,68	18.430,68
23/02	Valor Ref. NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	49.296,65	
	Valor Ref. NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		49.296,65
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE	591,56	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE		591,56
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	591,56	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000042 a 000000042 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		591,56
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	19.718,66	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		19.718,66
	Total do dia :	70.198,43	70.198,43
27/02	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Total do dia :	12.500,00	12.500,00
28/02	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	4.783,25	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		4.783,25
	Total do dia :	4.783,25	4.783,25
	Total do mês :	105.912,36	105.912,36
01/03	Valor Ref. NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	91.599,98	
	Valor Ref. NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		91.599,98
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE	972,23	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE		972,23
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	972,23	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000001 a 000000001 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		972,23
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	42.988,52	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		42.988,52
	Total do dia :	136.532,96	136.532,96
20/03	Vlr.ref pgto Simples Naciona	4.783,25	
	Vlr.ref pgto Simples Naciona		4.783,25
	Total do dia :	4.783,25	4.783,25
30/03	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	vlr.ref recebimento de cliente	500.000,00	
	Saldo a transportar no dia :	512.500,00	12.500,00

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | C T COUTO & CIA LTDA

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

12/05/2022 14:59:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 19+21
RUB.

Livro Diário
Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha:2	512.500,00	12.500,00
30/03	vlr.ref recebimento de cliente		500.000,00
	Vlr.ref pgto de Fornecedores de materiais	130.000,00	
	Vlr.ref pgto de Fornecedores de materiais		130.000,00
	Total do dia :	642.500,00	642.500,00
31/03	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	8.680,01	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		8.680,01
	Total do dia :	8.680,01	8.680,01
	Total do mês :	792.496,22	792.496,22
15/04	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE	1.858,97	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE		1.858,97
	Valor Ref. NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	74.358,59	
	Valor Ref. NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		74.358,59
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	1.858,97	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000002 a 000000002 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		1.858,97
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	37.179,29	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		37.179,29
	Total do dia :	115.255,82	115.255,82
20/04	Vlr.ref pgto simples nacional	8.680,01	
	Vlr.ref pgto simples nacional		8.680,01
	Total do dia :	8.680,01	8.680,01
30/04	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	7.068,52	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		7.068,52
	Total do dia :	19.568,52	19.568,52
	Total do mês :	143.504,35	143.504,35
20/05	Vlr.ref pgto simples nacional	7.068,52	
	Vlr.ref pgto simples nacional		7.068,52
	Total do dia :	7.068,52	7.068,52
30/05	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Total do dia :	12.500,00	12.500,00
	Total do mês :	19.568,52	19.568,52
08/06	Valor Ref. NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	73.948,22	
	Valor Ref. NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		73.948,22
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	739,48	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		739,48
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE	739,48	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000003 a 000000003 - FUNDO MUNICIPAL DE		739,48
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	36.974,11	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		36.974,11
	Valor Ref. Depósito Bancário	475.180,00	
	Valor Ref. Depósito Bancário		475.180,00
	Total do dia :	587.581,29	587.581,29
30/06	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	vlr.ref pgto fornecedores	70.000,00	
	vlr.ref pgto fornecedores		70.000,00
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	6.952,61	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		6.952,61
	Total do dia :	89.452,61	89.452,61
	Total do mês :	677.033,90	677.033,90

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | C T COUTO & CIA LTDA

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

12/05/2022 14:59:58 | Folha 4 de 6

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10004001 /2022
FLS. 1075
RUB.

Livro Diário
Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
20/07	vlr.ref pgto simples nacional	6.952,61	
	vlr.ref pgto simples nacional		6.952,61
	Total do dia :	6.952,61	6.952,61
	Total do mês :	6.952,61	6.952,61
17/08	Valor Ref. NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	33.984,62	
	Valor Ref. NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		33.984,62
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	120,49	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		120,49
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE	120,49	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000004 a 000000005 - MUNICIPIO DE		120,49
	Total do dia :	34.225,60	34.225,60
23/08	Valor Ref. ISS s/ NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO DO	2.735,00	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO DO		2.735,00
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO	2.735,00	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO		2.735,00
	Valor Ref. NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	398.223,73	
	Valor Ref. NES 000000007 a 000000007 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO		398.223,73
	Total do dia :	403.693,73	403.693,73
24/08	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE	1.467,16	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE		1.467,16
	Valor Ref. NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO	133.377,79	
	Valor Ref. NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO		133.377,79
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO	1.467,16	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000010 a 000000010 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO		1.467,16
	Total do dia :	136.312,11	136.312,11
26/08	Valor Ref. ISS s/ NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.232,45	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.232,45
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE	1.232,45	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE		1.232,45
	Valor Ref. NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	123.244,86	
	Valor Ref. NES 000000011 a 000000011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		123.244,86
	Total do dia :	125.709,76	125.709,76
27/08	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO	1.893,34	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO		1.893,34
	Valor Ref. NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	398.223,73	
	Valor Ref. NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO		398.223,73
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO DO	1.893,34	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000012 a 000000012 - MUNICIPIO DE PEDRO DO		1.893,34
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	714.632,98	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		714.632,98
	Total do dia :	1.116.643,39	1.116.643,39
30/08	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	vlr.ref recebimento de cliente	700.000,00	
	vlr.ref recebimento de cliente		700.000,00
	Vlr.ref pgto de fornecedores	720.000,00	
	Vlr.ref pgto de fornecedores		720.000,00
	Total do dia :	1.432.500,00	1.432.500,00
31/08	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	102.139,66	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		102.139,66
	Total do dia :	102.139,66	102.139,66
	Total do mês :	3.351.224,25	3.351.224,25
20/09	vlr.ref pgto simples nacional	102.139,66	
	vlr.ref pgto simples nacional		102.139,66
	Total do dia :	102.139,66	102.139,66

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 197+6
RUB.

Livro Diário
Setembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
30/09	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Total do dia :	12.500,00	12.500,00
	Total do mês :	114.639,66	114.639,66
20/10	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE	634,17	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE		634,17
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE FORMOSA -	634,17	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE FORMOSA -		634,17
	Valor Ref. NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE FORMOSA -	91.576,07	
	Valor Ref. NES 000000013 a 000000014 - MUNICIPIO DE FORMOSA -		91.576,07
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	59.867,34	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		59.867,34
	Total do dia :	152.711,75	152.711,75
31/10	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	10.146,62	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		10.146,62
	Total do dia :	10.146,62	10.146,62
	Total do mês :	162.858,37	162.858,37
08/11	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE	556,31	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE		556,31
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO	556,31	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO		556,31
	Valor Ref. NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO	115.369,61	
	Valor Ref. NES 000000015 a 000000015 - MUNICIPIO DE CENTRAL DO		115.369,61
	Total do dia :	116.482,23	116.482,23
09/11	Valor Ref. NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	398.223,73	
	Valor Ref. NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO		398.223,73
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO	1.450,92	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO		1.450,92
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO DO	1.450,92	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000016 a 000000016 - MUNICIPIO DE PEDRO DO		1.450,92
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	413.231,99	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		413.231,99
	Total do dia :	814.357,56	814.357,56
20/11	vlr.ref pgto simples nacional	10.146,62	
	vlr.ref pgto simples nacional		10.146,62
	Total do dia :	10.146,62	10.146,62
30/11	Valor Ref. Pgto de Fornecedores	477.658,03	
	Valor Ref. Pgto de Fornecedores		477.658,03
	Valor Ref. Saque	15.000,00	
	Valor Ref. Saque		15.000,00
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	51.770,20	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		51.770,20
	vlr.ref recebimento de cliente	310.000,00	
	vlr.ref recebimento de cliente		310.000,00
	Total do dia :	854.428,23	854.428,23
	Total do mês :	1.795.414,64	1.795.414,64
02/12	Valor Ref. NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE BACURITUBA -	75.756,27	
	Valor Ref. NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE BACURITUBA -		75.756,27
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE BACURITUBA -	441,79	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE BACURITUBA -		441,79
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE	441,79	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000017 a 000000017 - MUNICIPIO DE		441,79
	Total do dia :	76.639,85	76.639,85

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

12/05/2022 14:59:58

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1974
RUB.

Livro Diário
Dezembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
13/12	Valor Ref. NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE COLONIZACAO E	17.580,00	
	Valor Ref. NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE COLONIZACAO E		17.580,00
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE COLONIZACAO	351,60	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE COLONIZACAO		351,60
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE	351,60	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000018 a 000000018 - INSTITUTO DE		351,60
	Total do dia :	18.283,20	18.283,20
20/12	vlr.ref pgto simples nacional	51.770,20	
	vlr.ref pgto simples nacional		51.770,20
	Total do dia :	51.770,20	51.770,20
21/12	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE	703,13	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE		703,13
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	703,13	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		703,13
	Valor Ref. NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	35.156,31	
	Valor Ref. NES 000000022 a 000000022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		35.156,31
	Total do dia :	36.562,57	36.562,57
27/12	Valor Ref. ISS s/ NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	1.479,11	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		1.479,11
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE	1.479,11	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE		1.479,11
	Valor Ref. NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -	379.603,27	
	Valor Ref. NES 000000027 a 000000027 - MUNICIPIO DE CRISTALINA -		379.603,27
	Vlr.ref Pgto de Fornecedores	280.000,00	
	Vlr.ref Pgto de Fornecedores		280.000,00
	Total do dia :	662.561,49	662.561,49
29/12	Valor Ref. NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA -	30.673,50	
	Valor Ref. NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA -		30.673,50
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL	613,47	
	Valor Ref. ISS RETIDO NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL		613,47
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL	613,47	
	Valor Ref. ISS s/ NES 000000028 a 000000028 - AGENCIA ESPACIAL		613,47
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS	392.673,26	
	VLR.REF. COMPRA DE MATERIAS		392.673,26
	Total do dia :	424.573,70	424.573,70
30/12	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ	12.500,00	
	Valor Ref. Pagamento de Seviços PJ		12.500,00
	Valor Ref. Custo dos Serviços	1.790.331,29	
	Valor Ref. Custo dos Serviços		1.790.331,29
	Total do dia :	1.802.831,29	1.802.831,29
31/12	Valor Ref. Apuração Simples Nacional	60.773,18	
	Valor Ref. Apuração Simples Nacional		60.773,18
	Transferência para conta resultado	2.702.859,83	
	Transferência para conta resultado		20.033,14
	Transferência para conta resultado		2.682.826,69
	Transferência para conta resultado		112.500,00
	Transferência para conta resultado		270.744,73
	Transferência para conta resultado		1.790.331,29
	Transferência para conta resultado	2.173.576,02	
	Vlr.ref Distribuição do Resultado do Exercício	509.250,67	
	Vlr.ref distribuição de lucros aos sócios		400.000,00
	Vlr.ref transf. de parte do resultado para reserva de lucros		109.250,67
	Vlr.ref pgto Distribuição de lucro	400.000,00	
	Vlr.ref pgto Distribuição de lucro		400.000,00
	Total do dia :	5.846.459,70	5.846.459,70
	Total do mês :	8.919.682,00	8.919.682,00

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA E BANCOS	479.458,69 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	1.646.304,34 D	
ATIVOS NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.427,18 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	28.920,87 D	
Total Geral do Ativo		2.186.111,08 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	112.673,26 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	60.773,18 C	
PATRMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00 C	
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCRO	1.212.664,64 C	
Total Geral do Passivo		2.186.111,08 C

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19002001 /2022
FLS. 1078
RUB.

31 de Dezembro de 2021

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 025.185.483-35

JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Contador - CRC - 012231
CPF : 031.724.673-92

135

R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI

12/05/2022 13:06:32

Folha 8 de 8

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1979
RUB.

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE SERVIÇOS	2.702.859,83C		
ISS	20.033,14D		
		2.682.826,69C	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.682.826,69C
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADOS	1.790.331,29D		
		1.790.331,29D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			892.495,40C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	112.500,00D		
SIMPLES NACIONAL	270.744,73D		
		383.244,73D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			509.250,67C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			509.250,67C

31 de Dezembro de 2021

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 025.185.483-35

JUCIALISSON FONSECA CANINDE
Contador - CRC - 012231
CPF : 031.724.673-92

136

Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10021001 /2022
FLS. 1980
RUB.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI.

Pinheiro, 31/12/2021

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 025.185.483-35

JUCIALISSON FONSECA CANINDE
CONTADOR
CRC/MA 012231

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10/04001 /2023
FLS. 1987
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02518548335	
03172467392	

139

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1452
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12206129633 em 13/05/2022, protocolo 220600279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI
Número de Registro:	21600180881
CNPJ:	26547945000111
Munícipio:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02518548335	RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	
03172467392	JUCIALISSON FONSECA CANINDE	MA012231

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10024001 /2022
FLS. 1983
RUB.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JUCIALISSON FONSECA CANINDÉ
REGISTRO..... :	MA-012231/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.724.673-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/04/2022 as 21:58:52.
Válido até: 11/07/2022.
Código de Controle: 937818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

140

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1984
RUB.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERT-SJDPIN - 2932022
Código de validação: DF3F7293B7

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente as VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.537.945/0001-11, localizada a Rua Americo Gonçalves, 185 A, Sala 1, Aeroporto, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartorio Distribuidor e o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Forum "Desembargador Jose Maria de Jesus Marques", aos 18 dias do mês de abril de 2022. Eu, Secretaria Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado ELETRONICAMENTE em 18/04/2022 07:16 por CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO

CERT-SJDPIN - 2932022 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: DF3F7293B7
Valide em https://pje.tjma.jus.br

141

Data da consulta: 19/05/2022 08:59:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Nome Empresarial: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19004001 /2022
FLS. 1985
RUB.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19003001 /2022
FLS. 0986
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 22:23:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **26.547.945/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1057
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1002001 /2022
FLS. 1988
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.547.945/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.7812.7BB3.7082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

145

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1959
RUB.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/05/2022 às 22:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.185.483-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6274.77E0.5199.1032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001 /2022
FLS. 1490
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R ALMEIDA CONSTRUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.547.945/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:24:32 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UCG1050522222432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1491

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19023001 /2022
FLS. 1491
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **025.185.483-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:28 do dia 05/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IHTU050522222528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

148

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19024001/2022
FLS. 1982
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **MATÕES DO NORTE-MA**.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:21:42 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 1403
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Por este instrumento particular de Procuração, a **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:22:01 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19042001 /2022
FLS. 1909
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35** por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:22:18 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1905
RUB.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **Rua Americo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto, CEP:65.200.000, Pinheiro - MA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.547.945/0001-11**, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) **Rafael Phablo Silva de Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade **RG n° 0210333330022 SSP/MA** e **CPF n° 025.185.483-35**, Declaro, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo sendo local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Américo Gonçalves, n° 185A, Sala 1, Bairro Aeroporto

CIDADE/ESTADO: Pinheiro - maranhão

CEP: 65.200.000, Pinheiro – MA

EMAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

TELEFONE: (98) 98478-5108

Pinheiro- MA, 25 de maio de 2022.

RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35

Assinado de forma digital por RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA: 025.185.483-35
Dados: 2022.05.26 17:22:38 -03'00'

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA
CPF: 025.185.483-35

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001 /2022
FLS. 1906
RUB.





R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19002001 /2022
FLS. 1907
RUB.

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

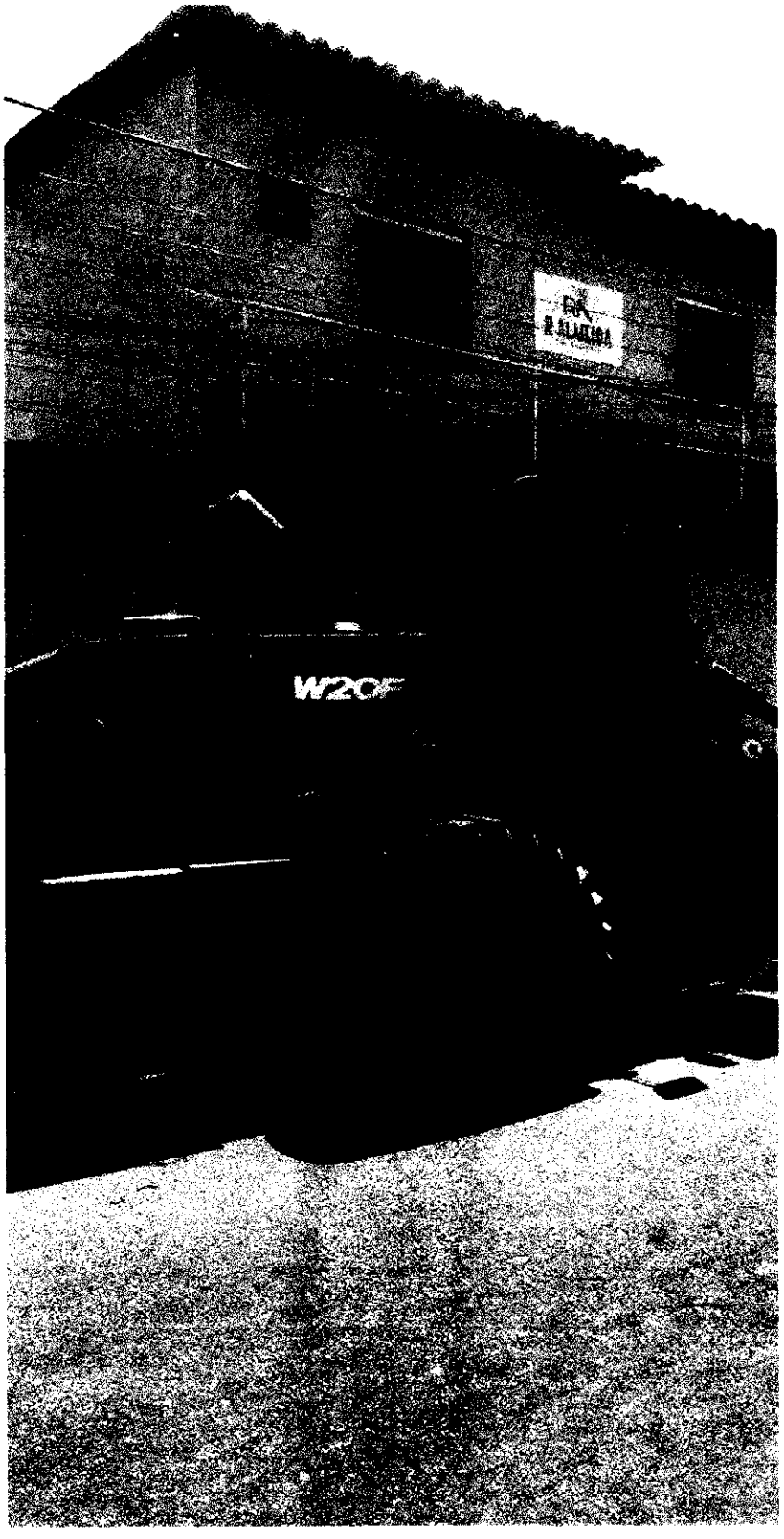




R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

R ALMEIDA
CONSTRUÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19021001/2022
FLS. 1908
RUB.



R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.547.945/0001-11 - RUA AMERICO GONCALVES Nº 185A - SALA 01 CEP 65.200-00 BAIRRO/AEROPORTO PINHEIRO – MA
E-MAIL: RALMEIDACONSTRUCOES7@GMAIL.COM

155

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2022
FLS. 109
RUB.

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO/PROJETO PADRÃO FNDE NO **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Empresa Solicitante: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.547.945/0001-11

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1°, inciso I, do art. 5° do Decreto n° 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 23 DE MAIO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria- SAAHP